SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3080

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
Processo Adm: Nº 097/2024

Objeto: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 500 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo Rolo Compactador New Holland, Modelo V110, pertencente ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Empresas vencedoras valor total: R$ 4.283,27 (quatro mil, duzentos e oitenta e três mil e vinte e sete centavos):SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO (06.224.121/0006-08) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9 no valor total de R$ 4.283,27 (quatro mil, duzentos e oitenta e três mil e vinte e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), sexta-feira, 01 de agosto de 2024

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

Número do Contrato: 071/2024.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 007/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO
CNPJ:06.224.121/0004-46
Endereço do Contratado:Avenida Doutor Ezuel Portes, nº 19295 Rodovia BR 277 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 500 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo Rolo Compactador New Holland, Modelo V110, pertencente ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 4.283,27 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).
Prazo de Vigência:2 (dois) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura: 01/08/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 01de agosto de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F58A8ED4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PUBLICO 1-2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h00min do dia 05/08/2024, até 21/08/2024 às 09h00min**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para serviços de elaboração de PARECERES, para avaliação dos projetos para recebimento incentivos referentes à Lei Paulo Gustavo. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8600.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:86695AF6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90039-2024 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90039/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 16 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos Celulares Desbloqueados, tipo Smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Valor máximo estimado: R$ 55.160,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais). Gênero: Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:EEB2C053

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90040-2024 - PROFESSOR DE MÚSICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90040/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 19 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa que forneça Professores de Música, para coordenar os ensaios para apresentações dos candidatos nos minifestivais das escolas para o Canta Terra 2024. Valor máximo estimado: R$ 13.892,40 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:0D319895

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ARP'S - PE 90030-2024

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90030/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CHOPINZINHO/PR. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá entregar as peças em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h. O objeto deverá ser entregue na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 619/1935 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEI Nota de Empenho: Não se aplica.Partes: Município de Chopinzinho e. ARP 182/2024 – AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ARP 183/2024 – ODONTOTEC LTDA Valor total R$ 57.202,98. Data da assinatura: 25 de julho de 2024. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:DF6E7E0B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90030-2024 - TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90030/2024, de 03/07/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ODONTO TEC LTDA	57.202,98
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12.183,90

VALOR TOTAL	R$ 69.386,88

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 de julho de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:945F3108

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5_RELATORIO_DE_ANALISE_MATERIAL_DE_EXPEDIENTE_2024

5 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 90021/2024.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
23	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, espessura 0,50 mm, plastificado, medindo aproximadamente 361 mm x 240 mm (medidas da pasta fechada), peso mínimo 0,092 kg, com vareta metálica, ponteira de plástico, acompanhada de grampo trilho, visor e etiqueta. embalagem/caixa com 50 unidades. produto deverá ter certificado de qualidade.	**Belinki& Souza Ltda**	**TN**	**O produto ofertado atende as especificações do edital**
29	**Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020.**	**A&H Soluções Integradas Ltda**	**MASTERPRINT**	**O produto ofertado atende as especificações do edital**

* *Amostras analisadas* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, *estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 01 de agosto de 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:73C6953B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 151-2024 - KRETZER E COELHO

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda. CNPJ: 11.179.644/0001-05. Objeto: supressão de valores. Valor da supressão: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Origem: Inexigibilidade nº 22/2024. Fundamento Legal: Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 17/07/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Anne Danielle Verrino Coelho, pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B28FEB4C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90024-2024

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90024/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICO E TRANSPORTE PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE COMÉRCIO COLETADOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A execução do serviço contratado é diária de acordo com cronograma pré-estabelecido pela Administração Pública, de acordo com as exigências estabelecidas no contrato. O início da prestação dos serviços se dará de forma imediata após a assinatura do Contrato. O serviço será verificado pelo responsável, seguindo o acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta. Caso o serviço se encontre em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído e/ou adequado imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato pelo valor máximo mensal de até R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), perfazendo um valor total para os 60 (sessenta) meses de Contrato de R$ 4.920.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil reais). A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres); Programa de Trabalho: 1854100062.052 - Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍCA; Nota de Empenho: 1001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS. Gestor do Contrato: Glacir Zanata. Fiscal: Juliana Dias de Castro, Fiscal Substituto: Valdemir de Mattos. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 186/2024 – Empresa SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – Valdemir de Mattos. Valor Total R$ 82.000,00. Data da assinatura: 31 de julho de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:9FDDF5CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90024-2024 - TERMO DE ADJUDICÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90024/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90024/2024, de 12/06/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	4.920.000,00

VALOR TOTAL R$	4.920.000,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 de julho de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:3DBB693B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DAS ARP'S -PE 90033-2024

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90033/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, a partir da assinatura do contrato. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes

dotações orçamentárias: Gestão/Unidade: 02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 02040433200022.005 – Manter Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 2188 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.2 Secretaria de Administração. Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Fonte de Recursos: 510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia Programa de Trabalho: 0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1330 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Nota de Empenho: Não se aplica. 20.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 0802082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1342 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Fonte de Recursos: 934 - Proteção Social Básica SUAS. Programa de Trabalho: 0802082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1167 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. 20.1.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Gestão/Unidade: 10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 10012060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1585 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Fonte de Recursos: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente. Programa de Trabalho: 10012060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1358 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Nota de Empenho: Não se aplica. 20.1.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia Gestão/Unidade: 09.01 - DEPT DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 09012369100062.053 - Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1584 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Gestão/Unidade: 03.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Programa de Trabalho: 06021236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1331 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Fonte de Recursos: 104 - Educação/25% sobre impostos Programa de Trabalho: 06021236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1332 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Nota de Empenho: Não se aplica. 20.1.7 Secretaria de Saúde Gestão/Unidade: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos. Programa de Trabalho: 07021030100042.035 - Serviços da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Fonte de Recursos: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Programa de Trabalho: 07021030100042.035 - Serviços da Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1252 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Nota de Empenho: Não se aplicaPartes: Município de Chopinzinho e ARP 184/2024 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA. Valor total 290.930,42. ARP 185/2024 – 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR. Valor total 705,00. Data da assinatura: 30 de julho de 2024. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:BC734C98

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90033-2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90033/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90033/2024, de 05/07/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	290.225,42
39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR	705,00
TOTAL R$	290.930,42

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 de julho de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:0BF21DF4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 866-2024 - FÉRIAS LUCIANA AIMI ZUQUELLO

PORTARIA Nº 866/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.355/2021, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Luciana Aimi Zuquelo, matrícula funcional nº 815-3, ocupante do cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, para fruição de 12 a 21 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7D1F22BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 868-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS KELI FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 868/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 981/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Keli Fernanda de Souza Oliveira, matrícula funcional nº 1862-3, ocupante do cargo de Assitente Social, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023**,** com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:39238B41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 867-2024 - FÉRIAS FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI

PORTARIA Nº 867/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 1.321/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Fabiana Cristina Brum de Carli, matrícula funcional nº 1831-8, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023, a serem usufruídas de 26 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:310393A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 869-2024 - FÉRIAS MARIA EDUARDA GASPAR DA SILVA

PORTARIA Nº 869/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.249/2024, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Maria Eduarda Gaspar da Silva, matrícula funcional nº 3280-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2024 a 16 de abril de 2024, para fruição de 05 a 19 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:23ECC967

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 871-2024 - FÉRIAS KELLI CASAGRANDE

PORTARIA Nº 871/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.212/2024, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Kelli Casagrande, matrícula funcional nº 1654-4, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023, para fruição de 27 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:AAFCD8A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 872-2024 - REDUÇÃO JORNADA DE TRABALHO-MAGDA MILENE GRANDO DE CARLI

PORTARIA Nº 872/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.893/2021;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho/PR – Lei Complementar n.º 68/2012;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 139/2024;

CONSIDERANDO a análise de Junta Médica e Equipe Multiprofissional;

R E S O L V E:

Art. 1º. REDUZIR a jornada de trabalho para 20 (vinte)horas semanais, independente de compensação de horário e sem redução salarial, para a servidora Magda Milene Grando de Carli, matrícula funcional nº 2883-8, ocupante do cargo de Secretário Escolar, a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 042/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:28D839F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 873-2024 - REDUÇÃO JORNADA DE TRABALHO-DENISE BREDA

PORTARIA Nº 873/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.893/2021;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 139/2024;

CONSIDERANDO a análise de Junta Médica e Equipe Multiprofissional;

R E S O L V E:

Art. 1º. REDUZIR a jornada de trabalho para 20 (vinte)horas semanais, independente de compensação de horário e sem redução salarial, para a servidora Denise Breda, matrícula funcional nº 1911-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0A53C769

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 874-2024 - LICENÇA PRÊMIO GILSOMAR CAGOL

PORTARIA Nº 874/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 2.280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias ao servidor Gilsomar Cagol, matrícula funcional nº 1997-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 06 de março de 2017 a 05 de março de 2022, durante o período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B23B1435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 870 - 2024 - REVOGA PORTARIA 858-2024

PORTARIA Nº 870/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 858/2024, que concedia 01 (uma) diária de viagem à Servidora Allyne Marini, para participar da Capacitação Estratificação de Risco em Saúde Bucal – Macro Oeste, na data de 05 a 06 de agosto de 2024, em Foz do Iguaçu PR.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:F7CC0BB1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N. 001/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL, INCLUSÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO LEGISLATIVO, WWW.CMCORUMBATAI.PR.GOV.BR CONFORME CHECKLIST ELABORADO PELO CGU, E TCE – PR, ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, HELP DESK EM ATÉ 24 HORAS, E OU PRESENCIAL CONFORME DEMANDA, SISTEMA DE PERGUNTAS E RESPOSTAS (E-SIC), HOSPEDAGEM DE SITE COM DIREITO A 15 CONTAS DE EMAILS E 20GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL, COM TRÁFEGO ILIMITADO. ESTRUTURA MÍNIMA DO PORTAL DEVERÁ CONTER: SESSÕES PLENÁRIAS, ATAS, EXTRATOS, NOTÍCIAS, ÁUDIO, FALE CONOSCO, DADOS DO MUNÍCIPIO, LEGISLATURAS ANTERIORES, MESA DIRETORA, COMISSÕES. SUPORTE E TREINAMENTO PRESENCIAIS NA SEDE DA CONTRATANTE, SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM PLATAFORMAS DIGITAIS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 E TRANSPARÊNCIA 131/2009, A EMPRESA DEVERÁ PRODUZIR NOTÍCIAS INSTITUCIONAIS SEMANALMENTE, REALIZAR VISITAS PERIÓDICAS PARA ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE TRABALHO. CRIAÇÃO DE ARTES INSTITUCIONAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL. ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, HELP DESK EM ATÉ 24 HORAS PRESENCIAL CONFORME DEMANDA, SISTEMA, SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVOS PARA O ACOMPANHAMENTO O RANKING DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 E LEI DE TRANSPARÊNCIA 131/2009, ACOMPANHAMENTO DOS CHECKLIST DO MP E TCE**

Com base no Artigo 176, da Lei n. 14.133/2021, torna público o resultado da fase de proposta e habilitação da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA	VALOR PROPOSTA R$	HABILITAÇÃO
VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA	10.800,00	Habilitada
SC2 – CONSULTORIA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	11.500,00	Habilitada

Corumbataí do Sul – Pr. 31 de Julho de 2024

FRANCISCO CAPASSI FILHO
Agente de Contratação

IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:112CA0D4

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO DE DISPENSA 01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 02/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024, e ante as justificativas, que se embasou no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul/PR, resolve dispensar a exigência de licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL, INCLUSÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO LEGISLATIVO, WWW.CMCORUMBATAI.PR.GOV.BR CONFORME CHECKLIST ELABORADO PELO CGU, E TCE – PR, ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, HELP DESK EM ATÉ 24 HORAS, E OU PRESENCIAL CONFORME DEMANDA, SISTEMA DE PERGUNTAS E RESPOSTAS (E-SIC), HOSPEDAGEM DE SITE COM DIREITO A 15 CONTAS DE EMAILS E 20GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL, COM TRÁFEGO ILIMITADO. ESTRUTURA MÍNIMA DO PORTAL DEVERÁ CONTER: SESSÕES PLENÁRIAS, ATAS, EXTRATOS, NOTÍCIAS, ÁUDIO, FALE CONOSCO, DADOS DO MUNÍCIPIO, LEGISLATURAS ANTERIORES, MESA DIRETORA, COMISSÕES. SUPORTE E TREINAMENTO PRESENCIAIS NA SEDE DA CONTRATANTE, SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM PLATAFORMAS DIGITAIS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 E TRANSPARÊNCIA 131/2009, A EMPRESA DEVERÁ PRODUZIR NOTÍCIAS INSTITUCIONAIS SEMANALMENTE, REALIZAR VISITAS PERIÓDICAS PARA ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE TRABALHO. CRIAÇÃO DE ARTES INSTITUCIONAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL. ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, HELP DESK EM ATÉ 24 HORAS PRESENCIAL CONFORME DEMANDA, SISTEMA, SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVOS PARA O ACOMPANHAMENTO O RANKING DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 E LEI DE TRANSPARÊNCIA 131/2009, ACOMPANHAMENTO DOS CHECKLIST DO MP E TCE CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, com Recursos Próprios da Câmara Municipal, no valor total de R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos reais), em favor da empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA CNPJ N. 11.175.340/0001-70, com sede na cidade de Mandaguaçu - PR.

Corumbataí do Sul - Pr, 31 de julho de 2024.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:484465AA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01-2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

DISPENSA Nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL, INCLUSÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO LEGISLATIVO, WWW.CMCORUMBATAI.PR.GOV.BR CONFORME CHECKLIST ELABORADO PELO CGU, E TCE – PR, ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, HELP DESK EM ATÉ 24 HORAS, E OU PRESENCIAL CONFORME DEMANDA, SISTEMA DE PERGUNTAS E RESPOSTAS (E-SIC), HOSPEDAGEM DE SITE COM DIREITO A 15 CONTAS DE EMAILS E 20GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL, COM TRÁFEGO ILIMITADO. ESTRUTURA MÍNIMA DO PORTAL DEVERÁ CONTER: SESSÕES PLENÁRIAS, ATAS, EXTRATOS, NOTÍCIAS, ÁUDIO, FALE CONOSCO, DADOS DO MUNÍCIPIO, LEGISLATURAS ANTERIORES, MESA DIRETORA, COMISSÕES. SUPORTE E TREINAMENTO PRESENCIAIS NA SEDE DA CONTRATANTE, SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM PLATAFORMAS DIGITAIS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 E TRANSPARÊNCIA 131/2009, A EMPRESA DEVERÁ PRODUZIR NOTÍCIAS INSTITUCIONAIS SEMANALMENTE, REALIZAR VISITAS PERIÓDICAS PARA ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE TRABALHO. CRIAÇÃO DE ARTES INSTITUCIONAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL. ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, HELP DESK EM ATÉ 24 HORAS PRESENCIAL CONFORME DEMANDA, SISTEMA, SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVOS PARA O ACOMPANHAMENTO O RANKING DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 E LEI DE TRANSPARÊNCIA 131/2009, ACOMPANHAMENTO DOS CHECKLIST DO MP E TCE, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, **SELCINO PINHEIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, acato a decisão da Comissão de Licitações referente ao Processo em epígrafe, tornando pública a **HOMOLOGAÇÃO** e por consequência a **ADJUDICAÇÃO** em favor da seguinte:

EMPRESA	VALOR TOTAL
VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA CNPJ N. 11.175.340/0001-70	10.800,00

Corumbataí do Sul-Pr, 31 de julho de 2024.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:6F733191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** J. V. S. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.039.420/000-09, com sede na Rua Crindiuva, nº 316, centro, cep.: 86.950-000, Fenix – Pr, neste ato representada pelo senhor FAHEDER CRISTIAN DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Crindiuva, nº 316, centro, cep.: 86.950-000, Fenix – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 9.132.307-9/Pr e CPF nº 077.886.159-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviço estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato Primitivo para o dia 05 de Junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo para o dia 05 de Julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

J. V. S. COMERCIAL LTDA
Contratada

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E38412CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** J. V. S. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.039.420/000-09, com sede na Rua Crindiuva, nº 316, centro, cep.: 86.950-000, Fenix – Pr, neste ato representada pelo senhor FAHEDER CRISTIAN DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Crindiuva, nº 316, centro, cep.: 86.950-000, Fenix – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 9.132.307-9/Pr e CPF nº 077.886.159-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo na quantidade, devido a prorrogação de prazo, conforme o Oitavo Termo Aditivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Auxiliar de Serviços Gerais (40h semanais) - 8 funcionários	12	12	R$ 21.411,87
02	Recepcionista (40h semanais) - 2 funcionários	12	12	R$ 3.889,31
TOTAL DO ADITIVO: R$ 303.614,16 (trezentos e três mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 1.124.605,34 (um milhão, cenvo e vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

J. V. S. COMERCIAL LTDA
Contratada

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BC6DF072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 56/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 20/2024, as seguintes empresas: **CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP** como a vencedora dos lotes: 2; 3; 10; 63; 64; 100; 119; 122; 124; 125; 133; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 159, no valor global de R$ 72.242,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais); **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA** como a vencedora dos lotes: 57; 110; 116; 134; 135; 137; 138; 139; 140; 144; 145; 146; 147; 148; 162; 182; 184; 185; 186; 198, no valor global de R$ 26.961,61 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos); e **MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI ME** como a vencedora dos lotes: 1; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56, no valor global de R$ 236.637,12 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e reais e doze centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 56/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 20/2024, as seguintes empresas: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA** como a vencedora dos lotes: 57; 110; 116; 134; 135; 137; 138; 139; 140; 144; 145; 146; 147; 148; 162; 182; 184; 185; 186; 198, no valor global de R$ 26.961,61 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos); e **MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI ME** como a vencedora dos lotes: 1; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56, no valor global de R$ 236.637,12 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e reais e doze centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2C6DE9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
OBJETO: Credenciamento de serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder a alienação de bens móveis e/ou imóveis inservíveis, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbataí do Sul – Paraná.

Período e local para entrega dos envelopes ou envio:
De 02/08/2024 até a data limite do dia 26/08/2024, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Pr, ou via e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

Local e Data de Abertura dos envelopes:
A abertura do(s) envelope(s) e/ou conferência dos documentos de habilitação do Chamamento Público será proferida em sessão pública a ser realizada no dia **27 de Agosto de 2024 às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Pr.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefones: 44 – 3277-1153 – 99935-8828 – 99935-8839, e/ou e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br e ainda no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:142D6D02

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
Processo Adm: Nº 040/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de PROTEÇÃO DE NASCENTES, incluindo material e serviço, na área rural do município de Enéas Marques, objetivando a recuperação e proteção de 20 nascentes no município com utilização de tubos em concreto com diâmetro de 1 metro e rachão, conforme previsto no item 5, atendendo ao Instrumento de Repasse nº 4107405/2023 ITAIPU BINACIONAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais): **ASSISTEC - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** (45435778000161) com os lotes: 1 no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), quinta-feira, 1 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:6EF2E977

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2024

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2024

Pregão Eletrônico Nº 22/2024

Partes: Município De Enéas Marques e A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Valor: R$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 31/07/2024.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 1 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2D7096DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 123/2024

Pregão Eletrônico Nº 22/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Valor: R$ 4.814,00 (quatro mil e oitocentos e quatorze reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 29/07/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4F444CB0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 124/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 43.124,80 (quarenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 29/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9D27834D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 125/2024

Pregão Eletrônico Nº 22/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS..

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Valor: R$ 89.587,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 29/07/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:83C9F08B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 126/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 45.495,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 29/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:BCBC52AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 127/2024

Pregão Eletrônico Nº 22/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Valor: R$ 14.096,00 (quatorze mil e noventa e seis reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 30/07/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8B3AF4F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 128/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 57.530,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 30/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:32399CE6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 130/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 64.195,00 (sessenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 30/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:AE5C87C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 131/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 20.180,00(vinte mil e cento e oitenta reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 30/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:19DC1640

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 132/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 45.381,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 30/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:D456F8F3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 133/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 31.544,00 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 30/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:DC792F22

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 134/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 172.360,60 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 30/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:5019FC4E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 135/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 30/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:FC54D358

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 136/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 27.025,00 (vinte e sete mil e vinte e cinco reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 30/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9BCA69FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 137/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 42.053,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e três reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 30/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:184B9E14

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 138/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ID FARMA LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 31/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:0C21C199

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 140/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e JT MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 48.742,00 (quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 31/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8E44A2F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 141/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 31/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:CC3440A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 143/2024

Pregão Eletrônico Nº 22/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Valor: R$ 10.363,00 (dez mil e trezentos e sessenta e três reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 31/07/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:0CE749EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 144/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 31/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:72839CBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 146/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 31/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:FF051A2D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 147/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 31/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:03F95F7A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 148/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 125.432,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 31/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8EAF9CF9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 156/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 30.162,00 (trinta mil e cento e sessenta e dois reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 01/08/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2B54550B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 152/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 6.430,00(seis mil e quatrocentos e trinta reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 01/08/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 1 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B1155166

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 155/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e UNIFARMA FARMACÊUTICA LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 2.640,00(dois mil e seiscentos e quarenta reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 01/08/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 1 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3D203D15

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 68/2024 de 24/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0016.2.034		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental	
215 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
322 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total Suplementação:	15.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
192 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
326 - 3.3.90.92.00.00	1001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
		Total Redução:	15.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 24 de Julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:6CB4E3A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 60/2024 de 27/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
66 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	

08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
189 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08.001.12.365.0018.2.036		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
221 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
222 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.001.12.365.0019.2.037		Manutenção e Encargos de Creches	
233 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Fonte: 1026	90.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Fonte: 1039	60.000,00
Total da Receita:	150.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 27 de Junho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:247949F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024 -
AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO.

VALOR: R$ 19.529,00 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 01/08/2024
Até 06/08/2024 às 07:59

PERÍODO DE LANCES
De 06/08/2024 às 08:00
Até 06/08/2024 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 01 de agosto de 2024.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0B0A360F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
185/2024

PORTARIA Nº 185/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VALNETE GONÇALVES DE ANDRADE, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 01/03/2017 a 28/02/2022 a ser usufruída de 15 de julho a 12 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 15 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 01 de agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:A6A10F3E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
186/2024

PORTARIA Nº 186/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **CLEIDE MARA BRIGNOLI, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 14/08/2005 a 13/08/2010 a ser usufruída de 31 de julho a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 31 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 01 de agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:9003D9A6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
187/2024

PORTARIA Nº 187/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **KAROLYNE RUDEK DA SILVA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 13/02/2017 a 13/02/2024 a ser usufruída de 01 de agosto a 29 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 01 de agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:8A457EFC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 395/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017;

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Laércio Ferreira, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 31/07/2024 a 31/07/2024 para Ivaiporã-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 31 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:3A470412

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº396 /2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 05/08/2024, o funcionário:

Felipe Dalarte da Silva **-** *Cargo* – Fiscal de Tributos, Obras e Posturas.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2023, publicado no dia 14 de Abril de 2023, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 01 de Agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonara Ferreira
Código Identificador:40BCCA2B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXONERA O SR. MARCOS IRINEU POYER DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 4.364/2024

Exonera o Sr. Marcos Irineu Poyer do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Exonera o Sr. **MARCOS IRINEU POYER**, portador do CPF nº. 620.212.659-00 do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Símbolo CC-1)
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de Agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 01º dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:A8FCAB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 118/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 103/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº.** 28.588.509/0001-16
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**01/08/2025**
Prazo de execução	**01/08/2025**
Data assinatura	01/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E05EF562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 62/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 62/2024 Pregão/N°. 79/2023**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA - CNPJ nº. 79.864.336/0001-52
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de cimento,**

	material hidráulico, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura e ferramentais/ferramenta diversas, visando o atendimento das demandas das Secretarias que compõem a Administração Municipal do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Valor	R$ 456.023,83 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e vinte e três reais e oitenta e três centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/08/2025
Prazo de vigência	até 01/08/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 01/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:37D0539E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 63/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 63/2024 Pregão/N°. 72/2023**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	ADEMAR LOPES 86119281991- CNPJ nº. 33.631.589/0001-85
Objeto	**Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para as diversas Secretarias, kits fantasias e brindes personalizados para campanhas da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
Valor	R$ 121.753,00 (cento e vinte e um mil setecentos e cinquenta e três reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 01/08/2025
Prazo de vigência	até 01/08/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 01/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8B2EC8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 7 TERMO CONTRATO 104.2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2019**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 23/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA – CNPJ nº.** 77.812.519/0001-07
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 21.959,08 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme memorando da Secretaria e Parecer Jurídico.**
Prazo de vigência	**31/07/2024**
Prazo de execução	**31/07/2024**
Data assinatura	31/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:00B27D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 64/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 64/2024 Pregão/N°. 23/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA- CNPJ nº. 29.579.613/0001-07
Objeto	**Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Munícipio de São Jorge D'Oeste - Pr, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 1019/2022.**
Valor	R$ 2.331.288,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/08/2025
Prazo de vigência	até 01/08/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 01/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C7BE7540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 016 2024 DO EDITAL 001 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 016/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

VETERINÁRIO

VÂNIA PAULA SIEGA	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B1089669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2650 PROGRESSÃO MAGISTÉRIO POR ESCOLARIDADE

Portaria n. º 2650/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições legais e, em especial, com base no Incisos VIII, XXII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 agosto de 2024, aos Servidores do Quadro Magistério de Pessoal do Magistério do Município de São Jorge D'Oeste –Paraná, que completaram o Estágio Probatório até 31 de julho de 2024, progressão de vencimentos na forma do disposto,

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, que proceda as anotações necessárias, § 3º inciso I do art. 9º da Lei n.º 857/2018, sendo:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Data da Concessão	Nível
6221	Alexandre Luiz Rosler	Professora	25/02/2019	01/08/2024	III
6181	Juliana Fatima Porn	Professora	07/02/2019	01/08/2024	III
14711	Marileusa Herpich Frozz	Professora	07/02/1994	01/08/2024	IIII

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:440EE2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 92 E 93/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços objetivando a futura ou eventual aquisição de vigas e prancha de eucalipto para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**31/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
92/2024	BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS	34.909.771/0001-18	157.190,00
93/2024	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA	79.864.336/0001-52	131.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 01/08/2024 –

LEILA DA ROCHA
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:15566389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATA 94/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de papel timbrado com a nominação e endereçamento da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, visando a demanda de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**35/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
94/2024	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	1.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 01/08/2024 -

LEILA DA ROCHA -
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AA802D11

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 113/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº. 113/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.645,34 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		11.645,34

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		15.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização
Valor em R$		7.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R$		15.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	952	Piso Único de Assistência Social - PAS
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 73.645,34.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		27.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 42.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.01
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	11.645,34

RECEITA	1.7.2.9.51.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do Estados Destinadas a Assistência Social - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	952 – Piso Único de Assistência Social - PAS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 31.645,34.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D67F52E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
O Municipio de Saudade do Iguaçu torna público que fará realizar, às 09:01 horas do dia 06 de setembro do ano de 2024, na plataforma www.bllcompra.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua dos Serviços Bairro Industrial	Construção de barracão industrial	325,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://saudadedoiguacu.pr.gov.br e ou solicitar no e-mail: engenharia@saudadedoiguacu.pr.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Saudade do Iguaçu, 01 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:078FAFD9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 203 2024

PORTARIA Nº 203/2024, de 01 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLAUDETE GRIGOLETTO**, matrícula nº 572-0, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 05 de agosto 2024 e término em 02 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 01 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3B72A91D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 204 2024

PORTARIA Nº 204/2024, de 01 de agosto de 2024.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o pedido constante no protocolo 475/2024, de 04 de julho de 2024, tramitado no sistema de protocolo digital,

Considerando que a concessão da Licença sem Remuneração não pode ultrapassar o mandato, conforme Art. 126 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ALINE LIMA MORAES**, matrícula nº 1238-6, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR,** com início em 01 de agosto de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 01 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:59DB4949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Adm: Nº 143/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS EM TRECHOS DAS RUAS VEREADOR DOMINGOS LOURENÇO, JOSÉ PACHECO E AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 126.037,12(cento e vinte e seis mil e trinta e sete reais e doze centavos):VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA(48083712000148) com os lotes: 1 no valor total de R$ 126.037,12 (cento e vinte e seis mil e trinta e sete reais e doze centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 1 de agosto de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E4156870

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 32/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 03/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Vortex Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços na execução de obras de construção e revitalização de calçadas em trechos das Ruas Vereador Domingos Lourenço, José Pacheco e Avenida João Carvalho de Mello deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
VALOR: R$ 126.037,12 (cento e vinte e seis mil trinta e sete reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2024 a 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A8AB46AF

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 26/2024

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – Revogar a portaria nº 023/2024.

II – Ficam designados, os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos, atuarem como Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos processos regidos pela Lei nº 14.133/2021, a partir da presente data, pelo período de 2024.

HELAINE MENDES MENEZES – Agente de Contratação e Pregoeiro
CLAUDINEI APARECIDO MACHADO – Membro da equipe de apoio
GILSON ARLINDO OVIDIO – Membro da equipe de apoio

III - Ficam como substitutos os servidores:
MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA – Membro da equipe de apoio
MARCOS MUNIZ BATISTA – Membro da equipe de apoio
WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA – Membro da equipe de apoio

IV - Na ausência do Agente de Contratação, os membros da Equipe de apoio poderão atuar como comissão de contratação.

V – Revogam-se as disposições em contrário.

VI - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 01 de agosto de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:395A60C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2024 - CONCESSÃO DE FERIADO NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR E RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

DECRETO nº 037/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Feriado no Município de Adrianópolis-PR e Recesso nas Repartições Públicas Municipais"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei OrgânicaMunicipal ...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

ARTIGO 1º - Fica decretado Feriado Municipal dia 15/08 (Quinta-feira) em comemoração a **ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA.**

ARTIGO 2º - E dia 16/08 (Sexta-feira) fica concedido **Recesso nas Repartições Públicas Municipais**.

PARAGRAFO ÚNICO - Com exceção dos serviços essenciais como Saúde, Limpeza Pública, Vigilância e Coleta de Lixo que obedecerão a escala de serviços.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D701A8AA

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 214/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

RESOLUÇÃO Nº 214/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
TIPO: Menor Preço Por Item
ABERTURA DIA: 14 / Agosto / 2024. **HORA**: 10h.
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para o CRAS, solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social .

Adrianópolis, 01 de Agosto de 2024.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:DAC1EBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 133 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Larissa Mara Marquette Martins**, do cargo em provimento de comissão de Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula sob nº 3015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1427FBB4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 134 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Letícia Gaio Da Silva Ribas**, do cargo em provimento de comissão de Diretora do Departamento Pessoal, matrícula sob nº 2949.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:372D6A09

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211 DE 25 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 24/07/2024 até 07/08/2024, ao servidor **Luiz Carlos Hortz**, matrícula nº 2302, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de julho de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:248C73ED

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 29/07/2024 até 17/08/2024, à servidora **Amelia Santos**, matrícula nº 3057, ocupante do emprego público Auxiliar de Enfermagem - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 29 de julho de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5466AC84

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213 DE 29 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, no período de 29/07/2024 até 27/08/2024, à servidora **Lucineia de Camargo**, matrícula nº 2229, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 29 de julho de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:83467757

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 135 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Marcelo Munhoz**, do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Postos de Saúde, matrícula sob nº 3148.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:123BC01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01-2024

RETIFICAÇÃO AO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O **Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná**, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital, a emissão da **RETIFICAÇÃO** ao edital do Chamamento Público Nº 02/2024, Credenciamento 01/2024, que tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, conforme segue:

Art. 1º - Fica alterado o item 10.1 do Edital nos seguintes termos:

Onde se lê: 10.1 Concluída a etapa de habilitação, a classificação dos credenciados se darão por ordem de cadastro – protocolo.

Leia-se: 10.1 Concluída a etapa de habilitação, a ordem de designação e classificação dos credenciados se darão por sorteio, bem como o rodízio entre os leiloeiros credenciados.

Art. 2° - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital.

Agudos do Sul, 01 de agosto de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:1A6822E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 071/2024

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a vacância, visto que o Conselheiro R.B.S, afastado de suas atividades pelo período de 90 (noventa) dias por licença médica;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a nomeação da Sra. **BRUNA RENATA DOS SANTOS KESTERING NUNES** - CPF nº 009.316.749-05, RG 9.694.149-8, como Conselheira Tutelar suplente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, pelo tempo certo e determinado, período de 90 (noventa) dias, com intuito de suplementar o afastamento do Conselheiro Tutelar Titular por licença médica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE

JÉSSICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:999A7AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Modo de disputa "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2024 às 08h:30min
DATA PARA ABERTRA DA SALA DE DISPUTA: 19/08/2024 às 09h:00min

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança armada e desarmada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 3ª Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré, nos dias 25, 26, 27 de outubro de 2024".

Valor Máximo da Contratação: R$ 125.982,67 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico da Plataforma Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br.

Informações Complementares: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de Almirante Tamandaré https://tamandare.pr.gov.br, no Portal de Compras Públicas <Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5E57C397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2024

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade Nº 023/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E LEONARDO PEDRO DOS SANTOS.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃOMUSICAL (DUPLA SERTANEJA LEO SANTOS ENASCIMENTO), PARA REALIZAÇAO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 27/10/2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DEALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência fica estabelecido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da emissão do contrato.
Valor: R$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Data de Assinatura: 01.08.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.36.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física **601**

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C4ECB2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 116/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2024

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 116/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROGRESSO SAÚDE LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE UM (01) PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ESPORTES, CONFORME PROJETO TÉCNICO - RECURSO ADVINDO DA EMANDA PARLAMENTAR ALIEL MACHADO PROPOSTA 011636/2023**".

Prazo: O prazo de execução e vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).**

Data de Assinatura: 30.07.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
27.812.0034.2.083 - Manutenção das Ações da Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 307
3.3.90.39.00 – 1954 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 307

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3152C797

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 597/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o profissional abaixo relacionado para o cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 29 de julho de 2024, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2023 - Edital nº 002/2023:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	THIAGO BERNERT DA LUZ	130****76 / PR
3	LORENA ALVAREZ ROCHA VITURINO	102****82/PR
4	EDUARDO FERNANDO DE LIMA DIAS	965****0 /PR
5	DANIEL CRUQUI DE OLIVEIRA	124****92 /PR
6	JOSÉ FERNANDO WOLFF DA SILVA	75****6/SC
7	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	127****64/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:4A364BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 598/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o profissional abaixo relacionado para o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 29 de julho de 2024, conforme aprovação no Concurso Público N.º01/2023 – Edital nº 003/2023:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	JOSÉ VICENTE SOLTOSKI	40****50 / PR
5	GABRIEL WINTER HABITZREUTER	92****01/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:E2C518A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 599/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 29 de julho de 2024, conforme aprovação no Concurso Público 01/2023 - Edital n.º 002/2023:

CLASS	NOME	R.G
41	MANOEL LEONARDO GARCIA	145****72/PR
42	LAURA CAMARGO	139****15 /PR
46	PRISCILA APARECIDA DE ALMEIDA MARQUES	105****30 /PR
48	NATHALIA DOS SANTOS MENDES DA SILVA	156****43 /PR
49	ANDREIA EVANGELISTA DA COSTA	784****0 /PR
50	ERICA MICHELE DE MIRANDA	876****40/PR
51	MELANNY CHRISTIANE ALVES SANT ANA	149****18/PR
55	WILLIAM CROPOLATO MATIAS	110****78/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:B0E69C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 600/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:
NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 29 de julho de 2024, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2022 – Edital nº 002/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
50	CARLOS AUGUSTO INCHACZEVSKI	793****9 / PR
51	JORGE LUIS GOMES CAMINHA	151****64 / PR
52	ALEXSANDRO NANNINI DE SOUZA	989****6 / PR
55	EZIEL RIBEIRO DE MATOS	702****2 / PR
58	ROBSON TEIXEIRA DE LARA	863****9 / PR
61	JOSÉ ROBERTO CAXIADO FILHO	870****7 / PR
62	CLAUDEMIR GONÇALVES	828****5 / PR
63	RAFAEL LARA TONHOLI DE LIMA	132****39 / PR
7	VILSON FERNANDES	862****4 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:7D1184DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 601/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 023/2012 e nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 29 de julho de 2024, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2023 – Edital nº 003/2023:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	JOCILAINE DA SILVA TEIXEIRA	95****85/PR
2	CATIA APARECIDA CORDEIRO	66***3 / RO
3	ANANERI CAILET	470****2 /PR
4	GIULLIANO ALMEIDA E SILVA	561****6 /PR
5	ROSIEL MOREIRA DOS SANTOS	591****3 /PR
6	ROZANA KÁROLEN SANTOS DE SOUZA	137****170/ BA
23	EDILAINE MARIA LOPES CARDOSO	133****99/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:BFF99573

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 602/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de AGENTE DE OPERAÇÕES I, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 29 de julho de 2024, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2023 – Edital nº 002/2023:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
44º	VERA LUCIA BARBOSA TEOFILO	547****4 /PR
46º	INGRID SUELLEN FINAU	103****85 /PR
47º	INERI DE JESUS GONÇALVES DE OLIVEIRA	732****6 /PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:DC7A27B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 603/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 29 de julho de 2024, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2023 – Edital nº 002/2023:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
37	CLAUDINEIA GONÇALVES LOPES DE OLIVEIRA	924****0 /PR
40	CLEMENTINA DO ESPÍRITO SANTO GODOI	751****4 /PR
41	ALINE RAQUEL SOARES PALMEIRA	110****17 /PR
42	CAMILA MOURA MELANSKI	901****0/PR
44	MARIA ISABEL DE SIQUEIRA	731****1/PR
45	LÍDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	415****0/PR
50	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	589****3
48	CLEIDE DO ROCIO DE MOURA	503****1/PR
52	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	140****80/PR
53	SIMONE PEREIRA DA SILVA	803****1 /PR
54	MARIA JOSÉ SPRADA	932****0/PR
55	PATRICIA CRISTINA FILLUS	102****34/PR
57	AMANDA DOS SANTOS MOREIRA	143****66/PR
58	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	145****03/PR
60	CELIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	777****2/PR
61	DORATEIA ESPOSITO DE SOUZA	762****0/PR
63	STEFANE DOS SANTOS COSTA	137****24/PR
64	VANDERLEIA ROSA DOS SANTOS	768****7/PR
65	LISANDRA DE CRISTO SILVA	871****7/PR
66	LUCIANA RAMOS COSTA	132****69/PR
69	PRISCILA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	152****73/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:0A5BDE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 639/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR e tornar sem efeito a portaria 635, de 26 de julho de 2024, mediante erro de objeto.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:50416919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 605/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 087/2019,
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 087/2019, com vencimento constante na classe AA, referência 01, do anexo IV, da Lei Complementar nº 087/2019, a partir 29 de julho de 2024, conforme aprovação no Concurso Público 01/2023 - Edital n.º 004/2024:

CLASS	NOME	R.G
35º	KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	150****3-0/PR
74º	POLLYANA GEFER DE SIQUEIRA	146****6-5/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:2D9CE9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 526/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a disposição funcional, para prestar serviços na Câmara dos Deputados, à servidora ANDREA NAVES PROSDÓCIMO ZENI, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2605, RG nº 6.84*.***-1, CPF nº 017.***.***-42, a partir do dia 25 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2025, sem ônus para o órgão de origem, conforme solicitação através de ofício nº 1129/24/GP - protocolo 0018.000011079/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:D9E8A167

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 640/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 76, inciso IV, da Lei Complementar 020/2011, e protocolo 0018.000012760/2024, a partir de 01 de agosto de 2024:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	REF.	REF.NOVA
5216	LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA	01/11/2011	Agente de Nível Superior - Psicólogo	BB-11	BB-12

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:A9F11050

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 641/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 76, inciso IV, da Lei Complementar 020/2011, e protocolo 0018.0000127456/2024, a partir de 01 de agosto de 2024:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	REF.	REF.NOVA
3471	TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO	04/03/2002	Assistente Social - 40 horas	BB-21	BB-23

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:777F5DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 644/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 76, inciso IV, da Lei Complementar 020/2011, e protocolo 0018.000012237/2024, a partir de 01 de agosto de 2024:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	REF.	REF.NOVA
2674	ANDERSON GOINSKI	01/05/1998	Agente de Fiscalização	DD-23	DD-25

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:10920EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 642/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 76, inciso IV, da Lei Complementar 020/2011, e protocolo 0018.000012400/2024, a partir de 01 de agosto de 2024:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	REF.	REF.NOVA
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	03/05/1993	Motorista	CC-27	CC-30

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:00F03D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 645/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a Sra. GABRIELY JANE DA SILVA BUGALSKI, RG nº 6.69*.***-0/PR, CPF nº 028.***.***-80, do cargo comissionado de AGENTE PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo CC-05, a partir do dia 31 de julho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2024..

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:835A2E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 646/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. BENJAMIM PORTES JUNIOR, RG nº 8.41*.***-3/PR, CPF nº 042.***.***-07, para o cargo comissionado

de AGENTE PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:12941446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 647/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. AGNALDO BORCATH, RG nº 847***3/PR, CPF nº 036.***.***-10, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, pelo período de 30 dias, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:FC94ECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2024 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2024 – PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS para EXERCER OFICINAS PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ARTES CÊNICAS, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E JOGOS, CAPOEIRA, CANTO - CORAL E DANÇAS URBANA** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 020/2024– PSS/SMRH

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 026/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 026/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 026/2024 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local: R. Maurício Rosemann, 15 - São Sebastião, Alm. Tamandaré - PR (Subprefeitura)
Data: 08 de agosto de 2024 - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

OFICINAS PEDAGÓGICAS EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE 20H

NOME	RG	UF
SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS	6.***.***-8	PR
SILVANIA WENG PIO	8.***.***-5	PR
SILVANA REIS DA SILVA	16.***.***-3	SP

OFICINAS PEDAGÓGICAS RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E JOGOS - 20H

NOME	RG	UF
WASHINGTON LUIS CAVALLI	1*.***.***-3	PR
ANDREIA CUSTÓDIA DE MELLO OTO	6***.***-8	PR

OFICINAS PEDAGÓGICAS RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E JOGOS - 40H

NOME	RG	UF
MARISETE F. ZOLET	6.***.***-0	PR

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 026/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:C24CA4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº49/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº49/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o interesse particular na utilização da parte externa do bem público "Estádio Municipal Raimundo Ferreira do Passos", imóvel pertencente ao Município de Altamira do Paraná, com registro no CRI de Campina da Lagoa sob a matrícula nº 6.279, com a finalidade de uso para estacionamento de veículos automotores do evento denominado 1º RODEIO ENTRE AMIGOS;

CONSIDERANDO que o referido interesse particular na utilização do bem público imóvel pertencente ao Município de Altamira do Paraná, com registro no CRI de Campina da Lagoa sob a matrícula nº 6.279, possui a perspectiva inicial de geração de renda na cidade de Altamira do Paraná
CONSIDERANDO que é do interesse da Administração Pública Municipal fomentar a economia dentro do município, inclusive com geração de emprego e renda;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 624/2019, que disciplina a autorização de uso de bem público no município de Altamira do Paraná.
DECRETA
Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem público municipal descrito na Matrícula nº 6.279, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campina da Lagoa - PR, nas formas e condições dispostas nos incisos deste artigo.
I – O uso do bem público municipal descrito no caput deste artigo será autorizado à pessoa de NELSON JOÃO HENRIK SANTANA - portador do RG n° 12.794.724-4 e inscrita no CPF/MF sob n° 096.827.259-25.
II – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter contínuo e oneroso.
§1º - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração de 3 (três) dias com início da contagem do prazo no primeiro dia em que o imóvel já esteja à disposição do autorizado.
§2º - fica determinado o valor de 3UFM para o uso do bem público descrito no caput deste artigo, o qual deverá ser previamente pago pelo particular autorizado.
III – para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista.
IV –O autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequado à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.
V –O autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.
VI –Cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel obrigatoriamente deverá ser restabelecido no estado em que se encontrava.
VII –A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal nº 624/2019 pelo autorizado acarretará a revogação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (um) dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:4F451B87

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 86/2024 DE 26/07/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 31.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
60 - 3.1.90.13.00.00 1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
61 - 3.1.90.94.00.00 1101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.600,00
62 - 3.1.91.13.00.00 1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
70 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
71 - 3.1.90.13.00.00 1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
72 - 3.1.90.94.00.00 1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.500,00
73 - 3.1.91.13.00.00 1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
193 - 3.1.90.94.00.00 1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.000,00
196 - 3.3.90.08.00.00 1303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 200,00

07.002.10.301.0021.2.059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
211 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
295 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Total Suplementação: 100.400,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
11 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
Redução
24 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
59 - 3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.600,00
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
71 - 3.1.90.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.200,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
191 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.200,00
07.002.10.301.0021.2.059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
211 - 3.1.91.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
Total Redução: 100.400,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 26 de Julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:112BEA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO Nº 31 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação constante no Memorando nº 016/2024, da Secretária Municipal de Assistência Social;

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto conforme solicitado no Memorando acima referido, conforme segue:

OBJETO: Inscrição para participação de curso: Capacitação para Conselheiros Tutelares (ECA) e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; Desafios para intervenção interdisciplinar e intersetorial dos conselhos tutelares na garantia dos direitos; Rotinas de intervenção dos conselheiros tutelares.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: agosto/2024.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6406C220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - ALDIR BLANC

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 161/2024 ID 3195

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
AGENTE CULTURAL: ROSÂNGELA MARIA GALINDO, portador do CPF Nº 965.608.279-68.

DO OBJETO:
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BRASIL EM HARMONIA contemplado no conforme Chamada Publica nº 04/2024, na categoria A – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 004/2024, e de conformidade com a Lei nº 14.133 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PRAZO
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). O repasse dos recursos será em parcelas de acordo com a execução nas datas comemorativas, de acordo com o calendário escolar (a partir do mês de agosto), para o público infantil (Cmeis e Escolas Municipais) do município de Amaporã, em horário a ser definido pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) do município de Amaporã nº 122/2024.
Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANCO DO BRASIL, Agência 0381, Conta Corrente nº 86548-6, para recebimento e movimentação.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 31/12/2024.

Amaporã/PR, 31 de julho de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 162/2024 ID 3196

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
AGENTE CULTURAL: GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, portador do CPF Nº 25.695.710/0001-04

DO OBJETO:
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BRASIL EM HARMONIA contemplado no conforme Chamada Publica nº 04/2024, na categoria B – APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDAS

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 004/2024, e de conformidade com a Lei nº 14.133 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PRAZO
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). A ser repassado após a execução do projeto, que será realizado em 10 de agosto de 2024, em horário a ser definido pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) do município de Amaporã nº 122/2024.
Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANCO DO BRASIL, Agência 0381, Conta Corrente nº 86548-6, para recebimento e movimentação.

DA VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 31/12/2024.

Amaporã/PR, 31 de julho de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 163/2024 ID 3197

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
AGENTE CULTURAL: 53.559.615 GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS, portador do CNPJ Nº 53.559.615/0001-19.

DO OBJETO:
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LUCAS MULLER E GUSTTAVO – DOIS CORAÇÕES SERTANEJOS contemplado no conforme Chamada Pública nº 04/2024, na categoria C - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DUPLA OU SOLO.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 004/2024, e de conformidade com a Lei nº 14.133 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PRAZO
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 10.850,00 (Dez mil oitocentos e oitocentos e cinquenta reais). A ser repassado após a execução do projeto, que será realizado em 26 de outubro de 2024, em horário a ser definido pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) do município de Amaporã nº 122/2024.
Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0260 – NU PAGAMENTOS S.A., Agência 0001, Conta Corrente nº 881912682-8, para recebimento e movimentação.

DA VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 31/12/2024.

Amaporã/PR, 31 de julho de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 164/2024 ID 3198

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
AGENTE CULTURAL: MAURICIO BANA ROSSI 05563314944, portador do CNPJ Nº 28.116.944/0001-48

DO OBJETO:
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TOM BRASIL – CANTA A MODA BRASILEIRA contemplado no conforme Chamada Publica nº 04/2024, na categoria C – APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DUPLAS OU SOLO.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 004/2024, e de conformidade com a Lei nº 14.133 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PRAZO
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 10.850,00 (Dez mil oitocentos e oitocentos e cinquenta reais). A ser repassado após a execução do projeto, que será realizado em 26 de outubro de 2024, em horário a ser definido pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) do município de Amaporã nº 122/2024.
Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0260 – NU PAGAMENTOS S.A., Agência 0001, Conta Corrente nº 91979811-7, para recebimento e movimentação.

DA VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 31/12/2024.

Amaporã/PR, 31 de julho de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D4E38334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 714, DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Diária a servidora efetiva sra. ÉRICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO, em participação em curso.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº

1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à **3 (três) DIÁRIAS (com pernoite),** em DESLOCAMENTO PARA CIDADE DO PARANÁ COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, a servidora efetiva relacionada abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome: **ÉRICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO**
Cargo: CONTADORA - Servidora Pública – Matrícula nº 66
Data: **30/07/2024 (terça-feira) à 01/08/2024 (quinta-feira)**
Destino: UMUARAMA/PR (153km)
Local: Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto
Meio de Transporte: Veículo Oficial (Município)
Objetivo da Viagem: ***Participar dos Cursos: "VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO" e "ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA E RECEITAS MUNICIPAIS", promovido pela Escola de Gestão Pública – EGP do TCE/PR.***
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **3 (três) DIÁRIAS Integral com Pernoite**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 390,00
Valor Total Concedido: **R$ 1.170,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 30 de JULHO de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:2F388B32

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 076/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a retificação ao termo de paralização/suspensão da ordem de serviço referente ao contrato de obra nº 076/2024, publicado no diário oficial dos municípios do paraná em 26 de julho de 2024 – edição nº. 3075 – pág. 21 e 22; conforme segue:

I – CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

ONDE LÊ-SE:

visto que a empresa solicitou no dia 17 de julho de 2024, através do requerimento protocolo n°178/2024 a paralisação da obra por um período de 60 (sessenta) dias, retornando aos trabalhos na data de 17 de setembro 2024.

LEIA-SE:

visto que a empresa assinou o contrato no dia 02 de julho de 2024. Devido ao período eleitoral a empresa solicitou através do requerimento protocolo 053/2024 a paralisação da obra por um período de 60 (sessenta) dias, retornando aos trabalhos na data de 31 de agosto de 2024.

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do extrato do termo aditivo em questão. **Informações:** (45) 3249-1149**.**

Anahy-PR, 01 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:B8D45FDA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.594.800/0001-94, com sede administrativa (Prefeitura Municipal) na Rua Rio da Areia nº 591, Centro, CEP: 85425-000, Anahy/PR, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 525.179.269-72, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 766, Centro, CEP: 85425-000, Anahy/PR.
CREDORA: SPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.859/0001-26, com sede na Estrada da Graciosa, nº 1910, Jardim Claudia, Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal, ANDERSON HIRO SUGA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.128.943-7, inscrito no CPF sob o nº 026.657.139-50, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro, nº 570, Portão, Curitiba/PR.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O MUNÍCIPIO DE ANAHY reconhece o dever de pagar à CREDORA o montante de R$ 211.418,78 (duzentos e onze mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), decorrente da nota fiscal n° 121.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNÍCIPIO DE ANAHY, em virtude da execução de construção do projeto "Parque Infantil – Lago Anahy".
PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da obra em questão encontrava-se amparada pelo Contrato Administrativo n° 086/2022, firmado em 14/07/2022, em favor da empresa SPORT COMERCIAL LTDA, sendo esta contratação resultado da Tomada de Preços n° 015/2022, sujeitando-se as partes às disposições da Lei n° 8.666/93, tendo o último aditivo contratual de extensão de vigência encerrado no dia 15/02/2024.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A obra em questão foi finalizada pela empresa no dia 13/06/2024, conforme relatório fotográfico e de medição feito com pela Engenheira Civil responsável, ou seja, após a vigência do contrato.
PARÁGRAFO QUARTO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme as Ordens de Compra nº 15065/2024 e 15066/2024, empenhadas mediante as Notas de Empenho n° 3688/2024 e 3689/2024, datadas de 08 de julho de 2024:

Dotação: 600
Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo
Unidade: 2 - Divisão de Obras Públicas
Ação: 1083 - Parque Infantil
Elemento: 3449051020100000000 - Praças, parques e bosques
Vínculo: 627 – Operação de Crédito Parque Infantil
Dotação: 601
Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo

Unidade: 2 - Divisão de Obras Públicas
Ação: 1083 - Parque Infantil
Elemento: 3449051020100000000 - Praças, parques e bosques
Vínculo: 501 – Alienação de ativos

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal n° 121, com valor total de R$ 211.418,78 (duzentos e onze mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação ao MUNÍCIPIO DE ANAHY do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da dívida tratada no presente termo não tem natureza indenizatória, uma vez que versa sobre verbas devidas em decorrência do regular cumprimento das obrigações contratuais pela CREDORA.

CLÁUSULA SEXTA – DA NECESSIDADE DE EDIÇÃO DO PRESENTE TERMO

Este termo foi elaborado para fins de lançamento nos sistemas de controle do município e do Estado do Paraná, os quais não permitem a liquidação e pagamento de despesas afetas a contratos cujo prazo formal já se encerrou, sendo parte integrante do Processo Administrativo nº 086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Corbélia/PR.

Por estarem, assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Anahy/PR, data das assinaturas eletrônicas.

Município de Anahy
CARLOS ANTONIO REIS **-**
Prefeito Municipal
Sport Comercial LTDA

ANDERSON HIRO SUGA **-**
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:86A8A1DE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.310/2024.

Nomeia Membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS- FUNDEB, em substituição a membro constante no Decreto Municipal número 2.143/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°936/2021 de 26 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1°- Nomeia membro titular abaixo, para compor o mandato vigente até 31/12/2026 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB:

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Titular: Fatima Borba Depieri

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1° dia do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7E4A4B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.408 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 05 de agosto de 2024, a Servidora Pública Municipal* ***SÍLVIA REGINA SILVESTRINI****, ocupante do cargo de* ***TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO****, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: 17/09/2020 a 16/09/2021.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D6DCB466

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.409 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 09 dias remanescentes de férias, a partir do dia 19 de agosto de 2024, à Servidora Pública Municipal,* ***MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL,*** *ocupante do cargo,* ***AGENTE DE DEFESA CIVIL*** *lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 11-02-2022 a 10-02-2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F6BA99B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.410 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 28 de agosto de 2024, à Servidora Pública Municipal,* ***MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL,*** *ocupante do cargo,* ***AGENTE DE DEFESA CIVIL*** *lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 11-02-2023 a 10-02-2024.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:375032A0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.469 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **NELSON TEIXEIRA**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-6219, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2023.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2.024, 81º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:33500559

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.470 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do município de Andirá, Estado do Paraná e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO *a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e revoga dispositivos da Lei n.º 1.660 de 26 de abril de 2007; e dá outras providências.*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal n.º 3.406 de 16 de março de 2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Andirá, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.*

CONSIDERANDO *a necessidade da substituição dos membros que já não fazem parte da sua representatividade.*

DECRETA

Art. 1º*. Ficam nomeadas como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB de Andirá, Estado do Paraná:*

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Kelen Cristina Ribeiro Pereira
Suplente: Keity Nadalini Simoni
Titular: Claudia Luciane da Cunha
Suplente: Mona Lisa Selleti Carvalho

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Andreza de Fátima dos Santos - (Presidente)
Suplente: Adriana Silvestrini

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Zenilda de Jesus Pereira Vaz
Suplente: Maria Teresa Gross Barbosa da Silva

Representantes dos Servidores técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Pamela Beloni Rodrigues
Suplente: Anselmo Domingos Giroldo

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Stephanie dos Santos Papini Souza
Suplente: Aline Alves da Silva
Titular: Anelise Cordeiro
Suplente: Rafaella Madóglio Stefanuto

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Luzia da Costa Silva
Suplente: Esmeraldo Cícero Batista Leite
Titular: Maria Shirley Pereira da Silva
Suplente: Sidinei Soares

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ana Helena Pereira de Campos Bernardini – (Vice-Presidente)
Suplente: Karen Caroline Harue Takano Lorenção

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Márcio Briganti
Suplente: Cristiano Ribeiro

Representantes da Comunidade Escolar:
Titular: Sirlaine Junqueira Rias Alberto
Suplente: Renata Aparecida Kremer

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/08/2024, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.838 de 21 de Dezembro de 2022.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:45A8C18C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 003/2024 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA RECICLAGEM NO MUNICIPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 19/08/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 01 de Agosto de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9C4560C1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor **R$ 86.688,50** (oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **01.08.2024 a 31.07.2025**

DATA: 01.08.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:67105522

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.411 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Mayara Oliveira Miranda Paludetto Camila Nardoni Gonçalez		
Gestor:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	085/2024	Vigência:	01.08.2024 A 31.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	074/2023		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	**R$ 86.688,50**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7641B325

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 127/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 01/08/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM ATIVIDADE FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE HIDROGINÁSTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCI, AS ATIVIDADES DEVERÃO SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR E A EMPRESA GANHADORA (PODENDO ESSA SER DE QUALQUER LOCALIDADE DO PAÍS) FICARÁ RESPONSÁVEL PELO LOCAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES, ESSE LOCAL PODERÁ SER PROPRIO DA EMPRESA, ALUGADO OU ARRENDADO DESDE QUE SEJA NO MUNICIPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESA VENCEDORA:

RIBEIRO & DEDONE, inscrito no **CNPJ: 17.389.629/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 63.680,00** (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2B5B676B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.412 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal, **RUTE CASTELUCHI**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 31-01-2021 a 30-01-2022.*

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3045D71E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2024 - DISPENSA 06/2024

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA –ME.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 31/07/2025.

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente
JOSÉ VALMIR NARDONI

Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B2C64E34

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.218 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Fiscal Substituto:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
CONTRATO:	**010-2024**	**Vigência:**	**01/08/2024 A 31/07/2025**
ID DO CONTRATO:	**032-2024**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**06-2024**		
Contratado:	**JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA-ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**		
Valor:	**R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 01 de agosto de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2903A5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°295/2024 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONINA - CMDCA.

DECRETO N°295/2024

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina - CMDCA.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: ABÍLIO VELLOSO VIEIRA
SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE DO ROSARIO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: CAROLINE BUENO
SUPLENTE: PATRÍCIA FERNANDES

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: JOSÉ DE MELO NETO
SUPLENTE: BRUNO LEONARDO DERIO FREIRE

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO
SUPLENTE: RAFAEL NEVES ALVES

Procuradoria Jurídica
TITULAR: PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA
SUPLENTE: JEAN MULLER DA SILVA REIS

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS GRACIOSA DE CIMA, GRACIOSA DE BAIXO E PORTINHO
TITULAR: JOÃO BATISTA CUNHA
SUPLENTE: ADÃO BENTO VIEIRA

PROJETO GERAÇÃO FORTE
TITULAR: LUCAS TRANCOSO BOLIVAR
SUPLENTE: VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAUJO

Associação de pais, mestres e funcionários(APMF - ESCOLA MUNICIPAL PROFº GIL FERES)
TITULAR: SIRLENE DO PILAR MARCELINO
SUPLENTE: RAFAELA OTERO SIEDSCHLAG

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina-PR (APAE)
TITULAR: FERNANDA CECÍLIA RIBEIRO
SUPLENTE: CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA

Associação Atlética 29 de maio (A.A 29 DE MAIO)
TITULAR: LUÍS ANTONIO MACHADO DA SILVA
SUPLENTE: PRISCILA DAYANE ALVES

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: SIRLENE DO PILAR MARCELINO
VICE: VINICIUS WANDRE LOPES DE ARAUJO
1ºSecretario:FERNANDA CECÍLIA RIBEIRO
2ºSecretario: LUCAS TRANCOSO BOLIVAR

Art. 2°. Os integrantes do CMDCA não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes à sociedade.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 29 de JULHO de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D13FED05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 291/2024 ERRATA - NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA

DECRETO Nº 291/2024
ERRATA

NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 144/2024 SMS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como **Autoridade Sanitária do Município de Antonina/PR**.

ADRIELE CARVALHO ARAUJO
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FONSECA
ANA PAULA FERREIRA
BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA
CAMILA SCHWONKA HERARTH
CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO
~~**CLAUDINEI FERREIRA DE CARVALHO**~~
CLAUDINEI RODRIGUES DE CARVALHO
CRISTIANO DUTRA DA SILVA
HELOISA AUGUSTA BROSKA DE SOUZA
JANAINA RODRIGUES DA CUNHA
MARIA ANTONIA RODRIGUES COSTA
MARIDETE VIEIRA MESQUITA
MAYARA GABRIEL RAMOS FONSECA
MICHELE CONCEIÇÃO DA SILVA
RONI CARLOS ALVES DE CARVALHO
SÉRGIO LUIZ GASPAR
ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS
TAIZA BALTAZAR DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:85715FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2024. - LICENÇA PATERNIDADE, JOÃO GABRIEL SCREMIM PINTO

PORTARIA Nº 253/2024.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o 1850/2024

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **JOÃO GABRIEL SCREMIM PINTO,** PROFESOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA , 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade**, conforme declaração de nascimento em anexo, no período de 03/08/2024 até 07/08/2024, Considerando a Portaria Nº 132/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Junho de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3CB03146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO - PE 020-2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 067/2023; 068/2023; E 069/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Considerando o estabelecido no Art. 136, I, da Lei 14.133/21, bem como o previsto na Cláusula sexta, subcláusula segunda, do contrato, que prevê reajuste anual pelo índice INPC/IBGE, fica reajustado o valor dos respectivos contratos aplicando o índice INPC/IBGE, na porcentagem de 4,519%.
SIGNATÁRIO: Emerson Fábio Pelosi.
DATA: 25/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B43D6118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 069/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **JJ AUTO PEÇAS LTDA -** CNPJ/MF: 43.041.794/0001-44;
OBJETO: Fica prorrogado por 04 (quatro) meses, ou seja, até 17/11/2024, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, conforme solicitado pelo Diretor Departamento de Serviços Públicos, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Camila Piza Machado.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:1333F966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 068/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA -** CNPJ/MF: 43.195.840/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado por 04 (quatro) meses, ou seja, até 17/11/2024, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, conforme solicitado pelo Diretor Departamento de Serviços Públicos, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Aline Bruna Pereira Vieira.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0565DFFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 067/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-** CNPJ/MF: 10.846.960/0001-20;
OBJETO: Fica prorrogado por 04 (quatro) meses, ou seja, até 17/11/2024, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, conforme solicitado pelo Diretor Departamento de Serviços Públicos, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Dorgivel Antero da Silva Junior.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:AB59F642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E SUJEIÇÃO A APLICAÇÃO DE MULTA

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) listado(s) abaixo, sobre a infração ao disposto no Art. 128, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a limpeza de terrenos, **estando sujeito a aplicação de multa**, de acordo com o Art. 147, da referida Lei, ficando concedido o **prazo de 15 dias úteis**, para apresentação de defesa e/ou contestação da referida infração.

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
8096	277.***.***-49	RUA LINS	2	8

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7355E2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 429/2024

PORTARIA N.º 429/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 17891/2024.
RESOLVE

Art. 1º – Designar **JEFERSON JOSÉ FERREIRA,** registrado na matrícula nº 4706-7, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 26.08.2024 a 09.09. 2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9D36D2C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 430/2024

PORTARIA N.º 430/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 18006/2024.
RESOLVE
Art. 1º – Designar **FERNANDO MAGATÃO,** registrado na matrícula nº 3267-1, para responder interinamente como Controlador Geral do Município.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 07.08.2024 a 21.08. 2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:801B8909

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 431/2024

PORTARIA N. º 431/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 19149/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido, **JAINE FÁTIMA DA ROSA**, matrícula n.º 4630-1, do cargo Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

Balsa Nova, 01 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:91CA7C83

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
ORIUNDO: Ata de Registro de Preços nº 57/2024
OBJETO: Contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros por fretamento.
VALOR: Até R$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.39.00.00.1001.
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.00.00.21008;
12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.39.00.00.2303.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 25 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A32D4E94

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº05/2024

DISPENSA ELETRONICA 08/2024
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Ana Karina de Oliveira Perussolo
Objeto: Prestação de Serviços de Lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal
Valor Global do Contrato: R$ 708,00 (setecentos e oito reais)
Data de Assinatura: 01/08/2024
Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 01 de agosto de 2024

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:11C10B2F

GABINETE
LEI Nº 1385/2024

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo do Município de Balsa Nova a receber, a título de doação, o imóvel de propriedade do Estado do Paraná, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação, o imóvel referente ao lote "B", com área de 8.119m2 e área superficial edificada de 589,00m2, incidente na matrícula nº 2.402, do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo/PR, de propriedade do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.416.940/0001-28.
Art. 2º. O imóvel será destinado ao uso exclusivo para a unidade escolar do ensino fundamental do Município, sob pena de reversão ao patrimônio estadual.
Art. 3º. Se houver necessidade de criação de Escola Estadual no mesmo imóvel, o Município deverá permitir a dualidade administrativa.
Art. 4º. A escritura e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas da escrituração, impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sobre sua utilização.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:274E3988

GABINETE
DECRETO N° 369/2024

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2048		-	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		
Fonte	0 1 001	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	8.000,00
08.001.12.361.0009.2047		-	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		
Fonte	0 1 001	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	36.800,00
Fonte	01 001	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios correntes		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**74.800,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**74.800,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 74.800,00 (setenta quatro mil e oitocentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2058		-	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Fonte	0 1 001	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica	R$	74.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**74.800,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**74.800,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentarias 2048, 2047, 2058 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155	1.155
0009	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		6.180.341,99	2.695.300,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos e Equipamentos Mantidos / Unidade	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		15	15
0009	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2047	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos Na Área Da Educação		320.000,00	522.250,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Monitoradas / Unidade	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		9	9
0009	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2058	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		74.800,00	1.073.574,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2048, 2047, 2058 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		6.180.341,99

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos e Equipamentos Mantidos / Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		15
0009	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2047	PROJETO: Manutenção de Veículos Na Área Da Educação		320.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Monitoradas / Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		9
0009	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2058	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		74.800,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de agosto de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:58E95D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 05-2024

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia 19 de agosto de 2024, às 09h:05min, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto à AQUISIÇÃO DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO-01.., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 02 de agosto de 2024.

Bandeirantes, 01 de agosto de 2024.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:F3B687E7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 10/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 20/2024-SAAE)
O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992 – centro – nesta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 75.624.478/0001-91, através da Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **[*MENOR PREÇO POR LOTE],*** no portal de compras da BLL https:///www.bll.org.br nos termos do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no Artigo 5° §1° do Decreto Municipal 3621/2023, do artigo 158 Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei Municipal 4169/2022 de 27 de junho e 2022 e demais legislação aplicável, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.928,90 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
De: **02/08/2024 das 08h até 07/08/2024 às 17h:00min.**

PERÍODO DOS LANCES:
De: **08/08/2024 das 08h:30min até as 14h:30min.**
Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme Artigo 10 do Decreto Municipal 3621/2023.

DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI FEDERAL 14.133/2021.

A retirada do Aviso e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://saaebandeirantes.com.br ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes-Pr., a partir do dia: **02/08/2024**.
Bandeirantes, 01 de agosto de 2024.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:469F3292

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DISPENSA 11-2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11/2024
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II e § 1° e 4° da Lei Federal 14.133/2021, e Decreto Municipal 3.537/2023.

DADOS DO AVISO Bandeirantes-Pr., 01 de agosto de 2024.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2024	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia: **09/08/2024** (nove de agosto de dois mil e vinte e quatro), às 17h:00min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**, através da DIRETORIA, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992 – centro, inscrita no CNPJ: 75.624.478/0001-91, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste AVISO e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ PROPROCIONANDO ALIMENTAÇÃO DURANTE OS ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS QUE OCORREREM APÓS O EXPEDIENTE E/OU SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NAS EPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
As propostas serão encaminhadas pelo e-mail: compras2@saaebandeirantes.com.br ou, entregue em mãos na sala de licitações na Rua Antonio Sartório, 1001 Vila Rubi, Bandeirantes-Paraná, até às 17:00h do dia **09 de agosto de 2024**. Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser encontrados no site oficial do SAAE. Dúvidas e esclarecimentos, podem ser obtidos através do telefone: 43.3542.4677; e-mail: compras2@saaebandeirantes.com.br.	
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Autarquia em até 03 (três) dias úteis após a convocação. O termo de referência, modelo de proposta poderão ser encontrados no site do SAAE através do link: https://www.saaebandeirantes.com.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/	

Bandeirantes, 01 de agosto de 2024.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:8430EB1B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 12/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 23/2024-SAAE)

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992 – centro – nesta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 75.624.478/0001-91, através da Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **[*MENOR PREÇO POR ITEM],*** no portal de compras da BLL https:///www.bll.org.br nos termos do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no Artigo 5° §1° do Decreto Municipal 3621/2023, do artigo 158 Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei Municipal 4169/2022 de 27 de junho e 2022 e demais legislação aplicável, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos,

objetivando obter melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DO SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, COM ENTREGA PARCELADA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.657,82 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
De: **02/08/2024 das 08:00h até 09/08/2024 às 08h:30min.**

PERÍODO DOS LANCES:
De: **12/08/2024 das 08h:30min até as 14h:30min.**

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme Artigo 10 do Decreto Municipal 3621/2023.

DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI FEDERAL 14.133/2021.

A retirada do Aviso e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://saaebandeirantes.com.br ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes-Pr., a partir do dia: **02/08/2024.**

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:0E65EDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00017-6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91 e

FINANCIADO: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ: 76.950.062/0001-26

OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00017-6, COM RECURSOS DESTINADOS À APLICAÇÃO NA FORMA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2686/2024, de 17/07/2024.

VALOR: R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 10 de agosto de 2034.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2024.

Barbosa Ferraz-PR, 01 de agosto de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:02FBEA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1747/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Encerra contratos de servidores Teste Seletivo Simplificado-PSS e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Edimar de Freitas Albonetti, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam encerrados os contratos (exonerados) dos servidores Teste Seletivo Simplificado-PSS a partir de 02/08/2024, abaixo relacionados:
· **Caroline Basseto** – Matr. 360683 - cargo de MÉDICA – (PSS), nomeada desde 25/03/2024, conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 03/2024 de 25/03/2024.
· **Alexandre Rodrigues da Rocha** – Matr. 360661 – cargo de MÉDICO – (PSS), nomeado desde 09/11/2023, conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 02/2023 de 09/11/2023.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, 01 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6D8DCBEF

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE-CARGOS EFETIVOS-01 DE AGOSTO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024.

TERMO DE POSSE-CARGOS EFETIVOS-01 DE AGOSTO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024.
Ao *primeiro dia do mês de agosto do ano de 2024*, compareceram à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, os servidores relacionados abaixo:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ESCOLAR – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Simone Maria Gonçalves	471-2122	2ª colocada	05.01/2024 de 12/07/2024.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SAÚDE – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Rafael Felipe Silva	471-1509	2º colocado	03.01/2024 de 04/07/2024.
2. Beatriz Francisquini Fritegotto	471-692	4ª colocada	06.01/2024 de 12/07/2024.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SOCIAL – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Ana Julia Raganhon Aguiar	471-643	2ª colocada	05.01/2024 de 12/07/2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Rodolfo Aparecido Mendonça	471-972	2º colocado	03.01/2024 de 04/07/2024.
2. Angelica Aparecida	471-472	3ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024.

Araujo			
3. Leticia Mitsue Tao de Oliveira	471-952	4ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024.
4. Fabio Dias dos Reis	471-1477	5º colocado	03.01/2024 de 04/07/2024.
5. Deziele Rizzera	471-500	6ª colocada	05.01/2024 de 12/07/2024.

EDUCADOR FÍSICO – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Cassimiro Augusto Morelato Paludetto	471-1431	3º colocado	07.01/2024 de 25/07/2024.

MONITOR DE ALUNOS – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Ana Silvia Atanazio	471-2160	1ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024.

OFICINEIRO DE ARTESANATOS – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Rafaela Camila da Silva	471-1024	1ª colocada	04.01/2024 de 10/07/2024.

OFICINEIRO DE RECREAÇÃO – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Veronica Adriana de Souza	471-1362	1ª colocada	04.01/2024 de 10/07/2024.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Deiviane Rizzera	471-13	1ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024.

Os servidores foram nomeados nos termos da Portaria nº. 196/2024 de 31/07/2024 – para exercerem seus respectivos cargos efetivo – em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 03.01/2024 de 04/07/2024, 04.01/2024 de 10/07/2024, 05.01/2024 de 12/07/2024, 06.01/2024 de 19/07/2024 e 07.01/2024 de 25/07/2024 – em jornada de trabalho de 20 e 40 horas semanais.
Declararam estarem em dia com as exigências legais necessárias para assumirem as responsabilidades do cargo, que não sofreram penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeram ser fiel à causa pública, cumprirem, fazer cumprir e observarem as leis e regulamentos em vigor e a serem exatos no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assumem.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pelos empossados.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 01 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Diretor do Dept de Rec Humanos/Port.023/2023 de 02/01/2023

Servidores:

SIMONE MARIA GONÇALVES

RAFAEL FELIPE SILVA

BEATRIZ FRANCISQUINI FRITEGOTTO

ANA JULIA RAGANHON AGUIAR

RODOLFO APARECIDO MENDONÇA

ANGELICA APARECIDA ARAUJO

LETICIA MITSUE TAO DE OLIVEIRA

FABIO DIAS DOS REIS

DEZIELE RIZZERA

CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO

ANA SILVIA ATANAZIO

RAFAELA CAMILA DA SILVA

VERONICA ADRIANA DE SOUZA

DEIVIANE RIZZERA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:364E0B6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 197/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/08/2024, que a servidora pública municipal, Srª. ANGELICA APARECIDA ARAUJO – Matr. 0000, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 000/2024 de 00/07/2024, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação (Escola Municipal PIO XII) – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:617C5024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 198/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/08/2024, que a servidora pública municipal, Srª. DEZIELE RIZZERA – Matr. 0000, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 000/2024 de 00/07/2024, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes (Prédio da Biblioteca Pública Municipal) – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:AE109D78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 199/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/08/2024, que a servidora pública municipal, Srª. LETICIA MITSUE TAO DE OLIVEIRA – Matr. 0000, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 000/2024 de 00/07/2024, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social (SCFV-Prédio do Projeto de Criança e Adolescente em Ação) – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8E11916C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 200/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/08/2024, que o servidor público municipal, Srº. RODOLFO APARECIDO MENDONÇA – Matr. 0000, investido no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 000/2024 de 00/07/2024, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos-Dept de Serviços Públicos – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:27345C87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 201/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/08/2024, que o servidor público municipal, Srº. FABIO DIAS DOS REIS – Matr. 0000, investido no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 000/2024 de 00/07/2024, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos-Dept de Serviços Públicos – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:CE8C056E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 202/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/08/2024, que o servidor público municipal, Srº. RAFAEL FELIPE DA SILVA – Matr. 0000, investido no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SAÚDE, conforme portaria de nomeação nº. 000/2024 de 00/07/2024, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Saúde Pública-Dept de Saúde Pública (UBS Municipal) – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:F02B70CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 203/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/08/2024, que a servidora pública municipal, Srª. ANA SILVIA ATANAZIO – Matr. 0000, investida no cargo efetivo de MONITORA DE ALUNOS, conforme portaria de nomeação nº. 000/2024 de 00/07/2024, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8A95DDA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 204/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/08/2024, que a servidora pública municipal, Srª. RAFAELA CAMILA DA SILVA – Matr. 0000, investida no cargo efetivo de OFICINEIRA DE ARTESANATOS, conforme portaria de nomeação nº. 000/2024 de 00/07/2024, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social (SCFV-Prédio do Projeto de Criança e Adolescente em Ação) – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:0E1437F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 205/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/08/2024, que a servidora pública municipal, Srª. VERONICA ADRIANA DE SOUZA – Matr. 0000, investida no cargo efetivo de OFICINEIRA DE RECREAÇÃO, conforme portaria de nomeação nº. 000/2024 de 00/07/2024, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social (SCFV-Prédio do Projeto de Criança e Adolescente em Ação) – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:55902361

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 206/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/08/2024, que o servidor público municipal, Srº. CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO – Matr. 0000, investido no cargo efetivo de EDUCADOR FÍSICO, conforme portaria de nomeação nº. 000/2024 de 00/07/2024, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Saúde Pública-Dept de Saúde Pública – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:AA5B832A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 207/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/08/2024, que a servidora pública municipal, Srª. BEATRIZ FRANCIQUINI FRITEGOTTO – Matr. 0000, investida no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SAÚDE, conforme portaria de nomeação nº. 000/2024 de 00/07/2024, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Saúde Pública-Dept de Saúde Pública (UBS Municipal) – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9510A570

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 208/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/08/2024, que a servidora pública municipal, Srª. ANA JULIA RAGANHON AGUIAR – Matr. 000000, investida no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SOCIAL, conforme portaria de nomeação nº. 000/2024 de 00/07/2024, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social-Dept de Assistência Social (CRAS) – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos à 15/07/2024.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E5830FEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 209/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/08/2024, que a servidora pública municipal, Srª. DEIVIANE RIZZERA – Matr. 0000, investida no cargo efetivo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, conforme portaria de nomeação nº. 000/2024 de 00/07/2024, para que preste

serviços na Secretaria Municipal de Saúde Pública-Dept de Saúde Pública (UBS Municipal) – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:CF7D2D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ Nº. 18.482.292/0001-01, com sede e na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148, Fundos, Bairro Centro, Cambará - PR, CEP: 86.390-000. Nos termos do artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 101/2022,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Contratação empresa para manutenção e implantação de rede de software, conforme Cláusula Primeira do Contrato n.º 101/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.
O valor do aditivo é de R$ 74.388,00 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais) para 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato n.º 101/2022 fica aditivado o período de vigência e execução para mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo de vigência do contrato.
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	***ALINE MAYARA BEGO ALVES***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos	**Senhora Gilmara Severo de Freitas Ferrari**
Sec. Municipal de Finanças/Fiscal do Contrato	Tesoureira

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5DEA0CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 12/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADO: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, Leiloeiro oficial, inscritos na JUCEPAR sob nº 10/030-L, pessoa física, RG: 1.794.989-6, CPF: 397.601.709-49, Endereço: AV. Brasil, nº. 456, Bairro: Centro, Ivaiporã - PR, CEP: 86.870-000, Telefone (43) 3472-3641 - Cel: (43) 9.9984-3739, e-mail: luizb.lima@ymail.com. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 83/2021,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de BARRA DO JACARÉ- PR.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.
A comissão será paga ao leiloeiro pelos arrematantes dos bens, no valor de 5% do montante arrematado. § 1º: A comissão será fixa e irreajustável
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato nº. 83/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 1 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	***LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR R***
Prefeito Municipal	Epresentante Da Contratada

TESTEMUNHAS:

Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos	**Luckas Araujo da Silva**
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato	Dir. Departamento Administrativo
CPF: 072.608.569-39	CPF: 126.854.189-38

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D5576614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2023

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **JL GODOI CNTRUTORA LTDA**, CNPJ 37.983.773/0001-45, Rua Padre Arno Luiz Echert, nº. 90, Jardim Nova Andirá, Andirá – PR, CEP: 86.380-000, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviço
EXECUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS AGUIAR NO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR (PÓRTICO DE ENTRADA, ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 899518/2020, CONFORME SÍNTESE DO PROJETO APROVADO, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO
CLÁUSULA SEGUNDA: do prazo.
O contrato n.º 116/2023, fica aditivado o período de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 1 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	***JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Senhor Rodrigo Aguiar	**Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto**
Sec. Mun. de Cultura e Esportes/Fiscal do Contrato	Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 039.271.249-07	CPF: 087.998.859-21

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8087F496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR18/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 01/08/2024
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

781 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA (14.417.522/0001-06)

TOTAL GERAL: R$ 43.296,00

Bela Vista da Caroba, 01/08/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0BB259F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR23/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR23/2024.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA MELHORAMENTO DA CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 14/08/2024, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 31 de julho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:242E45C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR24/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR24/2024.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 14/08/2024, às 13:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 31 de julho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E62903E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA Nº CC3/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização da **Concorrência Nº CC3/2024.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA VOLTA GRANDE.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 16/08/2024, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 31 de julho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F712934A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0105/2024

DECRETO Nº 0105/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICA A PRORROGAÇÃO

Art.1º: Por mais 02 (dois) anos, do prazo de validade do Concurso Público Nº 01/2022 para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, RECEPCIONISTA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICIAL ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO a contar de 03 de agosto de 2024, em conformidade com o disposto no item 3 do referido Edital de Concurso Público.
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:C8948EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 063/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.
Considerando o Art. 79 da Lei Complementar 001/2001

Considerando as Portaria Nº 049/2024 e a Portaria Nº 056/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder saldo de licença Prêmio para a servidora Neusa Moroz de Freitas, matrícula 135, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. O saldo da licença é de 68 (sessenta e oito) dias, compreendido entre 23/07/2024 a 29/08/2024, referente ao período aquisitivo 01/06/2016 a 05/01/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 23 de julho de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:D8837475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **20 de AGOSTO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 64.252,25 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 20 de AGOSTO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Agosto de 2024.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 56/2024

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:F3F10D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
O Município de Boa Ventura de São Roque, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DA UBS SITIO E MURO DE FECHAMENTO E BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PESSOA (FAZENDINHA), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 331.662,55 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 28/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < https://bllcompras.com/ >.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 02/09/2024 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início as 10h00min do dia 02/09/2024 (horário de Brasília (DF)).
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:
– Pelo Portal da Transparência: < https:// https://boaventurasrpr.equiplano.com.br:7129/transparencia/licitacoes; www.bllcompras.org.br; ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Moises Miranda, 422, centro – CEP: 85.225-000. Telefones 0800 115 9191, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11:30 e 13:00 às 17h00.

Boa Ventura de São Roque, 31 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Agente de Contratação
Decreto 56/2024

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:083288C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
Pregão Nº 32/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA IDEAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA AS SALAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.457,12 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Doze Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 25/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JEANNE FAMELI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D7E5F1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024
Pregão Nº 32/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA AS SALAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 538,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 28/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GUILHERME GOMES FERRAZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B42F6A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024
Pregão Nº 32/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA AS SALAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 571,96 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 25/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***TAMIRES NAVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1BB22DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024
Pregão Nº 29/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DEQUECH & FERREIRA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO A PEDIDO DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 245.638,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 04/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RENAN DEQUECH FERREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0526D6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2024

PORTARIA N° 211/2024
DATA: 29/07/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a Servidora Municipal, lotada na Divisão de Contabilidade, conforme segue:
Nome: ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Função: CONTADORA
Cidade: UMUARAMA - PR.
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 525,00
Data: 29/07/2024 à 30/07/2024.
Justificativa: Viagem realizada quando em curso do Tribunal de Contas Estado do Paraná na cidade de Umuarama/PR, sobre vedações em período eleitoral e encerramento de mandato.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de Julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9CA08D8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2024

PORTARIA N° 212/2024
DATA: 29/07/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a Servidora Municipal lotada na Assessoria Jurídica, conforme segue:
Nome: ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO
Função: ADVOGADA
Cidade: UMUARAMA - PR.
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,000
Data: 29/07/2024 à 30/07/2024.
Justificativa: Viagem realizada quando em curso do Tribunal de Contas Estado do Paraná na cidade de Umuarama/PR, sobre vedações em período eleitoral e encerramento de mandato.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de Julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5E979ADC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 023/2024
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 19/08/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0705E287

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 141/2021

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 141/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Jandir Zanchettin, através do Ministério da Educação, conforme Termo de Compromisso nº 202103955-1 – PAR – FNDE, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 982.853,73 (novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 1.102.032,59 (um milhão cento e dois mil e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7E3844CF

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE clínica especializada nas áreas de Neuropediatria e Fonoaudiologia, para prestar serviços de consultas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.**

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3D10330E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 024/2024
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS SENDO MINI ESCAVADEIRA, PARA COMPLEMENTAR E AUXILIAR A FROTA DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE INFRAESTRUTURA.**
- DATA DE ABERTURA: 21/08/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EB150982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 01/2024
CONTRATOS 159 - 2024 AO 165 - 2024

EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 01/2024
CONTRATOS 159 - 2024 AO 165 - 2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA.

CONTRATO Nº 159/2024
CARGO: MOTORISTA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: OSNI CARDOSO RODRIGUES
CPF: 066.872.629-63
VALOR: R$ 27.792,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses

CONTRATO Nº 160/2024
CARGO: LIMPEZA EXTERNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ANTONIO APONTE ARANDA
CPF: 580.190.901-00
VALOR: R$ 17.088,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses

CONTRATO Nº 161/2024
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: EMILI KACZJK PRAÇA
CPF: 105.916.289-0
VALOR: R$ 17.088,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses

CONTRATO Nº 162/2024
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: GRAZIELA FABIANE DE SOUZA FERREIRA
CPF: 042.371.479-16
VALOR: R$ 17.088,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses

CONTRATO Nº 163/2024
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: LIDIAMARA GONÇALVES DOS SANTOS
CPF: 395.229.488-88
VALOR: R$ 17.088,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses

CONTRATO Nº 164/2024
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: OSVANIA MARIA DE LIMA ASSUNÇÃO
CPF: 949.455.867-72
VALOR: R$ 17.088,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses

CONTRATO Nº 165/2024
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: PATRICIA DA LUZ CEQUEIRA
CPF: 157.324.359-05
VALOR: R$ 17.088,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B5739CA5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 24/2024

EXTRATO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 24/2024
CONTRATO 166 - 2024 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA COM CNH DE CATEGORIA "C", AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ENGENHEIRO CIVIL COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA

CONTRATO Nº 166/2024
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: RONALDO DA PAZ DOS SANTOS
CPF: 038.125.159-46
VALOR: R$ 26.544,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2024 à 01/08/2025

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:35FCC35B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº36/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº36/2024

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 36/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.054.344/0001-49, no valor total de R$ 928,92(novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE. de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7D545CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 62-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 62/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador da Cédula de Identidade nº 3.145.703-3 SESP/PR e do CPF nº 060.116.839-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica acrescida em **25%** a quantidade do **item 28 - Cianocobolamina 500 mcc/ml (B12)** - totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
- Contratada-

CLARICE DILL PRETTO
- Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7DE419C4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 41-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 22/08/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de Óleo diesel S-500.
Recebimento das propostas: de 08/08/2024 às 08h00min até 22/08/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 22/08/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 22/08/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de agosto de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7FC5125A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 42-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 23/08/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais para decoração natalina.
Recebimento das propostas: de 08/08/2024 às 08h00min até 23/08/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 23/08/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 23/08/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de agosto de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ACED9ACC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 112-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2024.
CONTRATADA: INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA.
OBJETO: Aquisição de luminárias ornamentais led, substituição de luminárias e recuperação de postes existentes.
VIGÊNCIA: 31/07/2024 à 30/07/2025.
VALOR: R$ 84.857,50 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°29/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B5A98BF5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 111-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2024.
CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI.
OBJETO: Aquisição de luminárias ornamentais led, substituição de luminárias e recuperação de postes existentes.
VIGÊNCIA: 31/07/2024 à 30/07/2025.
VALOR: R$ 6.612,00 (seis mil, seiscentos e doze reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°29/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:48D6CA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 027/2024 (DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO-001/2024)

No Extrato do Publicação de Resultado e no Termo de Homologação referente a Dispensa de Licitação nº 027/2024 (Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024), que foi publicado aos trinta e um dias do mês de julho do corrente ano, na edição 3079, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY - APAE, MANTENEDORA DA ESCOLA RAIOS DE LUZ**.

LEIA-SE:
contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY - APAE, MANTENEDORA DA ESCOLA RAIOS DE SOL.**

Braganey, 01 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D60679C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2024
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 027/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BRAGANEY.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Arthur Pereira no 860, Centro, Município de Braganey – Paraná, CEP 85.430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Odair Guerreiro Oliveira e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BRAGANEY**, CNPJ nº 00.284.582/0001-85, com sede na Rua São Paulo, no 174, Bairro: Vila Nossa Senhora de Fátima, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente a Sra. Elenilce Alzeman Eckstein, portadora do RG: 10.330.214-5 e do CPF: 039.795.199-02, residente e domiciliada no Município de Braganey/Paraná, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.015, no Decreto Municipal nº 103/2016, consoante o Processo Administrativo de dispensa de chamamento público nº 027/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA OBJETO - O presente Termo de Colaboração, decorrente do processo administrativo de dispensa de chamamento público 001/2023, tem por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projeto de atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, através de disponibilização de local físico adequado para o desenvolvimento de atividades de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional,

atendimento educacional e psico-social, esporte, lazer e arte, conforme detalhado no Plano de Trabalho, (ANEXO I).
CLAUSULA DO VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 31.802,88 (Trinta e um mil, oitocentos e dois reais, com oitenta e oito centavos)**,**da seguinte forma**: 01 (uma) parcela de R$ 85.156,24 (Oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais, com vinte e quatro centavos** R$ 31.802,88 (Trinta e um mil, oitocentos e dois reais, com oitenta e oito centavos), a serem pagas nos meses de Agosto/2024 e Abril/2024.
CLÁUSULA DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá por 09 (nove) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, a cargo da Administração Pública, e encerrará no dia 03 de abril de 2025.

Braganey, 01 de agosto de 2024

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municip

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6024B5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 004/2024, de 25 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmara de conservação de vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (rede brasileira de calibração) para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Braganey-PR, conforme termo de referência.
PROPOSTA APRESENTADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 27.074.498/0001-93
VALOR DA PROPOSTA: R$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 29 de julho de 2024.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D0D7BB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 114/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.004/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 27.074.498/0001-93,** para prestação de serviços especializados **Contratação de empresa para manutenção preventiva do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmara de conservação de vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (rede brasileira de calibração) para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Braganey-PR**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 30 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2203E9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2024

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 004/2024, de 25 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para revisão do veículo Modelo: ONIX PLUS, PLACA: SEH9F77, Fab./Mod 23/23, lotado na Secretaria de Saúde, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 79.138.608/0005-60
VALOR DA PROPOSTA: R$ 1.475,59 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 29 de julho de 2024.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4308959A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 116/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.025/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **ZACARIAS VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 79.138.608/0005-60**, para prestação de serviços especializados **Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para revisão do veículo Modelo: ONIX PLUS, PLACA: SEH9F77, Fab./Mod 23/23, lotado na Secretaria de Saúde**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 1.475,59 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e

cinquenta e nove centavos)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 30 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:57C8960A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

R. F. Covre Informática, CNPJ nº 07.813.577/0001-61, no valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, fornecimento e manutenção mensal de ponto de acesso com link de internet, com infraestrutura total em fibra óptica e fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Cafeara – PR".

Vigência: 30/07/2025

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1049A528

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 49.287.699/0001-01, no valor de R$12.586,91 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado (conforme necessidade), manutenção preventiva e corretiva aos aparelhos, higienização e recarga de gás, quando necessário, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Cafeara – PR".

Vigência: 30/07/2025

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:78C38F2A

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada: RAFAELA EMÍLIA DA SILVA TOMADON 08546432902, CNPJ nº 47.980.053/0001-80, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado (conforme necessidade), manutenção preventiva e corretiva aos aparelhos, higienização e recarga de gás, quando necessário, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Cafeara – PR".

Vigência: 30/07/2025

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2A5FF811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO 64/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 083/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 085/2024, na modalidade pregão eletrônico n° 064/2024, que tem por objeto a registro de preço visando eventuais e futuras aquisições de testes para covid swab, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ 19.142.596/0001-92 RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA Belo Horizonte-MG CEP 31710-630	14.800,00	Quatorze Mil e Oitocentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação e de R$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 31 de julho de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9673E731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2024

ATA Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, (31/07/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 085/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 064/2024**, que tem por objeto a registro de preço visando eventuais e futuras aquisições de testes para covid swab, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ 19.142.596/0001-92	14.800,00	Quatorze Mil e Oitocentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação e de R$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 31/07/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:085F4363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2024 - CREDENCIAMENTO N° 002/2024 – CASCALHEIRA

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 082/2024**, **Inexigibilidade de Licitação n° 014/2024**, **Credenciamento n° 002/2024,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, tendo por objeto **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis devidamente licenciados para firmar contrato de fornecimento de cargas de cascalho, a ser utilizado nos serviços de recuperação e conservação das estradas rurais na finalidade evitar situações de riscos, garantindo segurança e melhoria no trafego para a população do Município de Cafelândia/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: **R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através do site www.cafelandia.pr.gov.br **As inscrições poderão ser apresentadas a partir do dia 15 de agosto de 2024**. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de correspondência eletrônica, para o e-mail adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br com o envio de todos os documentos listados no item 6 do Edital, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, em formato "PDF". As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente no Departamento de Licitações da Prefeitura de Cafelândia/PR, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli n° 299, Centro, nos dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Cafelândia/PR, 31 de julho de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:69D6730C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 070.2024 - AULAS CRAS - MARCENARIA E HORTICULTURA

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n°094/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico n°070/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo Maior percentual de desconto por item, tendo por objeto Registro de preço visando eventuais e futuras contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instrutor de Marcenaria e instrutor de Hortifruti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$245.625,00 (duzentos quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **19 de agosto de 2024 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 01 de agosto de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4B70F195

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 492/2024-DRH

PORTARIA N.º 492/2024-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0000405-55.2022.8.16.0192.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 01/08/2024 **KAROLINE PEREIRA SELHORST,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de

PROFESSOR 30 HORAS, do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de agosto de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D412E01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 493/2024-DRH

PORTARIA N.º 493/2024-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0000406-40.2022.8.16.0192.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 01/08/2024 **RITA DE JESUS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de agosto de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0CE792D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.142.596/0001-92, endereço Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371 - CEP: 31710630 - BAIRRO: ITAPOÃ, CIDADE Belo Horizonte/MG E-MAIL: vitalabe03@gmail.com, TELEFONE: (31) 3267-3964 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TESTES PARA COVID SWAB.
Valor Total: R$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.
Data da Assinatura:01/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F897B324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 071.2024 - CBUQ

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n°095/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico n°071/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo Maior percentual de desconto por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) destinado a recuperação da malha viária do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$2.835.970,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **16 de agosto de 2024 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 01 de agosto de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CD30C994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 494/2024-DRH

PORTARIA N. º 494/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ELIZANGELA TRICHEZ	PROFESSOR 30 HORAS	78631	26/07/2024	02/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de agosto de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4C2ABF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023

CONVOCAÇÃO

Cafelândia, 01 de agosto de 2024.

Ilmo. Sr.
Antônio Carlos Guimarães Wiszka

Assunto: **Processo Administrativo 001/2023**.

CONSIDERANDO: Processo Judicial n°. 000011-98.1991.8.16.0074 do poder judiciário do Estado do Paraná

CONSIDERNADO: A decisão da Juíza de Direito Érika Fiavori Bonatto Müller.

O Presidente da Comissão designada pelo Decreto nº.061 de 13 de junho de 2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cafelândia, Culestino Kiara, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº. 2792, página n°. 78 do dia 14 de junho de 2023, **CONVOCA** vossa senhoria para a apresentação de defesa escrita no **prazo 20 (vinte) dias corridos** a contar do recebimento ou publicação desta convocação em diário oficial.

A defesa escrita poderá ser enviada pelo endereço eletrônico vinicius.lunardi@cafelandia.pr.gov.br com o assunto: P001/2023 ou física para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Rua Ver. Luiz Picolli, nº 299 Centro – CEP- 85415-000
Cafelândia-PR
A/C VINICIUS LUNARDI
Departamento de Tributação

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Nada mais havendo, apresento protestos de estima e apreço.
Respeitosamente,

VINICIUS LUNARDI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:23FC2C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023

CONVOCAÇÃO

Cafelândia, 01 de agosto de 2024.

Ilmo. Sr.
Edir Jasper Sassi

Assunto: **Processo Administrativo 001/2023**.

CONSIDERANDO: Processo Judicial n°. 000011-98.1991.8.16.0074 do poder judiciário do Estado do Paraná

CONSIDERNADO: A decisão da Juíza de Direito Érika Fiavori Bonatto Müller.

O Presidente da Comissão designada pelo Decreto nº.061 de 13 de junho de 2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cafelândia, Culestino Kiara, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº. 2792, página n°. 78 do dia 14 de junho de 2023, **CONVOCA** vossa senhoria para a apresentação de defesa escrita no **prazo 20 (vinte) dias corridos** a contar do recebimento ou publicação desta convocação em diário oficial.

A defesa escrita poderá ser enviada pelo endereço eletrônico vinicius.lunardi@cafelandia.pr.gov.br com o assunto: P001/2023 ou física para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Rua Ver. Luiz Picolli, nº 299 Centro – CEP- 85415-000
Cafelândia-PR
A/C VINICIUS LUNARDI
Departamento de Tributação

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Nada mais havendo, apresento protestos de estima e apreço.
Respeitosamente,

VINICIUS LUNARDI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:094B53AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023

CONVOCAÇÃO

Cafelândia, 01 de agosto de 2024.

Ilmo. Sr.
José de Souza Leite

Assunto: **Processo Administrativo 001/2023**.

CONSIDERANDO: Processo Judicial n°. 000011-98.1991.8.16.0074 do poder judiciário do Estado do Paraná

CONSIDERNADO: A decisão da Juíza de Direito Érika Fiavori Bonatto Müller.

O Presidente da Comissão designada pelo Decreto nº.061 de 13 de junho de 2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cafelândia, Culestino Kiara, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº. 2792, página n°. 78 do dia 14 de junho de 2023, **CONVOCA** vossa senhoria para a apresentação de defesa escrita no **prazo 20 (vinte) dias corridos** a contar do recebimento ou publicação desta convocação em diário oficial.

A defesa escrita poderá ser enviada pelo endereço eletrônico vinicius.lunardi@cafelandia.pr.gov.br com o assunto: P001/2023 ou física para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Rua Ver. Luiz Picolli, nº 299 Centro – CEP- 85415-000
Cafelândia-PR
A/C VINICIUS LUNARDI
Departamento de Tributação

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Nada mais havendo, apresento protestos de estima e apreço.
Respeitosamente,

VINICIUS LUNARDI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E94ABE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A CESSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 098/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022.

Extrato do 1° Termo Aditivo A Cessão Contratual Do Contrato Nº 098/2022 - Processo Administrativo Nº 138/2022- Pregão Presencial nº 075/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA. LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.018.995/0001-82, com sede na Rua Cinco de Outubro, nº 1182, Bairro Trianon, Cep: 85.012-050, Telefone: (42) 3035-1844, e-mail: edsonathayde@hotmail.com no Município de Guarapuava, Estado do Paraná neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDSON LUIZ DE ATHAYDE, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 858.190-8, devidamente inscrito no CPF nº 073.930.169-15, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas condições que estipulam a seguir:
Objeto: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem promover a alteração do responsável, passando do **Sr. EDSON LUIZ DE ATHAYDE** para seu filho, **Sr. HIGREVILE FABIANO DE ATHAYDE**, portador do CPF n° 956.709.559-00 e do RG n° 5.846.235-7/SESP-PR. Tal aditivo faz-se necessário devido ao **falecimento do titular** do contrato, valendo sua vigência a partir da data de **31 de julho de 2024.**
Assinaturas: Culestino Kiara e **Higrevile Fabiano de Athayde.**
Data de Assinatura: 31/07/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:98B00A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 217/2024

DECRETO Nº 217/2024

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a partir da data de 01/08/2024, a servidora **LAURA BEATRIZ DIADOSK MACHADO**, matrícula sob nº. 909, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFE.**

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a data de 01/08/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 01º dia do mês de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:735A1897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, TENDO COMO OBJETO A AMPLIAÇÃO DO CMEI JOÃO GIMENI – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.837.920/0001-92, com sede na Rua Santiago Lopes José, 893, Centro, Município de Marilândia do Sul - PR, CEP 86.825-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**) RENATO HENRIQUE SOARES MARTINS,** inscrito no CPF n.º 063.569.919-25, residente e domiciliado na cidade de Califórnia - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024, referente ao resultado da Dispensa Eletrônica nº **005/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto do contrato, em razão da constatação de que será necessário a realização de alguns serviços que não foram previstos inicialmente, os quais só puderam ser constatados após o início da obra, conforme autoriza o Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 061/2024 e conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia acostado aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 24.801,78 (vinte e quatro mil oitocentos e um reais e setenta e oito centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO
Em razão do reajuste, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 178.601,78 (cento e setenta e oito mil seiscentos e um reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 31 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Atem Construção Civil LtDA
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***RENATO HENRIQUE SOARES MARTINS***
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:338C1CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, TENDO COMO OBJETO A CRIAÇÃO DE CAPELA DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de

Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.837.920/0001-92, com sede na Rua Santiago Lopes José, 893, Centro, Município de Marilândia do Sul - PR, CEP 86.825-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**) RENATO HENRIQUE SOARES MARTINS,** inscrito no CPF n.º 063.569.919-25, residente e domiciliado na cidade de Califórnia - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024, referente ao resultado da Concorrência nº **002/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto do contrato, em razão da constatação de que será necessário a realização de alguns serviços que não foram previstos inicialmente, os quais só puderam ser constatados após o início da obra, conforme autoriza o Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 034/2024 e conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia acostado aos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 21.855,68 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO
Em razão do reajuste, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 253.802,13 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e dois reais e treze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 31 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	***ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***RENATO HENRIQUE SOARES MARTINS***
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:12E7AA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2024

PORTARIA Nº 265/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório prevista na Lei Municipal 851/2001.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Concurso Público nº 001/2019, prevista na Lei Municipal nº 851/2001, em seu art.º 20.

Artº. 2º NOMEAR para compor a referida Comissão de Avaliação de ESTÁGIO PROBATÓRIO da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes membros:
– JHENIFER CAROLINE SOARES SOUZA, MATRICULA: 533;
– JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO, MATRICULA: 813;
– MARIANE LARESSA HOBAL COSTA: 540.

Artº. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Ao 01° dia do mês de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2783309D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024
DISPENSA Nº 042/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gerais, manutenção e conservação de praça, avenidas, campos de futebol, áreas externas de escolas e CMEIs, em caráter temporário, pelo período de 3 meses.

RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão do valor.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 49.439,97 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**

EMPRESA: FERRAZ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 35.224.259/0001-09
1.7 - **Valor da Empresa:** R$ 49.439,97 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D60AE17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
DISPENSA Nº 037/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e instalação elétrica no Aterro Sanitário Municipal.

RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão do valor.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais).

EMPRESA: PROAUT LTDA
CNPJ: 34.257.637/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 03/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C6C27095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2024

Extrato do Contrato n° 086/2024
Processo Licitatório nº 038/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 007/2024

OBJETO: Credenciamento de Instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de documentos de arrecadação por código de barras, em padrão FEBRABAN formato arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários devidamente autorizados.

VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Credenciado: BANCO BRADESCO S.A
CNPJ: 60.746.948/0001-12

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 049/2023 e art. 79, inc. I, da Lei 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:128CBF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de projetos de eficiência energética.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade por Chamamento Público

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 689.955,00 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**.**

FORNECEDOR: VITALIS ENERGIA LTDA
CNPJ: 14.283.859/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA ASSINATURA: 24/06/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:633C6C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 048/2024
Nº Licitação: 017/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição e instalação de assentos desportivos para as Quadras Antônio Voltarelli e do Terminal.

Fornecedor: NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 41.171.531/0001-24

Descrição e Quantidade					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Unitário R$**	**Total R$**
01	466	Unid.	*Assentos esportivos com encosto, para arquibancada de ginásio coberto, construídos completamente em plástico (peça única), fabricadas em processo de injeção em polipropileno copolímero, em duas cores (204 vermelhas e 262 azuis)* *Dimensões:* *- de 400mm a 450 mm de comprimento* *- 300 mm de altura mínima* *- 420 mm de largura mínima.* *Assento rebatível;* *Sistema de drenagem através de furo central* *Sem apoio de braço;* *Parafusos para fixação/instalação feitos em aço Inox com buchas de fixação (fixação em, no mínimo, 3 pontos junto ao degrau da arquibancada);* *Garantia mínima de 12 meses.* *O equipamento deverá ser entregue montado, instalado e em completo funcionamento sem qualquer ônus adicional ao contratante.*	R$ 282,50	R$ 131.645,00
Total					**R$ 131.645,00**

Valor Total do Homologado: R$ 131.645,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

Califórnia, 24 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F07F4984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 215

DECRETO Nº 215/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO de Califórnia/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1120/2006 DE 22/12/2006 E 1546/2014 DE 18/12/2014.
D E C R E T A :

Artº. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros de composição do **Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico Califórnia/PR, para o Biênio 2023/2025:**

GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: GENIFFER TIELY PAULA FRANCO DE SOUZA
Suplente: VICTOR HUGO DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
Suplente: ANA MARIA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: AGDA MARY FERNANDES VIOTO
Suplente: ELIANE DE FÁTIMA VANZELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: RENATO DO NASCIMENTO
Suplente: MARCIO ADRIANO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: ALINE DE ALMEIDA
Suplente: JANAINA BARCALA PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
Suplente: VÂNIA APARECIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
Titular: LEONARDO PADILHA POLATO
Suplente: MARCELO LUIZ SANTOS

NÃO GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÕES RURAIS
APAC
Titular: JOSÉ PAULO VOLTARELLI
Suplente: JOSÉ MARIANO DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
Titular: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO
Suplente: ETIELE SANTOS DOS REIS

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO CONTRATADA PELO MUNICÍPIO - SANEPAR
Titular: DIRCEU SINKOC
Suplente: FABIANE VILELA DOS SANTOS

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
Titular: CLOVIS RENE GLAESER
Suplente: ROMEU SUZUKI

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 168/2024 de 24/06/2024, entrando o presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:8AF61625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de assentos desportivos para as Quadras Antônio Voltarelli e do Terminal.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 131.645,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).**

FORNECEDOR: NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 41.171.531/0001-24

1.7 - **Valor da Empresa:** R$ 131.645,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 049/2023

DATA ASSINATURA: 01/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E78FFC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111 /2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111 /2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Fornecedor: ARMANDO MAGNUSSON
CNPJ/CPF: 135.655.599-34
VALOR TOTAL: R$ R$40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 01/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B52903D2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 004/2024 - CMDCA

EDITAL Nº 004/2024

Pelo presente Edital e nos termos da Lei Municipal 1959/2022, e conforme Resolução 009/2024, Art. 3°, compete a Comissão do Processo Eleitoral: "*a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos*", torna pública a lista provisória dos candidatos, em ordem alfabética, com inscrições deferidas:
Deferidas
- Alesandra Aparecida da Silva
- Eloiza Pereira da Silva
- Quézia Mercedes Ferreira da Silva

Califórnia-PR, 01 de agosto de 2024

MARIA INÊS GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:CDAF6A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 866, DE 31 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 866, DE 31 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2092 – SIGTV – Estruturação da rede de serviços do Suas – Custeio a partir de 2022
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 90.000,00
Conta Despesa: 1156
Fonte: 943 (Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2092 - SIGTV - Estruturação da rede de serviços do Suas – Custeio a partir de 2022
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1157
Fonte: 943 (Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
943	1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00	SIGTV - Estruturação da rede de serviços do SUAS	R$ 100.000,00
943	1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00	Rendimentos - Fonte 943	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 110.000,00**

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:017F68F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1170, DE 31 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1170, DE 31 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na conformidade com Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, e o contido na lei nº 866 de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2092 – SIGTV – Estruturação da rede de serviços do Suas – Custeio a partir de 2022
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 90.000,00
Conta Despesa: 1156
Fonte: 943 (Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2092 - SIGTV - Estruturação da rede de serviços do Suas – Custeio a partir de 2022
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1157
Fonte: 943 (Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
943	1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00	SIGTV - Estruturação da rede de serviços do SUAS	R$ 100.000,00
943	1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00	Rendimentos - Fonte 943	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 110.000,00**

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:756C2B36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1.171, DE 31 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1.171, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com o art.7 da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 823 de 17 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2030 - Bloco de Custeio Federal - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 600.000,00
Conta Despesa: 1930
Fonte: 1018 (Emendas individuais impositivas – transferência com finalidade definida)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado, observado o limite devidamente autorizado de 29% de abertura de créditos suplementares, conforme art.7, da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
1018	1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde - Emenda Individual finalidade definida	R$ 600.000,00
TOTAL			**R$ 600.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5C5A323D

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
EXTRATO QUARTO ADITIVO CONTRATO 02/2020

EXTRATO QUARTO ADITIVO CONTRATO 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º**08.962.568/0001-03**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Presidente do RPPS Municipal Sra.**Lourdes Ferreira Buchart.**

CONTRATADA:PAVIANI & GALLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**09.011.845/0001-57**, com sede na Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01, centro, CEP: 85.400-000 Guaraniaçu – PR, neste ato representada pelo Sr.**Clodoaldo Paviani**.

VALOR ADITIVADO:R$ 48.491,64(quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA:02 DE AGOSTO DE 2025.
DATA ASSINATURA:02 DE AGOSTO DE 2024.
FORO:COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:81561A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL CHAMAMENTO Nº 07 AUXILIAR DE DENTISTA

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07
A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a classificada em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
9º lugar	Nº 6	22/7/2024	3071	22 a 24 de julho de 2024	Termo de Desistência

considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de **Auxiliar de Dentista (40 horas)**, objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO de 02, 05 e 06 de julho de 2024,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel, 21- Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS)	ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA	**10°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul**	

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral
FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:3DC3459E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 24/2024

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI,** matrícula n.º 14940, Supervisora/ Conselheira da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.119,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.919,30
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"22º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV - 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA"**
VI	Data:	Dias 13 a 16 de agosto/2024.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:014A2FD9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 25/2024

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 339 - PREVICAMP, Diretora Executiva, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.119,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.919,30
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"22º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV - 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA"**
VI	Data:	Dias 13 a 16 de agosto/2024.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:F6A7F9AC

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 26/2024

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **ERNANI SPERANCETA,** matrícula n.º 338 - PREVICAMP, Diretor-Presidente, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.119,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.919,30
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"22º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV - 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA"**
VI	Data:	Dias 13 a 16 de agosto/2024.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:F1237A69

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 27/2024

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **DIOGO GIACOMITTI,** matrícula n.º 2719-7, Conselheiro da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.119,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.919,30
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"22º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV - 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA"**
VI	Data:	Dias 13 a 16 de agosto/2024.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:B53D3869

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 28/2024

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **RAFAEL CARLOS BERLEZE,** matrícula n.º 325958, Conselheiro da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.119,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.919,30
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"22º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV - 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA"**

VI	Data:	Dias 13 a 16 de agosto/2024.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:BF2F596F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 29/2024

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **ESTELA CELINA MULLER,** matrícula n.º 0060, Controle Interno da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.119,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.919,30
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"22º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV - 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA"**
VI	Data:	Dias 13 a 16 de agosto/2024.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:55FDCA58

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 30/2024

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **FRANCIELLI MASCHIO,** matrícula n.º 274301, Contadora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.119,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.919,30
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"22º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV - 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA"**
VI	Data:	Dias 13 a 16 de agosto/2024.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:656515C5

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 55 2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 55/2024
Processo nº. 118/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 55/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CAPIVARI LANCHES E REFEIÇÕES LTDA	24.834.875/0001-57	R$ 261.054,90
RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOSSARDI LTDA	07.723.768/0001-32	R$ 299.994,20
TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	11.875.462/0001-79	R$ 209.556,90

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 01/08/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FB96935A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 70 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 70/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU), ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA RECEBIDA NO PADRÃO FEBRABAN, CONFORME DESCRITO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor Máximo: R$ 1.454.775,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais)
Data de abertura: 21/08/2024 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:440B8B06

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 70 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 70/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Valor Máximo: R$ 192.528,82 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)
Data de abertura: 15/08/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7A680358

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando o artigo 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, Alínea V, d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;
Considerando que o candidato classificado em 13º lugar, não compareceu no prazo de 26 de junho a 05 de julho de 2024, chamado através do Edital de Chamamento nº. 09, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3053 página 108 de 26/06/2024 e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 653/2024, sob protocolo nº. 25.897/2024, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Médico Clínico Geral 40hs, para que no **PERÍODO DE 02 A 11 DE AGOSTO DE 2024**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 001/2023) **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos** conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 001/2023). A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	KAREN CRISTINA MACHADO	14º
	KAMILA QUEIROZ BARBOZA	15º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A333F1A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 09

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e considerando o artigo 73 da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, alínea V, "c", considerando ainda que o presente chamamento é para suprir vagas de vacância;
Considerando que a candidata classificada em 63º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3076, página 53 de 29/07/2024, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Educador Infantil, para que no **PERÍODO DE 05 A 14 DE AGOSTO DE 2024**, compareça no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 001/2024) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	66º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB6FE91C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 19

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando o artigo 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, Alínea V, d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;
Considerando que a candidata classificada em 37º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3076, página 53 de 29/07/2024, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Técnico de Enfermagem, para que no **PERÍODO DE 05 A 14 DE AGOSTO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**MARILENE FERRAZ FEITOZA**	**38º**

Nº. de Vagas	**Local**
01	**Secretaria Municipal da Saúde**

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9838BF89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Objeto: Contratação da prestação dos serviços continuados de servente de limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo do Tenente. **Data e horário limite para envio das propostas:** 19/08/2024, até às 8h30min. **Data de abertura das propostas e disputa de preços:** 19/08/2024, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site oficial da Câmara Municipal https:// www.camaract.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente na Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Telefone: (41) 3628 1616.

Campo do Tenente, 31 de julho de 2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8F8A2AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 074/2024 ACS/ACE PROCESSO SELETIVO PUBLICO 01.2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro,torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do edital 061/2024 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSP 001/2024dos candidatos aprovados para o cargo de cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01de agostode 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - UBS Tigre

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Situação
1º	DEBORA ANTONIA ALMEIDA LUIZ	Empossado em 01/08/2024

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - UBS Conceição

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Situação
1º	DAIANE DA LUZ	Empossado em 01/08/2024

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - UBS Retiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Situação
1º	LILIANE DE ANDRADE	Empossado em 01/08/2024
2º	LUANA RAFAELA DOS SANTOS ALMEIDA	Empossado em 01/08/2024

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Luzia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Situação
1º	LARISSA DE OLIVEIRA	Empossado em 01/08/2024
2º	CHRISTINE STEFANNY SOUZA SANTANA	Empossado em 01/08/2024
3º	SORAIA ALICE GABRIEL	Empossado em 01/08/2024Parecer Proge 256/2024
4º	MARIANE SANTANA MACHADO	Empossado em 01/08/2024

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - UBS Tadeu Luiz Manfron

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Situação
1º	EDER ALVES DE MACEDO	Empossado em 01/08/2024
2º	ALINE LESSA NOGUEIRA	Empossado em 01/08/2024
3º	BRUNA CAMILO FRANCA	Empossado em 01/08/2024
4º	FERNANDA KAROLINA CAMARGO CZARNECKI	Não Compareceu A Convocação

DATA DA CONVOCAÇÃO 19/07/2024 15h00min
Cargo: Agente de Combate à Endemias

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Situação
1º	WESLEY PERES DE FREITAS	Não Compareceu A Convocação
2º	ISAIAS COSTA DE AZEVEDO	Não Compareceu A Convocação
3º	GIOVANNA DOS SANTOS DRUCIAK	Não Compareceu A Convocação
4º	JOAO PAULO DE OLIVEIRA KVIATKOSKI	Não Compareceu A Convocação

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim Viviane

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	ANDREA MENDONCA CAVALIM DUARTE	Não Compareceu A Convocação
2º	FRANCIELLE BARCALA FERREIRA	Não Compareceu A Convocação
3º	JUSTIN DE LIMA WAPNYK	Não Compareceu A Convocação

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6BD17289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 521/2024

Nomeia DEBORA ANTONIA ALMEIDA LUIZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Edital PSP 01/2024;
b) Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
c) O memorando da SESAU 421/2024.
d) O memorando Proge 290/2024

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA a partir de 01 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, DEBORA ANTONIA ALMEIDA LUIZ, portadora do RG: 10****39-7 e CPF: 078.***.*39-32, na Unidade Basica de Saúde Tigre.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:AAEBDF5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 522/2024

Nomeia DAIANE DA LUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Edital PSP 01/2024;
b) Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
c) O memorando da SESAU 421/2024.
d) O memorando Proge 290/2024

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA a partir de 01 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, DAIANE DA LUZ, portadora do RG: 15****915 e CPF: 158.***.*69-02, na Unidade Basica de Saúde Conceição.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:020B272F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 523/2024

Nomeia LILIANE DE ANDRADE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Edital PSP 01/2024;
b) Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
c) O memorando da SESAU 421/2024.
d) O memorando Proge 290/2024

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA a partir de 01 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, LILIANE DE ANDRADE, portadora do RG: 13****951 e CPF: 111.***.*09-28, na Unidade Basica de Saúde Retiro.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C82EBC5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524/2024

Nomeia LUANA RAFAELA DOS SANTOS ALMEIDA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Edital PSP 01/2024;
b) Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
c) O memorando da SESAU 421/2024.
d) O memorando Proge 290/2024

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA a partir de 01 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, LUANA RAFAELA DOS SANTOS ALMEIDA, portadora do RG: 13****995 e CPF: 107.***.*29-51, na Unidade Basica de Saúde Retiro.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,em 01 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F58C63ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 525/2024

Nomeia LARISSA DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Edital PSP 01/2024;
b) Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
c) O memorando da SESAU 421/2024.
d) O memorando Proge 290/2024

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA a partir de 01 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, LARISSA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 13****500 e CPF: 104.***.*89-17, na Unidade Basica de Saúde Santa Luzia.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,em 01 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CF609C90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 526/2024

Nomeia CHRISTINE STEFANNY SOUZA SANTANA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Edital PSP 01/2024;

Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
O memorando da SESAU 421/2024.
O memorando Proge 290/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, **CHRISTINE STEFANNY SOUZA SANTANA,** portadora do RG: 72****5 e CPF: 017.***.*52-11, na Unidade Basica de Saúde Santa Luzia.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8CC32830

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527/2024

Nomeia SORAIA ALICE GABRIEL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Edital PSP 01/2024;
b) Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
c) O memorando da SESAU 421/2024.
d) O memorando Proge 290/2024
e) Protocolo 4157/2024
f) Parecer Proge 256/2024

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA a partir de 01 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, SORAIA ALICE GABRIEL, portadora do RG: 3****52 e CPF: 055.***.*94-03, na Unidade Basica de Saúde Santa Luzia.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:679A7BFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/2024

Nomeia MARIANE SANTANA MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Edital PSP 01/2024;
b) Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
c) O memorando da SESAU 421/2024.
d) O memorando Proge 290/2024

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA a partir de 01 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, MARIANE SANTANA MACHADO, portadora do RG: 14****543 e CPF: 132.***.*69-85, na Unidade Basica de Saúde Santa Luzia.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DA1964D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 529/2024

Nomeia EDER ALVES DE MACEDO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Edital PSP 01/2024;
Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
O memorando da SESAU 421/2024.
O memorando Proge 290/2024
Parecer Proge 311/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, **EDER ALVES DE MACEDO,** portador do RG: 8****8331 e CPF: 036.***.*49-77, na Unidade Basica de Saúde Tadeu Luiz Manfon.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,em 01 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3CD0F8C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530/2024

Nomeia ALINE LESSA NOGUEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Edital PSP 01/2024;
b) Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
c) O memorando da SESAU 421/2024.
d) O memorando Proge 290/2024

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA a partir de 01 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, ALINE LESSA NOGUEIRA, portadora do RG: 99****26 e CPF: 087.***.*89-28, na Unidade Basica de Saúde Tadeu Luiz Manfron.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,em 01 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:1ECA95C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 531/2024

Nomeia BRUNA CAMILO FRANÇA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Edital PSP 01/2024;
b) Edital de resultado Final e Homologação 053/2024
c) O memorando da SESAU 421/2024.
d) O memorando Proge 290/2024

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA a partir de 01 de agosto de 2024 para ocupar o Cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, BRUNA CAMILO FRANÇA, portadora do RG: 10****200 e CPF: 080.***.*89-58, na Unidade Basica de Saúde Tadeu Luiz Manfron.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:EFEAA3F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 532/2024

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 482/2024
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.
d) Parecer PGM 430/2024
e) Protocolo 4214/2024

D E C R E T A

Art. 1º - Concede Gratificação de Regime Suplementar para a servidora Graciele Tomazi da Luz, mat. 92258, a partir de 01/08/2024, para o periodo da tarde no E.M. João Menegusso Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/08/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:2D10684C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 533/2024

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 483/2024
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.
d) Parecer PGM 430/2024
e) Protocolo 4214/2024

D E C R E T A

Art. 1º - Concede Gratificação de Regime Suplementar para a servidora Aline Colaço, mat. 1886, a partir de 01/08/2024, para o periodo da manhã no E.M. Sagrada Familia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/08/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FA803FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Chamada pública para credenciamento de empresas (clínicas veterinárias, hospitais veterinários, ONGS e/ou Instituições de Ensino Superior) para prestação de serviços médico veterinários, como consultas, procedimentos clínicos, tratamentos cirúrgicos, esterilização cirúrgica, exames laboratoriais e de imagem para animais de famílias de baixa renda, beneficiárias de programas do governo e vinculada ao Cadastro Único, animais sob cuidados de protetores cadastrados e em locais de situação de acumulação, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.
Ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. Elaine Proença Erdeman, designada pelo decreto 298/2024 e os Médicos Veterinários Dra. Flavia Roberta de Souza e Dr. Wanderley Wallyson Damarem, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.
Enviou a documentação a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Protocolo
Clínica Veterinária Planeta dos Bichos Ltda.	43.940.315/0001-21	4335/24

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.
A agente de contratação realizou juntamente com a os Médicos Veterinários Dra. Flavia e Dr. Wanderley, conferência e análise dos documentos de habilitação apresentados para o credenciamento.
Após a referida análise constatou-se que a empresa **Clínica Veterinária Planeta dos Bichos Ltda** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA e CREDENCIADA.**
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h46min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Elaine Proença Erdeman lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Agente de Contratação	***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Médica Veterinária	***FLAVIA ROBERTA DE SOUZA***
Médico Veterinário	***WANDERLEY WALLYSON DAMAREM***

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E20ABDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIGINÁRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADAS:

CONTRATO	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
99	2024	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	54.697.232-0001-70	R$ 153.998,00
100	2024	*SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA*	*26.991.097/0001-35*	R$ 598.500,00
101	2024	*BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA*	*18.093.163/0001-21*	R$ 541.700,00
				R$ 1.294.198,00

OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento de veículos para a rede de Atenção Primária à Saúde, conforme resolução SESA nº 769/2019, de acordo com as especificações contidas no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.294.198,00 (hum milhão e duzentos e noventa e quatro mil e cento e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, compreendendo a data de 30/07/2024 a 30/07/2025.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 30 de julho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FBEC81A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2024 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 21/2024 RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA E LECK LTDA
CNPJ: 01.540.028/0016-60
OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais com base nos valores da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde) para o Município de Campo Magro/PR. Ref. a CHAMADA PÚBLICA 04/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
DO VALOR: Para a execução do objeto do presente termo, pagará a CONTRATADA à CONTRATANTE a importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a proposta apresentada pela contratada:

Item	Descrição	Valor	Quantidade máxima de exames a serem realizados por mês	Valor máximo previsto para 12 meses
01	Exames Laboratoriais constantes na Tabela SUS	Constante na Tabela SUS	2.500	R$ 100.000,00

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 165 do Decreto Municipal 022/2024, Parecer PGM n° 293/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0AB6B319

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Chamada pública para credenciamento de empresas (clínicas veterinárias, hospitais veterinários, ONGS e/ou Instituições de Ensino Superior) para prestação de serviços médico veterinários, como consultas, procedimentos clínicos, tratamentos cirúrgicos, esterilização cirúrgica, exames laboratoriais e de imagem para animais de famílias de baixa renda, beneficiárias de programas do governo e vinculada ao Cadastro Único, animais sob cuidados de protetores cadastrados e em locais de situação de acumulação, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.
Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16h15min (dezesseis horas e quinze minutos), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. Elaine Proença Erdeman, designada pelo decreto 298/2024 e a Médica Veterinária Dra. Flavia Roberta de Souza, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.
Enviou a documentação a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Protocolo
Clínica Veterinária Planeta dos Bichos	43.940.315/0001-21	4218/24

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.
A agente de contratação realizou juntamente com a Médica Veterinária Dra Flavia, conferência e análise dos documentos de habilitação apresentados para o credenciamento.
Após a referida análise constatou-se que a empresa **Clínica Veterinária Planeta dos Bichos** não apresentou: a certidão de regularidade da Fazenda Federal; a certidão de Falência; e as cédulas profissionais do corpo técnico conforme declaração anexo VI, conforme solicitado no edital, sendo considerada **INABILITADA.**
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **16h44min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Elaine Proença Erdeman lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente De Contratação
FLAVIA ROBERTA DE SOUZA
Médica Veterinária

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:9D61F111

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução e revitalização de calçadas na Praça Gabriel Antero do Carmo – Rua Camélias n 71 – Jardim Boa Vista, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 19/08/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4044.

Campo Magro/PR, 01 de Agosto de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da comissão de Contratação
Decreto Municipal n.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:29E98B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2024 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA N.º 23/2024 REF. AO PROTOCOLO N° 3992/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **CNPJ**: 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para um veículo de grande importância para o nosso projeto de modernização. O veículo em questão é uma caminhonete de categoria oficial, marca/modelo FIAT Strada HD WK, ano de fabricação 2019/ano modelo 2020, com potência de 88CV, chassi 9BD5781FFLY368959, combustível álcool/gasolina e cor predominante branca.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), a serem contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme estipulado no artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR: R$ 3.102,55 (três mil e cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75 II da Lei 14.33/2021 e Decreto Municipal 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:88369FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 517/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
SERVIDOR (A)	ANICE SCHUERTS BUENO
CARGO	ASSESSOR I
CPF Nº	052.689.329-00
CNH/Nº	05684110143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0CC4BBA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 516/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANICE SHUERTS BUENO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7.336.486-8/PR e inscrita no CPF nº 052.689.329-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:916952C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 515/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VALERIA ZATTI,** brasileira, casada, portadora do RG nº 9.193.255-5/PR e inscrita no CPF nº 058.890.099-07, ocupante do cargo efetivo de - **MEDICO CLINICO GERAL**, matrícula: 3188-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **18/06/2023 a 18/06/2024**, como segue:

- 29/05/2024 a 17/06/2024
- 13/01/2025 a 22/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 31 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B77F98BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 514/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARILEI DE FATIMA DALMASO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.219.756-5/PR e inscrita no CPF nº 051.055.439-39, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA –** Nível 08, nomeada pela Portaria nº 241/2012, matrícula nº 2373-1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo nº 102, Lei Complementar nº 032/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 22/07/2024.

Gabinete do prefeito, 31 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:98F79876

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 513/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	GABINETE
SERVIDOR (A)	AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA
CARGO	VICE PREFEITO
CPF Nº	627.270.289-20
CNH/Nº	00441649565

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E23BD3D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 (Nº NO COMPRAS.GOV.BR: 90.009/2024). PROCESSO Nº 2.090/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** E Z KORCHAK LTDA - CNPJ nº 45.290.752/0001-72. **OBJETO:** Execução por escopo, de obra de reforma e melhorias na edificação da Clínica de Atendimento da Mulher e da Criança, localizada no Bairro Pioneiros, conforme especificações técnicas deste instrumento e seus anexos e do projeto executivo. **VALOR:** R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de despesa: 2156 E, funcional programática: 08.001.10.301.0007.2070, natureza de despesa: 4490510000, fonte: 0. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses contados da data de sua assinatura, e será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando a obra não for inteiramente concluída no período fixado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no contrato, conforme dispositivo do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses, contados da assinatura da ordem de serviço, sem a qual, ficará vedado o início da obra. **FISCAL:** Eder Selestrino. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EFC7FF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 446/2024

PORTARIA Nº 446/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Larissa Gabrieli da Silva	Agente de atendimento ao público, junta do serviço militar	01 (uma)	Cascavel PR	02 de julho de 2024	Treinamento de Identificação no IIPR cascavel -PR
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de administração/ responsável pelo posto de identificação, junta militar, MTE	01 (uma)	Cascavel PR	02 de julho de 2024	Buscar documentação do posto de identificação, ANIE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:B02EACE0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 449/2024

PORTARIA Nº 449/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Cecilia Piva Trevisan	Odontóloga	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	06 de julho 2024	Capacitação estratificação de riscos em saúde bucal Macro Oeste.
Fulvio Juliano Piva	Odontólogo	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	06 de julho 2024	
Alessandra Thais Fernandes	Auxiliar de saúde bucal	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	06 de julho 2024	
Andreia Calgaro	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	01 de agosto 2024	Capacitação do planifica SUS pela 10º RS – etapa 8: Cuidados Paliativos
Odilce Parolin	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	01 de agosto 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 01 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:3509FD28

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 450/2024

PORTARIA Nº 450/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Barbara Marca Scapini	Enfermeira	01 (uma)	PR Santa lúcia	24 de julho 2024	Evento referente ao monitoramento do Programa Municipal de Combate á Dengue 1º semestre de 2024
Carla Fernanda Guilherme Gomes dos Santos	Agente de combate as endemias	01 (uma)			
Terezinha de Avelar	Agente de combate as endemias	01 (uma)			
Márcio Eduardo Hackenhaar	Agente de combate as endemias	01 (uma)			
Reginaldo Carrocia de Almeida	Agente de combate as endemias	01 (uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 01 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:C3417B8B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 056 2024 E EXTRATO DE CONTRATO 375 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 056/2024.
Proc. Adm. n. º 156/2024.
Solicitação n. º 185/2024.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, ***35.247.053 ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN,*** localizada na Av. Iguaçu 517, Sala 01,Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 35.247.053/0001-05, para prestar serviço como "Operadora e Digitadora do Cadastro Único (CadÚnico)", com carga horária de 40 horas semanais (lote 05), do edital de Chamamento Público n. º 003/2024, em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, de acordo com as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 01 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 375/2024.
Referências de origem:
Termo de Inexigibilidade n. º 056/2024.
P. Adm. n. º 156/2024.
Solicitação n. º 185/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: 35.247.053 ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN.
OBJETO: Contratação de empresa, para prestar serviço como "Operadora e Digitadora do Cadastro Único (CadÚnico)", com carga horária de 40 horas semanais (lote 05), do edital de Chamamento Público n. º 003/2024, ***P. Adm. n. º 098/2024, Solicitação n. º 107/2024,*** em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, de acordo com as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
***VIGÊNCIA*:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
***DOTAÇÃO*:** As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
* 711 - 11.001.08.244.1030.2203.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D0F7B788

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PREGAO ELETRONICO 086 2024

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 086/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para manutenção da Sec. Municipal de Educação, Centro de Apoio Educacional e Indústria do Conhecimento, conforme solicitaçao n. º 175/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 22.124,40 (vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 21.08.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 21.08.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***
MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI

COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com,ou pelo telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9CCBC25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 075/2024

PORTARIA N. º 451/2024 de 01.08.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 075/2024 de 16.07.2024,** destinado a aquisição de Kits de Educação Inclusiva para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, a fim de ampliar os instrumentos educacionais dos Centros Municipais de Educação Infantil, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto a empresa ***PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP,*** com o valor de R$ ***20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 376/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 075/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de Kits de Educação Inclusiva para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, a fim de ampliar os instrumentos educacionais dos Centros Municipais de Educação Infantil, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 447 – 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.30.00;**
*** 457 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.30.00;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:77AB21E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 057 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 057/2024.
Processo. Adm. n º 158/2024.
***Fundamentação*:** Art. 72, inc. VI, 74, inc. III, "f", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI.*
CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, localizada na Rua Minas Gerais 1391, Sl 502, 5º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-060, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.651.451/0001-85.
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição do Curso de Capacitação Profissional, voltado a prestação de contas no SIGPC e BB Ágil - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), alterações no sistema e a sua utilização.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos para aplicação de conhecimentos nas plataformas de prestação de contas de Programas Governamentais.
VALOR: O valor total é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas.
O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguaçu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, contendo no campo observação número do processo/licitação.
Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.
A Retenção do Imposto de Renda ocorrerá na fonte, conforme NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO em atendimento a I.N nº 1234/2012 e I.N 2145/2023 e demais informações e obrigações instituídas por atos normativos – RFB- Receita Federal do Brasil (Art. 4º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);
Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado (Art. 3º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
CÓD. DOTAÇÃO*:* 524 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:36E63BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 074/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N. º 447/2024 de 01.08.2024.
A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 074/2024 de 12.07.2024,** destinado a aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 24, 25 e 39 no valor de R$ 14.100,00 – ***ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA*** com os itens n. º 23, 40 e 46 no valor de R$ 11.316,00 – ***ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens nº 19 e 34 no valor de R$ 2.105,00 – ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens nº 01, 12 e 15 no valor de R$ 9.745,00 – ***GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item nº 31 no valor de R$ 10.395,00 – ***SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens nº 18, 26 e 27 no valor de R$ 6.262,50 – ***MERCO SOLUÇOES EM SAÚDE S/A*** com os itens nº 06, 07 e 32 no valor de R$ 30.931,40 – ***ILG COMERCIAL LTDA*** com os itens nº 08, 10, 11, 38, 42 e 43 no valor de R$ 14.511,00 – ***JT MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens nº 02 e 16 no valor de R$ 25.695,00 – ***MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME*** com o item nº 33 no valor de R$ 850,00 – ***CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens nº 04, 13, 30 e 37 no valor de R$ 12.649,80 – ***COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA*** com os itens nº 17 e 44 no valor de R$ 2.586,00 – ***NATCOFARMA DO BRASIL LTDA*** com o item nº 45 no valor de R$ 48.800,00 – ***PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA*** com os itens nº 03, 09, 20 e 41 no valor de R$ 12.315,00 – ***SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item nº 35 no valor de R$ 842,70 – ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA*** com o item nº 14 no valor de R$ 10.824,00 - ***CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*** com os itens nº 05, 22 e 36 no valor de R$ 27.928,00 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 241.856,40 (Duzentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS

N. º 358/2024 ao 374/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 074/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA – ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – MERCO SOLUÇOES EM SAÚDE S/A – ILG COMERCIAL LTDA– JT MEDICAMENTOS LTDA – MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME– CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – NATCOFARMA DO BRASIL LTDA – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA– SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr.
VALOR: R$ 241.856,40 (Duzentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 878 – 13.002.10.301.1043.2280.3.3.90.32.00 – fonte livre;**
*** 787 – 13.001.10.301.1039.2228.3.3.90.32.00 – fontes livre, 303 e 494;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:A7E130FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGAO ELETRONICO 087 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 087/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de reposição/consumo de raio x, compatíveis com os equipamentos em uso, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, visando atender atividades relacionadas à realização de exames de raio-x, conforme a demanda, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 55.935,62 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.08.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.08.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item
MODO DE DISPUTA: aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e *www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais)***,** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7474205F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 072/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –PR

PORTARIA N. º 452/2024 de 01.08.2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 072/2024 de 10.07.2024,** destinado a aquisição de protetores solares e repelentes de uso individual, para distribuição aos servidores agentes de controle de endemias e agentes comunitários de saúde do município de Capitão Leônidas Marques/PR, que desempenham suas funções externamente, com visitas nas residências dos munícipes, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Sec. Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***INOVE LICITAÇÕES LTDA*** com o item n. º 01 no valor de R$ 2.805,00 – ***PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 2.287,50 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 5.092,50 (cinco mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

Regina Cristina Antunes Scapini
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 377/2024 e 378/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 072/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: INOVE LICITAÇÕES LTDA e PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de protetores solares e repelentes de uso individual, para distribuição aos servidores agentes de controle de endemias e agentes comunitários de saúde do município de Capitão Leônidas Marques/PR, que desempenham suas funções externamente, com visitas nas residências dos munícipes, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Sec. Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.092,50 (cinco mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 914 – 13.003.10.304.1044.2253.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:CE8E7858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 004/2024. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 040/2021 DE 03.03.2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 007/2020 DE 29.10.2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI*, e, de outro lado a empresa ***CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osvaldo Cruz nº 1554, Bairro Neva, CEP 85.802-160 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.371.074/0001-34, Inscrição Estadual nº 41014502-23, Inscrição Municipal/ISS nº 4708800, neste ato representada pelo Sr. *LUCAS SILVA BANDEIRA*, residente e domiciliado Rua Vicente Machado, 3557, Bairro Canadá, Condomínio Casa 03, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.813-251 , portador da CI/RG nº 8.974.118-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 063.301.309-90. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

REF.: ***"Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com área total de 2.524,90m², a ser implantada no Lote Urbano nº 325-A, da Gleba 11, continuação da Rua Itararé, s/n, no Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme Pasta Técnica anexa ao processo licitatório"***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência e do prazo de execução,*** a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução para até 27 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:129A2C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 PROCESSO INTERNO Nº 110/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP, CNPJ 20.725.821/0001-00**
Objeto:	Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos, retroescavadeira através de 02 equipamentos e Trator Esteira através de 1 equipamento
Vigência do Contrato:	01/08/2024 à 31/12/2024
Valor Contratual:	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

Dotação Orçamentária
29.007.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6CA5513A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 PROCESSO INTERNO Nº 14/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ 08.094.900/000157**
Objeto:	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal
Vigência do Contrato:	31/07/2024 à 31/07/2025
Valor Contratual:	**R$ 590.520,00 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e vinte reais)**

Dotação Orçamentária
29.001.20.606.0357.2.421.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.002.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.003.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.005.04.122.0331.2.497.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.006.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 31 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2EE08C76

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 PROCESSO INTERNO Nº 14/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 43.435.871/0001-40**
Objeto:	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal
Vigência do Contrato:	31/07/2024 à 31/07/2025
Valor Contratual:	**R$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
29.001.20.606.0357.2.421.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.002.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.003.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.005.04.122.0331.2.497.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.006.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 31 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A431C93A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 PROCESSO INTERNO Nº 68/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SUPERAR EIRELI, CNPJ 13.482.516/0001-61**
Objeto:	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e bebedouros
Vigência do Contrato:	31/07/2024 à 31/12/2024
Valor Contratual:	**R$ 10.945,00 (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.244.0072.2.413.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.005.08.122.0331.2.409.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.005.14.243.0366.6.101.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

32.002.27.812.0362.2.431.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 31 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SUPERAR EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1705E38F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 PROCESSO INTERNO Nº 200/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**F P DO NASCIMENTO, CNPJ 10.611.181/0001-46**
Objeto:	Contratação de empresa especializada no serviço de assentamento de lajotas sextavadas, paver de concreto e assentamento de meio fio linear
Vigência do Contrato:	31/07/2024 à 31/12/2024
Valor Contratual:	**R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 31 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
F P DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:74A2F0D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 PROCESSO INTERNO Nº 59/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP, CNPJ 11.320.576/0001-52**
Objeto:	Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio, para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Carlópolis, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação nos níveis: superior, técnico e médio
Vigência do Contrato:	31/07/2024 à 31/07/2025
Valor Contratual:	**R$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 31 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:22FB10D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.645.436/0001-01 ,** com sede a Haroldo Jose Barbosa, 75 Centro, no município de Carlópolis Paraná, CEP 86420000, Telefone: **(43)3566-1345**, E-mail : francolicitacao@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Elieser Meneguel De Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– 138706400 SSP, SSP/PR e CPF nº 326.245.448-60, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis Estado Paraná , têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da Concorrência 005/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o Contrato nº 260/2023, que estipula as condições de execução da obra de reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica redimensionado o valor de R$ 14.484,64 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Mantem se os mesmos prazos constantes no Contrato e Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 260/2023,
Concorrência 005/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 01 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:56D05E08

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 1.104 DE 01 DE AGOSTO DE 2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de RESPONSÁVEL pela Eleição Sociedade Civil – Conselho Municipal do Direito da Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO PARANÁ, Sr. Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 68.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. VILMA ALVES DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF de nº 562.469.519-53, para organizar processo de eleição dos conselheiros representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada – Triênio 2024/2027.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Carlópolis, 01 de Agosto de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:09750872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (001-2023 REF. EC Nº 003/2023 PSS Nº 01/2023)

EXTRATO DE CONTRATO
(001-2023 ref. EC nº 003/2023 PSS nº 01/2023)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	Ana Cássia Giacomel Dall'Agnolo	**CPF nº 084.029.729-77**
Cargo:	Dentista	**CH:** 20 h/sem
Valor:	R$ 4.243,71	
Vigência:	04/08/2024 a 31/07/2025.	

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 01 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:C4EA196C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (001-2023 REF. EC Nº 001/2023 PSS Nº 01/2023)

EXTRATO DE CONTRATO
(001-2023 ref. EC nº 001/2023 PSS nº 01/2023)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	Luciano Eclair Fernandes	**CPF nº 026.870.799-52**
Cargo:	Enfermeiro	**CH:** 20 h/sem
Valor:	R$ 5.941,26	
Vigência:	04/08/2024 a 31/07/2025.	

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 01 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:B61145A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 131/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **METALURGICA PARK LTDA**, estabelecida na Rua JBC 5, sem Nº, Quadra 05 Lore 31 ao 34, bairro Residencial Brasil Central, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 34.381.084/0001-72, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Andréia Maria Moreira Gonçalves, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 437xxx4, e do CPF nº 963.xxx.xxx-20, residente e domiciliada a Ruadas Tarumãs, quadra 05, lote 05, bairro Jardins Lisboa, cidade de Goiânia, estado de Goiás, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2024, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/21, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 30 dias, passando a vigorar até 30 de agosto de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 30 de julho de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Metalurgica Park LTDA
ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES
Representante Legal
CPF: 963.xxx.xxx-20

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8F50C997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 16.01/2024 8º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

Considerando o enceramento do Processo Seletivo 01/2023 em 16/07/2024;

Considerando a Desistência dos Candidados Convocados no Edital 15.01/2024;

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Auxiliar de Enfermagem

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
16º	BRUNA ROSA DA SILVA	08/06/1997
17º	WELINTON FELIPE DA SILVA	16/11/2001

Cerro Azul, 01 de Agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2102CB31

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 15.02/2024 11ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2024.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de PEDAGOGIA;

Classificação	*Nome*
17º	TALIANE ALELUIA SCHIMITH
18º	JOSIANE APARECIDA DE FRANÇA

Cerro Azul – PR 24 de Julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:73ED8A43

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 06.05/2024 3ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 01.05/2024.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS;

Classificação	*Nome*
11º	MARIA ARLINDA DOS SANTOS NASCIMENTO

Cerro Azul – PR 01 de Agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A813DA71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 72-2024

EDITAL Nº 72 /2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSS/MÃE SOCIAL 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 051/2024, visando o preenchimento de vaga para a contratação de -PSS MÃE SOCIAL(40 horas).
TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°-Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 08 de Agosto de 2024,juntoao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação (Afrodescendentes)	**Nome do Candidato**	**Média**
04°	MARIZETE DE SOUZA DA SILVA	6,75
05°	HEVELIN APARECIDA DO AMARAL	6,75

Art.2°-O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 01 de Agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:39E435ED

GABINETE
EDITAL 73-2024

EDITAL Nº73/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A)- EDUCAÇÃO INFANTIL

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o**Edital nº51/2024**, visando o preenchimento de vaga para a contratação de **Professor (a)- Educação Infantil (40 horas).**

TORNA PÚBLICO,a convocação parcial dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°-Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 07 de Agosto de 2024,juntoao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local detrabalho.

Classificação	Nome do Candidato	Média
23º	Mariza Weber	6,25
24º	Andiara De Almeida DaSilva	6,25
25º	Jhenifer EstefaniSaldanha	6,25
26º	Jovelly Dos ReisFarias	6,00
27º	ElianeDe Paula Landmann	5,75
28º	Glauciany Gregolon	5,75
29º	Vanessa MagriSilva	5,75

Art.2°-O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente editale confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná,01 de Agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DEBFF786

GABINETE
EDITAL 74-2024

EDITAL N°074/2024

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a convocação dos seguintes beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Clevelândia, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, sob pena de serem desclassificados do programa, caso não compareçam no tempo solicitado. Tal comparecimento se faz necessário, tendo em vista pendências documentais junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como, a Secretaria de Assistência Social visitou os beneficiários no endereço cadastrado e não foram localizados

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF
DEJANIRA MELLO DA SILVA	102.834.289-61
OLGA ALVES LIMA VIEIRA	816.732.999-20
ALCINDA DE RAMOS ALVES	779.387.809-44

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:351FB1FB

GABINETE
DECRETO 271-2024

DECRETO: 271/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.350.000,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação e na anulação no valor de R$ 1.350.000,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.001 - Administração S.M.E.C.E.

07.001.0012.0361.0020.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 400.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 400.000,00
07.004 - Administração Cultura e Esportes

07.004.0027.0813.0022.2028 - Manutenção da Educação Física e do Desporto

4490510000 - Obras e instalações
R$ 550.000,00
Total: R$ 1.350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.003 - Ensino Infantil e Creche

07.003.0012.0365.0027.2026 - Manutenção de Creche - 5%

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 500.000,00
07.004 - Administração Cultura e Esportes

07.004.0013.0392.0030.2027 - Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo

3390330000 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 300.000,00
Excesso de Arrecadação

909 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONST. DE INFRAEST. URBANA CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO CONVÊNIO Nº 623/2024 SECID
R$ 550.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 1 de agosto de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5EDF7554

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 08 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE 08/2024
A comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a partir de 05/08/2024 está aberto o credenciamento da Inexigibilidade 08/2024, por processo digital no Portal do Municipio de Clevelândia, sitio clevelandia.atende.net aba "emissão de processo digital" para inclusão de documentação exigida no credenciamento, o qual também está disponivel no sitio na aba "consulta de liitaçãoes".
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/21
Finalidade: Credenciamento de empresas jurídicas especializadas em hotelaria para prestação de serviços de hospedagem (diária) com café da manhã incluso, no município de Clevelândia estado do paraná.

Clevelândia - PR, 01 de agosto de 2024

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro/agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:8EEC1FBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 129/23
PARTES: Município de Clevelândia e Associação Instituto de Assistência dos Servidores Municipais de Clevelândia – Associação IASMC.
OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.
PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITAMENTO: R$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/08/2024 a 31/07/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/08/2023 a 31/08/2025.
FORO: CLEVELÂNDIA – PR**.**
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

Clevelândia, 01 de agosto de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:3A2212A7

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO C.E 003/2024

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo Licitatório: Nº 006/2024
Objeto: Contrato de Fomento, com cláusula de concessão de direito real de uso de imóvel, com fundamento no artigo 4º, da lei Municipal 2833/2023, de um Imóvel urbano com área de terreno de 55.625 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco) metros quadrados, registrado sob matrícula nº 14.214 do Cartório de Registro de Imóveis de Clevelândia, possuindo um barracão pré-moldado com fechamento em placas de concreto armado e aluzinco, situado no quinhão 31, invernada da divisa, na rua Maria Luiza Carneiro, Bairro Parque Industrial Derossi Carneiro, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná com área construída de 3.997,17 (três mil novecentos e noventa e sete reais e dezessete) metros quadrados"
Empresa vencedora: **COMPENSADOS NOVO MILENIO LTDA**(02.825.924/0001-52)

Clevelândia - PR, 01 de agosto de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:C1969206

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 005/2024

Dispensa Eletrônica-5/2024
Processo Administrativo:40/2024
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria -93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 12 de agosto de 2024, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 5/2024, na modalidade de Dispensa Eletrônica.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Aquisição de uniformes/fardas para a Banda Municipal de Clevelândia - PR, para fins de atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Clevelândia-PR,1deagostode2024

RODRIGO A. MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E61DF528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pelo presente corrigir a Portaria nº. 0139/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2728 de 13/03/2023,

Onde lê-se:- percebendo proventos mensais de dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal;
leia-se: percebendo proventos mensais de dois mil, cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em 31 de Julho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A35E613A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 692/2024

PORTARIA N.º 692/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem vencimento aservidora pública municipal **EVELIN ALINE BATISTA DOS SANTOS FRANÇA,** inscrita no CPF n.º 074.345.499-55, RG n.º 10.433.889-5, matrícula n.º 14167, do cargo de Professora 20hrs, lotada na Escola Municipal Jardim das Flores, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de agosto de 2024, pelo período de 2 anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3951118E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 716/2024

PORTARIA N.º 716/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Indicar os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal para Adesão ao Sistema Estadual de Museus do Paraná, do Termo de Cooperação celebrado entre o ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEEC E O MUNICÍPIO DE COLOMBO, conforme solicitação via despacho n.º 072/2024 – COSEM - Coordenação do Sistema Estadual de Museus,conforme segue:

Gestora do Termo de Cooperação: Marinei Vidolin - RG 5.536.576-8 - Diretora do Departamento de Cultura.

Fiscal do Termo de Cooperação: Ingrith Roza Mendes Franco da Silva - RG nº 8.144.659-8 - Gestora do Núcleo de Acervo e Conservação de Museus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 1° de Agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:04847E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 714/2024

PORTARIA N.º 714/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 397/2024, Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n.º 009/2024, com objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da via pública urbana **Rua Cândido de Abreu**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica n.º 009/2024, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO:
Vanderson Andraus Skowronski- RG n.º 49424701,CPF n.º 779.613.319-72.

FISCAL DE CONTRATO:
Luiz Pereira- RG n.º 3.393.755-5,CPF n.º456.542.809-10.

FISCAL TÉCNICO:
Allan Rodrigues Borges de Souza**,**Matrícula n.º 17.192, RG n.º9.633.549-0,CPF n.º010.406.919-86, CREA PR – 179217-D.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 1° de Agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4D15165C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 715/2024

PORTARIA N.º 715/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art 1º -Nomear Membros Representantes do Poder Público e Sociedade Civil para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, Gestão 2021/2025, seguindo abaixo a relação das atuais conselheiras que formarão este colegiado, conforme segue:

1) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - Ana Clara Coracin Batista da Silva – CPF: 115.479.729-55
Suplente - Patrícia Regina da Silva – RG 88.468.447-3

2) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular Josiane de Fátima Ferreira Perin – RG 082784080
Suplente – Eliane Maria Cavalheiro de Carvalho – RG 7.622.301-7

3) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jarlene Sacramento Almeida– RG 503.913.219-00
Suplente: Andressa Francine Paes Ribeiro – RG 026.301.249-24

4) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Giovanna Gabriela Schenatto – Rg 7.812.227-7
Suplente: Terezinha Nunes de Almeida – RG 2.107.711-9

5) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Titular: Sara Regina da Silva– RG 942.980.179-15
Suplente: Ivanilda Xavier de Almeida – RG 6224.708-8
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1) Marcha Mundial das Mulheres

Titular – Daraci Rosa dos Santos – RG 4.198.780-4
Suplente – Bernadete do Rosario Moreira – RG 1.549.155.8

2) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção Pr – Subseção/Colombo

Titular – Jullianne Isabelle Becker– RG 15491558
Suplente – Marcella Alessandra Santos– RG 93084985

3) APP Sindicatos – Núcleo Sindical Metropolitana Norte de Curitiba

Titular – Eva Lenir Taurinho – RG 4.157.702-9
Suplente – Diones Ferreira da Silva - RG 13.794.927-9

4) Instituição Liga Brasileira das Lésbicas

Titular – Gesiele Vargas dos Passos – RG 8.255.914-0
Suplente – Giseli Cristina dos Passos – RG 84309141

5) CRESS – Pr 11ª Região

Titular – Adriana Maria Matias – RG 15.561.181-2
Suplente – Elisangela Hahn dos Santos – RG 10.965.852-9

Art. 2º -Fica revogada a Portaria n.° 642/2024, publicada em Diário Oficial em 11/07/2024, edição 3064.

Art. 3º -Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 1° de agosto de2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2C45F2AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 686/2024

PORTARIA N.º 686/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 1447/2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Marcia Valeria Lacerda Kuhn	n.º 6.792	022.073.839-46
Membro	Kelly Mara Heidemann	n.º 5.095	029.326.839-46
Membro	Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran	n.º 3.308	020.540.349-24

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 26 de julho de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BF2CFC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 680/2024

PORTARIA N.º 680/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 19648/2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Gisele Rafaele da Silva Kersting	n.º 7.631	038.637.769-33
Membro	Ancelmo Mickus	n.º 11.004	030.780.429-10
Membro	Ivanize de Gracia Guimarães	n.º 5.189	003.924.229-30

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 26de julho de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6893B48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 678/2024

PORTARIA N.º678/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 9214/2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Ivanize de Gracia Guimarães	n.º 5.189	003.924.229-30
Membro	Marcia Valeria Lacerda Kuhn	n.º 6.792	022.073.839-46
Membro	Vagner Ramos Cordeiro	n.º 14.475	052.440.669-35

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 26 de julho de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:23C2E15A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 684/2024

PORTARIA N.º 684/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 35820/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Anderson Nunes Barboza	n.º 133	755.017.599-34
Membro	Alvine Bonin	n.º 6.736	032.489.669-71
Membro	Gisele Rafaele da Silva Kersting	n.º 7.631	038.637.769-33

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 26 de julho de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:28B7A5C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 683/2024

PORTARIA N.º 683/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 7777/2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Josmar Lima Amaral	n.º 12.132	510.534.119-87
Membro	Ancelmo Mickus	n.º 11.004	030.780.429-10
Membro	Ivanize de Gracia Guimarães	n.º 5.189	003.924.229-30

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 26 de julho de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9F0D3E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 679/2024

PORTARIA N.º679/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 441/2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Kelly Mara Heidemann	n.º 5.095	029.326.839-46
Membro	Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran	n.º 3.308	020.540.349-24

Membro	Josmar Lima Amaral	n.° 12.132	510.534.119-87

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 26 de julho de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:73698C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 677/2024

PORTARIA N.º677/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 8515/2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Ancelmo Mickus	n.º 11.004	030.780.429-10
Membro	Anderson Nunes Barboza	n.º 133	755.017.599-34
Membro	Alvine Bonin	n.º 6.736	032.489.669-71

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 26 de julho de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5126DD91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 676/2024

PORTARIA N.º 676/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 17150/2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Kelly Mara Heidemann	n.º 5.095	029.326.839-46
Membro	Ivanize de Gracia Guimarães	n.º 5.189	003.924.229-30
Membro	Vagner Ramos Cordeiro	n.º 14.475	052.440.669-35

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 26 de julho de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:928FE5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Comunicação Social do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.

FORNECEDORES VENCEDORES:

- **BRINQUE LOCACOES LTDA – CNPJ:** 33.038.864/0001-51 com os lotes: 19, 20, 21 e 22 no valor total de R$ 268.061,00 (duzentos e sessenta e oito mil e sessenta e um reais).
- **T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – CNPJ:** 52.691.032/0001-84 com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 18 no valor total de R$ 1.473.268,50 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
- **A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ:** 01.743.361/0001-90 com os lotes: 14, 15 e 16 no valor total de R$ 151.040,00 (cento e cinquenta e um mil e quarenta reais).
- **AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. – EPP – CNPJ:** 09.621.611/0001-21 com o lote: 4 no valor total de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 2.099.369,50(dois milhões e noventa e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo, 01 de agosto de 2024

ONEIAS RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:283DBE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.651.174/0001-92.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:951790BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.486.182/0001-18.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Felipe de Cezares Claucio Serafim**, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. **Priscila Francieli Marconato de Bomfim**, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 51.530,00(cinquenta e um mil e quinhentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CDAC27CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LUANA KARINE AUSWALDT, inscrita no CNPJ sob nº 34.498.900/0001-22.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Felipe de Cezares Claucio Serafim**, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. **Priscila Francieli Marconato de Bomfim**, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.955,00(quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:785C1C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.704.494/0001-37.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor:O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 66.074,00(sessenta e seis mil e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4456BA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 13.919.051/0001-63.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 49.570,00(quarenta e nove mil e quinhentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1CE2052A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

PROCESSO Nº18228/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de identidade/RG n°: 6.448.799-0 e CPF n°:004.464.129-02, Sr. João Idiomar Mocellin, portador do documento de identidade/RG n°: 5.039.121-3 e CPF n°:723.693.969-20 e a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do documento de identidade/RG n°: 10.253.603-7 e CPF n°:075.921.139-61.
Contratado:SCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº. 31.797.544/0001-50.
Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 71.000,00(setenta e um mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1986/22.
Prazo:O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de novembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BDD2B91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

PROCESSO Nº 18228/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de identidade/RG n°: 6.448.799-0 e CPF n°:004.464.129-02, Sr. João Idiomar Mocellin, portador do documento de identidade/RG n°: 5.039.121-3 e CPF n°:723.693.969-20 e a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do documento de identidade/RG n°: 10.253.603-7 e CPF n°:075.921.139-61.
Contratado:JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.497.922/0001-70.
Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 811.876,80 (oitocentos e onze mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1986/22.
Prazo:O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de novembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:620A88E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

PROCESSO Nº 18228/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de identidade/RG n°: 6.448.799-0 e CPF n°:004.464.129-02, Sr. João Idiomar Mocellin, portador do documento de identidade/RG n°: 5.039.121-3 e CPF n°:723.693.969-20 e a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do documento de identidade/RG n°: 10.253.603-7 e CPF n°:075.921.139-61.
Contratado:MARCELO JACOB,inscrito no CNPJ/MF nº. 11.774.132/0001-97.
Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 311.901,00(trezentos e onze mil e novecentos e um reais).

Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1986/22.
Prazo:O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de novembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5828162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Processo: 30060/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: GÁS GRACIOSA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.333.262/0001-61.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. EltonFernandes Chote, portador da carteira de identidade/RG:7.180.857-2e CPF:052.536.079-43 e a fiscal de contrato Sra. Denise Ferreira, portador da carteira de identidade/RG: 11.062.832-3 e CPF: 111.878.629-75.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ÁGUA MINERAL, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 23.340,00 (vinte e três mil e trezentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22 – Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8FFF72AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Processo: 30060/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: CAMPINA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.433.874/0001-57.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elton Fernandes Chote, portador da carteira de identidade/RG:7.180.857-2e CPF:052.536.079-43 ea fiscal de contrato Sra. Denise Ferreira, portador da carteira de identidade/RG: 11.062.832-3 e CPF: 111.878.629-75.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ÁGUA MINERAL, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 69.630,00 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22 – Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1B05AAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo - PR.

Empresas vencedoras:

ANDRE MATIAS 01018656944– CNPJ: 32.111.081/0001-93
Itens: 4, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 40, 62, 63, 71, 86, 96, 125, 126, 147, 148, 157, 205, 208, 209, 217, 235, 236, 244
Valor Total do Vencedor: de R$ 140.460,20 (cento e quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).

CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME– CNPJ: 20.800.676/0001-77
Itens: 10, 27, 38, 70, 77, 79, 81, 121, 122, 123, 124, 155, 167, 173, 192, 212, 228, 233, 239, 262
Valor Total do Vencedor: R$ 173.680,20 (cento e setenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).

DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA– CNPJ: 35.997.489/0001-00
Itens: 28, 29, 89, 90, 91, 93, 94, 103, 129, 139, 193, 213, 214, 215, 216, 231, 238, 240
Valor Total do Vencedor: R$ 67.451,90 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ:83.413.591/0003-18
Itens: 175, 183
Valor Total do Vencedor: R$ 717.610,50 (setecentos e dezessete mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES – CNPJ: 18.828.722/0001-02
Itens: 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261
Valor Total do Vencedor: R$ 37.742,00 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais).

JEAN CARLOS DE MATTOS- CNPJ: 27.084.275/0001-07
Itens: 176, 177, 178, 179, 180, 184, 187, 188
Valor Total do Vencedor: R$ 318.743,40 (trezentos e dezoito mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

JULIANO MEINSCHEIN EIRELI– CNPJ: 38.613.730/0001-30
Itens: 1, 53, 54, 82, 83, 84, 88, 97, 98, 99, 100, 142, 143, 149, 158, 162, 181, 185, 186, 194, 197, 198, 199, 203, 210

Valor Total do Vencedor: R$ 144.958,40 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA – CNPJ:82.323.965/0001-80 Itens: 15, 30, 32, 35, 36, 37, 78, 95, 114, 130, 131, 133, 138, 152, 153, 154, 164, 165, 166, 182, 190, 191, 200, 201, 202, 224, 225, 226, 227, 229, 230
Valor Total do Vencedor: R$ 350.391,30 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).

LPS DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ: 48.339.918/0001-96
Itens: 65, 66, 127, 141
Valor Total do Vencedor: R$ 63.957,84 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA– CNPJ: 81.715.427/0001-78
Itens: 3, 5, 7, 8, 13, 23, 24, 26, 31, 34, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 87, 92, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 128, 132, 134, 135, 136, 140, 144, 145, 146, 156, 160, 161, 163, 169, 171, 174, 189, 195, 206, 207, 211, 218, 219, 223, 234, 237, 249, 250, 251
Valor Total do Vencedor: R$ 342.969,57 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

MAX ESCOLAR LTDA– CNPJ: 51.628.440/0001-29
Itens: 6, 9, 11, 14, 41, 42, 45, 46, 61, 76, 80, 85, 111, 137, 168, 196, 204, 221, 241, 242, 243, 247, 248
Valor Total do Vencedor: R$ 187.377,10 (cento e oitenta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais e dez centavos).

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME– CNPJ: 26.716.048/0001-94 com os lotes: 159, 220 no Valor total de R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais).

SOLO G9 LTDA – CNPJ:11.102.277/0001-41
Itens: 17
Valor Total do Vencedor: R$ 4.545,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

TAKE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:52.575.274/0001-02
Itens: 39, 150, 151, 170, 172, 222, 245, 246
Valor Total do Vencedor: R$ 26.799,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e nove reais).

TCM OFFICE LTDA - ME– CNPJ: 19.454.034/0001-84
Itens: 33
Valor Total do Vencedor: R$ 2.053,20 (dois mil e cinquenta e três reais e vinte centavos).

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ:48.741.157/0001-02
Itens: 112, 117, 232
Valor Total do Vencedor: R$ 3.466,92 (três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL: R$ 2.600.026,53(dois milhões e seiscentos mil e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 01 de agosto de 2024.

ISMAILIN SCHROTTER	***LUCIANE DALA VALLE***
Secretaria Municipal da Administração	Secretaria Municipal de Educação
ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO	***MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI***
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:34834920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ n.º 32.743.242/0001-61.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 3.495,00 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6F3FAEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Licite Saúde Serviços Administrativos Ltda, Inscrita no Cnpj Sob Nº 34.223.536/0001-98.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 3.560,00(trêsmil e quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CC2D6BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.328.535/0001-59.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 5.556,22 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:731C0BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS

REPUBLICADO – Pregão Eletrônico Nº 058/2024
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares descartáveis.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 05 de AGOSTO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 19 de AGOSTO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 19 de AGOSTO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por item”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:ADE42202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRE- ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$811,97 (oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CC28B7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.382.012/0001-40
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Felipe de Cezares Claucio Serafim**, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. **Priscila Francieli Marconato de Bomfim**, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DDD3E458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.447.623/0001-85.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:54AA7010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5392023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada:I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.556.059/0001-87.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Felipe de Cezares Claucio Serafim**, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. **Priscila Francieli Marconato de Bomfim**, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 254.040,00(duzentos e cinquenta e quatro mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3870902D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: Simoni Industria Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 37.652.289/0001-33.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Felipe de Cezares Claucio Serafim**, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. **Priscila Francieli Marconato de Bomfim**, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 7.899,00 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:629DB5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 26.089.337/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:77421A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota pública do Município de Colombo-PR.

EMPRESA VENCEDORA:
DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÕLEO LTDA. - CNPJ. 11.956.769/0001-02.
Lote 01 (único): Desconto Concedido: 09,35% (nove virgula trinta e cinco por cento) sob o valor da tabela da ANP.
Valor total de R$ 5.700.072,00 (cinco milhões, setecentos mil e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 01 de agosto de 2024.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C74A9FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 4.284,72 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:80FA1D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 9.543,42 (nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarente e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0261D31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

PROCESSO Nº 18228/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de identidade/RG n°: 6.448.799-0 e CPF n°:004.464.129-02, Sr. João Idiomar Mocellin, portador do documento de identidade/RG n°: 5.039.121-3 e CPF n°:723.693.969-20 e a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do documento de identidade/RG n°: 10.253.603-7 e CPF n°:075.921.139-61.
Contratado:JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.497.922/0001-70.
Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor: R$ 811.876,80 (oitocentos e onze mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1986/22.
Prazo:O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de novembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E423F753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

PROCESSO Nº 18228/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de identidade/RG n°: 6.448.799-0 e CPF n°:004.464.129-02, Sr. João Idiomar Mocellin, portador do documento de identidade/RG n°: 5.039.121-3 e CPF n°:723.693.969-20 e a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do documento de identidade/RG n°: 10.253.603-7 e CPF n°:075.921.139-61.
Contratado:MARCELO JACOB,inscrito no CNPJ/MF nº. 11.774.132/0001-97.
Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 311.901,00(trezentos e onze mil e novecentos e um reais).
Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1986/22.
Prazo:O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de novembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8C36F714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Processo: 30060/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: GÁS GRACIOSA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.333.262/0001-61.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. EltonFernandes Chote, portador da carteira de identidade/RG:7.180.857-2e CPF:052.536.079-43 e a fiscal de contrato Sra. Denise Ferreira, portador da carteira de identidade/RG: 11.062.832-3 e CPF: 111.878.629-75.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ÁGUA MINERAL, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 23.340,00 (vinte e três mil e trezentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22 – Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3C010A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Processo: 30060/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: CAMPINA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.433.874/0001-57.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elton Fernandes Chote, portador da carteira de identidade/RG:7.180.857-2e CPF:052.536.079-43 ea fiscal de contrato Sra. Denise Ferreira, portador da carteira de identidade/RG: 11.062.832-3 e CPF: 111.878.629-75.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ÁGUA MINERAL, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 69.630,00 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22 – Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A42C4F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme

condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$97.902,50 (noventa e sete mile novecentos e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1054EB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Processo: 16371/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: GERMANO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.926.883/0001-91.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão,portador do RG nº 62943815 e CPF nº 022.442.429-78.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 277.160,00(duzentos e setenta e sete mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BF956B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Processo: 16371/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: PREMIUM PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão,portador do RG nº 62943815 e CPF nº 022.442.429-78.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 145.241,00(cento e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9ADD6B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Processo: 16371/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.472.217/0001-70.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão,portador do RG nº 62943815 e CPF nº 022.442.429-78.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 41.920,00(quarenta e um mil e novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CF417A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Processo: 16371/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: JN PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.472.217/0001-70.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão,portador do RG nº 62943815 e CPF nº 022.442.429-78.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 31.489,72(trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D52D8EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

PROCESSO Nº18228/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de identidade/RG n°: 6.448.799-0 e CPF n°:004.464.129-02, Sr. João Idiomar Mocellin, portador do documento de identidade/RG n°: 5.039.121-3 e CPF n°:723.693.969-20 e a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do documento de identidade/RG n°: 10.253.603-7 e CPF n°:075.921.139-61.
Contratado:SCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº. 31.797.544/0001-50.
Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 71.000,00(setenta e um mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1986/22.
Prazo:O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de novembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:65C50CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 9.543,42 (nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarente e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EA2B3CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ n.º 32.743.242/0001-61.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 3.495,00 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:036663A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Licite Saúde Serviços Administrativos Ltda, Inscrita no Cnpj Sob Nº 34.223.536/0001-98.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme

condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 3.560,00(trêsmil e quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:38C88517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.328.535/0001-59.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 5.556,22 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B4389C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRE- ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$811,97 (oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:86E2B11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$97.902,50 (noventa e sete mile novecentos e dois reais e cinquenta centavos)**.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FB4307FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Processo: 16371/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: GERMANO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.926.883/0001-91.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão,portador do RG nº 62943815 e CPF nº 022.442.429-78.

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 277.160,00(duzentos e setenta e sete mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4C5729B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Processo: 16371/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: PREMIUM PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão,portador do RG nº 62943815 e CPF nº 022.442.429-78.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 145.241,00(cento e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:27902BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Processo: 16371/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.472.217/0001-70.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão,portador do RG nº 62943815 e CPF nº 022.442.429-78.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 41.920,00(quarenta e um mil e novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:67C587A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Processo: 16371/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: JN PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.472.217/0001-70.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão,portador do RG nº 62943815 e CPF nº 022.442.429-78.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 31.489,72(trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C6134D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 26.089.337/0001-00.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6BE03899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 4.284,72 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:39496ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 13.919.051/0001-63.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 49.570,00(quarenta e nove mil e quinhentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:92432C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.382.012/0001-40
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Felipe de Cezares Claucio Serafim**, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. **Priscila Francieli Marconato de Bomfim**, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DFE7726A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.447.623/0001-85.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no

Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BD7D1B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5392023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada:I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.556.059/0001-87.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Felipe de Cezares Claucio Serafim**, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. **Priscila Francieli Marconato de Bomfim**, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 254.040,00(duzentos e cinquenta e quatro mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F18143D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: Simoni Industria Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 37.652.289/0001-33.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Felipe de Cezares Claucio Serafim**, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. **Priscila Francieli Marconato de Bomfim**, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 7.899,00 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:17CDB4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.651.174/0001-92.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E348AF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.486.182/0001-18.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Felipe de Cezares Claucio Serafim**, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. **Priscila Francieli Marconato de Bomfim**, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 51.530,00(cinquenta e um mil e quinhentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:680F1037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LUANA KARINE AUSWALDT,
inscrita no CNPJ sob nº 34.498.900/0001-22.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Felipe de Cezares Claucio Serafim**, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. **Priscila Francieli Marconato de Bomfim**, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.955,00(quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C199B1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.704.494/0001-37.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, queintegra o Edital.
Valor:O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 66.074,00(sessenta e seis mil e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:88887AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Processo: 26662/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Idealine Comercial Eireli, inscrita no CNPJ n.º 06.331.320/0001-00.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 19 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:75B3AE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Processo: 26662/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 35.624,25 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:60CB527D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

PROCESSO: 19348/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: IRMANDADE EVANGELICA BETANIA, inscrita no CNPJ sob nº 75.148.874/0004-32.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através do Fiscal de Contrato Sr. Marcelo Vidolin, portador do documento de identidade RG nº 5.536.580 -6 e CPF nº: 017.208.609 -47 e Fiscal Técnico Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam portador do documento de Identidade/RG nº 7.226.857 -1 e do CPF nº 034.295.519 -51.
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços "Bolsa Creche", visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil, conforme especificações descritas no (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total do presente contrato será de R$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto deste credenciamento correrão à conta da classificação orçamentária LOA 1689/2022 sendo as seguintes dotações.
Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da emissão do Contrato. A vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, a contar da data da emissão do Contrato.
Local e data da emissão: Colombo, 25 de julho de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:2AB484A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.

Processo: 38918/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.804.051/0001-06.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. Romualdo Uniczycki Filho - Matrícula:9857, telefone: (41) 3656-6181, E-mail: romualdofilho@yahoo.com.br e os fiscais Sra. Silvana Rodrigues De Souza Andreassy -Matrícula: 7567, telefone:(41) 5675-5010, E-mail:silandreassy@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra. Daiana Aparecida De Assis Schibicheski -Matrícula:15065, telefone:(41) 99778-8058, E-mail:3117@gmail.com, Sra. Beatriz Terezinha Dos Santos Pereira -Matrícula:15190, telefone:(41) 99808-9195, E-mail:guiabiapereira@gmail.com, Sra. Ana Claudia Rocha Da Silva - Matrícula:14663, telefone:(41) 99642-5646, E-mail:gestaosuascolombo@gmail.com, Sr. Vanderlei Cardoso Da Silva-Matrícula:15083, telefone:(41) 3656-2460, E-mail:vanderleicardoso@hotmail.com, Sra.Glaci Aparecida Lopes - Matrícula:728, telefone:(41) 99161-3734, E-mail:glaci.semma@gmail.com e o Sr. Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior -Matrícula:7628, telefone:(41) 99997-4769, E-mail:seduh@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camiseta, camisas, calças, coletes, jaquetas, etc.) para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: O valor total é de: R$ 22.540,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão..
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:4AF26C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Processo: 26662/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Ursa Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 17.610,00 (dezessete mil e seiscentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:6C9BF751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024- CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 396/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

PROCESSO: 21557/2024
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Locadores: LUMAPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ nº 05.913.441/0001-06
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portador do documento de Identidade/RG sob nº 8.076.880-0 e CPF 042.652.849-22 e Sr. Antonioni Emanuel Lopes Pereira, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.728.898-8 e CPF 033.787.539-19

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 50, Maracanã, Colombo, Paraná, destinado às instalações da Unidade de Saúde Maracanã da Secretaria Municipal de Saúde, 03 lotes com área total de 1.268,41 m2, com 480m2 de área construída.
VALOR: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor mensal do aluguel em R$ 16.678,53 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Perfazendo o valor total de R$ 200.142,36 (duzentos mil e cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26 de agosto de 2024 à 25 de agosto de 2025.
Local e data da emissão: Colombo, 01 de agosto de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:953C4BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 -CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 376/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

PROCESSO: 21290/2024
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Locador: SOLOFINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL E CALCÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 79.348.207/0001-01.
Fiscalização: Felipe de Cezares Claucio Serafim, portadora do RG n° 9.935.941-2 e inscrito no CPF: 084.119.779-27.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 321, 2º Andar – Sala 04 – Centro - Colombo/PR, com área de 42 m², a ser utilizada para instalação da Secretaria Municipal de Comunicação Social
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor mensal do aluguel em R$ 1.592,94 (mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).
Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 19.115,28 (dezenove mil e cento e quinze reais e vinte e oito centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação, e o valor mensal do condomínio de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025.
Local e Data: Colombo, 30 de julho de 2024.
Assinatura: Onéias Ribeiro de Souza.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:D84C9CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº.39

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art. 1º - Aprova a utilização do saldo referente ao rendimento da aplicação financeira e inclusão de novos itens no Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar: nº 202271170015 - SEI: 71000028797202271, para a utilização de CAPITAL (investimentos) sendo as Unidades beneficiadas: Prefeitura Municipal de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, 28 equipamentos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e nos 06 Centros de Referências de Assistência Social – CRAS , por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

DESCRITIVO:
1.1 - Utilização de rendimento aplicação financeira no valor R$ 45.118,13, para aquisição de computadores já previsto na programação da emenda.

1.2 - Inclusão de itens no plano de aplicação para utilização do restante do saldo de rendimento referente a aplicação financeira no valor aproximado de R$ 31.000,00, sendo:
- 17 – Televisores Smart 55”
- 2 – Ventiladores de Coluna;
- 1 – Mesa com 03 gavetas;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Colombo, 01/08/2024

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E5AFB9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ sob n.º 26.716.048/0001-94.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R$1.139,00 (um mil, cento e trinta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D00B2AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

OBJETO:
Contratação de empresa para realizar diagnóstico da situação do sistema atual de Iluminação Pública do município visando à implantação do novo sistema LED, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 08/08/2024 as 08:30hs.
ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 08/08/2024 às 08:35hs.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito http://www.bll.org.br.
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 120 dias

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 01 de agosto de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:2C9D318C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023..
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS..
VALOR TOTAL: R$ 24.590,60 - vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos.
CONTRATADA:VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ:42.671.235/0001-55
DATA: 30/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A91625B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023..
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS..
VALOR TOTAL: R$ 14.060,00 - quatorze mil e sessenta reais.
CONTRATADA:JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ:02.590.424/0001-89
DATA: 30/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4DEE4765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023..
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS..
VALOR TOTAL: R$ 153.670,00 - cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais.
CONTRATADA:ZIMOVSKEI SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ:29.874.556/0001-99
DATA: 30/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:16C93F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023..
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS..
VALOR TOTAL: R$ 38.720,00 - trinta e oito mil, setecentos e vinte reais.
CONTRATADA:DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI - CNPJ:33.174.960/0001-27
DATA: 30/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:60DCC28D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023..
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESPECIAL..
VALOR TOTAL: R$ 42.436,00 - quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais.
CONTRATADA:ROSSANE SERAFIM MATOS - CNPJ:03.302.477/0001-10
DATA: 30/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C814D108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023..
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS..
VALOR TOTAL: R$ 24.680,00 - vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais.
CONTRATADA:NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ:51.879.256/0001-51
DATA: 30/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:341B7CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESPECIAL..
VALOR TOTAL: R$ 21.216,00 - vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais.
CONTRATADA:MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ:35.854.326/0001-60
DATA: 30/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4E425747

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado e com os Editais de Homologação do Resultado Final nº 006/2022 e 009/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
96°	MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA
97°	JOELMA DE JESUS MAYER DE OLIVEIRA

A presente convocação está em estrita conformidade com o disposto no artigo 73, inciso V, alínea "d" da Lei 9.504/1997 e Lei Complementar 101/2000.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 01 de agosto de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 003/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais

▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: "os dados estão corretos".

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ /__Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:__/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:__/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:CB78A689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2023 decorrente do Chamamento Público nº 09/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA, CNPJ nº 44.045.365/0001-08. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025. O valor mensal do repasse permanece inalterado, conforme cronograma de desembolso, ou seja, R$ 2.000,00, totalizando para este aditamento o valor de R$ 24.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Coronel Vivida, Coronel Vivida, 31 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:AE4B52C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05/08/2024 até às 08h do dia 15/08/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 15/08/2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 15/08/2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.369.900,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-b.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:3A415FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MOCHILAS E EPI'S. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de agosto de 2024 até às 08h do dia 19 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 19 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 19 de agosto de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 85.814,85. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:E5050000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de agosto de 2024 até às 08h do dia 20 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 20 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 20 de agosto de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 259.742,69. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:0024B55E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao contrato nº 14/2024 – Pregão Eletrônico nº 90/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: BGF COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 37.650.759/0001-20. Considerando o pedido da contratada, da secretária de Saúde, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 14/2024, a partir de 29 de julho de 2024, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 29 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D901FC93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2024

Súmula: Substitui Membro nas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Urbanismo e Política Agrícola e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve considerando o desligamento de agente público, Sr. Alvir Otto, através do Ato da Mesa Diretiva de Cruz Machado Nº1/2024, datado de 24 de junho de 2024, o qual era designado pelo Decreto Legislativo n.º2/2024 como Relator na Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Urbanismo e Política Agrícola;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Ezequiel Ortiz dos Santos como Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em substituição do Senhor Alvir Otto, designado pelo Decretos Legislativo n.º 02/2024.

Art. 2º Designar o Senhor Ezequiel Ortiz dos Santos como Relator da Comissão Permanente de Urbanismo e Política Agrícola em substituição do Senhor Alvir Otto, designado pelo Decretos Legislativo n.º 02/2024.

Art. 3º As demais disposições contidas no Decretos Legislativo n.º 02/2024, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se e publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, em 25 de junho de 2024.

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:34905303

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2024

Súmula: Substitui Membro na Comissão de Serviços Públicos e Obras e Comissão Permanentes de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma o Artigo 48, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado, e considerando a necessidade de substituição de membro nas Comissões acima relacionadas:

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Vereadora **Senhora Helena Luczynski** como Relatora da **Comissão Permanente de Serviços Públicos e Obras** em substituição do Vereador Ezequiel Ortiz dos Santos;
Art. 2º Designar a Vereadora **Senhora Helena Luczynski** como Presidente da **Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente** em substituição da Vereadora Senhora Sandra Rosane Nowak;
Art. 3º As demais disposições contidas no Decretos Legislativo n.º 02/2024, permanecem inalteradas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Registre-se e publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, em 02 de julho de 2024.

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:4ACF8580

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N.º 12/2024.

DATA: 18 de julho de 2024.

SÚMULA:Nomeia servidor para desempenhar a função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara de vereadores do Município de Cruz Machado-PR, e dá outras providências.

A mesa diretiva da Câmara de Vereadores do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, exercício 2024, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 e Resolução n.º 06/2024, de 03 de junho de 2024, desta Casa de Leis, resolve:

NOMEAR

Art.1º - O servidor Giovani Rodrigues Mazur, matrícula funcional n.º 043, para desempenhar função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara de vereadores do município de Cruz Machado-Estado do Paraná, em atendimento ao art. 41º, da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e art. 6º da Resolução n.º 09/2024, de 03 de junho de 2024, desta Casa de Leis.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa diretiva da Câmara de Vereadores do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, em 18 de julho de 2024.

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
Presidente

EZEQUIEL ORTIZ DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO ZAY VILPERT
Primeiro Secretário

LUIS ANTONIO PRESZNHUK
Segundo Secretário

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:7BAA2D50

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N.º 11/2024.

DATA: 17 de julho de 2024.

SÚMULA: Nomeia agente de contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Poder Legislativo Municipal oriundas da Lei Federal 14.133/2021.

O Presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, Sr. EZEQUIEL JUNGLES CAMARGO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º, LX e 8º, § 1º e § 5º da Lei Federal n.º 14.1333/2021, de 1º de abril de 2021 e na Resolução 06/2024, de 22 de maio de 2024, desta Casa de Lei: RESOLVE:

Art.1º- Nomear a servidora efetiva **MÁRCIA ZAWADZKI**, matrícula funcional sob n.º 038, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações efetuadas através da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Parágrafo único: Nos termos do que preconiza o § 5º do artigo 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021, nas licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º- Ficam designados os servidores deste Poder Legislativo: **Giovani Rodrigues Mazur**, matrícula funcional n.º 43 e **Gabriel Komar,** matrícula funcional n.º 73, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** deste Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao §1º e 3º do artigo 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 6º e parágrafo único da Resolução n.º 06/2024, desta Casa de leis.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, PR, em 17 de julho de 2024.

EZEQUIEL JUNGLES CAMARGO
Presidente do Legislativo Municipal/Exercício 2024.

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:6FAA2AE3

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE POSSE

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DA SENHORA HELENA LUCZYNSKI PARA O CARGO DE VEREADORA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ.
Ata da Sessão Extraordinária realizada ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro às dezoito horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, sita a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nesta Cidade de Cruz Machado, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, de acordo com a convocação realizada pela Mesa Diretiva desta Casa de Leis. Temos que, como consta no disposto da Resolução nº 02/2019, publicada em 18 de dezembro de 2019, a gravação em aúdio/vídeo desta sessão, encontram-se em meio digital e no site deste Poder Legislativo. Sob a Presidência do Vereador Ezequiel Jungles de Camargo e secretariado pelo Edil Roberto Zay Vilpert, verificou-se a ausência do Vereador José Lucas Moreira, contudo, havendo número legal de Edis em Plenário, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Extraordinária, e informou que a presente reunião tem por finalidade a Posse da primeira Suplente de Vereadora, Senhora Helena Luczynski, a qual fora convocada para assumir o cargo em conformidade com as disposições constantes no caput do artigo trinta da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado, e em razão da decisão proferida junto ao ato da Mesa Diretiva desta Câmara Municipal sob número um de dois mil e vinte e quatro, que dispõe sobre o afastamento do titular do mandato, Senhor Alvir Otto, e declaração de vacância do cargo de vereador, sendo que a Senhora Helena Luczynski é a primeira suplente pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - (MDB), nas eleições municipais realizadas em dois mil e vinte, como informado em cópia da ata da diplomação oriunda do Juízo da 153 ª Zona Eleitoral. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou que a Senhora Helena Luczynski adentrasse no Plenário e dirigindo-se a Tribuna diante da Bandeira Nacional e com a mão direita levantada prestasse o compromisso legal: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Cruz Machado e pelo bem-estar de seu povo". Após o juramento, a mesma oi convidada a assinar o termo de posse e realizar a entrega de seu respectivo diploma e declaração de bens. Logo após, o Senhor Presidente declarou empossada a Senhora Helena Luczynski para o cargo de Vereadora de Município de Cruz Machado – Paraná. Na sequencia fora liberada a Palavra Livre aos Nobres Pares. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão Extraordinária.

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:65C4D8F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N.º 10/2024.

DATA: 17 de julho de 2024.

SÚMULA: O presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, Lei n.º 1165/2008 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais dispostos junto ao Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, Lei n.º 1165/2008 e suas alterações, que se proceda à progressão funcional do servidor abaixo relacionado, para o nível e faixa salarial competente para seu cargo, nos termos que segue:.

Matrícula funcional	Servidora	Data Admissão	Cargo
043	Giovani Rodrigues Mazur	01/06/2010	Contador

Art.2º- Nos termos dos instrumentos acima citados, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE a presente determinação, a fim de que surtam os efeitos legais, procedendo-se as alterações necessárias junto à ficha funcional e salarial do servidor indicado junto ao artigo 1º, a partir do dia 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, PR, em 17 de julho de 2024.

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
Presidente do Legislativo Municipal
Exercício 2024.

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:F3DC0324

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
TERMO DE POSSE DA SENHORA HELENA LUCZYNSKI

Termo de posse da Senhora Helena Luczynski ao assumir o cargo de vereadora do Município de Cruz Machado.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Cruz Machado, sita a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 731, nesta cidade de Cruz Machado, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, compareceu a Senhora Helena Luczynski de CPF sob nº 015716069-63 e RG sob nº 6117792-2, para assumir o cargo de Vereadora para a qual foi convocada em conformidade com as disposições constantes no caput do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado-Pr., e em razão da decisão proferida de afastamento do titular do mandato, Sr. Alvir Otto, e declaração de vacância do cargo de vereador, eleita primeira suplente no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte e diplomada em dezesseis de dezembro de dois mil e vinte, perante a assistência presente, prestou a promessa legal de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica Municipal, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do município de Cruz Machado e pelo bem estar de seu povo. Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Senhor Presidente, pelo empossado e por mim secretário.

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO	***HELENA LUCZYNSKI***	***ROBERTO ZAY VILPERT***
Presidente	Vereadora	Secretário

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:F82DB299

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VEREADORA SUPLENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VEREADORA SUPLENTE

Ilma.Sra.
HELENA LUCZYNSKI, 1ª suplente de Vereador Municipal
ASSUNTO: Convocação para assumir vaga de vereador
O Presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná, ora subscritor, Vereador Ezequiel Jungles de Camargo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no caput do art. 30 da Lei Orgânica do município de Cruz Machado-Pr., e em razão da decisão proferida junto ao ato da mesa n.º 01/2024 de afastamento do titular do mandato, Sr. Alvir Otto, e declaração de vacância do cargo de vereador, CONVOCA nos termos do parágrafo primeiro do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado-PR, combinado com o artigo 16 do regimento Interno desta Casa de Leis, a Sra. **HELENA LUCZYNSKI**, primeira suplente pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro(MDB), nas eleições municipais de 2020, conforme cópia da ata da diplomação oriunda do Juízo da 153 ª Zona Eleitoral, para tomar posse no cargo de vereadora do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, no prazo de até 10(dez) dias, a partir desta convocação, para tomar posse no cargo, sob pena de aplicação do contido no o art.8º, II, do Decreto –Lei 201/67.
A convocada, deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:

a)Declaração de bens;
b)Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF, e Título de Eleitor;
c) Diploma do cartório eleitoral;
d)Comprovação de escolaridade;
e)Documentos de dependentes, se tiver;
f)Carteira de trabalho e inscrição PIS/PASEP/NIT, se tiver;

Cientifica-se a CONVOCADA que o prazo para tomar posse pela Lei Orgânica do Município de Cruz Machado-PR., é de 10(dez) dias a partir da convocação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 30, após o não comparecimento, considera-se renunciada para o cargo convocado, aplicando-se o contido no art.8º, II, do Decreto –Lei 201/67

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR., em 25 de junho de 2024.

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
Presidente do Legislativo Municipal
Exercício 2024

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:9759FEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2024
PROCESSO nº 54/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço **para aquisição de óleos lubrificantes automotivos diversos, graxa e estopa, destinados para manutenção corretiva e preventiva frota de veículos desta municipalidade,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 593.205,26 (Quinhentos e noventa e três mil duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 02/08/2024 às 08:00 horas do dia 15/08/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia15/08/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 15/08/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 01 de agosto 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:01DAA574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024
PROCESSO nº 57/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço **objetivando a aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 114.231,09 (Cento e quatorze mil duzentos e trinta e um reais e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 02/08/2024 às 08:00 horas do dia 16/08/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 16/08/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 16/08/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 01 de agosto 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:D29B387C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

PROCESSO 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão do Recurso administrativo interposto pela empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA:

Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, e no mérito, pelo PROVIMENTO PARCIAL deste, procedendo-se com a desclassificação de ambas empresas participantes deste certame.
Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Pregoeira.

Cruz Machado, 29 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:72F487AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

PROCESSO 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão do Recurso administrativo interposto pela empresa SAUDAX MEDICINA LTDA ME:

Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa SAUDAX MEDICINA LTDA ME, visto que tempestivo, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que aceitou e habilitou a proposta de preços da empresa ECOMED SAÚDE LTDA.
Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Pregoeira.

Cruz Machado, 31 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:84D3F032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024
PROCESSO nº 56/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a **aquisição de mobiliário planejado e demais materiais destinados a Casa Lar, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.239,57 (Vinte e seis mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 02/08/2024 às 13:00 horas do dia 15/08/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 15/08/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 15/08/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 01 de agosto 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:43A628EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

PROCESSO 53/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

O Município De Cruz Machado –PR torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar, que a licitação regida pelo edital nº 31/2024, que tem por objeto a **aquisição de 15 (quinze) notebook core i3 nível 2, os quais serão destinados para Premiação do 21º Prêmio Helena Kolody, através da Secretaria de Educação desta municipalidade,** foi REVOGADA por razões de interesse público, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório:

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza a Súmula 473/STF.

Cruz Machado, 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:432F60AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

PROCESSO 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 14.1333/2021, torna público, que a licitação regida pelo Edital 09/2024, objeto do processo: **aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para resíduos orgânicos nos moldes da Norma ABNT NR ISO 23590, por meio do Contrato de Repasse 4106803/2023 da ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, destinado para instalação na Casa Familiar Rural desta municipalidade,** com data de abertura no dia 14/05/2024 às 08h30min, foi considerada FRACASSADA.

Cruz Machado, 01 de agosto de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:55E03C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 32

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"N C COMERCIO LTDA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 127/2024; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 32/2024. Que tem como objetivo a aquisição de uniformes para à Fanfarra Municipal; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR.; CONTRATO DE AQUISIÇÃO Sob Nº 208/2024, datado de 01-08-2024, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 01-08-2025.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"N C COMERCIO LTDA - ME" CNPJ. Nº 48.191.416/0001-60.	15.990,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4EDC9784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 56

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 126/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 56/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante RENAULT para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, MASTER EXTRA FURGÃO L3H2, placa SED4E23, ano 2017/2017; da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 189/2024, datado de 01-08-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 01 de Fevereiro de 2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13;	R$ 5.315,39

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:76BBBC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 036/2024

PORTARIA Nº 036/2024

Deolino Benini Júnior, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **Deizimar de Carvalho Sarmento,** portador do RG nº 12.904.631-7 – SESP/PR e CPF nº 089.696.519-85 no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 025/2024.

Sala da Presidência, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEOLINO BENINI JÚNIOR
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:8B26A020

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 037/2024

PORTARIA Nº 037/2024

Deolino Benini Júnior, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **Alan Roberto Franceschi,** portador do RG nº 9.606.093-9 – SESP/PR e CPF nº 092.938.219-66, no cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 022/2024.

Sala da Presidência, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEOLINO BENINI JÚNIOR
Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:B88AFBB6

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 038/2024

PORTARIA Nº 038/2024

Deolino Benini Júnior, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **Alan Roberto Franceschi,** portador do RG nº 9.606.093-9 – SESP/PR e CPF nº 092.938.219-66, no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, símbolo CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

Sala da Presidência, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEOLINO BENINI JÚNIOR
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:15089A71

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 039/2024

PORTARIA Nº 039/2024

Deolino Benini Júnior, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **Antonio Aparecido de Souza,** portador do RG nº 4.281.329-8 – SESP/SC e CPF nº 029.050.089-38, no cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

Sala da Presidência, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEOLINO BENINI JÚNIOR
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:D82A8777

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024

Objeto: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024

Objeto: aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para a administração municipal. Exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 05/8/2024

Data fim de recebimento de propostas: 15/8/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 01 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F1E1EE81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90011/2024

Errata referente à Publicação do Processo de Dispensa de Licitação n° 90011/2024

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 90011/2024, publicado no dia 1 de agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP (página 135), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
R$ 28.356,12 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

Leia-se:
R$ 28.356,36 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta seis reais e trinta e seis centavos).

Dois Vizinhos, 1 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD8EA499

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90067/2024 que tem por objeto a **aquisição de combustíveis do tipo GASOLINA, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, para abastecimento da frota municipal. Com cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência**, resolve suspender a abertura do certame a pedido da Secretaria, para revisão das quantidades e prazos estabelecidos.

Dois Vizinhos, 1 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E122EB16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2024

PORTARIA Nº 066/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, determina suspensão provisória de servidor público, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Dois Vizinhos, instituído por meio da Lei Municipal 577/1993, determina que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover a respectiva apuração imediata em processo administrativo, assegurando-se ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO que, conforme documentação anexa ao Processo Administrativo n.º 302/2024, uma determinada agente pública municipal, descumpriu com suas funções que são de atribuição do cargo de professora de educação infantil;

CONSIDERANDO que, conforme Lei Municipal n° 1.416/2008, que dispõe obre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério do Município de Dois Vizinhos;

CONSIDERANDO, por fim, que aos litigantes em processos judiciais ou administrativos e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma prevista pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal de matrícula nº 17557-1, a fim de apurar possível descumprimento dos seus deveres funcionais elencados na Lei Municipal 1.416/2008.

Art. 2º Nomeia a Comissão Processante com a finalidade de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Bianca Cristina Schreiber	CPF n.º 085.268.369-35
Membro	Sirlene Pereira Rosa	CPF n.º 068.079.729-70
Membro	Pamela Behling Rosalino	CPF n.º 046.736.889-96

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas nas quais se baseou para formar a convicção.

Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

Art. 6º O Processo Administrativo Disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade superior para julgamento.

Art. 7º O Processo Administrativo Disciplinar observará o disposto nos artigos 205 e seguintes da Lei Municipal 577/1993 bem como, no que couber, a Lei Federal 8.112/1990.

Art. 8º Com fundamento no disposto no art. 203 da Lei Municipal 577/1993, considerando as informações e despachos constantes dos Memorandos n.º 154/2024 e 212/2024 expostos no Processo Administrativo 302/2024, determina-se a suspensão provisória da servidora pública municipal de matrícula nº 17557-1, sem prejuízo aos seus vencimentos, a partir de 01 de agosto de 2024, pelo período de 30 (trinta) dias.
Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1850F7E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21174/2024

DECRETO Nº 21174/2024

Desapropria amigavelmente Lote Rural declarado de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável, a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 21.140/2024, visando a construção de um poço artesiano, com fundamento nos arts. 2°, 5°, alíneas "e" e "f", do Decreto 3.365/1941, as áreas de terras abaixo descritas:

Lotes Rurais n.º	Gleba n.º	Matrícula	Livro	Área (m²)	Proprietário
54-B/56/59-B	39-DV	27.651	2	100m²	Domingos Antônio Zotti
Total das áreas				**100m²**	

Parágrafo único - A área está localizada na Comunidade Ibiaça do Município de Dois Vizinhos e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada por 3 corretores imobiliários e pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis designada pelo Decreto nº 19407/2023, cujo valor médio da fração de terras de 100m² do Lote de terras rural sob o n° 54-B/56/59-B, da Gleba n° 39-DV, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos sob matricula 27.651. Avaliado em R$ 1.816,67 (um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);

Art. 3º O pagamento indenizatório será realizado via deposito bancário após registro imobiliário das respectivas matriculas.

Art. 4º As despesas com a transferência das áreas desapropriadas serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5F09BE63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 21175/2024

DECRETO N.º 21175/2024

Altera o período da Licença Remunerada para atividade política da servidora Marilene Durval Albino Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Licença Prêmio concedida à servidora através do Decreto 20995/2024, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o período da Licença remunerada para atividade política concedida através do Decreto nº 21114/2024, à servidora MARILENE DURVAL ALBINO LIMA, matrícula funcional n.º 10120-2, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, para o período de 15 de setembro a 16 de outubro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D59D47DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21176/2024

DECRETO Nº 21176/2024

Exonera a servidora Raquel Cristina Pacci de Lima do cargo de provimento temporário de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **RAQUEL CRISTINA PACCI DE LIMA,** matrícula funcional 20201-1, do cargo de provimento temporário de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Símbolo C-2, lotada junto à Secretária de Assistência Social e Cidadania/CRAS II Sul, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21092/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:006B6101

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21180/2024

DECRETO Nº 21180/2024

Cancela a convocação da candidata Fabiana Lasta para professor PSS.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o erro material ocorrido no Edital de Convocação para Professores PSS, publicado na data de 29 de julho de 2024, em que convocou uma candidata não classificada no processo seletivo para a função de Professor PSS Ensino Fundamental Vespertino;

Considerando o direito do Poder Executivo em rever os próprios atos, em consonância com a Súmula 473 STF;

D E C R E T A:

Art. 1º CANCELA a convocação de candidata do Edital de Convocação para Professores PSS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição 3076, de 29 de julho de 2024, conforme segue:

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
59.	Fabiana Lasta

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E03AADD1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21173/2024

DECRETO Nº 21173/2024

Designa a servidora Katiane Rodrigues de Souza para desempenhar suas atividades no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **KATIANE RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula funcional nº 20213-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, lotada junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com carga horária de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:24E49243

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024.

OBJETO**: Aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, visando assegurar a saúde e segurança, manter ambientes agradáveis, cumprir normas e regulamentações e a preservação de bens e instalações de todas as secretarias municipais. Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 049/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**: ACSUL COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 41.471.513/0001-68, **Lote 03 Itens 28, 49 e 66**, com proposta no valor total de **R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais), BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA,** CNPJ Nº 45.035.590/0001-26, **Lote 01 Item 01, Lote 02 Item 01 e Lote 03 Item 62**, com proposta no valor total de **R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), CABANA MAGAZINE LTDA,** CNPJ Nº 51.621.518/0001-83, **Lote 03 Item 10**, com proposta no valor total de **R$ 27.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais), COMERCIAL MARELLY LTDA,** CNPJ Nº 13.986.656/0001-77, **Lote 03 Itens 12, 24 e 25**, com proposta no valor total de **R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais), DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** CNPJ Nº 40.223.106/0001-79, **Lote 03 Item 18**, com proposta no valor total de **R$ 3.495,00 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA,** CNPJ Nº 27.787.054/0001-03, **Lote 03 Itens 14, 15, 23, 26, 27, 48, 52, 56, 57, 58, 61, 63 e 64**, com proposta no valor total de **R$ 112.043,80 (cento e doze mil e quarenta e três reais e oitenta centavos), ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ Nº 26.926.117/0001-94, **Lote 03 Itens 08, 16, 32, 33, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 51, 53, 60, 65 e 67**, com proposta no valor total de **R$ 75.288,00 (setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais), GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ Nº 51.945.754/0001-55, **Lote 01 Item 02, Lote 02 Item 02 e Lote 03 Itens 05 e 47**, com proposta no valor total de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 07.939.649/0001-11, **Lote 03 Item 37**, com proposta no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), INOVE LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ Nº 23.567.504/0001-93, **Lote 03 Itens 55 e 59**, com proposta no valor total de **R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** CNPJ Nº 12.811.487/0001-71, **Lote 03 Itens 13, 22, 30 e 54**, com proposta no valor total de **R$ 7.212,20 (sete mil e duzentos e doze reais e vinte centavos), PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 19.633.424/0001-11, **Lote 03 Item 03**, com proposta no valor total de **R$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais), POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA,** CNPJ Nº 07.470.049/0001-57, **Lote 03 Itens 41, 42 e 44**, com proposta no valor total de **R$ 30.202,00 (trinta mil e duzentos e dois reais), SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ Nº 05.340.608/0001-89, **Lote 03 Itens 01, 04, 06, 07, 09, 11, 20 e 31**, com proposta no valor total de **R$ 54.803,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e três reais), SUELEN DAIANE KANIS,** CNPJ Nº 23.608.114/0001-14, **Lote 03 Item 50**, com proposta no valor total de **R$ 35.080,00 (trinta e cinco mil e oitenta reais), TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, **Lote 03 Item 02**, com proposta no valor total de **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) e 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ,** CNPJ Nº 31.313.294/0001-35, **Lote 03 Item 29**, com proposta no valor total de **R$ 3.480,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais),** pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restaram **FRACASSADOS os** Itens 17, 19, 21, 34, 35, 36 e 68 do Lote 03.

Dois Vizinhos, 31 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A635555E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº282 /2024 ATUALIZA MONETARIAMENTE, E COM BASE NOS ÍNDICES OFICIAIS, E PARA EVITAR O NEGLIGENCIAMENTO DE RECEITAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, A BASE DE CÁLCULO E OS VALORES DAS MULTAS RELATIVAS AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

DECRETO Nº282 /2024

Súmula: Atualiza monetariamente, e com base nos índices oficiais, e para evitar o negligenciamento de receitas, para o exercício de 2024, a base de cálculo e os valores das multas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica atualizado em 4,62% (Quatro vírgula sessenta e dois por cento), correspondente à inflação do período de Janeiro de 2023 à Dezembro de 2023, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), para o exercício de 2024, a base de cálculo e os valores das multas em vigor relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2°. O pagamento poderá ser feito a vista usufruindo dos descontos previstos na legislação municipal ou parcelado em até 3 (três) vezes, desde que a parcela individual não tenha valor inferior a R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, ao dia vinte e seis do mês de julho de Dois Mil e Vinte Quatro (26/07/2024).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B2E55E51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO (LEI 8.666/93) 1O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 0005/2024,

TERMO ADITIVO (LEI 8.666/93)

1o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 0005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PARANÁ E UNAS CONSTRUTORA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 61/2023 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO No 0002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, no s/n, em Doutor Ulysses/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito MOISEIS BRANCO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 5.345.761-4 e inscrito no CPF/MF no 773.142.989-04, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: UNAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.568.087/0001-21, localizada na Rua Aleixo Martini Thomaz, no 11, em Irati/PR, endereço eletrônico: unas.construtora@gmail.com, telefone: (42) 9930-9482, representada por DIANA SERBAI, portadora da cédula de identidade R.G. no 8.191.452-4, inscrita no CPF sob no 034.323.319-32, residente na Rua Aleixo Martini Thomaz, no 11, em Irati/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo (acréscimo/supressão/prorrogação de prazo/reajuste), conforme processo administrativo no 61/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1o da Lei no 8.666/93.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 120.377,88 (cento e vinte mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente a itens planilhados, e R$ 8.009,26 (oito mil e nove reais e vinte e seis centavos), referente a itens não planilhados, passando o valor total do contrato para R$ 1.519.940,91 (um milhão quinhentos e dezenove mil novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO VALOR GLOBAL

Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 7o, § 2o, inciso III, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a correção pelo índice contratualmente previsto, no valor de R$ 128.387,14 (cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). Assim sendo, o valor global do Contrato no 0005/2024 passa a ser de R$ 1.519.940,91 (um milhão quinhentos e dezenove mil novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 10.001.15.542.0014.1.047 – ASFALTO NOVO VIDA NOVA – CONVÊNIO 438/2023
4.4.90.51.00.00 – FONTE 31770 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL
A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Doutor Ulysses, 31 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
Contratante

UNAS CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A3A01744

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO (LEI 8.666/93) 1O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 0004/2024.

TERMO ADITIVO (LEI 8.666/93)

1o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 0004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PARANÁ E UNAS CONSTRUTORA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 60/2023 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO No 0001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, no s/n, em Doutor Ulysses/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito MOISEIS BRANCO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 5.345.761-4 e inscrito no CPF/MF no 773.142.989-04, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: UNAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.568.087/0001-21, localizada na Rua Aleixo Martini Thomaz, no 11, em Irati/PR, endereço eletrônico: unas.construtora@gmail.com, telefone: (42) 9930-9482, representada por DIANA SERBAI, portadora da cédula de identidade R.G. no 8.191.452-4, inscrita no CPF sob no 034.323.319-32, residente na Rua Aleixo Martini Thomaz, no 11, em Irati/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo (acréscimo/supressão/prorrogação de prazo/reajuste), conforme processo administrativo no 60/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1o da Lei no 8.666/93.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 57.312,30 (cinquenta e sete mil trezentos e doze reais e trinta centavos), referente a itens planilhados, passando o valor total do contrato para R$ 390.613,05 (trezentos e noventa mil seiscentos e treze reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO VALOR GLOBAL

Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 7o, § 2o, inciso III, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a correção pelo índice contratualmente previsto, no valor de R$ 57.312,30 (cinquenta e sete mil trezentos e doze reais e trinta centavos). Assim sendo, o valor global do Contrato no 0004/2024 passa a ser de R$ 390.613,05 (trezentos e noventa mil seiscentos e treze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 10.001.15.542.0014.1.047 – ASFALTO NOVO VIDA NOVA – CONVÊNIO 438/2023
4.4.90.51.00.00 – FONTE 31770 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL
A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Doutor Ulysses, 30 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
Contratante

UNAS CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EA07528D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

CONTRATO: 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: **CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA**
CNPJ: 90.344.714/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade da representação do grupo musical "OS SERRANOS" e todos os componentes da equipe de operação técnica da equipe dos artistas para realização de show, na festa de rodeio municipal.

VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de julho de 2024.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:50E0EF2F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

CONTRATO: 034/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: 33.709.085 CHRISTOPHER PAIVA CHUMBO
CNPJ: 33.709.085/0001-30

OBJETO: Aquisição de copos personalizados para os professores e servidores da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao Dia do Professor.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
.
VALOR TOTAL: R$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 de julho de 2024.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal - em Exercício

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:B3EE840A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2024

O Agente de Contratação do Município de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais e através da Portaria nº 040/2024, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares), para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social.

Que devido a alterações no termo de referência, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 06/08/2024 às 08:00h do dia 16/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:01h às 08:59h do dia 16/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 16/08/2024, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2024.

PEDRO RICARDO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:9D5D066B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares e odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09 horas do dia 05/08/2024 às 08:30 horas do dia 15/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00hr do dia 15/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Das 09:01h às 09:05h do dia** 15/08/2024**, acrescido do período aleatório**

LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:A02E4FD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 256/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO-ADRIANE VASKO SVEREDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 e edital de convocação n° 022/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida ADRIANE VASKO SVEREDA, portadora do RG n° 7.XXX.XXX-0 (PR), inscrita no CPF sob n° 030.XXX.XXX-28, *para o emprego público de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, *a partir de 01/08/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *01 de agosto* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5893A42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001 /2024

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL PR
CNPJ 9558927100013
Rua João Arisi,115, Centro, Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618.000
PREFEITO MUNICIPAL SR. VALMOR FELIPE JUNIOR

O supracitado dentro das prerrogativas que lhe confere, EDITA e torna público que

NÚCLEO URBANO GIORDANI	
Localizado no Perímetro Urbano, Município de Flor da Serra do Sul, PR	
Matricula 127	**Matrícula 3.882**
Proprietários: Salete Eli De Lara Giordani, Claudio Henrique Giordani, Jonatas Wilian Giordani, Douglas Wagner Giordani e Derlim José Oladim Giordani	**Proprietários:** João Carlos Voltolini, Claudete Voltolini, Valentin Voltolini, Carlos Braz Voltolini, Liandra Mara Voltolini, José Voltolini, Cleusa Voltolini, Maria Luzia Voltolini, Maria Bernadete Voltolini Pereira, Anselmo Pereira, Salete Voltolini, Luiz Carlos Voltolini Usufrutuária: Odina Goedert Voltolini
Núcleo consolidado, anterior a 26 de dezembro 2016, possui área de 18.214,58 m², assegurado pela Lei 13465/17 e Decreto 9.310/18, os moradores contrataram profissionais habilitados para fazer projeto de regularização fundiária, levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para que	

seus ocupantes pudessem ter suas matrículas individualizadas em seu nome, ou seja, os mesmos detém a posse, e com o presente processo será assegurado a individualização da matrícula em seus nomes.

Artigo 1° - Segundo a Lei Federal nº 13.465/2017, art. 36, § 2º, a REURB pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial, entretanto será feita a regularização integral da área.
Artigo 2° - Localizado no **Perímetro Urbano,** no município de Flor da Serra do Sul/PR.
Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Refere-se o presente memorial descritivo para fins de Regularização Fundiária, através da Lei nº 13.465/2017, de 33 lotes aderentes, situado no Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR, que são atendidos pelas **RUA PROJETADA A, RUA PROJETADA B, RUA PROJETADA C, RUA PROJETADA D E RUA PROJETADA E** que passará a domínio público municipal, conforme planta em anexo, dos Lotes e Confrontações:

Setor	Matrícula	Proprietário
Norte	127	Salete Eli De Lara Giordani, Claudio Henrique Giordani, Jonatas Wilian Giordani, Douglas Wagner Giordani e Derlim José Oladim Giordani
Oeste	14460	Município de Flor da Serra do Sul - PR
Sul	127	Salete Eli De Lara Giordani, Claudio Henrique Giordani, Jonatas Wilian Giordani, Douglas Wagner Giordani e Derlim José Oladim Giordani
Leste	3882	João Carlos Voltolini, Claudete Voltolini, Valentin Voltolini, Carlos Braz Voltolini, Liandra Mara Voltolini, José Voltolini, Cleusa Voltolini, Maria Luzia Voltolini, Maria Bernadete Voltolini Pereira, Anselmo Pereira, Salete Voltolini, Luiz Carlos Voltolini Usufrutuária: Odina Goedert Voltolini

NÚCLEO URBANO INFORMAL GIORDANI.
PROPRIETÁRIO (S): MATRÍCULA **127** Salete Eli De Lara Giordani, Claudio Henrique Giordani, Jonatas Wilian Giordani, Douglas Wagner Giordani e Derlim José Oladim Giordani; **Matrícula 3.882:** João Carlos Voltolini, Claudete Voltolini, Valentin Voltolini, Carlos Braz Voltolini, Liandra Mara Voltolini, José Voltolini, Maria Luzia Voltolini, Maria Bernardete Voltolini Pereira, Salete Voltolini e Luiz Carlos Voltolini.

ÁREA DO IMÓVEL CONFORME MATRÍCULA 164.735,15 m².
ÁREA À REGULARIZAR NA MATRÍCULA 18.522,41m².

PROPRIETÁRIO (S): MATRÍCULA 127 de Salete Eli De Lara Giordani, Claudio Henrique Giordani, Jonatas Wilian Giordani, Douglas Wagner Giordani e Derlim José Oladim Giordani

PROPRIETÁRIO (S): MATRÍCULA: 3.882 de João Carlos Voltolini, Claudete Voltolini, Valentin Voltolini, Carlos Braz Voltolini, Liandra Mara Voltolini, José Voltolini, Maria Luzia Voltolini, Maria Bernardete Voltolini Pereira, Salete Voltolini e Luiz Carlos Voltolini.

QUADRO DE ÁREAS
AREA DOS LOTES ADERENTES ..... 13.691,80 m²
ÁREA DE RUAS ..... 4.830,61 m²
ÁREA À SER REGULARIZADA ..... 18.522,41 m²
ÁREA TOTAL ..... 18.522,61 m²
ÁREA TOTAL À REGULARIZAR: 18.522,61 m²

A**rtigo 3° - DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA:** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Telefonia fixa e móvel;
Transporte escolar público;
Instalação de energia elétrica;
Abastecimento de água potável;
Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;

Artigo 4° - DAS CONFRONTAÇÕES: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 5° - Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrículas 127 propriedade de Salete Eli De Lara Giordani, Claudio Henrique Giordani, Jonatas Wilian Giordani, Douglas Wagner Giordani e Derlim José Oladim Giordani.
Matricula 3.882 de propriedade de João Carlos Voltolini, Claudete Voltolini, Valentin Voltolini, Carlos Braz Voltolini, Liandra Mara Voltolini, José Voltolini, Cleusa Voltolini, Maria Luzia Voltolini, Maria Bernadete Voltolini Pereira, Anselmo Pereira, Salete Voltolini, Luiz Carlos Voltolini. Usufrutuária: Odina Goedert Voltolini

Artigo 6° - Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 7° - DOS REQUERENTES: Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são: BRUNO SEBASTIAO DE QUEVEDO FERREIRA, EMILIO GOMES DOS SANTOS, VALDIRENE GOMES DE SOUSA, MARINALVA APARECIDA PAZ DE OLIVEIRA, VOLMIR ANTONIO DE OLIVEIRA, ILCEU ANTONIO MAGRO, IRENE RAIESKI e LAURECI RODRIGUES PALINSKI, TEREZINHA LAURINDO DA SILVA, JORGE LAURINDO DA SILVA, MARLI DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA e JARDELINO LAURINDO DA SILVA, ELIVELTO LAURINDO DA SILVA, LUANA BERNARDI, FATIMA LAURINDO DA SILVA KOHN, DERCELINA DOS SANTOS, EDIVALDO DE OLIVEIRA, ELIVELTO LAURINDO DA SILVA, DENISE DE MELLO TEREBINTO, RAQUÉL AGATTI BRIZOLLA DE OLIVEIRA e NADIR MARIANO DE OLIVEIRA, VANDA APARECIDA REIS, JANETE DA SILVA FARIAS, MARCOS JUNIOR CONTE, AMANDA ALVES, SILVIO DE LARA FELIPE, KATIUSCIA KOHWALD, ROSEDI XAVIER, GENICI PORTO PEREIRA GHIZZI e GELSON GHIZZI, GILBERTO JOAO HART e ROSELI PEREIRA, FATIMA BUGANÇA DOLEYS e VALDEMAR DOLEYS, ANA MARIA DE LARA e JUCELINO DE LARA, ERNESTINA FÁTIMA DE LARA BATISTI e CLEITON BATISTI, CLAUDIANE KOCH REIMERS e FABINHO JUNIOR MACHADO, EVERSON DANIEL BERNO, ADELINO BERCHENER, MARA DA SILVA e JORGE DUARTE DOS SANTOS.
Artigo 8° - DAS IMPUGNAÇÕES: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Flor da Serra do Sul/PR, 01 de Agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:EE7700E4

LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 056/2024

O Prefeito de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 060/2024, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021, que julgo a Inexigibilidade para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Consultoria e Assessoria de Investimentos para atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Flor da Serra do Sul - IPFS, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade nº 005/2024, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal: 14.133/2021.

Nome Empresarial	Total (R$)
MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (LEMA). CNPJ: 14.813.501/0001-00	R$16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Flor da Serra do Sul-Pr, 01 de Agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EAA03675

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 041/2024

DECRETO Nº 41/2024

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
29/07/2024	018/2024	APROVAR- **em conformidade com a seguinte resolução SESA n° 882/2024, uma ambulância básica no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
29/07/2024	019/2024	APROVAR - **A Resolução SESA nº 881/2024, a qual habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná –SESA, destinado a promover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para exercício de 2024, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), UBS TIPO II**
29/07/2024	020/2024	APROVAR -**a Resolução SESA nº 605/2024 do Programa ProVigiA/PR, financiamento para aquisição de um Tablet no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para os ACEs**.

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul/PRem 01 de agosto 2024.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:AC6DBCF8

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMS 018/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 018/2024, de 29 de julho de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da resolução SESA n° 882/2024 a qual habilita os municípios a pleitearem adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2024, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR em conformidade com a seguinte resolução SESA n° 882/2024, uma ambulância básica no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 29 de julho de 2024.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

IVANIL FÁTIMA SABINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E0E692C2

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMS 019.2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 019/2024 de 29 de julho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Resolução SESA nº 881/2024, a qual habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná –SESA, destinado a promover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para exercício de 2024.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2024, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade de Atenção Primária Saúde da Família,** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1º – **APROVAR** - A Resolução SESA nº 881/2024, a qual habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná –SESA, destinado a promover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para exercício de 2024, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), UBS TIPO II.
Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 29 de julho de 2024.

IVANIL FATIMA SABINO
Secretário Municipal de Saúde

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C31EA340

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMS 020/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 020/2024, de 29 de julho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Resolução SESA nº 605/2024 do Programa ProVigiA/PR, financiamento para aquisição de Tablets para os ACEs.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2024, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** a Resolução SESA nº 605/2024 do Programa ProVigiA/PR, financiamento para aquisição de um Tablet no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para os ACEs.
Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 29 de julho de 2024.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

IVANIL FATIMA SABINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7E8AF82A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 277/2024

PORTARIA N.º 277/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores abaixo citados, para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul:

Nome	Cargo
Elisiane Pagno de Vargas	Servente de Serviços Gerais
Ana Paula Perondi	Enfermeira
Marinez Martins	Servente de Serviços Gerais
Marlene Rodrigues Apolinário Rossoni	Atendente de Saúde

Art. 2° Compete à comissão nomeada nesta Portaria:

a) Avaliar e emitir relatório/laudo técnico dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 18 do Pregão Eletrônico nº 038/2024, aprovando ou reprovando as amostras apresentadas pelas empresas participantes do certame.

b) Para a avaliação deverão ser adotados os seguintes critérios:
- QUALIDADE do produto apresentado;
- Especificações nos termos do edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com a eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 01 de Agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0DF66EE4

RH
PORTARIA 278/2024

PORTARIA Nº 278/2024

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis:

I– Débora Volkweis – Engenheira Civil
II – Giovani Luiz Pizatto- Técnico Agrícola
III- Josemar Tomazzini – Secretario de Obras, Viação e Urbanismo
IV-Gilcéia Inês Cenatti Dawies

Art. 2º - Caberá a senhora Débora Volkweis presidir a Comissão e, à senhora, Gilcéia Inês Cenatti Dawies secretariá-lo;

Art. 3º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos bens imóveis urbanos e rurais para fins de Locação, Cessão ou Concorrência, além de Desapropriação, de acordo com a necessidade do município, devendo, para tanto, elaborar o Laudo de Avaliação competente;

Art. 4º- Caberá a Comissão Permanente de Licitações sempre que necessário solicitar à Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, a realização de seus trabalhos;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 035/2021 e demais disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - PR, 01 de agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9A14D16A

RH
PORTARIA 279/2024

PORTARIA Nº 279/2024

PROGRESSÃO SALARIAL DE SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos lotados na e Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
1029	ALEXANDRE DAWIES	Motorista de Veículo Leve	NM2	NM3	08/07/2024
1031	MERIANE DA SILVA ROSA	Farmacêutica	NS2	NS3	17/07/2024
1034	TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	Advogada	NS2	NS3	01/08/2024
1036	DANRLEI LUIZ BATISTELLA	Operador De Máquinas	NM2	NM3	01/08/2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:EA0DD2CB

RH
PORTARIA 280/2024

PORTARIA Nº 280/2024

CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Matrícula	NOME	CARGO	Direito Adquirido em	Efeito financeiro em
1029	Alexandre Dawies	Motorista de Veículo Leve	08/07/2024	08/07/2024
1030	Alice Valente da Silva	Prof. Educação Infantil	17/07/2024	17/07/2024
1031	Meriane da Silva Rosa	Farmacêutica	17/07/2024	17/07/2024
1034	Taciane Andreghetto Cipriani	Advogada	01/08/2024	01/08/2024
1036	Danrlei Luiz Batistella	Operador De Máquinas	01/08/2024	01/08/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C85616B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-2024-PMF

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as Resoluções SESA 773/2019 e 860/2022.
Valor total da Contratação : R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de julho de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:DE53DD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61-2024-PMF

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: FERNANDO F ARAUJO COM E SERV DE INFORMATICA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as Resoluções SESA 773/2019 e 860/2022.
Valor total da Contratação : R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de julho de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:77C54E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66-2024-PMF

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as Resoluções SESA 773/2019 e 860/2022.
Valor total da Contratação : R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de julho de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:C59629E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62-2024-PMF

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: S. C. COMERCIAL EIRELI ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as Resoluções SESA 773/2019 e 860/2022.
Valor total da Contratação : R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de julho de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:256F5EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63-2024-PMF

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as Resoluções SESA 773/2019 e 860/2022.
Valor total da Contratação : R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de julho de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:ACDAF10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 26/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 26/2024
CONTRATADA: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA
CNPJ: 84.981.877/0001-09.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de extintores, recargas de extintores e sinalizadores de emergência para as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 7.910,00 (sete mil, novecentos e dez reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:4969C0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção dos autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Conserto da autoclave marca alt, modelo 25 LD_Plus, serie 111161 com troca de peças e mão de obra.	Unid.	1		
02	Conserto da autoclave marca ecel, modelo advance, serie HM000170, com troca de peças e mão de obra.	Unid.	1		
03	Conserto da autoclave marca alt, modelo 50 LD_Plus, serie 110699, com troca de peças e mão de obra.	Unid.	1		

Condições de entrega: Os serviços deverão ser prestados no prazo de 10 dias, devendo a empresa conceder um prazo mínimo de garantia de 120 dias.
Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentação que será exigida para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade;

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 02 de agosto de 2024.
FIM:às 23h:59min - 07 de agosto de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 1° de agosto de 2024.

CÁSSIA AP. VICENTIN SETTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F2D1C338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60-2024-PMF

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as Resoluções SESA 773/2019 e 860/2022.
Valor total da Contratação : R$ 1.949,95 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:D3139DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INDEXIGIBILIDADE N°. 11/2024

DATA: 01.08.2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso **As mudanças climáticas, os desastres naturais e a necessidade de planejamento urbano nos municípios,** no período de 7,8 e 9 de Agosto de 2024**.**

Analisados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade n°. 011/2024, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ Nº: 40.621.340/0001-54** pelo valor total de R$9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 011/2024.

Foz do Jordão, 01 Agosto de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:0B312B1C

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 22/2024

EXTRATO DO CONTRATO 022/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ/MF sob Nº. **40.621.340/0001-54**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de inexigibilidade 011/2024, homologado em 01/08/2024.

DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso **As mudanças climáticas, os desastres naturais e a necessidade de planejamento urbano nos municípios,** no período de 7,8 e 9 de Agosto de 2024**.**

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Agostol de 2024.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 9.450,00(nove mil quatrocentos e cinquenta reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 01 de Agosto de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:FBA4B812

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024.

PROCESSO: Pregão nº 1/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: AUTO POSTO J. MACHADO LTDA (CNPJ Nº 03.581.672/0001-26)
OBJETO: "Reequilíbrio de preços através da revisão da Ata de Registro de preços nº 39/2024 do Pregão Presencial nº 1/2024 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL"
REEQUILIBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o Reequilibrio de preços da Gasolçina, item do Pregao 01/2024, em 0,23 (vinte e três centavos) o litro, pasando o valor de R$ 5,54 (cinco reais com cinquenta e quatro centavos) para R$ 5.77 (cinco reais com setenta e sete reais) por litro.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:4A1661FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE LICENÇA

AVISO DE PUBLICAÇÃO PEDIDO DE LICENÇA
O município de Foz do Jordão torna público que requereu do Instituto Água e Terra (IAT), a licença prévia para a atividade de transbordo de resíduos sólidos urbanos, localizado na área rural do município.

Foz do Jordao 01 de Agosto de 2024.

MARCIELI BORDIN
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Decreto 037/2024

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:A53F2282

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 349/2024

PORTARIA Nº 349/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora **"MARIA LORENA GASPAR BANDEIRA"** portadora do RG nº 8.493.527 e inscrita no CPF nº 340.748.649-91, ocupante do Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE SECRETARIA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0F62CE80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 347/2024

PORTARIA Nº 347/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o servidor **"DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA"** portador do RG nº 10.698.205-8 e inscrito no CPF n° 073.815.929-83, ocupante do Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE GABINETE"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1426A284

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 348/2024

PORTARIA Nº 348/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o servidor **"EMERSON LUCAS DOS SANTOS"** portador do RG nº 10.936.497 e inscrito no CPF n° 080.383.779-82, ocupante do Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE SECRETARIA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:EA69493E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 346/2024

PORTARIA Nº 346/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**SONIA ROSA SANTOS"** portadora do RG n° 9.375.450-6 SSP e inscrita no CPF nº 043.413.049-41, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2B12623D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 345/2024

PORTARIA Nº 345/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**CRISTIANE HORBUCH ZAROSKI"** portadora do RG n° 7.027.064-1 SSP e inscrita no CPF nº 030.545.069-75, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5C06AE20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 342/2024

PORTARIA Nº 342/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**FRANCIELI MOSCHEN DA SILVA"** portadora do RG n° 9.426.363-8 SSP e inscrita no CPF nº 069.435.149-03, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:56EF5E4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 341/2024

PORTARIA Nº 341/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**MARCIA MENDES"** portadora do RG n° 10.242.040-3 SSP e inscrita no CPF nº 062.437.179-41, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:648F9107

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 344/2024

PORTARIA Nº 344/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**LUCIMARA PORTELA DE SENE"** portadora do RG n° 8.992.320-4 e inscrita no CPF n° 034.137.399-05, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL AÇÕES PETI,** do Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7AB3BB3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 350/2024

PORTARIA Nº 350/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
700435-1	FERNANDO LUIS DIESEL	TÉC. EM INFORMATICA	01/08/2024 – 30/08/2024
64192-1	ANDERSON ALONZO	SERVENTE	01/07/2024 - 30/07/2024
89402-1	ITAMARA PRESA HILÁRIO	CONTADORA	08/07/2024 - 22/07/2024
700402-1	GEOVANI GALLI	FISIOTERAPEUTA	12/08/2024 – 26/08/2024
697201-1	FATIMA M. M. MACEDO	ASSISTENTE SOCIL	05/08/2024 – 19/08/2024

Foz do Jordão, 01 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:EE0A7B6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23

de outubro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 10 (dez) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

PSICÓLOGO

06º LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise do Ato de contratação.

Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, exigido para o cargo;
Número de conta bancária;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal para fins de verificação de acúmulo de cargo, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo II;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo III;**
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV;**
Certidão de nascimento se solteiro, certidão de casamento se casado ou certidão de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos;
Comprovante de escolaridade (histórico escolar);
Carteira nacional de habilitação, quando exigida para o cargo;
Atestado de antecedentes criminais;
Carteira de trabalho com numero do PIS/PASEP;
Comprovante de Residência atualizado;
Foto 3x4;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 01 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:892C1B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de material de expediente para uso interno na Câmara Municipal de Francisco Beltrão de acordo à legislação vigente e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.
PREÇOS MÁXIMOS: LOTE ÚNICO – Materiais de expediente diversos, valor estimado R$ 9.621,06.
TIPO: Menor preço – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
DATA DE ABERTURA: 19 de agosto de 2024, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/LicitaçõeseContratos/Licitações2024, no site https://www.gov.br/compras junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br .

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2024.

FELIPE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:A97CA50F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público Rerratificação o extrato de Termo Aditivo nº 3:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI.
ESPECIE: Contrato de Empreitada nº 991/2023 – Tomada de Preços nº 012/2023.
OBJETO: Construção de uma cancha de bochas com área de 352,93m2, sobre os lotes nº 17, 19, 23 e 24, da quadra nº 330, na Rua Marechal Hermes da Fonseca, esquina com a Rua Santa Bernardete, no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.285/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, a vigência vai até o dia 19 de novembro de 2024 e o de execução até o dia 16 de outubro de 2024.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:819B4332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato de termo de credenciamento:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chamamento Público nº 03/2024.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão-PR.
PRAZO: 5(cinco) anos.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8D22289E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2024 – Processo nº 362/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma e reestruturação da iluminação viária e das "Defensas" laterais da ponte existente sobre o Rio Marrecas, na Avenida Júlio Cavalheiro, no Município de Francisco Beltrão, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ Nº 19.376.115/0001-03. ITEM 01 R$ 399.000,00
VALOR TOTAL R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C6E6213C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2024 – Processo nº 362/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma e reestruturação da iluminação viária e das "Defensas" laterais da ponte existente sobre o Rio Marrecas, na Avenida Júlio Cavalheiro, no Município de Francisco Beltrão, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ Nº 19.376.115/0001-03. ITEM 01 R$ 399.000,00
VALOR TOTAL R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E46A9CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2024 – Processo nº 406/2024.

OBJETO: Aquisição de parques infantis para instalação em unidades da rede municipal de ensino.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. CNPJ Nº 18.066.360/0001-51. ITEM 01 R$ 46.500,00; ITEM 02 R$ 25.700,00.
VALOR TOTAL R$ 97.900,00 (noventa e sete mil novecentos reais).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1675A20F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2024 – Processo nº 406/2024.

OBJETO: Aquisição de parques infantis para instalação em unidades da rede municipal de ensino.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. CNPJ Nº 18.066.360/0001-51. ITEM 01 R$ 46.500,00; ITEM 02 R$ 25.700,00.
VALOR TOTAL R$ 97.900,00 (noventa e sete mil novecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:231245C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.320/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Simone Rezende de Oliveira, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a servidora **SIMONE REZENDE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula n° 490 – data de admissão 09/02/2006 cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 01/08/2024, á 29/10/2024 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 09/02/2007 á 09/02/2011.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01/08/2024 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 01 de Agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0164159A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO 1319/2024

JUSTIFICATIVA: Erro de digitação.

Decreto n° 1319/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Agosto de 2024, Pg. 146, Ano XIIl / N° 3079, faz-se retificação do referido Decreto Municipal, conforme segue:

Onde Lê-se:
ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 24 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:
ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8A606C04

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.459 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o Sr.º **LUCIANO GUSTAVO PELENTIER DE OLIVEIRA** , Matrícula Funcional nº 1007, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, a partir de 02 de Agosto de 2024, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de Agosto de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FC4C19B0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.324/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Andreia Maria Esmocovicz, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a servidora **ANDREIA MARIA ESMOCOVISKI**, matrícula n° 239 – data de admissão 01/03/1997 cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 02/08/2024 á 30/10/2024 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 01/03/16 á 01/03/2020.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 01 de Agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BC102277

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 037/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento

de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
25º	ANDRESSA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Diversos	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:04A8E3A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 038/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público 001-2023 – Regime CLT,** conforme EDITAL Nº 006/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
9º	**NATALY APARECIDA DE SOUZA**	AGENTE DE SAÚDE	Ampla Concorrência
10º	**LUCAS EDUARDO BOTTEGA**	AGENTE DE SAÚDE	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EDA37548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DITRATO AMIGAVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 019/2024
Pregão Eletrônico nº 005/2024
Contrato: 069/2024
Rescisão: 01/08/2024

Objeto: **Registro de Preço visando futura e eventual Aquisição de Equipamentos Agrícolas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de General Carneiro/PR.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **CLEIA E K THUROW LTDA**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

General Carneiro,01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6C963A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 244/2024 - CMAS

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro no Centro de Convivência do Idosos - CCI, localizado na Av. Lázaro Antônio Frei, nº 645, Jardim Morumbi na cidade de Goioerê-Pr, com início às 10h00m, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê e demais convidados para realização de reunião ordinária. Estavam presentes a Presidente Sra. Jocasta Flávia Karolesky, os membros: Ivanilda de Fátima Plazza, Silvia Walter Corpa, Daniela Lara Garcia, Jéssica Cateli Soares Madergan, Graciele Giopato Lima Rosa, Rozi Mari Apoloni, Cassia Fernanda Mércúrio, Sandra de Lourdes Plaza, Graziella Gorri Pareja Evangelista, Marilza de Oliveira dos Santos, Luzinete Teixeira de Oliveira, Driely Cristina Milani, Vilma Geska Fernandes, Antônia Rodrigues Alves dos Santos e convidados.
Na sequência foram apresentadas as **Pautas da ordem do dia**: **1ª)** Leitura de ofícios solicitando afastamento e substituição de membros, e de ofícios encaminhados; **2ª)** Atualização do Decreto que nomeia os Conselheiros; **3ª)** Resposta do CNAS recebida por e-mail com relação aos serviços tipificados (CRISTMA); **4ª**) Composição da Comissão de monitoramento e avaliação; **5ª**) Nomeação da Comissão Intersetorial do Bolsa Família; **6ª)** Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2023 – APAE; **7ª)** Leitura da CI nº 271/2024 encaminhada pela Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Administração e Contadora do Município sobre LOA; **8ª)** Leitura para conhecimento da Deliberação 049/2024 do CEAS/PR; **9ª)** Forma do registro de presença e possibilidade de transmissão das reuniões pelo Youtube; **10ª)** Demanda nº 239 do TCE-PR.
A Presidente do Conselho Sra. Jocasta Flávia Karolesky cumprimentando a todos, inicia a reunião com a **1ª pauta** da ordem do dia, referente ao ofício nº 008/2024 que solicita a substituição da conselheira Solange Valente Dias desde a data de 02/07/2024, passando a exercer a titularidade da cadeira a suplente Antônia Rodrigues dos Santos Alves e passará a exercer a suplência Ironice de Oliveria Silva; ofício de nº 001/2024 solicita o desligamento da conselheira Elesandra da Silva Salvador desde 04/07/2024; deliberando o pleno que: assume a titularidade da cadeira Driely Cristina Milani, e passará a exercer a suplência a psicóloga Gabriele Mello de Souza da Purificação; ofício nº 5859/2024 solicita a substituição da conselheira Amanda Cristina Felix Leite da Silva pela Psicóloga Giovana Moreira dos Santos. Todas as substituições foram aprovadas por unanimidade. Ato continuo, foi realizada a leitura do ofício nº 002/2024 encaminhado aos conselheiros representantes governamentais faltantes, solicitando a presença dos membros e que na impossibilidade da presença do titular seja informado o suplente para que compareça, dado a importância da paridade nas deliberações das pautas. Sendo aprovado e dado conhecimento. Em **2ª pauta**, foi deliberado sobre a necessidade de ao menos a cada seis meses, haver atualização do Decreto de nomeação dos Conselheiros, dado a alta rotatividade e ainda por orientação do CGU que seja remanejado os titulares que não tem frequência, pelo suplentes que frequentam assiduamente. Aprovado por unanimidade, devendo ser informado a administração municipal. Na sequência, **3ª pauta** realizada a leitura da resposta do MSD (servidor Leandro de Oliveira Nardi), encaminhada por e-mail; qual manifesta que a Resolução nº 151/2024 – CNAS não impede a inscrição de serviços, programas e projetos socioassistenciais tipificados oferecidos por comunidades terapêuticas. Cabendo ao Conselho o cancelamento do registro da Comunidade Terapêutica, mas não da oferta relacionada ao SUAS. Diante disso, o Conselho ratifica a decisão de cancelamento do Registro da entidade do CRISTMA, e aprova a inscrição do Serviço realizado na entidade que se amolda a tipificação do SUAS. Devendo ser realizado Resolução do cancelamento de Registro da OSC, CRISTMA e nova resolução para inscrição no serviço tipificado. Aprovado por unanimidade. Em **4ª pauta** tratou-se da alteração da Composição da Comissão de monitoramento e avaliação, observado o afastamento e substituições dos conselheiros devido ao pleito eleitoral. Passando a compor a Comissão as representantes governamentais; Jéssica Cateli, Kerollen Anny e Cássia Mercúrio, representantes não governamentais; Sandra Plazza, Simone Alves e Luzinete Teixeira de Oliveira, sendo definido que a visita deverá ter no mínimo quatro das integrantes. Aprovado por unanimidade. Na **5ª pauta** foi deliberado sobre a Comissão Intersetorial do Bolsa Família, nomeando as Conselheiras; Silvia Walter Corpa, Rozi Mari Apoloni, Vilma Geska Fernandes, Gabriele Mello e duas suplentes em caso de necessidade Antonia Rodrigues Alves dos Santos e Melania Ortega. Aprovado por unanimidade. Ato contínuo, **6ª pauta** Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2023 – APAE, cujo objeto trata-se do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiências e suas famílias, amparado pela Resolução 109/2009 do CNAS, o recurso advém do Governo Federal através do Piso de Média Complexidade que é também repassado para o CREAS, atuando a APAE complementarmente junto ao órgão, tendo como **objetivos específicos**: Garantir o atendimento institucional e domiciliar às pessoas com deficiências e suas famílias através do transporte dos usuários até a instituição e o deslocamentos da equipe até o domicílio para atendimento; Assegurar as pessoas com deficiências e famílias o acesso aos serviços e programas de forma a oferecer amplitude dos serviços de habilitação e reabilitação. **Atividade/ações realizadas**: Acolhimento, escuta ativa e qualificada dos usuários, orientação socio familiar, visita domiciliar, encaminhamento para a rede de serviços de referência e contra referência (CRAS, CREAS...), palestras, workshop, oficinas e rodas de conversa, capoeira e musicalização. **Resultados alcançados;** acesso garantido aos bens e serviços para as pessoas com deficiências, ampliação da rede de pessoas com quem a família do deficiente convive minimizando os impactos negativos decorrentes do processo de distanciamento social, diminuição da sobrecarga decorrente da situação de dependência e cuidados prolongados; fortalecimento da autonomia das pessoas com deficiência e cuidadores familiares. **Valor do aditivo** R$ 35.693,50 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), os valores contemplam o custeio do serviço prestando, e estão adequado com o mercado, o término está previsto para 31 de dezembro de 2024, no entanto deve ser contínuo visto a necessidade e importância da política pública que vem sendo desenvolvida. Aprovado por unanimidade. Em **7ª pauta,** foi realizada a leitura da CI nº 271/2024 encaminhada pela Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Administração e Contadora do Município solicitando a abertura de dotação específica para apoio e manutenção dos Conselhos e solicitando o encaminhamento ao CMAS para apreciação e aprovação relativo à proposta de aplicação de recurso do fundo de Assistência Social na LOA e explicação de técnicos para dar subsídio na avaliação. Estando o conselho cientificado, aguarda o encaminhamento da LOA para apreciar e deliberar. Na **8ª pauta,** Deliberação 049/2024 do CEAS/PR, já tendo sido encaminhado o documento em 24/06/2024 e recebido pelos membros via grupo do WhatsApp com antecedência da reunião para leitura dos conselheiros, sendo passado em reunião para conhecimento; decidindo o Conselho pela necessidade de atualização do Regimento Interno, constando as normativas da Deliberação nº 049/2024 do CEAS e nota orientativa da Resolução nº 100/2023 do CNAS, o que foi aprovado por unanimidade; Passando para a **9ª pauta,** foi sugerido modernização da forma do registro de presença e possibilidade de transmissão das reuniões pelo youtube, sendo aberta a palavra; os conselheiros não vislumbram a necessidade neste momento, opinando que seria necessário várias mudanças e aquisição de tecnologia, ainda visualizam prejuízo nas discussões pelos conselheiros, realçaram que as reuniões são abertas ao públicos, que são divulgadas antecipadamente, no entanto deliberaram que é algo a ser estudado para o futuro, podendo vir a ser inserido em pauta novamente; **10ª pauta** Demanda nº 239 do TCE-PR, no achado 1, recomendação 1 - participação efetiva do conselhos na formulação, deliberação e implementação da política pública devendo deliberar sobre a necessidade de atendimento por meio de pactuação; identificação do problema social, verificação dos planos aprovados e a definição dos programas de assistência social pautados e discutidos em ata, devendo ainda (recomendação 2) ser discutidos quanto aos resultados da

pactuação anterior, comprovando o acompanhamento e avaliação da política pública. Cabendo ao Conselho cobrar planejamentos documentados com estudos técnicos, planilhas de custos comparáveis, motivação baseada na necessidade e relatórios técnicos com resultados das pactuações anteriores e complementariedade da contratação. Recomendação 3 – realizem fiscalizações que avaliem a economicidade (qualidade dos gastos), eficiência (relação entre o resultado obtido e recurso despendidos), eficácia (atingimento das metas, objetivos e resultados propostos), efetividade (resultados atingidos puderam alterar a realidade da política pública atendida). Com relação ao impositivo (emenda parlamentar dos vereadores) foi recomendado para a administração pública *"Comunicar a Câmara Municipal para que sejam obedecidos os ditames constitucionais e da lei orgânica, com emendas parlamentares sendo destinadas a programações orçamentárias e não diretamente a entidades privadas como subvenção".* Após a leitura das recomendações, houve manifestação dos conselheiros para realização de um planejamento; manifestando também que as políticas públicas são acompanhadas e verificadas pelo conselho, que as falhas na confecção das documentações serão sanadas gradativamente; havendo pelos conselheiros muitos questionamentos a respeito das emendas parlamentares impositivas, visto que a própria Lei Federal 13.019/2014 permite a identificação da entidade. Ficando deliberado que as implementações serão realizadas de maneira gradativa e que deverá haver um estudo por parte do Executivo e Legislativo municipal a respeito da indicação do impositivo (emenda parlamentar). **Encerradas as pautas a palavra ficou livre**; a secretária executiva do conselho a título de informação, falou que já houve a primeira votação na Câmara de Vereadores do projeto de Lei que dispõe sobre o SUAS no município de Goioerê (indicação desse Conselho), ainda, após o término do recesso parlamentar, retornaram as sessões para a finalização das votações. A palavra continuou aberta, não havendo mais manifestações. Tendo sido tomado conhecimento e discutidas todas as pautas pelos presentes, restando-as registradas e aprovadas. A Presidente do CMAS agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, eu Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo, secretária executiva do Conselho, lavrei a presente ata que será por mim e pela Presidente assinada, anexando juntamente a lista de presença.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:E803A864

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.447/97, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS.
Considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social).
Considerando a Plenária realizada no dia 26 de julho de 2024, às dez horas, constante na respectiva ata nº 244/2024-CMAS, no Centro de Convivência do Idosos - CCI, localizado na Av. Lázaro Antônio Frei, nº 645, Jardim Morumbi na cidade de Goioerê-Pr.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das atividades desenvolvidas na política pública da área da Assistência Social e inscrições ou atualizações de registro no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, passando a ser constituído:
Representante Governamental:
Jéssica Cateli Soares Madergan;
Cássia Fernanda Mercúrio;
Kerollen Any Areco da Silva (suplente).
Representantes não Governamental:
Simone Alves dos Santos;
Sandra de Lourdes Plaza Lopes;
Luzinete Teixeira de Oliveira (suplente).
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Goioerê, 26 de julho de 2024.

JOCASTA FLÁVIA KAROLESKY
Presidente – CMAS de Goioerê-PR
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:8539FC2A

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 007/2024 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.447/97, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS.
Considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social).
Considerando a Plenária realizada no dia 26 de julho de 2024, às dez horas, constante na respectiva ata nº 244/2024-CMAS, no Centro de Convivência do Idosos - CCI, localizado na Av. Lázaro Antônio Frei, nº 645, Jardim Morumbi na cidade de Goioerê-Pr.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a nomeação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, passando a ser constituído:
I- Representante Governamental:
a) Silvia Walter Corpa;
b) Rozi Mari Apolini;
c)Melânia Ortega (suplente).
II- Representantes não Governamental:
a)Vilma Geska Fernandes;
b)Gabriele Mello de Souza da Purificação;
c)Antônia Rodrigues Alves dos Santos(suplente).
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Goioerê, 26 de julho de 2024.

JOCASTA FLÁVIA KAROLESKY
Presidente – CMAS de Goioerê-PR
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:F66473C4

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 008/2024 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre Cancelamento do Registro da Organização da Sociedade Civil, Centro de Reintegração Cristo te Ama – C.R.C.A. (CRISTMA).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.447/97, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS.
Considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social).
Considerando a Resolução do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social nº 151/2024.

Considerando a Plenária realizada no dia 04 de junho de 2024, às nove horas, constante na respectiva ata nº 243/2024-CMAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Mauro Mori, 1164, Jd. Lindóia na cidade de Goioerê-PR.
Considerando a Plenária realizada no dia 26 de julho de 2024, às dez horas, constante na respectiva ata nº 244/2024-CMAS, no Centro de Convivência do Idosos - CCI, localizado na Av. Lázaro Antônio Frei, nº 645, Jardim Morumbi na cidade de Goioerê-Pr.
Resolve:
Art. 1º. Cancelar o Registro da Organização da Sociedade Civil, Centro de Reintegração Cristo te Ama – C.R.C.A (CRISTMA).
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Goioerê, 26 de julho de 2024.

JOCASTA FLÁVIA KAROLESKY
Presidente – CMAS de Goioerê-PR
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:EDE0F787

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Inscrição do Serviço de Acolhimento em República, para adultos em processo de saída das ruas, realizado na Organização da Sociedade Civil, Centro de Reintegração Cristo te Ama – C.R.C.A. (CRISTMA).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.447/97, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social);
Considerando a Resolução do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social nº 151/2024;
Considerando a Resolução CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2029;
Considerando a Plenária realizada no dia 04 de junho de 2024, às nove horas, constante na respectiva ata nº 243/2024-CMAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Mauro Mori, 1164, Jd. Lindóia na cidade de Goioerê-PR.
Considerando a Plenária realizada no dia 26 de julho de 2024, às dez horas, constante na respectiva ata nº 244/2024-CMAS, no Centro de Convivência do Idosos - CCI, localizado na Av. Lázaro Antônio Frei, nº 645, Jardim Morumbi na cidade de Goioerê-Pr.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a Inscrição do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, na modalidade Serviço de Acolhimento em República para adultos em processo de saída das Ruas, ofertado pela Organização da Sociedade Civil, Centro de Reintegração Cristo te Ama – C.R.C.A (CRISTMA).
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Goioerê, 26 de julho de 2024.

JOCASTA FLÁVIA KAROLESKY
Presidente – CMAS de Goioerê-PR
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:B4F324DB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.940/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 8.909, DE 02 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado, e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 8.909, de 02 de julho de 2024, que nomeou a Sra. MONICA MOCELLIN PERTILE DE OLIVEIRA, CPF nº 172.247.417-36, que a convocou para tomar posse no cargo público de AGENTE FISCAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento da nomeada para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:48239338

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.943/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 101.683.279-61, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 1º de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FFD963C9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.944/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata KATLEN TAYNA SANCHES DE CRISTO DA SILVA, CPF nº 108.237.169-61, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 1º de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioer**ê**

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4FB9AF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.941/2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir de 1º de agosto de 2024, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), do cargo público de PROFESSOR, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, em razão da jubilação de sua titular MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 503682, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa do servidor titular do respectivo cargo, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas ao (a) servidor (a), na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A5DB6219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.942/2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social,

conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir de 06 de agosto de 2024, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), do cargo público de PROFESSOR, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, em razão da jubilação de sua titular MARIA APARECIDA DA SILVA MENGUE, matrícula nº 503723, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa do servidor titular do respectivo cargo, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas ao (a) servidor (a), na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C8D3FEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 558/2022

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007 e, de outro lado a empresa **PIZZATTO, VIEL E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.172.493/0001-96, com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua São Josafat, nº1349, Ed. Adhara, Centro, CEP: 87.302-170, neste ato representada pelo senhor, **MARCELO RODRIGO PIZZATTO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, apostilar o contrato nº 558/2022, referente a Inexigibilidade nº 074/2022, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto deste apostilamento é a alteração da razão social da empresa PIZZATTO, VIEL E CIA LTDA., detentora do Contrato nº 558/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. A razão social passa a ser **"PIZZATTO – CLÍNICA MÉDICA LTDA"**, nos termos da Cláusula Quinta, da Quarta Alteração de Contrato Social e Cláusula Primeira, da consolidação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estar conforme, o presente termo de apostilamento, depois de lido é assinado.

Goioerê-Pr, 31 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C2F285C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 01 de agosto de 2024.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 008/2024

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho Parcialmente o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrição no CNPJ sob n.º 45.293.736/0001-33, **MULTA COMPENSATÓRIA na forma do item 12.2.2 constante do Termo de Referência/Edital de Licitação nº 57/2023, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º, da LINDB**, em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o **prazo de 05 (cinco) dias** para a apresentação de **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:EDDFC643

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 033/2024

O Senhor **Roberto dos Reis de Lima**, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando, o Procedimento de Inexigibilidade nº 33/2024, cujo objeto visava o Pagamento de inscrição a empresa Controle Interno na Prática, para participação no curso "um estudo prático para a elaboração do plano anual de controle interno e aplicação do relatório de auditoria", presencial, que seria realizado nos dias 25, 26, 27 e 28/06/2024 na cidade de Curitiba-PR**;**

Considerando a Súmula 473 do STF *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de*

conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";

Considerando, a Comunicação Interna nº 086/2024 da Coordenadoria de Controle Interno comunicando ter restado prejudicado todo o planejamento de qualificação dos servidores do setor de controle interno, em virtude ao pedido de exoneração de uma das servidoras designadas para participação do curso, e solicitando o cancelamento da contratação direta;
Resolve,

REVOGAR a Inexigibilidade de licitação nº 33/2024, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Destarte, em decorrência do exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art.165, alínea "d", da Lei 14.133/21, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 01 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A447F9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/08/2024	3.054,86
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	01/08/2024	1.639,47
FNS - Fundo Nacional de Saúde	Piso Enfermagem	01/08/2024	127.429,10

Goioerê, 01 de Agosto de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:7F570425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 184 DE 30 DE JULHO DE 2024 NOMEIA ALESSANDRA MIRANDA MAYER

PORTARIA Nº 184 DE 30 DE JULHO DE 2024.

Nomeia, ALESSANDRA MIRANDA MAYER, para exercer o cargo ASSESSOR ESPECIAL II DE INDUSTRIA E COMERCIO dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear a partir da data de 08 de julho de 2024, ALESSANDRA MIRANDA MAYER, CPF nº 123.934.089-32, para exercer o cargo de provimento em Comissão ASSESSOR ESPECIAL II DE INDUSTRIA E COMERCIO

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 08 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:301D95AE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 29, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 JAIRO JUNIOR ROCHA

EDITAL N.º 29, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
CONCURSO PUBLICO 02/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
OPERADOR DE MAQUINAS	3°	JAIRO JUNIOR ROCHA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 29/2024
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:7B0E7A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 12/2024

Aviso de DISPENSA nº 12/2024

CONTRATANTE (UASG)
Câmara Municipal de Guaíra - Paraná (930052)

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem/limpeza das fachadas, parte externa do Prédio - sede da Câmara Municipal de Guaíra, compreendendo: paredes, revestimentos (brises, pastilhas, letreiros) toldos, piso e forro, dentre outros, lavagem de todos os vidros, internos e externos, incluindo polimento, lavagem de poltronas estofadas (cadeiras e longarinas); limpeza de 1 (um) elevador com capacidade para 08 pessoas; bem como a lavagem/limpeza de persianas: desmontagem/montagem e instalação, incluindo mão de obra, todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 14.415,00 (quatorze mil quatrocentos e quinze reais)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De 02/08/2024 a 07/08/2024, às 08h30

DATA DA SESSÃO: 07/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30 às 14h30

UASG: 930052

E-MAIL: camara@guaira.pr.leg.br

LINK: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

Guaíra, 01 de agosto de 2024

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D210FEB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de Motobombas a serem utilizadas na piscina da Praça Castelo Branco e na piscina do Abrigo institucional Casa lar deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 15/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15/08/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 01 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:903F4182

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 116/2024

Referente: PROVA DE CONCEITO (POC)

Objeto: Contratação para prestação de serviço de videomonitoramento com armazenamento em nuvem, incluindo instalação dos equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticos de vídeo em nuvem, e equipamentos em comodato, para atender a demanda do Município de Guaíra/PR.

Prezado Senhor arrematante e demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico N° 116/2024,

1. Considerando a conclusão da análise preliminar dos documentos de habilitação do arrematante do Pregão Eletrônico em epígrafe, a empresa MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.939.165/0001-63, estamos dando seguimento à próxima etapa de avaliação que consiste na realização da Prova de Conceito – POC, avaliação do objeto ofertado de acordo com as características técnicas exigidas no Apêndice A do edital.

2. Dessa forma, CONVOCAMOS o Senhor arrematante do Pregão Eletrônico N° 116/2024 e demais licitantes (caso desejem participar), para a Prova de Conceito que será realizada de forma presencial, e de acordo com as informações a seguir:

Data: 12 de agosto de 2024 (segunda-feira)
Hora: 09h30min
Local: Sala de Licitações – localizada na Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000.

3. Durante o período da prova de conceito, os concorrentes poderão manter presente 01 (um) representante cada para acompanhar essa etapa do processo.

3.1. Os representantes dos OBSERVADORES deverão ser indicados por escrito, previamente ao início da prova de conceito.

Em havendo interesse dos participantes, segue o endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br, para que sejam formalizadas as eventuais manifestações por escrito.

Antecipadamente agradecemos pela habitual atenção, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,

Guaíra/PR, 01 de agosto de 2024

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F64A5751

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, representado pela Comissão Permanente de Licitações, estabelecida pela Portaria nº 143/2024 de 26/03/2024, comunica àqueles interessados que a empresa **S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 44.870.255/0001-80, foi considerada INABILITADA. Tal decisão se deu em virtude da ausência de apresentação de toda a documentação comprobatória requerida, especialmente no que tange aos documentos referidos nas alíneas "b" e "c" do subitem 09.04 do item 09 do edital.

Este Aviso será divulgado pelo site www.guaira.pr.gov.br link “Chamamento Público” e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de agosto de 2024.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9158E61F

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR TOTAL E PRAZO DE VIGÊNCIA)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 521/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aula diversas **(artes circenses)**, conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 54.828,80 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Recursos Orçamentários:

1885.13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **31 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:491C6B6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR TOTAL E PRAZO DE VIGÊNCIA)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 523/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **ARTE MARQUES LTDA - ME, CNPJ nº 35.348.310/0001-86**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aula diversas **(teatro)**, conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 53.849,60 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Recursos Orçamentários:

1885.13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **31 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0C8904F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 525/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO BINDER 66264804991, inscrita no CNPJ nº 44.662.592/0001-82**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aula diversas **(Aulas de instrumentos e músicas de fanfarra)**, conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 57.843,20 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Recursos Orçamentários:

1885.13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **01 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:FB7393B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024

AVISO DE INABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, representado pela Comissão Permanente de Licitações, estabelecida pela Portaria nº 143/2024 de 26/03/2024, comunica àqueles interessados que a empresa **E. MARCONDES DE CAMPOS ME**, registrada sob o CNPJ nº 52.918.223/0001-36, foi considerada INABILITADA. Tal decisão se deu em virtude da ausência de apresentação de toda a documentação comprobatória requerida, especialmente no que tange ao documento referido na alínea "c" do subitem 09.04 do item 09 do edital.

Este Aviso será divulgado pelo site www.guaira.pr.gov.br link "Chamamento Público" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de agosto de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:976092BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 527/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **JOSUE NEVES 66263670991 - ME, CNPJ nº 45.259.582/0001-63**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aula diversas **(instrumentos de sopro)**, conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 49.516,80 (quarenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Recursos Orçamentários:

1885.13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **01 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5F032004

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 526/2024,

Do Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.464.226/0001-79.**

Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) distribuidor de calcário e composto orgânico através do repasse n° 4108809/2023, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na qualidade de

representante da ITAIPU BINACIONAL, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Agropecuária, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **01 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:664296FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 528/2024

Do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.422.071/0001-71.**

Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) caminhão para a coleta seletiva através do repasse n. 4108809/2023, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na qualidade de representante da ITAIPU BINACIONAL, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/ Diretoria de meio ambiente, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 344.800,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **01 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:99241FED

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 377/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 102/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 102/2024,** cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) distribuidor de calcário e composto orgânico através do repasse n° 4108809/2023, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na qualidade de representante da ITAIPU BINACIONAL, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Agropecuária, desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.464.226/0001-79**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:DAC6DA52

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 379/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 101/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 101/2024,** cujo objeto é a aquisição de 01 (um) caminhão para a coleta seletiva através do repasse n. 4108809/2023, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na qualidade de representante da ITAIPU BINACIONAL, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/ Diretoria de meio ambiente, desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.422.071/0001-71**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 344.800,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:04E126B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua

Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, representado pela Comissão Permanente de Licitações, estabelecida pela Portaria nº 143/2024 de 26/03/2024, comunica àqueles interessados que a empresa **PETRIW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 52.918.223/0001-36, foi considerada INABILITADA. Tal decisão se deu em virtude da ausência de apresentação de toda a documentação comprobatória requerida, especialmente no que tange ao documento referido na alínea "c" do subitem 09.04 do item 09 do edital.

Este Aviso será divulgado pelo site www.guaira.pr.gov.br link "Chamamento Público" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de agosto de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5BB4A8DF

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 21/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 21/2024,** fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 604/2024, cujo objeto é **"Aquisição de papel sulfite para atender a demanda do Hospital de Retaguarda".** Empresa CONTRATADA**: A R SCHUSTER PAPEIS**, inscrita no **CNPJ nº 04.026.567/0001-98**. Valor estimado de R$ 11.925,00 (Onze mil, novecentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2.005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Retaguarda - 3.3.90.30.16.00 – material expediente.

Cascavel – PR, 30 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1CB2FD0C

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 22/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 22/2024,** fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 544/2024, cujo objeto é **"*Aquisição de produtos de higiene e limpeza*".** Empresa CONTRATADA**: Z3 HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 25.153.414/0001-81**. Valor estimado de R$ 28.872,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.003.10.302.0002.2.006 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Palotina - 3.3.90.30.21.00 – material de limpeza e produção de higienização.

Cascavel – PR, 30 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2F4418A8

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 75/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 41.754,79 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, setenta e nove centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 41.754,79 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, setenta e nove centavos

Art. 2º A importância **R$ 41.754,79 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, setenta e nove centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme quadro:

GUAIRA	4.747,39
MARECHAL CANDIDO RONDON	3.702,92
TERRA ROXA	7.898,38
TOLEDO	13.881,22
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	11.524,88

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de Julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7ED6000B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 76/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 75/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 41.754,79

Art. 2º A importância **R$ 41.754,79 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, setenta e nove centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de Julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:FC9208A9

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 045/2023- DISPENSA Nº 15/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **29 de agosto de 2024**. O valor total de renovação será de **R$ 2.312,62 (dois mil trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos)**. Não haverá reajuste de valores conforme anuência entre as partes.
FIRMADO EM: 18 de julho de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 521/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Marcelo Wais

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:384036FD

PROJUR
PORTARIA Nº 378/2024 DATA: 01.08.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 6231/2013, 1.025/2017, e 2.012/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Anderson Barbosa Perez	17337-01	2020/2021	05/08/2024 a 29/08/2024
Rafael Fernando Soares Marques	29711-03	2023/2024	05/08/2024 a 19/08/2024
Vanessa Bragato Richter de Almeida	26956-03	2023/2024	19/08/2024 a 30/08/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:41E3F342

PROJUR
DECRETO Nº 310/2024 DATA: 01.08.2024 EMENTA: DESIGNA VANDERLEI RANGEL DE LIMA, PARA EXERCER INTERINAMENTE, DE FORMA CONJUNTA, OS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017,

Considerando o período de férias do Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação conforme Portaria nº 378/2024, e considerando o memorando online sob o nº 6.231/2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica designado o Sr. **VANDERLEI RANGEL DE LIMA**, Matrícula nº 18716-05, Secretário Municipal de Administração, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 262/2022, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, no período de 05.08.2024 a 29.08.2024, com atribuições descritas no artigo 32 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2° Permanecem inalterados os termos do Decreto Municipal nº 006/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E1329DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Desligar a pedido as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 01 de agosto de 2024:

Nome	Emprego Temporário
Adriana Valeria Menezes	Professor
Keli Aparecida da Silva Oliveira	Educador Infantil

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:72892012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 068/2024

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo

Simplificado aberto pelo Edital nº 039/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 043/2024 e homologado pelo Decreto nº 071/2024 e Decreto nº 078/2024:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 02/08/2024, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Tecnico em Enfermagem
Rosangela Aparecida Galvão
Keitty Amanda de Lima

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B8F4F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 14/2024.
(Processo Administrativo nº 52/2024)

OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA PREGÃO ELETRÔNICO:
R$ 302.539,88 (trezentos e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA
Das 09h00min do dia 07/08/2024 às 09h00min do dia 19/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Às 09h:15min do dia 19/08/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: 19/08/2024 das 09h30min
Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Envio da Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

LINKS ÚTEIS
Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal Transparência da Prefeitura deGuaraqueçaba/PR – www.guaraqueçaba.pr.gov.br
E-mail: compras@guaraquecaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B4ED9773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DESCREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024

REPUBLICAÇÃO DO DESCREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024

Considerando o requerimento de descredenciamento no dia **24 de julho de 2024** protocolo 4979/2024 pela Secretária Municipal de Administração, **no dia 29 de julho de 2024** protocolo 5098/2024 da Sra.° Lucineia Gonçalves Galdino Constantino e o protocolo 5154/2024pelo Sr. Marcos Gabriel dos Santos Costa do credenciamento nº. 02/2024, processo de inexigibilidade nº. 06/2024, com objeto: Credenciamento de Pessoas físicas para prestação de serviços em diversas áreas desta Municipalidade (Secretaria de Administração; Secretaria de Obras e Transportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer)
O**Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná,**torna pública o descredenciamento.

DESCREDENCIAMENTO
Os interessados abaixo listados solicitam descredenciamento ao credenciamento 02/2024, por meio de requerimento protocolado nesta prefeitura como segue;

Ordem	Protocolo	Nome	Cargo Pretendido
1	4979/2024	Rodrigo Camargo de Lima	Vigia/Porteiro
2	5098/2024	Lucineia Gonçalves Galdino Constantino	Técnica de Enfermagem
3	5154/2024	Marcos Gabriel dos Santos Costa	motorista Cat. B

Guaraqueçaba PR, 30 de julho de 2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:283EA713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 46/2024
Pregão Eletrônico n°11/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, decide que fica dispensada de licitação, RATIFICA e ADJUDICA a despesa abaixo especificada:

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

Contratada: **JRT COMERCIO LTDA**
CNPJ: 28.434.881/0001-78

Valor total: R$ 145.291,69 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos);

Guaraqueçaba PR 01 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CEF9B185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 222/2024

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 222/2024

Origem:Concorrência Eletrônica 03/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ:35.183.667/0001-51
Objeto: Contratação de empresa para construção de 01 (uma) escola padrão na comunidade de Taquanduva, neste Município, no valor global de R$188.000,00 (centos e oitenta e oito mil reais).
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Dotação Orçamentaria:

Ref. Dotação	Órgão Unid.	Elemento Desp.	Descrição	Fonte
90	09	*4.4.90.51.00.00*	*Obras e Instalações*	*1102*

Data da assinatura 30/07/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3A29788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 231/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO 231/2024

Origem: Processo de Inexigibilidade de Licitação 06/2024 chamamento Público nº. 02/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado:ROBSON GALDINO CORDEIRO
CNPJ/MF/CPF: 056.290.379-86
Objeto: Contratação de Pessoas fisicas para prestação de serviços desta Municipalidade (Secretaria de Administração; Secretaria de Obras e Transportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer), no valorglobal R$ 1.976,80 (um mil, novecentos e setenta e seis reais, oitenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentaria:

(25) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
(364) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Data da assinatura 31/07/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D04A52A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 183/2024

DECRETO N° 183/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007/2023;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, para o exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R$ 50.324,14** (Cinquenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) para ajustes de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 2 – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			
Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			**Funcional:0013.0392.0011**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
481	449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	10531	50.324,14
Total Ação			**50.324,14**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Superávit do Exercício Anterior, da Conta Corrente 33028-0, Agência 2008-7 Banco do Brasil, Fonte 10531 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC n° 195/2022 Art. 5° Audiovisual** no valor de **R$ 50.324,14** (Cinquenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
TOTAL GERAL 50.324,14

Art.3: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa 01 de agosto de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6F3BEA92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 184/2024

DECRETO N° 184/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007/2023;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, para o exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R$ 2.324,76** (Dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) para ajustes de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 2 – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			
Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			**Funcional:0013.0392.0011**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
481	449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	10531	2.324,76
Total Ação			**2.324,76**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação,** ocorrido a partir do rendimento de aplicações financeiras **da Conta Corrente 33028-0, Agência 2008-7 Banco do Brasil, Fonte 10531 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC n° 195/2022 Art. 5° Audiovisual,** no valor de **R$ 2.324,76** (Dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).
TOTAL GERAL 2.324,76

Art.3: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa 01 de agosto de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:EC08E0D7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 02-L/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02-A/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 02-C/2024, 08 de abril 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 02-A/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO PSS.

Classificação	Candidato (a)
5º	EMANOELE APARECIDA ZINKE

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de agosto de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:B78A6D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 170/2024

PORTARIA N.º 170/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora FRANCIELE ISABEL DA ROCHA BENTO BARBOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - 20HRS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2011 da Matricula 106/2 e o período 2014/2019 da Matricula 106/3, para serem gozadas no período de 05/08/2024 à 03/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4C67C277

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 171/2024

PORTARIA N.º 171/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
251-1	VANIA PAULA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	2020/2021	15	05/08/2024 À 19/08/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:35F14976

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 142/2024

DECRETO Nº 142/2024

Súmula: Dispõe sobre a revogação do Decreto Nº 141/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, Eliseu Silva da Costa, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a tradição e expectativa popular, a data de 11 de outubro é tradicionalmente associada à comemoração do Dia das Crianças. A mudança para 27 de setembro pode causar confusão entre

a população, especialmente para os pais, professores e comerciantes que já se programaram para a data habitual.

CONSIDERANDO, que muitos setores, como o comércio e a educação, já se organizam com antecedência para as festividades do Dia das Crianças. A antecipação da data pode prejudicar o planejamento de promoções, eventos escolares e outros preparativos que dependem do tempo adequado para organização.

CONSIDERANDO, a coerência Legal e Administrativa, a revogação do decreto nº 141/2024 e a manutenção do decreto nº 114/2024 assegura a coerência e a continuidade administrativa, evitando contradições legais e administrativas que poderiam surgir com a mudança de datas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Nº 141/2024 de 30 de julho de 2024, que dispõe sobre a alteração do Art.1º, inciso X, do Decreto Nº 114/2024 de 24 de junho de 2024, dessa forma, mantendo o Decreto nº 114/2024 em seu texto original.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EF8B6EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 128/2023

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 128/2023
Dispensa de Licitação nº 029/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Zampieri & Luft Advogados Associados, com cadastro no CNPJ sob o n.º 22.963.735/0001-53, localizada na Rua João Akamine, 687 – Bairro Santa Fé, cidade de Campo Grande/MS - CEP 79.021-240.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação nº 029/2023, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação dos serviços prestados para a finalização dos mesmos, devendo-se findar-se então em 12/12/2024.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 12/06/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A5ECE61B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 041/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de lentes e armações de óculos de grau, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa INOUYE E INOUYE PASSOS LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 37.351.133/0001-12, localizada na Rua Antonio Cezário, 308- Sala 02 – Centro– CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR, no valor de R$ 10.795,00 (dez mil setecentos e noventa e cinco reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 01/08/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D0D461BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 186/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR**, JOSINETE APARECIDA FERREIRA DA LUZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 031.326.549-65, do cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS, em 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:76F24AD7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 187/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, por tempo determinado, contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS - EDITAL 002/2024, para suprir a função pública temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Sra. GLACI PIECZYKOLAN RIBAS portadora do CPF 784.352.429-00, ficando em 1º lugar desse objeto, subsídio de R$ 2.058,10 (Dois mil e cinquenta e oito reais e dez centavos), a partir da data de 05 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Irati, 01 de agosto de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E9C1F519

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 064/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para duplagens, recapagens e vulcanização de pneus, destinados aos veículos e máquinas da Frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ da Contratada n° 03.050.725/0001-82. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, prazo de execução até a data de 18/07/2025, e o prazo de vigência até a data de 18/08/2025, e valor total do aditivo de R$ 117.439,20 (Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II da Federal n° 8.666/93. Assinatura: 19/07/2024.

TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para duplagens, recapagens e vulcanização de pneus, destinados aos veículos e máquinas da Frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: DR PNEUS LTDA ME - CNPJ da Contratada n° 44.216.474/0001-40. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, prazo de execução até a data de 18/07/2025, e o prazo de vigência até a data de 18/08/2025, e valor total do aditivo de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II da Federal n° 8.666/93. Assinatura: 19/07/2024.

TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para duplagens, recapagens e vulcanização de pneus, destinados aos veículos e máquinas da Frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ da Contratada n° 36.445.798/0001-22. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, prazo de execução até a data de 18/07/2025, e o prazo de vigência até a data de 18/08/2025, e valor total do aditivo de R$ 143.240,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II da Federal n° 8.666/93. Assinatura: 19/07/2024.

TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para duplagens, recapagens e vulcanização de pneus, destinados aos veículos e máquinas da Frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ da Contratada n° 58.619.644/0001-42. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, prazo de execução até a data de 18/07/2025, e o prazo de vigência até a data de 18/08/2025, e valor total do aditivo de R$ 164.600,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II da Federal n° 8.666/93. Assinatura: 19/07/2024.

TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para duplagens, recapagens e vulcanização de pneus, destinados aos veículos e máquinas da Frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: J P BELEZE - CNPJ da Contratada n° 54.054.937/0001-79. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, prazo de execução até a data de 18/07/2025, e o prazo de vigência até a data de 18/08/2025, e valor total do aditivo de R$ 236.800,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II da Federal n° 8.666/93. Assinatura: 19/07/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:1C9F8312

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO PR 057/2022

TERMO ADITIVO Nº 002 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: JOÃO MARCIO GOMES & CIA LTDA - CNPJ da Contratada n° 10.838.208/0001-38. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, prazo de execução até a data de 30/07/2025, e o prazo de vigência até a data de 30/08/2025, e valor total do aditivo de R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II da Federal n° 8.666/93. Assinatura: 30/07/2024.

TERMO ADITIVO Nº 002 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 087/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: IONE MEIRA TRANSPORTES ME - CNPJ da Contratada n° 10.838.208/0001-38. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, prazo de execução até a data de 30/07/2025, e o prazo de vigência até a data de 30/08/2025, e valor total do aditivo de R$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II da Federal n° 8.666/93. Assinatura: 30/07/2024

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:9BD75C56

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO PR 040/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e condutores, para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: ZUIDE TRANSPORTES LTDA - CNPJ da Contratada n° 15.794.145/0001-89. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12(doze) meses, prazo de execução até a data de 30/07/2025, prazo de vigência até a data de 30/08/2025, e reajuste pelo IPCA-E de 4,06%, e o valor total do aditivo de R$ 108.810,00(Cento e oito mil, oitocentos e dez reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 30/07/2024.

TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de

veículos e condutores, para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ da Contratada n° 10.580.432/0001-72. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12(doze) meses, prazo de execução até a data de 02/08/2025, prazo de vigência até a data de 02/09/2025, e reajuste pelo IPCA-E de 4,13%, e o valor total do aditivo de R$ 159.120,00 (Cento e cinquenta nove mil, cento e vinte reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 03/08/2024

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E903B0DA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 007 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 092/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020.

TERMO ADITIVO Nº 007 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 092/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais Psicólogo (a) e Assistente Social a serem disponibilizados para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA - CNPJ da Contratada n° 24.042.809/0001-44. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, prazo de execução até a data de 01/08/2025, e o prazo de vigência até a data de 01/09/2025, e valor total do aditivo de R$ 104.938,08 (Cento e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais, oito centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deferimento do Parecer Jurídico nos termos do Art. 57 Inc. I e II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 01/08/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:7CDA379D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem, de estruturas para eventos diversos. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA - CNPJ da Contratada n° 04.493.879/0001-01. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, prazo de execução até a data de 16/07/2025, e o prazo de vigência até a data de 16/08/2025, e valor total do aditivo de R$ 214.786,00 (Duzentos e Quatorze Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 17/07/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:A3A39E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1343/2024

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-446-2024;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 05 de agosto de 2024, a Servidora **ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.452.356-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.488.759-42, residente e domiciliada na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, nomeada através da Portaria nº. 185/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:99543F34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1344/2024

AUTORIZA A DIRETORA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a Senhora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, a viajar nos dias 23 e 24 de agosto de 2024, à cidade de Maringá, no Estado do Paraná, para participar do XXVII Congresso de Educação e Cidadania, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:721B2640

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1345/2024

AUTORIZA A COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a Senhora **ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL**, a viajar nos dias 23 e 24 de agosto de 2024, à cidade de Maringá, no Estado do Paraná, para participar do XXVII Congresso de Educação e Cidadania, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BC349C3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1346/2024

ALTERA O ITEM I DA PORTARIA Nº 1233/2024, DE 12/07/2024, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LORENA BONDEZAN HERRIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a necessidade da retificação conforme o protocolo e-438/2024;

RESOLVE;

I – Alterar o item **I** da Portaria nº 1233/2024, de 12/07/2024, que **CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LORENA BONDEZAN HERRIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **LORENA BONDEZAN HERRIG**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.344-1, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.409.399-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada no Poder Executivo, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 à 07/03/2024 a contar de 19/08/2024 à 28/08/2024.**"**

II – Permanecem inalterados os demais itens da referida Portaria.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:911A3386

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1338/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DAIANE DA SILVA ZAGO VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-441-2024;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 31 de julho de 2024, a Servidora **DAIANE DA SILVA ZAGO VACARI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.436.875-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.491.139-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 145/2023 de 09 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F8E2A070

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1347/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B67B109D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1348/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9F173B04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1349/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR FILIPE AUGUSTO SOUZA PAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **FILIPE AUGUSTO SOUZA PAIVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.615-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 099.187.789-62, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, nomeado através da Portaria nº. 550/2023, de 31/03/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:21B0BDA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1350/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **FRANCISCO CARLOS SOGARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.312.092-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.507.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 098/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:99786BAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 12/2024

Súmula: Aprovar o ajuste na planilha de itens destinados à APAE, através do Projeto: Van Transporte de Qualidade – APAE Iporã/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 01 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o ajuste na planilha de itens destinados à APAE, através do Projeto: Van Transporte de Qualidade – APAE Iporã/Pr, para aquisição de Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da

Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 01 de agosto de 2024.

ANA LUCIA M. S. GRACIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF3E2F6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 13/2024

Súmula: Aprovar o ajuste da planilha de itens destinados à APAE, através do Projeto: EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SUAS **NA** APAE de Iporã-Pr

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 01 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o ajuste na planilha de itens destinados à APAE através do Projeto: **EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SUAS NA APAE de Iporã-Pr**, para aquisição de playground adaptado contendo dois balanços, duas gangorras e dois gira-giras para cadeirantes.

Art. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 01 de agosto de 2024.

ANA LUCIA M. S. GRACIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5604FBBD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 132/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 039/2024, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de tintas, materiais de pintura e afins, para atender as necessidades das secretarias que integram o Município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ABREU MARTINS & CIA LTDA	R$7.954,20
DLJ TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	R$55.676,00
FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	R$4.714,45
FRONT COMERCIAL LTDA	R$2.803,55
INJE TRON MOTORS LTDA	R$2.693,50
V.C.COMÉRCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$17.000,00
PLIN COMERCIAL LTDA	R$1.278,10
VALVASSORI, VALVASSORI & TUNO LTDA	R$65.311,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 01 de Agosto de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:305CB3D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.133/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 040/2024, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de pedras, brita e areia, destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-PR., quando da necessidade de realização de reparos, manutenção, reformas, adequações e pequenos serviços nos órgãos e logradouros públicos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
VALDIR BARBOSA MELLAO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R$165.356,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 01 de Agosto de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:63F7AF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 431/2024

DECRETO Nº 431/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo S-10, o senhor **PAULO BATISTA DE SOUZA**, portador do RG nº x.xxx.600-9/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.419-20, nomeado pelo Decreto 054/2024.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:DE5E87A4

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 297/2024

PORTARIA Nº 297/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **PAOLA DE FATIMA RODRIGUES CARNEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **07 dias**, retroativamente a **26/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6E001A14

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 298/2024

PORTARIA Nº 298/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ROSENI APARECIDA TROG, MERENDEIRA(O),** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **08 dias**, retroativamente a **22/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:EBF1697A

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 299/2024

PORTARIA Nº 299/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **LADY LAURA RIBAS, PROFESSOR III - POS,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias**, retroativamente a **29/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:23567053

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 300/2024

PORTARIA Nº 300/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JUCELIANE LUCCHESI ZIEMER NIEDERSTRASSER, PROFESSOR III – POS,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **15 dias**, retroativamente a **24/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:5256CBF7

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 301/2024

PORTARIA Nº 301/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **LIGIA PETCHAK ZANLORENZI, FARMACÊUTICO,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **15 dias**, retroativamente a **25/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8B9AED77

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 022/2024. Processo Administrativo n° 162/2024.
Objeto: Contratação de Serviços de hospedagem em hotel em atendimento a deliberação nº 024/2023-CEDI/PR. Contratada: Cataratas Express Hotel Ltda. CNPJ: 14.097.020/0001-37. Valor global contratado: R$ 7.566,00 (sete mil quinhentos e sessenta e seis reais). Fundamento legal: art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Irati, 01 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:095991C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 100/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Sanderens da Silva Nasser	Diretor da Assistência Básica – CRAS	Jacarezinho	01/08/2024	Levar usuário do CRAS em perícia na Previdência Social	R$ 72,50
Maria Heloísa Campezoni Figueiredo	Diretora de Indústria e Comércio	Foz do Iguaçu-PR	04 a 07/08/2024	Participar do Encontro de Políticas Públicas 2024 - SEBRAE.	R$ 870,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 01 de agosto de 2024

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:21F04F42

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024
Processo Adm: Nº 036/2024
Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviços de Proteção Básica e Serviço de Proteção Especial, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal do Município de Itambaracá -PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 468.829,44 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos): LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR - ME;CNPJ: 46.952.477/0001-78, com o valor de R$ 80.352,00 (oitenta mil e trezentos e cinquenta e dois reais); ULISSSES RIBEIRO DA SILVA - ME; CNPJ: 27.022.704/0001-11, com o valor de R$ 124.496,64 (cento e vinte e quatro e mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos); GEDIELSON PINTO DA SILVA-MEI;CNPJ: 35.739.822/0001-73 com o valor de R$ 75.628,80 (setenta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) e DOTTI & DOTTI LTDA- ME;CNPJ: 23.540.902/0001-16, com o valor de R$ 188.352,00 (cento e oitenta e oito reais e trezentos e cinquenta e dois reais).
Itambaracá - PR, 01 de agosto de 2024

ARIOVALDO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria nº 148/2024

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1B75081B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2024

Processo Administrativo nº 010/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Eletrônicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Empresa Vanguarda Informática Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.975.551/0003-99, com sede na cidade de Linhares, ES, na Avenida Governador Lindenberg, nº 1066, CEP: 29.900-020, e-mail: licitacao@vanguardadf.com.br, neste ato representada por Felipe Gonçalves Nova da Costa, residente e domiciliado na cidade de Linhares, ES, na Avenida Governador Lindenberg, nº 1066, CEP: 29.900-020, inscrito no CPF/MF sob nº 029.555.641-25 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2673712.

VALOR CONTRATADO: R$ 30.767,00 (trinta mil setecentos e sessenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 01 de agosto de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:E90A279C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024 Processo Administrativo nº 028/2024
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, para 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Fabio Pereira da Silva Ltda, com sede na cidade de Itambaracá-Estado do Paraná, sito à Rua: José Mendonça, nº 225, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.456.617/0001-06.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 147.324,25 (cento e quarenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (01/08/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 101/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 01 de agosto de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:B218C154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 288/2024

SUMÁRIO: Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.408/2013 de 18/04/2013 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Função	Vinculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Paulo Rafael Martins Sant'Ana	Coordenador	CLT	Superior	Analise de Sistema
Rodrigo Flores	Diretor de Vigilância em Saúde	Comissão	Ensino Médio Completo	Ensino Médio
Mauro Ribeiro Lopes		Estatutário	Ensino Médio Completo	Ensino Médio
Osvaldo Pereira Junior		Estatutário	Ensino Médio Completo	Ensino Médio

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:00436EC9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n° 10/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de licença anual de sistema de pontos eletrônicos, para atender o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá - PR,** para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referenda anexo, para a empresa: **CLAUDIO PEDRO AKAISHI-RELOGIOS**, CNPJ: 19.158.074/0001-89, situada a RUA: SANTO MENEGAZZO, 402, BAIRRO: SANTA RITA 2, CIDADE: LONDRINA – PR, CEP: 86.072-280, pelo valor de **R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais)**, nos termos do Art. 75, caput, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n° 27/2024.

***DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.*

Itambaracá, 01 de Agosto de 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:9934E078

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações contidas nos autos do procedimento administrativo n. 26/2024, RATIFICO e **HOMOLOGO** a **Dispensa de Licitação n° 11/2024**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS E MOTORES PARA OS SETORES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, autorizando a contratação com as empresas abaixo**:**

ELETROMOTORES ANDIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.929.525/0001-41, com sede a rua: Marechal Candido Rondon, 420. Andirá/PR, CEP: 86.380-000; **Vencedor de todos itens**, com o valor total de **R$ 50.980,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta reais).**

***DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação das empresas para execução do objeto, e a publicação deste ato como condição de sua eficácia.*

Itambaracá, 01 de agosto de 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:6FEF4280

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ref.: Contrato nº 07/2023
Processo Administrativo nº 09/2023; Dispensa nº 04/2023
1º Termo Aditivo

1. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE ELABORE, IMPLEMENTE E COORDENE O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) E O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), NA SEDE DO SAMAE DE ITAMBARACÁ/PR, BEM COMO ORIENTAÇÃO EM CASOS DE DOENÇA OCUPACIONAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS PARA ENVIO PARA O ESOCIAL, EM FORMATO XML.**

CONTRATANTE:SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.664/0001-25, com sede administrativa na Rua Major Florêncio, 411, Itambaracá – PR.

CONTRATADA: **CONSULT SOLUÇÃO – CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.942.357/0001-52, situada à Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425, Centro, CEP 84.900-000, Ibaiti/PR.

2. OBJETIVO:promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, que expira em **25/05/2024**, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **25/05/2025**, mantendo-se o mesmo valor global do objeto contratual, firmado em **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 17.017 - Saneamento
Despesa Orçamentária: 17.512.0017.2301 – Manutenção dos Serviços de Água
Ficha Dotação:.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1.0076

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 07/2023.

DA VALIDADE E EFICÁCIA: O referido Termo Aditivo tem validade e eficácia na data de sua assinatura.

Itambaracá, 24 de maio de 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:AA4F4775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2024

DECRETO Nº 132/2024
DATA: 25/07/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.266,69 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
4.4.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público	5517	1.266,69
TOTAL R$ 1.266,69			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 1.266,69 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2875)	5517	1.266,69
TOTAL R$ 1.266,69			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FE79EFC3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3871/2024

Extrato Contrato N° 3871/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Nova Brasil Licitações Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.110.552/0001 – 49.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de canos, conexões hidráulicas, reservatório de água e motobomba, destinados a instalação em poço artesiano para captação de água na Comunidade de Lageado Bonito e ligação ao Sistema de Público de Abastecimento que irá atender as Linhas Pilonetto e Morgerot, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90023/2024.
Valor do Contrato: R$ 2.668,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Julho de 2024 até 31 (trinta e um) de Janeiro de 2025.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Julho de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B13F893E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3872/2024

Extrato Contrato N° 3872/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Bambini Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.389.734/0001 - 01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de canos, conexões hidráulicas, reservatório de água e motobomba, destinados a instalação em poço artesiano para captação de água na Comunidade de Lageado Bonito e ligação ao Sistema de Público de Abastecimento que irá atender as Linhas Pilonetto e Morgerot, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90023/2024.
Valor do Contrato: R$ 3.509,00 (Três mil, quinhentos e nove reais).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Julho de 2024 até 31 (trinta e um) de Janeiro de 2025.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Julho de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:19C23943

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3873/2024

Extrato Contrato N° 3873/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Talentos D Agua Representação Projetos Assessoria Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.419.445/0001 - 79.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de canos, conexões hidráulicas, reservatório de água e motobomba, destinados a instalação em poço artesiano para captação de água na Comunidade de Lageado Bonito e ligação ao Sistema de Público de Abastecimento que irá atender as Linhas Pilonetto e Morgerot, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90023/2024.
Valor do Contrato: R$ 10.457,50 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Julho de 2024 até 31 (trinta e um) de Janeiro de 2025.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Julho de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:886B4E4A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3874/2024

Extrato Contrato N° 3874/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Construtora LF Morais Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.377.314/0001 – 20.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lixamento, restruturação de piso, aplicação de resina e pintura a serem realizados na quadra do Ginásio Irmão Josafat Kmita e no Centro de Eventos do Largo da Paz, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90029/2024.
Valor do Contrato: R$ 58.291,80 (Cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Julho de 2024 até 31 (trinta e um) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Julho de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7738AB84

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 460 A Nº 464/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 460/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: José M. Tiossi, Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheiro Tutelar. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/08/2024 as 07h00 e retorno dia 07/08/2024 as 14h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa – BDG-8G24 (Oficial). Finalidade da viagem: Curso Projeto: A Ética do Cuidado. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.08.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 461/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marlene R. Santos, Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/08/2024 as 07h00 e retorno dia 07/08/2024 as 14h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa – BDG-8G24 (Oficial). Finalidade da viagem: Curso Projeto: A Ética do Cuidado. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.08.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 462/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Francislaine F. Costa, Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/08/2024 as 07h00 e retorno dia 07/08/2024 as 14h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa – BDG-8G24 (Oficial). Finalidade da viagem: Curso Projeto: A Ética do Cuidado. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.08.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 463/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Toaldo, Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheiro Tutelar. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/08/2024 as 07h00 e retorno dia 07/08/2024 as 14h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa – BDG-8G24 (Oficial). Finalidade da viagem: Curso Projeto: A Ética do Cuidado. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.08.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 464/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Iliane T. de Avila, Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/08/2024 as 07h00 e retorno dia 07/08/2024 as 14h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa – BDG-8G24 (Oficial). Finalidade da viagem: Curso Projeto: A Ética do Cuidado. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 01.08.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:71FA1143

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 452 A Nº 459/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 452/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Adir Verruk, Pedro Kubiak e Jose Carlos Colla, todos com acompanhantes. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/07/2024 as 09h00 e retorno dia 01/08/2024 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 875,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.07.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 453/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Diego Boeira e Roseli Boeira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/07/2024 as 09h00 e retorno dia 30/07/2024 as 22h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado:

HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Alta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.07.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 454/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jenatha Paul e Soverny Paul. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/07/2024 as 05h00 e retorno dia 31/07/2024 as 18h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.07.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 455/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marineusa Ecker com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/07/2024 as 04h00 e retorno dia 30/07/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.07.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 456/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Claudete Goulart com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/07/2024 as 04h00 e retorno dia 31/07/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.07.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 457/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Charysson V. Beneti, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Dentista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/08/2024 as 05h00 e retorno dia 06/08/2024 as 23h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 600,00. Transporte utilizado: Carro partículas placa BBC9B44. Finalidade da viagem: Capacitação Sistema de Estratificação de Risca em Saúde Bucal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Universitário - UDS. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.07.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 458/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Idilia Galiardo com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/08/2024 as 04h00 e retorno dia 02/08/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Radioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.08.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 459/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Claudete Goulart e Lourenil Goulart. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/08/2024 as 04h00 e retorno dia 01/08/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Radioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 01.08.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C6970302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Comunicamos aos interessados que a licitação referente a contratação de serviços terceirizados de serviços gerais, copeira portaria e recepcionista a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos das condições e exigências estabelecidas no edital, bem como no termo de referência, está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Itaperuçu, 01 de agosto de 2024.

CÍNTIA STRESSER FARIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:BA5FE43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **INDIANARA SILVERIA DO NASCIMENTO DE LARA** portadora do RG **Nº *******050/PR,** CPF **N° ********914** para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob o número de matrícula **63821**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B5957494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 154/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.
CNPJ: 02.068.549/0001-43
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ARTEFATOS DE CIMENTO".
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2024.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:FEE7A211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa para prestação de serviços de Arbitragem, para Campeonato de futebol de campo da cidade de Itaperuçu categoria Amador e Master 2024 realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer"** junto à empresa **ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOIOLA LTDA** inscrito no **CNPJ nº 50.967.509/0001-86** no valor de **R$ 39.730,00 (trinta e nove mil setecentos e trinta reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 01 de agosto de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:23DAA1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024

CONTRATO Nº 174/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOIOLA LTDA
CNPJ Nº 50.967.509/0002-67
OBJETO: "Contratação de Empresa para prestação de serviços de Arbitragem, para Campeonato de futebol de campo da cidade de Itaperuçu categoria Amador e Master 2024 realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer".
DO VALOR: R$ 39.730,00 (trinta e nove mil setecentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:9FF35184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 097/2024

DECRETO Nº 097/2024

SÚMULA: Designa os membros para Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL e dá outras providências.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art. 31 da Lei Municipal nº 1440/2021, que estabelece a periodicidade das eleições dos membros representantes dos servidores ativos e inativos para os Conselhos Deliberativo e Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade administrativa e a estabilidade das ações desenvolvidas pelos referidos Conselhos;
CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do mandato dos atuais membros dos Conselhos, com a substituição de alguns Membros, conforme deliberação de reunião dos Conselhos;
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na referida reunião dos Conselhos, que indicaram a necessidade de mais tempo para mais qualificação dos servidores visando às futuras eleições, conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02 de Junho de 2022;
CONSIDERANDO, finalmente, o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de se garantir a execução das políticas públicas de previdência municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o Comitê de Investimentos, conforme estabelece o artigo 28 da Lei Municipal nº 1440/2021;
CONSIDERANDO a importância de designar um responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, em conformidade com as exigências legais e regulamentares;
CONSIDERANDO as indicações feitas pelos Conselhos do RPPS;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados para compor a Diretoria do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, os seguintes Membros:

INC.	NOME	CPF	FUNÇÃO
I	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS	066.38*.***-49	Diretor-Presidente
II	ROSANGELA WEISS	061.72*.***-73	Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 2º - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, os seguintes Membros:

INC.	NOME	CPF
I	ANA PAULA DE OLIVEIRA	026.60*.***-44
II	DRIELLE CONOR ALVES	050.12*.***-58
III	ELENIR BARRIENTOS POLO IATCHENCO	623.45*.***-49
IV	NAGILA HENRIQUE MOREIRA	739.86*.***-87
V	ABNER CRISTIAN SOARES PEREIRA	100.35*.***-05

Art. 3º - Ficam designados para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, os seguintes Membros:

INC.	NOME	CPF
I	VALDIRENE LUCAS DA SILVA	027.63*.***-99
II	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	051.73*.***-35
III	ANAPAULA VIANNA DA SILVA	052.57*.***-50

Art. 4º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Itaúna do Sul, a saber:

INC.	NOME	CPF
I	ALLAN THALER DOMINGOS	025.28*.***-88
II	GIOVANA RONCHI CELESTINO	091.85*.***-05
III	GISELE DORE GUILHEM	046.74*.***-88

Parágrafo Único - Fica designado o Servidor ALLAN THALER DOMINGOS, portador do CPF n° 025.28*.***-88 como o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, em conformidade com o artigo 28, § 2º, da Lei Municipal nº 1440/2021 e a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 5º - o mandado dos Conselheiros designados pelo presente Decreto terá vigência até a realização de nova eleição.
Parágrafo Único - Os membros dos Conselhos deverão providenciar, durante o período de prorrogação, os procedimentos de eleição e a qualificação necessária para atender às exigências da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de Junho de 2022.

Art. 6° - Para Secretaria a Diretoria e os Conselhos, fica designada a seguinte Servidora:

INC.	NOME	CPF
I	VANESSA NUNES MARTIN	059.84*.***-69

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto n° 85/2024.

Itaúna do Sul, 01 de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D1CCAB2F

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2024
CONTRATO Nº 004/2024.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023
Decreto Municipal n° 025/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 1.856,64 (Um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Miqueias Cavalcante de Araujo – CPF 327.23*.***-50

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e vigência: 01/08/2024 a 31/10/2024.

Prazo total de vigência: 01/08/2024 a 31/10/2024.

Data da assinatura: 01/08/2024

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

TESTEMINHAS

LARA FERNANDA DA SILVA
CPF 077.431.639-03

JULIO FERNANDES ROCHA

CPF 084.978.569-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:56DE7B2F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 216/2024

PORTARIA Nº 216/2024

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar a lotação da servidora Municipal, Vanderley Sorrentino, matrícula nº 194, inscrito no CPF sob o nº 396.87*.***-04, com cargo em provimento efetivo de Motorista, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para exercer funções inerentes a seu cargo junto ao Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

§1º - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar o servidor de local anteriormente designado, tendo visto a necessidade do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:94B03808

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 215/2024

PORTARIA Nº 215/2024
De 01 de agosto de 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA A APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM CASOS DE EXTINÇÃO DE CONTRATOS POR DESCUMPRIMENTO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de Licitações e Contratos Administrativos e Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Aplicação de Penalidades em Casos de Extinção de Contratos por Descumprimento, composta pelos seguintes membros:

Servidora DRIELLE CONOR ALVES, portadora do CPF sob nº 050.121.119-58 e matrícula sob nº 756.

Servidora GIOVANA RONCHI CELESTINO, portadora do CPF sob nº 091.857.739-05 e matrícula sob nº 876.

Art. 2º - Compete à Comissão ora nomeada a análise e a aplicação de penalidades em casos de extinção de contratos administrativos por descumprimento, de acordo com a legislação vigente e as cláusulas contratuais estabelecidas.

Art. 3º - A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os seus atos, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos contratados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 01 de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretora Executiva da Secretaria de Administração

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:88E05013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO COLABORAÇAO - APAE 2024

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 01.2024 - Contrato nº 0142/2024 (numeração para fins de cadastro no sistema). REF:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024. PARTES:O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, à Avenida Brasil nº 883, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.303.444/0001-85, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e gestora FMAS, Sra. Elizabeth de Souza Narciso de Gois, CPF 051.776.289-73, denominada GESTAO PUBLICA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL/PR (APAE), CNPJ: 01.203.341/0001-27, Rua Argentina, 818, centro, Itaúna do Sul-PR, representada pelo presidente em exercício, Sr. Marcos Garcia, CPF: 033.600.909-77, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. OBJETO: PARCERIA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL/PR (APAE), PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE EMENDA PARLAMENTAR, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO N° 411130820240001. VALOR: R$50.000,00 mais os rendimentos oriundos de aplicações financeiras. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 01/08/2024. Término 31/07/2025. DATA DE ASSINATURA DO TERMO:01/08/2024.

GILSON JOSE DE GOIS,
Prefeito Municipal.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS,
Gestora da Parceria.

MARCOS GARCIA,
Presidente da Organização (APAE).

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1F782897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 014.2024

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 74, "caput" c.c Lei 13.019/2014, arts. 16, 17, 31,32 e 35, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e solicitação da área demandante, **HOMOLOGO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
Processo Administrativo 0115.2024
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itaúna do Sul, CNPJ: 01.203.341/0001-27, Rua Argentina, 818, centro, Itaúna do Sul-PR, representada pelo presidente em exercício, Sr. Marcos Garcia, CPF: 033.600.909-77
OBJETO DO CONTRATO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADO A REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE EMENDA PARLAMENTAR, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO N° 411130820240001, COM INDICAÇÃO ESPECÍFICA À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL/PR, DO DEPUTADO FEDERAL LUCIANO DUCCI, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SERVIÇO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$50.000,00 mais rendimentos financeiros
EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme plano de trabalho/aplicação.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 01 de agosto de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:90C01F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DISPENSA 054.2024

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, II, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e solicitação da área demandante, **HOMOLOGO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
Processo Administrativo 0109.2024
CONTRATADA: SYSTEMED – COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 36.171.546/0001-52
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOCLAVE ORTOSINTESE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR;

VALOR DA CONTRATAÇÃO ESTIMADO: R$14.241,00
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: conforme contrato.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 01 de agosto de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FBB65B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 143.2024 - DP54.2024

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0143/2024. REF:Dispensa de licitação nº. 054/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa Systemed Equipamentos - Comércio e Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.171.546/0001-52, representada por Rodrigo Silva Custodio, CPF: 005.454.329-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOCLAVE ORTOSINTESE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 01/08/2024. FIM: 31/07/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/08/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B5068296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO - PE032.2024

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO nº 021.2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 032/2024. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa BR SUL DISTRIB. DE MEDIC LTDA BR SUL MEDICAMENTOS Fone: (51) 3751-3149, CNPJ: 21.438.123/0001 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. INICIO: 01/08/2024. FIM: 31/07/2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/08/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO nº 022.2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 032/2024. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 01328535/0001-59, Rua Pica Pau, 1211, CEP: 86701-040 – Arapongas-PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. INICIO: 01/08/2024. FIM: 31/07/2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/08/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO nº 023.2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 032/2024. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ: 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. INICIO: 01/08/2024. FIM: 31/07/2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/08/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO nº 024.2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 032/2024. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.421.421/0001-82 - I.E.: ROD PR-317 6752 BRCAO C - PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGA – PR, CEP: 87035-510, Telefone: (44) 3354-5826, E-mail: pregao@multihosp.com.br OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. INICIO: 01/08/2024. FIM: 31/07/2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/08/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO nº 025.2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 032/2024. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa NOROESTE MEDICAMENTOS - LTDA, estabelecida na Rua Antonio Fachin nº 2210 em Paranavaí – PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.974.929/0001-06 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. INICIO: 01/08/2024. FIM: 31/07/2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/08/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B50CA207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 209/2024

DECRETO Nº 209/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ROSIVANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE,** RG N.º 9.731.234-6 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:20478DC1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 210/2024

DECRETO Nº 210/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ELIZANGELA APARECIDA LEAL TEIXEIRA,** RG N.º 8.025.835-6 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:2B4BF40F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 211/2024

DECRETO Nº 211/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **JOSIANE RIBEIRO PADILHA,** RG N.º 10.306.473-2 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:BAB1C66E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 212/2024

DECRETO Nº 212/2024

Súmula: Exonera Chefe de Gabinete.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado a pedido, o Sr. **WICTO EDUARDO BONETTE, RG Nº 9.717.591-8 PR**, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo CC6, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:8C6B118F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 213/2024

DECRETO Nº 213/2024

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **DANUBYA MARQUES DE DEUS, RG Nº 10.505.942-6 PR**, do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:49DB6A09

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 214/2024

DECRETO Nº 214/2024

Súmula: Exonera Servidor Público.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. **THIAGO BRASIL PAES DE OLIVEIRA, RG Nº 13.635.422-1 PR**, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:DFF5FF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº.516/2024

PORTARIA Nº.516/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Sr. ALEXANDRE SANDRI VIEIRA**,** portador do CPF ***.**916.880-****, para o cargo de VETERINÁRIO, 40(quarenta) horas semanais, a partir de 05/08/2024, Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024, resultado definitivo edital nº. 004/2024 de 02/07/2024, com resultado final homologado pelo Decreto nº 061/2024 de 02/07/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9774C187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 652/2024

Decreto nº 652/2024 de 29/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 31.930,55 (trinta e um mil novecentos e trinta reais e cinqüenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0 PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.00.000.0 PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.09.272.0 MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIARIO - INATIVOS E PENSIONISTAS
3.3.90.930040 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 31.930,55
Total Suplementação: 31.930,55

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0 PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.00.000.0 PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.09.272.0 MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIARIO - INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.030040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 31.930,55
Total Redução: 31.930,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:97C22444

CONTABILIDADE
DECRETO 653/2024

Decreto nº 653/2024 de 29/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 107.750,16 (cento e sete mil setecentos e cinqüenta reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.1.91.130104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 183,82
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS FUNDEB
3.1.90.130101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 70,33
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.1.90.110104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.732,28
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.1.90.110104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.084,11
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.080104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR196,72
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE FNS
3.1.91.130493 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.612,85
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS META
3.1.91.132494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.943,53
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.1.90.110494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.800,32
06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.080000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 4.057,09
10.000.00.000.0 PROCURADORIA JURÍDICA
10.001.00.000.0 PROCURADORIA JURIDICA
10.001.02.062.0 PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.188,89
10.000.00.000.0 PROCURADORIA JURÍDICA
10.001.00.000.0 PROCURADORIA JURIDICA
10.001.02.062.0 PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.91.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 730,00
17.000.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.04.122.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.117,44
17.000.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.04.122.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
3.3.90.080000 OUTROS BENEFÍCIOSASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 32,78
Total Suplementação: 107.750,16

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 37.279,72
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.1.90.130104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 183,82
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS FUNDEB
3.1.91.130101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 70,33
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.3.90.300104 MATERIAL DE CONSUMO 3.732,28
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.1.90.130104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.3.90.300104 MATERIAL DE CONSUMO 722,70
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.3.90.390104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 TRANSPORTE DE ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.3.90.390104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 196,72
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE FNS
3.1.90.130493 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.612,85
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS META
3.1.90.112494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.673,53
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS META
3.3.90.392494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 270,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.90.300494 MATERIAL DE CONSUMO 21.800,32
06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - RECURSOS PROPRIOS3.3.90.300000 MATERIAL DE CONSUMO 4.057,09
10.000.00.000.0 PROCURADORIA JURÍDICA
10.001.00.000.0 PROCURADORIA JURIDICA
10.001.02.062.0 PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.018,89
10.000.00.000.0 PROCURADORIA JURÍDICA
10.001.00.000.0 PROCURADORIA JURIDICA
10.001.02.062.0 PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.140000 DIÁRIAS - CIVIL 4.100,00
10.000.00.000.0 PROCURADORIA JURÍDICA
10.001.00.000.0 PROCURADORIA JURIDICA
10.001.02.062.0 PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.300000 MATERIAL DE CONSUMO 2.850,00
10.000.00.000.0 PROCURADORIA JURÍDICA
10.001.00.000.0 PROCURADORIA JURIDICA
10.001.02.062.0 PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.950,00
17.000.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.04.122.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
3.1.90.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
17.000.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.04.122.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
3.3.90.140000 DIÁRIAS - CIVIL 1.100,00
17.000.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.04.122.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
3.3.90.300000 MATERIAL DE CONSUMO 1,91
17.000.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.04.122.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.130,00

Total Redução: 107.750,16

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:301B62AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27965, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 01.08.2024, o(a) servidor(a) JULIANA STEGUES PAZZINATTO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 20692/2024, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.08.2024, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

JULIANA STEGUES PAZZINATTO
RG: 6791805-3/PR
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.08.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A3C19A2

GABINETE
DECRETO Nº 27966, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Altera o Decreto nº 25087, de 08.03.2021, que constitui a Comissão Municipal de Trânsito – CMT.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 4952/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, e tramitado pelo Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 25.087, de 08.03.2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

II – Régis Soares Schinda -Secretário

(....)"

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 25.087, de 08.03.2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DD340E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – Nº 002/2024–
UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a retificação do edital de Concorrência Pública 002/2024, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para prestação de serviço de pavimentação em CBUQ, drenagem e correlatos em ruas diversas, Lote 6 – Rua André Hammerschimidt(1.000m) e Rua Bom Jesus dos Passos(460m) – localidade Mariental e Lote 8 – Rua Francisco Vidal(346m), nesta municipalidade.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 16/08/2024 às 09:29 horas.
NOVA DATA DA SESSÃO: 16/08/2024 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
NOVO VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 6.460.539,67(seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3049, na data de 19/06/2024 e que o Edital retificado encontra-se disponível no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 01 de agosto de 2024.

REGINA MARIA BRUNATTO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C976E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RELATÓRIO DA BOLSA ESPORTE – 3ª PARCELA

INSTITUIÇÃO CONSTITUCIONAL: GOVERNO DO MUNICÍPIO DA LAPA

ÓRGÃO DE SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
NATUREZA FIM: ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS "BOLSA ESPORTE" – 3ª PARCELA INTERESSADOS: ADRIAN BANCZINSKI THENÓRIO E OUTROS.
C.A.M. - COMISSÃO DE GILSON HENRIQUE DE LIMA, KLEI WILLIAM PRESTES, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: MARCOS BOCZKOSKI JÚNIOR

RELATÓRIO:
1. Trata-se de Prestação de Contas dos Atletas agraciados com a 3ª parcela do "Bolsa Esporte" do Município da Lapa, adentrando no exercício financeiro de 2024. Constituída pela nova Comissão de Avaliação e Monitoramento – C.A.M. renomeados pela Portaria nº: 02, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do dia 29/01/2024 – Edição 2949, composta pelos senhores Gilson Henrique de Lima (Relator), Klei William Prestes Golart (Auditor), Marcos Boczkoski Júnior (Auditor) que, reuniram-se no período 03 a 26 do mês de junho de 2024, nas salas das Unidades Ginasial Poliesportiva "Juarez Brendle Filho", situada à Rua Juvenal Borges da Silveira, 122, Bairro "Dom Pedro II" e na Unidade Poliesportiva "Raul Siqueira", situo à Rua Carlos Gomes, 320, centro, para tratar do Programa "Bolsa Esporte", integrante do Projeto "Esporte na Lapa", autorizado pela Lei nº: 3912, de 24 de fevereiro de 2022 e Lei nº: 4055 de 06 de fevereiro de 2023, que teve como pauta a análise dos Documentos da Prestação de Contas da 3ª parcela dos Beneficiários com a "Bolsa Esporte", neste exercício de 2024, em consonância com os prazos estipulado pelo Decreto nº: 27.818, de 29 de maio de 2024, conforme processos digitais (PD's) protocolados na Seção de Protocolo e Recepção de Documentos da Prefeitura Municipal da Lapa.

2. Preliminarmente a Comissão de Avaliação e Monitoramento – C.A.M., recentemente renomeada, pela Portaria nº: 02, de 26 de janeiro de 2024, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 12, 16, 17, 18, 19, seus parágrafos e incisos do Decreto 26.738 de 02 de março de 2023, examinou metodicamente as Prestações de Contas dos Beneficiários Bolsistas, referente a 3ª Parcela, dos Serviços e Despesas realizadas com a entrega dos comprovantes protocolados, na aplicação dos recursos recebidos, nos fins a que se destinam, tais como: (Extrato Bancário, Declarações e Certificados); (Plano de Aplicação dos Treinamentos Especializado e Desempenho Esportivo nos Eventos e Competições) (Notas Fiscais e Recibos), (Uso de Imagens e Fotografias), acompanhadas das respectivas Notas Explicativas. Valendo ressaltar novamente que a C.A.M, vem trabalhando em períodos alternados, para não prejudicarem as demais atividades inerentes aos serviços esportivos do município, tendo em vista que, dois dos seus membros da C.A.M., são Profissionais de Educação Física que disponham de um padrão no Município e outro no Estado.

3. A C.A.M. ao analisar as justificativas e documentos apresentados da 3ª parcela da Prestações de Contas, manteve seu opinativo sobre os Processos Digitais (PD's) protocolados, notando-se ainda uma grande dificuldade de os Atletas/Bolsistas apresentarem a documentação nos padrões exigidos pela legislação. A inobservância das Leis e do Decreto do Programa "Bolsa Esporte", talvez, por "erro sobre a ilicitude do fato", ausência da interação entre os bolsistas e dos seus conteúdos e normas prescritas, fazem com que, julguemos como sendo a razão e o motivo principal de não apresentarem as Prestações de Contas dentro dos padrões da normalidade interpostas pela Legislação.

4. A par disso, fica sugerido que o município deve tomar novas providencias com uma reformulação da Lei, Decreto Regulamentar e Edital Bolsa Esporte para os anos subsequentes. Pormenorizando o seu usufruto com um Manual de Instrução e/ou outro documento padronizando os procedimentos, com o intuito de facilitar a aplicação e comprovação do recurso recebido, visando auxiliar não só os beneficiários, como também para a Comissão e Análise e Monitoramento – C.A.M., tal a dificuldade que estão demandando a juntada de documentos, os quais servem de provas, perante o Governo Municipal, na aplicação dos recursos recebidos, nos fins a que se destinam, sob pena de suspensão de novos recebimentos.

5. Finalmente, foi relacionado todos os Processos entregues em ordem alfabética, no sentido de facilitar o seu manuseio, análise e apuração das documentações comprobatórios das despesas efetivadas com aquisição de material e/ou serviços, dos bolsistas agraciados. Para na sequência ser emitido parecer Técnico Parcial e Notificação sobre a situação da regularidade dos processos, bem como o Feedback formalizado e parecer Técnico Conclusivo de acordo com os documentos originais e/ou cópias necessários para apresentarem e/ou anexarem ao processo.

6. A seguir, foi submetido análise dos documentos da Prestação de Contas da 3ª parcela dos Beneficiários com a "Bolsa Esporte", no exercício financeiro de 2024, com Parecer Prévio recomendando o julgamento pela Regularidade, com Ressalvas e/ou Rejeição das Contas, conforme a seguinte ordem alfabética dos Bolsistas:

6.1 ADRIAN BANCZINSKI THENÓRIO - Atleta da modalidade de Futebol de Campo (Escolar).
- DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE. Deverá providenciar os seguintes documentos: 1) Nota Fiscal de R$ 10,00 ref. Tick de Caixa da Farmalapa? 2) Falta documento e objeto de transação de R$ 250,00 ref. Tick Pag. Bank S? 3) Falta documento e objeto de transação de R$ 11,86 ref. Foto SportTherapy Tape9? 4) Falta documento e objeto de transação no valor de R$ 50,99 ref. Tick sem comprovante do objeto adquirido? 5)Corrigir ofício com o saldo real de R$ 321,05 e não R$ 321,50? 6) Apresentar Extrato Bancário comprovando a sobra financeira? 7) Apresentar documentos de participações em eventos, comprovados pelo Gestor do Clube em que é filiado?
- NOTIFICADO via protocolo por AR a partir do dia 26/06/24 para no prazo máximo até às 17h00 horas do dia: 15/07/2024 para providenciar e apresentar os documentos em falta.
- FEEDBACK FORMALIZADO: Compareceu no período de 29 junho a 15 julho apresentando alguns documentos que está vinculado atualmente ao Sinop Futebol Clube - MT, dentre outros em relação aos objetos adquiridos, como fotos e notas fiscais, algumas ainda, com inconsistências injustificadas no que concerne ao objeto adquirido. Dentre os quais foi levado em consideração o seu comparecimento pessoal, de alta relevância para justificar as dificuldades encontradas em relação a distância geográfica do Clube em que realiza seus treinamentos, convive e joga futebol. Apresentando oralmente o princípio do contraditório em relação as inconsistências nas prestações de contas de alguns documentos. Sendo assim, ficam considerados irrelevantes algumas justificativas sem consistência de alguns documentos.
- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M.: APROVAÇÃO REGULAR com RESSALVAS
– Considerando que as falhas apresentadas não caracterizam irregularidades. Encontrandose em um patamar adequado com as normas legais, podendo ser complementada pela Prestação de Contas final a ser avaliada e emitido o Relatório Final, a critério dos Órgãos Gestores do Programa "Bolsa Esporte".

6.2 ALISON RODRIGO DE SANT'ANNA - Atleta da modalidade de Atletismo (Corridas de Rua). - DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE. Deverá providenciar os seguintes documentos: 1) Refazer ofício e corrigir o valor que sobrou de R$ 17,27? 2) Apresentar Nota Fiscal de Compra de Tênis com a descrição do produto? 3) Certificados e Fotos de participação em eventos?
- NOTIFICADO via protocolo por AR a partir do dia 26/06/24 para no prazo máximo até às 17h00 horas do dia: 15/07/2024, para providenciar e apresentar os documentos em falta.
- FEEDBACK FORMALIZADO: Compareceu no período de 29 junho a 15 julho apresentando os documentos solicitados e justificando que enviou diversos certificados de participação nos eventos durante o período de vigência das prestações. O qual foi acatado.
- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. APROVAÇÃO pela REGULARIDADE das CONTAS, estando totalmente de acordo com as normas legais, a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa

Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade, após Avaliação e Relatório final da Prestação de Contas das três (3) parcelas.

6.3 CEDRIK LUAN KAMINSKI - Atleta da modalidade de Lutas (Capoeira).
- DOCUMENTAÇÃO NÃO ENTREGUE. Foi repassado o seguinte comunicado: "Bom dia, Cedrik Luan Kaminski! Esperamos que esteja tudo bem com Vossa Senhoria. Gostaríamos de lembrar sobre as pendências da 3ª Parcela do Programa "Bolsa Esporte"? Se houver qualquer dúvida ou se precisar de assistência para efetuar o acerto dessa pendência, estamos à disposição". Agradecemos sua pronta atenção a esse assunto e aguardamos contato, para dirimir e solucionar essa pendência. C.A.M. - NOTIFICADO via protocolo por AR a partir do dia 26/06/24 para no Prazo Máximo até às 17h00 do Dia 15/07/2024, para providenciar e apresentar os documentos em falta.
- FEEDBACK FORMALIZADO: Providenciou via protocolo nº: 19.074 de 03/07/24, com anexação via ofício dos comprovantes das despesas: 1) Notas Fiscais Auxiliar com gastos de combustível para o grupo de capoeira que participou nos eventos dias 17 a 30 de abril em Pinhais e 01, 17 e 29 em Curitiba. 2) Gastos com alimentação (sem documento). Que está superavitário por possuir uma sobra de recursos financeiros, atendido todas as suas despesas e obrigações financeiras.
- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. APROVAÇÃO pela REGULARIDADE com RESSALVAS das CONTAS, estando de acordo com as normas legais, a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade, após Avaliação e Relatório final da Prestação de Contas das três (3) parcelas.

6.4 CLAUDINEY MARTINS LECHETA - Atleta da modalidade de Atletismo (Corrida de Rua).
- DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE. Deverá providenciar a seguinte documentação: 1) Refazer ofício, arrumando a diferença existente de R$ 100,00 a mais; 2) Apresentar Planejamento Esportivo dos Treinamentos e Eventos com fotos; 3) Não foi aceito o Certificado com rasuras.
- NOTIFICADO via protocolo por AR a partir do dia 26/06/2024 para no prazo máximo até às 17h00 do dia 15/07/2024, para providenciar e apresentar os documentos em falta.
- FEEDBACK FORMALIZADO: Enviou envelope com a documentação solicitada no período de 29 junho a 15 julho, comprovando documentalmente as formalidades necessárias para fins desta prestação de contas da 3ª parcela.
- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M.: APROVAÇÃO pela REGULARIDADE TOTAL das CONTAS, estando totalmente de acordo com as normas legais, ficando a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade, após Avaliação e Relatório da Prestação de Contas Final das três (3) parcelas.

6.5 DJULIA ENDRY SILVEIRA PAZ Atleta da modalidade de Lutas (Jiu-Jitsu).
- DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE. Foi repassado o seguinte comunicado: "Bom dia, Djulia Endry Silveira Paz! Esperamos que esteja tudo bem com Vossa Senhoria. Gostaríamos de lembrar sobre as pendências da 3ª Parcela do Programa "Bolsa Esporte"? Se houver qualquer dúvida ou se precisar de assistência para efetuar o acerto dessa pendência, estamos à disposição". Agradecemos sua pronta atenção a esse assunto e aguardamos contato, para dirimir e solucionar essa pendência. C.A.M. - NOTIFICADO via protocolo por AR a partir do dia 26/06/2024 para no prazo máximo até às 17h00 do dia 15/07/2024, para providenciar e apresentar os documentos em falta.
- FEEDBACK FORMALIZADO: Em 16/07/24 enviou ofício via protocolo nº: 20.338/2024, com o seguinte teor: Comprovantes de despesas no valor de R$ 639,00. Ficando um saldo positivo de R$ 65,54. Alegando, pois, que será designado para auxiliar nos gastos com transporte, alimentação ou atualização da carteirinha para o próximo campeonato.
1. A C.A.M. Examinou as demonstrações financeiras em relação das prestações de contas, que compreendem a 1ª e 2ª parcela e as respectivas demonstrações de resultados, constatando,
2. O valor total da Bolsa Esporte está no montante de 704,54 x 3 = R$ 2.113,62; 3. As despesas da 1ª e 2ª Prestação de Contas somam o montante de R$ 3.189,38, superando o valor disponibilizado para o Bolsa Esporte; 4. Ficando um pressuposto saldo de R$ 1.075,76.
5. Questiona-se então? Se a Prestação de Contas já está totalmente quitada e/ou haverá a necessidade da demonstração de quitação relativa a 3ª parcela? Já que ficou um saldo de R$ 65,54.
6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam-se adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição superavitária das despesas, superando em muito os valores da Receita. Em razão disto, a C.A.M. recomenda a APROVAÇÃO pela REGULARIDADE TOTAL das Demonstrações Financeiras e Documental das contas. Decidindo a C.A.M. sumariamente que a Prestação de Contas está devidamente regularizada, precavendo-se quanto as normas legislativas no que concerne aos procedimentos legais, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação inerente.
- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. APROVAÇÃO pela REGULARIDADE TOTAL das CONTAS, encontrando-se em um patamar adequado com a normas legais, podendo ser complementada pela Prestação de Contas final a ser avaliada e emitido o Relatório final, a critério dos Órgãos Gestores do Programa "Bolsa Esporte".

6.6 ÉLISSON NICOLAS DIOGO MORRETES Atleta da modalidade de Atletismo (escolar).
- DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE. Deverá providenciar os seguintes documentos: 1) *Nota Fiscal de compra do *Tênis; 2) Apresentar Planejamento Esportivo de Treinamento e Participação em eventos com fotos.
- NOTIFICADO via protocolo por AR a partir do dia 26/06/2024 para no prazo máximo até às 17h00 do dia 15/07/2024, para providenciar e apresentar os documentos em falta.
- FEEDBACK FORMALIZADO: Em 18/06/2024, em perfeito adiantamento apresentou Protocolo nº: 16.977, anexando a Nota Fiscal nº: 1080781 de 25/04/2024 referente a compra do Tênis no valor de R$ 970,10 (novecentos e setenta reais e dez centavos). Apresentou no período de 29 junho a de 15 julho Certificados de participação em eventos tais como "Corridas Matinal" (7.06 Km/5.01Km/11.04Km/5.45Km) e Corridas "Morning Run" (10.07Km e 4.00Km).
- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. APROVAÇÃO pela REGULARIDADE das CONTAS, estando de acordo com as normas legais, ficando a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade, após Avaliação e Relatório da Prestação de Contas Final das três (3) parcelas.

6.7 FLÁVIA MORDASKI KLEINSCHMIDT - Atleta da modalidade de Atletismo (escolar).
- DOCUMENTAÇÃO EM DESALINHO. Deverá providenciar as seguintes alterações: 1) Refazer o Quadro Demonstrativo em relação ao somatório das Despesas da 3ª Parcela, descontando do montante recebido, perfazendo um saldo positivo ou negativo, de contrapartida ou não, que deve ser repassado para as demais parcelas. 2) Organizar melhor e em ordem a documentação da 3º Parcela. Deixando a 1ª e 2ª parcelas para a Prestação de Contas Final. 3) Apresentar Extrato Bancário com saldo.
- NOTIFICADO via protocolo por AR a partir do dia 26/06/2024 para no prazo máximo até às 17h00 do dia 15/07/2024, para providenciar e apresentar os documentos em falta.
- FEEDBACK FORMALIZADO: Esteve presente no período de 29 junho a 15 julho, dentre os quais refez os Quadros demonstrativos em relação ao somatório das Despesas da 3ª Parcela e organizou melhor o que foi estatuído na Notificação pela C.A.M.
- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. APROVAÇÃO pela REGULARIDADE das CONTAS, estando de acordo com as normas legais, ficando a critério do Órgão Gestor do
Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade, após Avaliação e Relatório da Prestação de Contas Final das três (3) parcelas.

6.8 ITAMAR APARECIDO DROBINHEWSKI CAMARGO Atleta da modalidade Lutas (Jiu-Jitsu).
- DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE. Foi repassado o seguinte comunicado: "Bom dia, Itamar Aparecido Drobinhewski Camargo"! Esperamos que esteja tudo bem com Vossa Senhoria.

Gostaríamos de lembrar sobre as pendências da 1ª e 2ª Parcela do Programa "Bolsa Esporte"? Se houver qualquer dúvida ou se precisar de assistência para efetuar o acerto dessa pendência, estamos à disposição". Agradecemos sua pronta atenção a esse assunto e aguardamos contato, para dirimir e
solucionar essa pendência. (Vide Prazo Máximo Abaixo). C.A.M.
- NOTIFICADO via protocolo por AR a partir do dia 26/06/2024 para no prazo máximo até às 17h00 do dia 15/07/2024, para providenciar e apresentar os documentos em falta.
- FEEDBACK FORMALIZADO: Não se manifestou quanto ao NOTIFICADO, devendo, portanto, ser analisado pela C.A.M. Com relação aos seguintes termos: 1) O valor total da Bolsa Esporte está no montante de R$ 576,44 x 3 = R$ 1.729,32; 2) As despesas da 1ª e 2ª Prestação de Contas somam o montante de R$.1.152,88, valores estes, retidos e não utilizados pelo Bolsista indicado, tendo em vista as alegações descritas na Prestação de Contas da 1 e 2ª parcela. Sem, contudo, apresentar os documentos com as devidas justificativas. Fato que proporcionou o não repasse do valor de R$ 576,44 referentes a 3ª Parcela. E como até o presente momento na prestação de contas da 3ª parcela, o mesmo ainda, não se manifestou? Entende está C.A.M. que deverá esperar o prazo de entrega da Prestação de Contas final no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2024, para sanar está situação ainda não solucionada, precavendo-se quanto as normas legislativa no que concerne aos procedimentos legais, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação inerente.
- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. REPROVAÇÃO pela IRREGULARIDADE das
CONTAS E AGUARDAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL CONFORME ESTIPULA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº: 27.818 DE 29 DE MAIO DE 2024.

6.9 JOÃO VITOR CRUZ SANTOS - Atleta da modalidade de Atletismo (escolar).
RESPONSÁVEL MENOR: MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ DOS SANTOS (Mãe)
- DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE. Foi repassado o seguinte comunicado: "Bom dia, João Vitor Cruz dos Santos e Maria da Conceição da Cruz dos Santos"! Esperamos que esteja tudo bem com Vossa Senhoria. Gostaríamos de lembrar sobre as pendências da 1ª Parcela do Programa "Bolsa Esporte"? Se houver qualquer dúvida ou se precisar de assistência para efetuar o acerto dessa pendência, estamos à disposição. Agradecemos sua pronta atenção a esse assunto e aguardamos contato, para dirimir e solucionar essa pendência (Vide Notificação do Prazo Máximo Abaixo) - C.A.M.
- NOTIFICADO via protocolo por AR a partir do dia 26/06/2024 para no prazo máximo até às 17h00 do dia 15/07/2024, para providenciar e apresentar os documentos em falta.
- FEEDBACK FORMALIZADO: Não se manifestou quanto ao NOTIFICADO, devendo, portanto, ser analisado pela C.A.M. Com relação aos seguintes termos: 1) O valor total da Bolsa Esporte está no montante de R$ 640,49 x 3 = R$ 1.921,47; 2) O Bolsista em conjunto com a responsável, somente utilizaram a 1ª Parcela e mesmo assim não foi prestado contas do valor repassado de R$ 640,49. Ocasionando enfim, o não repasse das demais parcelas. Sendo que, nesse ínterim entre os repasses das parcelas, foram devidamente NOTIFICADOS sobre os prazos para a Prestação de Contas do montante recebido. Sem, contudo, apresentar os documentos com as devidas justificativas. E como até o presente momento não prestou contas da 1ª parcela entende esta C.A.M. que deverá esperar o prazo de entrega da Prestação de Contas final no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2024, para sanar está situação ainda não solucionada, precavendo-se quanto as normas legislativa no que concerne aos procedimentos legais, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação inerente.
- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. REPROVAÇÃO pela IRREGULARIDADE das
CONTAS E AGUARDAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL CONFORME ESTIPULA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº: 27.818 DE 29 DE MAIO DE 2024.

6.10 JOELSON VIEIRA BRANDEBURG Atleta da modalidade de Lutas (Kung Fu/Boxe Chinês);
- DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR. Deverá providenciar os seguintes documentos: 1) Rejeição
NFS-e Série A nº: 3903 por outro tipo de documento que não FIRA o estabelecido pela: "Lei
3912, de 24/02/2022 que diz: Art. 17 – Os incentivos concedidos por esta Lei não poderão ser utilizados para pagamento de I – II – III – IV – V – VI – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS dos optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuição devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Código (604) Serviço Tributado no município do prestador". 2) Apresentação de participações em eventos com fotos, comprovados pela Federação de Lutas e/ou Artes Marciais. 3) Apresentar Extrato da Conta Bancária com as devidas transações.
- NOTIFICADO via protocolo por AR a partir do dia 26/06/2024 para no prazo máximo até às 17h00 do dia 15/07/2024, para providenciar e apresentar os documentos em falta.
- FEEDBACK FORMALIZADO: Providenciou via protocolo nº: 20.014 de 12/07/24, com anexação dos comprovantes das despesas: 1) Recibo da Empresa JOELIR SIQUEIRA TREINAMENTOS PERSONALIZADO – CNPJ Nº: 53.216.101/0001-60. Serviços de Preparação Física de JOELSON VIEIRA BRANDEMBURG, no valor de R$. 640,49 (seiscentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos). 2) Anexou fotos de participação com premiações no evento do 27º Campeonato Paranaense de KUNG FU WUSHU – 2024 em Curitiba PR. 3) Anexou comprovante de transferência do Município da 3ª parcela do "Bolsa Esporte" – Via Banco do
Brasil.
- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. APROVAÇÃO pela REGULARIDADE das CONTAS, a critério do Órgão Gestor do Programa "BOLSA ESPORTE". Estando de acordo com as normas legais, ficando a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade, após Avaliação e Relatório da Prestação de Contas Final das três (3) parcelas.

6.11 JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS Atleta da modalidade de Atletismo (Corrida de Rua).
- DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE. Deverá providenciar os seguintes documentos: 1) Extrato Bancário com as transações e saldos; 2) Planilha Descritiva de participação e transação comercial dos eventos.
- NOTIFICADO via protocolo por AR a partir do dia 26/06/2024 para no prazo máximo até às 17h00 do dia 15/07/2024, para providenciar e apresentar os documentos em falta.
- FEEDBACK FORMALIZADO: Júlio Cesar dos Santos, compareceu fisicamente e argumentou em data de 16/07/24, das dificuldades de apresentar o extrato bancário e elaborar a planilha com os eventos. Quanto aos documentos das despesas apresentados cobrem solidariamente os recursos da parcela enviada pelo Município. Pelos quais, foi relevado pela C.A.M. dessa forma, somos de Parecer favorável à aprovação desta Prestação de Contas.
- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. APROVAÇÃO pela REGULARIDADE com RESSALVAS das CONTAS, estando parcialmente de acordo com as normas legais, ficando a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte, a emissão do Certificado de
Regularidade, após Avaliação e Relatório da Prestação de Contas Final das 3 (três) parcelas

6.12 LUCAS MAURO PACHECO - Atleta da modalidade de Lutas (Kung Fu Wushu).
- DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE. Deverá providenciar os seguintes documentos: 1) Notas Fiscais de participação nos Eventos e de Transação Comercial: R$ 100,00 (sapatilha); R$ 50,00 (filiação à fprkw/24); R$ 141,42 (inscrição 27º C.P.); 2) Certificados e Fotos de participação em Eventos da Federação. 3) Extrato Bancário com as transações e saldos.
- NOTIFICADO via protocolo por AR a partir do dia 26/06/2024 para no prazo máximo de até às 17h00 do dia 15/07/2024, para providenciar e apresentar os documentos em falta.
- FEEDBACK FORMALIZADO: Em 11/07/2024, foi recebido o protocolo de nº: 19.896/2024, com o anexado Ofício nº 003/2024, descrevendo os documentos solicitados, sem apresentar os originais e/ou as respectivas cópias, confirmando ainda, o estabelecido no Ofício nº: 002/2024 de 03/06/24, alterando tão somente a designação

da palavra Comprovante pela palavra Recibo no seu conteúdo. Logo posto em análise pela C.A.M. Aonde foi considerado momentaneamente com Parecer Prévio recomendando o julgamento pela Regularidade com Ressalvas das Contas. Tendo em vista que a nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações documental e financeira com base nas diretrizes estabelecidas e na análise técnica. Não desconsiderando a ilibada conduta do Bolsista e sua participação nos eventos da modalidade de lutas como representante municipal. Prevalecendo, portanto, a execução de procedimentos selecionados e descritos para a obtenção de evidência, a despeito dos valores e divulgações apresentados, nos ofícios sobre as demonstrações financeiras. Extrato Bancário e Registros Documental, com Certificados e Fotos. Isto tudo, já fartamente apresentadas nas documentações da seleção e nas Prestações de Contas da 1ª e 2ª parcelas recebidas, bem como constarão na futura Prestação de Contas Final.
- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M.: APROVAÇÃO pela REGULARIDADE com RESSALVAS das CONTAS, estando parcialmente de acordo com as normas legais, ficando a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte, a emissão do Certificado de Regularidade, após Avaliação e Relatório da Prestação de Contas Final das 3 (três) parcelas.

8.13 MATHEUS MULHBAUER DUDA - Atleta da modalidade de Provas Combinadas (Triatthlon). - DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE. Deverá providenciar os seguintes documentos: 1) Extrato Bancário com as transações e saldos; 2) Recibo de Pagamento da parcela paga (descrição detalhada, CPF, endereço e assinatura do Prestador do Serviço). 3) Apresentar Declaração, Certificado e/ou Calendário emitido pela Federação em que está filiado sobre os Treinamentos e/ou Eventos Esportivos. - NOTIFICADO via protocolo por AR a partir do dia 26/06/2024 para no prazo máximo de até às 17h00 do dia 15/07/2024, para providenciar e apresentar os documentos em falta.
- FEEDBACK FORMALIZADO: Em data de 15 de julho de 2024, deu entrada no Setor da Divisão Administrativa do Departamento de Esporte e do Lazer, os documentos solicitados na NOTIFICAÇÃO enviada na data de 26 de junho de 2024.
- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M.: APROVAÇÃO TOTAL das CONTAS estando totalmente de acordo com as normas legais, ficando a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte, a emissão do Certificado de Regularidade, após Avaliação e Relatório da Prestação de Contas Final das 3 (três) parcelas.

6.14 ROBERTO DELACIR SOLINO - Atleta da modalidade de Atletismo (Corredor de Rua).
- DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE. Deverá providenciar os seguintes documentos: 1) Extrato Bancário com as transações e saldos; 2) Planilha Descritiva e/ou Calendário de participação em Eventos e de Certificados de transação técnica nos Eventos. 3) Recibo no valor de R$ 60,00 (Assinatura não válida) = Substituir.
- NOTIFICADO via protocolo por AR a partir do dia 26/06/2024 para no prazo máximo de até às 17h00 do dia 15/07/2024, para providenciar e apresentar os documentos em falta.
- FEEDBACK FORMALIZADO: Em data de 15 de julho de 2024, deu entrada no Setor da Divisão Administrativa do Departamento de Esporte e do Lazer, os documentos solicitados na NOTIFICAÇÃO enviada na data de 26 de junho de 2024.
- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M.: APROVAÇÃO TOTAL das CONTAS estando totalmente de acordo com as normas legais, ficando a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte, a emissão do Certificado de Regularidade, após Avaliação e Relatório da Prestação de Contas Final das 3 (três) parcelas.

Vistos, relatados e discutidos,
Acordam os membros da Comissão de Avaliação e Manutenção – C.A.M., nos termos dos votos individuais do Relator Gilson Henrique de Lima e Auditores Klei William Prestes Golart, Marcos Boczkoski Júnior, por unanimidade, emitiram o Parecer Técnico Conclusivo dos Processos desta 3ª Parcela, submetidos a superior Gestão do Programa "Bolsa Esporte" integrante do Projeto "Esporte na Lapa", Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e Procuradoria Geral, posterior encaminhamento para publicação em Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal da Lapa.

Lapa-PR. 19 de julho de 2024

Sala das Sessões da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

GILSON HENRIQUE DE LIMA
Relator

KLEI WILLIAM PRESTES GOLART
Auditor

MARCOS BOCZKOSKI JÚNIOR
Auditor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0E9B7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 (PD 26238/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.279.146/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA E AREIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 2 E 3.
VALOR GLOBAL: R$ 116.950,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/07/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5006721

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PD N° 8474/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: VALTER EDUARDO DE AGUIAR ME, CNPJ SOB Nº 18.559.514/0001-47, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VALTER EDUARDO DE AGUIAR.
OBJETO: CONSIDERANDO O PD Nº 1989/2024; CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 363/2024 E PARECER JURÍDICO COMPLEMENTAR Nº 391 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; CONSIDERANDO A DECISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE DATADA DE 03.06.2024.
FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023, FIRMADA COM A EMPRESA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CIRG Nº 5441456

SSP/SC E INSCRITO NO CPF Nº 079.755.169-70, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA LAURITA, S/N, LOT. JARDIM BELA VISTA, MORRO GRANDE, SANGÃO/SC, CEP 88717-000, COM BASE NO DISPOSTO NO ITEM 11.1.1 I DA MENCIONADA ATA.
DATA: 30/07/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09DD23B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 (PD Nº 15404/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 38.098.716/0001-46, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, COM VERBA DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO PROJETO DE LEI Nº 76/2022, ITEM 1.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 44.800,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
RECURSO: 911;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
ELEMENTO: 3449052990100000000 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%).
DATA: 25/07/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65AE466A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 (PD Nº 15404/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 42.650.279/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, COM VERBA DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO PROJETO DE LEI Nº 76/2022, ITEM 2.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
RECURSO: 911;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
ELEMENTO: 3449052990100000000 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%).
DATA: 25/07/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AFDF97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 (PD Nº 15404/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 27.074.498/0001-93, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUDIMAR LINCK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, COM VERBA DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO PROJETO DE LEI Nº 76/2022, ITEM 3.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
RECURSO: 911;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
ELEMENTO: 3449052990100000000 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%).
DATA: 25/07/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EAA39F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 (PD Nº 15404/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 80.246.309/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CEZARIO LUIZ CAOBIANCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, COM VERBA DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO PROJETO DE LEI Nº 76/2022, ITENS 4 E 6.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 73.920,00 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
RECURSO: 911;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
ELEMENTO: 3449052990100000000 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%).
DATA: 25/07/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D22DC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 (PD Nº 15404/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 43.134.552/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, COM VERBA DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO PROJETO DE LEI Nº 76/2022, ITEM 5 E 7.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
RECURSO: 911;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
ELEMENTO: 3449052990100000000 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%).
DATA: 25/07/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA6C511A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ SOB Nº 78.742.491/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARTA GESSELE.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023, ITENS 125, 126 E 127, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 125 PASSA A CUSTAR R$ 1,16;
O ITEM 126 PASSA A CUSTAR R$ 1,16;
O ITEM 127 PASSA A CUSTAR R$ 1,16.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 29/07/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D031DE88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 71/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ELSO JOSE DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ sob o n° 37.301.358/0001-64, com endereço na Rua Sergipe nº 01 - CEP: 85275000 - BAIRRO: Centro, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Srº. ELSO JOSE DE ANDRADE, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 069.745.619-62, doravante designado CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, ESCVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO BASCULANTE, DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO.

NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 71/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023.
DATA DO CONTRATO: 18 de julho de 2024.
VIGÊNCIA 31/12/2024.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CEE9A204

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 71/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VALDECIR SQUINCALI - TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ sob o n° 15.203.353/0001-66, com endereço na RUA ESCRIVA EGLECI TEREZINHA G. CAMPANIN, 120 SALA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. VALDECIR SQUINCALI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 44313065 e inscrito no CPF/MF sob o n° 626.199.009-30, residente e domiciliado em RUA ESCRIVÃ EGLECI T. GOMES CAMPANINI, 120 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, ESCVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO BASCULANTE, DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO.

NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 71/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023.
DATA DO CONTRATO: 18 de julho de 2024.
VIGÊNCIA 31/12/2024.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:17B2D7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341/2024

Portaria N° 341/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora IVONETE OLIVEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n° 101331407 para Cargo de Professora.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 01do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CBE8953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/2024

Portaria N° 342/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora CIONI DE FATIMA OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n° 86840499 para Cargo de Professora.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 01do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D68E0F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 013/2024-PML

OBJETO: Revitalização de Praça contendo: substituição dos pisos das circulações, paisagismo, estacionamento, academia da terceira idade, parque infantil, bancos, lixeiras e acessibilidade. SAM 85 - PARANÁCIDADE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **CAPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob Nº35.033.709/0001-78,** com valor global de R$540.500,00(quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais), com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Loanda-Pr, 01 de agosto de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E190318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - PML

ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-PML

Objeto: Registro de Preços para contratção de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Laudos de Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Subitem 18.5 do Edital:

18.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Considerando que houve uma falha na republicação do Edital RETIFICADO, na Plataforma Eletrônica do Portal https://www.gov.br/compras/pt-br.

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473.

Considerando também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Princípio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

R E S O L V E: Anular o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2024-PML, Processo Administrativo nº 077/2024.

Publique-se.

Loanda-Pr, 01 de agosto de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:742F1E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 268/2024 DE 1º DE AGOSTO DE 2024 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO JORGE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **José Carlos do Nascimento Jorge,** portador do RG. nº. 6.298.617-4/SESP-PR e CPF nº. 914.600.779-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigia**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **02/08/2024 a 31/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2022 a 24/06/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D2B96EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 131/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024 CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 28/06/2024.

SÚMULA – Contratação de candidatos aprovados no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA
Art. 1º - Contratam-se a partir do dia **01/08/2024**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
DOUGLAS LEANDRO GIMENEZ	025.218.719-90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 HRS
ELIZANGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	084.786.799-44	PROFESSOR	20hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se fará por prazo determinado, com vigência até 11 /10/2024.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:406EFD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 130/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024 CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 28/06/2024.

SÚMULA – Contratação de candidato aprovado no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA
Art. 1º - CONTRATA a partir do dia **1º/08/2024**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
MILTON MASSON	564.303.969-91	MOTORISTA	40hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se fará por prazo determinado de **06** (SEIS) meses e terá vigência até 31/01/2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:65A99693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 126/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024 FICA DESCLASSIFICADO O CANDIDATO PEDRO KRAUS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato **Pedro Kraus,** inscrito no CPF sob o número 955.145.209-78, aprovado em 4º lugar para o cargo de **Professor de Educação Física, com carga horária semanal de 20 horas**, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 004/2024 de 23/07/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 24/07/2024, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F6FDBB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 125/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024 FICA DESCLASSIFICADA A CANDIDATA FRANCIELE NOGUEIRA FERNANDES.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Franciele Nogueira Fernandes,** inscrita no CPF sob o número 116.023.859-63, aprovada em 3º lugar para o cargo de **Professor de Educação Física, com carga horária semanal de 20 horas**, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 003/2024 de 19/07/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 22/07/2024, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F6429085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 124/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024 FICA DESCLASSIFICADO O CANDIDATO KEVININ BRYAN DO NASCIMENTO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato **Kevinin Bryan do Nascimento,** inscrito no CPF sob o número 104.060.689-09, aprovado em 2º lugar para o cargo de **Professor de Educação Física, com carga horária semanal de 20 horas**, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 003/2024 de 19/07/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 22/07/2024, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:76877795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 123/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024 FICA DESCLASSIFICADA A CANDIDATA DANIELA MATEUS DOS SANTOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Daniela Mateus dos Santos,** inscrita no CPF sob o número 074.574.469-90, aprovada em 1º lugar para o cargo de **Professor de Educação Física, com carga horária semanal de 20 horas**, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 003/2024 de 19/07/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 22/07/2024, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DB26E88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA PARA COBERTURA DA "24° FESTA DA LEITOA NO TACHO DE 2024", NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Quadro comparativo referente a(s) proposta(s) adicional (is) recebida(s) via e-mail, até o limite do prazo pré-estabelecido no aviso de manifestação de interesse desta administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação a contratação do objeto descrito acima:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL APRESENTADO
COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA	47.388.627/0001-25	R$ 19.890,00

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. Nesta ocasião, excepcionalmente, tendo em vista que a empresa encaminhou juntamente com sua proposta, a documentação de habilitação, e considerando que na análise aos documentos apresentados, verificamos que a mesma apresentou toda documentação exigida no Edital de Dispensa nº 29/2024, e encontra-se devidamente **HABILITADA**:

3.2. Intima-se a empresa COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.388.627/0001-25, para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei**.**

3.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da contratada, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Lobato, 01 de agosto de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro de Apoio da Comissão de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:D270CF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2024,** nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2024 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024	
Contratada: **COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA**	CNPJ/MF: 47.388.627/0001-25
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA PARA COBERTURA DA "24° FESTA DA LEITOA NO TACHO DE 2024", NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**	
Valor Global: **R$ 19.890,00 (Dezenove mil oitocentos e noventa reais).**	
Vigência: 01/08/2024 até 30/09/2024.	
Dotações Orçamentárias:	
Organograma / **Descrição** / **Máscara**	
09.001 / Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer / 09.001.23.695.0019.2.059.3.3.90.39.00	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS UM (01) DIA DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:407034A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA PARA COBERTURA DA "24° FESTA DA LEITOA NO TACHO DE 2024", NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 47.388.627/0001-25, no valor global de **R$ 19.890,00 (Dezenove mil oitocentos e noventa reais),** com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 29/2024.

Lobato/PR., 01/08/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:52A840F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 47.388.627/0001-25, com sede na Rua Amapa, nº 459, CENTRO, Colorado - PR, CEP: 86690000.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 029/2024. Processo Administrativo nº 61/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA PARA COBERTURA DA "24° FESTA DA LEITOA NO TACHO DE 2024", NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma Descrição Máscara
09.001 Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer 09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 19.890,00 (Dezenove mil oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2024 até 30/09/2025.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:DDD43764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 269/2024 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSEANE MARION DE SOUZA ALMEIDA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **31/07/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90 (noventa) dias**, compreendido entre **31/07/2024 a 28/10/2024**, a servidora pública municipal **Joseane Marion de Souza Almeida,** portadora do RG. nº. 6.644.721-9/SESP/PR e CPF nº. 049.430.529-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com carga horária semanal de 40 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:30C885D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2024 – PRAZO E QUANTIDADE 25%

CONTRATO N° 69/2024 - PL Nº 25/2024 - DISPENSA Nº 11/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VERITAS SOLUCOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS SISTEMA MANUAL, ENVOLVENDO MEIO FIO, SARGETAS, CALÇADAS, CONFORME ANEXO I /TERMO DE REFERENCIA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.000 (trinta e oito mil reais)
VALOR DO REAJUSTE EM ATÉ 25%:R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Funcional Programática:
06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011-2061 - Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
CONTA/FONTE:1540-00000 - Recursos Ordinários (livres)

Lupionópolis, 30 de julho de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:BEF5674B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2024 - PRAZO

Contrato N° 110/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: C CAMILO PANIFICACAO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Vigência Contratual prorrogada: 60 dias: 08/10/2024

Data da assinatura:30 de julho de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:F672CB50

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 14/2024 - PRAZO

Contrato N° 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OU SEJA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, CONFORME OS LOTE I - HORTIFRUTIGRANJEIROS; LOTE II - CARNES E OUTROS, LOTE III - KITS CESTA BÁSICAS, LOTE IV - ALIMENTOS DIFERENCIADOS E LOTE V – PÃO FRANCES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I.
Vigência Contratual prorrogada: 60 dias: 08/10/2024

Data da assinatura: 30 de julho de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:1480F150

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2024 - DE PRAZO AO CONTRATO

Contrato N° 116/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOSE CLAUDIO GIMENES - LUPIONOPOLIS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Vigência Contratual prorrogada: 60 dias: 23/10/2024

Data da assinatura: 30 de julho de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:63CCDC87

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2024 – PRAZO

Contrato N° 114/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: COMERCIAL MAIRA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Vigência Contratual prorrogada: 60 dias: 23/10/2024

Data da assinatura: 30 de julho de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:08DA5D7C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2024 - PRAZO

Contrato N° 113/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: C CAMILO PANIFICACAO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Vigência Contratual prorrogada: 60 dias: 23/10/2024

Data da assinatura: 30 de julho de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:6202E55B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 05/2024 - PRAZO

Contrato N° 115/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
Vigência Contratual prorrogada: 60 dias: 23/10/2024
Data da assinatura: 30 de julho de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:DCC8ADD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1302/2024

DECRETO N.º 1302/2024

Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná,**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), e ainda de conformidade com o disposto no artigo 7º § 3º da Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Municipal nº1. 233/2015 de 02 de junho de 2015 e conforme disposto no Decreto 437/2015 de 13 de maio de 2015;

D E C R E T A:

At. 1º. Fica instituída, a nível municipal, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo 1º será composta por representantes das seguintes entidades:

I - 02 Representantes do Poder Executivo Municipal;

a) HELIM CRISTINA SOUZA - RG nº 12.xxx.xxx-5 e CPF nº 069.xxx.xxx-26
b) ELSON ROGERIO KRINSKI - RG nº 4.xxx.xxx-7 e CPF nº 539.xxx.xxx-72

II - 02 Representantes do Poder Legislativo Municipal;

a) FERNANDO ROBERTO ARKATEN - RG nº 9.xxx.xxx-1 e CPF nº 045.xxx.xxx-37
b) PAULO JULIANO CHOMA - RG nº 6.xxx.xxx-2 e CPF nº 017.xxx.xxx-20

III - 01 Representante do Conselho Municipal de Educação;

a) DIVA PROHMANN DE LIMA - RG nº 6.xxx.xxx-7 e CPF nº 040.xxx.xxx-58

IV - 02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

a) LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI - RG nº 6.xxx.xxx-1 PR e CPF nº 016.xxx.xxx-08
b) JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ- RG nº 9.xxx.xxx-0 e CPF nº 015.xxx.xxx-69

V - 02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

a) JOANITA MARLI CHELIGA - RG nº 8.xxx.xxx-2 PR e CPF nº 035.xxx.xxx-99
b) CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA - RG nº 8.xxx.xxx-4 PR e CPF nº 028.xxx.xxx-01

VI - 02 Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;

a) JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA - RG nº 8.xxx.xxx-9 PR e CPF nº 014.xxx.xxx-33
b) MARCIA CICHOCKI TROJAN - RG nº 6.xxx.xxx-0 PR e CPF nº 079.xxx.xxx-42

VII - 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

a) SOLANGE DA SILVA - RG nº 10.xxx.xxx-7 PR e CPF 069.xxx.xxx-89

VIII - 01 Representante da Associação de Produtores Rurais de Mallet;

a) CLÁUDIA BONETE MIERZVA - RG nº 9.xxx.xxx-0 PR e CPF nº 008.xxx.xxx-05

IX - 01 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

a) MARIA DE LOURDES MAJEWSKI ROLINSKI - RG nº 4.xxx.xxx-7 PR e CPF nº 587.xxx.xxx-04

X - 01 Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal;

a) INES RACHWAL DILAY - RG nº 8.xxx.xxx-0 PR e CPF nº 015.xxx.xxx-47

XI - 01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rede Municipal;

a) DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ - RG nº 6.xxx.xxx-1 PR e CPF nº 026.xxx.xxx-84

XII - 01 Representante da Associação de Acadêmicos do município de Mallet, Pr.

a) MARIANE HELENA MONCZAK – RG n° 15.xxx.xxx-3 e CPF n° 114.xxx.xxx-61
b) MARLON JOÃO CHMIK - RG n° 13.xxx.xxx-5 e CPF n° 057.xxx.xxx-51

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogado o **decreto 741 de 04 de agosto de 2023.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:B10553DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 42.727.372/0001-64, domiciliada à Avenida Nereu Ramos, nº 33, bairro Centro, no município de Araquari, estado de Santa Catarina, representada por seu Sócio Administrador, senhor **ADEMIR FORMIGARI, CPF 584.656.269-87**, residente à Rua Clair Lidia dos Santos de Souza, nº 477, bairro Sandra Regina, no município de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de mobiliário em geral, eletroeletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o próprio setor desta.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 20.925,00 (vinte mil e novecentos e vinte e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4B309BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03, domiciliada à Rua Afonso Alves de Camargo, nº 616, bairro Santana, no município de Guarapuava, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **PATRICIA DE MORAES HINZ, CPF 025.879.539-52**, residente à Rua Afonso Alves de Camargo, nº 616, bairro Santana, no município de Guarapuava, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de mobiliário em geral, eletroeletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o próprio setor desta.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 43.954,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0A841AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: WEB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 47.400.801/0001-08, domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 73 – sala 06, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina, representada por sua Sócia Administradora, senhora **DELCI MARIA SIEGA, CPF 533.235.729-04**, residente à Rua Getúlio Vargas, nº 73 – sala 06, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de mobiliário em geral, eletroeletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o próprio setor desta.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.640,53 (seis mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F0D6A613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, CNPJ 32.302.947/0001-43, domiciliada à Avenida Inglaterra, nº 1511 – sala 01, bairro Centro, no município de Cambé, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO, CPF 005.935.509-35**, residente à Avenida Inglaterra, nº 1511 – sala 01, bairro Centro, no município de Cambé, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de mobiliário em geral, eletroeletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o próprio setor desta.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.505,15 (doze mil quinhentos e cinco reais e quinze centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FC06AD90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AR LIMP LTDA, CNPJ 31.314.488/0001-55, domiciliada à Rua Carajas, nº 2216, bairro Esmeralda, no município de Cascavel, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **REINALDO SERGIO ALVES, CPF 045.163.089-08**, residente à Rua Carajas, nº 2216, bairro Esmeralda, no município de Cascavel, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de mobiliário em geral, eletroeletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o próprio setor desta.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.549,36 (cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B80046AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: S C T MACKERT, CNPJ 51.784.579/0001-61, domiciliada à Praça Santa Cruz, nº 1370, bairro Centro, no município de São Jorge do Ivaí, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, CPF 897.252.399-20**, residente à Praça Santa Cruz, nº 1370, bairro Centro, no município de São Jorge do Ivaí, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de mobiliário em geral, eletroeletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o próprio setor desta.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.840,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1B2BE3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO Nº 003/2024

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO Nº 003/2024

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO Nº 003/2024

DATA DE ASSINATURA:01 de agosto de 2024.

DEVEDOR:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CREDOR(A):MARGARIDA SOKOLOSKI PRZYBYSZ

OBJETO:O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o reconhecimento, pelo Município de Mallet, da dívida no valor de R$ 929,80 (novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), referente ao adicional ao terço de férias dos 15 (quinze) dias não pagos à ex-servidora Margarida Sokoloski Przybysz nos anos de 2019 e 2020, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 1.236/2015.

VALOR:R$ 929,80

FORO: Justiça Estadual, no Foro de Mallet-PR.

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:1E96F019

SECRETARIAS MUNICIPAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2024 - Secretaria Municipal de Educação

***Republicação para correção do número da Instrução Normativa de 01/2024 para 02/2024.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece critérios a fim de garantir à promoção da igualdade racial e o combate ao racismo e injúria racial.
CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008 que estabelecem as diretrizes para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".
CONSIDERANDO o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
CONSIDERANDO o Guia "Indicadores de Qualidade na Educação– Relações raciais na escola", Unicef (2013).
CONSIDERANDO a Orientação nº 003/2024 - SEED/DPGE/DEDUC.
CONSIDERANDO a organização do Calendário de Temas Transversais disponibilizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação para as instituições da rede pública municipal de ensino.
Resolve:
Art. 1º - Definição: Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para a implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 no âmbito das instituições da rede municipal de ensino, visando à promoção da igualdade racial e o combate ao racismo e injúria racial. As instituições da rede pública municipal de ensino devem incorporar em seus currículos, de forma transversal, os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena, conforme prevê as legislações já mencionadas.
Parágrafo Único - Consideram-se: Racismo - conjunto de crenças e valores que tem por base
o entendimento de que os seres humanos são "naturalmente" desiguais em função da cor da pele, do cabelo, de outras características físicas e/ou culturais. O racismo nega a igualdade entre as pessoas e defende que determinados seres humanos são superiores a outros (UNICEF, 2013).
Injúria racial - ocorre quando são utilizados elementos referentes à raça, cor, etnia, religião, origem ou à condição de pessoa, para ofender ou desrespeitar alguém.
Art. 2º - Dos Objetivos: São objetivos desta Instrução Normativa:
I. Promover o reconhecimento e a valorização da diversidade étnico-racial na formação dos/as estudantes.
II. Contribuir para a construção de uma sociedade democrática, livre de preconceitos e discriminação racial.
III. Assegurar que o currículo escolar inclua a história e cultura afro-brasileira e indígena de maneira contínua e integrada.
Artigo 3 – Das Diretrizes Curriculares: As escolas deverão:
I. Desenvolver e implementar projetos pedagógicos que incluam a história e cultura afro-brasileira e indígena.
II. Realizar capacitações periódicas para professores e colaboradores sobre temas relacionados à diversidade étnico-racial e combate ao racismo.
III. Incluir em todas as disciplinas, quando pertinente, conteúdos que abordem a contribuição dos povos africanos e indígenas para a formação da sociedade brasileira.
Artigo 4 – Das Ações Pedagógicas: As ações pedagógicas deverão:
I. Promover debates, seminários e palestras sobre questões étnico-raciais.
II. Incentivar a produção de materiais didáticos que contemplem a diversidade étnico-racial.
III. Realizar eventos culturais que valorizem a cultura afro-brasileira e indígena.
Artigo 5 – DO PROTOCOLO EM CASOS DE RACISMO OU INJÚRIA RACIAL: Fica instituído o Protocolo de Atendimento em Casos de Racismo ou Injúria Racial, conforme o anexo I desta Instrução Normativa, que deve ser seguido rigorosamente pelas instituições de ensino da rede pública municipal.
Artigo 6 - Disposições Finais: Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de vinte e cinco de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024) e deve ser amplamente divulgada para conhecimento de toda a comunidade.

Mallet, 25 de Abril de 2024.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO EM CASOS DE RACISMO OU INJÚRIA RACIAL.
1. **Objetivo**: Estabelecer procedimentos para a identificação, acolhimento, e resolução de casos de racismo ou injúria racial nas insitiuições da rede municipal de ensino.
2. **Aplicabilidade**: Este protocolo aplica-se a todos/as os/as alunos/as, professores/as e demais colaboradores/as das instituições da rede pública municipal de ensino.
3. **Procedimentos**:
3.1 Identificação:
I. Qualquer ato de racismo ou injúria racial deve ser imediatamente comunicado à direção da escola.
II. A direção deve registrar a ocorrência por escrito, coletando depoimentos e evidências disponíveis.
3.2 Acolhimento:
I. Oferecer apoio psicológico à vítima através dos serviços de orientação escolar ou encaminhamento a profissionais especializados.
II. Informar aos responsáveis legais da vítima sobre o ocorrido e as medidas que estão sendo tomadas.
3.3 Medidas Educativas:
I. Realizar sessões de mediação entre as partes envolvidas, quando apropriado e com consentimento da vítima.
II. Desenvolver atividades educativas com os/as alunos/as, abordando temas de diversidade, respeito e inclusão.
3.4 Sanções:
I. Aplicar medidas disciplinares aos agressores, conforme o regimento interno da escola e legislação vigente.
II. Notificar as autoridades competentes, se necessário, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
3.5 Monitoramento e Avaliação:
I. Acompanhar o desenvolvimento da vítima e do agressor após a ocorrência, garantindo a continuidade do apoio necessário.
II. Revisar periodicamente o protocolo e suas práticas, com base nas ocorrências e na efetividade das ações implementadas.
4. **Comunicação**:
I. Divulgar amplamente este protocolo entre todos os membros da comunidade escolar.
II. Realizar campanhas de sensibilização sobre a importância do combate ao racismo e da promoção da igualdade racial.
Parágrafo Único - Este protocolo deve ser revisado e ajustado conforme necessário para garantir sua eficácia e a segurança de todos os membros da comunidade escolar.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:39EB33C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 56/2024-DP

PORTARIA Nº 56/2024-DP

Ementa: Exonera, a pedido a professora da FAFIMANGRAZIELA STEFANUTO, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a professora **GRAZIELA STEFANUTO**, matricula n° 100218, lotado no Departamento de Enfermagem da FAFIMAN.

Paragrafo único. Fica rescindido o contrato, de que trata *caput* deste artigo, de forma indireta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 30/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2024 (01/08/2024).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:4A0D4F55

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 57/2024-DP

PORTARIA Nº 57/2024-DP

Ementa: Exonera, a advogada da FAFIMANLAÍSE BRANCO JACOMEL, por motivo de termino de contrato e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,
Considerando a Lei Municipal nº 3.159 de 17 de outubro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **LAÍSE BRANCO JACOMEL** matrícula n° 100318, contratado através do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 1/2022-DP.

Paragrafo único. Fica rescindido o contrato, de que trata *caput* deste artigo, devido ao prazo legal da contratação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 31/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2024 (01/08/2024).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:5E0A2903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE

PORTARIA Nº. 072/2024

Súmula: Concede L*icença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública Municipal ILDETE LIMA DOS SANTOS BUENO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **24 de julho a 01 de setembro de 2024**, à servidora pública municipal ***1925 - ILDETE LIMA DOS SANTOS BUENO***, ocupante do cargo de gari.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (01/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:64263EA9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 406/2024 - NOMEIA, INCLUI E EXCLUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº 406/2024

Súmula: Nomeia, inclui e exclui integrante da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
97828 - AMANDA MANHOLER PLAZA GONÇALVES – TITULAR	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
96929 - AMANDA MANHOLER PLAZA GONÇALVES – TITULAR	COMPRAS NUTRIÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (23/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E1745D26

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
PROCESSO Nº 114/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua ROCHA POMBO, 233, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 318/2024**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 02 de Agosto de 2024, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente processo:

Lote: 01
Descrição: ETANOL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$3,75
Valor Unitário reequilibrado: R$3,99

Lote: 02
Descrição: GASOLINA
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,71
Valor Unitário reequilibrado: R$6,07

Lote: 03
Descrição: DIESEL S500
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,79
Valor Unitário reequilibrado: R$5,88

Lote: 04
Descrição: DIESEL S10
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,89
Valor Unitário reequilibrado: R$5,97

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 30 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E387041B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
PROCESSO Nº 255/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.482.516/0001-61, com endereço na RUA JOAQUIM NABUCO N40, 0, VELHA CEP: 89041-070, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada pela sua representante legal, a Senhora JOSIANE BAGATOLI, inscrita no CPF sob o nº. 053.623.299-79, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024**, nos termos do **PREGÃO Nº 133/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$12.999,96 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 98
Descrição: Freezer horizontal dupla função: freezer e refrigerador com 02 portas; capacidade líquida mínima 510L; tampa balanceada; 4 pés com rodízio; dreno frontal; puxadores ergonômicos; termostato regulável; voltagem 110/127V; na cor branco; certificado INMETRO; garantia mínima 12 meses.
Unid: UNID
Qtde (un): 04
Valor Un.: R$3.249,99
Valor Total: R$12.999,96

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 29 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOSIANE BAGATOLI
Superar LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:79C0BCB1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
PROCESSO Nº 255/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MEGA VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.325.189/0001-96, com endereço na RUA ARTUR SCHLUPP, 165, AGUA VERDE CEP: 89042-301, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora BIANCA BAGATOLI, inscrito no CPF sob o nº. 115.157.629-80, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

24/2024, nos termos do **PREGÃO Nº 133/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$11.473,02 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 105
Descrição: Geladeira/Refrigerador doméstico duplex 2 portas frost free; com capacidade mínima liquida total de 433L; capacidade mínima do refrigerador 319L; capacidade mínima do freezer 109L; prateleiras removíveis de vidro; porta ovo; porta lata; porta garrafa com trava; gavetão legumes; com controle de temperatura externo; pés reguláveis; cor branco; selo de eficiência energética classe A; voltagem 110/127V, certificado INMETRO; garantia mínima 12 meses
Unid: UNID
Qtde (un): 03
Valor Un.: R$3.824,34
Valor Total: R$11.473,02

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 29 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BIANCA BAGATOLI
Mega Vendas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2F357CBF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
PROCESSO Nº 255/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.615.509/0001-06, com endereço na Avenida THEODORO JOSE PAPA, 175, SÃO BENTO II CEP: 14098-570, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 429.479.328-70, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**, nos termos do **PREGÃO Nº 133/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 97
Descrição: Fragmentadora de papel, corte automático de 300 folhas, partículas como clips, CC, CD, capacidade mínima de 40 litros. Formato: largura mínima 349mm; Altura mínima 635mm e Profundidade mínima de 40mm. Características técnicas: voltagem 110v; Autolimpeza dos cortadores; Automática; Capacidade de fragmentação 300 folhas. Capacidade mínima do cesto 40 litros. Supercorte em partículas. Fragmenta manualmente 08 folhas. Fragmenta também clipes. Grampos no papel, cartão, CD/DVD. Nível de ruído 60DB. Tempo de funcionamento mínimo 18 minutos. Tempo de repouso 40 minutos.
Unid: UNID
Qtde (un): 04
Valor Un.: R$6.660,00
Valor Total: R$26.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 29 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR

Sinces Tecnologia Comercio e Servicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:06283B89

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO Nº 39/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **R & M ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.421.808/0001-24, com endereço na RODOVIA PR 317, 6330, PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065-901, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº. 066.416.599-09, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 257/2024**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 14
Descrição: Arroz polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 14%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos

lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, inf. nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.
Unid.: Pct
Valor Unit. Homologado: R$18,40
Valor Unit. Reequilibrado: R$28,33

Lote: 15
Descrição: Arroz polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 14%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.
Unid.: Pct
Valor Unit. Homologado: R$18,40
Valor Unit. Reequilibrado: R$28,33

Lote: 76
Descrição: LEITE INTEGRAL UHT — por processamento UHT (ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.
Unid.: Litro
Valor Unit. Homologado: R$4,60
Valor Unit. Reequilibrado: R$4,91

Lote: 130
Descrição: LEITE ZERO LACTOSE - Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio. Embalagem de 1 litro.
Unid.: Litro
Valor Unit. Homologado: R$5,00
Valor Unit. Reequilibrado: R$5,68

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 29 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARISA RIBEIRO DE CAMPOS
R & M Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:172A5230

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.675.016/0001-58, com endereço na RUA SOUZA NAVES, 1006, 1145, CENTRO, CEP: 87702-220, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROSA FERREIRA BRAGA, inscrito no CPF sob o nº. 016.892.629-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 335.650,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ROSA FERREIRA BRAGA
K Medica Produtos Medico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:720CD36C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.912.018/0001-83, com endereço na Rua Brescia, 184, Barracão, CEP: 83413-575, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RICARDO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº. 026.439.659-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 63.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RICARDO DA CONCEIÇÃO
Merco Solucoes em Saude S/A

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D1922271

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ELETRICA ZEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.914.445/0001-03, com endereço na BEATRIZ ANTUNES STEFANES, 300, 300, JD BELA VISTA, CEP: 89620-000, na cidade de Campos Novos/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ANA LISE PEDRINI, inscrito no CPF sob o nº. 079.489.429-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DAS PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: 28.580,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANA LISE PEDRINI
Eletrica Zeus LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F0E57B76

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ELITE SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.804.071/0001-88, com endereço na RUA FATIMA, 175, ITAUM, CEP: 89210-681, na cidade de JOINVILLE/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, inscrito no CPF sob o nº. 018.391.669-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DAS PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: 2.359,96.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES
Elite Sul Comercio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:050C8987

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M. F. DA SILVA CONSTRUCOES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.093.433/0001-91, com endereço na KAKOGAUA, 285, GLEBA PATRIMONIO MARINGA, CEP: 87025-000, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MOACIR DE FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 572.234.679-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DAS PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: 122.990,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MOACIR DE FREITAS DA SILVA
M. F. da Silva Construcoes ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:95E56882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 030 2024

PORTARIA Nº 030/2024
De 1º de agosto de 2024

EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **DANIELA MARIA BENTO**, portadora do RG n° 9.835.832-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 058.952.719-36.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 1º de agosto de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:668CED10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2024
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óculos (lentes e armações)
Data da Sessão: 21 de Agosto de 2024 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 159.980,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 31 de Julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C7D5CCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1481/2024

SÚMULA*: "Substituição dos membros para compor a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária – COERF, e da outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 041 de 22 de abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária – COERF:

I – Presidente: Denise Fernandes – matricula 4278;
II – Membro: Josue da Roza Coelho – matricula 4122;
III – Membro: Érica Fabiana Batista de Jesus – matricula 3890;
IV – Membro: Angenita Mariano de Bomfim – matricula 4324;
V – Membro: Rosane de Jesus da Cruz – matricula 2288;
VI – Membro: Elisabete Blenski – CPF: 015.016.219-71, representante das comunidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.° 707 de 24 de setembro de 2020 e o Decreto 811 de 09 de abril de 2021.

Mandirituba, 31 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B105911

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 – INEX. 21/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 – INEX. 21/2024

CONTRATO Nº 58/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 22.981.973/0001-91
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA TRAIA VEIA PARA O EVENTO DE 64 ANOS DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO**
VALOR R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 24/07/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:762B7DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024 – INEX. 22/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024 – INEX. 22/2024

CONTRATO Nº 59/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 43.706.788/0001-69
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA FERNANDO E SOROCABA PARA O EVENTO DE 64 ANOS DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO**
VALOR R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 24/07/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:78D15B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 365 DE 31 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal n.º 02/1991 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **VANIA DENISE LUCAS**, matrícula 3473**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.736.304-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.461.719-09, no cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2024, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:B7DA749F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA, CNPJ N° 01.256.482/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, CEMITÉRIO, PÁTIO DE MAQUINAS E LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 937.352,52 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

ALTERAÇÃO DE VALOR: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 238.337,91 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 937.352,52 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). PARA R$ 1.175.690,43 (UM MILHÃO E CENTO E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:FF7E63AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 152/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Antonio Aparecido Ribeiro Cerqueira , matricula 191, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 01/08/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 01 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:584C150D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024 PSS 001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): ELIANA FERREIRA DE SOUZA – CPF/MF: 076.403.379-41
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte,

armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$1.620,25 (Hum Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte Cinco Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 01 de Agosto de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C25A3272

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024 PSS 001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): CARMEN LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO – CPF/MF: 782.968.209-78
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
ATRIBUIÇÕES- Orientar e exercer tarefas inerentes às zeladoria e conservação de próprios municipais. Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações. Percorrer a área sob responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depreciações. Comunicar toda irregularidade verificada. Efetuar pequenos consertos e reparos. Providenciar os serviços de manutenção em geral. Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios. Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas
.**VALOR:** R$2.824,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Quatro Reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 01 de Agosto de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:D5EDB97A

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 338/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ELIANA FERREIRA DE SOUZA,** portadora do CPF nº. 076.403.379-41 e do RG sob nº. 8.933.451-9, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:17B4E9B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 339/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CARMEN LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO,** portadora do CPF n. 782.968.209-78 e do RG sob nº. 5.537.343-4 SSP PR, para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:AF5187D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 340/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Agricultura, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 1254/14, com as alterações da Lei Complementar n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **AGNALDO PINHEIRO DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 018.405.749-33 e do RG sob nº 6.477.718-1 SSP PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F3B04D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 176/2024

PORTARIA N° 176/2024 DATA: 01/08/2024 SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Silmara Dias Sangaletti." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** CONCEDER à Servidora Municipal Silmara Dias Sangaletti, Portadora do RG n° 88536231, matrícula n° 642-4, cargo de Professora, alterando para a Classe I-C III, em conformidade ao Art. 40, §4° da Lei Municipal n° 01/2019, considerando o protocolo n°775/07/2024. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis,Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:05A49918

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 177/2024

PORTARIA N° 177/2024 DATA: 01/08/2024 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°-** CONCEDER à Professora **Marlize Terezinha Senem**, CPF de n° 689.381.959-53, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 01 de agosto de 2024, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de agosto de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:6D0015A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 178/2024

Portaria Nº 178/2024 Data: 01/08/2024

SÚMULA: Nomear Valuir Alves Carneiro**,** para exercer o cargo de Motorista.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Valuir Alves Carneiro, Rg. 49248901, para exercer a partir de 01 de agosto de 2024, o Cargo de Motorista, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de agosto de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:71ED5C90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 179//2024

Portaria Nº 179/2024 Data: 01/08/2024

SÚMULA: Nomear Samuel Roberto de Oliveira**,** para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Samuel Roberto de Oliveira, Rg. 8045820-7, para exercer a partir de 01 de agosto de 2024, o Cargo de Auxiliar Administrativo, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Administração em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de agosto de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:1DF47430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3095, DE 29 DE JULHO DE 2024

"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS ".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 24597/2024 e 26215/2024, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
Membro: Antonio Carlos do Valle Matrícula: 100815/3
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Gabriel Vinicius Silva Matrícula: 101208/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Edson Azevedo da Rocha Matrícula: 65536/1
Membro: Elisiane dos Santos Matrícula: 55786/1
Membro: Ernesto Cordeiro Junior Matrícula: 101226/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Leandro Pimentel Vassalo Matrícula: 101213/1
Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Marilin Ruiz Garcia Matrícula: 100923/3
Membro: Paulo Robson da Silva Pereira Matrícula: 100740/3
Membro: Priscila Iavolski Gracie Matrícula: 56782/1
Membro: Scharlene Cristina Veiga Ramos Gomes Matrícula: 58955/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Katia Maria Viana Matrícula: 6548/1
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1
Membro: Juliana Schuindt Kaminski Matrícula: 100686/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matrícula: 101015/2
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Marcelle Nepomuceno Gaspar Matrícula: 101221/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1
Membro: Andreia Lutz Matrícula:100451/1
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos Matrícula: 100454/1
Membro: Claudio Costa dos Santos Matrícula: 4243/1
Membro: Debora Alves Mesquita Matrícula: 57908/1
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Fabiani Camargo Matrícula: 80837/1
Membro: Glaucineia Boguchevski Matrícula: 78328/1
Membro: Giovanna Marcante Matrícula: 101180/1
Membro: Isabel Cristina de Oliveira Matrícula: 56634/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3
Membro: José Antonio Martinez Matrícula: 100437/1
Membro: Julia Ferreira da Silva Matrícula: 14214/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro: Paula Marina de Oliveira matrícula:72192/1
Membro: Silmara Scaburri de Souza Matrícula: 56863/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1
Membro: Luiz Henrique da Silva Correa Matrícula: 73261/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Adilson Miquelasso Matrícula: 52027/1
Membro: Andreia Maria de Oliveira Matrícula: 71102/1
Membro: Angelica dos Santos Correa Matrícula: 6333/9
Membro: Caroline dos Santos Mesquita Matrícula: 100927/1
Membro: Celia Regina Pedroso Matrícula: 73091/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan Matrícula: 71455/1
Membro: Eduardo Gaveleta de Cristo Matrícula: 100726/1
Membro: Joaquim Lemes Da Silva Matrícula: 6696/1
Membro: Jose Claudio Sanson Matrícula: 73954/1
Membro: Kelly Lucia de Oliveira Matrícula: 83330/1
Membro: Luis Alberto da Silva Passos Matrícula: 101069/1
Membro: Luis Henrique Nery Matrícula: 101239/1
Membro: Marcia de Oliveira Machado Matrícula: 21555/2
Membro: Rafael Cezar Prado Matrícula: 101122/1
Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2
Membro: Verly Olivete Matrícula: 81027

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Sergio Luiz Cioli Matrícula: 83577/6
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Carla Regina Blank Matrícula: 101170/1
Membro: Clivor Negochadle Matrícula: 76457/1
Membro: Wanderley Aparecido de Oliveira Matrícula: 100810/1

Secretaria Municipal de Obras
Presidente: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Erickson Nilton Ring Matrícula: 72591/3
Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Leandro Martins Matrícula: 82961/1
Membro: Lecio Pereira Matrícula: 52353/2

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do ofício de autorização;

I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;

II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.

III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024, revogando o Decreto Nº 3062/2024 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 29 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2F1F7E26

GABINETE
DECRETO Nº 3096, DE 29 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Abono Permanência ao servidor: Marcio Augusto Araujo Taques.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 25450/2024, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** ao servidor **MARCIO AUGUSTO ARAUJO TAQUES,** inscrito no CPF sob o nº 188.553.779-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 816.171-2 SSP-PR, detentor do cargo público de Motorista D sob a matrícula nº 4588/1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:30393E1E

GABINETE
DECRETO Nº 3098/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 245.787,45 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 245.787,45 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2026	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	177.561,95	01064
12.001.0010.0301.0112.2026	3319013000000000000	Contribuições patronais	8.358,48	01064
12.001.0010.0301.0112.2026	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	31.277,24	01064
12.001.0010.0301.0112.2026	3319113000000000000	Contribuições patronais	28.589,78	01064

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 245.787,45 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) na fonte de recurso 01064.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de julho de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F77AB9AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO 022/2024

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Convocação 022/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros e suplentes desta comissão, para reunião nos dias 06 a 08 de agosto de 2024, das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, na sede da Secretaria de Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, sito à Rua da Fonte, n. 331, a fim de tratar das atividades concernentes desta comissão, conforme artigo 236 do estatuto dos servidores Lei 1165/2008:

Art. 236 A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos de inquérito, ficando seus membros, em tais casos, dispensados do serviço na repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Sendo assim, poderá o servidor apresentar esta convocação em sua repartição para liberação de seu serviço junto à mesma no dia acima mencionado.

Matinhos, 01 de agosto de 2024.

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Decreto Municipal 2.594/2024

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:53439504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº16/2024

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 01 de agosto de 2024.

Do objeto: contratação de empresa para a realização de baile para serviço de convivência com o grupo da terceira idade GRUPO VIDA

ATIVA, com objetivo de proporcionar melhor qualidade de vida para os idosos Município de Mato Rico atendidos pela secretaria de Assistência Social.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 16/**2024** HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, JOÃO VITOR BATISTA DOS SANTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **56.129.221/0001-19**, na cidade de Mato Rico Estado do Paraná, estabelecida à estrada de Ligação Rio Dourado s/n – casa sitio, Bairro Rio Dourado , CEP:85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal João Vitor Batista dos Santos portador da cédula de identidade RG nº15.***.401-* SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 139.***.***-65, na importância de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatocentos reais), conforme descrito no termo de referência e nos orçamento em anexo:
O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:10F506C0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 422/2024 - CONVOCAÇÃO CONCURSO 001 2024 - PROCURADOR 10º CHAMADA RETIFICADA

RE-Ratificação – Retifica-se: Onde-sê lê: 10º CHAMADA. - Leia-sê: 9º CHAMADA; Ratificando-se nas demais partes. 01/08/2024.

PORTARIA Nº 422/2024

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 010/2023 de 07/11/2023, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023; convocar em 10ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2023.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Vicente Bufon de Almeida Neto	29/05/1996	**Procurador Municipal**	75	**1º**

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renuncia tácita.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, **29 de julho de 2024**.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:871F92D3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº56/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2024
DISPENSA Nº 16/2024
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/08/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: JOÃO VITOR BATISTA DOS SANTOS - CNPJ/MF sob o nº. **56.129.221/0001-19.**

OBJETO: contratação de empresa para a realização de baile para serviço de convivência com o grupo da terceira idade GRUPO VIDA ATIVA, com objetivo de proporcionar melhor qualidade de vida para os idosos Município de Mato Rico atendidos pela secretaria de Assistência Social.

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação contratação direta amparado no art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 01/02/2025
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais.

FORMA DE PAGAMENTO: a vista, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
09- SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
09.003 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003.08.243.0801.6037 – Manutenção Do Programa de Fortalecimento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FACA6412

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº55/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TEREZINHA APARECIDA ALVES DA LUZ DITZEL 02213342970.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **TEREZINHA APARECIDA ALVES DA LUZ DITZEL 02213342970,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.908.955/0001-54, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Est. Juquiri, nº. s/n, CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhora **TEREZINHA APARECIDA ALVES DA LUZ DITZEL**, portador do RG nº 6.858.841 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. **2.***.429-7*, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 55/2023 referente ao Pregão Presencial nº 14/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de materiais de construção e madeiras para a realização de projeto conforme a Lei

Municipal nº 547/2018/, alterada pela Lei nº637/2022 que dispõe sobre a doação de materiais de construção e fornecer mão de obras a famílias carentes em situação emergencial de natureza habitacional

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no quantitativo contratado tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento dos produtos.

Cláusula terceira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 07 (cinco) meses, ficando o prazo de vigência para 09/12/2024.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA APARECIDA ALVES DA LUZ DITZEL
Terezinha Aparecida Alves Da Luz Ditzel 02213342970.
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:216C16B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 17-2024

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FISICA Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA O PAÇO MUNICIPAL, em atendimento à **Divisão de Administração** do município de **Miraselva/PR**.
VALOR MÁXIMO: R$ 11.533,94 (onze mil quinhentos e trinta três reais e noventa e quatro centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 01 de agosto de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:77A6C7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1668 DE 31 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1668 DE 31 DE JULHO DE 2024

"Declara utilidade pública para instalação da Estação Elevatória de Esgoto do Sítio do Campo (EEE), para fins de licenciamento ambiental, na área que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*d*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que a Lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO o art. 3º, VIII, alínea "d" e o art. 8º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que definem utilidade pública e determinam que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO o art. 87, inciso I, alínea "*d*", da Lei Orgânica do Município de Morretes estabelece que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, sobre a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município de proteção e preservação do meio ambiente, e que a este cabe registrar, acompanhar e fiscalizar o uso e exploração dos recursos hídricos em seu território, conforme dispõe o art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Escritório Regional de Licenciamento Ambiental exige a referida declaração de utilidade pública para a emissão de Licenciamento Ambiental para serviços de instalação da Estação Elevatória de Esgoto do Sítio do Campo (EEE);

DECRETA:

Art. 1º. Declara-se a utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, para instalação da Estação Elevatória de Esgoto do Sítio do Campo (EEE).

Parágrafo único. As áreas alcançadas pelo presente Decreto estão descritas no Anexo Único, e tem o objetivo específico de declarar a utilidade pública das áreas indicadas para instalação da Estação Elevatória de Esgoto do Sítio do Campo (EEE).

Art. 2º. Eventual supressão de vegetação nativa observará o disposto na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não fica vinculada à tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes para fins de licenciamento ambiental.

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar todas as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 31 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1xajliw7Ldf60qlbLOwDTY4AhJEYN1OAD/view?usp=sharing

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:40821089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4258 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N° 4258 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: EXONERAÇÃO Secretário Municipal de Infraestrutura Interino, GUILHERME WICTHOFFET MACHADO, a partir de 01/08/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2024, o Sr. **GUILHERME WICTHOFFET MACHADO** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INTERINO,** inscrito no CPF nº 106.599.599-76, portador do RG nº 9.635.402-9.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1117C1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4259 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N° 4259 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Nomeação da Secretária Municipal de Infraestrutura Interina, LUCIANA SANTOS COSTA, a partir de 01/08/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2024, a Sr.ª. **LUCIANA SANTOS COSTA,** para o cargo de **Secretária Municipal de Infraestrutura Interina**, inscrita no CPF nº 014.631.519-77, portadora do RG nº 6.289.545-4.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F54F034E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1669 DE 01 AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1669 DE 01 AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Fica Instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito do Município de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, "Constitui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial da Primeira Infância, e dá outras providências;

Considerando a LEI Nº 13.257, DE 08 DE MARÇO DE 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito do Município de Morretes, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

§1º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Maria Cristina Mores da Costa Pinto
Suplente – Clodoaldo Tonetti

II – Representante do CRAS
Titular – Raphaela Biudes da Luz Costa
Suplente – Larissa Tais Rosa Landucci

III – Representante do CREAS
Titular – Hannah Hend Toso Sfair
Suplente – Márcia Regina Guimarães da Fonseca

IV – Secretaria Municipal de Educação
Titular – Anna Vitória de Souza Braz
Suplente – Karoline Cardoso Silvério

V – Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Lilian Cristine Machado
Suplente – Daniele Roberta de Castilho

VI – Representante do Conselho Tutelar
Titular - Juliana Claudino Pereira Ribeiro
Suplente – Janaina Nunes da Luz

VII- Representante da Pastoral da Criança
Titular – Daniele Cunha dos Santos
Suplente - Rosecleia da Cruz

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitosda Criança e do Adolescente (CMDCA)
Titular: Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides
Suplente: Maiza Rafaele Vieira Barbosa Lisboa

Parágrafo único: o Comitê possui a prerrogativa de convidar técnicos de outros setores, secretarias, órgãos, instituições, empresas, etc., para participarem em reuniões cujas pautas requeiram conhecimentos específicos.

§ 1º A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;

II - Acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;

III - atuar em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância; e

IV - Promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1545 de 23 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 01 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C91EEF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 13

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 - CEP. 87.140.000
Rua Onésio Francisco de Faria, 703, Jd. João Gerotto
Paiçandu-Estado do Paraná.

DECRETO Nº 013/2024

Regulamenta o procedimento da Comissão Processante.

CONSIDERANDO, o art. 19, inciso I do Regimento Interno que diz que compete ao Vice-Presidente o seguinte: *"Substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças, ou ainda quando estiver no exercício do cargo de Prefeito, ou renúncia do cargo"*;
CONSIDERANDO, a Denúncia protocolada no dia 02/07/2024 da servidora M. A. R. S. Dos Santos, referente assédio sexual e moral contra o Sr. C.C. M.;
CONSIDERANDO, aceitação da denúncia na Sessão Ordinária do dia 02/07/2024, em única votação, que no mesmo dia foi sorteado os 3 membros da Comissão Processante, que teve acompanhamento dos Munícipes Sra. Kelly Cristina e Sebastião José dos Santos, na qual não foi realizado eleição para o Cargo de Presidente, Relator e Membro;
CONSIDERANDO; Ofício nº 02/2024 do Vice-Presidente aos Vereadores Nilson ribeiro Chagas, Milson Monteiro Teles e Djalma Libanio, solicitando a composição da Comissão Processante
CONSIDERANDO, A Ata da Comissão Processante do dia 04/07/2024, onde nomeou como Presidente da Comissão o Sr. Milson Monteiro Teles, como Relator o Sr. Nilson Ribeiro Chagas, e como Membro o Sr. Djalma Libanio;
CONSIDERANDO, o art. 7º c/c art. 5º ambos, do Decreto – Lei nº 201/1967 e art. 60 do Regimento Interno (Resolução nº 04/2004), que trata o procedimento da Comissão Processante;
O Sr. Douglas Rodrigues Morgado, Vice-Presidente, da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a composição da Comissão Processante, formada pela denúncia do dia 02/07/2024, com seguintes membros e respectivos cargos:
I – O Vereador Milson Monteiro Teles, como Presidente;
II – O vereador Nilson ribeiro Chagas, como Relator;
III – O vereador Djalma Libanio, como Membro.

Art. 2º O rito processual dessa comissão, seguirá o que estiver disposto no Decreto – Lei 201/67 e no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 04/2004), e subsidiariamente as regras gerais do Código de Processo Civil.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 90 (noventa) dias, contados da data que se efetivar a notificação do acusado, de acordo com inciso VII, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 29 de julho de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES MORGADO
Vice- Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:B53D425A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31/2024 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto
Fone: (44) 3127-1200
CEP: 87.140-000
Paiçandu – Paraná

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31/2024
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS CESAR MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, **ADJUDICA E HOMOLOGA** O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º

05/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 17.890,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa reais), EM FAVOR DA EMPRESA **ADMILSON DONIZETE RIBEIRO**, inscrita no CNPJ:07.562.947/0001-35 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE 14(quatorze) CADEIRAS DO TIPO PRESIDENTE, 11 (onze) TIPO DIRETOR, 02 (duas) LONGARINAS COM 03 LUGARES TODAS EM COURO SINTÉTICO E 11 (onze) ASSENTOS DAS CADEIRAS DO PLÉNARIO EM TECIDO,DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU FUNDAMENTOS NO ART.75, INCISO II, DA LEI N º 14.133/21, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 01 de Agosto de 2024

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:9C05393C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 235/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 235/2024

de 31 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 7 de agosto de 2024, às 14h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Antonia Bijora de Souza	90ª
Doralice de Lima Bastos Oliveira	91ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Maria do Socorro Silveira Magalhães (88ª) e de Maria das Graças Rossi Duarte (89ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 31 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:126F816F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 236/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 236/2024

de 31 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 7 de agosto de 2024, às 15h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionado, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria “D” ou “E”.

Nome dos candidatos	Classificação
Everton dos Santos	29º
Paulo Henrique Morales Calsada	30º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. Categoria "D" ou "E" e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Marcio Soto Ruiz (27º) e de João Miguel Egeas Garcia (28º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 31 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F4E73C23

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 237/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 237/2024

de 31 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 7 de agosto de 2024, às 09h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Angela Maria Campos	202ª
Simone Hungaro Rodrigues	203ª
Marli Luzia de Souza Pauliqui	204ª
Rosana Fátima Galvão dos Santos	205ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Cristiane Carvalho Alves (199ª), de Angela Lopes da Silva Luppi (200ª) e de Elisangela Delapria (201ª), e, do Ofício nº 173/2024, da Fundação de Educação de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 31 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6BA17483

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 238/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 238/2024

de 31 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 7 de agosto de 2024, às 13h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome da candidata	Classificação
Jacqueline Paula Corsine Ferreira	90ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Daiane Francelino Fonseca Sanguollo (88ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 31 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A3057723

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 239/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 239/2024

de 31 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 7 de agosto de 2024, às 15h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.

Nome da candidata	Classificação
Maria Eduarda Crestani Buzetti	25ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Rafael Alexander Mello Abe da Silva (23º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 31 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8315C11C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 284/2024

de 31 de julho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***1 de agosto a 20 de agosto de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora, *APARECIDA MARCIANO DA SILVA* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.***.278-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.656.***-20, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 15 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:75083195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 296/2024

de 3 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de julho de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora Rosinei Cristina Raguzo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.068.702-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.129.519-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 2 de setembro de 2013, para a Fundação de Saúde do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BA887E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 297/2024

De 3 de Julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Redistribuir, a partir de 1 de julho de 2024, o Cargo da Servidora Wanisleide Tamires Frassão, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.962.852-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.120.179-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 2 de agosto de 2017, para a Fundação de Educação de Paiçandu.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2EAE956E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 303/2024

de 3 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 29 de julho a 26 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal Kelly Regina Raimundo Ferreira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.848.897-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.579.909-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, nomeada em 19 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A4D03BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 315/2024

de 10 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Redistribuir, a partir de 9 de julho de 2024, o Cargo da Servidora Rosilene Amaral Neves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.561.185-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.937.069-**, ocupante do Emprego Público de Auxiliar Administrativo - PSS, desde 9 de julho de 2024, para a Fundação de Educação de Paiçandu.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B1EDEEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 319/2024

de 15 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, ao Servidor Público Municipal senhor **ALEXANDRE MARQUES DOS REIS,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.992.307-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de

Pessoa Física sob o nº ***.295.839-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Engenharia, desde 23 de dezembro de 2002, nos termos da legislação eleitoral e demais Leis pertinentes em vigor, sua desincompatibilização no período compreendido entre 5 de julho a 6 de outubro de 2024, para concorrer ao Pleito Eleitoral do dia 6 de outubro de 2024 a candidatura de VEREADOR.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:863BAC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 322/2024

de 15 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora Pública Municipal senhora **CELIA RAMOS DE ALMEIDA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.755.843-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.616.109-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 21 de agosto de 2014, nos termos da legislação eleitoral e demais Leis pertinentes em vigor, sua desincompatibilização no período compreendido entre 5 de julho a 6 de outubro de 2024, para concorrer ao Pleito Eleitoral do dia 6 de outubro de 2024 a candidatura de VEREADORA.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C7343940

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 324/2024

de 15 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, ao Servidor Público Municipal senhor **DOUGLAS RODRIGUES MORGADO,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.838.829-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.711.319-**, ocupante do Emprego Público de Enfermeiro - PSF, desde 25 de outubro de 2010, nos termos da legislação eleitoral e demais Leis pertinentes em vigor, sua desincompatibilização no período compreendido entre 5 de julho a 6 de outubro de 2024, para concorrer ao Pleito Eleitoral do dia 6 de outubro de 2024 a candidatura de VEREADOR.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F2280A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 325/2024

de 15 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora Pública Municipal senhora **GISELE APARECIDA BARBOSA CAETANO TEIXEIRA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.198.024-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.558.449-**, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, desde 20 de junho de 2018, nos termos da legislação eleitoral e demais Leis pertinentes em vigor, sua desincompatibilização no período compreendido entre 5 de julho a 6 de outubro de 2024, para concorrer ao Pleito Eleitoral do dia 6 de outubro de 2024 a candidatura de VEREADORA.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A898C6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 343/2024

de 18 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, de 23 de julho a 1 de agosto de 2024, para realizar a Assinatura de Empenhos desta Municipalidade, até o retorno das férias da Servidora Renata Camargo Baptistoni, a senhora Elaine Cristina Macetti Mateus, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.215.841-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.430.579-**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Contabilidade, desde 3 de novembro de 2009.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 18 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:91C02BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 230/2024

de 29 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de junho de 2024, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal CARMEM LUCIA CORREA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.868.884-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.415.879-**, Carteira de Trabalho n° 1167***, Série **1-0/PR, admitida em 4 de março de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 29 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8D840077

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 240/2024

de 3 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 7 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal **SIDNEIA VIER DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.725.040-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.366.889-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 3 de junho de 2002, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C053161D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 241/2024

de 3 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 7 de junho de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora Sidneia Vier da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.725.040-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.366.889-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 3 de junho de 2002, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1AC5F1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 245/2024

de 4 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 4 de junho de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora Rosilene Mendonça, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.054.073-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.231.559-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 3 de janeiro de 1992, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5B2044AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 243/2024

de 4 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, a partir de 4 de junho de 2024, do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 3 de janeiro de 1992, a Servidora Pública Municipal ROSILENE MENDONCA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.054.073-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.231.559-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DA0190F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 252/2024

de 6 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 20 de junho a 18 de agosto de 2024, a Servidora Pública Municipal Cristiane Aparecida da Silva Pastre, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.858.294-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.432.929-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, nomeada em 1 de setembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:24548A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 253/2024

de 7 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir junho de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora Erica de Freitas Wisnieski, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.748.691-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.639.329-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 23 de julho de 2007, para a Fundação de Saúde do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EDE50F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 254/2024

de 10 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 17 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal **ADRYENE VALERIA BERNARDO MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.062.376-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.306.009-**, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, desde 16 de junho de 2009, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:889E4B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 257/2024

de 11 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 13 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, C-07, desde 9 de fevereiro de 2024, o Servidor Público Municipal SANDRO DA ROCHA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.944.867-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.719.109-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:88080877

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 260/2024

de 11 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 20 de junho de 2024, do Cargo Efetivo de Merendeira, desde 1 de outubro de 2009, a Servidora Pública Municipal ALINE LUZIA DE CAMPOS OLIVEIRA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **075.974-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.664.939-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8EB1A5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 261/2024

de 11 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 20 de junho de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora Aline Luzia de Campos Oliveira Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.075.974-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número

***.664.939-**, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, desde 1 de outubro de 2009, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:14951E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 273/2024

de 20 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Centro de Convivência e Telecentro, Símbolo C-12, desde 5 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal SONIA GUEDES VIANA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.921.089-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.264.019-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4B58AFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 211/2024

de 7 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 7 de maio de 2024, do Emprego Público de Vigia - PSS, o Servidor Público Municipal JOSE CARLOS GARCIA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.935.950-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.393.319-**, Carteira de Trabalho n° 996**, Série ***04/PR, admitido em 8 de novembro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 7 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9AAAEEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 212/2024

de 10 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 11 de maio a 9 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal Marcileia Lazarino Cruvineli Calixto, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.674.720-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.561.519-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 20 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A8F22D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 213/2024

De 10 de Maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 20 de maio a 18 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal Juliana Maria Fabro Alves, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.570.561-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.223.389-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, nomeada em 5 de fevereiro de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:982C93BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 214/2024

de 10 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 20 de maio a 18 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal Juliana Maria Fabro Alves, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.570.561-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.223.389-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão, nomeada em 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5C5B3BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 216/2024

de 16 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, a partir de 15 de maio de 2024, do Cargo Efetivo de Professora, desde 13 de fevereiro de 1996, a Servidora Pública Municipal MARGARETE MENDONCA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.623.324-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.351.469-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:29ADD8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 217/2024

de 16 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 15 de maio de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora Margarete Mendonça de Almeida, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.623.324-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.351.469-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 13 de fevereiro de 1996, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EDAF8884

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 219/2024

de 20 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 18 de maio de 2024, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, o Servidor Público Municipal MARCOS SIDNEY DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.949.869-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.870.919-**, Carteira de Trabalho n° 389**, Série 03*/PR, admitido em 19 de maio de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:ACF701DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 220/2024

de 20 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 19 de maio de 2024, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) - PSS, o Servidor Público Municipal CELSO SERGINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.902.174-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.286.559-**, Carteira de Trabalho n° 4867***, Série 001-*/PR, admitido em 20 de novembro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D6FA0A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 221/2024

de 20 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 20 de maio de 2024, do Emprego Público de Vigia - PSS, o Servidor Público Municipal PAULO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.593.727-*- SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.861.349-**, Carteira de Trabalho n° ***54.976, Série **02, admitido em 21 de maio de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0B8BEAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 222/2024

de 20 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 20 de maio de 2024, a redistribuição do Cargo do Servidor Paulo Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.593.727-*- SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.861.349-**, ocupante do Emprego Público de Vigia - PSS, desde 21 de maio de 2022, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BE910614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 223/2024

de 21 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Redistribuir, a partir de maio de 2024, o Cargo da Servidora Izaura Regina de Moraes Siqueira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.546.636-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.259.169-**, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, desde 1 de março de 2000, para a Fundação de Educação de Paiçandu.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A3785C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 227/2024

de 22 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 31 de maio de 2024, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Mecânica) - PSS, o Servidor Público Municipal ADEMIR EVANGELISTA DAS NEVES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.431.098-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.314.279-**, Carteira de Trabalho n° 696**, Série **024/PR, admitido em 13 de outubro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D1B2E6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 228/2024

de 27 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Redistribuir, a partir de junho de 2024, o Cargo do Servidor Vicente Padua Nogueira, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.536.433-* - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.431.699-**, ocupante do Cargo Efetivo de Contínuo, desde 3 de janeiro de 1992, para a Fundação de Educação de Paiçandu.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8E6D37CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 224/2024

de 21 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 15 de maio a 13 de junho de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor EDSOM PEREIRA DE WASCONCELOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.017.819-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.992.329-**, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA, desde 2 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5AE58F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.539.384/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§ 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 90 (noventa) DIAS ATÉ 23/10/2024**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é RECAPE ASFATICO, trecho Rua Marechal Castelo Branco entre as avenidas Vereador Silvio Alves e Campos Elísios, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 07/2023.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 19 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:879EE24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 75/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 75/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15606/2024

Objeto: Contratação de licenças dos softwares AltoQi Eberick Premium Gov e AltoQi Builder Premium Gov para utilização na elaboração de projetos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Dotação Orçamentária: 05001154510005201633904000000. **Fonte:** 1000. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Contratada: MN Tecnologia e Treinamento LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 03.984.954/0001-74 com o valor total de R$ 17.424,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

01 de agosto de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4EB1AA5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12741/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas vencedoras: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.633.424/0001- 11 com o valor total de R$ 61.424,89 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos); CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO, inscrita no CNPJ nº. 09.199.742/0001-62 com o valor total de R$ 63.675,20 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.483.400/0001-93 com o valor total de R$ 19.181,89 (dezenove mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos); JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.590.424/0001-89 com o valor total de R$ 3.628,82 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos); CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.814.361/0001-38 com o valor total de R$ 56.370,35 (cinqüenta e seis mil, trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos); LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.252.693/0001-60 com o valor total de R$ 8.982,14 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos); EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 32.656.339/0001-37 com o valor total de R$ 4.172,35 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos); CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.792.299/0001-03 com o valor total de R$ 54.322,36 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.612.312/0004-97 com o valor total de R$ 6.582,80 (seis mil,quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

1º de Agosto de 2024
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:AB0E85B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11548/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e brinquedos educativos através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas vencedoras: COMERCIAL PALMEIRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.674.048/0001-64 com o valor total de R$

4.831,45 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos); KW INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.208.959/0001-21 com o valor total de R$ 6.269,55 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos); CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME, inscrita no CNPJ nº. 29.774.483/0001-63 com o valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.669.984/0001-60 com o valor total de R$ 1.909,00 (um mil, novecentos e nove reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

1º de Agosto de 2024
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:28713E61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 76/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 76/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16151/2024

Objeto: Pagamento de inscrição para participação no Seminário Brasileiro sobre Vigilância Socioassistencial, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08001121220023207033903900000. **Fonte:** 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 11.179.644/0001-05 com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

1º de agosto de 2024

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:F8857908

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12308/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de insumos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas vencedoras: DIABETICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.675.331/0001-40 com o valor total de R$ 35.620,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais); JUARES LIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 12.991.532/0001-17 com o valor total de R$ 96.535,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais); DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.849.206 /0001-00 com o valor total de R$ 16.402,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dois reais); MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.254.808/0001-70 com o valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 17.676.642/0001-08 com o valor total de R$ 1.018,50 (um mil, dezoito reais e cinquenta centavos); DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 16.366.888/0001-10 com o valor total de R$ 38.260,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais); DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.567.060/0001-69 com o valor total de R$ 25.394,70 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.633.441/0001-84 com o valor total de R$ 70.734,80 (setenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.857.335/0001-40 com o valor total de R$ 100.018,80 (cem mil, dezoito reais e oitenta centavos); JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 72.150.550/0001-06 com o valor total de R$ 85.005,00 (oitenta e cinco mil e cinco reais); DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.395.502/0001-52 com o valor total de R$ 6.691,90 (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos); YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.740.794/0001-60 com o valor total de R$ 9.439,10 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos); INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.918.306 /0001-10 com o valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) E RODRIGUES LOCADORA DE VEICULOS, inscrita no CNPJ nº. 25.966.921/0001-34 com o valor total de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) e EXCLUSIVA MEDIC, inscrita no CNPJ nº. 37.630.133/0001-51 com o valor total de R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

1º de agosto de 2024

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:41A64AE5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.008 DE 01/08/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIS BASILIO COSTA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 13944/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/08/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **LUIS BASILIO COSTA JUNIOR**, matrícula 204387, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6DFE729B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.009 DE 01/08/2024 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, A SERVIDORA MARIA EDUARDA DZIADZIO SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 16542/2024,
Resolve:
Art. 1º - Cancelar a partir de 02 de agosto de 2024 a gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos, concedida através da Portaria nº. 22.844 de 01/07/2024, a servidora **MARIA EDUARDA DZIADZIO SILVA** matrícula 204358, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:982D1F5A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.010 DE 01/08/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, SUZANA VIANTE ALBACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 12672/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **SUZANA VIANTE ALBACH**, matricula 102606, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 30/07/2024, encerrando em 31/12/2024, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:EA3D87B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 42/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ELENICE CAMILO.

PROCESSO Nº. 13936/2024
PSS Nº. 003/2024
EXTRATO Nº. 42/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: ELENICE CAMILO
Matrícula: 600945
Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Vigência: 02/08/2024 a 01/08/2025
Data: 01/08/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4E6C0BFD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 43/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA.

PROCESSO Nº. 14864/2024
PSS Nº. 002/2024
EXTRATO Nº. 43/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA
Matrícula: 600946
Cargo: PROFESSOR PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 02/08/2024 a 20/12/2024
Data: 01/08/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E99C3A3D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 44/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS ERIKA LAIS GONCALVES.

PROCESSO Nº. 14852/2024
PSS Nº. 002/2024
EXTRATO Nº. 44/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ERIKA LAIS GONCALVES
Matrícula: 600947
Cargo: PROFESSOR PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 02/08/2024 a 10/10/2024
Data: 01/08/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9B5F41F9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.500 DE 01/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.500,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente

11.005.18.541.0040.1.123. Proteção e conservação da flora
580 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 17.500,00

Total Suplementação: R$ 17.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.005.18.541.0040.1.123. Proteção e conservação da flora
576 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 17.500,00

Total Redução: R$ 17.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:126DD3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Decreta ponto facultativo no dia 05 de agosto de 2024 na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a LEI MUNICIPAL Nº 627, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006, que determinaferiadoMunicipal no dia 06 (seis) de agosto comoferiadoMunicipal em honra ao padroeiro BOM JESUS da comunidade Ucraniana da Igreja Bom Jesus com sede no Município.

Considerando a expedição do Decreto Municipal nº 50, de 29 de julho de 2024, que decreta período de recesso para os servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital-PR e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público no dia 05 de agosto de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE AGOSTO** do corrente ano em virtude do feriado em honra ao padroeiro BOM JESUS no dia 06 de agosto de 2024.

Art. 2º Tendo em vista o artigo anterior, ficam suspensas todas as atividades de atendimento ao público na data mencionada.

Art. 3ºFica cancelada a Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8B4DAB4A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 85 e 108 do Regimento Interno e dos arts. 37 e 46 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** os parlamentares da Câmara Municipal, para a seguinte Sessão:

SESSÃO SOLENE
Dia 08/08/2024 – quinta-feira – às 17:00 horas

Para dar POSSE ao sr. **Cleiton Felipe Martins**, na qualidade de vereador suplente do vereador Robson Alexandre Ramos Haido, licenciado por motivos particulares.

Palmital, 30 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:389B4DF4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 14/2024

PORTARIA N° 14/2024

Dispõe sobre as Condutas Vedadas aos Agentes Públicos do Poder Legislativo do Município de Palmital no Período Eleitoral de 2024, a Política de Comunicação nesse período e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DACÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o período eleitoral de 2024, as disposições da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Geral das Eleições), e demais normas eleitorais pertinentes à conduta dos agentes públicos;

R E S O L V E

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas para as eleições no ano de 2024 e dispõe sobre condutas vedadas neste período eleitoral no Poder Legislativo do Município de Palmital/PR.

§1ºA referida portaria não afasta o dever de observância das outras normas vigentes.

§2ºA violação da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.

§3º Os contraventores estarão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, dentre outras, nos termos da legislação específica.

§4º Reputa-se agente público, para os efeitos desta Portaria, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos da Câmara Municipal de Palmital.

CAPÍTULO II
VEDAÇÕES

Art. 2°São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos deste Poder Legislativo:

I– Usar ou ceder bens móveis ou imóveis da Câmara em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;

II– Utilizar materiais ou serviços da deste Poder ou por ela custeados em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram.

III– Conceder serviços ou conceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, bem como os serviços prestados durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver em licença e fora do recinto;

IV– Efetivar ou autorizar uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Câmara em favor de candidato, partido político ou coligação;

V– Produzir ou liberar a realização de propaganda eleitoral no prédio ou no interior das repartições, ainda que fora do horário de expediente;

VI– Realizar qualquer tipo de pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 06 de julho de 2024, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a Justiça Eleitoral permitir, desde que seja matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

§1ºÉ vedado ao candidato mostrar-se em inaugurações de obras públicas a partir de 06 de julho de 2024.

§2ºÉ permitida a permanência de veículos contendo propaganda eleitoral nas imediações ou defronte a Câmara de Palmital, desde que não dispostos escrupulosamente com propósito de divulgação de campanha de quaisquer candidatos.

Art. 3ºÉ suprimido quaisquer distribuições gratuitas de bens, valores ou benefícios.

Art. 4°Os contratos e ajustes realizados pela Câmara Municipal de Palmital para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrerão restrições no período eleitoral, desde que respeitado o preceitua a lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PATROCÍNIO

Art. 5ºNão citar o nome dos Vereadores e Candidatos no conteúdo de notícias existentes no web site, bem como, não colocar nas galerias de imagens novas fotos, mantendo atualizados constantemente as publicações, proposições, diário oficial e o Portal da Transparência.

§1º Nos releases (notícias) produzidos pela Assessoria de Imprensa da entidade, permitindo apenas a produção de informações, não sendo permitido a citação do nome de Vereadores e candidatos.

§2º As transmissões ao vivo das sessões realizadas por meio do web site do Poder Legislativo bem como das redes sociais como Youtube e Facebook serão suspensas temporariamente durante o período eleitoral, devendo ser gravadas e mantidas na integra, sendo disponibilizadas no site oficial logo após o término do pleito eleitoral.

§3° Cabe aos Vereadores, independentemente de serem candidatos ou não, cuidados nos pronunciamentos durante as Sessões, a fim de evitar que citações possam ser consideradas propaganda política ou promoção pessoal, ainda que de forma dissimulada, pois poderá ser caracterizado tanto como propaganda irregular se ocorrer antes do registro das candidaturas como também uso da máquina pública.

§4º Em relação as páginas de redes sociais do Poder Legislativo, os comentários devem ser desativados nas postagens realizadas nos três meses que antecedem as eleições, a fim de evitar qualquer menção em nome de Vereadores e candidatos, e, quando não possível a desativação diante das configurações da rede social, deve ser ocultado ou excluído aqueles que por ventura tenham cunho eleitoral.

Art. 6° Fica suspenso durante o período eleitoral, a concessão de títulos de cidadão honorário e benemérito, monção de aplausos e denominação de ruas apresentados pelos vereadores desta Casa de Leis.

Art. 7º Cabe ao Presidente a responsabilidade pela divulgação deste Ato, bem como, de editar outros atos normativos de sua respectiva competência, para observação das normas e jurisprudência específicas e pontuais de cada questão que envolvam atividades, valores, despesas, servidores, bens, doação, uso, cessão, concessão, serviços, materiais, patrimônio, propaganda, vantagem, benefícios, distribuição e outros itens que possam influir no pleito eleitoral, ou beneficiar candidato, partido ou coligação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 01 de agosto de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:F8FB5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA LOA 2025

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 48, § Único, Inciso I, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo do Município de Palmital torna público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Referida audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal, na data de 09/08/2024, a partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convocados os vereadores, secretários municipais, sociedade civil organizada e todos os membros da sociedade.

Palmital, 31 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDLAINE DA SILVA GAZOLA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C16C9B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 21/06/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de **PROFESSOR,** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **01/08/2024** (data inicial) **a 09/08/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma do iten 1.6, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia), 2.7 e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

Cargo: **PROFESSOR**
Classificação: 23º – Nome: ALINE CORRÊA DA SILVA – Data Nasc.: 23/09/2005
Classificação: 24º – Nome: SILMARA MACIEL RIBEIRO – Data Nasc.: 13/09/1998

Classificação: 25º – Nome: JOCELAINE FERREIRA DE SOUZA – Data Nasc.: 22/08/1996

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CARTEIRA DE RESERVISTA OU EQUIVALENTE (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DA FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;
PIS/PASEP (FRENTE E VERSO);
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, EXCETO OS PREVISTOS EM LEI;
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
EXAME ADMISSIONAL;
DEMAIS DOCUMENTOS QUE O MUNICÍPIO VIER A EXIGIR.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:45571C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 544/2024

PORTARIA N.º 544/2024

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar, conforme requerimento da servidora datado de 31/07/2024, a Servidora **ROSENILDA BALES,** portadora do RG n.º 7.284.540-4 e inscrita no CPF/MF n.º 004.021.439-73, do cargo de **Diretor do Departamento do Ensino Fundamental** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:07380E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 545/2024

PORTARIA Nº 545/2024

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta dias) dias de Licença Maternidade a servidora **JAQUELINE VITÓRIO,** servidora desta municipalidade a contar do dia **22 de julho de 2024**.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de janeiro de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FF7D11C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 546/2024

PORTARIA Nº 546/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **NEREIDE FERREIRA DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Professor lotado na Secretaria de Educação, a partir da de **26 de julho de 2024** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **21 de janeiro de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:577D8257

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 547/2024

PORTARIA Nº 547/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a Servidora **EDINA LUCIANE DE ALMEIDA** referente ao período aquisitivo de 2012/2017 para ser usufruída no período de **16/09/2024 a 13/12/2024,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de dezembro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E2DA5329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 39/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 39/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: AGROPECUARIA LARANJAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PERNAMBUCO, 0 LOJA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, Laranjal/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.682.393/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MAYCON LOPES SIMIONI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.805.019-03 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUTOS E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 01/08/2024 (primeiro dia de agosto de 2024)
VIGÊNCIA: 31/07/2025 (trinta e um dias de julho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 21.936,16 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A15054BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 548/2024

PORTARIA N.º 548/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARINA FERREIRA DOS SANTOS** 02 (dois) dias de férias referente ao período **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 01/08/2024 a 02/08/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de agosto de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:44A23681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 549/2024

PORTARIA N.º 549/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA** 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 31/07/2024 a 14/08/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de agosto de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:34AC0638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 550/2024

PORTARIA N.º 550/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **IRACI RIBEIRO DE FARIAS** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 01/08/2024 a 30/08/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de agosto de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:143D335F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 122/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 122/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DENTAL MARIA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ERÊ,34, 34 - CEP: 30411052 - Bairro: Prado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.222.369/0001-13, neste ato representado por GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.400.146-27, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 122/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº122/2023 do **Pregão 36/2023**, fica prorrogado pelo período **18/07/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dental Maria- ME
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
027.400.146-27
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8402E105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 551/2024

PORTARIA N.º 551/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DANILO AMORIM SCHEREINER** 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 01/08/2024 a 10/08/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de agosto de 2024.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AF1AEBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 553/2024

PORTARIA N.º 553/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **LUIZ ANTONIO DE FREITAS** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo **2020/2021** para serem usufruídas no período **de 01/08/2024 a 30/08/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de agosto de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EDE769E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 554/2024

PORTARIA N.º 554/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DAIANE DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 07/08/2024 a 05/09/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de setembro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:49AD3453

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 555/2024

PORTARIA N.º 555/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CLEUSA DA SILVA LEAL LEP** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2021/2022** para serem usufruídas no período **de 07/08/2024 a 05/09/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de setembro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:710D44F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 556/2024

PORTARIA Nº 556/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALINE DA SILVA PEIXOTO,** portadora do RG n.º 12.933.013-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.010.059-29, no cargo temporário de **PROFESSORA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 21/06/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:39E9D8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 557/2024

PORTARIA Nº 557/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDRESSA GORETE PLEP,** portadora do RG n.º 13.513.853-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.203.879-66, no cargo temporário de **PROFESSORA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 21/06/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:223051F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 558/2024

PORTARIA Nº 558/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIANE PAULINA ANTONIO,** portadora do RG n.º 14.997.917-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 133.230.449-40, no cargo temporário de **PROFESSORA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 21/06/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AB5F1023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 559/2024

PORTARIA Nº 559/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GISLENE TORINO POLLS,** portadora do RG n.º 9.887.632-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 057.168.169-75, no cargo temporário de **PROFESSORA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 21/06/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9228131E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 36200/2024 e, com base no Art. 72 da Lei Federal n° 14.133/21, e a vista do Processo n° 36200/2024, **HOMOLOGO** a contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita sob o CNPJ n° 04.368.898/0001-06, para o fornecimento de energia elétrica, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá por tempo indeterminado, tendo atendido as normas legais pertinentes e com fundamento no Inciso I,do Artigo 74, da Lei Federal n°14.133/21, no valor total estimado mensal de R$ 13.000,00 *(treze mil reais)* e R$ 156.000,00 *(cento e cinquenta e seis mil reais)* anual.
Após, encaminhe-se ao Agente de Contratação para publicação e demais providências.

Paranaguá/PR, 23 de julho de 2024.

FÁBIO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:020F42D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 36200/2024 e, com base no Art. 72 da Lei Federal n° 14.133/21, e a vista do Processo n° 36200/2024, **HOMOLOGO** a contratação da empresa Paranaguá Saneamento SA, inscrita sob o CNPJ n° 01.691.945/0001-60, para o fornecimento de água e saneamento básico , de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá por tempo indeterminado, tendo atendido as normas legais pertinentes e com fundamento no Inciso I, do Artigo 74, da Lei Federal n°14.133/21, no valor total estimado mensal de R$ 2.000,00 *(dois mil reais)* e R$ 24.000,00 *(vinte e quatro mil reais)* anual.
Após, encaminhe-se ao Agente de Contratação para publicação e demais providências.

Paranaguá/PR, 23 de julho de2024.

FÁBIO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:EB0EC1F9

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 36 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia fiscal do Contrato Administrativo firmado entre a CAGEPAR e a empresa BREMATUR-PASSAGENS E TURISMO LTDA.

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares,
Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, determina que a execução do contrato deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Art. 63 da Lei 4.320/64 que cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) como Fiscal(ais) de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução

Fiscais:	JONATTAS LISSANDRO CORREIA COSTA
Contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
Processo Administrativo	38407/2024
Prazo	12 meses
Contratado	BREMATUR- PASSAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 35.335.619/0001-31
Objeto	Contratação de agência de viagem para a prestação de serviço de agenciamento de viagens mediante aquisição de passagens aéreas nacionais, com emissão, remarcação, cancelamento, reembolso de bilhetes ou outros serviços que se fizerem necessários no curso do contrato, para deslocamento dos servidores da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR
Valor Global	R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

Art 2º - O fiscal do Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contrato e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviços a ser fiscalizado e acompanhando, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.
§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato
§ 5º Compete ao fiscal do contrato, ainda:
I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;
II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);
III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 683/2018, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;
IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;
VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 683/2018 com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;
VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 683/2018 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;
IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.
X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paranaguá, 01 de agosto de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:1F65F268

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - P.A.R.

NOTA DE INDICIAÇÃO N.º 001/2024

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada por meio da Portaria n.º **002**, de 06 de outubro de 2023, publicada no D.O.E. n.º **2.881**, de 19 de outubro de 2023, da Controladoria-Geral do Município de Paranaguá, que apura as irregularidades apontadas nos autos do Processo Administrativo n.º **53110/2023**, INDICIA a empresa **Júlio Cesar Santana ME**, CNPJ n.º **81.082.406/0001-62**, pelos fatos, fundamentos e elementos de informação descritos a seguir:

I – DO BREVE HISTÓRICO

As provas produzidas nos autos são fruto do **Inquérito Civil MP/PR 0103.23.00744-7**. O Município de Paranaguá, tomando conhecimento dos fatos investigados pelo MP/PR instaurou este procedimento para fins de apuração e sanção no âmbito da Lei 12846/2013 e 14.133/2021 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

II – DOS FATOS E SEUS FUNDAMENTOS

Com base nas provas produzidas nos autos dos processos licitatórios, é possível identificar que as empresas inscritas no certamente formaram uma combinação ilícita, com o intuito de prejudicar, frustrar o caráter competitivo das licitações, uma vez que não celebraram o Contrato, quando convocados, dentro do prazo de validade de sua proposta.
Assim sendo, esta Comissão entende que a empresa **Júlio Cesar Santana ME** deve ser INDICIADA pela participação no pregão eletrônico n.º **073/202020**, visando frustrar o caráter competitivo do certame.

III –DOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO

As provas foram coletadas no **Inquérito Civil MP/PR 0103.23.000744-7**, bem como nos autos do pregão presencial n.º **073/2020.**
O conteúdo integral destes autos citado com consulta disponível no link a seguir: https://cloud.paranagua.pr.gov.br/index.php/s/odkeW3zGgaWdaLX

IV – DO ENQUADRAMENTO DAS CONDUTAS

Quanto à tipificação da conduta para este fato, entende-se que se enquadra como transgressão ao art. 5º, IV, d, da Lei 12.846/2013 e ao art. 155, IV, da Lei 14.133/2021.

V – CONCLUSÃO:

Assim sendo, restando evidenciado que, a princípio, a indiciada praticou os ilícitos administrativos acima mencionados, esta Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização determina, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 12.846/2013, a imediata INTIMAÇÃO da indiciada para que esta apresente **DEFESA ESCRITA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO, BEM COMO ESPECIFIQUE AS PROVAS QUE PRETENDA PRODUZIR**, sendo-lhe assegurados os direitos de vista e cópia dos autos, que desde já disponibiliza-se de maneira integral no seguinte link:
https://cloud.paranagua.pr.gov.br/index.php/s/odkeW3zGgaWdaLX

Intime-se.

Paranaguá, 01 de agosto de 2024

Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR

SIMONE MARIA HIRT
Presidente

REGINA BARBOSA
Secretária

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:EC62BE67

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - P.A.R.

NOTA DE INDICIAÇÃO N.º 002/2024

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada por meio da Portaria n.º **002**, de 06 de outubro de 2023, publicada no D.O.E. n.º **2.881**, de 19 de outubro de 2023, da Controladoria-Geral do Município de Paranaguá, que apura as irregularidades apontadas nos autos do Processo Administrativo n.º **53110/2023**, INDICIA a empresa **Ana Paula Borges Maciel**, CNPJ n.º **13.203.157/0001-66**, pelos fatos, fundamentos e elementos de informação descritos a seguir:

I – DO BREVE HISTÓRICO

As provas produzidas nos autos são fruto do **Inquérito Civil MP/PR 0103.23.00744-7**. O Município de Paranaguá, tomando conhecimento dos fatos investigados pelo MP/PR instaurou este procedimento para fins de apuração e sanção no âmbito da Lei 12846/2013 e 14.133/2021 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

II – DOS FATOS E SEUS FUNDAMENTOS

Com base nas provas produzidas nos autos dos processos licitatórios, é possível identificar que as empresas inscritas no certamente formaram uma combinação ilícita, com o intuito de prejudicar, frustrar o caráter competitivo das licitações, uma vez que não celebraram o Contrato, quando convocados, dentro do prazo de validade de sua proposta.
Assim sendo, esta Comissão entende que a empresa **Ana Paula Borges Maciel** deve ser INDICIADA pela participação no pregão eletrônico n.º **073/202020**, visando frustrar o caráter competitivo do certame.

III –DOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO

As provas foram coletadas no **Inquérito Civil MP/PR 0103.23.000744-7**, bem como nos autos do pregão presencial n.º **073/2020.**
O conteúdo integral destes autos citado com consulta disponível no link a seguir:
https://cloud.paranagua.pr.gov.br/index.php/s/odkeW3zGgaWdaLX

IV – DO ENQUADRAMENTO DAS CONDUTAS

Quanto à tipificação da conduta para este fato, entende-se que se enquadra como transgressão ao art. 5º, IV, d, da Lei 12.846/2013 e ao art. 155, IV, da Lei 14.133/2021.

V – CONCLUSÃO:

Assim sendo, restando evidenciado que, a princípio, a indiciada praticou os ilícitos administrativos acima mencionados, esta Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização determina, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 12.846/2013, a imediata INTIMAÇÃO da indiciada para que esta apresente **DEFESA ESCRITA no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO, BEM COMO ESPECIFIQUE AS PROVAS QUE PRETENDA PRODUZIR**, sendo-lhe assegurados os direitos de vista e cópia dos autos, que desde já disponibiliza-se de maneira integral no seguinte link:
https://cloud.paranagua.pr.gov.br/index.php/s/odkeW3zGgaWdaLX

Intime-se.

Paranaguá, 01 de agosto de 2024

Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR

SIMONE MARIA HIRT
Presidente

REGINA BARBOSA
Secretária

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B17ADADB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 099/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**

NOME DO SEGURADO: **SUELI GONÇALVES FERNANDES NEVES**

CARGO OCUPADO: **EDUCADOR INFANTIL – EINFC4011-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.338.028-7	414.393.419-15	7029-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Por Idade. Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF – Voluntária por Idade. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. **58,6027%** da Média Aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.088,09 (Três mil e oitenta e oito reais e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3257/2023	18/12/2023	01/08/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de agosto de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:7826F716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.657

PORTARIA Nº 8.657

"Inclui o nome da servidora Eveline Tenorio Mendes Silva na Portaria nº 2.069/2019."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 363.606/2024,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 2.069, de 18 de julho de 2019, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade aos servidores, do período de 01 de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2019, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9.862-1	EVELINE TENORIO MENDES SILVA	11/03/2009	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:71ECD5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.658

PORTARIA Nº 8.658

"Inclui o nome da servidora Cintia do Rocio Alves Mendes na Portaria nº 2.583/2020."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 29.970/2021,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 2.583, de 21 de janeiro de 2020, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade aos servidores, do período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2019, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
10.238-1	CINTIA DO ROCIO ALVES MENDES	11/08/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5D177C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.659

PORTARIA Nº 8.659

"Inclui o nome de servidores, na Portaria n° 8.648 de 25 de julho de 2024 que concede o usufruto de Licença Prêmio."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido nos protocolados sob nº 362.934 e 363.063/2024,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 8.648 de 25 de julho de 2024, que concedeu o usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade a servidores, com início em 01 de agosto de 2024 e término em 29 de setembro de 2024, o nome de servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI			
Mat.	Nome	Admissão	Cargo
12.392-2	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	09/03/2007	PROFESSOR
12.392-3	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	01/04/2014	PROFESSOR
11.910-1	SILVANA DE ARAUJO COSTA	20/06/2013	PROFESSOR
11.910-2	SILVANA DE ARAUJO COSTA	10/05/2018	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5230D0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.491

DECRETO Nº 5.491

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 392.905,45 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 392.905,45 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 06.002	Fundo Municipal de Cultura	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0013.0392.0004.2024	Valorizar a expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à criação e a produção independentes, ao consumo e a circulação de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais, assim ampliando o acesso da população à fruição e à produção de bens culturais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R$ 35.000,00
3350430000 - Subvenções sociais	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ 15.000,00
3360450000 - Subvenções econômicas	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R$ 197.000,00
3360450000 - Subvenções econômicas	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ 30.000,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ 115.905,45
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 392.905,45		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D68AD073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo n° 19.514/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **ANDREA PAULA COELHO SCHMAEDECKE,** Matrícula n° 7.474-1, para que compareça à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h, para tratar de assuntos referentes ao protocolo supracitado.

Paranaguá, 01 de agosto de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:774A850E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 009/2024 R.P 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Agente de contratação / Pregoeira do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 009/2024 - Registro de Preços nº 009/2024, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 009/2024 - Registro de Preços nº 009/2024,** que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 8.017/2024.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 e 04 - **Empresa:** A M B TRANSPORTE LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 10.275.087/0001-63. / **Lote:** 02 - **Empresa:** CS BRASIL FROTAS S.A. – **CNPJ/MF** sob nº 27.595.780/0001-16. / **Lotes:** 03 - **Empresa:** TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 76.669.670/0001-67..

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 30 de Julho de 2024.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral (Interina)

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo (Interino)

FLAVIO TADEU PETRUY JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE
Secretária Municipal de Inclusão

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2A32087B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 005/2024 PROCESSO Nº 2.677/2024

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 06 (seis) de Setembro de 2024, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, para: "Contratação de Empresa para Executar Serviços de Limpeza e Desassoreamento de Canais e Rios, Localizados no Município de Paranaguá."
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.105.995,81 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Compras e Licitações – Licitações Gerais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Contratação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 01 DE AGOSTO DE 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:88A733C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PROCESSO: 31.884/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
REQUERENTE: ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
Trata-se o presente julgamento de requerimento de realinhamento de itens interposto pela empresa ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, se tratando dos itens 04 e 05, do Pregão Eletrônico nº 048/2023 Registro de Preços nº 038/2023, constantes nos autos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel para Café nº 103, Açúcar Refinado de Primeira Qualidade e Coador de Pano para Café, em atendimento as Secretarias Municipais.
I – RELATÓRIO
A requerente sintetiza em seu requerimento que as matérias-primas adquiridas pela fornecedora e encaminhadas para a fábrica Jurere Caffe Comércio de Alimentos Ltda, responsável pela torra, moagem e envase do produto, sofreram variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais compactua com o valor de mercado, uma vez que o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos da Ata de Registro de Preços.
Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demostrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexa as notas fiscais de compra da embalagem e do café em grãos cru do produto constante na Ata de fornecimento e contrato de prestação de serviço da empresa responsável pela fabricação (folhas 5 a 19).
Uma vez que o valor originalmente era de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) para os itens 04 e 05 (**Café** - embalagem 500gr tradicional tipo Melitta ou similar de melhor qualidade, torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, qualidade superior, o produto deve possuir Laudo de análise quanto as características mínimas de qualidade, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. **MARCA: Jurerê Tradicional**).
No dia 06/06/2024 foi solicitado ao Departamento de Compras análise de mercado, a fim de confrontar os preços praticados com os utilizados nos dias atuais, conforme tabela abaixo:

Alpha Mix Distribuidora Ltda	Odalan Transportes e Distribuidora Ltda	Villas Cestas Comércio de Produtos Alimentícios Ltda	Naka Express Gêneros Alimentícios Ltda	MF Industria Paulista de Café Ltda
R$ 8,09 (vencimento da Ata 05/12/25)	R$ 9,76 (vencimento da Ata 07/10/24)	R$ 13,07 (vencimento da Ata 10/01/25)	R$ 8,89 (vencimento da Ata 27/09/24)	R$ 9,60 (vencimento da Ata 27/09/24)

Documentos constantes nas páginas 43 a 58.

II – DA ANÁLISE
A empresa recorrente anexa como forma de sustentar seus fundamentos notas ficais e contrato de prestação de serviço que demonstram o aumento do custo de aquisição do objeto licitado, de forma que só restou à empresa requerer o seu reequilíbrio.
Desta forma, no corpo de seu requerimento foi verificado que não foi anexado a planilha de custo demonstrativa, o que dificultou a fazer o cálculo, de forma que o reequilíbrio dos referidos itens será indeferido.
É o disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, infra indicados:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...]
II – Por acordo das partes:
[...]
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)."
III – CONCLUSÃO
Face ao exposto, está Pregoeira, conhece o requerimento apresentado pela empresa Alimenta Mais Distribuidora Eireli, para indeferir o reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 04 e 05 da Ata de Registro de Preços 038/2023.
Sendo assim, fica a Empresa ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI liberada de fornecer os itens acima citados, sem aplicação de penalidades.
Por fim, está Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quantos os preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 (artigo 64 da Lei nº 8.666/93).

Paranaguá, 12 de junho de 2024.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:95FBF390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Deliberação da Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2024; 3. Deliberação Nº 006 – 08/05/2024: Aprova mudança de objeto no uso de Recurso Estadual; 4. POP - Procedimento Operacional Padrão Serviço de Enfermagem; 5. Normas, Rotinas e Regimento Interno de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde; 6. Plano de Ação de Saúde Mental; 7. Sobre a Análise das propostas das Conferências Municipal, Estadual e Federal – Sugestão do Eixo 1 pauta 2 – Saúde Mental; 8. Comissão da Plenária; 9. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: **Gestores:** Claudomiro Gomes Macedo e Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos:** Cristiane Bariatto Andrade Fontes Lobo **(HRL – Hospital Regional do Litoral). Trabalhadores em Saúde:** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Silvano Fernandes (SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá). **Usuários:** Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral), Amando José Batista e Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Sara Caroline Alves (União de Família pelo Autismo – UFA), Hilda Maria Leite Werner (Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional Professora Nadja Marli Plaisant da Paz e Silva Pinho – CAEM), Matsuko Mori Barbosa (União Brasileira de mulheres – UBM – Seção Paraná), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina). **Ausentes com Justificativa:** Alessandra Pedroni Gonçalves (Secretaria Municipal de Saúde), Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto), Larissa Bastos (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-PR), Sara Barcelos de Oliveira (SINDSAUDE - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Anaclete Fernandes Magno (SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lígia Regina de Campos Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde). **Convidados:** Rafaela M. Soccio Coelho Netto (FASP), Fernanda Portela Andrade (FASP), Jéssica Cristina de Lima Alípio (SEMSA), Muriel S. Veluza (SC). **Nilson Nishida (CRF):** - Boa tarde, conselheiros, conselheiras, convidados. Vamos dar início à reunião. Peço ao primeiro secretário, Claudomiro Gomes Macedo, para a leitura da pauta. **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Boa tarde a todos." Fez a leitura da pauta e passou a palavra ao Nilson. **Nilson Nishida (CRF):** - "Obrigado Macedo. Em relação ao item 6 e 7, a gente vai discutir em conjunto, tá? Que a proposta da Conferência Municipal também é de saúde mental, a gente aproveita e já discute pra ver se está dentro do plano, que a gente aprova já, a gente já resolve uma proposta do plano daí, tá? Casou bem, inclusive, a nossa proposta, tá? A gente vai dar leitura dos dois ao mesmo tempo daí na pauta, tá? Alguém, algum conselheiro discorda? Não? Algum conselheiro que queria alguma mudança na pauta? Então, em regime de votação, quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor, se manifeste. Uma abstenção do conselheiro Delphim. Mais alguém? Então, aprovada a pauta, com uma abstenção. Expedientes do Conselho. Justificativas, José Dougiva - ABEAP, Eurimar Baione - Instituto Peito Aberto, Anaclete Magno - SISMUP, Sara Barcelos - SINDSAÚDE, Alessandra Gonçalves - SEMSA e Lígia Cordeiro, Secretária Municipal de Saúde. Documentos recebidos, Ofício nº 2.085/2024 – SEMSA: Solicita o uso da sala do Conselho para vacinação; Ofício nº 2.085/2024 – SEMSA: Solicitação de pauta; Processo nº 19362/2024 – referente a solicitação de informação; Processo nº 26496/2024 – encaminha denúncia; Processo nº 26497/2024 – referente a solicitação de informação; Processo nº 15496/2021 – referente a solicitação de informação. Todos os processos estão disponíveis na nossa sede da Secretaria Executiva, ok? Antes de passar para o próximo item quero informá-los, que o nosso presidente José Dougiva está afastado por motivo de saúde. Ele fez um procedimento no coração. Até o retorno dele, estou assumindo a presidência. Então, qualquer se precisar de alguma coisa, estou à disposição, ok? Só comunicar a Valeska, ela já me comunica daí, até o retorno dele. Esperamos que seja rápido. Logo, logo ele estará conosco. Item 2, deliberação da ata da 4ª reunião ordinária de 2024. Conselheiros, vocês receberam? Alguém tem alguma alteração a ser feita nessa ata? Não? Então em regime de votação, quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor se manifeste. Uma abstenção do conselheiro Delphim. Então aprovado a ata da quarta reunião ordinária. Vamos pro item 3. Deliberação Nº 006 – 08/05/2024: Aprova mudança de objeto no uso de Recurso Estadual. **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Esse foi apresentado em CIR na última reunião que houve. Esse foi um recurso do Governo Estadual para a compra de veículos sanitários. Só que o que aconteceu? Durante quatro tentativas foram feitas licitações para compra de carro, porque são um número pequeno. É um carro pequeno, é um utilitário. Então, quer dizer, as empresas, elas não têm interesse de vender. Então é pra uma licitação ter todo o trabalho para vender um carro só de R$ 65 mil. Então, o que que aconteceu? Deu deserto. Então o que é que a Secretaria decidiu? Como é o recurso que vem? Se a gente não utilizar, tem que ser devolvido, então eles entraram em contato com a 1ª Regional e procuraram saber se poderia fazer o uso do recurso para o ônibus, o maior. Juntaria todos esses que estão aqui nesse documento e compraria um ônibus só, e a CIR, então, aprovou. Por isso que a gente está trazendo para o Conselho e para o Conselho também se inteirar disso para que a gente possa fazer uso do recurso, ok? Então o documento é esse daqui, na deliberação 006 de 08 de maio de 2024, na última reunião da CBI." **Nilson Nishida (CRF):** - "Qual que é a mudança?" **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Ele vai comprar um ônibus em vez de carro pequeno, porque eles fizeram licitação quatro vezes e não apareceu ninguém, deu deserto. Você tem entrada em 48 meses, se você não utilizar o dinheiro, você tem que devolver para o Estado, quer dizer, como PV, né? **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** – "Qual é o valor?" **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "O volume deu R$ 250 mil para uma ambulância, deu R$ 220 mil para uma van, 65 mil pra um carro pequeno e 100 mil pra um carro utilitário. Só que aí a prefeitura entra como uma contrapartida." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** – "Não está licitado ainda." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Não. Primeiro a gente precisa da aprovação da CIB e do Conselho, né? Pra poder aí fazer a compra." **Nilson Nishida (CRF):** - Em discussão ainda, mais algum conselheiro gostaria de tirar dúvida? Em regime de votação, quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor se manifeste. Aprovado. Item 4, POP - Procedimento Operacional Padrão Serviço de Enfermagem. Pessoal, a Secretaria até mandou um bonitinho aqui. Vamos estar passando para vocês. **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Então, na verdade, ela já foi apresentada. A única coisa técnica que ficou para ser feita é a mudança de uma repetição de texto que teve lá. Então, já foi apresentada, foi feita a alteração e a correção, na verdade, ortográfica, então é só pra isso mesmo, porque a apresentação já foi feita pela Jéssica naquele mês e não houve nenhum questionamento em relação à técnica do documento." **Nilson Nishida (CRF):** - "Então, assim, nós solicitamos na reunião anterior, uma alteração, ela foi feita, foi encaminhada para o COREN, como foi solicitado, então, está retornando ao Conselho, conforme solicitado. Não houve nenhum questionamento por parte das entidades técnicas em relação a esse POP e nem as normas que a gente vai discutir posteriormente. Algum conselheiro tem alguma dúvida, alguma pergunta? Não? Então, em regime de votação, o POP, Procedimento Operacional Padrão Serviço de Enfermagem, quem aprova permanece como está, quem se abstém ou é contrário, por favor se manifeste. Aprovado. Então, o próximo é o item 5. Normas, Rotinas e Regimento Interno de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde. Então, estou passando o documento para vocês darem uma olhada. É a mesma situação do anterior. Não houve nenhum questionamento pelas equipes técnicas, tanto dos órgãos fiscalizadores. Algum conselheiro tem mais alguma dúvida? Não? Então em regime de votação, as Normas, Rotinas e Regimento Interno de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde, quem

aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor se manifeste. Aprovado. Então vamos para o item 6. Plano de Ação de Saúde Mental. Apresentação, por favor. **Rafaela Soccio (FASP):** - "Boa tarde a todos, meu nome é Rafaela Soccio, eu estou como gerente de saúde mental pela FASP, cedida desde o início da FASP, sou concursada pela Prefeitura como Psicóloga, e a ideia de nós estarmos aqui hoje é para falar sobre a resolução 1713 de 2023 da Secretaria de Saúde do Estado, no qual ela dispõe sobre financiamento estadual de custeio para todos os CAPS que estavam com o CNES ativo em 2023, então nós recebemos esse incentivo de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil) referente ao ano de 2023. Nessa resolução, consta ainda o financiamento recorrente a partir de 2024, então a partir de 2024 nós receberíamos sendo o CAPS 1, que é o nosso CAPS em Paranaguá, ele está na modalidade 1, nós receberíamos R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) por mês. Porém, a ideia hoje é a gente apresentar a proposta do plano de ação para os R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil) referente ao ano passado. E aí nós seguimos as instruções da Secretaria do Estado para elaborar essa proposta de plano de ação. Então, primeiramente a gente coloca ali a questão estrutural, o nome do município, população, a identificação dos gestores, estrutura física do CAPS, o valor que é de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil). A população hoje de pacientes ativos no CAPS, ou seja, pacientes que estão em acompanhamento semanalmente no CAPS é de 358 (trezentos e cinquenta e oito) pacientes. Realizamos ações como atendimento individual, atendimento em grupo, oficinas terapêuticas, visitas domiciliares, atendimento a família, assembleia com pacientes, matriciamento em saúde mental, que é a discussão compartilhada com a rede sobre os casos de saúde mental no município e atividades comunitárias de um modo geral com foco na reabilitação psicossocial. Então o nosso plano de ação a gente fez a partir desse instrutivo da Secretaria do Estado, em que ela coloca pra gente que nós temos que nos basear pelo Manual Técnico Orçamentário da Secretaria de Fazenda de 2024 e ela define que nós precisamos estabelecer os nossos itens, elencando entre o item 30, que está nesse manual, até o item 39. Esse dinheiro não pode ser gasto no sentido de que não pode ser realizada com financiamento para contratação de pessoal, para manutenção de prédio, então teriam que ser materiais para o uso de modo geral dos pacientes, para o tratamento de reabilitação dos pacientes. E dentro disso, para estabelecer esses itens, nós tivemos inclusive uma conversa com os próprios pacientes, levantando deles qual é a necessidade nesse momento. A grande maioria se posicionou relativo a materiais de artesanato, porque as oficinas terapêuticas são muito fortes no CAPS, então a gente incentiva muito nesse sentido, tanto pelo fato deles estarem produzindo, se sentirem produzindo no dia a dia, quanto pela aprendizagem de um novo ofício e poder utilizar isso na vida pessoal de um modo geral. E aí nós nos baseamos, então, esse é o modelo pelo qual a Secretaria do Estado nos passou para aprovação pelo conselho e posteriormente para a CIR. Porém, além desses itens que a gente colocou ali, item 30.14, materiais educativos e esportivos, a gente fez também a descrição detalhada de cada item, de acordo com aquilo que os pacientes foram nos passando. Então, por exemplo, se nós pegarmos ali materiais educativos e esportivos, que a gente colocou um valor estimado de R$ 10.355,00 (dez mil trezentos e cinquenta e cinco reais), então, o que entrou dentro desses materiais educativos e esportivos? Jogos de tabuleiro, bola de futebol, rede de vôlei, bola de vôlei, bambolê, cavalete para flipchart, corda de pular, tela para pintura, pistola para cola quente, livro de colorir, brinquedos educativos. E aí a gente fez uma estimativa de quantidade para cada um desses materiais e aí chega nesse valor de R$ 10.355,00 (dez mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Esse outro descritivo detalhado, ele foi junto com o plano de ação, mas até para o respaldo nosso e para seguir a linha daquilo que os pacientes estão buscando, a gente preferiu deixar tudo isso bastante detalhado. E aí entra festividades e homenagens, o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil). Aqui em festividade entra buffet de doces, buffet de salgados, bebidas, objetos de decorações. Aí depois entramos com material de expediente no valor de R$ 11.666,00 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais), que contempla espátulas, canetas hidrográficas, fita adesiva, lápis de cor, bloco flipchart, kit tesouro escolar, caixa organizadora, kit com 10 tintas, tinta guache, massinha de modelar, pincel atômico, tinta de tecido acrílica, estilete, giz colorido e kit de estêncil para desenho. Aí depois vamos para o item 30.23, uniformes, tecidos e aviamentos: pano de prato para pintura, camisetas, kit acessórios e agulhas de crochê, kit de barbante, kit de agulha doméstica, kit fio açucena, kit de tecido tricoline, que aí chega nesse valor de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais). Item 30.31, sementes, mudas e plantas, isso porque a gente já tem um projeto em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente, no qual todas as sextas-feiras os nossos pacientes praticam o projeto de horticultura com o manejo diretamente com plantas. Então aqui contempla terra vegetal, sementes diversas, mudas e sementes de girassol, isso porque o nome do nosso CAPS é Solar dos Girassóis, então tem um significado bem importante pra gente. E aí tem 30.42 ferramentas: pá de bico, cavadeira, enxada, pazinha larga, pazinha estreita, arrancador de inço, sancho coração, enxadinha, garfo, ancinho, tesoura de poda, regador, pulverizador, mangueira, saquinho para muda, carrinho de mão e mini vaso plástico para as plantações no total de R$ 3.112,00 (três mil cento e doze reais). Serviços de terceiros contemplam o item 39, então os primeiros são todos 30 e serviços entram no item 39. Item 39.22, que seriam para valores de despesas com serviços utilizados para feiras e festejos populares. Como a gente produz muito artesanato, muitas vezes a gente participa também de feiras para divulgação do trabalho deles. Além das festividades ao longo do ano, que geralmente a gente tem pelo menos oito festividades junto aos pacientes durante o ano, janeiro branco, setembro amarelo, luta antimanicomial, atividades culturais, época de festa junina, agora a gente tem também, aniversário do CAPS, festas de encerramento, então tem bastante atividades coletivas. E aí serviços gráficos, né? Confecção de impressos em geral, impressão de jornais, boletins, encartes, folders, assemelhados e afins no valor de R$ 10.000,00 (dez mil). E aí tudo fecha redondo em R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil). Esse é um valor estimado, então a gente pegou a partir daquilo que foi levantado junto com a equipe e com os pacientes, colocamos dentro dessa perspectiva do que seria necessário nesse momento para a atuação do CAPS e aí chegamos nesse valor. E acho que seria isso." **Nilson Nishida (CRF):** - Obrigado pela apresentação. Conselheiros, em relação a nossa proposta da Conferência Municipal, conforme acordaram nas reuniões anteriores, eu vou fazer a leitura aqui, que cabe acho que bem, inclusive, nessa proposta. Inclusive, a gente pode até fazer uma solicitação, para participar juntos, do plano, peço aos conselheiros, depois, a gente vai abrir para discussão, para dar sugestões do que a gente pode fazer, inclusive, para apoiá-los no CAPS, no ambulatório, inclusive, mudança de Lei Orgânica, o nosso presidente tem muito contato com a Câmara de Vereadores, então pode auxiliar nessa parte. Então, acho que vai ser bem interessante, acho que casou bem a gente fazer essa pauta aqui do plano e a gente já iniciar as tentativas em relação a isso, tá? Então, em relação ao eixo 1, proposta 2: Incluir a pauta de Saúde Mental na Lei Orgânica Municipal com o objetivo de ampliar a quantidade de profissionais e fortalecer as Redes de Atenção no âmbito comunitário, escolar e familiar, em aporte de colaboração e cooperação entre os governos municipal, estadual e federal. Foi bem o que a gente falou, né? Em relação a essa questão, o que eu peço para vocês, em nome do Conselho e da Mesa Diretiva do Conselho, que a gente seja convidado para participar de todos os eventos que forem realizados em relação a esse plano, para a gente estar com a comunidade, pois metade dos nossos membros é da comunidade, e a gente pode chamar todas as instituições que participam, e outras inclusive, para conhecer e participar juntos. Inclusive, isso fortalece tanto a Secretaria do Espaço Saúde quanto o Conselho de Saúde. Quem sabe nessas propostas a gente consiga até talvez trazer mais gente aí pra participar do Conselho. Certo? Pessoal, em discussão? **Matsuko Mori (UBM):** - "Só pra entender, em relação às propostas que foram tiradas nas conferências se resumia a isso?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Sim, essa é a proposta que foi feita pelos delegados na Conferência." **Cristiane Lobo (HRL):** - "E referente ao cuidado dentro das escolas, do adolescente, o plano engloba isso ou não?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Material educativo e esportivo, isso é para levar para o pessoal, por isso que eu estou falando para eles que seja convidado, não seja, para a gente participar juntos. Inclusive, a gente queria ver, o que vocês vão fazer." **Rafaela Soccio (FASP):** - "Esses materiais de modo geral, porque assim, essa resolução em específico, essa 1713, ela veio com um destino direcionado para materiais de consumo e serviços de terceiros. Então, ela não embarca, por exemplo, na contratação de profissionais e tudo mais, para deixar um trabalho direcionado para isso. Mas assim, de um modo geral...Esses materiais, eles acontecem nas oficinas dentro do CAPS, então os próprios pacientes do CAPS utilizam esses materiais, mas também ao longo do ano, quando é solicitado pelas escolas ou quando há um

planejamento, inclusive muitas vezes a gente tem com o Núcleo de Educação, que é solicitado palestra ou roda de conversa dentro das escolas, acontece também, muitas vezes, inclusive com o CAICAVV, dependendo da abordagem, se vai mais para a saúde mental, para a violência." **Cristiane Lobo (HRL):** - "Não, é justamente porque a preocupação está se expandindo para atender as escolas, que a gente sabe que existe um cuidado, mas como é um trabalho muito específico dentro da saúde mental, se é só direcionado ao CAPS ou também vocês estão fazendo essas parcerias e faz parte do programa?" **Rafaela Soccio (FASP):** - "Faz parte das atividades do CAPS, de um modo geral, levar conhecimento, prevenção e saúde mental também. Não que essa resolução em si tenha embarcado com projeto específico, mas está dentro das atribuições." **Cristiane Lobo (HRL):** - "Porque essa que eu entendi é só para compra de material específico e não de um projeto, uma expansão de projeto, nada disso." **Nilson Nishida (CRF):** - "A nossa proposta é um pouquinho mais ampla, mas eu vou falar, eu estou aproveitando essa pergunta que faz parte daquilo que está, mas não é que a gente vai encerrar aqui, isso é só o início. É pra isso que serve o Conselho, a gente precisa que vocês falem também, tá? Eu coloquei as duas propostas para a gente discutir aqui, para vocês pensarem também, como a conselheira já falou, a nossa proposta é um pouco mais ampla, inclusive, ali está a discussão da gente até conversar com a Câmara de Vereadores, com a nossa gestão aqui, temos gestores presentes aqui na nossa reunião para trazer benefícios para a comunidade, então, não é só isso, essa é uma parte do projeto, então, assim, como está ali na parte final da nossa proposta, é a cooperação entre Governo Federal, Municipal e Estadual. Esse é um convênio entre Estado, Município e Governo Federal, provavelmente também tem repasse federal em relação a esse tipo de programa também, inclusive manutenção do CAPS tem recursos federais, então, é isso que eu queria colocar para vocês, a proposta aqui, a gente está iniciando uma conversa. A proposta é que a gente melhore o CAPS, eu tenho uma conversa muito tempo atrás aqui, que a gente tem a construção nova do CAPS, já foi passada nesse projeto aqui, tem a construção nova, o ambulatório de psiquiatria próprio do município, que não vai ser parado no meio do caminho porque o dono pediu o prédio, o que pode acontecer hoje, hoje o prédio é alugado, se o dono pedir, infelizmente a gente vai ter que entregar o prédio e acabou o projeto, então é isso que a gente fala em relação à legislação, por isso que a gente precisa também do apoio da Câmara e o nosso presidente tem feito uma parte grande, a maior parte dos conselheiros conhece, ele sempre está nas reuniões da Câmara, já teve vários vereadores participando das nossas reuniões, então a gente pode conversar com a Câmara, com a ajuda da Secretaria Municipal de Saúde, e aí a gente pedindo em nome da comunidade que a gente precisa de recursos, precisa de uma sede própria, é daí que sai os recursos, tá? Por isso que eu estou falando, pra gente também participar desses eventos junto no CAPS e talvez daí projeto pra escolas, a gente convida a Secretaria de Educação, outras Secretarias, como tem os eventos da cidade, a gente tem uma tradição grande na nossa cidade aqui de festa, que começou agora e vai terminar lá em novembro, né? Então, para a gente divulgar para a população, então, é bastante coisa, estamos apenas iniciando uma conversa. Não adianta a gente ter ficado a manhã inteira, de um sábado, discutindo as propostas, a gente tem que trazer o que foi discutido lá, que as pessoas que estavam reunidas lá, pensaram em relação a isso, tá? Então, essa é uma das propostas temos, inclusive, outras propostas para discutir. Aqui já tem um projeto bem legal que a gente pode estar trabalhando junto, inclusive, Conferências, Congressos, tem apoio do CAPS, a gente pode apoiar também. Além desses recursos, a gente pode solicitar recurso municipal, recurso federal também para apoiar, o próprio Conselho, a gente pode até chamar uma Conferência de apoio ao CAPS, então, aí tem bastante coisa pra gente fazer, tá bom? Em discussão? **Jéssica Cristina Alípio (SEMSA):** - "Nilson, gostaria de acrescentar a importância desse tema aí para o município. Hoje a gente tem uma grande demanda de saúde mental. O CAPS tem uma fila gigantesca para consulta e acompanhamento lá, que hoje, infelizmente, pela grande demanda de a gente ser uma cidade portuária, infelizmente ter grande quantidade de usuários na cidade, é uma fila que hoje está pra 2025, depois da pandemia a gente ainda teve vários distúrbios mentais aumentados e tentativas de suicídio e afins de pessoas que necessitam realmente do acompanhamento necessário, correto e que não seja tão lá pra frente, porque são pessoas que têm necessidade muitas vezes hoje, às vezes lá na frente, quando sair a consulta, quando sair a oportunidade, a gente já perdeu essa pessoa. Então, dá necessidade mesmo do Conselho dar uma força nessa questão e de buscar fundos pra gente estar tentando melhorar essa questão da saúde mental que isso tem sobrecarregado demais, a rede básica, a UPA, e enfim." **Nilson Nishida (CRF):** - "Mais algum conselheiro?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Que bom que você levantou isso, essa questão, porque nós que estamos na comunidade, enquanto União Brasileira de Mulheres, Coletivo Roda d'Água, temos recebido muitas demandas de familiares de portadores de transtornos mentais que muitas vezes estão em um momento de crise, precisam de uma ambulância para transportar até a UPA e é difícil conseguir. Depois que vai para a UPA, quando se constata que há necessidade de internamento, o fluxograma não é muito claro, muitas vezes a vaga é em Curitiba, me parece que é apenas em Curitiba, hospitais psiquiátricos. Então, isso tem causado um transtorno, um sofrimento, uma ansiedade muito grande para os familiares. E é urgente também a criação do CAPS AD, justamente pela grande quantidade de pacientes que são drogaditos e eles, infelizmente, têm sido vítimas, muitas vezes, de homicídios, o que traz também um luto, um sofrimento muito grande para as mães. E, geralmente, são jovens que moram na periferia, em condições bem precárias, e que a sociedade parnanguara, em geral, meio que minimiza, mas eu considero que é um problema de saúde pública e considerando que nós colocamos como primeiro item a ser debatido das propostas que foram tiradas nas Conferências Municipal, Estadual e Nacional, acho que nós devemos aprofundar mais essa temática. Considerando que estamos em ano eleitoral, onde os candidatos, tanto a prefeitos como a vereadores, precisam ouvir as demandas da comunidade, eu proponho que a gente faça seminários, vários seminários sobre esse tema, né, Cristiane?" **Cristiane Lobo (HRL):** - "Eu apoio." **Matsuko Mori (UBM):** - "Para que a gente aprofunde mais. Não adianta nós aqui, num grupo, começar a elaborar propostas. Temos que ouvir a população e trazer para debates bem amplos." **Rafaela Soccio (FASP):** - "Eu gostaria até de complementar algumas informações. Infelizmente, a fila está para setembro de 2026, então realmente é uma questão bastante preocupante quando a gente está falando de CAPS. Nós estamos falando em alto risco em saúde mental, então é o grau mais complexo no nível de saúde mental com relação a esse indivíduo. E como a gente falou, a gente precisa ser rápido. De um modo geral, a gente precisa pensar nessas estratégias, pensar em como a gente pensava um planejamento pra gente conseguir minimizar essas filas de esfera e prestar um serviço com um pouco mais de agilidade, porque é algo que nos angustia também, mas assim, nós estamos caminhando passo a passo, a gente conseguiu através da deliberação lá do novo PAC, então nós temos a contemplação do CAPS infantil, que possivelmente, acredito que ainda esse ano devemos assinar a ordem de serviço para a construção, o que já acalenta um pouquinho o coração, porque há mais de uma década se fala em CAPS-I e CAPS-AD, né, auto drogas também. Então o CAPS-I já é um avanço, já é uma conquista, acho que a gente precisa estar ali acompanhando para que isso consiga se movimentar bem, mas acho que não dá para deixar de lado também o CAPS-AD, a gente é uma cidade portuária que necessita desse cuidado, que necessita desse olhar. Então eu queria me colocar à disposição também nesses momentos de seminário, de roda de conversa, quero poder ajudar, quero poder contribuir também, estou aqui por esse motivo, porque o meu objetivo é lutar por uma política pública de saúde mental e estou à disposição para todo mundo que precisar de informação ou que precisar debater ou contribuir sobre esse assunto também." **Nilson Nishida (CRF):** - "Ok, alguém gostaria da palavra? Então tá, conselheiros, isso é uma iniciativa de conversa, a gente já tem aí uns planejamentos, inclusive com o plano. Como foi sugerido aqui, a gente pode inclusive abrir conversas, fórum com a comunidade, a gente faz o convite, né, pro CAPS nos ajudar a fazer a apresentação e conversar. Foi bem legal a apresentação e acho que tem o intuito aí de a gente conseguir melhorar aí a nossa parte de saúde mental. Eu, por experiência própria, tive uma dificuldade, participei algumas vezes da discussão de saúde mental, inclusive da Conferência de Saúde Mental. Uma discussão grande hoje é em relação ao encaminhamento da lei antimanicomial, só que tem um porém, a gente acabou com os hospitais, inclusive o estado fechou um dos últimos hospitais psiquiátricos que tinha, que era o CPM, e foi pra onde esses pacientes? Sobrou pra atenção básica, pro CAPS, e para o hospital geral, que acaba não tendo treinamento, de repente teve que

absorver todos os pacientes, inclusive os familiares. Hoje eu atendo saúde mental, farmácia especializada, inclusive eu atendo os casos graves e infelizmente metade dos meus pacientes, ele que se cuida sozinho, muitas vezes com confusão mental, tentando tentar levar uma vida normal, então a gente tenta atender ele no possível, mas infelizmente muitas vezes a gente não consegue. Não tem um apoio familiar, até porque a própria família não sabe o que fazer e tem vários outros familiares com problemas de saúde mental, então a gente tem essa dificuldade. Eu acho que vai ser uma discussão bem bacana e coloco à disposição o Conselho, o CAPS, o Ambulatório, a FASP, pra gente ir conversando e a gente tentar trazer melhorias para a cidade. Também, a gente se compromete a correr atrás de recursos, correr atrás de projetos também para a gente também ajudar nessa estruturação da saúde mental na cidade, certo?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Eu acho que a gente podia tirar um encaminhamento, né, Nilson?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Claro." **Matsuko Mori (UBM):** - "Para as próximas reuniões, como dar continuidade para que a gente elabore propostas concretas em cima dessa problemática tão séria que foi levantado, né? Muitas questões, não vai depender de nós, vamos ter que demandar para o Governo Estadual, para o Conselho Estadual, né? Mas o que vocês acham de a gente conversar para na próxima reunião já trazer alguma proposta de uma atividade, um evento para ser aprovado aqui pelo Conselho, daí você, Rafaela, pode vir também, né? A gente conversa para elaborar em conjunto um seminário, um fórum, alguma coisa." **Nilson Nishida (CRF):** - "Certo, conselheiros, encaminhamento solicitado e aprovado. Pelo que eu ouvi, ninguém discorda. Então, encaminhamento feito, a gente já verifica e para a próxima reunião a gente continua a nossa conversa. Em relação a esse projeto, precisamos aprová-lo. Então, em regime de votação, quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor, se manifeste. Então, aprovado o plano. Muito obrigado pela apresentação de vocês. Item 8, comissão de plenária. Por favor, apresentação." **Matsuko Mori (UBM):** - "É o Delphim?" **Luiz Américo Delphim (DINDIPETRO):** - "Não, eu não." **Nilson Nishida (CRF):** - "Quem que vai apresentar? Quem está na comissão? Quem que está aí? Delphim, você está aqui e é da comissão, a Larissa não pode vir ou está atrasada?" **Luiz Américo Delphim (DINDIPETRO):** - "Ela falou que chegaria às 15 horas." **Matsuko Mori (UBM):** - "A Larissa, né?" **Nilson Nishida (CRF):** - "É. É que são 15 horas. A gente precisa iniciar. Vamos começar com a leitura. Delphim, se puder acompanhar, você que participou das comissões. A gente pode fazer a leitura. Macedo, você pode nos auxiliar na leitura...Eu vou pedir para o Macedo fazer a leitura da proposta. Existe já uma proposta. A presidente da comissão já fez com a comissão uma proposta de regulamento. A gente vai fazer a leitura de agora e a gente começa a discutir. Como temos membro da comissão, qualquer coisa a gente discute, se ela não puder vir, pôde ter tido problema no caminho do serviço, a gente verifica aqui na plenária. Macedo você pode fazer a leitura?" **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Posso sim." **Jean Carlos Freire (Congregação Mariana):** - "Que plenária é essa? Mandaram o documento hoje para aprovar hoje? Eu digo, que plenária é essa?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Pessoal, em relação ao questionamento do nosso conselheiro, na verdade ele está certo. Se vocês não quiserem aprovar esse regimento, porque ele foi entregue para nós hoje às 9h30 da manhã, a gente nem conseguiu mandar meio-dia. O que a gente pode sugerir também? Existem datas para o próximo mês. O que a gente pode pedir para a comissão é alterar essas datas e a gente discutir na próxima reunião. Já tem o documento pronto, só vai mudar as datas, o que vocês acham? Pode ser?" Todos concordaram. **Nilson Nishida (CRF):** - "Então tá, como foi mandado em cima da hora, pelo nosso regimento interno, a gente exige 72 horas antes, o encaminhamento de qualquer documento, para a gente poder aprovar aqui, os conselheiros poderem ler, e a gente chega aqui e aprovar, a gente vai adiar essa reunião, ok? Eu vou pedir para solicitar uma comissão que altere as datas, pra frente e a gente discute na próxima reunião, certo? Vocês já têm um esboço geral, provavelmente com as mudanças de datas daí, ok? Fica acordado assim?" Todos concordaram. Assuntos gerais alguém tem algum convite, alguma coisa pra fazer? Não havendo agradeço pela presença de todos e encerramos a reunião aqui. Eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:682A01CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 26 DE 30 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PCD, E PRESCREVE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENUMERA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Plano de Ação Municipal PCD.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:650FD4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 27 DE 30 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Plano de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:C30A99AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 28 DE 30 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo de Atendimento a Migrantes na Atenção Primária, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Protocolo de Atendimento a Migrantes na Atenção Primária.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:99167BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 29 DE 30 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo de Acesso e Acolhimento nas Unidades de Saúde do Município de Paranaguá, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Protocolo de Acesso e Acolhimento nas Unidades de Saúde do Município de Paranaguá.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:3FCF758A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 30 DE 30 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo de Imunização da Atenção Primária, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Protocolo de Imunização da Atenção Primária.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:FF6FF8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 31 DE 30 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo Transporte Sanitário, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Protocolo Transporte Sanitário.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:024CC8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 32 DE 30 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo de Acolhimento para as Unidades de Saúde do Município de Paranaguá geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Protocolo de Acolhimento para as Unidades de Saúde do Município de Paranaguá geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:71BE0C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 33 DE 30 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Boletim de Avaliação Funcional para Técnico(a) de Enfermagem, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Boletim de Avaliação Funcional para Técnico(a) de Enfermagem.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:781F1D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 34 DE 30 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Comitê de Monitoramento dos Eventos de Saúde Pública (CME), e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Comitê de Monitoramento dos Eventos de Saúde Pública (CME).

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:F6924E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 35 DE 30 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Boletim de Avaliação Funcional para Enfermeiro(a), e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Boletim de Avaliação Funcional para Enfermeiro(a).

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:6FA453C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 36 DE 30 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Termo de Intenção de viabilização da construção e operacionalização dos pontos de apoio à saúde junto as comunidades marítimas de Paranaguá, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação" do** Termo de Intenção de viabilização da construção e operacionalização dos pontos de apoio à saúde junto as comunidades marítimas de Paranaguá.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:F793116C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 37 DE 30 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Comitê de Monitoramento dos Eventos de Saúde Pública (CME), e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Comitê de Monitoramento dos Eventos de Saúde Pública (CME).

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:37517715

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 38 DE 30 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Edital de convocação para inscrição na Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá - CMS, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Edital de convocação para inscrição na Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá – CMS em anexo I desta resolução.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ - CMS

EDITAL Nº 01/2024 – CMS

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá – CMS/PGUÁ, no uso de suas atribuições, conforme a Resolução - CMS nº 006/2024, considerando as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como a Lei Municipal nº 2.333/2003 e a Lei de Reformulação nº 3.233/2011, convoca as instituições representativas de trabalhadores/as da saúde para **ASSEMBLEIA** de eleição de Entidade da Sociedade Civil, no segmento de Trabalhadores do Setor, para compor a gestão do quadriênio 2024-2028 do CMS/PGUÁ.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DA ASSEMBLEIA

Art. 1.A Assembleia para eleição de Entidade da Sociedade Civil, ocorrerá em caráter excepcional, por existência de vaga para representatividade de trabalhador de estabelecimento de saúde e tem a finalidade de eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades representantes de trabalhadores de saúde, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá - CMS/PGUÁ, para a Gestão 2024-2028, nas condições de titular e suplente.

Art.2. A Assembleia Eleitoral ocorrerá em Plenária própria de trabalhadores, destinada para o objetivo supracitado, no qual os/as representantes da sociedade civil no segmento de trabalhadores de saúde serão eleitos, conforme Regimento Interno do CMS/PGUÁ, onde cada delegado/a poderá efetivar 2 (dois) votos.

Art.3. O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4. Poderão participar da Assembleia Eleitoral todas as pessoas, entidades órgãos ou instituições interessadas na construção do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Paranaguá, na condição de:

I. Delegados/as votantes e candidatos/as;
II. Observadores/as;
III. Convidados/as.

§1º Durante a Plenária os membros inscritos como delegados/as terão direito: a voz e a voto; os convidados/as e observadores/as terão direito apenas a voz, respeitando a organização da Assembleia e a ordem.

§2º Todo delegado/a, no ato do Credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

SEÇÃO I

DOS DELEGADOS/AS

Art. 5. Farão parte da Assembleia Eleitoral na condição de delegados/as, os representantes da sociedade civil, no segmento de trabalhadores de saúde.

§1ºSão delegados/as votantes natos/as os/as representantes da sociedade civil, no segmento de trabalhadores de saúde de cada entidade, órgão e instituição que compõe o CMS/PGUÁ em exercício, na Gestão 2024-2028.

§2º Todos/as os/as representadas das entidades inscritas e habilitadas a concorrer no processo eleitoral serão considerados/as delegados/as votantes e candidatos/as;

§3º As entidades de trabalhadores/as de saúde terão que se abster da inscrição de seus/suas delegados/as titulares e suplentes que estejam ocupando cargo de confiança, chefia, comissionado de livre provimento, pois estes vínculos os definem como gestores de saúde, impedindo-os da representação do segmento de Trabalhadores de Saúde.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES, DA ASSEMBLEIA E DO CRONOGRAMA

Art. 6. As inscrições deverão ser encaminhadas para o CMS/PGUÁ, aos cuidados da Comissão Eleitoral, através do e-mail: conselho.saude@paranagua.pr.gov.br ou protocolados na Secretaria Executiva do CMS/PGUÁ, localizada na Sala do Conselho de Saúde, anexa ao Terminal Urbano de Paranaguá, contendo todos os

documentos solicitados na Seção II e respeitando o Cronograma estipulado na Seção IV, deste capítulo.

§1º Todos os documentos citados na Seção II deste Capítulo, deverão estar acompanhados das fichas de inscrições corretamente preenchidas, conforme ANEXO I deste Edital, com todos os dados do titular e do respectivo suplente e deverão ser protocolados junto ao CMS/PGUÁ a partir do dia **05/08/2024 até 09/08/2024**, **às 17h, de acordo com o período de inscrições previsto no Cronograma, na Seção IV do presente Edital.**

§2ºNão será aceito outras formas de encaminhamento destes documentos.

SEÇÃO II

DA INSCRIÇÃO DOS/AS DELEGADOS/AS

Art. 7. Para o ato de inscrição na Assembleia Eleitoral, para concorrer a vaga mencionada neste Edital, serão necessários os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição preenchida corretamente com os dados do titular e suplente com letra legível;
III - Cópia do RG e CPF dos/as representantes titulares e suplentes;
III - Ofício de indicação de representante titular e suplente, emitido pela instituição, constando nome completo, RG, CPF, e-mail e telefone de contato dos/as representantes;
IV – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual da entidade, juntamente com o número do CNPJ da mesma.

Art. 8.O prazo máximo para a inscrição de todos os/as delegados/as que irão concorrer a vaga para o segmento de trabalhadores em saúde no CMS/PGUÁ, durante a Assembleia Eleitoral, expira obrigatoriamente até às **17h do dia 09/08/2024**, com a apresentação de todos os documentos citados acima.

§1º Não serão aceitas inscrições após esta data.

§2ºA ficha de inscrição encontra-se no Anexo I do presente edital.

§3º Será publicada resolução própria com o nome das entidades inscritas para concorrer à vaga junto ao CM/PGUÁ, as quais irão constar como habilitadas ou inabilitadas, a depender da análise documental realizada pela Comissão Eleitoral.

§4º Caso alguma entidade seja inabilitada a concorrer no processo eleitoral, haverá período para apresentação de recurso, conforme Cronograma, na Seção IV do presente Edital.

Art. 9. Para fins de ampliação e garantia de participação social no processo eleitoral, serão admitidos observadores com direito a voz durante a Assembleia Eleitoral, os quais poderão inscrever-se no momento da Plenária.

Parágrafo único. Os/As observadores/as não poderão ser transformados/as em delegados/as em hipótese alguma.

Art. 10. Poderão ser convidados/as para a Assembleia Eleitoral representantes do Poder Público, de entidades, instituições e órgãos de Trabalhadores do Setor, bem como organizações de usuários do SUS, enquanto ouvintes.

SEÇÃO III

DA ASSEMBLEIA

Art. 11. A Assembleia Eleitoral realizar-se-á na cidade de Paranaguá, no dia **10 de setembro de 2024** nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

§1º A Assembleia Eleitoral será conduzida pelo Presidente do CMS/PGUÁ.

§2º Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da presença do Presidente do CMS/PGUÁ, o Vice Presidente do CMS/PGUÁ, assumirá a condução da Assembleia Eleitoral.

§3º A Secretaria Executiva do CMS/PGUÁ deverá registrar em ata todos os atos durante a Assembleia Eleitoral.

Art. 12. O registro dos votos ocorrerá em cédula própria, que conterá o nome dos candidatos e suas respectivas entidades, instituições e/ou órgãos, com espaço para assinalar a escolha. Cada candidato poderá efetuar 2 (dois) votos.

Art. 13.A Assembleia Eleitoral terá a seguinte programação:

- 13:30h -14h– Credenciamento;
- 14:15h – Abertura da Assembleia Eleitoral;
- 14:30h - Apresentação dos candidatos/as e entidades;
- 15:15h – Início do processo de votação;
- 16h - Coffee Break;
- 16:30h - Contagem dos votos e declaração dos/as representantes eleitos (titulares e suplentes);
- 17h - Encerramento da Assembleia Eleitoral.

SEÇÃO IV

DO CRONOGRAMA

Art. 14º O Cronograma abaixo apresenta todas as etapas necessárias para a realização da Assembleia Eleitoral e seus processos inerentes, inclusive os períodos em que a Comissão Eleitoral deverá proceder com a análise documental e publicação de suas decisões.

Parágrafo Único. O Cronograma poderá sofrer alterações por motivo de força maior, em razão das atividades da Comissão Eleitoral ser de caráter voluntário e de interesse público.
I - **Cronograma:**

a) Período de inscrição das entidades e apresentação dos documentos: **05/08/2024 à 09/08/2024**;
b) Análise pela Comissão Eleitoral: **12/08/2024 à 16/08/2024**;
c) Publicação da relação preliminar das entidades/organizações habilitadas e inabilitadas: **21/08/2024;**
d) Apresentação de recurso pelas Entidades/Organizações inabilitadas: **21/08/2024 à 23/08/2024;**
e) Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral: **26/08/2024 à 28/08/2024**;
f) Publicação da relação definitiva das entidades habilitadas e convocação para Assembleia Eleitoral: **02/09/2024;**
g) Data e horário da Assembleia Eleitoral: **10/09/2024 - 13:30h;**
h) Publicação do resultado final do processo eleitoral: **16/08/2024**
i) Data da posse pelos (as) representantes da entidade eleita: **24/09/2024.**

§1º O descumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas "a" e "d", acarretará a desabilitação da Entidade/Organização, não havendo hipótese de recurso nestes casos.

§2º A entidade eleita será informada do local e horário da posse, através do e-mail institucional do CMS/PGUÁ.

Art. 15º Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser encaminhados ao e-mail conselho.saude@paranagua.pr.gov.br, respeitando os prazos estipulados no caput e através do preenchimento do Formulário de Recurso, no Anexo II deste Edital.

Parágrafo Único. O processo de recurso possibilitará também as adequações e complementações documentais, respeitado o prazo previsto no artigo nº 13º, alínea "d".

Art. 16º As decisões da Comissão Organizadora Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 17.São atribuições da Comissão Eleitoral da Assembleia Eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil, do segmento de trabalhadores da saúde:

I - Elaborar o Edital de Convocação e diretrizes que irão reger a Assembleia Eleitoral;

II - Promover a divulgação da Assembleia Eleitoral;

III - Promover a realização do evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e técnicos;

IV - Responsabilizar-se pela programação oficial;

V - Organizar inscrições, credenciar delegados/as, convidados/as e observadores/as;

VI - Submeter à plenária do CMS/PGUÁ todos os atos da Comissão eleitoral e, em casos excepcionais, decidir sobre os mesmos;

VIII - Receber, avaliar e responder os recursos apresentados durante os processos deste Edital;

VII - Garantir a publicidade dos atos e resultados da Assembleia Eleitoral.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Poderá ser fornecido aos participantes, à pedido destes, declaração de comparecimento na Assembleia Eleitoral, desde que a sua assinatura do/a solicitante conste na lista de presença.

Art. 21. Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do CMS/PGUÁ.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instituição:_____
Data de Constituição: ____/____/____
E-mail:_____
Nome do(a) Represente legal/Diretor(a): _____
Telefone de contato:_____

Representantes da instituição que estarão na Assembleia Eleitoral e ocuparão a vaga, se eleitos/as:

Nome do(a) Titular: _____
RG:_____CPF: _____
Profissão: _____ Nº do Registro Profissional:_____

Possuí Vínculo Profissional/Trabalhista com o município? Se sim, qual? _____
Telefone de Contato: _____ E-mail: _____ **Nome do Suplente:** _____
RG:_____CPF: _____

Profissão: _____ Nº do Registro Profissional:_____

Possuí Vínculo Profissional/Trabalhista com o município? Se sim, qual? _____
Telefone de Contato: _____ E-mail: _____

_____
Assinatura do/a Representante Legal

Observação: As instituições inscritas deverão juntar ao formulário de inscrição toda documentação exigida na Seção II, art. 7º, do Edital de Convocação, sendo de sua responsabilidade o preenchimento do formulário e inserção dos anexos no ato de envio por e-mail.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Prezada Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá - CMS/PGUÁ:

O (nome da instituição), situada na _____, neste ato representada por seu/sua representante legal _____ RG _____, CPF: _____, inscrita para concorrer a vaga para o segmento de trabalhadores da saúde para a gestão do CMS/PGUÁ no quadriênio 2024-2028, vem por intermédio deste apresentar RECURSO nos seguintes termos:

Segue a documentação em anexo.

_____
Assinatura do/a Representante Legal

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:D37D3056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/2024 de Processo Seletivo ;
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária deste Consórcio Público, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:
Art. 1° Desclassificar a Senhora **Kaetillyn Araújo Diniz da Silva**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado no Cargo de **Analista Ambiental – Médico Veterinário** convocado pela Edital 001/2014, por desistência.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 01 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:8624D53F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 12 e seus subitem 12.1, 12.2 e 12.3 do Edital 01/2024 de Processo Seletivo Simplificado devidamente HOMOLOGADO com divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2024, edição 3003, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Consórcio CICA, http://www.consorciocica.com.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária deste Consórcio Público, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o subitem 12.4 , do Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público .
RESOLVE:
Art. 1° Fica CONVOCADO nos termos do item 12 e seus subitens, do Edital 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego o candidato constante do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer do dia 02 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024, na Diretoria Administrativa e Financeira do CICA, situado na Rua Professora Neusa Casão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , Paranavaí/PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá na data provável de 15 de agosto de 2024, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Consórcio CICA para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
Art. 4° Fica o Departamento Jurídico do Consórcio CICA, autorizado a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.
Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 01 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADO POR EMPREGO

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – MÉDICO VETERINÁRIO		
Classificação	**Nome**	**Modalidade**
3º	Mikaela Cristina do Nascimento	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

Nome do Convocado	Emprego Público	Data/horário
Mikaela Cristina do Nascimento	Médico Veterinário	02/08 a 14/08 – 08:00 as 11h45min

Observação:
1 - O convocado deverá comparecer conforme estabelecido acima, na Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio CICA, Localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691. Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí/PR.
2 – A Documentação será entregue a Comissão de Aplicação e Execução do PSS.
3 - Não serão feitas cópias de documentos no local.
4 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Edital de PSS nº 001/2024;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Edital de PSS nº 001/2024;
r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Edital de PSS nº 001/2024, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

Nome do Convocado	Emprego Público	Data/horário (provável)
Mikaela Cristina do Nascimento	Médico Veterinário	15/08/2024 – 08h45min

Observações:
- Favor chegar com 15 minutos de antecedência.
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
- O exame admissional será realizado em empresa de Segurança e Medicina do Trabalho a ser informada pelo Consórcio ao Candidato.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:68444806

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 030/2024

Portaria 030/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração a pedido de funcionária pública no âmbito do Consórcio CICA. .

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais; e,
Considerando o Requerimento protocolado na data de 26 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a funcionária pública Catiana Flor Larsen Bandolin, inscrita no CPF nº xxx.336.xxx-x2, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio CICA; nomeada pela portaria nº 031 de 18 de setembro de 2014, a partir de 08 de agosto de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5EFAFD68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 141-24

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA
CNPJ: 77.430.015/0001-14
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013
Prazo de Vigência: 01/08/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 141/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C9D31F65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 82/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - por Superávit Financeiro no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.0010.0302.2009. 2001.3.3.90.40.00.00 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.	013	

Total do Crédito Suplementar R$ 125.000,00

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 125.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 013 do Exercício de 2023.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 01 de agosto de 2024.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:F927BFF6

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 26.569/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a servidora pública municipal **CLEUSA APARECIDA GUTIERRE**, CPF nº 490.621.319-72, matrícula 1469-01, com fundamento no **art. 2, I, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021 (regra dos pontos)**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 4.527,81**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.784,57, acrescido de anuênio de 60%, no importe de R$ 1.670,74, e Abono Classe A no importe de R$ 72,50, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 01/08/2024.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1F2EE15D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até29/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AJV2A29	116100T001875042	03/07/2024	53800
AMW9D88	116100T001787637	02/07/2024	54600

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:54E0B7C3

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 368/2024, da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, **CONVOCA** as candidatas relacionadas a seguir, aprovadas no Edital nº 01/2024 do Programa de Residência Jurídica, para se apresentarem, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a manifestar interesse na vaga, mediante comparecimento na Procuradoria-Geral do Município.

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
104	ARIANNE ANGELICA ALVES	1º LUGAR
110	EDIVÂNIA ELEUTÉRIO	2º LUGAR

Após manifestar interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação necessária à sua contratação (as cópias dos documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão vir acompanhadas dos originais), quais sejam:
a) Cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Declaração de que não incide na vedação de parentesco;
d) Cópia do Diploma de Graduação em Direito ou Declaração de Colação de Grau com cópia do Histórico Escolar;
e) Declaração de matrícula em curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Ciências Jurídicas, Direito Público, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil ou Advocacia Pública, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou outro documento hábil;
f) Certidão de licenciamento do exercício da advocacia ou protocolo sob condição resolutiva, quando o candidato for advogado.

O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital ou não entregar documentação no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração será excluído da lista de classificação.

Publique-se.

Atenciosamente,

Paranavaí, PR, 01 de agosto de 2024.

SIVONEI SIMAS
Procurador do Município de Paranavaí
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A5427D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 030/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VERA LÚCIA DA ROCHA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VERA LÚCIA DA ROCHA
CPF/MF: 959.XXX.XXX-15
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6917C042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. NISLANE APARECIDA SOUZA SENTEIO – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NISLANE APARECIDA SOUZA SENTEIO
CPF/MF: 900.XXX.XXX-53
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 03 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9D00D58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 026/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LUZIA FERREIRA COSTA E SILVA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LUZIA FERREIRA COSTA E SILVA
CPF/MF: 137.XXX.XXX-09
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3B7FE96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARILENE BLASQUE GUIMARÃES – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARILENE BLASQUE GUIMARÃES
CPF/MF: 801.XXX.XXX-34
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CB438794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. RAIANE KELLY SECO DE LIMA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RAIANE KELLY SECO DE LIMA
CPF/MF: 071.XXX.XXX-37
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BBC0BC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.567/2024

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **NIGER MINUCI DA SILVA, C.P.F. n°.076.XXX.XXX-01,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 26.519/2024, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0E480898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.568/2024

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **PATRICK FERREIRA LIMA, C.P.F. n°.095.XXX.XXX-45,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:67A9F06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 311/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **PATRICK FERREIRA LIMA, C.P.F. n°.095.XXX.XXX-45,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.568/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 21 DE AGOSTO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•
q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:79FE18F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2023 - EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2023
(REAJUSTE DE PREÇOS)

REF: CONCORRÊNCIANº 07/2023
Processo Administrativo nº 053/2023

1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada Global nº 121/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paranáe a Empresa **MBS E SALES CONSTRUTORA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609.77 e Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MBS E SALES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **46.168.634/0001-59,** com endereço sede na Rua Uirapuru, nº 550, sala 105, edifício Win Tower, CEP: 86700-060, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, representada neste ato pelosócio administrador Sr. **JOÃO VICTOR SALES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº12.888.070-4SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 101.357.269-64, residente e domiciliado na Estrada Santo Antônio, s/nº, CEP: 86890-000, na cidade de Cambira, Estado do Paraná.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
1.1. Constitui objeto do instrumento original a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO AUTISTA,** no Lote 02/21- 01/20-B/D/REM-A-2, Quadra 08, Rua Antônio José da Silva, Jardim Belo Horizonte, Paranavaí – Paraná, com área a ser edificada de 1.093,21m², conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da proposta de preços e demais documentos integrantes da Concorrência nº 07/2023, Processo Administrativo nº 053/2023, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 121/2023** de: **R$ 2.892.669,60 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**

Parágrafo Único: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. Com fundamento na previsão da Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada Global nº 121/2023 e preceitos do parecer jurídico referencial nº 003/2023/PGM, o CONTRATANTE resolve expedir o presente **Termo de Apostilamento**, conforme determina o §8º do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com a finalidade de **REAJUSTAR** o saldo contratual, no percentual de **4,02%,** correspondente à variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI/FGV) no período entre **julho/2023 a junho/2024**, perfazendo o valor do reajuste no montante de **R$ 51.157,04 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos),** considerando parecer técnico favorável em que atesta o direito, o período e o cálculo do reajuste, emitido pelo Engº Fiscal da Obra e tendo em vista a anuência expressa da Secretária Municipal de Saúde (Ordenadora da Despesa) e do Gestor Contratual, mediante a subscrição conjunta do Memorando nº 399/2024.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da importância originada pelo presente reajuste de preços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte classificação orçamentária (exercício 2024):
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde-Elemento/Complemento:44.90.51.01.07
Referência: 275 - 04.001.0010.0302.0006.2242.3449051 – Recursos Livres (000) Valor: R$ 30.157,04
Referência: 2203 - 04.001.0010.0302.0006.2242.3449051 – Emenda Impositiva (975) Valor: R$ 21.000,00

Parágrafo Segundo: Considerando o reajuste contratual formalizado, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 121/2023 passa a ser de: **R$ 2.943.826,64(dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta quatro centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
3.1. A empresa CONTRATADA deverá providenciar como condição de regularidade contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 121/2023.

4. CLÁUSULAQUARTA -DAS CONDIÇÕES GERAIS
4.1. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº **42.498/2024.**
4.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 121/2023), datado de 18 de dezembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

RENAN VILANI DE CAMARGO
Engenheiro Civil - CREAPR-138.128/D
Engenheiro Fiscal

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil- CREA PR-144.048/D
Gestor do Contrato

MBS e Sales Construtora LTDA.
JOÃO VICTOR SALES DE SOUZA
Sócio administrador / C.P.F. nº 101.357.269-64
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:2D201335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de switch gerenciável e HD externo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste termo
PREÇOS MÁXIMOS:R$ 4.606,29 (quatro mil, seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos). **TIPO:** Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item
DATA DE ABERTURA: ***19*** **de agosto de 2024,** às 14 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncpe junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 1º de agosto de 2024.

DANIELI BOLZAN -
Pregoeira

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:B60FB18A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para o veículo oficial Renault Fluence. **Valor**: O valor a ser pago pela contratação será de R$ 1.009,70 (um mil e nove reais e setenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.39.69.03.00 - seguros de demais veículos públicos. **Origemdo Contrato**: Dispensa Eletrônica nº 21/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 42/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 25 de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA-
Contratante e

ALEXANDRE PONCIANO SERRA-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:DC0F10C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90006

OBJETO: Contratação de empresa para construção do Restaurante Popular com área total de 1.211,63m² no lote 01 da quadra 824, na Rua Iguatemi, esquina com Rua Tuiuti, Bairro Pinheirinho no município de Pato Branco-PR, em atendimento ao convênio nº 036/2024 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 3.851.176,53.
DATA DE ABERTURA: 20 de agosto de 2024, às 14h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6DF298D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da Pregoeira ***Regiane Rufato,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 587/2024, torna público aos interessados no processo de Pregão Eletrônico nº 37/2024, que tem por objeto implantação de Registro de Preços para futura e fracionada contratação deServiços de controle de vetores e pragas (desinsetização), desratização, descupinização, controle de formigas, remoção de enxames/colméias de abelhas/vespas/marimbondos, desalojamento de pombos e morcegos, iscas gel para formiga e moluscicida, serviços de limpeza de caixas d'água, caixas de gordura, sumidouros, de fossas sépticas e desentupimentos e limpeza de conexões sanitárias e pluviais, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Pato Branco, que: considerando o pedido de retificação encaminhado por uma empresa solicitando retificação da qualificação técnica referente ao item 8.5.4.3 do edital; considerando a manifestação do Setor de Planejamento e Contratações, por meio do despacho n° **17-5.093/2024, fica alterado o item 8.5.4.3 do edital**, passando a viger conforme segue: *"**8.5.4.3** - Para os serviços de controle de pragas, desratização, controle de formigas, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, (itens 13 ao 18): **a)** Apresentar licenças sanitária e ambiental, ou declaração de dispensa de licenciamento ambiental, conforme art. 4° da RDC n° 622/2022 e dispensa conforme Resolução CEMA 107/2020. **b)** Apresentar um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas as atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, bem como o registro deste profissional junto ao respectivo conselho competente (art. 7° da Resolução RDC ANVISA n. 622/2022)"*. Diante da alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **26 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições editalícias permanecem inalteradas. Considerando que as alterações acima citadas, não alteram substancialmente o edital e a minuta da ata de registro de preços, não afetando a formulação das propostas, o recebimento das propostas, abertura e disputa de preços permanece o mesmo. Demais informações, fones: (46) 3220-1566, e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:89CACD52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 04/2023

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e DILMAR LUIZ AMADORI. **OBJETO**: Locação de imóvel urbano, sendo sala comercial, construída no lote 08 da quadra 02, sob matrícula de imóvel n.º 22.093, no 2º ofício de Registro de Imóveis, com área total de 203m², com endereço na Rua Tapajós, nº 64, Sala 02, Centro, Pato Branco – PR, utilizada para as instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Pato Branco – PATOPREV. **ADITAMENTO: Do Prazo:** Com base na Cláusula Terceira – Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual, Inciso I, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, **com vigência de 03/08/2024 a 03/08/2025**. **Do Valor: I** - Com base na Cláusula Oitava, inciso I, reajusta-se o valor em 3,82% (três, oitenta e dois porcento), que representa o IGP-M dos últimos 12 (doze) meses. **II** - O valor já adquirido do objeto fora de R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), no período de 12 (doze) meses: 03/08/2023 a 03/08/2024. **III** - Para o próximo período:

de 03/08/2024 a 03/08/2025, o valor passa a ser de **R$ 4.632,96** (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), **mensais**, totalizando para 12 (doze) meses o montante de R$ 55.595,52 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). ***Das Disposições Gerais:*** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 30 de julho de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco
Locatário

Ciro Imóveis LTDA - ME
Representante Legal do Locador
DILMAR LUIZ AMADORI
Locador

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:33ECBB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ESTRATO DE CONTRATO N° 89/2024 DO PROCESSO N° 80/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 89/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.**
CNPJ.....: N°. °. 26.166.156/0001-30
Valor.....: R$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: DOIS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA DE PESSOAS, INCLUINDO TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR, DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA MUNICIPAL. UM VEÍCULO SERÁ DO TIPO PICK – UP, E O OUTRO DO TIPO MINIVAN, RESOLUÇÃO SESA N° 878/2021.

Paulo Frontin/PR, 01 de agosto de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E5809727

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024 DO PROCESSO Nº 80/2024 DO PREGÃO ELETR^NICO N° 15/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 90/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**.**
CNPJ.....: N°. °. 26.991.097/0001-35
Valor.....: R$ 115.600,00 (cento e quinze três mil e seiscentos reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: DOIS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA DE PESSOAS, INCLUINDO TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR, DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA MUNICIPAL. UM VEÍCULO SERÁ DO TIPO PICK – UP, E O OUTRO DO TIPO MINIVAN,RESOLUÇÃO SESA N° 878/2021.

Paulo Frontin/PR, 01 de agosto de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9A1DE459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2024 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 11/2024 de 17/01/2024, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 16/2024.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR**.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de agosto de 2024, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de agosto de 2024, às 09:00h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 02 de Agosto de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site da Bolsa de Licitações do Brasil.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 01 de Agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
- Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F5BF1189

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
3 ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO 04-2024

3ª ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023.

1. O Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná **– CIFRA**., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação **PREGÃO Nº 04/2024 - ELETRÔNICO**, que o mesmo sofreu a 3ª **RETIFICAÇÃO**, passando a vigorar com as modificações abaixo descritas no Anexo I Termo de Referência no Item 4.1 e também a data de aberto do pregão eletrônico:

Onde se lê:

4.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.

Passa a constar:

4.**1. O prazo de entrega é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se o prazo a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.**

2. CONSIDERANDO QUE A REFERIDA MODIFICAÇÃO TAMBÉM ALTERA O PROCESSO DE FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, A DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PASSARÁ A SER O DIA 14.08.2024 – ÀS 08:30 HORAS (Art. 55 § 1º Lei Nº 14.133/21).

3. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos da **PREGÃO Nº 04/2024 - ELETRÔNICO** – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 1º de agosto de 2024.

DELÉSIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F582DD58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 154/2024

Exonera Servidor ocupante do Cargo em Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, *a pedido*, nesta data, o Servidor **DANIALISON SALBEGO GOMES**, ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 45/2021 e as disposições em contrário.

. Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2024

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0BA0949D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a partir do dia 07.08.2024 a 16.08.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Felipe Veloso	Médico Veterinário

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 01 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9ADA8353

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal de nº 1.071/2017 e da Lei Federal de nº 11.770/2008. Decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6327.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a prorrogação de 19 (dezenove) dias de licença-maternidade à servidora pública municipal Aline Maria Tonet Leceux, ocupante do cargo efetivo de Professora do grupo ocupacional 05 – Magistério, inscrita sob as matrículas 1475 e 1839.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A95B5CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 049/2024

PROTOCOLO: 3668/2024

Objeto: Aquisição e instalação de um Toldo modelo frontal com estrutura galvanizada e lonas de alta resistência 680gr na cor cinza translucida. Medindo 31,30m². Com pintura industrial da estrutura, para Prefeitura Municipal De Piên/PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: TOLDOS CHIMELLI LTDA
CNPJ: 01.967.604/0001-74
VALOR: R$ 6.879,00 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/08/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5A02D2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°106/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 106/2024

PROTOCOLO: 3737/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização do conserto do painel da retroescavadeira MR 406 ADV, conforme detalhamento

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 91.595.678/0003-81
VALOR: R$ 4.154,72 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Contratação de Empresa Especializada para a realização do conserto do painel da retroescavadeira MR 406 ADV, conforme detalhamento

AUTORIZAÇÃO 01/08/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EC6F97F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 781, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 781, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 386 de 29 de abril de 2024, por mais 30 dias a contar de 27 de julho de 2024, a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do relatório apresentado pela secretaria de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2024.

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5CBF351D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2024

RESCISÃO 005/2024
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E WAGNER SARTORI VIEIRA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WAGNER SARTORI VIEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.300.059/0001-91, com endereço à Rua Antônio Schier, nº 350, Bairro Fragosos, Piên/PR– CEP 83860-000, Fone (47) 9757-2658, e-mail: wagner.powertech@hotmail.com; neste ato representado por Wagner Sartori Vieira inscrito no CPF sob nº. 000.705.230-88., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável desta Ata de Registro, que rege pela Lei Federal 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 15 de julho de 2024, a ata de registro de preços 048/2024, vinculado ao pregão eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é a Prestação de serviços de lavação em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “RAC”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Piên, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4958C8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 250, DE 31 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº250,DE31DEJULHODE 2024.

NOMEIAO(A)SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A)DACÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL–CAISAN.

OPrefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando odisposto no art.35da Lei nº1.472, de30 dejunhode2022,e considerando acontido no Memorando nº62/2024da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

DECRETA

Art. 1º FicanomeadocomoSecretário(a)-Executivo(a)da Câmara Intersetorialde Segurança AlimentareNutricional –CAISANa servidoraFrancieli das Neves Andreatta, portadora do CPF sob o nº 048.824.299-18, Matrícula nº 4766122.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR,31dejulhode 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:0FFB5FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente Termo de Anulação, a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.015.629/0001-30, com sede à Rua Presidente Vargas, 238, Centro, Pinhal de São Bento - PR, torna público que, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), decide pela anulação do Pregão eletrônico nº 02/2024 (Processo administrativo 03/2024), conforme os fundamentos abaixo:

1. DO PROCESSO LICITATÓRIO

1.1. O Pregão eletrônico nº 02/2024 (Processo administrativo 03/2024) foi iniciado com o objetivo de aquisição de 06 (seis) unidades de microfones sem fio duplo de mão para atender as necessidades do Legislativo Municipal, tendo sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/07/2024.

2. DA PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA

2.1. Conforme estabelece o § 1º do art. 21 da Lei nº 14.133/2021, as publicações relativas aos procedimentos licitatórios devem ser realizadas também em jornal de circulação diária, para garantir ampla divulgação e acesso às informações por parte dos interessados.

2.2. Após análise do processo, verificou-se que a publicação do edital de licitação foi realizada exclusivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, não sendo veiculada em jornal de circulação diária, em desacordo com a exigência legal mencionada.

3. DA ANULAÇÃO

3.1. Em razão da ausência de publicação em jornal de circulação diária, a qual é essencial para assegurar a transparência e a ampla concorrência, a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento - PR decidiu pela anulação do Pregão eletrônico nº 02/2024 (Processo administrativo 03/2024).
3.2. A anulação tem como base o princípio da legalidade e visa garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento - PR autorizado(a) a tomar as medidas necessárias para a publicação deste Termo de Anulação e a iniciar um novo processo licitatório, observando todas as normas e requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Este Termo de Anulação entra em vigor na data de sua assinatura.

Pinhal de São Bento, 01 de Agosto de 2024.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:2905509F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 97 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Serviço de transporte e disposição final de resíduos classe I, classe II", conforme processo de Dispensa nº 10/2024.

CONTRATADO: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ **34.400,00 (trinta e quatro mil, e quatrocentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.
RECURSOS:

Exercício da despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
2024	04160	10.002.18.541.1801.2073	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos de Exercícios

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Pinhal de São Bento,31 de julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:ACD09674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 93/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
Município de Pinhal de São Bento, em 01 de Agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BC2F9076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **MINERPAV LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n.º 140/2023 para até 02/11/2024 a contar a partir de 04/08/2024, conforme permissivo disposto no Edital da Concorrência n.º 1/2023 e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, em 31/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:787CDA57

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 02 CMDCA

EDITAL Nº 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal N° 1000 de 05 de abril de 2024,
Considerandoo Edital N° 14/2023 do CMDCA, que trata da homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2024-2028 de Pinhal de São Bento – PR;
Considerandoo requerimento de desincompatibilização de cargo do Conselheiro Tutelar, Sr. ANSELMO FALCADE DE OLIVEIRA, datado em 03/07/2024;
Considerando aportaria n.º 3.025/2024 que Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização;
Considerando o Edital 01/2024 do CMDCA de desincompatibilização do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º -REVOGAR, o edital 01/2024 de licença de 03 de julho de 2024 que concede Licença para Atividade Política ao ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no departamento da Assistência d Criança e adolescente ANSELMO FALCADE DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 580-1, conforme requerimento apresentado, retornando as atividades laborais a partir de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º- Revogam – se as demais disposições em contrário, entrando em vigor o presente Edital na data de sua publicação.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:7D6D8603

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 259/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 31/07/2024 (Saída 05:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Vilmar Cordeiro com acompanhante e Marli Terezinha Burtet para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 31 de julho de 2024

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AEA4D34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 27/2024 - CMDCA

SÚMULA: Convoca para suplência de Conselheiros (as) Tutelares.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme Memorando nº 35.995/2024 recebido;

RESOLVE:
Art. 1º - Dar posse a Conselheira Tutelar Suplente **Elen Priscila dos Santos Couto**, em caráter de substituição à Conselheira Tutelar Edineia Kelen Mara Barbosa durante os dias 12/07/2024 à 15/07/2024, quando a mesma estará participando do evento CONGRESUL, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.
Art. 2º - Foram convocadas as conselheiras tutelares suplentes, Renee de Oliveira Bastos e Bruna Vaneli Kintope da Silva para compor a suplência das demais conselheiras tutelares que participarão do evento, contudo, informaram da impossibilidade de tomar posse para a referida data.
Art. 3º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 01 de agosto de 2024.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E938892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em análise ao recurso interposto pela licitante/contratada ALTA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.076.619/0001-01, **DECIDO** manter a decisão prolatada pelo Procurador Geral do Município, visto que as sanções aplicadas encontram-se de acordo com o edital, contrato e Lei nº 8.666/93. As penalidades aplicadas à ALTA COMERCIAL EIRELI, incluindo a multa moratória, multa compensatória e suspensão temporária de participação em licitação, são proporcionais e justificadas, considerando o descumprimento das obrigações contratuais e a gravidade da conduta, que prejudicou a merenda escolar e todos os alunos da Municipalidade, lembrando que é dever de todos zelar pelo fornecimento de merenda escolar de qualidade aos alunos da rede pública de ensino.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AD46D6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 853/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº723/2024, com homologação através do Edital Nº824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº3060/2024 de05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Nota
02	LISANE MORENO LORENA DE SOUSA	81,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos examessolicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no **dia 16/08/2024 às 8h:30min., para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizadanaPerícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 723/2024:Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:315DC2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 854/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de**PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°600/20234 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 852/2024, SENDO CONSIDERADO:
PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
**12	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	FINAL DE LISTA

**** CANDIDATO PERTENCENTE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B8CEB8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 855/2024

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS).LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N° 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecerna Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 08 de agosto de 2024 às 9h:30min.** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 674/2024, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;

e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside,2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
**13	MARCELO RODRIGUES MACEDO	22/06/1993	57,00

**** CANDIDATO PERTENCENTE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1CBB9CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.546/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **31/08/2024 a 30/08/2025** à servidora **ALZENIRA CRISTINA FEITOSA**, ocupante do cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, matrícula funcional nº 661761 lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:751EC2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.547/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **21/08/2024 a 20/08/2025** à servidora **CLARICE FERNANDES**, ocupante do cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, matrícula funcional nº 992104 lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:26E61243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.548/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença à Adotante** no período compreendido entre **31/08/2024 a 28/10/2024** ao servidor **Rafael de Oliveira Santos**, ocupante do cargo Professor**,** matrícula funcional nº **997604**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 88, da Lei 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara/PR.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C6BD6266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.549/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **04/08/2024 a 03/08/2025** à servidora **SELMA GRACIELE ANTONIO**, ocupante do cargo Professora**,** matrícula funcional nº 638431, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:69FBE8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.550/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gisah Kwiatkowsky Rossi	992454	Professor I Magistério	31/07/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 31/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0E64BBAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO CONCORRENCIA 4/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 04/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) SALA NO CMEI LEONOR LAITNER HRYSYK, LOCALIZADO NA RUA ACIR NUNES FERREIRA, 190, VILA PLANALTO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO PROJETO, MEMORIAL E DEMAIS ANEXOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.A abertura será no dia 20 de Agosto de 2024 às 09:00 horas, MELHOR PREÇO. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 01 de Agosto de 2024.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FB2CADE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA CONFORME DELIBERAÇÃO N°078/2022 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 21 de Agosto de 2024, tipo MENOR PREÇO DO ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 01/08/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1CE80344

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIVO VALOR CONTRATO 271-2023 CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº. 271/2023

Termo Aditivo de valor ao Contrato nº. 271/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa CLEMENTE APARECIDO PORTE LINHA & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.218.679/0001-90,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 271/2023, referente à licitação Tomada de preço nº. 7/2023, para CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SEGURO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Conforme o Disposto a Seguir. .

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente termo tem por objeto o redimensionamento de valor em R$167.306,16 (cento e sessenta e sete mil trezentos e seis reais e dezesseis centavos), percentual de 13,72% (treze vírgula setenta e dois centavos) do valor originalmente contratado, conforme Planilha de Serviço e Justificativas, juntadas ao processo. Em conformidade com Artigo 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31/07/2024.

original devidamente assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3EF3D5FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do aviso de licitação da Dispensa de Licitação n° 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2024, Edição 3075, Código Identificador: AD435A1A, como segue:

No aviso de licitação:

Onde se lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/07/2024 às 08h00min ao dia 02/08/2024 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/08/2024, às 08h00min.

Passa-se a ler:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/08/2024, às 08h00min ao dia 12/08/2024 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/08/2024, às 08h00min.

Pitangueiras, 01 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F5756BB5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 021/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 021/2024

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

NOME DA CANDIDATA	CARGO	CLASSIF.
JÉSSICA DA SILVA (Cota Afrodescendente)	EDUCADOR INFANTIL 40 HS	2º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 01 de agosto de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D49D3933

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO

Que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Central, nº 408, na cidade de Pitangueiras/PR, CNPJ nº 95.543.427/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SAMUEL TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 8.055.888-0 SESP/PR, e do CPF nº 038.408.449-40, residente na cidade de Pitangueiras/PR, doravante denominado **EXPROPRIANTE**, e de outro lado, o Sr. LUIZ CARLOS CASAROTO, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº 5.772.265-7 SESP/PR, e do CPF nº 780.028.189-20, e a Srª. DIUME DE LOURDES LEOCÁDIO CASAROTO, brasileira, auxiliar geral, portadora da CI/RG nº 25.284.789-1 SESP/SP, e do CPF nº 045.937.659-43, casados, residentes na cidade de Pitangueiras/PR doravante denominados **EXPROPRIADOS**, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO**, através do Decreto Municipal nº 481/2024, de 29 de julho de 2024, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41 e alterações posteriores, uma área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, a ser destacada do Lote de Terras nº 40-A-REM, localizado na Gleba Patrimônio Santo Antônio, de propriedade do **Sr. Luiz Carlos Casaroto**, CPF nº 780.028.189-20, e de sua esposa, a **Srª. Diume de Lourdes Leocádio Casaroto**, CPF nº 045.937.659-43, ou Sucessores, objeto da Matrícula nº 16.838, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: ***principiando num marco cravado na divisa com o Lote nº 40-A-REM; deste segue confrontando com o Lote nº 40, no rumo SO 62º06' NE com uma distância de 13,03 metros, deste segue confrontando com o Lote nº 40-A-4, no rumo NO 10º12' SE, com um distância de 120,65 metros, até um marco cravado na divisa com a Estrada Municipal Pitangueiras – Rolândia; deste segue confrontando com a Estrada Municipal Pitangueiras – Rolândia, no rumo NE 59º42' SO, com uma distância de 13,22 metros, até o marco cravado na divisa dom o Lote nº 40-A-REM; deste segue confrontando com o Lote nº 40-A-REM; no rumo SE 10º12' NO, com uma distância de 121,13 metros, até o ponto de partida***, destinada à Ampliação do Cemitério Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA

Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na cláusula anterior, o **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento do valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com vencimento para o dia 23/08/2024, a segunda parcela no valor de 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com vencimento para o dia 23/09/2024, a terceira parcela no valor de 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com vencimento para o dia 23/10/2024, a quarta parcela no valor de 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com vencimento para o dia 25/11/2024, e a quinta e última parcela no valor de 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com vencimento para o dia 23/12/2024, mediante depósitos bancários na Conta Corrente nº 76.283-0, da Agência 0718, da Cooperativa SICREDI DEXIS, em titularidade de Luiz Carlos Casaroto, CPF nº 780.028.189-20.

CLAUSULA TERCEIRA

Havendo a necessidade de interferências no imóvel, os **EXPROPRIADOS** terão até a data limite de 30 de agosto de 2024 para a sua conclusão para que o **MUNICÍPIO** possa fazer uso sem embaraço, sob pena de não o fazendo ficar o mesmo autorizado a iniciar as obras no local sem prejuízo da conclusão das modificações a serem implementadas pelos **EXPROPRIADOS**.

CLÁUSULA QUARTA

O **EXPROPRIANTE** se compromete a conceder servidão administrativa (livre acesso) as outras propriedades adjacentes dos **EXPROPRIADOS**.

CLÁUSULA QUINTA

Recebido o valor previsto na Cláusula Segunda pelos **EXPROPRIADOS**, estes darão ao **MUNICÍPIO**, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA SEXTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo, respeitando-se o prazo previsto na Cláusula Terceira para a execução

das interferências necessárias no imóvel a serem executadas pelos **EXPROPRIADOS**.

CLAUSULA SÉTIMA

Nos termos do art. 10-A, § 2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLAUSULA OITAVA

As partes elegem o foro da Comarca de Astorga/PR para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Pitangueiras/PR, 31 de julho de 2024.

Município de Pitangueiras
SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS CASAROTO
Proprietário/Expropriado
CPF: 780.028.189-20

DIUME DE LOURDES LEOCÁDIO CASAROTO
Proprietária/Expropriada
CPF: 045.937.659-43

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B3855999

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, torna Pública a Retificação da Homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 45/2024, publicado no dia 31/07/2024, Código Identificador D55C01CD, como segue:

Onde se lê:

VALOR: R$ 1.792.013,79 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, treze reais e setenta e nove centavos).

Passa-se a ler:

VALOR: R$ 1.795.605,00 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinco reais).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pitangueiras, 01 de agosto de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:4DD765E8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024, com lote para ampla concorrência, para eventual fornecimento de emulsão asfáltica, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

TIPO: MENOR POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 574.440,15 (quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/08/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/08/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 01 de agosto de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B7D7B4EB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 para eventual execução dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal da Prefeitura de Pitangueiras, conforme planilhas em anexo, englobando o fornecimento de peças, troca de baterias, lanternagem, funilaria e pintura, auto elétrica, tapeçaria, injeção eletrônica, retifica de motor, alinhamento, balanceamento, vidros automotivos, e mão de obra, ou seja, todos os serviços e peças que constem da tabela a ser utilizada, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 1.916.371,00 (um milhão novecentos e dezesseis mil trezentos e setenta e um reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/08/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/08/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 01 de agosto de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:27251D70

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 57/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 32/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A
CNPJ/MF: 04.368.865/0001-66
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 57/2022, cujo término passa a ser em 24 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:0EC14359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 318/2024

PORTARIA Nº 318 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Maila Cristina Muller para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Maila Cristina Muller, cédula de identidade RG nº 12.761.259-5, SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Agente de Combate de Endemias, conforme ordem de classificação no PSS Edital 01/2024.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A413C628

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 319/2024

PORTARIA Nº 319 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Daini Soares Grassi para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Daini Soares Grassi, cédula de identidade RG nº 10.619.919-1, SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Agente de Combate de Endemias, conforme ordem de classificação no PSS Edital 01/2024.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4C189B1D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 320/2024

PORTARIA Nº 320 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Daisy de Cassia Toledo Mulbrandt cédula de identidade* Rg nº 10.667.331-4 SSP/PR*, para assumir o cargo de provimento temporário de Assistente Social, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2024.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D90810A8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 321/2024

PORTARIA Nº 321 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Caroline Luiza de Mello Pontel cédula de identidade* Rg nº 9.356.152-0 SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor I, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A26AAF78

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 322/2024

PORTARIA Nº 322 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração a pedido de Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, a senhora Pamela Andreisa Funghetto, cédula de identidade RG nº 9.733.787-0, ocupante o cargo em provimento temporário de Agente de Combate a Endemias – PSS.*
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0C5C9F1C

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **02/08/2024**, as inscrições para o processo de **Credenciamento de empresa para a prestação de serviço de horas máquinas de Mini Escavadeira Hidráulica, Trator De Esteira e Escavadeira Hidráulica, afim de, atender as demandas das secretarias municipais solicitante, deste Município de Planalto-PR, para prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Credenciamento nº 007/2024. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia **19/08/2024** às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 01 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D71621B9

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, para ampliação de quadra poliesportiva, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
VALOR TOTAL: R$ 273.407,52 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 16 de agosto de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.gov.br/compras/pt-br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br

Planalto - PR, 01 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:4DB696D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 223/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR., para fornecimento eventual e parcelado.

VALOR TOTAL: R$ 4.951,94 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7A8D98BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 224/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AGS COMERCIAL E SERVICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR., para fornecimento eventual e parcelado.
VALOR TOTAL: R$ 41.670,00 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:16EE7CDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 225/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR., para fornecimento eventual e parcelado.
VALOR TOTAL: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DBDCBE6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 226/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR., para fornecimento eventual e parcelado.
VALOR TOTAL: R$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AE0B3926

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 227/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR., para fornecimento eventual e parcelado.
VALOR TOTAL: R$ 16.470,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0B6DD3E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 228/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR., para fornecimento eventual e parcelado.
VALOR TOTAL: R$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:486303AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 229/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR., para fornecimento eventual e parcelado.
VALOR TOTAL: R$ 29.926,90 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6726337D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 230/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR., para fornecimento eventual e parcelado.
VALOR TOTAL: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:75B945F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 231/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR., para fornecimento eventual e parcelado.
VALOR TOTAL: R$ 15.992,00 (quinze mil e novecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DE6C2EBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 232/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MB CATARINENSE LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR., para fornecimento eventual e parcelado.
VALOR TOTAL: R$ 73.145,00 (setenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5A838F6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 233/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MEGA VENDAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR., para fornecimento eventual e parcelado.
VALOR TOTAL: R$ 16.490,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EA92809E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 234/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: P A P AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR., para fornecimento eventual e parcelado.
VALOR TOTAL: R$ 94.380,00 (noventa e quatro mil e trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B2351308

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 235/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR., para fornecimento eventual e parcelado.
VALOR TOTAL: R$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1AF62009

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 236/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR., para fornecimento eventual e parcelado.
VALOR TOTAL: R$ 10.510,00 (dez mil e quinhentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:39779C52

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 237/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR., para fornecimento eventual e parcelado.
VALOR TOTAL: R$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0859A6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 1ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 20/02/2024 - 18:00 ; Encerramento: 20/02/2024 - 19:10. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou ao senhor Segundo Secretário que realizasse a leitura da Denúncia protocolada sob Processo Legislativo nº 57/2024. ORADORES: VEREADOR MARCO ROCHA: Iniciou agradecendo a presença de todos que encheram o Plenário, pois gosta que a população esteja presente nas Sessões, que é quando gosta de se expressar e desabafar sobre os acontecimentos do município através da Tribuna. Falou sobre a população, seus governantes e servidores municipais estarem no limite, justificando assim a apresentação da denúncia por parte do ex-Assessor do Prefeito, Gerson Machado. Apesar do início de ano tenso, pôs se à disposição e desejou um ano abençoado para o município. VEREADORA CLEONICE: Aproveitou a oportunidade para fazer agradecimentos ao Vereador Juvanete por assumir o cargo de Secretário, já que esta estava sendo sua primeira sessão de abertura de sua legislatura como suplente. Parabenizou a Diretora Eliziane do Peixinho Dourado, que completa este ano seus 16 anos. Por fim, convidou a todos para o mutirão da Saúde e da Educação na Escola Bem Vinda. VEREADOR DEGA: Agradeceu primeiramente aos presentes e parabenizou o Mutirão da Justiça Eleitoral pela grande importância. Agradeceu também a todos os servidores que ali estavam, que nunca teriam deixado de atender a população, contribuindo para o crescimento de Pontal, junto às autoridades. Finalizou desejando um bom andamento do município para este ano, com ênfase na Saúde, que ainda deixava a desejar. VEREADOR EZEQUIEL TAVARES: Fez uso da palavra também para desejar um ano de bom proveito para o município através do atendimento e atenção às necessidades da população. Comunicou o protocolo de um requerimento referente à denúncia lida anteriormente e fez um apelo ao senhor Presidente, para que fosse lido este requerimento e votado ainda nesta Sessão. VEREADORA ELINETE: Cumprimentando a todos os presentes, agradeceu a Deus pela oportunidade dos Vereadores estarem de volta aos trabalhos na Casa, mas que o trabalho de Vereador não parou. Finalizou desejando bençãos a todos, e que pudessem continuar trabalhando em prol da população. VEREADOR SENE: Usou a Tribuna para esclarecer sobre a reunião a respeito da denúncia recebida, a qual alguns não quiseram participar, fazendo-o decidir pela leitura do documento nesta Sessão. Ocorrências da Sessão:Não havendo mais oradores, o senhor Presidente passou a palavra ao senhor Prefeito Rudisney Gimenes Filho, que apresentou a prestação de contas e serviços realizados no ano de 2023, e as metas e projetos para o ano de 2024. Considerações Finais:O Senhor Presidente pôs em votação a composição das Comissões Permanentes, acordados anteriormente à Sessão, sendo aprovada com unanimidade, devendo eleger seus Presidentes, pois no próximo dia 27 estariam sendo realizadas as Audiências Públicas de Finanças e Saúde, às 16h e 18:30h respectivamente.Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 27 de fevereiro de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
Presidente:SENE / MDB

_____
Primeiro Secretário:OSNI Ceará / PV

_____
Segundo Secretário:DEGA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:1C6A1C25

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 2ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 27/02/2024 - 18:00 ; Encerramento: 27/02/2024 - 18:34. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: MARCO ROCHA / PDT ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão: CLEONICE / Motivo de Saúde ; EZEQUIEL TAVARES / Motivo de Saúde ; OSNI CEARÁ / Fora do Município. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente convidou o Vereador Marco Rocha para assumir a Primeira Secretaria, em razão da ausência do Vereador Osni Ceará, em seguida declarou aberta a Sessão, solicitando ao senhor 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 1ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.OFÍCIO: Ofício da Presidente da Guarda Mirim de Pontal do Paraná em agradecimento a liberação de recursos para uma sediar as atividades da instituição.INDICAÇÕES: Do Vereador Ezequiel Taveres ao Prefeito Municipal, Indicações nºs 001, 002, 003, 11, 12, 13, 14 e 15/2024. Do Vereador Cirineu do Esporte ao Prefeito Municipal, Indicações nº 004 e 016/2024. Do Vereador Marcelo da Saúde ao Prefeito Municipal, Indicações nº 005, 006, 007, 008, 009, e 010/2024. Da Vereadora Elinete ao Prefeito Municipal, Indicações nº 017, 018, 019, 020 e 021/2024. ORADORES: VEREADOR MARCO ROCHA: Falou sobre o déficit no escoamento das águas fluviais que causam os alagamentos no município, orientando a ser implementado um Plano Municipal de Águas Fluviais, conforme orientado pelo Ministério Público. Leu uma nota de repúdio à Prefeitura com relação a Recursos da Cultura, que estariam sem movimentação, enquanto os artistas locais estariam precisando. Para finalizar, relatou as dificuldades nos Pronto Atendimentos do município, contando que já chegou a orientar pacientes a procurarem outros municípios para serem atendidos. VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE: Fez uso da Tribuna para falar de um caso da Saúde, onde uma senhora com uma série de doenças graves, teve sua consulta marcada com outro médico, e além disse teria de custear a volta, pois não havia transporte para trazê-la. Sobre os alagamentos, pediu ao Prefeito que usasse dois milhões para limpeza dos canais, já que havia pago para a Oceânica rodar com os mesmos ônibus antigos por quatro milhões e meio ao ano. Lista de Presença na Ordem do Dia:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 7 de 2024, Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 855.300,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais). Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Turno: 1ª Votação, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO - Obs.: Aprovado por todos os presentes. ;2 - Anteprojeto de Lei nº 9 de 2024, Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 52.118,40 (cinquenta e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos). Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Turno: 1ª Votação, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO - Obs.: Aprovado por todos os presentes. ;3 - Requerimento nº 1 de 2024, Homenagem com o título de "Voto de Louvor" ao Senhor Ari Saldanha da Costa Neto, pelo extraordinário trabalho realizado em Pontal do Paraná. Autor: MARCO ROCHA, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA - Obs.: Aprovado por todos os presentes. ; Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 05 de fevereiro de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
Presidente:SENE / MDB

_____
Primeiro Secretário: Marco Rocha / PDT

_____
Segundo Secretário:DEGA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:C99DA1F9

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 3ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 05/03/2024 - 18:00 ; Encerramento: 05/03/2024 - 19:24. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:EZEQUIEL TAVARES / Motivo de Saúde. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 2ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.PROPOSIÇÕES: Pedido de Informação Referente à Abaline, de autoria do Vereador Cirineu do Esporte. Pedido de Informação Referente ao Quiosque na Praça de Ipanema, de autoria do Vereador Cirineu. Voto de Louvor ao Senhor Carlos Alberto da Silva, de autoria do Vereador Sene.INDICAÇÕES: Do Vereador Sene ao Senhor Prefeito, indicações nº 023 e 026/2024.Do Vereador Dega ao Senhor Prefeito, indicações nº 0022, 024, 025 e 27/2024.Da Vereadora Elinete ao Senhor Prefeito, indicações nº028, 029 e 030/2024.ORADORES: VEREADOR CIRINEU: Iniciou fazendo alguns esclarecimentos sobre as questões levantadas na semana anterior, e relatou ainda alguns casos sobre a Saúde, como mau atendimento a pacientes, consórcio que não traz benefícios e falta de ambulância em Shangri-lá. Pediu ao Vereador Dega que entrasse em contato com ele antes de tratar de assuntos referente à sua região, pois as solicitações já podem ter sido feitas, o Vereador Dega então se retratou imediatamente, dizendo não ter sido sua intenção. VEREADOR MARCELO DA SAÚDE: Fez uso da Tribuna para parabenizar o Secretário de Infraestrutura e Logística do Estado sobre o Novo Binário do Município, que era interessante, mas não o que o município necessitava no momento. Fez uma breve explicação do seu projeto que seria votado em seguida, e sobre as emendas que era alterações necessárias à proposição. VEREADOR MARCO ROCHA: Fez sua fala inicialmente sobre mais um ano da indicação de uma lombada em frente a um CMEI, que não foi atendida. Divulgou o 2º Encontro das Mulheres Empreendedoras, realizado no dia 09/03 na Casa da Cultura. Falou novamente da falta do repasse de recursos à Rede Sorella, mesmo com a documentação em dia. Relatou que a empresa Oceânica não estaria cumprindo os horários divulgados. VEREADORA CLEONICE: Começou parabenizando aos atletas pontalenses do Muay Thai que estariam representando o Brasil no Mundial da Tailândia, entre eles o seu filho Cristopher. Agradeceu ao Deputado Alisson Wandscheer por uma emenda de 50 mil reais contemplando novos equipamentos para o Colégio Maria Helena.

Finalizou lembrando que a mulher deve ser respeitada não só no dia 08 de março, mas todos os dias. VEREADORA ELINETE: Agradeceu ao Secretário de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, pela importante obra de mobilidade urbana trazida ao município, o Binário de Praia de Leste. Falou também sobre as ruas, que as chuvas não estão deixando as equipes trabalhar, danificando antes das conclusões das obras. Anunciou eventos da Corregedoria da Mulher, a serem realizados nos dias 26 e 27 de março com serviços para elas. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 07/2024, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 09/2024; Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 121/2022, de iniciativa do Vereador Marcelo da Saúde, acompanhado dos Vereadores Marco Rocha, Dega, Sene, Osni Ceará e Cirineu do Esporte; Foi aprovada em votação única a Emenda Supressiva ao Anteprojeto de Lei nº 121/2022; Foi aprovada em votação única a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 121/2022; Foi aprovada em votação única a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 121/2022; Foi aprovado em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 11/2024,de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 12/2024, de iniciativa do Poder Executivo. Foi aprovado em votação única o Requerimento de Voto de Pesar pelo Falecimento do senhor Salomão de Moraes Júnior, no último dia 1º de março. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 12 de março de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
Presidente:SENE / MDB

_____
Primeiro Secretário:Osni Ceará / PV

_____
Segundo Secretário:DEGA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:DCC22371

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 4ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 12/03/2024 - 18:00 ; Encerramento: 12/03/2024 - 18:41. Mesa Diretora:PRESIDENTE: CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT. Justificativas de Ausências na Sessão:CLEONICE / Falecimento de familiar ; EZEQUIEL TAVARES / Motivo de Saúde ; SENE / Fora do Município. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: Em razão da ausência do Vereador Sene, o senhor Vice-Presidente Cirineu do Esporte presidiu a Sessão, declarando aberta a Sessão, e em seguida, solicitando ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 3ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: Do Vereador Marcelo ao Senhor Prefeito, indicações nº 031 ,032, e 033/2024. Do Vereador Dega ao Senhor Prefeito, a indicação nº 034/2024. Do Vereador Sene ao Senhor Prefeito, a indicação nº035/2024. Da Vereadora Elinete ao Senhor Prefeito, as indicações nº 036 e 37/2024.ORADORES: VEREADORA ELINETE: Iniciou falando sobre a Dengue no município, conscientizando a população e dizendo que havia falta de espaço nos 24 horas para atendimento a tantos casos. Demonstrou indignação à Regulação do SAMU, relatando casos de má gestão e dificuldade de atendimento no litoral. VEREADOR MARCO ROCHA: Solicitou à ABALINE que redirecionasse o ofício enviado a ele, para o Vereador Cirineu do Esporte, pois ele que havia realizado questionamentos direcionados à Associação. VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE: Fez sua fala direcionada à Secretária de Saúde, que segundo um funcionário estava sumida desde a sexta-feira anterior. Pontuou questões como o transporte de hemodiálise, atraso de diárias de motoristas e falta de manutenção nas ambulâncias. Ao novo Secretário de Esportes, pediu atenção à praça esportiva na frente da Câmara Municipal. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em segunda votação o Anteprojeto de Lei nº 121/2022, de iniciativa do Vereador Marcelo da Saúde, acompanhado dos Vereadores Marco Rocha, Dega, Sene, Osni Ceará e Cirineu do Esporte; Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 11/2024, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 12/2024, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovado em votação única o Requerimento de Voto de Pesar, de iniciativa dos Vereadores, pelo falecimento do Sr. Jair Crisanto da Silva, ocorrido no último dia 07 de março de 2024; Foi aprovado em votação única o Requerimento de Voto de Pesar, de iniciativa do Vereador Osni Ceará, pelo falecimento da Sra. Clarice Polster da Siqueira, ocorrido no último dia 10 de março de 2024; Foi aprovado em votação única o Requerimento de Voto de Pesar, de iniciativa da Vereadora Elinete, pelo falecimento do Sr. Luiz Antônio de Rossi, ocorrido no último dia 10 de março de 2024. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 20 de março de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
Presidente:Cirineu Do Esporte / PSB

_____
Primeiro Secretário:Osni Ceará / PV

_____
Segundo Secretário:DEGA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:403E786B

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 5ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 20/03/2024 - 18:00 ; Encerramento: 20/03/2024 - 18:14. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:BARRIGA / Fora do Município ; CLEONICE / Fora do Município ; EZEQUIEL TAVARES / Motivo de Saúde ; MARCO ROCHA / Fora do Município. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 4ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: Do Vereador Barriga ao Senhor Prefeito, Indicação nº 38/2024. Do Marcelo da Saúde ao Senhor Prefeito, Indicações nº 39, 40, 41 e 42/2024. Da Vereadora Elinete ao Senhor Prefeito, as indicações nº 43, 44 e 45/2024.REQUERIMENTO: Requerimento de Voto de Louvor, de iniciativa da Vereadora Cleonice, aos atletas do Brasil que foram campeões no Campeonato Mundial de Muay Thai, na

Tailândia.ORADORES: VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE: Iniciou perguntando ao Senhor Jorge, Chefe de Gabinete do Prefeito, o motivo de estar sendo pago insalubridade apenas para alguns servidores da Policlínica, e não para todos. Relatou um suposto caso de negligência do Médico Zanicotti, onde uma criança teria perdido a visão de um dos olhos devido a uma infecção. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 121/2022, de iniciativa do Vereador Marcelo da Saúde, acompanhado dos Vereadores Marco Rocha, Dega, Sene, Osni Ceará e Cirineu do Esporte. Foi aprovado em votação única o Requerimento de iniciativa do Vereador Sene, que concede Voto de Louvor ao senhor Carlos Alberto da Silva. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 26 de março de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

Presidente:sene / MDB

_____

Primeiro Secretário: Osni Ceará / PV

_____

Segundo Secretário:dega / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:9321E7C3

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 6ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 26/03/2024 - 18:00 ; Encerramento: 26/03/2024 - 19:09. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / SD ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB.Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente, antes de iniciar a Sessão, pediu um minuto de silêncio em respeito às vítimas fatais da tragédia do Super Rede de Canoas. Após, declarou aberta a Sessão, solicitando ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 5ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: Do Vereador Dega ao Senhor Prefeito, Indicação nº 046/2024.Do Marcelo da Saúde ao Senhor Prefeito, Indicações nº 047, 048 e 49/2024. Ocorrências da Sessão:Foi lido pelo 1º Secretário uma Denúncia solicitando a abertura de Comissão Processante para cassação do senhor Prefeito Rudisney Gimenes Filho. O senhor Presidente recebeu a Denúncia e colocou para votação, sendo aprovado com seis votos a favor dos Vereadores: Cirineu do Esporte, Dega, Marcelo da Saúde, Marco Rocha, Osni Ceará e Sene, e quatro votos contra, dos Vereadores: Barriga, Cleonice, Elinete e Paulo Parada, estando o Vereador Ezequiel Tavares ausente. Foram sorteados os membros da Comissão: Vereador Marco Rocha, Vereador Marcelo da Saúde e Vereador Paulo Parada. Após o sorteio foi suspensa a Sessão por cinco minutos para que os membros da comissão escolhessem o Presidente e o Relator. Ao retomar a Sessão, o senhor Presidente informou que a Comissão ficou composta pelo Vereador Marco Rocha como Presidente, Vereador Marcelo como Relator e Vereador Paulo Parada como membro.Foram aprovados em votações únicas dois Pedidos de Informações, de iniciativa do Vereador Cirineu do Esporte. Foi aprovado em votação única o Requerimento de Voto de Louvor aos atletas do Muay Thai, de iniciativa da Vereadora Cleonice. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 02 de abril de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

Presidente:SENE / MDB

_____

Primeiro Secretário:Osni Ceará / PV

_____

Segundo Secretário:DEGA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:C21EE109

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 7ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 02/04/2024 - 18:00 ; Encerramento: 02/04/2024 - 18:26. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / SD ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 6ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: Do Vereador Dega ao Senhor Prefeito, Indicações nº 050, 51 e 052/2024.Do Vereador Sene ao Senhor Prefeito, Indicações nº 053 e 59/2024.Da Vereadora Elinete ao Senhor Prefeito, Indicações nº 054 e 55/2024. Do Vereador Marcelo da Saúde ao Senhor Prefeito, Indicações nº 056, 57 e 58/2024.ORADORES: VEREADORA CLEONICE: Fez uso da Tribuna naquela oportunidade para agradecer aos presentes, agradeceu também aos Vereadores e servidores da Casa pelo apoio no tempo em que esteve Vereadora na Casa, dizendo que foi muito bom o tempo que aqui passou, deixando claro que deseja estar de volta em breve. VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE: Iniciou falando novamente da praça esportiva em frente à Câmara, que ainda se encontra com telas danificadas e sem torneira para quem estiver usando a praça. Finalizou falando também sobre uma rachadura atrás do palco do mini-auditório, dirigindo-se novamente ao Secretário de Esportes/Cultura para que seja feita a manutenção. VEREADOR EZEQUIEL TAVARES: Decidiu justificar sua ausência na Casa, por mais de 30 dias, através da Tribuna, dizendo que esteve enfermo, mas agradeceu a ajuda de amigos e familiares na sua recuperação. Por fim, agradeceu ao Presidente do PSB, mas que estaria deixando o partido. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação: o Anteprojeto de Lei nº 10/2024, de iniciativa do Poder Executivo; Anteprojeto de Lei nº 22/2024, de iniciativa da Mesa Executiva; Anteprojeto de Lei nº 20/2024, de iniciativa do Poder Executivo; Anteprojeto de Lei nº 21/2024, de iniciativa do Poder Executivo; Anteprojeto de Lei nº 24/2024, de iniciativa do Poder Executivo. O senhor Presidente convidou todos a participarem da Sessão Solene da Procuradoriada mulher, que ocorreria logo após ao término daquela Sessão. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 09 de abril de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo

Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:SENE / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI CEARÁ / PV

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:DEGA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:339ACC6B

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 8ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 09/04/2024 - 18:00 ; Encerramento: 09/04/2024 - 18:38. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / NOVO ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PMB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / NOVO. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / NOVO ; ELINETE / MDB ; EZEQUIEL TAVARES / PSD ; JUVANETE / UNIAO ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / SD ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PMB ; PAULO PARADA / PODE ; SENE / NOVO. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 7ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.OFÍCIO: Ofício nº 106/2024 do Gabinete do Prefeito, indicando a Vereadora Nega como Liderança do Poder Executivo na Câmara Municipal.INDICAÇÕES: Da Ex Vereadora CLEONICE e do Vereador SENE à Mesa Executiva da Câmara Municipal, Indicação nº 060/2024. Da Vereadora ELINETE ao Senhor Prefeito, Indicações nº 061 e 062/2024.ORADORES: VEREADOR MARCO ROCHA: Apresentou um breve relatório sobre o andamento dos trabalhos da Comissão Processante, relatando as reuniões realizadas e as tentativas de notificação do Prefeito, todas sem sucesso. VEREADORA NEGA: Iniciou agradecendo a Vereadora Elinete por aceitar o convite para o MDB, agradeceu o Vereador Barriga pelos dez meses que esteve na Casa, ao Prefeito pela oportunidade ofertada e aos servidores que a apoiaram. Apresentou um breve relatório de suas realizações à frente da Secretaria de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania. Finalizou perguntando ao Vereador Marco Rocha quem teria recebido a notificação da Comissão Processante. VEREADOR JUVANETE: Fez uso da Tribuna para apresentar também um breve relato do seu trabalho como Secretário de Turismo, agradecendo à sua equipe de trabalho. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais: Anteprojeto de Lei nº 10/2024, Anteprojeto de Lei nº 22/2024, Anteprojeto de Lei nº 20/2024, Anteprojeto de Lei nº 21/2024, Anteprojeto de Lei nº 24/2024. Foram aprovados em primeira votação: Anteprojeto de Lei nº 28/2024, Anteprojeto de Lei nº 08/2024, Anteprojeto de Lei nº 23/2024, Anteprojeto de Lei nº 27/2024. Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 16 de abril de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:SENE / NOVO

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI CEARÁ / PMB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:DEGA / NOVO

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:4150E34A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 9ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 16/04/2024 - 18:00 ; Encerramento: 16/04/2024 - 18:52. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / NOVO ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PMB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / NOVO. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / NOVO ; ELINETE / MDB ; EZEQUIEL TAVARES / PSD ; JUVANETE / UNIAO ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / SD ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PMB ; PAULO PARADA / PODE ; SENE / NOVO.Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 8ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.OFÍCIO: Ofício nº 093/2024 do Gabinete do Prefeito, Convite para a 4ª Audiência Pública do Plano Diretor.INDICAÇÕES: Do Vereador MARCELO DA SAÚDE ao Senhor Prefeito, Indicações nº 063, 064 e 065/2024. Da Vereadora ELINETE ao Senhor Prefeito, Indicações nº 066,067,068, 069,070 071/2024.ORADORES: VEREADOR PAULO PARADA: Iniciou agradecendo aos integrantes do partido PODEMOS pelo convite de filiação. Agradeceu aos integrantes do PDT, pelo tempo em que esteve filiado. Demonstrou que iria legislar em conjunto com seu novo partido neste fim de mandato. Esclareceu algumas declarações direcionadas à sua pessoa na Sessão anterior. Por fim, apresentou certidão emitida pela Prefeitura a respeito dos alvarás apresentados pelo senhor Presidente na sessão anterior. VEREADORA NEGA: Fez uso da Tribuna primeiramente aconselhando os nobres a resolverem suas diferenças em particular antes da Sessão, principalmente em dia de entrega de homenagem de Voto de Louvor. Parabenizou as costureiras do Projeto da PROVOPAR que confeccionaram os uniformes para os CEMEIs, agradeceu ao Prefeito e à Dona Cida pela iniciativa do Projeto. VEREADOR MARCO ROCHA: Usou a Tribuna dando introdução à entrega do Voto de Louvor, que seria entregue no fim da Sessão. Comentou sobre os projetos aprovados na Casa que continuam em execução, importante para o desenvolvimento do município. Falou também sobre a dificuldade que estamos enfrentando com as chuvas e alagamento das ruas. Destacou que um gestor precisa ter prioridades, e que precisa ouvir o povo para poder trabalhar nos pontos certos. Finalizou comunicando que na sexta-feira anterior o Prefeito recebeu a notificação da Comissão Processante e que teria dez dias para apresentar defesa. VEREADOR EZEQUIEL TAVARES: Iniciou agradecendo ao Dr. João Carlos de Lima, por tê-lo presenteado com o livro de sua autobiografia, parabenizando ao Prefeito pela indicação como Secretário de Segurança Pública e desejando boa sorte. Agradeceu também a ex-Secretária Any Messina pelo tempo a frente da Secretaria. Terminou falando sobre um processo que tramitou no fórum pedindo a prisão do Prefeito, que foi rejeitado, pois as investigações não foram concluídas. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais: Anteprojeto de Lei nº 28/2024, Anteprojeto de Lei nº 08/2024, Anteprojeto de Lei nº 23/2024, Anteprojeto de Lei nº 27/2024. Foram aprovados em primeira votação: Anteprojeto de Lei nº 30/2024, de iniciativa do Poder Executivo; Anteprojeto de Lei nº 33/2024, de iniciativa do Poder Executivo; Anteprojeto de Lei nº 34/2024, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Dando continuidade à Sessão, convidou o Vereador Marco Rocha para ir à Tribuna para dizer algumas palavras sobre o homenageado, Sr. Ari Saldanha da Costa Neto, que em seguida recebeu das mãos do mesmo a sua homenagem

de Voto de Louvor, tendo a oportunidade de dizer algumas palavras. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 23 de abril de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

Presidente:sene / Novo

_____

Primeiro Secretário: Osni Ceará / PMB

_____

Segundo Secretário:dega / Novo

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:61C0894F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 010/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 010/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA nº 010/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e baterias automotivas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara municipal de Pontal do Paraná, sito a Av. Beira Mar, s/n, Bal. Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR – CEP – 83255-000, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 ás 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.leg.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal https://www.pontaldoparana.pr.leg.br/ ou através do E-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.leg.br.com Outras informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, Av. Beira Mar, s/n, Bal. Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR CEP – 83255-000, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 ás 17:00, em dias uteis .

Pontal do Paraná, 01 de Agosto de 2024.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:CA773F0A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 10ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 23/04/2024 - 18:00 ; Encerramento: 18:54. Mesa Diretora: PRESIDENTE: SENE / NOVO ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PMB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / NOVO. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / NOVO ; ELINETE / MDB ; EZEQUIEL TAVARES / PSD ; JUVANETE / UNIAO ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / SD ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PMB ; PAULO PARADA / PODE ; SENE / NOVO.Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 9ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: Do Vereador Sene ao Senhor Prefeito, Indicação nº 072/2024.Da Vereadora Elinete ao Senhor Prefeito, Indicações nº 073 e 074/2024.ORADORES: Iniciou agradecendo à equipe do 24 horas de Shangri-lá pelo bom atendimento e serviço prestado, devido a problemas de saúde de sua esposa. Falou sobre a necessidade de mais médicos no atendimento e mais frequência na limpeza e manutenção dos banheiros, devido ao grande fluxo de pacientes. Em seguida mostrou sua indignação ao SAMU e a central de leitos, que trabalhavam com muita demora, trazendo risco aos pacientes que necessitam. Criticou também o sistema de exames, que precisam ir até o laboratório em Paranaguá, causando mais demora. Finalizou elogiando a finalização das obras da UBS e Casa da Mulher em Ipanema e relatando a infelicidade de haver moradores de rua sujando o container onde estão sendo atendidos os pacientes, atrasando o trabalho das servidoras que limpam antes de iniciar o expediente. VEREADORA NEGA: Rebateu a fala do Vereadora Dega, dizendo que o container não é sujo, que as servidoras mantêm tudo limpo, e que fazia tempo que o Vereador não visitava, mesmo morando ao lado. Convidou a população para a última Audiência Pública do Plano Diretor, na quinta-feira seguinte. Divulgou o casamento comunitário para os interessados, também a corrida kids no sábado, dia 27, junto com a feira de adoção de pets na Praça de Ipanema. VEREADOR MARCO ROCHA: Fez sua fala para prestigiar o trabalho realizado pela Associação Mãos e Patas, onde disse já ter participado de algumas reuniões, agradecendo o trabalho tão importante realizado. Finalizou pondo-se à disposição para esclarecimentos sobre a Comissão Processante. VEREADORA ELINETE: A respeito dos banheiros do 24 horas de Shangri-lá, a vereadora disse ter presenciado, naquela data, a manutenção realizada pela empresa. Sobre o SAMU e a central de leitos, disse ser um sistema que supre todo o litoral, e que não era somente o nosso município que sofria. Relatou a sobrecarga nos 24 horas, que seriam sustentados somente por recursos municipais, disse que o Prefeito havia cobrado e notificado as empresas que prestavam os serviços para que houvesse um atendimento mais humanizado, no sentido de acolhimento e orientação aos pacientes. Finalizou dando boas-vindas aos novos Secretários Municipais, orientando-os para que atendam os Vereadores, pois são representantes da população. VEREADOR SENE: Sobre o Plano Diretor, disse que quando vier para a Casa de Leis, será analisado, através de reuniões com técnicos se for preciso, antes de ser votado. Agradeceu a Associação Mãos e Patas pelo trabalho realizado, e pediu aos nobres que disponibilizem emendas para ajudar na causa. Relembrou seu projeto do cemitério para animais, agradecendo mais uma vez aos nobres que aprovaram, e dizendo que poderia ser melhor aproveitado pelo Executivo se houvesse mais atenção ao projeto, que agora é Lei. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais aos Anteprojetos de Lei nº 30, 33 e 34/2024, todos de iniciativa do Poder Executivo. Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 37/2024, de iniciativa do Vereador Sene. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 30 de abril de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

Presidente:SENE / Novo

_____

Primeiro Secretário: OSNI Ceará /PMB

_____

Segundo Secretário: DEGA / Novo

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:514BA3A4

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 11ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura
Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 30/04/2024 - 18:00 ; Encerramento: 18:13. Mesa Diretora: PRESIDENTE: SENE / NOVO ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PMB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / NOVO. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / NOVO ; EZEQUIEL TAVARES / PSD ; JUVANETE / UNIAO ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PMB ; PAULO PARADA / PODE ; SENE / NOVO. Justificativas de Ausências na Sessão:ELINETE / Motivo de Força Maior ; MARCO ROCHA / Falecimento de familiar. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 10ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: Do Vereador Dega ao Senhor Prefeito, Indicações nº 075 e 76/2024. Do Vereador Ezequiel Tavares ao Senhor Prefeito, Indicação nº 077/2024.Do Vereador Sene ao Senhor Prefeito, Indicação nº 078/2024. Do Vereador Marcelo da Saúde ao Senhor Prefeito, Indicações nº 079 e 080/2024. Da Vereadora Elinete ao Senhor Prefeito, Indicação nº 081/2024.ORADORES: VEREADOR SENE: Fez uso da Tribuna para reforçar sua indicação solicitando iluminação na comunidade do Maciel. Falou também sobre o servidor Bruno, que foi remanejado do setor de transporte da Saúde, agradecendo o tempo em que esteve atendendo aos Vereadores, e principalmente a população. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 37/2024, de iniciativa do Vereador Sene. Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei números 38, 39 e 40/2024, todos de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 07 de maio de 2024, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
Presidente: SENE /Novo

___
Primeiro Secretário :OSNI Ceará / PMB

_____
Segundo Secretário: DEGA / Novo

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:BD5092A3

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 12ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 07/05/2024 - 18:00 ; Encerramento: 18:06. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / NOVO ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PMB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / NOVO. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / NOVO ; ELINETE / MDB ; EZEQUIEL TAVARES / PSD ; JUVANETE / UNIAO ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / SD ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PMB ; PAULO PARADA / PODE ; SENE / NOVO.Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 11ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O 2º Secretário realizou a leitura , onde o senhor Presidente a declarou aprovada. O Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: Do Vereador Dega ao Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná, Indicação nº 082/2024.Do Vereador Osni Ceará ao Senhor Prefeito, as Indicações nº 083 e 084/2024. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais aos Anteprojetos de Leis nºs 38, 39 e 40/2024, todos de iniciativa do Poder Executivo. Foram aprovados em votações únicas os requerimentos de Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Leonilda Lemes Moreira, de iniciativa do Vereador Marco Rocha, e pelo falecimento do senhor Pedro Antônio Contesini, de iniciativa da Vereadora Elinete. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 14 de maio de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
Presidente:SENE / Novo

_____
Primeiro Secretário:OSNI CearÁ / PMB

_____
Segundo Secretário:DEGA / Novo

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:E92830A7

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 13ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 14/05/2024 - 18:00 ; Encerramento: 18:25. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / NOVO ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PMB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / NOVO. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / NOVO ; ELINETE / MDB ; EZEQUIEL TAVARES / PSD ; JUVANETE / UNIAO ; MARCO ROCHA / SD ; OSNI CEARÁ / PMB ; PAULO PARADA / PODE ; SENE / NOVO. Justificativas de Ausências na Sessão:MARCELO DA SAÚDE / Motivo de Saúde. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 12ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O 2º Secretário realizou a leitura, onde o Presidente a declarou aprovada, solicitando ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.PROPOSIÇÕES: ANTEPROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES ELINETE, EZEQUIEL TAVARES, JUVANETE, NEGA E PAULO PARADA:Súmula “institui a “Semana” Municipal de Enfermagem” e dá outras providências.”INDICAÇÕES: Do Vereador Marcelo da Saúde ao Senhor Prefeito, as Indicações nº 086, 087 e 088/2024.Do Vereador Sene ao Senhor Prefeito, a Indicação nº 089/2024.ORADORES: VEREADOR EZEQUIEL TAVARES: Iniciou parabenizando e agradecendo ao Diretor Maeco pela doação de caminhas de cachorros ao Rio Grande do Sul, representando o município de Pontal do Paraná. Anunciou também um milhão em recursos do IAT e Prefeitura para dragagem do Canal DNOS, que não era realizada há mais de 20 anos pelo poder público. Falou também sobre algumas realizações do Executivo naqueles dias, como pinturas de vias, limpeza de canais, coleta de doações ao Rio Grande do Sul e ligações de esgoto em parceria com a SANEPAR. Finalizou salientando que, ao fim da investigação sobre o desabamento do

supermercado, não houve nenhum servidor público indiciado. VEREADORA ELINETE: Comunicou a todos a comemoração da semana de enfermagem, do dia 12 ao dia 20 de maio, propondo uma homenagem aos servidores municipais da enfermagem pelo cuidado com os munícipes. Destacou também o trabalho da enfermagem no atendimento às vítimas da tragédia do Rio Grande do Sul. Convidou todos os Vereadores a comparecerem à reinauguração da UBS de Ipanema e a Casa da Mulher. Por fim, agradeceu ao Deputado Anibeli Neto pelas emendas destinadas ao município. VEREADOR SENE: Fez sua fala, primeiramente para apoiar o projeto da Vereadora Elinete, dizendo que o primeiro socorro é dado pela enfermagem antes de chegar ao médico. Agradeceu e disse estar muito feliz com a atitude dos filhos, saindo do conforto de suas casas para ajudar a população atingida pela tragédia do Rio Grande do Sul e disse estar triste com a atitude do "Mão Amiga" que criticou a atitude de seus filhos, sendo que o mesmo não ajudava em nada. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nºs 42 e 43/2024, ambos de iniciativa do Poder Executivo. Comunicou que a Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2024 da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, com a participação da Secretária Municipal de Saúde, aconteceria no dia 28 de maio de 2024 às 14:00 horas no Plenário desta Casa de Leis, e em seguida a Audiência Pública do 1º Quadrimestre daComissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização com a participação do Secretário Municipal de Finanças,28 de maio de 2024, às 16:00 horas no Plenário desta Casa de Leis. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 21 de maio de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
Presidente:SENE / Novo

_____
Primeiro Secretário:OSNI Ceará / PMB

_____
Segundo Secretário:DEGA / Novo

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:1F958D30

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 14ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 21/05/2024 - 18:00 ; Encerramento: 18:51. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / NOVO ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PMB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / NOVO. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / NOVO ; ELINETE / MDB ; EZEQUIEL TAVARES / PSD ; JUVANETE / UNIAO ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / SD ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PMB ; PAULO PARADA / PODE ; SENE / NOVO. Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, solicitou ao 2º Secretário a realização da leitura da Ata Resumida da 13ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O 2º Secretário realizou a leitura, onde o Presidente a declarou aprovada, solicitando ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.PROPOSIÇÕES: Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Parada: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Guaraguaçú (ACOMÇÚ)."INDICAÇÕES: Do Vereador Dega ao Senhor Prefeito, a Indicação nº 090/2024. Da Vereadora Elinete ao Senhor Prefeito, as Indicações nº 091 e 092/2024.ORADORES: VEREADORA NEGA: Parabenizou o Prefeito pela entrega da obra da UBS de Ipanema, realizada no dia anterior. Pediu ao senhor Presidente que colocasse para votação alguns projetos do Executivo que já se encontravam na Casa, recursos de investimento no município. VEREADOR DEGA: Iniciou parabenizando pela inauguração da UBS de Ipanema e da Casa da Mulher. Destacou a falta de uma rampa de acesso para cadeirantes, e a presença do Doutor Ney. Relatou problemas na PR 407, que já devíamos ter a duplicação para diminuição de acidentes. VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE: Fez um agradecimento ao Deputado Alexandre Cury e Deputado Luís Corti, que a seu pedido, disponibilizou cem mil reais em equipamentos esportivos para o município através da Secretaria de Esporte e Lazer. Finalizou dizendo estar chateado porque o Prefeito não teria permitido que o Secretário de Esporte tirasse foto com ele na entrega dos recursos. VEREADOR MARCO ROCHA: Iniciou com um momento de reflexão sobre a tragédia no Rio Grande do Sul, parabenizando o Douglas e o Maninho por terem ido até lá para prestar socorro às vítimas. Sobre os projetos, disse que cada um tem que ter sua posição e não se prender a situação e oposição. Comunicou que o relatório da Comissão estava com o Presidente para ser colocado em votação e estava aguardando o seu desfecho. Por fim, frisou que o Executivo é obrigado a atender as emendas impositivas, e que os Vereadores precisavam ser mais enérgicos na cobrança da execução dessas emendas. VEREADORA ELINETE: Fez uso da Tribuna para agradecer ao Padre João Mário pelo bom trabalho realizado no município, e comunicou que ele estaria deixando o município ainda este mês. Convidou a população para participar da Audiência da Saúde do 1º Quadrimestre de 2024, pois a participação do povo é muito importante. Destacou também a importância da aprovação desses projetos do Executivo para as melhorias para a população. Parabenizou também o Douglas e o Maninho pelo bem feito ao próximo. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais aos Anteprojetos de Lei nºs 42 e 43/2024, ambos de iniciativa do Poder Executivo. Foi aprovado em votação única o Requerimento de Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Luiza Costa, esposa do senhor Wolnei Costa.Comunicou que a Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2024 da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, com a participação da Secretária Municipal de Saúde, aconteceria no dia 28 de maio de 2024 às 14:00 horas no Plenário desta Casa de Leis, e em seguida a Audiência Pública do 1º Quadrimestre da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização com a participação do Secretário Municipal de Finanças, 28 de maio de 2024, às 16:00 horas no Plenário desta Casa de leis. Considerações Finais:Figurou em Pauta para a próxima Sessão:O Anteprojeto de Lei nº 49/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 39/24;O Anteprojeto de Lei nº 36/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 28/24;O Anteprojeto de Lei nº 35/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 27/24; O Anteprojeto de Lei nº 47/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 37/24.Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 28 de maio de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
Presidente :SENE / NOVO

_____
Primeiro Secretário: OSNI CEARÁ / PMB

_____
Segundo Secretário: DEGA / NOVO

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:16D46741

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2024

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.252.028/0001-65**, neste ato representado(a) por **TIAGO LUBIAN**, portador do RG nº 8.965.345-2 e CPF nº 051.946.239-41, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 150/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em serviços de software integrado de gestão pública em plataforma web, no modo licença de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, **O valor total da contratação é de R$ 943.000,00 (Novecentos e quarenta e três mil reais).**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:8E06604C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 595/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 09.515.395/0001-30**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024, processo administrativo n.º 129/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 28.368.178/0001-09.** DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual)**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R$3.240,27 (Três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:4057A67A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 596/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 09.515.395/0001-30**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024, processo administrativo n.º 129/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.584756/0001-86.** DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual)**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R$39.424,92 (Cento e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.**

Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D9CD09C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 597/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 09.515.395/0001-30**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024, processo administrativo n.º 129/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **HEAVEN COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 50.715.884/0001-39,** estabelecida à Rua Jucelino Kubitscheck de Oliveira nº 837, Bairro Jardim Paulista, Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e-mail: julianocecon10@gmail.com, telefones: (41) 98807-5608, neste ato representada por **JULIANO DOS SANTOS CECCON**, RG nº 80669216 SESP/PR e CPF nº037.806.249-23. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual)**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R$362,41 (Trezentos e**

sessenta e dois reais, e quarenta e um centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:497599FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 598/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 09.515.395/0001-30**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024, processo administrativo n.º 129/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **LP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **41.483.730/0001-78.** DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual)**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R$7.027,00 (Sete mil e vinte e sete reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:35848E9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 599/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 09.515.395/0001-30**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024, processo administrativo n.º 129/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **38.120.208/0001-17.** DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual)**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R$25.404,24 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e vinte quatro centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:B7F25EFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 600/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 09.515.395/0001-30**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024, processo administrativo n.º 129/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 50.583.738/0001-05.** DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual)**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Valor TOTAL Registrado: R$5.865,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:2E9FA5C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 601/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 09.515.395/0001-30**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024, processo administrativo n.º 129/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa

vencedora: **RP COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 20.604.417/0001-70.** DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual)**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R$8.893,18 (Oito mil, oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:BB728FB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 605/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **CESAR MAGNO BORGES CNPJ n.º 48.827.369/0001-07**, situado à rua Irmã Maria Lucia Roland n.º 300, Bairro Hauer – CEP 81.610-090 – Cidade Curitiba, PR, telefone (41) , e-mail: , doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. CESAR MAGNO BORGES. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.935,72 (Dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).** Oficina de Culturas, Artes Educação Patrimonial (iniciação musical). Esporte. 666 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:32C0191D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 604/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **KAREN CRISTINA QUADROS DE MORAES, CNPJ n.º 47.358.181/0001-96.DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.208,88 (Sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).** Oficina de Culturas e Artes. Educação. 392 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**
Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2024.
ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:DF58F34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11905/2024 DE 31/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11905/2024 de 31/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
42 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
35 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Redução:			**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CDC30C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11907/2024 DE 01/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11907/2024 de 01/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.422,36 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0028.2.046.		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
412 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	47.422,36
Total Suplementação:			**47.422,36**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
413 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.422,36
Total Redução:			**47.422,36**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F93D7517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.906 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: "NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná.
D E C R E T A:
Artigo 1º – Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão DD– DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a Sr. YANA KOSSEMBA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 8.997.806-8 PR e CPF n.º 052.737.769-45 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:035F8C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 944 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS
CLASSIFICAÇÃO: 132º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF4045CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 945 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: ROSILENE DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 133º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1D0B6943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 946 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS
CLASSIFICAÇÃO: 134º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F1978B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 947 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA
CLASSIFICAÇÃO: 135º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6CB9D6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 948 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: CELI ADRIANE DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 138º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9F6EA116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 949 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: SILVANA APARECIDA FERNANDES BASTIANI
CLASSIFICAÇÃO: 139º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:206584D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 950 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério**

n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: LAURA MAYER DE SOUZA
CLASSIFICAÇÃO: 142º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12120580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 951 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: SUELEN CAMPOS GARCIA
CLASSIFICAÇÃO: 148º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:246E013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 952 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ
CLASSIFICAÇÃO: 150º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:076F98EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 953 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: MAXLAENY LOPES BARBOSA
CLASSIFICAÇÃO: 151º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A954BA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 954 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura

no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: DANIELLE AGUIAR CAVALINI
CLASSIFICAÇÃO: 155º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:67256DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 955 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING
CLASSIFICAÇÃO: 159º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6D2F16B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 956 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: CLAUDINARA APARECIDA CORREA
CLASSIFICAÇÃO: 161º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C1235D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 957 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: DAYANE CRISTINE MARTINS
CLASSIFICAÇÃO: 163º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5EDCA4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 958 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
NOME: ALMIR PEREIRA JUNIOR
CLASSIFICAÇÃO: 11º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E4235FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 959 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 026/2022 e MEMORANDO Nº11.815/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **VALIRI ANACLETO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, conforme **Portaria n° 106 de 08 de fevereiro de 2023**, pelo período de **06 (seis) meses**, a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de agosto de 2024 .**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:576D38A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 960 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.435/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 839 DE 22 DE JULHO DE 2024.** da servidora **ESTER MARILU DA COSTA VIEIRA THOALDO** que concedia **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DE2611C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 961 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: JOSIMERI DE CAMPOS SOZO
CLASSIFICAÇÃO: 162º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AA1E5168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 962 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula:"Nomeia os membros da Comissão de Contratação -PROCEDIMENTO AUXILIAR 08/2024 -CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Processo Administrativo n° 650/2024.**

RESOLVE:

Art.1º– Nomear os membros da Comissão para Análise de Habilitação do Credenciamento ,composta pelos seguintes servidores:

Lilian da VeigaGabardo (SMS)
Juliana Silva dos Santos do Carmo (SMED)
WillianPereira (SMAS)

PROCEDIMENTO AUXILIAR 08/2024 -CREDENCIAMENTO Nº 08/2024.

Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para a prestação de serviços de motorista de ônibus, micro-ônibus, vans, veículos leves, monitor de transporte e motorista de veículos pesados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte que integra este Edital.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:06E639FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 943 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR PEDAGOGO
NOME: CAROLINE HERRERA
CLASSIFICAÇÃO: 25º
ADMISSÃO: 01.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E01B440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2024

APROVA SUBDIVISÃO DA QUADRA DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Artigo 1º -Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da quadra de terra nº A, com frente para a Rua 02, Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, no lote 25 que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs24 e 25, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 24 Quadra nº 02–Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique
Área do Lote: 777,00 m²
Cadastro Imobiliário:
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Mattos, n°

FRENTE: Para a Rua Manoel Fernandes de Mattos, medindo 14,00metros;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 23, medindo 55,50metros;
LADO DIREITO: Para o lote n° 25, medindo55,50metros;
FUNDO: Para a fazenda Santo Antônio, medindo 14,00 metros;

Lote nº 25 Quadra nº 02 – Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique
Área do Lote: 1.449,10 m²
Cadastro Imobiliário:
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Mattos, n° 180

FRENTE: Para a Rua Manoel Fernandes de Mattos, medindo 26,11metros;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 24, medindo 55,50 metros;
LADO DIREITO: Para a fazenda Santo Antônio, medindo 55,50 metros;
FUNDO: Para a fazenda Santo Antônio, medindo 26,11metros;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte quatro (23/04/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:A185F90B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2024

APROVA SUBDIVISÃO DA QUADRA DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Artigo 1º -Fica aprovado o Projeto de Subdivisão daquadra de terra nº, com frente para a Rua Travessa Cuiabá,do Loteamento São Benedito desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, no lote 18-A que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs18-A e 18-B, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 18-A Quadranº – loteamento São Benedito
Área do Lote: 210,00 m²
Cadastro Imobiliário:6981-0
Endereço: Travessa Cuiabá, n° 37

FRENTE: Para a Rua Travessa Cuiabá, medindo 07,00metros;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 18-B, medindo 30,00metros;
LADO DIREITO: Para o lote n° 19, medindo30,00 metros;
FUNDO: Para o lote n° 18, medindo07,00 metros;

Lote nº 18-B Quadranº – loteamento São Benedito
Área do Lote: 240,00 m²
Cadastro Imobiliário:7013-0
Endereço: Travessa Cuiabá, n° 47

FRENTE: Para a Rua Travessa Cuiabá, medindo 08,00 metros;
LADO ESQUERDO: Para os lotse nº 17-A e 17-B, medindo 30,00 metros;
LADO DIREITO: Para o lote n° 18-B, medindo30,00 metros;
FUNDO: Para o lote n° 18, medindo08,00 metros;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Junhodo ano de dois mil e vinte quatro (25/06/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:7CEE73C3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2024

APROVA A UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nº 19 e 20do loteamento Jardim São Miguel,com frente para Rua Ângelo Demori,desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, que doravante passará a denominar-se, lote nº 19, da quadra n° 05, do loteamento Jardim São Miguel, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 19 – Loteamento Jardim São Miguel
Área: 450,00, m²
Cadastro Imobiliário:
Endereço: Rua Travessa Cuiabá, nº 2581

FRENTE: Para aRua Ângelo Demori 20,00m;**LADO ESQUERDO:** Parao lotes n° 18 medindo 20,00 m;
FUNDO: Para os lotes n° 13 e 14, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 21, medindo 20,00 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês deJunhodo ano de dois mil e vinte e quatro (26/06/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:73EC30B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 07/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2024

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº 07/2024, Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 07/2024, ratifica o referido processo para contratação junto a empresa Pedro Henrique Alves de Souza, CNPJ 50.109.871/0001-16, para prestação de serviços de jardinagem, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, recolhimento de galhos, gramas, folhas e podas de árvores, para execução imediata, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, pelo valor total de R$ 5.408,00 (cinco mil, quatrocentos e oito reais).

Porecatu, 01 de agosto de 2024

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:899B212D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 88/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 88/ 2024
Procedimento Licitatório 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Contratada: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALR LTDA CNPJ/90.909.631/0002-00
Valor: R$ *8.100,00* (oito mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08-1736
Data de Assinatura: 01/08/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A4F714D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 90/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 90/ 2024
Procedimento Licitatório 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Contratada: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/34.061.908/0001-27
Valor: R$ *501,00* (quinhentos e um reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08-1736
Data de Assinatura: 01/08/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:27CB34CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 97/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 97/ 2024
Procedimento Licitatório 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Contratada: SÉRGIO APOLINARIO GONÇALVES -ME CNPJ/02.632.978/0001-00
Valor: R$ *3.860,00* (três mil oitocentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08-1736
Data de Assinatura: 01/08/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F43C3718

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 92/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 92/ 2024
Procedimento Licitatório 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME CNPJ/05.788.117/0001-03
Valor: R$ *4.469,39* (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08-1736
Data de Assinatura: 01/08/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:09B61CF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 99/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 99/ 2024
Procedimento Licitatório 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024
Objeto: Contratação de Serviço de Arbitragem para Organização e Condução de Eventos Esportivos no Município de Porecatu.
Contratada: EDSON LUIZ MORENO CNPJ/ 23.757.687/0001-00
Valor: R$ *54.750,00* (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05-912
Data de Assinatura: 01/08/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7121DA39

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 94/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 94/ 2024
Procedimento Licitatório 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Contratada: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/ 33.583.026/0001-69
Valor: R$ *3.889,00* (três mil oitocentos e oitenta e nove reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08-1736
Data de Assinatura: 01/08/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B7E9640C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 3/2024
Processo Administrativo nº 12/2024
Objeto: Prestação de Serviços de Substituição de Portas Externas e Interna

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 12, de 9 de junho de 2024, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023, (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa (eletrônica), para fins de prestação de serviços substituição de portas externas e interna (com o fornecimento de material e mão de obra), pelo valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), para o período de 6 (seis) meses, conforme especificações contidas no contrato e respectivo processo. Publique-se no Diário Oficial e Portal de Acesso à Informação e Transparência da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas (PR), 1º de agosto de 2024.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

JEAN FELIPE KANDALSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:236C3D96

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS DE ANÁLISE DE MÉRITO
A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, torna pública a homologação dos recursos enviados referentes ao EDITAL 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Informamos que não foi apresentado nenhum recurso fundamentado nesta etapa.

Porto Amazonas, 31 de julho de 2024

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2B100014

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, e considerando o que determina o tópico 16 do EDITAL 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), torna pública a homologação do resultado da Avaliação Documental contendo as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS do presente edital, em cumprimento a terceira etapa da seleção (fase avaliação documental).

Conforme previsto no item 16.10 do edital, do INDEFERIMENTO caberá pedido de revisão (recurso) no prazo de 05 (cinco) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1Yt1WPqRVuS81Ion0518EK5_X3JLP6Rd0smpLWHscOhE/viewform?edit_requested=true, até às 12h do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura e da Equipe de Operacionalização - PNAB, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

Devido à inexistência de proponentes com documentação indeferida, não se faz necessária a abertura de prazo para recurso de inabilitação para a fase de avaliação documental.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	DEFERIDO
2	Rosangela de Oliveira Pacheco	DEFERIDO
4	Margarete Luceki Guimarães	DEFERIDO
5	João Rafael Melo	DEFERIDO
7	Lucineia de Jesus Bassani de Mello	DEFERIDO

Porto Amazonas, 31 de julho de 2024

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DDC1EA49

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, e considerando o que determina o tópico 18 do EDITAL 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), torna pública a homologação da convocação para assinatura do Recibo de Premiação Cultural.

Os agentes culturais SELECIONADOS e ORA CONTEMPLADOS inscritos no EDITAL 08/2024, conforme itens 18.1 e 18.3, devem assinar o Recibo de Premiação Cultural, de forma PRESENCIAL em até 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, após o envio da convocação por *e-mail*, sob pena de perda da premiação e convocação do suplente para assumir sua vaga.

ENDEREÇO: Rua Conrado Schuhli , Anexo a Biblioteca Cidadã - Porto Amazonas/PR
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE
1	Riomar Bruno dos Santos Ferreira
2	Rosangela de Oliveira Pacheco
4	Margarete Luceki Guimarães
5	João Rafael Melo
7	Lucineia de Jesus Bassani de Mello

Porto Amazonas, 31 de julho de 2024

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0C138C19

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DE ANÁLISE DE MÉRTIO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS DE ANÁLISE DE MÉRITO
A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, torna pública a homologação dos recursos enviados referentes ao EDITAL 09/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Informamos que não foi apresentado nenhum recurso fundamentado nesta etapa.

Porto Amazonas, 31 de julho de 2024

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E0FF26B5

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, e considerando o que determina o tópico 16 do EDITAL 09/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), torna pública a homologação do resultado da Avaliação Documental contendo as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS do presente edital, em cumprimento a terceira etapa da seleção (fase avaliação documental).

Conforme previsto no item 16.10 do edital, do INDEFERIMENTO caberá pedido de revisão (recurso) no prazo de 05 (cinco) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1lduviw_6E9cCOWQ1ehoGzxBv_BCFpTIT1Tine49YAmw/viewform?edit_requested=true, até às 12h do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura e da Equipe de Operacionalização - PNAB, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

Devido à inexistência de proponentes com documentação indeferida, não se faz necessária a abertura de prazo para recurso de inabilitação para a fase de avaliação documental.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO MOTIVO DO INDEFERIMENTO
3	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	Memórias da Vila Reis	I. AUDIOVISUAL	DEFERIDO	
4	Margarete Luceki Guimarães	Projeto de Oficina de	III. ARTES VISUAIS	DEFERIDO	

		Pintura para Crianças de 8 a 10 Anos			

Porto Amazonas, 31 de julho de 2024

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6B6C16BE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, e considerando o que determina o tópico 18 do EDITAL 09/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), torna pública a homologação da convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Os projetos SELECIONADOS e ORA CONTEMPLADOS inscritos no EDITAL 09/2024, conforme itens 18.1 e 18.3, devem assinar o Termo de Execução Cultural, de forma PRESENCIAL em até 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, após o envio da convocação por *e-mail*, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

ENDEREÇO: Rua Conrado Schuhli , Anexo a Biblioteca Cidadã - Porto Amazonas/PR
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL
3	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	Memórias da Vila Reis	I. AUDIOVISUAL
4	Margarete Luceki Guimarães	Projeto de Oficina de Pintura para Crianças de 8 a 10 Anos	III. ARTES VISUAIS

Porto Amazonas, 31 de julho de 2024

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9FAD10FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 010 de 07/02/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***GESLEN MACIEL DE ASSIS DOMINGUES***, RG nº 58.458.384-9 e CPF nº 481.878.278/58, como responsável pela Secretaria da Junta de Serviço Militar – JMS/381, do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 1º de agosto de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:401EB72D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 90,00 (noventa reais)***, a favor do servidor, ***Adair Natalino Ferreira***, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR, CPF nº 020.702.019-10, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 22/07/2024, no deslocamento para levar veículo da frota municipal, na Mecânica Batel, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º de agosto de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B84EC50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº12/2024

Súmula: Aprovar Adesão do Município para Incentivo Financeiro para Investimento e Custeio referente ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, e em reunião realizada em 24 de julho de 2024,
Considerando:
A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolução 374/2024 da SESA/PR que habilita o município a pleitear adesão aos recursos financeiros para custeio e capital para o Programa Estadual De fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a adesão do município de Quatro Barras a resolução SESA nº 374/2024 que habilita o município a pleitear adesão aos Recursos Financeiros para Custeio e Capital para o Programa Estadual De fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA, no exercício de 2024 no valor de R$ 114.975,56 (cento e quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).

Art. 2º Este entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de julho de 2024.

DANIELE DE MARCH
Vice -Presidente CMSQB 2023/2027

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C05B627F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº13/2024

Súmula: Aprovar Adesão do Município ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, e em reunião realizada em 24 de julho de 2024,
Considerando:
A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
Resolução 605/2024 da SESA/PR que habilita o município ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA, destinado ao fomento de ações de prevenção e promoção da saúde no combate a doenças endêmicas.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a adesão do município de Quatro Barras a resolução SESA nº 605/2024 que habilita o município habilita o município ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA, destinado ao fomento de ações de prevenção e promoção da saúde no combate a doenças endêmicas, representa um montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para aquisição de tablets para as ACES.

Art. 2º Este entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de julho de 2024.

DANIELE DE MARCH
Vice -Presidente CMSQB 2023/2027

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:820654F1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº14/2024

Súmula: Avaliar a Programação Anual de Saúde exercício 2022;

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 24 de julho e
Considerando:
A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
A Lei Complementar nº141/2012 – Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº8.080/1990 e 8.689/1993, e dá outras providências.
A deliberação da plenária.
Resolve:
Art. 1º - O CMS avaliou a Programação Anual de Saúde referente ao exercício 2022. A equipe do órgão gestor de Saúde municipal foi responsável pela elaboração e apresentação da Programação Anual de Saúde.

Art. 2º - A atual gestão do CMS realizou avaliação da Programação Anual de Saude para cumprimento das formalidades exigidas pela Lei 141/2012 e preenchimento do Sistema DIGISUS, visto que a Programação Anual de Saúde não havia sido avaliada em tempo hábil, porém a Programação Anual de Saúde 2022 foi aprovada.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de julho de 2024.

DANIELE DE MARCH
Vice Presidente CMSQB 2023/2027

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A4987065

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.048/2024

Súmula: Nomeia o Senhor ELIAS RODRIGO DE PAULA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, ELIAS RODRIGO DE PAULA, CPF n°. ***.463.319..-** para exercer em comissão o cargo de "COORDENADOR DE DEPARTAMENTO " junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Agosto de 2024.

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EDC6E3E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.052/2024

Altera os artigos 5º, 16 e 17 do Decreto Municipal 9.811 de 18 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso da atribuição e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos,

DECRETA

Art. 1º Altera o caput, o §1º, o caput do §2º e o §3º do art. 5º do Decreto Municipal nº 9.811/2024, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será preferencialmente realizado por meio de sistema informatizado a ser divulgado no edital observadas as seguintes fases:
...
§1º Caso não se pretenda a contratação simultânea de todos os credenciados, o edital deverá prever critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, observando-se sempre o critério de rotatividade.
§2º São critérios de distribuição de demanda, entre outros:
...
§3º Quando não for possível a redistribuição imediata da demanda para incluir um novo credenciado, a fase preparatória deverá prever o ciclo mínimo de operacionalização de demanda para que novos credenciados ingressem na distribuição.
...

Art. 2º Insere o §5º no art. 5º do Decreto Municipal nº 9.811/2024 com a seguinte redação:

Art. 5º...
...
§ 5º Será admitido o credenciamento presencial mediante justificativa elaborada pela área técnica.

Art. 3º Insere o §5º no art. 16 do Decreto Municipal nº 9.811/2024 com a seguinte redação:

Art. 16...
...
§5º Excepcionalmente, mediante expressa previsão em edital os documentos de habilitação poderão ser entregues presencialmente em formato físico no local designado no edital.

Art. 4º Altera os §2º e §4º do art. 17 do Decreto Municipal nº 9.811/2024, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 ...
...
§2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP, preservando-se a inscrição daqueles já credenciados.
...
§4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão inseridas no sistema eletrônico divulgado no edital ou, em caso de credenciamento presencial, comunicadas por meio eletrônico indicado pelo interessado prazo estabelecido no § 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor da nada de sua publicação.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CEDC5B1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.049/2024

Designa Gestor de Parceria com a Associação de Amigos e Mulheres Solidárias.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso V, do Decreto Municipal nº 5.606/2017;

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 10.697/2024,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora Maísa Luiz Umbelino, matrícula funcional nº 6.757, para a atribuição de Gestora da Parceria dos instrumentos respaldados na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 5.606/2017 firmados com Associação de Amigos e Mulheres Solidárias – AMES.

Art. 2º Revoga o Decreto Municipal nº 9.529/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:48C2B2FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.050/2024

Designa Gestor de Parceria para serviços socioassistenciais de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social, Casa de Passagem para adultos em situação de rua.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso V, do Decreto Municipal nº 5.606/2017;

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 10.697/2024,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora Maísa Luiz Umbelino, matrícula funcional nº 6.757, para a atribuição de Gestora da Parceria com a Organização da Sociedade Civil - Comunidade Esperança Resgate e Vida (CERV), referente aos serviços socioassistenciais de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social de Casa de Passagem para adultos em situação de rua, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.606/2017.

Art. 2º Revoga o Decreto Municipal nº 9.452/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:85D2C187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.051/2024

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR para o biênio 2024/2026.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal1.623/2023 que autorizou a Criação do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial - COMPIR;
CONSIDERANDO o Decreto9.673/2024 que convocou a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;
CONSIDERANDO o Decreto 9.697/2024 que aprovou o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Igualdade Racial – COMPIR, contendo ATA de nomeação da Mesa Diretora do COMPIR, DECRETA:

Art. 1º Ficam eleitos os seguintes membros da Mesa Diretora do COMPIR, para composição da gestão 2024/2026, conforme edital e regimento próprio:

• Presidente: Joseli Maria Nunes Mendonça – Centro de Estudos Budistas BodisataSukhavati;
• Vice-presidente: Amanda Pires Cardoso – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
• Secretaria Executiva: Elaine Regina Kalinski – Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6F5C8E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 17 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.186/2023 e a Comissão Especial nomeada no Decreto Municipal n° 9.373/2023, para a ata final relativa a ata n° 16 do Chamamento Público nº 04/2023 – OBJETO: **Credenciamento de empresa(s), para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras/PR**.

MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA – CNPJ: 37.631.979/0001-06 – apresentou a rescisão do contrato de prestação de serviços com os profissionais Ademir Alves e Kimberlly Sthefany Peruceli Alieve.

SILIANE RODRIGUES CAMARGO - CNPJ nº 53.179.004/0001-45 – apresentou o contrato de prestação de serviços com a profissional Kimberlly Sthefany Peruceli Alieve.

Empresa DEGLUTICARE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 28.233.494/0001-73 - Documentos apresentados em conformidade com o edital

UP ESPAÇO TERAPEUTICO E PEDAGÓGICA E PEDAGÓGICO – CNPJ: 54.907.161/0001-92 – Os documentos solicitados foram apresentados em conformidade com o edital.

PAULO ALEXANDRE RAMOS CARVALHO MACEDO ROSA – CNJP: 55.226.647/0001-28 – Apresentou o documento exigido no item 3.1.9 do edital – "Atestado de Capacidade Técnica" em conformidade com o edital.

Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente Da CPL

CHERON ROTHEMANN
Membro Da CPL

GILSON SYDOR
Membro Da CPL

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro Da CPL

FLÁVIA GARBELLINI
Membro da Comissão Especial

CATIA HENRIQUE DOS SANTOS
Membro da Comissão Especial

RENATA MARCELA CECCON CAMARGO
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C36246DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 01 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 02/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, MEI e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação para o item: "Prestação de serviços de monitor do transporte escolar", a sra CAMILE ALEGRO DA ROCHA, inscrita no CPF n° 131.883.199-75. Após análise criteriosa em conformidade com o edital, temos:

CAMILE ALEGRO DA ROCHA – Apresentar os documentos de habilitação relacionados abaixo, conforme exigências do edital:

e) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
h) Cópia de antecedentes criminais;
i) Comprovação do curso Certificado (s) em cursos na área de Transporte Escolar;
j) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
k) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
l) certidão negativa de insolvência civil;
m) declaração de que atende os requisitos do edital;
n) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
o) Atestado de exercício profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses;
- A comprovação das atividades de experiência descritas na alínea "o"
poderão ser efetivadas mediante apresentação de:
I. Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
II. Declaração do Setor de Recursos Humanos ou Declaração/Atestado do Chefe Imediato com descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, devidamente assinado;
III. Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) com declaração e descrição das atividades
básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, devidamente assinado;
IV. Contrato de prestação de serviços e declaração do empregador com descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, devidamente assinado.

- As declarações apresentadas pelos candidatos devem, no mínimo:
I. Conter o nome da instituição emitente, endereço e telefones válidos, CNPJ, nome completo e CPF do declarante e do profissional (candidato), e descrição do emprego/função/cargo exercido;
II. Período de trabalho com data inicial e final.
III. Serão consideradas válidas as junções dos diferentes tipos de documentos para a certificação do tempo solicitado na alínea "i".
IV. Será considerada inabilitada a proponente que deixar de atender alguma exigência constante deste CREDENCIAMENTO Público ou apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
p) Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes.
q) declaração de ciência da responsabilidade arcar com o pagamento de impostos e encargos da previdência social incidentes sobre a remuneração dos serviços, por estarem prestando serviço na condição de autônomo e será o único responsável pelo pagamento dos impostos e recolhimentos sociais e previdenciários incidentes sobre a remuneração recebida pela prestação de serviços, sendo que o pagamento através de RPA (Recibo de pagamento de autônomos) já é feito os descontos determinados em lei.
r) Todas as declarações dos anexos deste termo. (ANEXOS 03, 04, 05 e 06)

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, o sra. CAMILE ALEGRO DA ROCHA regularize sua documentação em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SIDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AF552ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 05 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 03/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, MEI e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria "b" e motorista categoria "d", conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação para o item: "Prestação de serviço de Motorista Categoria "B" dirigir veículos de pequeno porte, zelar pelo cuidado aos passageiros e fazer a limpeza e conservação do veículo.", a sra JOSEMARA CARVALHO, inscrita no CPF n° 942.717.209-68. Após análise criteriosa em conformidade com o edital, temos:

JOSEMARA CARVALHO – Apresentar os documentos de habilitação relacionados abaixo, conforme exigências do edital:

k) Experiência como motorista de passageiros - Certificado de Curso de Transporte de Passageiros;
l) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
m) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
n) certidão negativa de insolvência civil;
o) Consulta de idoneidade do TCU e de impedidos de contratar do TCE-PR.
p) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
q) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
r) Atestado de exercício profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses;
- A comprovação das atividades de experiência descritas na alínea "r"
poderão ser efetivadas mediante apresentação de:
I. Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
II. Declaração do Setor de Recursos Humanos ou Declaração/Atestado do Chefe Imediato com descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, devidamente assinado;
III. Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) com declaração e descrição das atividades
básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, devidamente assinado;
IV. Contrato de prestação de serviços e declaração do empregador com descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, devidamente assinado.

- As declarações apresentadas pelos candidatos devem, no mínimo:
I. Conter o nome da instituição emitente, endereço e telefones válidos, CNPJ, nome completo e CPF do declarante e do profissional (candidato), e descrição do emprego/função/cargo exercido;
II. Período de trabalho com data inicial e final.
III. Serão consideradas válidas as junções dos diferentes tipos de documentos para a certificação do tempo solicitado na alínea "I".
IV. Será considerada inabilitada a proponente que deixar de atender alguma exigência constante deste CREDENCIAMENTO Público ou apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
s) Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes.
t) declaração de ciência da responsabilidade arcar com o pagamento de impostos e encargos da previdência social incidentes sobre a

remuneração dos serviços, por estarem prestando serviço na condição de autônomo e será o único responsável pelo pagamento dos impostos e recolhimentos sociais e previdenciários incidentes sobre a remuneração recebida pela prestação de serviços, sendo que o pagamento através de RPA (Recibo de pagamento de autônomos) já é feito os descontos determinados em lei.
u) Todas as declarações dos anexos deste edital (ANEXOS 03, 04, 05, 06 e 07).

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, o sra. JOSEMARA CARVALHO regularize sua documentação em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SIDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:262BD62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de enfermagem, itens desertos e fracassados do Pregão 07/2024, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/08/2024 às 08h29 do dia 11/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 11/09/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:28CA656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de esgotamento de fossas sépticas e caixa de captação com sua devida destinação e desentupimento, itens desertos do Pregão 29/2024, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/08/2024 às 08h29 do dia 10/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 10/09/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6D97B647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, lixeiras e demais materiais para limpeza e higienização de ambientes das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/08/2024 às 08h29 do dia 09/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 09/09/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:840F5DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de material de consumo para fonoaudiologia para

atendimentos realizados na Unidade de Saúde da Sede do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/08/2024 às 08h29 do dia 06/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 06/09/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1B9561F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de mola, solda e embuchamento, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/08/2024 às 08h29 do dia 05/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 05/09/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D8B032F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviço de recapagem de pneus, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/08/2024 às 08h29 do dia 04/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 04/09/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C0CF315C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de estruturas para sonorização e iluminação de eventos do município e serviços de divulgação sonora volante, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/08/2024 às 08h29 do dia 03/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 03/09/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DD3927D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de material permanente conforme Resolução 1106/2023 - SESA - PR, que irão atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/08/2024 às 08h29 do dia 02/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 02/09/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6CC62CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, fogões industriais, áudio, vídeo, bebedouros, freezers, refrigeradores, e aparelhos de ar condicionado, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/08/2024 às 08h29 do dia 30/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 30/08/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C8B89831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 16/2024 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 9.443/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 9.625/2024 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisas de opinião pública para avaliar diversos setores da administração municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.
DATA DA SESSÃO: 09/08/2024.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.
TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr. gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2024.

MILENA SUSIN
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:61A3A368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de um Boulevard em frente à Escola Municipal João Curupaná, localizado na Rua Doze de Outubro, 459, Bairro Jardim Menino Deus no Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
MODALIDADE/TIPO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/ Menor Preço Global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/08/2024 às 08h29 do dia 29/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 29/08/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AB4BFF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO N° 02/2024

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA –

CENTRO DE CONVIVÊNCIA REFERENTE AO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 649 de 07 de julho de 2008, em reunião ordinária, realizada por meio presencial em 31 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 30 de Junho de 2023 do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 01/08/2024

SALETE APARECIDA HOESEL SCHWERTZ
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7BCDAD06

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA PROFESSORA

PORTARIA N°085/2024

SÚMULA: Contrata Professora.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1º - Contratar no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **CLEUSA FERNANDES CARÁ** portadora do RG 10.646.109-0 e do CPF. 082.951.399-08 para ocupar o cargo de PROFESSOR TEMPORARIO, conforme Edital n° 007/2024 que marcou o Processo Seletivo Simplificado e Edital de convocação nº 030/2024, a partir de 01/08/2024.

Querência do Norte, PR, 01 de Agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:C6858C52

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

DECRETO Nº. 120/2024

SÚMULA: Exonera Servidor por motivo de Aposentadoria.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado do cargo de **VIGIA** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, o Servidor **PAULO CAJANI**, portador da Cédula de Identidade com RG nº12.577.999 e do CPF nº. 007.821.948-50, por motivo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOSINTEGRAIS,** de acordo com a Portaria nº082/2024, a partir desta data.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 01 de Agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1C4E120A

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

DECRETO Nº. 119/2024

SÚMULA: Exonera Servidor por motivo de Aposentadoria.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, o Servidor **MAURO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 4.911.266-1 e do CPF nº. 599.516.809-68, por motivo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOSINTEGRAIS,** de acordo com a Portaria nº083/2024, a partir desta data.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 01 de Agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:0ABA447F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 10, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado **Lucas Eduardo de Assis**, RG nº 6.615.795, CPF nº 090.950.229-35, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:759111E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024-PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 23110/2024
Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE SAÚDE
Com base nas informações constantes do Processo nº **70/2024**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 I da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.074.498/0001-93, com o valor global de R$ 7.509,00 (Sete Mil e Quinhentos e Nove Reais), para MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA CONSERVADORA DE VACINAS. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a aceitar a respectiva nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1410	06.601.10.301.0007.2008	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2024	1420	06.601.10.301.0007.2008	493	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2024	1430	06.601.10.301.0007.2008	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 08 de Julho de 2024.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:A527A09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 23/2024-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 23/2024-PMQ
PROCESSO N. 68/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº03/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO TEA
Com base nas informações constantes do Processo nº. **68/2024**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **23/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do Caput do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **23/2024-PMQ**, referente à contratação da empresa FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 19.359.508/00001-09, com o valor global de **R$ 540.346,00, (Quinhentos e Quarenta Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais),** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO TEA, fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 10 de julho de 2024.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4B14BC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024-PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 22975/2024
Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE SAÚDE
Com base nas informações constantes do Processo nº **71/2024**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 I da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa MARCOS OSIRES NUNES , inscrito sob o CNPJ nº 81.742.751/0001-85, com o valor global de R$ 3.085,00 (Três Mil e Oitenta e Cinco Reais), para MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARAS CONSERVADORAS DE VACINAS. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1410	06.601.10.301.0007.2008	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2024	1420	06.601.10.301.0007.2008	493	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2024	1430	06.601.10.301.0007.2008	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 30 de Julho de 2024.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:2BF324C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR AVISO PREGÃO N° 31/2024-PMQ

AVISO PREGÃO N° 31/2024-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FANTASIAS PARA CAMPANHAS DE SAUDE.
Data limite do cadastramento das propostas: 16 de agosto de 2024 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 16 de agosto de 2024 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 31 de agosto de 2024.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:9ABDAD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal LOURENÇO SILVA BARBOSA, no período de 05/08/2024 à 03/09/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/07/2023 à 02/07/2024 ao Servidor público Municipal **LOURENÇO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n°4.026.561-9/PR, inscrito no CPF nº 562.815.959-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 223 de 01/08/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 05/08/2024 à 03/09/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:63D24DA3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
CNPJ nº 85.062.099/0001-09
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Execução de Extensão de Rede de Iluminação Pública, com Fornecimento e Instalação de Luminárias em LED, Conjunto composto por Poste e Luminárias em LED Modelo Ornamental, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha de Serviços - Cronograma Físico Financeiro e Projeto Elétrico.
DATA DO ADITIVO: 26/07/2024.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 03/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 26 de Julho de 2.024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:34D5C134

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO 3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 072/2021 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: MARA RUBIA HENRIQUE SILVA 03639205952 – ME, inscrita no **CNPJ nº 21.372.320/0001-42.**
OBJETO: Contratação da empresa com profissional habilitado para ministrar Oficina de Artesanato e Costura no CRAS, junto ao SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, para Crianças, Adolescentes, Adultos, Gestantes, pessoas com deficiência e Idosos, em atendimento ao Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO ADITIVO: R$ 42.322,56 (Quarenta dois mil trezentos e vinte dois reais e cinquenta seis centavos).
DATA DO ADITIVO: 19 de julho de 2024.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 05 de Agosto de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de julho de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:43417E0A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 071/2021 EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, inscrita sob o **CNPJ nº 00.165.960/0001-01**.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FORMA INTEGRADA CONFORME DETERMINAÇÃO DO DECRETO FEDERAL N°10.540/2020 (SIAFIC), DEVENDO ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.
VALOR DO ADITIVO: R$ 445.870,56 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 04/08/2024 à 04/08/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 31 de julho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:369D6B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de serviço de elaboração de programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Realeza – PR.
A alteração está disposta nas condições de habilitação e na data do certame.

Realeza, 01 de Agosto de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0D80AC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 020/2024**, de 01 de agosto de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 107 da Lei 14133/21.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO – R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DIOE**.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA DO ESTADO - DIOE**, CNPJ/MF nº 76.416.890/0001-89, com sede à Avenida Vicente Machado, nº 445, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 01 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024
Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 021/2024**, de 01 de agosto de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 107 da Lei 14133/21.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO – R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
OBJETO: LOCAÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO OUTUBRO ROSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: **MITRA DIOCESANA DE PALMAS/PARÓQUIA CRISTO REI/MATRIZ**, inscrita no CNPJ sob nº 75.661.264/0018-33, Endereço: Rua Nereu Ramos, 553, Renascença - Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 01 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:285E55EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 212 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença maternidade à servidora Marilia Zimermann Freese.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Marilia Zimermann Freese,** matrícula 772/2, **Procuradora,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**,** no período de 31 de julho de 2024 a 27 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:0FBEF34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 32/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 32/2024, com data de abertura para o dia 08 de agosto de 2024, às 08 hr, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MADEIRA TRATADAS PARA A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUES E CERCAS NO PARQUE DA PEDREIRA, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 02/08/2024 às 07 hr 59 min do dia 08/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 08/08/2024 com 06 horas de disputa. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 02 de agosto de 2024.

Rio Azul, 01 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1BD26FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO SOBRE TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS AVANCADOS SANDRA TROJAN LTDA
CNPJ.: 49.961.391/0001-08
Embasamento legal ART 74, INC III, DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 26 de julho de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 045/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS AVANCADOS SANDRA TROJAN LTDA
CNPJ.: 49.961.391/0001-08
VALOR: R$ **18.500,00** (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **26/07/2024** à **25/07/2025.**
ASSINATURA: 26/07/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SANDRA REGINA TROJAN
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:343D74EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 62/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 62/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 16 de agosto de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REPARAÇÃO DE COBERTURA METALICA E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ELETRICA PARA O GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES ALBINO IANÓSKI, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 02/08/2024 às 07 hr 59 min do dia 16/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 16/08/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 02 de agosto de 2024.

Rio Azul, 01 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3A4A0741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº. 11/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº. 11/2024, com data de abertura para o dia 09 de setembro de 2024, às 08 hr, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e na plataforma https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma https://bll.org.br/ e e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com .

Rio Azul, 01 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3DCD367D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 49/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ELIZI MARIA DOS SANTOS
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/08//2024 e termo final em 31/07/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ELIZI MARIA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1AED87AB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 50/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: GESIELE LOURENÇO DE SOUZA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/08//2024 e termo final em 31/07/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
GESIELE LOURENÇO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:571F156A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 51/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SILVANO JOAO DE LIMA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/08//2024 e termo final em 31/07/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
SILVANO JOAO DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:618ACE54

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 52/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ZENILDA DE ANDRADE WUDARSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de assistente administrativo para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 2.384,40 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/08/2024 e termo final em 31/07/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ZENILDA DE ANDRADE WUDARSKI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C1CE3093

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 53/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ROSINEIA APARECIDA CALGARO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de assistente administrativo para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 2.384,40 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/08/2024 e termo final em 31/07/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ROSINEIA APARECIDA CALGARO
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4D1EB045

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 54/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: FERNANDA LIANE SOARES
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de assistente administrativo para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 2.384,40 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/08/2024 e termo final em 31/07/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
FERNANDA LIANE SOARES
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4A5761F5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 55/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de técnico em enfermagem para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 2.384,40 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/08/2024 e termo final em 31/07/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0B1DB6FC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 56/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de técnico em enfermagem para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 2.384,40 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/08/2024 e termo final em 31/07/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

ANA CAROLINE DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:315DD0B8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 57/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: CARLA DANIELI WALESKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de técnico em enfermagem para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 2.384,40 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/08/2024 e termo final em 31/07/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
CARLA DANIELI WALESKI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E3BB8D29

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 58/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: KAMILA LAUANY MAROCHI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de fonoaudiólogo para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 4.846,85 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/082024 e termo final em 31/07/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
KAMILA LAUANY MAROCHI
Contratada

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1469DCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 22 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe da aprovação Plano de Trabalho apresentado pela entidade Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR no valor de R$100.000,00 (cem mil reais)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 01 de agosto, constante na Ata nº 335 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a Emenda Parlamentar nº 202437020014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Rio Azul, 01 de agosto de 2024. PUBLIQUE-SE.

KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:385193D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 027-2024- ADM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2024

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023, CONFORME EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº. 014/2024.

O Município de Rio Branco do Ivaí, por meio de seus representante legal o Prefeito Municipal Pedro Taborda Desplanches, mediante as disposições legais pertinentes, torna público o presente edital de convocação para o concurso público, conforme segue:

DA CONVOCAÇÃO:

A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, para dar início ao processo de admissão, munido dos documentos necessários para a contratação.

O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O processo admissional a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, observará o seguinte:

Uma vez convocados, os candidatos serão informados sobre quais os exames deverão realizar e a data final para entrega dos mesmos no referido setor;

Realizados os exames, o candidato deverá informar a Área de Recursos Humanos que fará o agendamento de consulta para a avaliação médica;

A Área de recursos Humanos informará o candidato da data e horário da consulta, dando-lhe ciência.

DOS EXAMES MÉDICOS E LABORAIS

Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Edital de Convocação deste Edital, para todos os cargos:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;

Os Exames médicos laboratorias e complementares deverão ser realizados às expensas do candidato.

Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.

II -DOS DOCUMENTOS

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do NIS (PIS/PASEP);
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina atualizado e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação **(Anexo - I);**
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
r) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse **(Anexo - II);**
s) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
T) Certidão de Antecedentes criminais na justiça Estadual e Federal

Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital e no Edital nº 012/2023, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700352	RAFAEL DOS SANTOS SCANDOLARA	2º

CARGO – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700790	REBECA CAROLINE RIBEIRO	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO - I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

NOME ---------- CPF ----------

EMPREGO/FUNÇÃO –----------

Na forma das disposições legais aplicáveis, e em especial as constantes do art. 37, inciso XVI e seu parágrafo 10, da Constituição Federal, e art. 27, inciso XVI da Constituição Estadual do Paraná, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não exerço cargo, emprego ou função pública, tampouco recebo proventos de aposentadoria, decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da constituição Federal, seja na esfera municipal, estadual ou federal, incompatíveis com o cargo ora assumido junto a administração pública de Rio Branco do Ivaí, nem

sou proprietário (a), sócio (a), controlador (a) ou diretor (a) de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o poder público.

Por ser verdade e para que surtam os efeitos legais, firmo o presente, a qual assegura veracidade sob as penas da lei.

Rio Branco do Ivaí - Pr, data _____de_____

_____

ANEXO - II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais,
em especial para a posse em Cargo Público junto ao Município de Rio Branco do Ivaí- PR, não ter sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos e nem perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Rio Branco do Ivaí- Pr, _____de_____de_____

Declarante:_____

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0DA74206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL PREGÃO ELETRONICO 002/2024 REPUBLICAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara de Vereadores de Rio Negro, Estado do Paraná, sediada na Rua Dr Vicente Machado, 148, Bairro Centro, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: Segunda-feira, 15 de agosto de 2024.
Horário: 08:30h
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras
UASG/Unidade compradora 929304

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE RIO NEGRO - PR - PERÍMETRO URBANO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:67C0FFC7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 839/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 29, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 71, de 6 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 29 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Valmir da Silva,*** com matrícula nº 110070-9/2, para o cargo de "Motorista I", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 29, de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2024.

Rio Negro, 31 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0CEF6691

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 134/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 2 (dois) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024 e Edital nº 103, de 12/6/2024. O classificado em 1º lugar assinou termo de desistência. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva temporária.	1º a 2º
10333	José Alberto Rossi Carvalho	3º
9705	Ana Luisa Henning	4º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 1º de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FB863627

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de sua Procuradoria Municipal com fulcro no art. 2º e incisos da Lei Municipal nº 2.885/2018, art. 155, III da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e, art. 5º, LV, da Constituição Federal NOTIFICA, a licitante **ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 41.819.436/0002-75, sediada na Rua Elias Schmidt, nº 133, NOVA PALHOCA, município de Palhoça - SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) representante legal, GABRIEL MOREIRA ARIOS da concessão do **prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para a APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA e produção de provas, especificando as que pretende produzir.
O processo administrativo tem por objeto a apuração de responsabilidade da licitante em razão dos fatos descritos na Comunicação Interna nº SADM 20240506-1 (documentação anexa).
Os fatos reportam-se à participação da licitante ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA no PROCESSO LICITATÓRIO 410/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023 que, após à emissão da Ordem de compra teria 60 (sessenta) dias para efetuar a entrega, conforme cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços nº 327/2023, não cumpriu com as exigências pactuadas.

Rio Negro (PR), 1º de agosto de 2024.

NEY MANOEL SAMPAIO
OAB/PR 63.298
Procuradoria Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D830833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 054/2024 UASG 987823

Processo: 236/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/08/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/08/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **22/08/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 31 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EF220958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 063/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 247/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 02/08/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 02/08/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **22/08/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:32027F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 11 - RP, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Designa o Gestor de Recursos do Instituto de Previdência Municipal – Rolândia Previdência

A SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios,
CONSIDERANDO os termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, no que se refere ao desempenho e certificação do responsável pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social,
CONSIDERANDO os termos da Lei Ordinária nº 4184, de 23 de Novembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, **WILLIAN FELIPE REPULA** matrícula 377356-6/1, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Previdenciária, lotado no Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, aprovado no Exame de Certificação Profissional do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda - Nível Intermediário (CP RPPS CGINV II) - para desempenhar a função de **GESTOR DE RECURSOS** do Instituto de Previdência Municipal – Rolândia Previdência, a partir de 02/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rolândia, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:18CA3E36

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 314 31 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 25.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.01.27.812.0011.2.061	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 25.000,00
TOTAL			**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
12.01.22.661.0012.2.064	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 25.000,00
TOTAL			**R$ 25.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.01	4.4	000	Julho	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$ 25.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
12.01	3.3	000	Julho	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$ 25.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:A11D0949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 01/2024 - CONTRATO Nº: 66/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor: R$ 44.236,20
Vigência: Início: 2 de agosto de 2024 Término: 2 de agosto de 2025
Licitação: Pregão Nº.: 48/2023
Recursos: Dotação: 201 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
583 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
202 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.25 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de Salgado Filho-Pr.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 1 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:7A87B061

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 243, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 243, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE NEIS (1406),** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a partir do dia 22 de agosto de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 12.05.2022 a 11.05.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:365AF895

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 07/2024

Ata 07/2024
Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro às nove horas e trinta minutos na sala de reuniões da prefeitura municipal reuniram-se os membros do conselho municipal de segurança de Salgado Filho para realizar a reunião mensal com a seguinte pauta, escolha do novo presidente entre os membros do conselho, implantação de câmeras com identificação de placas (LPR), comércio seguro, vizinhança segura e vizinhança rural segura, o comandante Fábio Rodrigues como membro nato deste conselho dá as boas vindas a todos passando assim a palavra para os demais presentes, vendo que o presidente e o vice presidente pediram a saída do conselho foi escolhido por unanimidade o novo presidente sendo ele o senhor Maghaive Vogt que já fazia parte deste conselho, no mesmo ato foi escolhido a primeira secretária devido o afastamento do primeiro secretário, sendo ela a senhora Elaine A. Maciel Tafarel, a diretoria executiva fica composta por presidente, secretária e tesoureiro, com o conselho fiscal e deliberativo.
Sem nada mais para o momento encerro esta ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes,

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F162C1B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMAS 06/2024

06/2024
Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas, reuniram-se na sala dos CRAS, localizada na rua Rui Barbosa, número 52 (cinquenta e dois), centro de Salgado Filho-PR, CEP 85.620-000, para reunião extraordinária, os membros do CMAS. Estavam presentes: Presidente Silvana Welter, e os demais membros Viviana Zanin, Paula Joziane Picini, Paula Jéssica Carniel, Eliane da Rosa, Secretaria de assistência Social Sirlei Dias Cabral Dressler, assistente social Jucimara de Moraes e eu secretária executiva, Alexandra Alves. Pra dar inicio a presidente deu as boas-vindas, e prosseguiu falando sobre Parecer social de S. A. G., a qual veio requerer benefício de aluguel social por 3 (Três) meses, mas reside no

município a menos de 1 (um) ano não se encaixando nas regras gerais para o benefício em questão, conforme a lei 27/2024, mas está passando por estado de vulnerabilidade; o conselho debateu e aprovou a concessão do benefício pelo período de até 3 (três) meses. Na sequência foi passada a palavra para assistente social Jucimara que citou o caso da senhora E. C. O., a qual está acolhida em ILPI (instituição de longa permanência pra idosos) na cidade de Bom Jesus do Sul, Paraná, e que o contrato de licitação vigente que a abrigava venceu no último dia 27 (vinte e sete) de julho de dois mil e vinte e quatro, e que até que se conclua a licitação de ILPI que já se encontra em processo de conclusão, nesse meio período a idosa permanecera na ILPI atual, e que será emitido parecer social para pagamento do mês (trinta dias) utilizado pela mesma, sendo que existe uma medida judicial de autos 0000957-18.2023.8.16.0052, que determina que a administração municipal deve arcar 100% (cem porcento) com o valor da mensalidade, mas como condicionalidade a ILPI em questão pede o valor de R$ 4.000 (quatro mil reais) que seria o valor correto para modalidade de grau de dependência da senhora E. C. O. que se encontra no grau II, reforço aqui que o valor atual que estava sendo pago é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos), devido que no momento de firmação de contrato de licitação, não se havia conhecimento da medida extrajudicial 0000957-18.2023.8.16.0052, que determinava pagamento total pela administração municipal; o conselho debateu e aprovará o pagamento do referente mês em questão, desde que a Assistente Social Jucimara de Moraes responsável pela proteção social especial deste município entregue parecer social detalhado de todo processo realizado. Foi repassado para o conselho que no momento não há licitação para pagamento de benefício eventual para kit natalidade, mas como prevê a lei 27/2024 de benefício eventual , até que se conclua a licitação foi sugerido ser feita uma compra direta com o empenho da nota fiscal através do fundo municipal de assistência social, dos itens necessários para o kit, sendo entregue conforme necessidade, para os usuários que se enquadrarem nos critérios estabelecidos pela lei municipal 27/2024; o conselho por sua vez aprovou o procedimento sugerido. Sem mais a tratar segue assinado por mim que lavro a ata, Alexandra Alves e pelos demais presentes,

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:25A99CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Nova Sananduva totalizando 16.800,00 m² de pavimentação conforme conveio nº 210/2022 SEAB
CONTRATADO:	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI
CNPJ:	33.241.776/0001-52
VIGÊNCIA:	31/12/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 01 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3952A45D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 875-2024

DECRETO Nº 875, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Nomeia as Servidoras Municipais para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS, aprovadas no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 01 de agosto de 2024, aprovadas no CONCURSO 001/2024:

N°	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	Suelen Meirinho	110.855.229-38	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
02	Camila Tais Dal Cortivo	093.287.889-00	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
03	Marilza Liliane Borges Telles	032.531.949-90	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
04	Solange Aparecida Colle Piana	036.901.939-31	PROFESSORA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:D33B8C57

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 876-2024

DECRETO Nº 876, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Nomeia LEDIANE KARINA MULLER, para o Cargo de PSICÓLOGO 20 HORAS, aprovado no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de agosto de 2024, **LEDIANE KARINA MULLER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.097.341-1 SSP-PR e CPF 048.943.459-27, para o Cargo de PSICÓLOGO 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:275F8DA5

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 877-2024

DECRETO Nº 877, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Nomeia DJENIFER CLARINDA DA SILVA DA ROSA, para o Cargo de AGENTE DE SANEAMENTO 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de agosto de 2024, **DJENIFER CLARINDA DA SILVA DA ROSA**, brasileira, solteira, portadora CPF 110.608.369-55, para o Cargo de AGENTE DE SANEAMENTO 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:922F9103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 2 dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Rosimeire Ferreira de Moraes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **servente**, nos dias 5 e 6 de agosto de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 1º de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:2AE6ED2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 1 dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Vera Lucia Diniz da Luz**, matrícula n° 34941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora**, no dia 2 de agosto de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 1º de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:B017313B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir do dia 16 de agosto de 2024, 3 dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **Luciana Regina de Souza**, matrícula n° 34901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **servente**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2 º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.
Art. 3 º O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 19 de agosto de 2024.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 1 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:395F95E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir do dia 1 de agosto de 2024, 6 dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **Luciana Regina de Souza**, matrícula n° 34901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **servente**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2° O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 7 de agosto de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 1 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:9C319FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 1 dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Bruna Machado Gobbo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicologa**, no dia 1 de agosto de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 1º de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:65EBE3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **16 de agosto de 2024 às 8:30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº015/2024**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Estimado: **R$ 2.168.643,66 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7F6BA05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.539/2024

DECRETO N.º 2.539/2024

Homologa o processo administrativo n.º 003/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º001/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 para credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

Credenciamento utilizado naqueles casos em que não era viável a escolha de apenas um particular para suprir os interesses da Administração; nas situações em que a efetiva satisfação da necessidade pública demandava a constituição de uma espécie de*banco de fornecedores*,composto por todos os particulares que preenchessem requisitos previamente fixados em regulamento, e que seriam convocados, segundo critérios objetivos de distribuição, para firmar contratos à medida em que isso se fizesse necessário.

Considerando, que existem vagas em aberto no referido processo;

Considerando, que duas empresas pediram credenciamento, entregaram documentação e a mesma encontra de acordo com as exigências.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto por Edital Inexigibilidade n.° 001/2023, o qual objeta credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa LEONILDO FERNANDO SILVA DOS SANTOS-ME, inscrito no CNPJ de n.º 55.401.242/0001-89, com sede na Rua Curitiba, 46, QUADRA j-08, Lote 07, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total estimado de R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais);
Art. 3.º - Credencia a empresa ALISON FELIPE MIGUEL SANTOS-ME, inscrito no CNPJ de n.º 55.575.829/0001-04, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 219, quadra s-10, lote 09, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total estimado de R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais);

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1171949B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.705 DE 01 DE AGOSTO DE 2024. DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR ANTÔNIO CLÓVIS HOFFMANN.

DECRETO Nº 3.705 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Declara Luto Oficial no Município de Santa Izabel do Oeste/PR pelo falecimento do Ex-Vereador ANTÔNIO CLÓVIS HOFFMANN.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-servidor público municipal e ANTÔNIO CLÓVIS HOFFMANN, ocorrido no dia 31 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados ao Município, tendo exercido com dedicação a função de Chefe de Divisão na Secretaria da Educação e Vereador na Gestão 1989 á 1992 legado que certamente deixará aos Munícipes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias: 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2024, no município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, pelo falecimento do ex-Vereador e ex-Servidor Público Municipal Antônio Clovis Hoffmann.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de julho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:2905FC21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 170/2024 AO CONTRATO Nº 304/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 24/08/2025
DATA:26/07/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 169/2024 AO CONTRATO Nº 303/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E GERSON ESMERIO GIUSTI
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 24/08/2025
DATA:26/07/2024.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A0F65D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.088/2024 PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO 09/2023

PORTARIA N° 15.088/ 2024
DATA: 01/08/2024

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 09/2023 pelo prazo de 12 **(doze) meses**, a partir do dia 14 de agosto de 2024.

ART. 2° - Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 01 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:E1D74CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.089 - CONCEDE, FUNÇÃO GRATIFICADA DE DESLOCAMENTO ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 15.089
Data: 02.08.2024

Concede, função gratificada de DESLOCAMENTO às servidoras que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o ofício nº 44/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação as professoras de Escola Rural que tiverem que se deslocar da sede municipal, nos termos da letra "c", do artigo 128, da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, sobre os vencimentos básicos, aos professores relacionados a seguir, de 24 de julho de 2024 à 20 de dezembro de 2024.

Nome	CPF. nº	Contrato nº	% Aplicado
MARISTELA BERTI PAGNO	060.***.***-63	2602-01	20 %
EVELYN GRACIELLE CHICOCKI	019.***.***-82	2599-01	20%

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 02 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:2A18A019

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.090 - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MOACIR JOSÉ FERRON

PORTARIA Nº. 15.090
Data: 02.08.2024

Conceder, LICENÇA PRÊMIO ao servidor Moacir José Ferron

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 316/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 158, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, ao Servidor Público Municipal relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**A PARTIR**
MOACIR JOSÉ FERRON	990.***.***-04	1º	03/02/2015 a 02/02/2020	01/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:06BD90A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização/realização de Rodeio Country profissional, para a realização da 4ª EXPOSALU, no Município de Santa Lúcia, a ser realizado nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2024, com estrutura que atenda a todos os requisitos mínimos estabelecidos pelo município.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 306.048,26 (Trezentos e seis mil, quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de agosto de 2024, às 09:00 horas
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:37EEEA72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 17/2024

Ref. Licitação Pregão Nº 62/2023

Aquisição e substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 342 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); Termo de Referência e demais documentos do projeto, de acordo com Projeto 35 (PARANACIDADE).

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 30/07/2024 e término em 30/09/2024, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/09/2024.

Prazo de Vigência: 31/01/2025.

Data da Assinatura: 30/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F8D46EF2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **torno pública** a **adjudicação do objeto e a homologação do PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2024,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, EM PARCELA ÚNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA"**, pelo qual a empresa a ser contratada será **EVERTON CUPINI 08190339958** (CNPJ: 40.246.599/0001-62), que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 15.900,00 (Quinze Mil E Novecentos Reais).

Publique-se;
Registre-se.

Santa Lúcia, 01 de Agosto de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Silmax Correia Borges
Código Identificador:310B4FCB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	nº 19/2024	Referente à Dispensa de Licitação nº 04/2024
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**EVERTON CUPINI 08190339958** CNPJ nº 40.246.599/0001-62	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, EM PARCELA ÚNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA	
Valor global:	R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).	
Prazo de vigência:	60 (sessenta) dias.	
Data assinatura:	01 de agosto de 2024.	

Publicado por:
Silmax Correia Borges
Código Identificador:20BF7CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 091/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2024
Processo dispensa nº 091/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 384.519.301-82
OBJETO: Aquisição de barras de ferro para fixação de placas de turismo.
VALOR TOTAL: R$ 50.076,00 (Cinquenta Mil e Setenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7B517993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA 29/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA 29/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, revoga a Portaria n. 08/2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor comissionado KLEBER ROBERTO PEREIRA RODROGUES S BUENO, Assessor Legislativo, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, na forma da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Art. 2º As funções a serem exercidas são:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 008/2023, de 17 de abril de 2023.

São Jerônimo da Serra, 01 de agosto de 2024.

EDMUNDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:2B4C5C0C

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N. 22/2024

Nº Processo: 11/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** CALDAS QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.591.897/0001-38. **Objeto:** Aquisição de 2.000 kg de Barrilha leve para tratamento de água para consumo humano. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 01/08/2024 a 01/02/2025. **Valor Total:** R$ 7.200,00. **Data de Assinatura:** 01/08/2024.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:8059C6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2024
Processo Administrativo 145/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGEM, LAUDO DE FUNDAÇÃO E PERCOLAÇÃO DO SOLO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SEDEF Nº 212/2024.

Empresa vencedora:

1. LYA M BARBOSA – ENGENHARIA ME, com sede na Rua Antônia Kunevalik, nº 128, Jardim Novo Bertioga, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 21.270.212/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LYA MAGDA BARBOSA,** portador da Carteira de Identidade n° 32.451.730-0 e do CPF n° 294.696.398-55. Com o valor de **R$ 12.799,00 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:35DFE767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

LYA M BARBOSA – ENGENHARIA ME, com sede na Rua Antônia Kunevalik, nº 128, Jardim Novo Bertioga, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 21.270.212/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LYA MAGDA BARBOSA,** portador da Carteira de Identidade n° 32.451.730-0 e do CPF n° 294.696.398-55. Com o valor de **R$ 12.799,00 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGEM, LAUDO DE FUNDAÇÃO E PERCOLAÇÃO DO SOLO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SEDEF Nº 212/2024.**

São Jerônimo da Serra, 01 de agosto de 2024

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F1532C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGEM, LAUDO DE FUNDAÇÃO E PERCOLAÇÃO DO SOLO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SEDEF Nº 212/2024.** Sendo vencedor a Empresa **LYA M BARBOSA – ENGENHARIA ME,** com sede na Rua Antônia Kunevalik, nº 128, Jardim Novo Bertioga, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 21.270.212/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LYA MAGDA BARBOSA,** portador da Carteira de Identidade n° 32.451.730-0 e do CPF n° 294.696.398-55. Com o valor de **R$ 12.799,00 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais).**

São Jerônimo da Serra, 01 de agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:81981D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 059/2024 CONTRATO Nº 155/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 059/2024
CONTRATO Nº 155/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGEM, LAUDO DE FUNDAÇÃO E PERCOLAÇÃO DO SOLO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SEDEF Nº 212/2024.**
CONTRATADA: **LYA M BARBOSA – ENGENHARIA ME,** com sede na Rua Antônia Kunevalik, nº 128, Jardim Novo Bertioga, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 21.270.212/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LYA MAGDA BARBOSA,** portador da Carteira de Identidade n° 32.451.730-0 e do CPF n° 294.696.398-55. Com o valor de **R$ 12.799,00 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias

São jerônimo da Serra,01 de agosto de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
LYA M BARBOSA – ENGENHARIA ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2AB129DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA
Ilustríssima Senhor (a)
Representante Legal Perante o Pregão eletrônico nº 11/2024
Empresa: PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
O município de São Jerônimo da Serra, através da Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, com assessoria Assessoria Jurídica e;
Considerando os termos do Contrato 52/2024- Processo administrativo nº 25/2024 – Pregão eletrônico nº 11/2024, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO VAN 16 LUGARES, PARA ATENDER A RESOLUÇÃO DA SESA/PR SOB O NÚMERO 1429/2023, SENDO UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**.
Considerando os artigos da Lei 14.133/2021, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a Cláusula Terceira do referido contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto; ”A entrega deverá ser realizada após a solicitação feita pelo Gestor, cumpridas as formalidades cabíveis no prazo máximo de 90 dias;”
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 1420/2024 solicitação de fornecimento 720/2024 , datadas do dia 01 de Abril de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de São Jerônimo da Serra – PR, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referido contrato e nos artigos da lei 14.133/21;
Considerando que o município não acatou a Solicitação de |Prorrogação de Prazo datada do dia 12 de julho de 2024, que solicitava mais 90 (noventa) dias para entrega do objeto, no qual findaria no dia 13 de outubro de 2024 conforme consta na solicitação enviada pela empresa.
RESOLVE NOTIFICAR a empresa PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. **ACLERI CRISTINA MIRANDA**., brasileiro, solteiro, proprietário, portadora do RG nº 25.299.813-3 e do CPF. nº 784.364.941-72. Residente no endereço Avenida Doutor Celso Charuri, n° 8001 - Quadra/Lote 10/11, Condomínio Bella Citta, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.098-510, para que manifeste interesse de recorrer da decisão no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar do recebimento da mesma, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, ou seja, a desclassificação da empresa do referido processo licitatório, além de possível abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública deste município.

São Jerônimo da Serra, 31 de julho de 2024.

CAMILA DA SILVA PEREIRA
Secretária de saúde

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:22BD6947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA
Ilustríssima Senhor (a)
Representante Legal Perante o Pregão eletrônico nº 02/2024
Empresa: PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
O município de São Jerônimo da Serra, através da Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, com assessoria Assessoria Jurídica e;
Considerando os termos do Contrato 31/2024- Processo administrativo nº 16/2024 – Pregão eletrônico nº 02/2024, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – TIPO PASSEIO HATCH E FURGÃO – ADAPTADO EM**

AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS RESOLUÇÕES DA SESA/PR SOB OS NÚMEROS 858/2022, 506/2023 E 1108/2023, SENDO UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

Considerando os artigos da Lei 14.133/2021, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a Cláusula Terceira do referido contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto; "A entrega deverá ser realizada após a solicitação feita pelo Gestor, cumpridas as formalidades cabíveis no prazo máximo de 90 dias;"

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 1418 e 1419/2024 solicitação de fornecimento 718 e 719/2024 , datadas do dia 01 de Abril de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de São Jerônimo da Serra – PR, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referido contrato e nos artigos da lei 14.133/21;

Considerando que o município não acatou a Solicitação de |Prorrogação de Prazo datada do dia 12 de julho de 2024, que solicitava mais 90 (noventa) dias para entrega do objeto, no qual findaria no dia 13 de outubro de 2024 conforme consta na solicitação enviada pela empresa.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. **ACLERI CRISTINA MIRANDA**., brasileiro, solteiro, proprietário, portadora do RG nº 25.299.813-3 e do CPF. nº 784.364.941-72. Residente no endereço Avenida Doutor Celso Charuri, n° 8001 - Quadra/Lote 10/11, Condomínio Bella Citta, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.098-510, para que manifeste interesse de recorrer da decisão no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar do recebimento da mesma, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, ou seja, a desclassificação da empresa do referido processo licitatório, além de possível abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública deste município.

São Jerônimo da Serra, 31 de julho de 2024.

CAMILA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8B585AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 019/2024

ERRATA DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 019/2024

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – PR, neste ato por seu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, e torna público a errata de republicação a todos quantos o presente Edital virem ou dele ter conhecimento, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BRINQUEDOS E AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES DA "3ª SERRA FEST" PARA OS DIAS 23, 24 E 25 DE AGOSTO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, sob regime de contratação do tipo maior lance.

Data: recebimento de Envelopes de 02 de Agosto de 2024 até 16 de agosto de 2024, partir das 08:30 hrs até as 11:30 hrs.

Início da sessão de Abertura dos Envelopes: dia 16 de agosto de 2024 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Deolindo, s/n, setor de Licitações, na cidade de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 01 de Agosto de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:E292C25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 20/2024

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 20/2024, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 46, 51, 55, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 83, 87, 88, 91, 92, 93, 96, 99, 103, 106, 107, 108, 110, 113, 116, 118, 120, 122, 123, 126, 127, 131, 132, 133, 137.	R$ 196.397,48
02	SUEMAR TURÍBIO MEI	04, 09, 11, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 35, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 61, 63, 66, 70, 71, 72, 77, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 89, 90, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 109, 111, 112, 114, 115, 117, 119, 121, 124, 125, 128, 129, 130, 134, 135, 136.	R$ 176,314,31

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 01 de agosto de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0830062F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 124/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 005/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 05/2024, e na Portaria 53/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 05/2024;
CONSIDERANDO o ofício 62/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, solicitando substituição de profissionais estarão em Licença para Atividade Política
CONSIDERANDO que o candidato convocado através do Edital 117/2024, 27º José Geraldo Rocha Junior NÃO ATENDEU convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Motorista	28º	FABIO JOSE DE ALMEIDA	31

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **02/08/2024 à 08/082024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 01 de Agosto de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5A55E4FF

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

(Processo administrativo nº 13/2024)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 06/2024, com base no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA,** CNPJ nº 40.178.961/0001-05, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para**" Curso "Lei Orgânica Municipal e seu Processo de Atualização e Reformulação"**, com um investimento de R$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos e noventa reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 01 de agosto de 2024.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:627AFFB5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2024

Súmula: Concede férias a Servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor Sílvio Sandro de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Sílvio Sandro de Souza, cedido através da Portaria nº 33 de 28 de fevereiro de 2020 pelo Poder Executivo Municipal para executar atividades referentes ao cargo de auxiliar administrativo, 10 dias de férias a serem usufruídos de 14/08/2024 a 23/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:A5499E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLASTIVO N.º 003/2024
DA DATA: 01 de Agosto de 2024

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2024 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.1.90.16.00.00 – 050 – 001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 – 100 – 001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 49.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos

de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1010 – Expansão e Melhoria na Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – 010– 001 – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
01.031.0001.1011 – Reequipamento da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 – 020– 001 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00

01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.36.00.00 – 090 – 001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 4.000,00
3.3.90.40.00.00 – 110– 001 – Serviços Tecnologia da Informação..... R$ 15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 49.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, ao primeiro dia do mês de agosto de 2024

JOSE MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:966F956C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo do tipo van/micro ônibus, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
VALOR: R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 25 de janeiro de 2025.

São José das Palmeiras, em 01 de Agosto de de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:1238F022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (mobílias, eletrodomésticos, eletrônicos, celulares, computadores, periféricos e equipamentos de informática), destinados a secretarias municipais de assistência social, administração, educação, cultura e esportes e obras, urbanismo e transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de julho de 2025.

São José das Palmeiras, em 01 de Agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:E34A2AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (mobílias, eletrodomésticos, eletrônicos, celulares, computadores, periféricos e equipamentos de informática), destinados a secretarias municipais de assistência social, administração, educação, cultura e esportes e obras, urbanismo e transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de julho de 2025.

São José das Palmeiras, em 01 de Agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:A957AD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (mobílias, eletrodomésticos, eletrônicos, celulares, computadores, periféricos e equipamentos de informática), destinados a secretarias municipais de assistência social, administração, educação, cultura e esportes e obras, urbanismo e transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: MARCIA CRISTINA FARIA
VALOR: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de julho de 2025.

São José das Palmeiras, em 01 de Agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:7F396563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2024 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	051/2024
Dispensa de Licitação n.º:	012/2024
OBJETO	Aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;
Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 02/08/2024 até as 08h30min do dia **08/08/2024**.
Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h30min do dia **08/08/2024**
Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min até 11h:40min. do Dia **08/08/2024**
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 01 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:FECB5BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 .

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 01 de Agosto de 2024.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar - se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
GILBERTO LOLI	521.XXX.XXX-68	7893/00007/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOAO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES	Matrícula: 00000246	
Cargo: FICIAL ADMINSTRATIVO / 52021	Assinatura:	
Data de afixação: 01/08/2024		
Data de desafixação: 16/08/2024		

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6BCCA8B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 281/2024'

DECRETO Nº 281/2024

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 31/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2024-PMSPPR de 21 de junho de 2024, que tomou por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de embarcações aquáticas (tipo lancha) com fornecimento de peças originais e coletes salva vidas, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024-PMSPPR de 21 de junho de 2024.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS
05.001.12.361.0018.2047 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

No Valor Máximo de **R$ 128.550,32 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)** em favor do proponente:

FABRICIO BONETI - CICLONAUTICA PESCA – ME – CNPJ/MF nº 03.711.362/0001-89, no valor total de R$ 128.550,32 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6FEC3D8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 80/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA AUTOMÓVEIS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 19 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 01 de agosto de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:860E8810

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 277/2024

DECRETO N.º 277/2024

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 6021 em 01/08/2024, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Exonera servidora Sra. ANA CLARA DE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA, matricula nº 715, portadora do CPF/MF Nº 083.846.089-54 e do RG: Nº 10573647-9 SSP/PR, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a pedido da mesma por motivos particulares, a partir desta data.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:
- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 01 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3AF9417E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 278/2024

DECRETO N.º 278/2024

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 6022 em 01/08/2024, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Exonera servidor Sr. MARCELO FRANCISCO DA SILVA, matricula nº 695, portador do CPF/MF Nº 068.724.909-00 e do RG: Nº 9319500-0 SSP/PR, do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS B, a pedido do mesmo por motivos particulares, a partir desta data.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:
- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 01 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:70C0906F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 279/2024

DECRETO N.º 279/2024

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 6023 em 01/08/2024, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Exonera servidora Sra. VALÉRIA LEÃO LOPES, matricula nº 545, portadora do CPF/MF Nº 059.436.969-03 e do RG: Nº 89073782 SSP/PR, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, a pedido da mesma por motivos particulares, a partir desta data.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:
- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 01 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D64007C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 193/2024

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, (Desistente).

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com antecedente criminal e Exame Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO MIGUEL DIAS ROSA	72,70	11º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:1472A12F

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 194/2024

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, protocolo sob nº 3492/2024.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PCD.

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE RIBEIRO ESPAIRANI	58,25	01º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:C5B473D7

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N. º 195/2024

Súmula: Dispõe sobre Prorrogação de Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº3306/2024,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011 e Lei nº1.769/2021 fica Prorrogado por mais um ano, durante o período de 19 de setembro de 2024 à 18 de setembro de 2025, a licença sem vencimento da servidora municipal, SILVIA MITIE KOJO, portadora da carteira de identidade RG nº 6.714.128-8, CPF.nº 035.924.969-80, ocupante do cargo de Psicólogo, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 178/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:A7BA3B5C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 316/2023
PREGÃO Nº 11/2023

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Norte Paranaense Prestadora de Serviços Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.215.259/0001-13, com sede à Rua Antonieta Lautenschlager, nº 170, Centro, no município de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Murilo Bastos Alves de Souza Sócio/Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4.344.044-6 e do CPF nº 606.948.079-15, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n° 316/2023, referente ao pregão nº 63/2023, em seis (seis) meses, sendo sua vigência até 31/01/2025, nos termos do art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9747B1A5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 158/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO: GOVFÁCIL Gestão & Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ Nº 41.886.613/0001-55, localizada na Rua Alexandre Fleming, nº 2194 Pavimento 4, Anexo Biopark, CEP: 85.919-899, em Umuarama/PR, por seu representante legal a Sra. Eliane Michalczuk Barzon da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.419.669-8 SESP/PR e CPF nº 063.934.169-12

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 158/2021, referente à Inexigibilidade nº 13/2021, em **12 (doze) meses,** sendo sua vigência até **05/08/2025**, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 158/2021 acrescido do valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para 12 (doze) meses**,** que será pago nos termos da Cláusula Quarta do contrato em referência.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AE0ADFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA GESTÃO DEMOCRÁTICA RESOLUÇÃO Nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA GESTÃO DEMOCRÁTICA
Resolução Nº 01/2024

Inscrição	Candidato(a)	Instituição de Ensino
Nº01	Ieda Maria Mayer Rodrigues	*Escola M.do Campo Elizabeth Guerreiro Oliveira *Escola M. do Campo Nossa Senhora Aparecida *Escola do Campo Ovídio Nunes Moreira *Escola M. do Campo Jonas Buachak

Inscrição	Candidato(a)	Instituição de Ensino
Nº01	Valquíria Rodrigues Vieira	Escola M. do Campo Olavo Bilac

Inscrição	Candidato(a)	Instituição de Ensino
Nº01	Paulo Cesar Pereira da Silva	CMEI – Helena Maciel de Melo

Inscrição	Candidato(a)	Instituição de Ensino
Nº	Não houve inscritos	Escola Municipal Profª Maria Elias Fadel

ANTÔNIA FÁTIMA P. MELO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Sapopema-PR

Sapopema, 01 de agosto de 2024

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:865648C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 249/2024

DECRETO Nº 249/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 014/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª IONÁ FRANCINE RODRIGUES mat, nº 7218-1 para jornada suplementar, substituir o Sr SEBASTIÃO DOMINGOS FERREIRA Mat. nº 515-1 em licença prêmio do dia 01/08/2024 até 29/10/2024, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de AGOSTO de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:51779CED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 250/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. GELSON KUSSE DA SILVA, matrícula 607-1, nomeado para o exercício da função efetiva de Motorista pelo Decreto nº 049/2004, a partir desta data.

. **Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:DD99C11F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 251/2024.

DECRETO Nº 251/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.200,00
	SUBTOTAL	**16.200,00**
	TOTAL	**16.200,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.900,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.700,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.600,00
	TOTAL	**16.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A1339E86

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09/2024

RESOLUÇÃO Nº 09 /2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 01 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1 - Adesão a Resolução SESA – PR nº 605/2024 - Insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 09/2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:07736776

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PACIENTE

ATO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO
Eu Emanuele Antonia Chede Subtil, Secretária Municipal de Administração, CPF: 049.840.419 - 60, na qualidade de Gestora da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema, estado do Paraná, decreto municipal 11/2021 de 06 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria 2616, anexo 1, item 4, venho por meio do presente documento, **DESIGNAR para o Programa de Segurança do paciente:**
- **QUELI DE OLIVEIRA VIDAL DOS SANTOS**, RG: 52.807.888-4, COREN PR Nº 626.599, representante de nível superior de serviço de Enfermagem para coordenar a *Comissão de Controle segurança do paciente- Membro Executor*
-- **MARINO ORLANDO MARDEGAN**, RG: 5.346.835-7, CRF Nº 6682, representante do serviço de Farmácia - *Membro Executor*
- **JOAO AUGUSTO ABOIM INGLES DE MELO**, RG 14.336.288-4; CRM PR Nº - 50582/PR, representante de nível Superior de serviço de Medicina - *Membro Consultor*
- ***LILIAN FRANCIELE CAMPOS****, RG 8.608.02-1, Representante de serviço de recepção, Membro Executor*
Diante do exposto, SOLICITO que seja publicado em Edital este documento.
Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo-me.

Sapopema, 01 de Agosto de 2024

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1440D6A1

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

ATO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO

Eu Emanuele Antonia Chede Subtil, Secretária Municipal de Administração, CPF: 049.840.419 - 60, na qualidade de Gestora da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema, estado do Paraná, decreto municipal 11/2021 de 06 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria 2616, anexo 1, item 4, venho por meio do presente documento, **DESIGNAR para o Programa de Controle de Infecção Hospitalar:**
- **QUELI DE OLIVEIRA VIDAL DOS SANTOS**, RG: 52.807.888-4, COREN PR Nº 626.599, representante de nível superior de serviço de Enfermagem para coordenar a *Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - Membro Executor*
- **ANGELA CRISTINA MORES**, RG: 6.130.579-3, COREN PR N° 716.389, Representante do nível técnico de serviço de Enfermagem - Membro Executor
-- **MARINO ORLANDO MARDEGAN**, RG: 5.346.835-7, CRF Nº 6682, representante do serviço de Farmácia - *Membro Executor*
- **DR. JOAO AUGUSTO ABOIM INGLES DE MELO**, RG 1.433.628-84; CRM PR Nº - 50582/PR, representante de nível Superior de serviço de Medicina - *Membro Consultor*
Diante do exposto, SOLICITO que seja publicado em Edital este documento.
Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo-me.

Sapopema, 01 de Agosto de 2024

Cordialmente,
EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:26106AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 318/2024/SMSA

Torna público o termo de posse da servidora nomeada através da portaria 270/2024

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação n° 10/2024 publicado no dia 08 de julho de 2024;

Considerando, a Portaria n° 314/2024 de 01 de agosto de 2024;

Considerando, o art. 17, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022;

RESOLVE:

Art. 1° **TORNAR PÚBLICO** o Termo de Posse da servidora abaixo, devidamente aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2023.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, tomou posse no Cargo de **ADVOGADO** a servidora **GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 13.XXX.XXX-6 e CPF n° 109.XXX.XXX-54, aprovada em Concurso Público sob o regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, convocada pelo Edital nº 10/2024, de 08 de julho de 2024, do concurso aberto pelo edital nº 01/2023 de 10 de julho de 2023 e por este termo, comprometeu-se a cumprir fielmente com os deveres do cargo conforme contido na Lei Complementar nº 397/2022, Anexo II no qual é investida, bem como a observar as leis, normas e regulamentos.
E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, **MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral e pela Empossada.

Sarandi (PR), 01 de agosto de 2024.

_____
MICHEL CALDATO

_____
GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi (PR), 01 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:8A407778

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 064/2024

PORTARIA 064/2024

Súmula: Aposenta o servidor *Bauer Geraldo Pessini* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/2003c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor **BAUER GERALDO PESSINI,** inscrito no CPF sob o n° 517.xxx.xxx-44 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 61, com o cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6 da EC 41/2003, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 13.373,32(treze mil trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos),composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 7.758,94(sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos),Elevação de Merecimento no valor de R$ 1.862,15 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), e Anuênio no valor de R$ 3.752,23(três mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01de Agosto de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:8F64AEB1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 065/2024

PORTARIA 065/2024

Súmula: Aposenta a servidora Rose Mary de Oliveira Rahmeier e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, §1°, I, da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**a servidora **ROSE MARY DE OLIVEIRA RAHMEIER,** inscrita no CPF sob o n° 550.XXX.XXX-87lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 6350 com o cargo de Professora 20h

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I, da CF/88, com redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 745,24 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos),devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.463,00(mil quatrocentos e sessenta e três reais), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01 de Agosto de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4A087EB3

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 066/2024

Súmula: Aposenta a servidora Rose Mary de Oliveira Rahmeier e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, §1°, I, da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**a servidora **ROSE MARY DE OLIVEIRA RAHMEIER,** inscrita no CPF sob o n° 550.XXX.XXX-87 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 7523 com o cargo de Professora 20h

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I, da CF/88, com redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 429,65 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos),devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.463,00(mil quatrocentos e sessenta e três reais), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01de Agosto de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B4F5C05C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 067/2024

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor***Jose Nadir dos Santos***e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,**alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a**Sra. ANA FONSECA DOS SANTOS,**brasileira, maior,inscrito no CPF sob nº 036.xxx-xxx-63 , e ALINE DE SOUZA DOS SANTOS, menor, e inscrita no CPF/MF sob o n° 138.xxx.xxx-56, em virtude do falecimento doservidor ativo**JOSE NADIR DOS SANTOS,**inscrito no CPF sob nº 549.xxx.xxx-82, sob a matrícula 1981, com o cargo de Motorista "D".

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 3.963,88(três mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo rateado entre os dependentes: **ANA FONSECA DE SOUZA**(50%) R$ 1.981,94(mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), **ALINE DE SOUZA SANTOS**(50%) R$

1.981,94(mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos);e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A pensão por morte terá prazo determinado *em virtude da idade da* filha*Aline de Souza Santos,* até 25/02/2032 em função da idade do pensionista,nos termos do Art. 55, inciso IV, da LC n° 264/2011, alterada pela LC nº 320/2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 13/07/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01de Agosto de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:1DDEB277

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 068/2024

Súmula: Aposentao servidor *Paulo Sergio Martins de Souza* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1°, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** aoservidor **PAULO SERGIO MARTINS DE SOUZA**, portador do CPF sob o n° 359.xxx.xxx-49 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 854, com o cargo de Médico Gastroenterologista,

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1°, III, "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.697,84(quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 01de Agosto de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E108B8E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 328/2023 ID: 9290

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 38/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**BPF PRIME BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**
CNPJ	**02.030.078/0001-84**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica Prorrogado o prazo de vigencia, durante o periodo de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025, conforme estabelecido na Clausula Segunda do Contrato".
ASSINATURA	**01 de agosto de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F9A070B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 328/2023 ID: 9290

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 38/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**BPF PRIME BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**
CNPJ	**02.030.078/0001-84**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo, referente ao periodo de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025, ficará aditivado o valor global de R$ 8.308.584,00 (oito milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme Clausula Segunda do refrido Contrato".
ASSINATURA	**01 de agosto de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:5942C0CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 327/2023 ID: 9289

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 37/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**LUIZA DOMINGUES DE OLIVEIRA FUNERARIA ALVARENGA**
CNPJ	**78.753.514/0002-96**
OBJETO	**Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica Prorrogado o prazo de vigência, durante o periodo de 03 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025, conforme estabelecido na Clausula Terceira da Ata de Registro de Preços".
ASSINATURA	**01 de agosto de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:C8A4EEED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 327/2023 ID: 9289

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 37/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**LUIZA DOMINGUES DE OLIVEIRA FUNERARIA ALVARENGA**
CNPJ	**78.753.514/0002-96**
OBJETO	**Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme Aditivo de prazo de vigencia, pelo prazo de 03 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025, fica aditivado o valor de R$ 142.813,71 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e um centavos), reajustado pelo indice IPCA(IBGE) de 4,22%, referente ao quantitativo inicial do Pregão Eletrônico n. 37/2023".
ASSINATURA	**01 de agosto de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:1F144A7A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0038/2024 - UASG 988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0038/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de uniformes, materiais esportivos e camisetas personalizadas, destinados a suprir as necessidades das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 20 de agosto de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 01de agosto de 2024.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:90813916

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4004/2024

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução de contrato, que possui por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de máquina de pintura viária para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
CESAR AUGUSTO FIORUCI	FISCAL	SEMUTRANS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:EA5B951F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4008/2024

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de ata de registro de preço, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução da ata de registro de preço, que possui por objeto a aquisição de placas e materiais de sinalização, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
CESAR AUGUSTO FIORUCI	FISCAL	SEMUTRANS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:9DF143EE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4012/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução de contrato, que possui por objeto a aquisição de Balões Personalizados a atender o Desfile Cívico em comemoração ao Aniversário do Município de Sarandi/PR, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MAIARA DA SILVA RAMOS BIGUETI	FISCAL	EDUCAÇÃO
MURILO MALDONADO DE CARVALHO	FISCAL	SAÚDE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:1F68B8EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4016/2024

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução de

contrato, que possui por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra para reforma na Quadra da Escola Municipal Machado de Assis do Município de Sarandi/PR, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MAIARA DA SILVA BIGUETE	FISCAL	EDUCAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:395802CD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2105/2024

SÚMULA:EXONERA a pedido ANDRESSA ANISSETE,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º115/2005e 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **ANDRESSA ANISSETE,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.086.XXX-83,do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, Símbolo CC-4, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1951/2024 de 30 de abril de 2024,este Decreto entra em vigora partir de 30 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:502350F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2109/2024

SÚMULA: EXONERA a pedido LUMA DANTAS RAMOS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **LUMA DANTAS RAMOS,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.709.XXX-37,do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE PSICOLOGIA, SímboloCC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº134/2021de 29 de janeiro de 2021,este Decreto entra em vigora partir de 01 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:465D45C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4001/2024

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, a Portaria Municipal nº 926/2018, de 19 de fevereiro de 2018, que concedia a servidora **VALDENICE LUIZ FACCHETTI,** matrícula **7454**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação Mensal a servidora lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 18 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,23 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:75C0C303

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4010/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal VERA LUCIA DA CRUZ MARTINS LIZZE, matrícula 5434, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 30/11/2016 à 29/11/2021 de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 29/07/2024 á 26/10/2024 totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 29 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:E869BC08

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4011/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal ALINE DE AGUIAR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 5436, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 30/11/2016 à 29/11/2021 de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 08/08/2024 á 06/09/2024 totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:CA07431C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4018/2024

PORTARIA N.º4018/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Conceder ao Servidor Municipal **ALEXANDRE LINCOLN COBRA DE CARVALHO, matrícula 980,** subordinado ao **GABINETE**, exercendo o cargo de ADVOGADO, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/07/2009 à 01/07/2014** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 02/09/2024 à 31/10/2024, totalizando 60 dias.**

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:C4819D07

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4019/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Conceder ao Servidor Municipal **ALEXANDRE LINCOLN COBRA DE CARVALHO, matrícula 980,** subordinado ao **GABINETE**, exercendo o cargo de ADVOGADO, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/07/2014 à 01/07/2019** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/11/2024 à 29/01/2025, totalizando 90 dias.**

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:CE596110

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2106/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 227.392,82 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS
		PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2325-4.4.50.42.00.00	33899	AUXÍLIOS 50.000,00
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO
		ADOLESCENTE
2149-3.1.50.43.00.00	33899	SUBVENÇÕES SOCIAIS 123.036,34
2153-3.3.50.43.00.00	33899	SUBVENÇÕES SOCIAIS 54.356,48
Total Suplementação:		**227.392,82**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 227.392,82 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	33899	BB-FUNDO MUN. INF. ADOLESCENCIA-DOAÇÕES-C/C-70.763-5	227.392,82
		TOTAL	**227.392,82**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C3310E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2107/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 243.040,00 (duzentos e quarenta e três mil e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E
		LAZER - SEJUV
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.001.13.392.0033.2.387.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO
2327-3.3.90.36.00.00	33956	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 243.000,00
2326-3.3.90.39.00.00	33956	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40,00
Total Suplementação:		**243.040,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 243.040,00 (duzentos e quarenta e três mil e quarenta reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução		
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.001.13.392.0033.2.387.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO
2126-3.3.90.31.00.00	33956	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 243.040,00
Total Redução:		**243.040,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:96E89F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA DO QUINTAL

Para que seja feito a limpeza do terreno, retirando várias coisas e objetos acumulados dentro do imóvel, como entulho, materiais recicláveis, e sucatas, conforme determina o ***Art.20º da lei complementar Nº 409/22:***

QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA, PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA.

O não atendimento implicará em **multa de 1000(um mil)UFPS**, conforme o artigo 8º do decreto Nº1.012/22.

NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data dessa publicação*.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.

NOME: ROBERTO BERGAMINI
Endereço: AV. MORANGUEIRA, Nº 702
Bairro: JD. UNIVERSAL
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:38F05E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA DO QUINTAL

Para que seja feito a limpeza do quintal, retirando várias coisas e objetos acumulados dentro do imóvel, tais como sucatas, lixo e recicláveis, conforme determina o ***Art.20º da lei complementar Nº 409/22: QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA, PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA.***

O não atendimento implicará em **multa de 300(trezentos)UFPS**, conforme o artigo 8º do decreto Nº1.012/22.

NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data dessa publicação*.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.

NOME: ROSA FERNANDES SCHICOVSKI
Endereço: RUA CONCEIÇÃO APARECIDA DE MAGALHÃES, Nº 635
Bairro: PQ. RES. ALVAMAR II
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:765429FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA DO QUINTAL

Para que seja feito a limpeza do quintal, retirando várias coisas e objetos acumulados dentro do imóvel, como entulho, materiais recicláveis, conforme determina o ***Art.20º da lei complementar Nº 409/22:***

QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA, PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA.

O não atendimento implicará em **multa de 150 (cento e cinquenta)UFPS**, conforme o artigo 8º do decreto Nº1.012/22.

NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data dessa publicação*.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.

NOME: CONSTRUTORA VICKY LTDA
COMPROMISSÁRIO: MARIA ILZA DOS SANTOS
Endereço: RUA LUCAS PALACIO BARBOSA (ANTIGA RUA 35), Nº 189
Bairro: JD. NOVO INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:CD532291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 3999/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Walter Volpato , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2.685/2021.

RESOLVE:
Art. 1º . Autorizar a concessão de diárias para o servidor, Osvaldo Luis Alves CPF: 546.xxx.xxx-34 , que possui o cargo de Coord. Administrativo Gabinete, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2685/2021.

Art. 2º . O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 348,21 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia para viagem até a cidade de Curitiba P/R. O meio de transporte será com veículo oficial. Quilometragem: 420 km.

Art. 3º . Ainda, justifica-se que a realização da viagem, foi para acompanhar familiares para liberar óbito, P.C.P.R - Departamento da Policia Civil 4ª Delegacia de Homicídios.

Art. 4º . saída e retorno: saída às 9h40 do dia 16/07/2024 e retorno no dia 17/07/2027 as 19h.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:6E878DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024
(Processo Licitatório n.º 112/2024)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS** para eventos Municipais realizados pelas secretarias solicitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$81.329,04 (oitenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 19 de agosto de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 19 de agosto de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 19 de agosto de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

01/08/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3BB6D392

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024
(Processo Licitatório n.º 121/2024)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇO para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás medicinal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 19 de agosto de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 19 de agosto de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 19 de agosto de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

01/08/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:57F716D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto objeto o Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure e depiladora, a fim de atender as demandas do Projeto "Mutirão em Ação" e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital.

DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO:

01.1. Através deste acrescenta-se o subitem 04.7 e 06.3.1 e retifica-se o subitem 06.3, e suprime-se o subitem 4.3 – item 03 do Edital conforme especificado abaixo:

I. Acresce-se o subitem 04.7 que especificará sobre a apresentação do CRF FGTS do MEI:

"04.7. As licitantes enquadradas como Microempreendedores Individuais (MEI), quando comprovarem a inexistência de vínculo empregatício, poderão ser dispensadas da apresentação da certidão mencionada na alínea "d" do subitem 02, item 4.2 do edital, em conformidade com o art. 18-A, § 13º da Lei Complementar nº 123/06."

II Exclui-se o subitem **03 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, e acrescenta- se para subitem 03 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Sengés, 01 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:489D6670

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE ANULAR** o processo licitatório n º 121/2024, Pregão Eletrônico nº 065/2024, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás medicinal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Licitações, situado na Travessa Sen. Souza Naves, 95 ou no portal da transparência, localizado no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 01 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B7906586

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.168/2024 REPIBLICADO

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE INATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sr.ª Odete Assuncao Alexandrino, servidora aposentada deste Município, portadora da CI/RG n.º 3.074.739-9 SESP/PR por motivo de seu FALECIMENTO, ocorrido em 28 de Maio de 2024.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de falecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:BB1A7B31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.213/2024

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no art. 82º e art.83º, da Lei n.º 595/2022* e o protocolo nº19753,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada a Sra. Elizete Leonel, matrícula funcional de nº 2241, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 123.369.924-60, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 202.500.052-3, de espécie 42– Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A2863DC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.214/2024

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no art. 82º e art.83º, da Lei n.º 595/2022,*

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. Eloisa Gonçalves Cardoso, matrícula funcional de nº 3131, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 124.885.405.54, ocupante do cargo efetivo de Professor, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 202.500.066-3, de espécie 57– Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A4BF4D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.996/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Sandro Lemes, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, matrícula funcional de nº. 10861, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 30/01/2022 a 29/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:67533FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024. AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna pública a presente Chamada Pública visando convocar estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de 05.08.2024 a 23.08.2024, **no Departamento de Educação** - Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na rua Minas Gerais n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Os interessados poderão retirar o Edital no mesmo local e no mesmo período.

1. DO OBJETO:
1.1. O objeto deste edital é o chamamento público de estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
2.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de, no Departamento de Educação, localizada na Rua Minas Gerais n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

3. ENVELOPE – HABILITAÇÃO
3.1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
3.1.1 cópia do RG e CPF do aluno;
3.1.2 comprovante de residência civil do aluno (contrato de locação, conta de água, conta de energia elétrica, conta telefônica ou qualquer outro documento apto a comprovar residência no Município há, pelo menos, três anos;

3.1.3 comprovante de votação do aluno nas eleições 2022 ou Certidão da Justiça Eleitoral com o mesmo teor;

3.1.4 comprovante de matrícula no ensino técnico ou superior, na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis, acompanhado de comprovante de aproveitamento escolar satisfatório;

3.1.5 comprovação de renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, acompanhada de DECLARAÇÃO de que não possui recursos suficientes para custear os estudos sem prejuízo de seu próprio sustento, com indicação do endereço da residência para avaliação pelo Assistente Social do Município;

3.1.6 comprovante de existência de conta bancária em favor do estudante no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

4. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA
4.1 O Programa Municipal de Auxílio-Transporte – PROTRANS se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições particulares e pública de ensino de nível superior e técnico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

4.2 O valor do auxílio será de **ATÉ** R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para o segundo semestre do ano de 2024, em uma única parcela, em sendo concedido ao estudante que preencha os requisitos do presente Edital.

4.2.1 O Executivo Municipal poderá proceder a uma revisão do valor do benefício em caso de queda acentuada na arrecadação ou aumento significativo e justificado das despesas.

4.3 O repasse dos valores correspondentes ao auxílio-transporte será realizado mediante transferência bancária em favor do estudante, na conta bancária que o mesmo indicar formalmente, e será realizado até o dia 10 (dez) do mês seguinte à competência.

4.4 O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes residentes no Município de Sertanópolis durante o período de aulas, observados os seguintes critérios:

4.4.1 possuir domicílio civil e eleitoral no município de Sertanópolis há, no mínimo, 03 (três) anos;

4.4.2 estar freqüentando o ensino técnico ou o superior na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

4.4.3 ter renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, e não ter, a família, recursos suficientes para custear os estudos, de acordo com o critério sócio econômico a ser avaliado por assistente social do Município.

4.5 A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, constituída pelo Diretor do Departamento de Educação, Diretor do Departamento de Assistência Social e 01 (um) servidor público do Poder Executivo, 03 (três) membros indicados pelo Conselho de Educação.

4.5.1 A Comissão selecionará os candidatos, elaborará a lista dos candidatos classificados; e realizará procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio-Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa.

4.5.2 Das decisões proferidas pela referida Comissão caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 03 (três) dias, após sua publicação.

4.5.3 Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte submeterá ao Gabinete do Prefeito o processo conclusivo para homologação com cópia para a Secretaria Municipal de Administração e para a Câmara Municipal de Vereadores.

4.6 Após a concessão do auxílio financeiro, este somente será mantido se forem atendidas as seguintes condições:

4.6.1 comprovação, a ser realizada bimestralmente, através de documento emitido pela instituição de ensino superior, de que o beneficiário está com freqüência mensal às aulas em percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

4.6.2 comprovação bimestral da manutenção do domicílio e residência no Município de Sertanópolis;

4.6.3 comprovação semestral da situação financeira do beneficiário e sua família;

4.6.4 comprovação de aproveitamento satisfatório, que será realizado semestralmente, através da apresentação do boletim de notas, tendo como critério a média de aproveitamento fixado pela instituição de ensino superior.

4.7 O Auxílio-Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 repasse do benefício para terceiros;

4.7.2 o beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção dos estudos ou se for ultrapassado o teto de renda estabelecido na Lei;

4.7.3 quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado;

4.7.4 ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;

4.7.5 o beneficiário apresentar freqüência escolar inferior a 75%;

4.7.6 o beneficiário apresentar rendimento escolar abaixo da média;

4.7.7 mudança de residência para outro Município.

4.8 Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

4.9 Dúvidas serão solucionadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte.

Sertanópolis, 01 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Graziela Fernanda Alves Fávero
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte

ANEXO I

MINUTA DO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Endereço: nº	
Bairro:	
RG:	**CPF:**
Quantas Pessoas Moram na Casa:	
Quantas Pessoas Trabalham:	
Renda familiar:	
Telefone:	
Instituição de Estudo: **Cidade:**	
Período que Cursa:	
Frequência:	
Rendimento acadêmico:	
Instituição Bancária para transferência: **Número da Agência:** **Número da Conta:** **Conta Poupança ( ) Conta Corrente ( )** **Titular da Conta:**	

Número de laudas protocoladas: _____

Recebido em : _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto de Recebimento

INSTRUÇÕES:
- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido em **duas vias**;
- Somente serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, conforme nas normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AF7069A1

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **036/2024**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e MISSÃO FILADÉLFIA
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para o desenvolvimento das Oficinas proposta dentro das atividades estratégicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
VIGÊNCIA: Até 25/07/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.030.08.244.0009.2050.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:99FCB60D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
208 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
312 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50.000,00
Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
218 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.1.118. Urbanização da Avenida Dr. Vacyr G. Pereira
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
302 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total Redução: 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 01 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7106D0B9

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 160, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado Parque Industrial Casagrande.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento denominado Parque Industrial Casagrande pela Lei Municipal 3.297/2023; CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo empreendedor (Protocolo 458/2024), CONSIDERANDO a manifestação favorável do Departamento do Planejamento Urbano (Memorando 49/2024); e CONSIDERANDO ainda que mesmo com a prorrogação do prazo as obras de infraestrutura ainda estão dentro do prazo legal de conclusão

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado Parque Industrial Casagrande para o dia 08/02/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 1 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BB1CD205

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°008 DE 30 DE JULHO DE 2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS.

.

Dispõe sobre a Adesão à Resolução SESA/PR nº 605/2024 para Aquisição de Tablets para os Agentes de Combate as Endemias (ACE).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis em sua 13° reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de julho 2024 – no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e a Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022.

A importância da informatização dos processos de trabalho.
A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no trigésimo dia do mês de julho de 2024, às onze horas e trinta minutos.
Resolve:
Artigo 1°: Aprovar a adesão do município de Sertanópolis, representado pela autarquia municipal de saúde, ao disposto na Resolução SES/PRA n° 605/2024 para aquisição de Tablets destinados aos ACEs do serviço.
Artigo 2°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 30 de julho 2024.

RENAN VINICIUS ROCHA DE OLIVEIRA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 04/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:B8054FF1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°009 DE 30 DE JULHO DE 2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre a Prorrogação da Pesquisa Entomológica realizada pelo Centro de Ciências Biológicas (CCB) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) sob responsabilidade do Prof. Dr. João Zequi.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis em sua 13° reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de julho 2024 – no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e a Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022.
A relevância da pesquisa voltada à área de endemias.
A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no trigésimo dia do mês de julho de 2024, às onze horas e trinta minutos.

Resolve:
Artigo 1°: Aprovar a prorrogação da pesquisa entomológica realizada pelo CCB da UEL até março de 2025, sob responsabilidade do Prof. Dr. João Zequi, respeitando as normas éticas, legais e regimentais que se aplicam às pesquisas de campo.
Artigo 2°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 30 de julho 2024.

RENAN VINICIUS ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 04/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:3E02BEA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 36/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: MAXPEL COMÉRCIPO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.667.297/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS DE ÁGUA DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 01 DE AGOSTO DE 2024

TÉRMINO: 01 DE AGOSTO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2024

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$6.999,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ITENS CONTRATADOS:

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6CF2F0BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	103/2024
b) Licitação Nrº:	09/2024
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Adjudicação/Homologação:	01/08/2024
e) Objeto Adjudicado/Homologado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE AERADORES SUPERFICIAIS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS/PR.**

33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.39.00.00 FONTE 1076
33.040.17.512.0020.2.314.4.4.90.52.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: EMICOL ELETRO ELETRÔNICA S/A
CNPJ/CPF: 61.685.723/0001-66

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA COM OPERAÇÃO ASSISTIDA DE SISTEMA DE AERAÇÃO COMPOSTO POR 13 ARERADORES SUPERFICIAIS, TIPO ESCOVA, BAIXA ROTAÇÃO, ROTOR HORIZONTAL COBERTO, MONTADO EM FLUTUADORES, INSTALADOS EM QUATRO LINHAS DE AERAÇÃO.	01	UN	1.374.990,00	1.374.990,00

Valor Total Adjudicado/Homologado - R$ 1.374.990,00

Sertanópolis, 01 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:32DDC711

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 37/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: EMICOL ELETRO ELETRONICA S.A., CNPJ Nº 61.685.723/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE AERADORES SUPERFICIAIS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 01 DE AGOSTO DE 2024

TÉRMINO: 01 DE AGOSTO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2024

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$1.374.990,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

ITENS CONTRATADOS:

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DDBC90AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	113/2024
b) Licitação Nrº:	11/2024
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Adjudicação/Homologação:	01/08/2024
e) Objeto Adjudicado/Homologado:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NA REGIÃO LESTE DE SERTANÓPOLIS.**

33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 PB PS1	20	AJC/CONCRETO	159,67	3.193,40

Valor Total Adjudicado/Homologado - R$ 3.193,40

Sertanópolis, 01 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B0E4858F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	113/2024
b) Licitação Nrº:	11/2024
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Adjudicação/Homologação:	01/08/2024
e) Objeto Adjudicado/Homologado:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NA REGIÃO LESTE DE SERTANÓPOLIS.**

33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 28.124.373/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	TAMPÃO FERRO FUNDIDO T55	30	AFER	400,00	12.000,00

Valor Total Adjudicado/Homologado - R$ 12.000,00

Sertanópolis, 01 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CF48FBCF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	113/2024
b) Licitação Nrº:	11/2024
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Adjudicação/Homologação:	01/08/2024
e) Objeto Adjudicado/Homologado:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NA REGIÃO LESTE DE SERTANÓPOLIS.**

33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
CNPJ/CPF: 24.537.612/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAP PVC OCRE DVN 150MM	30	HIDROTAM	11,80	354,00
04	TUBO COLETOR PVC OCRE DN 150MM BARRA COM 06 METROS	150	HIDROTMA	156,00	23.400,00
05	TUBO COLETOR PVC OCRE DN 200MM BARRA COM 06 METROS	40	HIDROTAM	249,00	9.960,00

Valor Total Adjudicado/Homologado - R$ 33.714,00

Sertanópolis, 01 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:69E187CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 38/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO, CNPJ Nº 08.688.131/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NA REGIÃO LESTE DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 01 DE AGOSTO DE 2024

TÉRMINO: 01 DE AGOSTO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2024

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$3.193,40 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 39/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.214.373/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NA REGIÃO LESTE DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 01 DE AGOSTO DE 2024

TÉRMINO: 01 DE AGOSTO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2024

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 40/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ Nº 24.537.612/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NA REGIÃO LESTE DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 01 DE AGOSTO DE 2024

TÉRMINO: 01 DE AGOSTO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2024

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$33.714,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:75756D92

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ATA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 103/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Aos trinta dias do mês de julho de 2024, às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 15/2023 de 14/02/2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 103/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDER À NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS**. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 23 de julho de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: DINIZ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 78.965.381/0004-83. Na fase externa participaram os seguintes proponentes: JN PNEUS LTDA CNPJ 44.472.217/0001-70 que apresentou proposta para o item 05 e IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 03.805.667/0001-50 que apresentou proposta para os itens 01, 04 e 05. Verificada a documentação dos proponentes, todos atenderam ao edital e foram habilitados. Segue abaixo mapa de classificação dos proponentes participantes:

Item 01 – Pneu automóvel medida 185/70 R14

Pos.	Fornecedor	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	IGF PNEUS	04	323,00	1.292,00
02	DINIZ PNEUS	04	393,00	1.572,00

Item 02 – Pneu motocicleta traseiro medida 90/90-18

Pos.	Fornecedor	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	DINIZ PNEUS	10	133,00	1.330,00

Item 03 – Pneu motocicleta dianteiro medida 2.75-18

Pos.	Fornecedor	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	DINIZ PNEUS	05	114,00	570,00

Item 04 – Pneu carreta reboque medida 7.50/16 liso 10 lonas

Pos.	Fornecedor	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	IGF PNEUS	02	727,00	1.454,00
02	DINIZ PNEUS	02	759,00	1.518,00

Item 05 – Pneu caminhão medida 275/80 R22,5, borrachudo

Pos.	Fornecedor	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	IGF PNEUS	04	1.833,00	7.332,00
02	JN PNEUS	04	1.835,00	7.340,00
03	DINIZ PNEUS	04	2.000,00	8.000,00

Sendo declarada vencedora a empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA nos itens 01, 04 e 05 e a empresa DINIZ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA nos itens 02 e 03. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Débora Maria Meassi Bavati, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e

achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

DÉBORA M. MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Equipe de Apoio

MAIK MAURO ALVES

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Equipe de Apoio

ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS
Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5CF19809

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº12 /2024.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº12/2024.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2024 – FORNECEDOR: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ N.º 51.049.397/0001-47, COM SEDE NA RUA ROMÁRIO MARTINS, 373- CENTRO, MANDAGUARI/PR, CEP: 86.975-000, TELEFONE: (44) 3233-2169, E-MAIL: macroponto@hotmail.com, REPRESENTADA PELO SR. DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ROMARIO MARTINS, 373- FUNDOS- CENTRO, CEP: 86.975-000, RG N.º 3.171.203-3SSP/PR, CPF N.º 480.819.499-68. **VALOR TOTAL - R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2024 FORNECEDOR : **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ N.º 47.128.762/0001-31, COM SEDE NA RUA JORGE TZACHEL, 83- SALA 60 C, CEP: 88.304-600, ITAJAÍ- SCTELEFONE: (44) 3040-6576, E-MAIL: eskipdistribuidora@gmail.com, REPRESENTADA PELA SRA. KALISSA STRESSER MAXIMIANO, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 534, APTO 205, ZONA 07, MARINGÁ-PR CEP: 87.030-010, RG N.º 10.426.486-7 SSP/PR, CPF N.º 084.968.259-22. **VALOR TOTAL - R$ 20.937,60 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2024 FORNECEDOR – **RHR ATACADO E VAREJO TTDA**, CNPJ N.º 51.231.745/0001-00, COM SEDE NA RUA SANTA CATARINA, 2348, SALA 11-BOX F, FLORESTA- JOINVILLE/SC, CEP: 89.212-212, TELEFONE: (47) 99244-6014, E-MAIL: rhratacadoevarejo@hotmail.com, REPRESENTADA PELO SR. RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. ANITA GARIBALDI, 1576- BLOCO 02, APTO 406, BAIRRO CABRAL, CURITIBA/PR, CEP: 89.220-700, CNH: 04455211623, ÓRGÃO EXPEDIDOR DETRAN/PR, CPF N.º 138.484.117-25. **VALOR TOTAL - R$ 9.280,57 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
-**OBJETO**- CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: *Registro de Preço, para futura Aquisição de Materiais de expedientes para diversos setores do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JULHO DE 2024

Fiscais de Contrato

TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI -
CPF. 049.192.149-79-
Gerente de Unidade

THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA-
CPF: 021.360.109-56 –
Gerente de Unidade

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A7E208A5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13 /2024

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº13/2024.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- CONTRATO Nº60/2024 – FORNECEDOR: EMPRESA CIRURGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 14.308.899/0001-19, SITUADA NA RUA TEREZA DE SOUZA, 86-CJ. DR ALBERTO JOÃO ZORTEA, CEP 86.042-390, LONDRINA-PARANÁ. TELEFONE: 43 3066-3125 E-MAIL licitacao@cirurgicaouroverde.com.br. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. IRINEU ARAÚJO JUNIOR**,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.370.618, INSCRITO NO CPF Nº 364.999.439-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA-PR, NA RUA AUGUSTO BORGES, 58, CONJUNTO CAFEZAL, CEP. 86.045-465. **VALOR TOTAL - R$ 5.880,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº61/2024 FORNECEDOR: **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA,** CNPJ Nº 47.034.949/0001-76, SITUADA NA AV. MANDACARU, 2123, SALA 05- JARDIM REAL, CEP 87.080-773, MARINGÁ-PARANÁ. TELEFONE: 44 3222-9361, E-MAIL licitacaoexclusive@gmail.com. NESTE ATO REPRESENTADA

PELA SRA. SUELI DE ASSIS**,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.220.114, SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 562.661.629-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE MARINGÁ-PR, NA RUA MATHIAS ALONSO, 505, JARDIM NOVO OÁSIS, CEP. 87.080-773. **VALOR TOTAL - R$ 4.493,32 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº62/2024 FORNECEDOR – **FRANCISCO ADAILTON LUSTOSA DO NASCIMENTO,** CNPJ Nº 04.500.561/0001-00, SITUADA NA RUA RORAIMA, 246, JARDIM SANTA MONICA, CEP 86.170-000, SERTANÓPOLIS-PARANÁ. TELEFONE: 43 99959-7518. NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO ADAILTON LUSTOSA DO NASCIMENTO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.320.133-2, SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 024.467.879-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS-PR, NA RUA RORAIMA, 246, JARDIM SANTA MONICA, CEP. 86.170-000. **VALOR TOTAL - R$ 64.914,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 63/2024 FORNECEDOR: **EMPRESA J. G. ROSA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** CNPJ Nº 20.811.768/0001-52, SITUADA NA RUA ALAMEDA JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS, JARDIM OURO BRANCO, CEP 15.520-000, VALENTIN-SP. TELEFONE: 17 3513-8000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. LULIANA GOMES ROSA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 41.726.142-1, SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 325.784.898-66, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE VALENTIN-SP, NA RUA JUCA JUNQUEIRA, 133, BAIRRO BEM-TE-VIS, CEP. 15.520-000. **R$ 1.275,00 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº 64/2024 FORNECEDOR: **EMPRESA LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ Nº 78.311.545/0001-06, SITUADA NA BENEDITO ANTONIO DA SILVA, 43, JARDIM NOVO HORIZONTE, CEP 86.820-000, CALIFÓRNIA-PARANÁ. TELEFONE: 43 99804-5780. NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. NIVALDO DA SILVA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.467.940-1, SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 031.791.899-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CALIFÓRNIA-PR, NA RUA BENEDITO ANTONIO DA SILVA, 43, JARDIM NOVO HORIZONTE, CEP 86.820-000, **- R$ 15.946,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA,

CONTRATO Nº 65/2024 FORNECEDOR: **M. A. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** CNPJ Nº 37.673.034/0001-57, SITUADA NA AV. OITOCENTOS S/N. GALPÃO 01- QUADRA 18-LOTE M03-BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP 29.161-389, SERRA- ES . TELEFONE: 47 3328-2839, E-MAIL bagatolicita@gmail.com. NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. GUSTAVO FELIPE VAZ, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.409.319, SSP/SC, INSCRITO NO CPF Nº 083.393.199-73, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BLUMENAU/SC, NA RUA HELMUTH DERO 207, VELHA CENTRAL, CEP. 89.046-570, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA,

-**OBJETO**- *Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, itens desertos oriundos dos Pregões 08 - 09 - 10 / 2024 - Recursos Orçamentários objeto das Resoluções Sesa nº 860/2022 referente aos materiais permanentes da clínica odontológica, Resoluções Sesa nº 1735/2023 e Emenda Parlamentar nº 33320005*.
– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JULHO DE 2024

Gestor Contrato:
ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
CPF: 984.660.709-15

Fiscais do Contrato
Fiscal 01:
TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
CPF: 049.192.149-79

Fiscal 02:
THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA
CPF: 021.360.109-56

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:D95B7F58

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 077 DE 26 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de *Lei Federal n.º 14.133*, de 01 de abril de 2021:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Fiscal de Contrato:	**Tatiani Aparecida da Silva Panini**	CPF. 049.192.149-79	
Fiscal de Contrato:	**Thimóteo Lucas Moreira da silva**	CPF: 021.360.109-56	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	61/2024 – 62/2024 – 63/2024	**Vigência:** 29/07/2024	**A** 29/07/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Nº Licitação:	12/2024		
Contratado (s):	**DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS**	CNPJ N.º 51.049.397/0001-47	
Contratado (s):	**ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA**	CNPJ N.º 47.128.762/0001-31	
Contratado (s):	**RHR ATACADO E VAREJO TTDA**	CNPJ N.º 51.231.745/0001-00	
Objeto:	Registro de Preço, para futura Aquisição de Materiais de expedientes para diversos setores do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Valores:	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS - R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 20.937,60 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). RHR ATACADO E VAREJO TTDA - R$ 9.280,57 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:42D4FB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024 CONCORRÊNCIA 07/2024

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação em C.B.U.Q, com o fornecimento dos materiais, na Rua Pedro Paulo Weber – Parque Cidade Nova, com área de pavimento de 1.104,84 m², neste município, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 350.769,89 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Patrícia Rodrigues de Almeida.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:18547717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024 – ADITIVO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024 – ADITIVO DE VALOR - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 663, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor **RODRIGO WAGNER DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI RG nº 8.162.074-1 SSP/PR e CPF nº 027.945.699-96, e-mail rodrigo_wagner30@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Antônio José Gubert, 57, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024 – ADITIVO DE VALOR**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes

Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14079/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR
1.1. O item 3.1 da **CÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
do termo de fomento nº 06/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de R$ 1.543.014,61 (um milhão, quinhentos e quarenta três mil, quatorze reais e sessenta e um centavos)."

1.2. O item 3.2 da **CÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
do termo de fomento nº 06/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 1.543.014,61 (um milhão, quinhentos e quarenta três mil, quatorze reais e sessenta e um centavos), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2024, fonte de recurso 10.002.10.301.0330.2064 Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1. Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
3.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 05 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RODRIGO WAGNER DE ASSIS
Presidente da Entidade AAHTS – Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FC890F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 288/2024
REF: PREGÃO N° 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº nº 00.802.002/0001-02, com sede Rio do Sul, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAICON CÓRDOVA PEREIRA, CPF: 015.886.939-70, carteira de Identidade nº 3242195.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 22.815,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2024, com vencimento até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:59CF6BAB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 289/2024
REF: PREGÃO N° 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CNPJ nº nº 34.638.788/0001-88, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 12.349,00 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2024, com vencimento até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:99A7B074

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 291/2024
REF: PREGÃO N° 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 52.685.881/0001-25, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SERGIO ALBERTO MACACARI, CPF: 096.538.779-84, carteira de Identidade nº 132378584.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 9.645,25 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2024, com vencimento até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:54E96DEF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 297/2024
REF: PREGÃO N° 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: KDN COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº nº 39.346.590/0001-44, com sede Cambé, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO, CPF: 076.664.379-43, carteira de Identidade nº 103770424.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2024, com vencimento até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9F095A80

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 298/2024
REF: PREGÃO N° 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ nº nº 19.717.870/0001-04, com sede Itapira, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSIANE SABINO MATTOS, CPF: 055.686.606-11, carteira de Identidade nº 12745047.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.555,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2024, com vencimento até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B6642874

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 300/2024
REF: PREGÃO N° 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 32.421.421/0001-82, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS HENRIQUE LAHOUD, CPF: 000.744.681-03, carteira de Identidade nº 154662723.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 18.356,20 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2024, com vencimento até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A8D736CC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 301/2024
REF: PREGÃO N° 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº nº 24.384.602/0001-58, com sede Pato Branco, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCON, CPF: 052.653.599-74, carteira de Identidade nº 92286258.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.690,90 (três mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2024, com vencimento até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F47089B1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 303/2024
REF: PREGÃO N° 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº nº 30.888.187/0001-72, com sede Camboriú, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SOLIANA VERGINIA BRAGA, CPF: 030.178.600-35, carteira de Identidade nº 4108833262.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2024, com vencimento até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:56589E83

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 304/2024
REF: PREGÃO N° 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 47.181.976/0001-71, com sede Ivaiporã, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE VICTOR VALESI PEREIRA, CPF: 064.856.619-64, carteira de Identidade nº 109602116.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 12.389,40 (doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2024, com vencimento até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3E5A8D25

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 306/2024
REF: PREGÃO N° 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 43.962.576/0001-42, com sede Jaguaruna, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DILCEIA MARTINS ARCENO, CPF: 708.758.120-15, carteira de Identidade nº 1052421797.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.121,60 (dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2024, com vencimento até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A9AD52C3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 307/2024
REF: PREGÃO N° 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 37.882.886/0001-54, com sede Salto do Lontra, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDREI JOSE SENEM, CPF: 034.174.959-11, carteira de Identidade nº 73758750.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2024, com vencimento até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:17F3A2AC

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DIPENSA 9-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 09/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso XV do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor do Instituto Filadélfia de Londrina, inscrito no CNPJ: 78.624.202/0001-00, quanto à de contratação de Instituição de Ensino, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Teste Seletivo e Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de cargos e/ou emprego público de nível fundamental, médio e superior, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Boa-Pr.
O valor da contratação será:
Item 01: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), excedentes R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Item 02: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), excedentes R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 01 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3BABEA7E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 93-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para fornecimento e instalação de forro PVC em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 01.08.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 20.08.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 01 de agosto de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:851E4A74

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 76/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 76/2024**

Contratação de empresa para fornecimento de VEÍCULOS de acordo com a Resolução SESA Nº 116/2024, para atender as necessidades da Coordenação da Atenção Primária em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde CNES Nº 5381932

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 72.358.195/0002-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Terra Boa, 01 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BD351016

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 94-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para reforma do ônibus, placa BCB- 9054 com fornecimento de peças e mão de obra, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 01.08.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 20.08.2024, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 01 de agosto de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7D2B6504

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 74/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 74/2024**

Contratação de serviços para a recuperação de nascentes localizadas na bacia hidrográfica do rio Paraná, no município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) J D COSTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.826.198/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais).

Terra Boa, 01 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4F8549D1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 305/2024
REF: PREGÃO N° 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME, CNPJ nº nº 05.247.406/0001-97, com sede Pinhais, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON RODRIGO DA SILVA, CPF: 014.543.929-16, carteira de Identidade nº 56671080.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.921,50 (um mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2024, com vencimento até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9306BD69

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 285/2024
REF: PREGÃO N° 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A.D. DAMINELLI EIRELI - ME, CNPJ nº nº 10.749.758/0001-80, com sede Paranavaí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALINE DIAS DAMINELLI, CPF: 062.284.489-00, carteira de Identidade nº 93085647.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 23.342,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2024, com vencimento até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1495126C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 290/2024
REF: PREGÃO N° 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº nº 26.847.096/0001-11, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELTON YUDI HONDA, CPF: 009.497.349-00, carteira de Identidade nº 90623087.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 12.982,60 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2024, com vencimento até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1F52B2F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**,** a Senhora **JANE GONÇALVES DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **11/07/2024** a **23/07/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/07/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3407B1A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**,** a Senhora **JANE GONÇALVES DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **06/06/2024** a **10/06/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:62813AFF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 709/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/08/2024, a Senhora **SHARMILA DANTAS TERRA**, portadora do CPF 047.233.359-35 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:19F401DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 710/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 31/07/2024, a Senhora **BRUNA ANTUNES PAULINO**, portadora do CPF 074.638.659-16 do cargo efetivo que ocupa, de **ENFERMEIRA.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CC840486

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 711/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 04/08/2024, a Senhora **NADIR DA ROCHA GOMES**, portadora do CPF 049.474.909-18 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9392755E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista a exoneração, a pedido, do servidor JAMIL DE MELO DOS SANTOS,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome do Candidato
LUCIENE MARQUES DE VILAS BOAS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E54C2B84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Cargo	Nível	Classe
Adriana Cristina Alves Pereira	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	B	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0D171BC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 32, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Progressão de Classe aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 32, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Nível	Classe
ANA PAULA DA SILVA MACIEL	0	03
ANDERSON FERREIRA BUTURA	D	20
ANDRESSA CRISTINA PERUCI	C	04
CATIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO	C	13
CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO	C	28
DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITORIO	B	06
DANIELLA APARECIDA MACEDO BUBELA	B	03
DEZOLEIDE ALBUINI	A	15
EDINEIDE FREITAS DA SILVA	B	22

ELISANGELA PEREIRA SIMAO	B	03
ELISBAN VITORIO	B	22
FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	A	02
FRANCIELE FERREIRA TIBERIO	A	02
GEIZIANE SINTI SOMMARIVA	C	15
GIOVANI APARECIDA DE SOUZA	B	15
GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS	E	27
HETONY CLAUDIO MANTOVAN	D	06
JANISLAINE ROSSI MATIAS	B	04
JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES	C	12
LAERCIO BORGES PONTES	D	05
LAURELI ALVES DE OLIVEIRA CRISTANTE	B	04
LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA	D	20
LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	A	04
LUCINEY MOLINA MARQUES	D	10
LUZIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	0	15
MARCELA REGIANE DA SILVA	C	06
MARCIO DE SOUZA SUTIL	B	24
MARIA DE FATIMA VICTOR CHIARELI	C	28
NAYARA DIAS MIRANDA	E	06
RAQUEL CRISTINA MARIANO	E	22
ROSELAINE CRISTINA MICHELETTI	C	24
ROSELI CLAUDIO	B	10
SANDRA MARA DE SOUZA PAULINO	C	04
STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	C	04
TAYNARA APARECIDA DA SILVA	C	04
VALDECI FRANCISCO DE LIMA	B	03
VALRIDE SIMONE DA SILVA	C	06
WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS	0	03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DDC84915

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 715/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008, Lei 1732/2022 de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2024, a senhora **LUCIANA LOMBARDI BERTELI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.590.877-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DO BANCO SOCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:27F6B2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 89/2024.
Processo nº 147/2024

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção de impressora HP DesignJet T120, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 14/08/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 01/08/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F6A402D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 90/2024.
Processo nº 148/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 15/08/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 01/08/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:AFF005ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 91/2024.
Processo nº 149/2024

OBJETO: Registro de preço para vidros com instalação inclusa, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 19/08/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 01/08/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:9C8E8300

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 92/2024.
Processo nº 150/2024

OBJETO: Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 14/08/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 01/08/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:874A806D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 88/2024.
Processo nº 145/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DA ÁREA DE MÚSICA MINISTRAR AULAS COMO INSTRUTOR DE FANFARRA., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 16/08/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 01/08/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:967D0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 314/2024

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2024**, para o cargo temporário de **ODONTÓLOGO - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 041/2024**, **publicado em 30/05/2024**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 01 de Agosto de 2024, como segue:

NOME	CLASSIF.
LEVY BARRETO LUPPI BRAGA	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (01/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:15C0101D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 315/2024

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2024**, para o cargo temporário de **ODONTÓLOGO - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 041/2024**, **publicado em 30/05/2024**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 01 de Agosto de 2024, como segue:

NOME	CLASSIF.
MARCELA CREPALDI SANTOS	2º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (01/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1FF761E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Processo inexigibilidade Nº. 20/2024.
Processo nº 146/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região do CISAMUNPAR. Destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A partir da data da publicação do Edital à 02/08/2025 (dois dias de agosto de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 01/08/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:33E38687

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 316/2024

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2024**, para o cargo temporário de **PSICÓLOGO - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 041/2024**, **publicado em 30/05/2024**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 01 de Agosto de 2024, como segue:

NOME	CLASSIF.
MARCOS VINICIUS LOPES SILVA	2º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (01/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FA24EAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 317/2024

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO 001/2023**, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, aberto pelo Edital nº. 027/2023, de 14/09/2023, realizado no dia 19 de novembro de 2023, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 18/08/2022, a partir de 01 de Agosto de 2024, como segue:

NOME	CLASSIF.
MARIANA SALVADEGO AGUILA NUNES	2º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (01/08/2024)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F23DDD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 387/2024

Portaria Nº. 387/2024

Súmula: Trata de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar fato determinado e dá outras providências**.**

Júlio Cesar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e ...

Considerando a Súmula 473/STF que preceitua à Administração Pública a possibilidade de revisão de seus próprios atos.

Considerando as disposições do art. 252 da Lei Municipal nº 072/2022 que trata da composição da Comissão Especial do Procedimento Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica instaurado no âmbito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível conduta irregular envolvendo servidor público municipal de Matrícula nº 11.445**,** conforme disposições do art.232, III da Lei Municipal nº 072/2022, com fundamento nos fatos descritos no Oficio nº 041/2023 da Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º. Ficam designados os servidores efetivos abaixo nominados para comporem a Comissão Especial do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º da presente Portaria.

Nome	Cargo	Função
MATHEUS APORTA PESSOA	Advogado	Presidente
SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR	Auxiliar Administrativo	Membro
JULIO CESAR GERMANO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	Membro

Artigo 3º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Artigo 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos com a elaboração do relatório final será de 60 (sessenta) dias, contados à partir de 30/07/2024, prorrogáveis nos termos do art. 258 da Lei Municipal nº 072/2022.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 386/2024.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (01/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1E69D8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 322/2024

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR JAIR BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **JAIR BATISTA**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 01 de Agosto de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F02395D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

ADITIVO Nº 001/2024.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente aditivo a dispensa de Chamamento Público 001/2023 - "Termo de Colaboração", com Organizações da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Roxa – PR, para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a administração pública, para os exercícios de 2022/2023, aos moldes do objeto da parceria.
Vigência 02/08/2023 – 02/08/2024.
O VALOR DO ADITIVO **R$ 362,10 (trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) repasse federal**, sendo oriundos de recursos da união, creditados em parcela única na conta corrente específica e **R$878,74 (oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), sendo oriundos de recursos municipais,** após a efetiva homologação e publicação do termo aditivo.

DA JUSTIFICATIVA: Aplicação de saldos de juros e rendimentos bancários sobre verbas percebidas no exercício e vigência da dispensa de chamamento público nº 001/2023, que serão distribuídos entre as os elementos já cadastrados.

Terra Roxa - PR, 01 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:23650794

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4277

DECRETO Nº.4277, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 185.976,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	250	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.988,00
Suplementar	301	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM**	92.988,00

			339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 185.976,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	92.988,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.988,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 1 de Agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:CBB62D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES CHAMAMENTO 004/2024

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 05/08/2024, às 09:30 horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 004/2024, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO E ÔNIBUS) E MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.** Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 01 de Agosto de 2024.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4ABC81FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N° 001/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 05/08/2024, às 09h, na sala de Reuniões, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para abertura dos invólucros com as Propostas de Preços de acordo com o item 13.19 do Edital da Concorrência n° 001/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.** Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 01 de Agosto de 2024.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:912E6B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 18/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 08/08/2024, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 018/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE NA ÁREA DE ATENDIMENTO DO PSICOLÓGO EM RELAÇÃO AOS ALUNOS AUTISTAS E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (CAE),** no valor máximo de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 01 de Agosto de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:1E255DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024
O Município de Terra Roxa/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, na plataforma Compras.net, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito Vila Guarani	Pavimentação em CBUQ	11.343,42 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Terra Roxa/PR e na plataforma Compras.Net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Terra Roxa/PR, 01 de agosto de 2024.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:6686E8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5112 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 (ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL)

DECRETO No 5112, DE 01 de agosto de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2024, no valor de R$ 3.500.000,00

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 923/2023, Lei Municipal 924/2023 e Lei Federal 4320/64, Lei Municipal 967/2024 e Lei 896/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *3.500.000,00* (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), para o exercício de 2024, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**	
07.001	**DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**	
15.451.0009.2014	**MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
2071	**00636-OP de Credito Lei 896-2023 - Lei 967-2024 (Pavimentaçao de Vias)**	**3.500.000,00**
	SUBTOTAL	**3.500.000,00**
	TOTAL	**3.500.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO

Natureza de Receita: 2.1.1.9.99.01.04 - OPERAÇÃO DE CREDITO LEI: Municipal 967/2024 e Lei 896/2023 - VALOR R$ 3.500.000,00

FONTE DE RECURSOS 636 - OPERAÇÕES DE CREDITO LEI 896/2023

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:64D4E429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Designa Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação oriundo do Programa de Incentivo à área da Música, por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE
Art. 1º Designar para GESTOR do Termo de Cooperação do Programa de Incentivo à área da Música, por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná: **CAMILA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.773.585-2 SSP/PR, titular do cargo de Professora.
Art. 2º Designar para FISCAL do Termo de Cooperação do Programa de Incentivo à área da Música, por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná: **JOSÉ ADILSON DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 10.711.628-1 SSP/PR, titular do cargo de Professor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4CF270FA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
GETÚLIO CLAUDINO BUHRER JUNIOR	202283	MOTORISTA C	7º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a

inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 02 de agosto de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, ____/_____/_____

_____
DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, ____/____/_____

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:24F12CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 33/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS ETAPAS DA NUTRIÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO REGULAMENTAR DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).
Contratado: **26.220.797 GIOVANI RODRIGUES LISBOA, CNPJ Nº 26.220.797/0001-26**
Valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 33/2024
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Diretoria de Educação
12.361.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental
2430 (103) 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 1 de agosto de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:CDEBB220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73 - ANO 2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 73/2023	Dispensa N° 32/2023	Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses (10.01.2025).	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA – ME CNPJ: 13.806.430/0001-47	11/07/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:9945C8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41 - ANO 2021

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 41/2021	Concorrência N° 01/2021	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (16.08.2025) e reajuste contratual.	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A CNPJ: 09.378.748/0001-05	30/07/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:A475CFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 04/2024

CONCORRÊNCIA Nr.: 04/2024
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 04/2024
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 5097 de 08/07/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/09/2024 às 09:00 horas, no endereço eletronico http://www.bllcompras.com, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2024 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde tipo I, na localidade do Campo Alto, conforme projetos aprovados e vinculados ao Termo de Adesão 20.401.321-7 e a Resolução SESA n° 388/2023 – Resolução de Habilitação nº 508/2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul, 01 de agosto de 2024.

MARIA VITÓRIA LASKA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:64E034EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA N° 138 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA N° 138 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 138/2023	Pregão Eletrônico N° 47/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (08.08.2025).	**BASTOS LICITAÇÕES LTDA** CNPJ: 49.400.601/0001-80	01/08/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:083E29ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 291/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 221 da Lei Municipal n.º 012/1997.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal, Sra. BRUNA RODRIGUES DO PRADO DA SILVA ocupante do cargo de "PROFESSORA", portadora da matrícula nº 923, licença a maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 17/07/2024 a 12/01/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de julho 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4CA27E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 114/2024

EDITAL Nº. 114/2024
01/08/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 15 da lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto dos servidores) e o requerimento da interessada,

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 30 (trinta) dias a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2023, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificada:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
6º	DENISE DA SILVA LISCHUISCHY

Se a candidata não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerada desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7DE1DDAE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ØJ C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLENAGEM – CNPJ N° 29.409.986/0001-30

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	15	RODADAS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM POR RODADA, COM UM MÁXIMO DE 15 RODADAS, CADA UMA CONTENDO 4 JOGOS DE FUTEBOL 7. CADA JOGO TERÁ DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS E CONTARÁ COM A PRESENÇA DE 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR. A CONTRATAÇÃO INCLUI DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	1.513,00	22.695,00

Valor total para o fornecedor: R$22.695,00 (Vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 01 de agosto de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DE46571A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo Adm: Nº 65/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM POR RODADA, COM UM MÁXIMO DE 15 RODADAS, CADA UMA CONTENDO 4 JOGOS DE FUTEBOL 7. CADA JOGO TERÁ DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS E CONTARÁ COM A PRESENÇA DE 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR. A CONTRATAÇÃO INCLUI DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO
Empresas vencedoras valor total: R$ 22.695,00(vinte e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais):J C ZIGER ARBITRAGEM E

TERRAPLENAGEM(29409986000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 22.695,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 1 de agosto de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:83898907

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo Adm: Nº 65/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM POR RODADA, COM UM MÁXIMO DE 15 RODADAS, CADA UMA CONTENDO 4 JOGOS DE FUTEBOL 7. CADA JOGO TERÁ DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS E CONTARÁ COM A PRESENÇA DE 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR. A CONTRATAÇÃO INCLUI DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO
Empresas vencedoras valor total: R$ 22.695,00(vinte e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais):J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLENAGEM(29409986000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 22.695,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 1 de agosto de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:541C1605

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM POR RODADA, COM UM MÁXIMO DE 15 RODADAS, CADA UMA CONTENDO 4 JOGOS DE FUTEBOL 7. CADA JOGO TERÁ DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS E CONTARÁ COM A PRESENÇA DE 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR. A CONTRATAÇÃO INCLUI DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.

Contratante:MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada:J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLENAGEM - CNPJ N° 29.409.986/0001-30

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	15	RODADAS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM POR RODADA, COM UM MÁXIMO DE 15 RODADAS, CADA UMA CONTENDO 4 JOGOS DE FUTEBOL 7. CADA JOGO TERÁ DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS E CONTARÁ COM A PRESENÇA DE 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR. A CONTRATAÇÃO INCLUI DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	1.513,00	22.695,00

Valor total registrado para o fornecedor:R$22.695,00 (Vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais)
Forma de Pagamento:O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo:O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura:01/08/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja,www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRPNº 35/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:53A08407

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.949/24

Data 01.08.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(2396)-378	Equipamentos e Material Permanente	R$ 134.000,00

12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
12.01	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
1339200132.086000	Fundo Municipal de Cultura	
3.3.90.30.00(2397)-1063	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(2398)-1063	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
4.4.90.51.00(2399)-1063	Obras e Instalações	R$ 75.000,00
4.4.90.52.00(2400)-1063	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 239.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
378	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE	134.000,00
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	105.000,00
	TOTAL	**239.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F2CB16BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 246 DE 31 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 978, de 02 de maio de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.003.15.453.0021.2068 Manutenção do Transporte Coletivo
3.3.30.43.00.00 000 Subvenções Sociais..... R$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 65.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de julho de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:17BC992D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 247 DE 31 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 20.000,00
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 8.000,00
07.002.08.244.0007.2062 Manutenção das Atividades do Armazém da Família
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 3.000,00
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 15.000,00
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.71.70.00.00 000 Rateio Pela Participação em Consórcio Público..... R$ 8.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0010.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 39.200,00
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização..... R$ 15.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de julho de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F227F831

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS- TUNAS DO PARANÁ- PR

- Lei nº 844 de 23 de abril de 2021 dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Habitação;
- Lei nº 901 de 05 de junho de 2021 dispõe sobre a atualização da redação do inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 851 de 02 de junho de 2021;
- Decreto nº 178 de 05 de maio de 2021 dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Decreto nº 227 de 21 de junho de 202, dispõe sobre a Regulamentação do art. 5º da lei Municipal 844-2021;
- Decreto nº 233 de 25 de setembro de 2021, dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Gestor para o exercício de 2021 a 2022.

RESOLUÇÃO 01-2024

SÚMULA: Aprova o relatório de gestão inerente ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao Programa Morar bem Tunas do Paraná no ano de 2023.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – através de seu Presidente MARIVALDO CARLOS DOS

SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 844 de 23 de abril de 2021 e Decreto nº 233 de 25 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO: A criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao Programa Morar bem Tunas do Paraná;
CONSIDERANDO: A responsabilidade do Conselho Gestor em deliberar recursos e ações a serem implantadas;
CONSIDERANDO: A destinação de recursos do FMHIS para a construção de residências para pessoas em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO: A necessidade de envio de relatório de gestão anual de recursos do FMHIS para a regularidade municipal perante o Sistema Nacional de Habitação;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o relatório de gestão referente ao ano de 2023, onde foram gastos o montante correspondente a R$ 47.193,81 (quarenta e sete mil reais, cento e noventa e três reais e oitenta e um centavos), inerentes ao custeio da mão de obra (Lei nº 851, artigo 4º, inciso III), referente à três casas entregues no ano de 2023, conforme Resolução 01-2023.
Vale ressaltar que a construção de três unidades habitacionais iniciou-se em 2022 e foram entregues no início de 2023.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 29 de julho de 2024

_____
MARIVALDO CARLOS DOS SANTOS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0C5A1335

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 65-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 65/2024, cujo objeto **:** Aquisição de Materiais, com instalação para Sala de Dança (barra, espelho), para equipar espaço físico para aulas de Ballet, (Materiais Fracassados do Pregão 26 e 42-2024) conforme descrição no Anexo I do Edital, conforme descrição no Anexo I do Edital**,** para a empresa:
DI MOVEIS LTDA – CNPJ: 49.721898/0001-86
LOTE 01: no valor total de R$ 9.576,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e seis reais); LOTE 02: no valor total de R$ 1.660,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais); LOTE 03: no valor total de R$ 9.576,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e seis reais);
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 01 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0EB2840E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 09/2024

PROCESSO N°. 28/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Turvo-PR.
Enquadramento legal:
Lei 14.133/21
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de **manutenção de veículos automotores**;
Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição justifica-se a presente despesa tendo em vista a necessidade da revisão de veículo de propriedade da Câmara Municipal placa BEC-7C48, devendo a manutenção ser realizada em agência autorizada.
Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21 em nome de COMERCIAL OESTE S/A inscrita no CNPJ n°. 77.882.587/0001-34 com valor total de R$ 4.600,03 (quatro mil e seiscentos reais e três centavos)

Turvo, em 01 de agosto de 2024

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:274C315E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 4.379/2024 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas e suplemento alimentar, em favor da empresa **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP (CNPJ N° 26.231.202/0001-38)** pelo valor global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 01 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BC4989A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 588/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 24 de setembro de 2024 a designação da servidora Soeli de Fátima Galvão Zampier Meira, inscrita no CPF nº 691.865.109-91, ocupante do cargo efetivo de servente de limpeza, lotada na Escola Municipal Professor Elias Abraão, para prestar serviços como Atendente de Biblioteca, concedida através da portaria nº 386/2024, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:67E566F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 589/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo do Art 5° da portaria 309/2024 que deu início ao Processo Administrativo 2.894/2024. Em atenção a solicitação da Comissão Processante.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de julho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3A253C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 590/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 05 de agosto de 2024, a servidora Quézia Alves Marques, inscrita no CPF nº 118.492.466-02, do cargo comissionado de Assessor II, lotada no Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do memorando nº 2.570/2024.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir de 05 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8E6A0601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 591/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 05 de agosto de 2024, o servidor Luan Augusto dos Santos Oliveira, inscrito no CPF nº 129.898.369-00, do cargo comissionado de Assessor I, lotado no Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do memorando nº 2.570/2024.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir de 05 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2535722E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 592/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 156 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento de 08 (oito) dias para a servidora efetiva Daiara Ferreira, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, em virtude de casamento. Em atenção ao protocolo nº 1.998/2024 e apresentação da certidão de casamento.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 26 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1ED8FD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 104/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 104/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cmei Vó Luiza
Professor- 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117998	Thaiz Estefani da Luz Portela	36°

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:282E2881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, a vista do julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 01/08/2024,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, cujo objeto é *o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde do Município de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.* **em favor da seguinte empresa:**

FW COMERCIO E SERVICOS LTDA. - (CNPJ N.º 18.822.575/0001-55) – Vencedora do item n.º 01, perfazendo o Valor Total de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - (CNPJ N.º 01.318.721/0001-07) – Vencedora do item n.º 02, perfazendo o Valor Total de R$ 84.995,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 103/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: FW COMERCIO E SERVICOS LTDA. - (CNPJ N.º 18.822.575/0001-55)
Valor Global...: de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). – Item n.º 01.
Data de Assinatura.....: 01/08/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/08/2024 - Término: 01/08/2025 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 21/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 181 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00494.
Despesa 181 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00498.
Despesa 181 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00834.
Objeto.....: *Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde do Município de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 104/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - (CNPJ N.º 01.318.721/0001-07)
Valor Global...: de R$ 84.995,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais). – Item n.º 02.
Data de Assinatura.....: 01/08/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/08/2024 - Término: 01/08/2025 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 21/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 181 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00494.
Despesa 181 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00498.
Despesa 181 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00834.
Objeto.....: *Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde do Município de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 01 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:8156F447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 517/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JUNHO de 2024, ao seguinte Servidor Público Municipal:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	ESCOLARIDADE	CARGO
1479701	LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH	MESTRADO – 25%	PROFESSORA
1512477	LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH	MESTRADO – 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:86247FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 518/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JULHO de 2024, ao seguinte Servidor Público Municipal:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	ESCOLARIDADE	CARGO
1479501	SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER	MESTRADO 25 %	PROFESSORA
991504055	SIMONE DE FÁTIMA COLAÇO DA SILVEIRA	GRADUAÇÃO - 40%	SERVENTE

1340401	VALDECIR FERNANDES	ENSINO MÉDIO - 20%	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1512619	SIRCIO ANTONIO CHRISTO	ENSINO MÉDIO - 20%	SERVENTE
1512612	ROBERTO FERREIRA LOPES	GRADUAÇÃO - 40%	SERVENTE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D05DBD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 516/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 0036.0120987**.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1A71C2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 523/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria 589/2023, referente ao Processo n. 0036.0116123, ante as razões apresentadas no Memorando CPAD 29/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EA156027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 496/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504028	ALAIDE CRISTINA RODRIGUES TOMCZYK DZIURKOWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/03/2016

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6801F22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 497/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504190	MÁRCIA TEREZINHA PRETO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	18/05/2017

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C7816351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 498/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512448	JULIETA UBINSKI DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/10/2014

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:52D95CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 499/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512583	JUSSARA LARZEN JUSZCZAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BB4AC1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 500/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512292	REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/2014

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E3093E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 501/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504365	ALINE MARIA BONETE	ENFERMEIRA	01/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:67ACA139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 502/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504216	VANIA MENDES PALMITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4EEBC5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 503/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512510	VALTER DE CRISTO	MOTORISTA	16/03/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E0278816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 504/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504340	ADRIANA JOSIEK	MÉDICA PEDIATRA	16/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A212FF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 505/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512704	ADRIANA GUTOSKI	ENFERMEIRA	01/10/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B585538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 507/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504364	ELIZIANE LIPKA	ENFERMEIRA	22/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EB355D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 508/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512585	ONIVALDO JOÃO ZONTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/04/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:87F1D1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 509/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512546	MARIA IVANA DOBOROVSKI KMITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/04/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E144833A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 510/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512406	MILENE PASQUALIN BOGUT DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/09/2014

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E044BF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 506/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512695	ADILSON WOITOWIKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/09/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:220CF787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 511/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512559	MARLENE CHAVARSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/04/15

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8DDFDB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 520/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
VÂNIA CARLA BECKERT DE FREITAS	2009/2019	180	318/2022	102/2024	689/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2492E751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 513/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512551	PAULO MARCIO CHELIGA	CONTADOR	01/04/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:53868BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 515/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
PATRICIA CHANEIKO	1317001	29	PROFESSOR	18/07/2024 A 16/08/2024

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2D728006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 519/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
CARLOS FREITAS	2015/2020	90	396/2020	123/2023	688/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6E92FBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 512/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512215	RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI	ADVOGADO	27/02/2014

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:659CB36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 521/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
NATALIA MAX DULZ	2015 A 2020	SERVENTE	22/07/2024 A 05/09/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:889D8817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 369/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CLARICE DA LUZ**, da função de Auxiliar Escolar - PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5D4F890E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 371/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **VANDERLEI JOSE DO AMARAL**, portador do CPF nº 622.282.269-04 e RG nº 1790523 SESP/SC, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Esportes, constante da Lei nº 4911/2218, **a partir de 01 de agosto de 2024.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:30EDFF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 372/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros da COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA referente ao Processo de Avaliação e

Monitoramento do Plano Municipal de Educação, a qual fica assim constituído:

COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil:
ANGÉLICA SABRINA FERREIRA

- Representante dos Supervisores das Escolas Municipais:
ANDREA MARTINI

- Representante dos Diretores das Escolas Municipais e Escolas do Campo:
RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI

- Representante do CACS-FUNDEB:
PRISCILA GUTH KUKLA WISNISWSKI

- Representante das Escolas em Tempo Integral e/ou Jornada Ampliada:
GLAUCIA NOGARA

EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Representantes da Secretaria Municipal de Educação)

- Representante do Ensino Fundamental:
JEFFERSON RODRIGUES LIRIO

- Representante da Educação Infantil:
ANA FRANCIELE NHAIA

- Representante da Educação Especial:
CAROLINE RECK

- Representante do CACS-FUNDEB:
SIMONE ZATORSKI MONTAGNOLI

- Representante das Escolas em Tempo Integral e/ou Jornada Ampliada:
JOSI MARIANO BORILLE

Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FB2DB083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 492/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504228	FLÁVIO CAZIUK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:03C2562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 491/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504257	ZULMIRA LOURDES DOS ANJOS	SECRETÁRIA EXECUTIVA	15/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:11FEB160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 490/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504025	FABÍOLA MILIS PIMPÃO MOREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/03/2016

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B69DF109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 493/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512727	ALAN LUIZ MULLER NIZIOL	ENFERMEIRO	15/12/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AFC91ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 484/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504217	PATRICIA APARECIDA MOREIRA RAUBES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8F34348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 485/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504226	MAYARA TAMIRIS RIBAS DA SILVA GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/09/2017

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4E83BCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 486/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512540	VANDIR LUCINEI SCHWARZ	MOTORISTA	13/04/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:53398F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 487/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504067	OSVALDIR LUCIO FERREIRA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2016

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:ACAC1BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 488/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504072	THIAGO JHONATHAN DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/08/2016

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C335F9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 489/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504223	FRANSUELLEN BIGOSINSKI	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	01/09/2017

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:697E4B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 475/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504186	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/05/2017

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EF8DCDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 476/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512661	MARILDA REGINA MARCOS	ENFERMEIRA	24/08/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:34BBD717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 353/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**GENESIO ANTONIO BURZYNSKI**
CPF:	**687.376.539-20**
RG:	**7.543.923-7-PR**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
NÍVEL:	**01 H**
MATRÍCULA:	**58/2**
INVESTIDURA:	**12/01/1988**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.005,81 (três mil, cinco reais e oitenta e um centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Fica revogado o Decreto 321/2018 de 17 de outubro de 2018.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1B606E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 522/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 21/2024 - Processo Administrativo nº 59/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 103/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: FW COMERCIO E SERVICOS LTDA. - (CNPJ N.º 18.822.575/0001-55)
Valor Global...: de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). – Item n.º 01.
Data de Assinatura.....: 01/08/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/08/2024 - Término: 01/08/2025 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 21/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 181 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00494.
Despesa 181 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00498.
Despesa 181 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00834.
Objeto.....: *Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde do Município de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 104/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - (CNPJ N.º 01.318.721/0001-07)
Valor Global...: de R$ 84.995,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais). – Item n.º 02.
Data de Assinatura.....: 01/08/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/08/2024 - Término: 01/08/2025 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 21/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 181 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00494.
Despesa 181 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00498.
Despesa 181 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00834.
Objeto.....: *Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde do Município de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

Gestão do Contrato: Sr. (a) Carlos Diego Train – Secretário Municipal de Saúde – Matrícula 991504693.

Fiscal: Sr. (a) Andréa Grando – Matrícula 123.

Fiscal Substituto: Wagner de Moura Santos.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de agosto de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:79A5FD39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 234, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

Portaria 234, de 1 de agosto de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Dieckson Vargas – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Rosana Mysczak Schiochet – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias n.º 125 e 126/2024, protocolo nº. 4730/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitrino/PR até Cascavel/PR, no dia 30 de julho de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de agosto de 2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E2C1A5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 235, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

Portaria 235, de 1 de agosto de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 127/2024, protocolo 4730/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 31 de julho de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de agosto de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F86E4B5B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 57/2024 - ID 2597

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: CAVALLI COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de consumo e médico hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 72.242,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Lote	Descrição	Und	Marca	Qnt	Valor Unitário	Valor Total Previsto
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO: ESTERIEL E APIROGENICA. TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA 10ML BR 0276839	AMP	FARMACE	3000	R$ 0,26	R$ 780,00
3	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO: ESTERIEL E APIROGENICA. TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA 5 ML BR 0276839	AMP	ISOFARMA	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO FRASCO C/100 ML BR 0269941	Frs	FARMAX	400	R$ 1,78	R$ 712,00
63	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO:P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO BR 0432465	Und	SOLIDOR	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00
64	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO:P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO BR 0432464	Und	VELCR PA MED	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
100	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO FRASCO C/500 ML	Frs	JP	300	R$ 7,80	R$ 2.340,00
119	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,0 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB BR 0269839	Par	MEDFEEL	200	R$ 1,25	R$ 250,00
122	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA BR 0269947	Par	NEW HAND	50	R$ 1,80	R$ 90,00
124	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE CAIXA C/100 UND	Caixa	MEDIX	850	R$ 19,00	R$ 16.150,00
125	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL CAIXA C/100 UNIDADES BR 0312215	Caixa	MEDIX	850	R$ 19,00	R$ 16.150,00
133	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES BR 0277319	Lts	FARMAX	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
151	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0395537	Und	NUTRIMED'	150	R$ 2,80	R$ 420,00
152	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:100 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0395535	Und	BIOBASE	100	R$ 2,90	R$ 290,00
153	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO C/500 ML - BR 0270092	Frs	FRESENIUS	500	R$ 7,80	R$ 3.900,00
154	SABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:CASTANHA DA ÍNDIA, BERGAMOTA, MENTOL, OUTROS COMPONENTES:CALÊNDULA, ALOE VERA E ASSOCIAÇÕES 5 LITROS UNIDADE - GALÃO 5 LITROS BR 0448128	Galão	INGA	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
155	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR BR 0296528	Und	RAVA	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
156	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE BR 0345587	Und	RAVA	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
159	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0439630	Und	DESCARPACK	3000	R$ 0,46	R$ 1.380,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 35019 - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 01/08/2024 - Término em 01/08/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01/08/2024 - Término em 01/09/2025.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 01 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9D1FCF3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 58/2024 - ID 2598

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de consumo e médico hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 26.961,61 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

Lote	Descrição	Und	Marca	Qnt	Valor Unitário	Valor Total Previsto
57	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR ROLO C/100 METROS - BR 0443438	RL	CIEX	20	R$ 71,75	R$ 1.435,00
110	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA BR 0398706	Frs	RIOQUIMICA	100	R$ 47,79	R$ 4.779,00
116	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR BR 0312616	Und	DESCARBOX	100	R$ 7,89	R$ 789,00
134	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL BR: 0467744	Und	PRIME	10	R$ 54,08	R$ 540,80
135	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL BR0467745	Und	PRIME	10	R$ 57,89	R$ 578,90
137	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ALLIS, COMPRIMENTO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:5X6 DENTES BR 0339061	Und	PRIME	2	R$ 39,47	R$ 78,94
138	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,O:ALLIS, COMPRIMENTO:12 CM BR 0398694	Und	PRIME	2	R$ 67,27	R$ 134,54
139	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:14 CM BR 0293780	Und	PRIME	4	R$ 52,99	R$ 211,96
140	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTE DE RATO BR 0277573	Und	PRIME	3	R$ 56,49	R$ 169,47
144	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR BR 0249870	Und	PRIME	4	R$ 73,96	R$ 295,84
145	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:14 CM BR 0275484	Und	PRIME	3	R$ 49,96	R$ 149,88
146	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR BR0249870	Und	PRIME	10	R$ 46,42	R$ 464,20
147	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:16 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR BR0249870	Und	PRIME	10	R$ 64,98	R$ 649,80
148	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR BR0249870	Und	PRIME	10	R$ 56,43	R$ 564,30
162	SERINGA, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL BR 0439617	Und	INJEX	3000	R$ 0,61	R$ 1.830,00
182	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 2PONTAS FINAS, TIPO:ÍRIS BR 0318191	Und	PRIME	3	R$ 94,51	R$ 283,53
184	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 2PONTAS FINAS, TIPO:ÍRIS BR 0318192	Und	PRIME	4	R$ 48,99	R$ 195,96
185	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA-ROMBA, TIPO:STANDARD BR 0339345	Und	PRIME	2	R$ 25,87	R$ 51,74
186	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:MAYO STILLE BR 0325141	Und	PRIME	15	R$ 36,25	R$ 543,75
198	PAPEL TOALHA COM GRAMATURA MINIMA DE 24 G/M² SUAVE, BRANCO, COMPOSTO COM 1005 DE FIBRAS DE CELULOSICAS, SEM FRAGANCIA, IMPUREZA OU FUROS, QUE NÃO LIBERE PARTICULAS E QUE POSSUA BOA PROPRIEDADE DE SECAGEM, INTERFOLIADO EM PACOTES COM 1000 FOLHAS	Und	REMAPEL	1500	R$ 8,81	R$ 13.215,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 35019 - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 01/08/2024 - Término em 01/08/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01/08/2024 - Término em 01/09/2025.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 01 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F4C917A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 59/2024 - ID 2599

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: MUNDO CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de consumo e médico hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 236.637,12 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e reais e doze centavos).

Lote	Descrição	Und	Marca	Qnt	Valor Unitário	Valor Total Previsto
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM ? PACOTE C/100 UND BR 0348807	pct	THEOTO	100	R$ 4,49	R$ 449,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO - CX C/100 UND NR BR 0397510	CAIXA	MEDIX	20	R$ 10,98	R$ 219,60
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CX C/100 UND BR 0439801	CAIXA	MEDIX	100	R$ 4,99	R$ 499,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO CX ? C/100 UND NR/3 BR 0397505	CAIXA	MEDIX	150	R$ 12,52	R$ 1.878,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO CX ? C/100 UND NR/3 BR 0397502	CAIXA	MEDIX	100	R$ 11,11	R$ 1.111,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI CX ? C/100 UND BR 0439799	Caixa	MEDIX	100	R$ 1,87	R$ 187,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR BR CAIXA C/ 100 UNIDADES - BR0397513	CAIXA	MEDIX	10	R$ 9,50	R$ 95,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO FRASCO C/1000 ML BR 0269941	Frs	ARAUCARIA	1000	R$ 3,79	R$ 3.790,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL FRASCO C/500 ML BR 0269943	Frs	INDALABOR	500	R$ 4,99	R$ 2.495,00
13	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 500 GRAMAS BR 0279726	RL	NATALIA	100	R$ 1,49	R$ 149,00
14	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ? ROLO C/ 1,80 MG - BR 0448246	RL	POLAR FIX	1000	R$ 1,16	R$ 1.160,00
15	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO BR 0283964	Und	PROBAK	300	R$ 3,59	R$ 1.077,00
16	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO ? 1,80 ML BR 0444354	RL	MAISMED	3600	R$ 0,29	R$ 1.044,00
17	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO ? 1,80 ML BR 0444364	RL	MAISMED	2400	R$ 0,37	R$ 888,00
18	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO - 1,80 ML BR 0444370	RL	MAISMED	1200	R$ 0,79	R$ 948,00
19	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:25 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO - 1,80 ML BR 0444373	RL	MAISMED	600	R$ 0,77	R$ 462,00
20	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO ? 1,80 ML BR 0444350	RL	MAISMED	3600	R$ 0,54	R$ 1.944,00
22	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA BR 0243242	Und	ABC	3	R$ 1,76	R$ 5,28
23	CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM BR 0368820	Und	SONI	10	R$ 21,50	R$ 215,00
24	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, APLICAÇÃO:CIRURGIA GERAL, MATERIAL :SMS, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO BR 0437375	Und	MAISMED	800	R$ 4,34	R$ 3.472,00
25	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16 BR 0279762	Und	MEDSONDA	50	R$ 1,30	R$ 65,00
26	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10 BR 0279765	Und	MEDSONDA	200	R$ 1,41	R$ 282,00
27	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14 BR 0279761	Und	MEDSONDA	50	R$ 1,25	R$ 62,50
28	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8 BR 0279763	Und	MEDSONDA	200	R$ 1,19	R$ 238,00
29	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12 BR 0279764	Und	MEDSONDA	100	R$ 1,29	R$ 129,00
30	CATETER CENTRAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, POLIURETANO, DUPLO LÚMEN, KIT C/ FIO GUIA 0,035" E DILATADOR, 12 FRENCH, 16 CM, CONECTOR LUER C/ TAMPA, CLAMP CORTA FLUXO CADA VIA, ABA P/ SUTURA BR 0423894	Und	CPL	5	R$ 1,95	R$ 9,75
31	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	Und	MEDSONDA	1000	R$ 1,24	R$ 1.240,00

	ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A BR 0395230					
32	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI BR 0437166	Und	DESCARPACK	500	R$ 1,27	R$ 635,00
33	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT BR 0437174	Und	DESCARPACK	5000	R$ 0,89	R$ 4.450,00
34	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT BR 0437172	Und	DESCARPACK	200	R$ 0,89	R$ 178,00
35	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S BR 0437180	Und	DESCARPACK	1000	R$ 1,36	R$ 1.360,00
36	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S BR 0437179	Und	DESCARPACK	1000	R$ 1,25	R$ 1.250,00
37	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S BR 0437178	Und	DESCARPACK	1000	R$ 1,29	R$ 1.290,00
38	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL:NÁILON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, COMPONENTES:FIVELAS EM POLIPROPILENO BR 0372363	Und	ORTOCENTER	6	R$ 38,60	R$ 231,60
39	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FRASCO C/100 ML BR 0268236	FRS	EQUIPLEX	3000	R$ 0,28	R$ 840,00
40	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - FRASCO C/250 ML BR 0268236	FRS	EQUIPLEX	4000	R$ 4,35	R$ 17.400,00
41	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO ? FRASCO C/500 ML BR 0268236	FRS	EQUIPLEX	4000	R$ 0,92	R$ 3.680,00
42	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO ? FRASCO C/1000 ML BR 0268236	FRS	EQUIPLEX	1000	R$ 7,68	R$ 7.680,00
43	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ACRÍLICO, TIPO:DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO:VELCRO COM 5CM, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR BR 0273861	Und	ORTOCENTER	10	R$ 21,20	R$ 212,00
44	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ACRÍLICO, TIPO:DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO:VELCRO COM 5CM, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR BR 0273862	Und	ORTOCENTER	10	R$ 21,20	R$ 212,00
45	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ACRÍLICO, TIPO:DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO:VELCRO COM 5CM, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR BR 0273860	Und	ORTOCENTER	10	R$ 21,20	R$ 212,00
46	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE C/10 UND BR 0419390	PACOTE	MEDSONDA	50	R$ 2,72	R$ 136,00
47	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL BR 0363482	Und	DESCARBOX	200	R$ 3,83	R$ 766,00
48	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA COR BR 0277440	Und	VITALGOLD	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
49	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL PACOTE C/500 UND BR 0269972	PACOTE	MAISMED	500	R$ 14,89	R$ 7.445,00
50	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL PACOTE C/500 UND BR 0269971	PACOTE	MAISMED	500	R$ 14,99	R$ 7.495,00
51	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0438055	Und	MAISMED	1500	R$ 8,25	R$ 12.375,00
52	CONECTOR USO MÉDICO, MATERIAL:PVC RÍGIDO ATÓXICO, TIPO:UNIVERSAL, TAMANHO:22 X 15 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, FORMATO:RETO BR 0362746	UND	VITALGOLD	30	R$ 6,45	R$ 193,50
53	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE BR 0238918	Und	OMRON NS	25	R$ 12,51	R$ 312,75
54	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML BR 0439214	Und	FAVA	25	R$ 15,80	R$ 395,00
55	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE - GALÃO C/5 LITROS BR 0328078	Und	KELLDRIN	6	R$ 41,50	R$ 249,00
56	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR ROLO C/100 METROS - BR 0442384	UND	VITALPACK	50	R$ 67,56	R$ 3.378,00
58	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1:P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMAN - ROLO C/100 METROS - BR 0442486	RL	VITALPACK	25	R$ 99,00	R$ 2.475,00
60	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME 7BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO,PO PINÇA:REGULADOR DE FLUX BR 0386112	Und	EMBRAMED	150	R$ 4,95	R$ 742,50
61	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO BR 0386114	Und	EMBRAMED	10000	R$ 2,80	R$ 28.000,00
65	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL BR 0322445	Und	COLPLAST	50	R$ 1,29	R$ 64,50
66	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL BR 0322446	Und	COLPLAST	800	R$ 1,39	R$ 1.112,00
67	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL BR 0322446	Und	COLPLAST	800	R$ 1,30	R$ 1.040,00
68	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	Und	COLPLAST	500	R$ 1,49	R$ 745,00

	BR 0336430					
69	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO BR 0438922	Und	PREMIUM	60	R$ 19,89	R$ 1.193,40
70	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, N¿ DE VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 20 CM, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DES BR 0388385	Und	VITALGOLD	2500	R$ 0,49	R$ 1.225,00
71	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281242	Und	SHALON	48	R$ 3,66	R$ 175,68
72	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281246	Und	SHALON	48	R$ 3,88	R$ 186,24
73	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281244	Und	SHALON	48	R$ 3,68	R$ 176,64
74	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281248	Und	SHALON	48	R$ 3,89	R$ 186,72
75	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 UNIDADES BR 0281804	Und	SHALON	30	R$ 3,89	R$ 116,70
76	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 UNIDADES BR 0281806	Und	SHALON	30	R$ 3,89	R$ 116,70
77	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281080	Und	ATRAMAT	24	R$ 7,62	R$ 182,88
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0400496	Und	ATRAMAT	24	R$ 8,25	R$ 198,00
79	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281038	Und	ATRAMAT	24	R$ 6,90	R$ 165,60
80	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281040	Und	ATRAMAT	24	R$ 6,48	R$ 155,52
81	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281318	Und	SUPERMEDY	500	R$ 3,14	R$ 1.570,00
82	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0417051	Und	SUPERMEDY	500	R$ 3,25	R$ 1.625,00
83	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO 5AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281327	Und	SUPERMEDY	500	R$ 3,34	R$ 1.670,00
84	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281320	Und	SUPERMEDY	500	R$ 3,05	R$ 1.525,00
85	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281321	Und	SUPERMEDY	500	R$ 3,21	R$ 1.605,00
86	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO BR 0279026	Und	CIEX	150	R$ 3,99	R$ 598,50
87	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR ROLO C/4,50 ML BR 0437863	RL	CIEX	300	R$ 7,49	R$ 2.247,00
88	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR ROLO ? 4,50 METROS BR 0437862	RL	CIEX	500	R$ 5,49	R$ 2.745,00
89	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR ROLO 4,50 M - BR 0437868	RL	CIEX	300	R$ 0,98	R$ 294,00
90	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR ROLO C/4,50 M - BR 0437867	RL	CIEX	500	R$ 3,87	R$ 1.935,00
91	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML BR 0280476	Und	J PROLAB	150	R$ 3,37	R$ 505,50
92	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO,ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML BR 0279900	Und	J PROLAB	100	R$ 3,69	R$ 369,00
93	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO BR 0439115	Und	J PROLAB	5000	R$ 0,41	R$ 2.050,00
94	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM BR 0360344	Und	LEMGRUBER	20	R$ 4,47	R$ 89,40
95	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO :TIPO FITA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 35 CM, TIPO USO:USO ÚNICO BR0445579	Und	LEMGRUBER	50	R$ 5,50	R$ 275,00
96	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL BR 0445576	Und	PREMIUM	20	R$ 4,85	R$ 97,00
97	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO GALÃO 5 KGBR 0438929	Galão	CARBOGEL	10	R$ 43,96	R$ 439,60
98	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:C3H8O3, PESO MOLECULAR:92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-81-5 BR 0353077	Litros	JP	5	R$ 110,00	R$ 550,00
99	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO ? FRASCO C/250 ML BR 0366913	Frs	EQUIPLEX	500	R$ 5,19	R$ 2.595,00
101	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO C/250 ML BR 0270092	Frs	EQUIPLEX	500	R$ 5,09	R$ 2.545,00
102	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO ? FRASCO C/500 ML BR 0270092	Frs	EQUIPLEX	250	R$ 7,86	R$ 1.965,00
103	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO, TIPO HASTE:COM RANHURAS, MATERIAL PONTA:ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS CAIXA C/ 75 UND BR 0293025	Caixa	CREMER	20	R$ 4,79	R$ 95,80
104	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO BR 0437161	Litros	CICLOFARMA	500	R$ 4,98	R$ 2.490,00
105	IMOBILIZADOR, MATERIAL:POLIURETANO, APLICAÇÃO:POSICIONADOR DE PACIENTES, MODELO:SUPORTE CABEÇA E PESCOÇO, COMPONENTES ADICIONAIS:CONJUNTO CERCA DE 6 UNIDADES, DIFERENTES TAMANHOS BR0442829	Und	ORTOCENTER	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
106	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR BR 0339628	Und	2I	40	R$ 4,90	R$ 196,00

107	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ROLO C/30 METROS BR 0332343	RL	CLEAN UP	40	R$ 10,38	R$ 415,20
108	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - ROLO C/30 METROS BR 0332343	RL	CLEAN UP	100	R$ 10,88	R$ 1.088,00
109	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE BR 0398705	Frs	RIOQUIMICA	120	R$ 40,77	R$ 4.892,40
111	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX C/100 UND BR 0313631	CAIXA	MEDIX	10	R$ 58,42	R$ 584,20
112	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX C/100 UND BR 0299240	CAIXA	MEDIX	10	R$ 43,61	R$ 436,10
113	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL AUTOMATICA BR 0303151	Und	G TECH	10000	R$ 0,59	R$ 5.900,00
114	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, LÂMINAS CURVAS 2,3 E 4;RETAS 3 E 4, FIBRA ÓTICA BR 0302965	Und	PROTEC	3	R$ 768,22	R$ 2.304,66
115	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR BR 0268855	Und	FLEXPELL	100	R$ 1,99	R$ 199,00
117	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:20 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO PACOTE 10 UNIDADES BR 0423532	PACOTE	ANADONA	500	R$ 10,30	R$ 5.150,00
118	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA BR 0269946	Par	MEDIX	150	R$ 1,69	R$ 253,50
120	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA BR 0269838	Par	MEDIX	300	R$ 1,09	R$ 327,00
121	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,0 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E BR 0276340	Par	MEDIX	140	R$ 1,49	R$ 208,60
123	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA CAIXA C/100 UNIDADES - BR 0269892	Caixa	MEDIX	500	R$ 10,99	R$ 5.495,00
126	MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, ALTURA:CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 20 PEGA MÃOS BR 0409320	Und	ORTOCENTER	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
127	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, DIMENSÕES:CERCA DE 1,80 CM DE COMPRIMENTO POR 1,20 CM, APLICAÇÃO:PARTE SUPERIOR DO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL BR 0407753	Und	ORTOCENTER	3	R$ 22,80	R$ 68,40
128	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 BR 0454554	Und	ADVANTIVE	50	R$ 32,47	R$ 1.623,50
129	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, TAMANHO:ADULTO, APLICAÇÃO:TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES:ELÁSTICO FIXAÇÃO BR 0368204	Und	ADVANTIVE	50	R$ 45,20	R$ 2.260,00
130	MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA CAIXA C/ 50 UNIDADES BR 0250311	Caixa	MEDIX	1200	R$ 3,29	R$ 3.948,00
131	MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO:DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLASSE PFF2(POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), FORMATO:CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR BR 0344724	Und	DESCARPACK	1200	R$ 4,58	R$ 5.496,00
132	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON BR 0263414	Und	MISSOURI	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00
136	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:C/ VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL BR0467989	Und	ABC	10	R$ 60,00	R$ 600,00
141	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DISSECÇÃO, TIPO PONTA:C/ VÍDEA, COMPRIMENTO:14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA BR 0321511	Und	ABC	4	R$ 63,80	R$ 255,20
142	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HARTMANN, COMPRIMENTO:16 CM, TIPO:DELICADA BR 0293324	Und	ABC	1	R$ 50,00	R$ 50,00
143	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HARTMANN, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO:DELICADA BR 0295687	Und	ABC	3	R$ 68,10	R$ 204,30
149	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:16 CM BR 0417138	Und	ABC	4	R$ 62,50	R$ 250,00
150	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:15 CM BR0243287	Und	ABC	10	R$ 45,00	R$ 450,00
157	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE BR 0353773	Und	NECKPLAST	3500	R$ 0,53	R$ 1.855,00
158	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 23 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM BR 0439656	Und	MEDIX	3000	R$ 0,49	R$ 1.470,00
160	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0439625	Und	MEDIX	3000	R$ 0,29	R$ 870,00
161	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0439624	Und	MEDIX	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
163	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI BR 0435909	Und	CPL	300	R$ 1,64	R$ 492,00
164	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI BR 0435907	Und	CPL	100	R$ 1,70	R$ 170,00
165	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI BR 0435906	Und	CPL	100	R$ 1,51	R$ 151,00
166	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0438400	Und	CPL	50	R$ 1,65	R$ 82,50
167	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC,	Und	CPL	50	R$ 1,43	R$ 71,50

	CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0438951					
168	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0438397	Und	CPL	50	R$ 1,72	R$ 86,00
169	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI BR 0435910	Und	CPL	50	R$ 1,68	R$ 84,00
170	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR BR 0435908	Und	CPL	300	R$ 1,72	R$ 516,00
171	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA BR 0436002	Und	VITALGOLD	100	R$ 3,89	R$ 389,00
172	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA BR0436003	Und	VITALGOLD	200	R$ 3,81	R$ 762,00
173	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR BR 0435999	Und	VITALGOLD	200	R$ 3,98	R$ 796,00
174	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BR 0435980	Und	MEDSONDA	5000	R$ 0,46	R$ 2.300,00
175	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BR 0435981	Und	MEDSONDA	3000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
176	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR 0438410	Und	MEDSONDA	100	R$ 1,14	R$ 114,00
177	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0437441	Und	MEDSONDA	50	R$ 1,14	R$ 57,00
178	TENTACÂNULA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM BR 0337532	Und	MEDSONDA	4	R$ 25,80	R$ 103,20
179	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0435801	Und	BIOLAND	50	R$ 13,99	R$ 699,50
181	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-38¿C A 50¿C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:240 MM, DIÂMETRO:70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMP BR 0238115	Und	J PROLAB	4	R$ 79,90	R$ 319,60
183	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:PONTA RETA, TIPO:SPENCER BR 0432132	Und	ABC	3	R$ 19,00	R$ 57,00
187	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:17 CM, TIPO PONTA:RETA FINA-ROMBA, TIPO:STANDARD BR0375644	Und	ABC	10	R$ 126,00	R$ 1.260,00
188	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX EMBALAGEM C/100 UNIDADES BR 0428622	Caixa	2I	200	R$ 4,99	R$ 998,00
189	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO BR 0451314	Und	VITALGOLD	10	R$ 8,50	R$ 85,00
190	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, BR 0451316	Und	VITALGOLD	10	R$ 7,64	R$ 76,40
191	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO BR 0451317	Und	VITALGOLD	10	R$ 7,30	R$ 73,00
192	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO BR 0451201	Und	VITALGOLD	10	R$ 8,50	R$ 85,00
193	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO BR 0451200	Und	VITALGOLD	5	R$ 8,50	R$ 42,50
194	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 9,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0284250	Und	VITALGOLD	10	R$ 8,50	R$ 85,00
195	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0277614	Und	VITALGOLD	10	R$ 8,50	R$ 85,00
196	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 8,0, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO, GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0305544	Und	VITALGOLD	30	R$ 8,50	R$ 255,00
197	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA BR 0281424	Und	PROTEC	30	R$ 45,90	R$ 1.377,00
199	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:24 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0438466	Und	CPL	10	R$ 15,10	R$ 151,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 35019 - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 01/08/2024 - Término em 01/08/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01/08/2024 - Término em 01/09/2025.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 01 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:40260E07

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Leilão

Processo Administrativo nº. 043/2024
Modalidade: Leilão Eletrônico e Presencial nº. 01/2024
Tipo de julgamento: Maior Lance ou Oferta
Objeto: Alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de ENÉAS MARQUES – Paraná, COM VALOR MÍNIMO DE R$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	QTIDADE	VALOR TOTAL MÍNIMO
01	**LOTE URBANO** n°. 11 (onze), da Quadra n°. 08 (oito), Matrícula nº. 12.370, com área de 236,60m² (duzentos e trinta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), localizado na Avenida Presidente Dutra, nº. 1005, Centro, no município de Enéas Marques-PR.	**R$ 100.00,00 (cem mil reais)**	**1**	**R$ 100.000,00**
02	**LOTE** nº. 176-B-1 (cento e setenta e seis – B - um), subdivisão do lote nº. 176-B (cento e setenta e seis – B), da Gleba n°. 52-FB (cinquenta e dois - FB), matrícula n°. 15.452, com área de 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), situado no perímetro de expansão urbana do Distrito de Vista Alegre no município de Enéas Marques- PR.	**R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**	**1**	**R$ 250.000,00**
03	**TABLETES**, marca/modelo: Samsung Galaxy Tab4, Android, tela Touchscreen de 7 polegadas.	**R$ 100,00 (cem reais)**	**14**	**R$ 1.400,00**
04	**CARRETA AGRÍCOLA** de madeira marca Triton, não basculante, com medidas de 3,60m (três metros e sessenta centímetros) de comprimento, largura1,85 (um metro e oitenta e cinco centímetros), altura 0,90 (noventa) centímetros, volume total de 5 toneladas, cor vermelha, chassi de ferro, carroceria de madeira, com engate fixo ao chassi.	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**	**1**	**R$ 2.000,00**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 02/08/2024 às 09:30 horas do dia 06/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 06/09/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal www.dalcanaleleiloes.com.br e no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Joaquim Bonetti – 579, Centro de Enéas Marques – PR.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 01 de Agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:0D29AAEF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DO: PR
Exercício: 2024
Decreto n° 59/2024 de 27/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$959.630,28 (novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
19 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	247.528,74
21 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.537,30
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
71 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00	3510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.564,24
06.001.10.301.0014.2.070		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
86 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
192 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.001.12.365.0018.2.036		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
222 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
323 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			959.630,28

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 27 de Junho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:627D0A1C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO A, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, EM ATENDIMENTO DEMENDADO PELA MERENDA ESCOLAR, QUE DEVERÁ SER ACOLHIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 3927/2023. Adjudico e Homologo o resultado do credenciamento em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada.

KIONA MARIA TIECHER DE OLIVEIRA – ME							
Item	Lote	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total R$
1	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: liquido, tipo A, natural, sem conservantes.	Borgoli	20.000	Litro	6,00	120.000,00
		TOTAL.....					**R$** 120.000,00

São Jorge D'Oeste - Pr, 01 de Agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:3F5D55CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.

Ata da sessão de recebimento de credenciados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Credenciamento Nº 01/2024, Chamamento Público Nº 02/2024.

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2024 (01/08/2024), às quatorze horas (14h00min), reuniu-se a Comissão Especial de Contratação, designada pela portaria 190/2024, em sessão pública, sob a presença dos membros, Débora Ferreira da Rocha, Gabriel Rocha dos Santos, Jaqueline Goeten de Lima e Marcio Nossol, para procederem ao conferencia das documentações.

Os seguinte preponente apresentaram interesse em se credenciar para **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL:**

NOME	CPF/CNPJ	MATRICULA JUCEPAR	SITUAÇÃO
ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK	028.240.179-29	20/327-L	CREDENCIADO
MARCOS ANTONIO TULIO	046.021.839-56	20/326-L	CREDENCIADO
DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53	20/316-L	CREDENCIADO
ADALBERTON SCHERER FILHO	301.894.209-44	21/329-L	CREDENCIADO
JAQUELINE SPERANÇA	859.917.759-15	21/328-L	CREDENCIADO
JOACIR MONZON POUEY	007.917.900-29	18/295-L	CREDENCIADO
HÉLCIO KRONBERG	085.187.848-24	653	CREDENCIADO
PEDRO LERNER KRONBERG	005.142.199-20	20/322-L	CREDENCIADO
PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	041.361.129-98	12/048-L	CREDENCIADO
PAULO SETSUO NAKAKOGUE	041.278.549-87	625	CREDENCIADO
EDUARDO SCHMITZ	945.659.100-04	20-318-L	CREDENCIADO
PATRÍCIA PIMENTAL GROCOSKI COSTA	035.022.569-93	22/352-L	CREDENCIADO

Após avaliação das documentações de habilitação, foi constatado que os interessados cumpriram com os requisitos e deste modo se consagraram **CREDENCIADOS.**

A ordem de designação e classificação dos credenciados se darão por **SORTEIO**, bem como o rodízio entre os leiloeiros credenciados.

As contratações oriundas deste credenciamento dar-se-ão por **INEXIGIBILIDADE**, conforme dispõe o Art. 74, IV da Lei 14.133/2021.

Nada mais tendo a tratar, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, pelos membros da Comissão Especial de Contratação. Encerram-se os trabalhos às quatorze horas e trinta minutos (14h30min) deste mesmo dia.

Agudos do Sul, 01 de agosto de 2024.

DÉBORA FERREIRA DA ROCHA
Membro

GABRIEL ROCHA DOS SANTOS
Membro

JAQUELINE GOETEN DE LIMA
Membro

MARCIO NOSSOL
Membro

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:74103C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 091/2024

"Regulamenta o processo de avaliação do estágio probatório dos servidores públicos do Município de Almirante Tamandaré, conforme disposto nas Leis Complementares Municipais n.º 19/2011 e n.º 20/2011."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o processo de avaliação dos servidores em estágio probatório nomeados mediante concurso público.
Parágrafo Único. Estágio probatório é o período de três anos contados a partir da nomeação, em que o servidor é avaliado para verificar se possui as condições necessárias para o bom desempenho das funções do cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º. A avaliação do servidor em estágio probatório será de responsabilidade da secretaria em que estiver lotado.

Art. 3º. O servidor em estágio probatório será avaliado pelo secretário da pasta; em caso de substituição do secretário, este deverá ser substituído pela chefia imediata.

Parágrafo Único. Igual procedimento deverá ser utilizado quando o secretário estiver afastado de suas atividades por período superior a cinquenta por cento do período a ser avaliado.

Art. 4º. O servidor deverá ser avaliado semestralmente, iniciando-se a primeira avaliação após seis meses da data da posse e exercício, devendo submeter-se obrigatoriamente a quatro avaliações durante o período do estágio probatório.
§ 1º. O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:

I - para exercer cargo comissionado;

II - quando exercer atividades estranhas às suas funções;

III - para exercer mandato eletivo; e

IV - a partir da instauração de processo administrativo para apuração da permanência do servidor no serviço público, decorrente de insuficiência de desempenho nas avaliações, reabilitando-se a contagem deste período caso o servidor seja considerado apto.
§ 2º - No período de estágio probatório serão apurados os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros necessários ao desempenho das funções:

I - idoneidade moral;

II - assiduidade;

III - pontualidade

IV - disciplina;

V - eficiência;

VI - capacidade de iniciativa;

VII - responsabilidade;

VIII - aptidão física e mental para o cargo.

§ 3º. As progressões na carreira previstas neste Plano somente terão início após a conclusão do estágio probatório.
Art. 5º. Após realizada a última avaliação, a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS (PCCV) fará o cálculo da média das avaliações realizadas, concluindo pela aprovação, ou não, do profissional em estágio probatório.

Art. 6º. Os critérios de avaliação serão definidos em formulários próprios, anexados ao decreto, onde constam os elementos da avaliação e sua respectiva pontuação; sendo o anexo I para servidores do quadro geral e saúde e anexo II para servidores da educação.
Art. 7º. Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) dos pontos, calculado pela média aritmética dos pontos obtidos em cada avaliação.
Parágrafo Único. Para obtenção da média, será realizada a soma das seis avaliações, cada uma tendo o valor de 115 pontos máximos para servidores do quadro geral e saúde, e 160 pontos máximos para servidores do quadro da educação, dividindo-se a pontuação por 6 para obtenção da média, devendo ser igual ou superior a 70%; salientando em caso específico, o qual o servidor que for avaliado em 4 ou 5 avaliações, será dividido pela respectiva quantidade de avaliações, devendo o resultado da média não ser inferior a 70%.
AVA+AVA+AVA+AVA+AVA+AVA/6=MED
Onde:
AVA=AVALIAÇÃO
MED=MÉDIA DAS AVALIAÇÕES

Art. 8º. Constatado pelas avaliações que o servidor não preenche os requisitos para o exercício das funções, será aberto processo administrativo simplificado para sua exoneração, permitida ampla defesa pelo servidor.
§ 1º - Se o servidor não alcançar 40% (quarenta por cento) dos pontos em qualquer das avaliações, o processo administrativo para sua exoneração poderá ser aberto imediatamente.
§ 2º - O processo administrativo deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da Portaria de instauração e concluído no de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu início.

§ 3º. Se o processo administrativo concluir pela não permanência do servidor, esta decisão será levada ao Prefeito Municipal para emissão do respectivo instrumento de exoneração.
Parágrafo Único. A autoridade que determinou a instauração do processo poderá prorrogar-lhe o prazo, no máximo, até 60(sessenta) dias, por despacho, em representação circunstanciada, que lhe fizer o presidente da comissão, quando ocorrer circunstâncias ou motivos especiais que a justifique. (Redação dada pela Lei Complementar nº 88/2019)
Art. 9º. Considerado aprovado no estágio probatório, será emitido um certificado de aprovação ao servidor e devidamente anotado em sua ficha funcional, que servirá de fundamento para adquirir a estabilidade no serviço público.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor a fim de complementar as leis complementares referidas.

GABINETE DO PREFEITO, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO QUADRO GERAL E SAÚDE.
ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Matrícula: CPF:
Lotação: Cargo:
Data da Avaliação:

ESCALA

1 2 3 4 5
Raramente Algumas Vezes Várias Vezes Frequentemente Sempre

INSTRUÇÕES: Preencha o formulário considerando a escala acima. Todos os itens são de cunho obrigatório. Lembre-se, a avaliação de desempenho é um importante instrumento para verificarmos como está nossa atuação profissional e a qualidade dos serviços prestados. Assim, aproveite esse momento para auxiliar na melhoria do desempenho da equipe, do ambiente de trabalho e da qualidade do serviço.

I. ASSIDUIDADE

Quesitos	AVALIAÇÃO CHEFE IMEDIATO
1. Comparece regularmente ao trabalho.	
2. É pontual no horário de trabalho.	
3. Permanece no trabalho durante o horário de expediente.	
4. Dedica-se ao trabalho evitando interrupções e interferências.	
Total de pontos	

II. DISCIPLINA

5. Sabe receber, acatar críticas, sugestões e aceitar mudanças.

6. Informa em tempo os imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário.

Total de Pontos

III. CAPACIDADE DE INICIATIVA

7. Participa de forma proativa das atividades desenvolvidas.

8. Apresenta sugestões para melhorias das práticas do trabalho que desenvolve.

9. Busca aprender e atualizar-se contribuindo para os serviços da unidade e instituição.

10. Adota providências necessárias e apresenta soluções na ausência de instruções detalhadas ou em situações inesperadas, superando expectativas.

Total de Pontos

IV. PRODUTIVIDADE

11. Executa trabalhos com qualidade compatível com os parâmetros estabelecidos.

12. Executa trabalhos em prazo compatível com a natureza das atividades desenvolvidas.

13. Responde com facilidade a demandas inesperadas do trabalho.

14. Supera o desempenho esperado, entregando tarefas antes do prazo estabelecido e com qualidade.

Total de Pontos

V. RESPONSABILIDADE

15. Cumpre prazos e compromissos assumidos.

16. Mostra-se envolvido com o alcance dos objetivos e metas da instituição.

17. Utiliza os recursos à sua disposição com zelo e adequação.

18. Cuida da imagem e credibilidade da instituição.

Total de Pontos

VI. ÉTICA E POSTURA

19. Mantém reserva sobre assuntos de interesse internos.

20. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem de sua alçada decisória.

21. Desenvolve as incumbências sigilosas de forma condizente.

22. Desempenha suas atividades com ética profissional.

23. Age com firmeza, discrição e coerência de atitudes compatíveis com o trabalho.

Total de Pontos

VII – PONTUAÇÃO

Fatores	Nº de Pontos
I – Assiduidade	
II - Disciplina	
III - Capacidade de Iniciativa	
IV - Produtividade	
V - Responsabilidade	
VI - Ética e Postura	
TOTAL GERAL	

ASSINATURA CHEFIA IMEDIATA

OBSERVAÇÃO:

LOCA/DATA

*DEVOLVER AO RH A FICHA PREENCHIDA LEGIVELMENTE, CARIMBADA PELA CHEFIA E COM AS RESPECTIVAS ASSINATURAS.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO
PROFESSORES
ANEXO II

ESCALA

1 2 3 4 5
Raramente Algumas Vezes Várias Vezes Frequentemente Sempre

INSTRUÇÕES: Preencha o formulário considerando a escala acima. Todos os itens são de cunho obrigatório. Lembre-se, a avaliação de desempenho é um importante instrumento para verificarmos como está nossa atuação profissional e a qualidade dos serviços prestados. Assim, aproveite esse momento para auxiliar na melhoria do desempenho da equipe, do ambiente de trabalho e da qualidade do serviço.

IDENTIFICAÇÃO
Escola:
Nome:
CPF: Nível: Classe:
Data da Avaliação:

•
ASSIDUIDADE

Quesitos	Nº de Pontos
1. Comparece regularmente ao trabalho (é assíduo).	
2. É pontual no horário.	
3. Permanece no trabalho durante o horário de expediente.	
4. Dedica-se ao trabalho evitando interrupções e interferências.	
Total de Pontos	

•
DISCIPLINA

Quesitos	Nº de Pontos
5. Sabe receber, acatar críticas, sugestões e aceitar mudanças.	
6. Informa em tempo os imprevistos que impeçam seu comparecimento ou o cumprimento do horário.	
Total de Pontos	

•
CAPACIDADE DE INICIATIVA

Quesitos	Nº de Pontos
7. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas.	
8. Investe no autodesenvolvimento e procura atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitação, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.	
9. Participa e propõe atividades de articulação da Escola com a família do aluno e a comunidade.	
10. Participa, opina, sugere e intervém nas reuniões do Conselho de Classe.	
11. Viabiliza a participação dos alunos em concursos, feiras de cultura e similares.	
Total de Pontos	

•

PRODUTIVIDADE

Quesitos	Nº de Pontos
12. Executa suas tarefas de forma eficiente e eficaz.	
13. Avalia o rendimento dos alunos e realiza atividades de recuperação de acordo com as legislações vigentes e orientações da Secretaria Municipal de Educação.	
14. Executa as Diretrizes Curriculares Municipais respeitando conteúdos e Metodologias propostos no documento.	
15. Elabora e executa Projetos Pedagógicos.	
Total de Pontos	

V. RESPONSABILIDADE

Quesitos	Nº de Pontos
16. É fiel aos seus compromissos e assume as obrigações de trabalho.	
17. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e hora atividade, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.	
18. Evita desperdícios de material e gastos desnecessários.	
19. Respeita e obedece a legislação de forma consciente.	
20. Informa e orienta aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos.	
21. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas.	
22. Identifica, encaminha e acompanha os alunos no que diz respeito ao seu desenvolvimento integral.	
23. Faz as suas tarefas corretamente, com qualidade e boa apresentação.	
24. Participa da elaboração, aplicação e avaliação do Regimento Escolar.	
25. Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico.	
26. Mantém atualizado o Livro de Registro de Classe: frequência, conteúdos e aproveitamento escolar.	
Total de Pontos	

VI. ÉTICA E POSTURA

Quesitos	Nº de Pontos
27. Mantém reserva sobre assuntos de interesse internos.	
28. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem de sua alçada decisória.	
29. Desenvolve as incumbências sigilosas de forma condizente.	
30. Desempenha suas atividades com ética profissional.	
31. Age com firmeza, discrição e coerência de atitudes compatíveis com o trabalho.	
32. Respeita, zela pela integridade física e moral do aluno.	
Total de Pontos	

VII. PONTUAÇÃO

Fatores	Nº de Pontos
I – Assiduidade	
II - Disciplina	
III – Capacidade de Iniciativa	
IV – Produtividade	
V – Responsabilidade	
VI – Ética e Postura	
TOTAL GERAL	

ASSINATURA CHEFIA IMEDIATA
OBSERVAÇÃO:

LOCAL/DATA

*DEVOLVER AO RH A FICHA PREENCHIDA LEGIVELMENTE, CARIMBADA PELA CHEFIA E COM AS RESPECTIVAS ASSINATURAS.

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:9F0821FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 604/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 087/2019, com vencimento constante na classe AA, referência 01, do anexo IV, da Lei Complementar nº 087/2019, a partir 29 de julho de 2024, conforme aprovação no Concurso Público 01/2023 – Edital n.º 004/2024:

CLASS	NOME	R.G
63	JÉSSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	161****72/PR
64	MILENA LUIZA BRIZOLA WALTER	128****08/PR
66	DOUROTI CARINE DE LARA	929****8/PR
67	CRISTINA LOPES GROFF	859****0/PR
68	CAMILA DE SOUZA RIBEIRO	105****55/PR
70	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	977****0/PR
71	PRISCILA DOS SANTOS BORGES	135****00/PR
72	PATRÍCIA VERGARA DIAS MANFRON	707****1/PR
73	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	130****87/PR
74	ELIANE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN	639****3/PR

76	GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES	931****3/PR
77	DIANA LIMA DE OLIVEIRA	23****8 /DF
78	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	103****03/PR
79	DAIANE FERMINO VAZ DE SOUZA	133****17/PR
82	ANNA PAULA SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	125****94 /PR
83	FRANCIELE INÁCIO DE FARIAS	855****4/PR
84	LUANA SANTOS DA SILVA	823****1/PR
87	ROSILENE DE OLIVEIRA FRANÇA	582****6/PR
88	MARIA LÚCIA SHEFFER PLATNER	536****0/PR
89	MAGNA APARECIDA ALVES	636****1/PR
91	TALITA MARIA SANTOS	133****38/PR
92	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	369****1/PR
93	ANGELA BOUARD RAMOS BASSO	969****4/PR
94	EDNA APAREIDA GODOY RODRIGUEIRO	556****8/PR
96	LORENA RENATA SCHULTZ FERREIRA	881****2/PR
97	NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	83****3/PE
99	JOSIANE APARECIDA DE JESUS SILVA	727****1/PR
100	ELLEN LUANA PILAT	934****0/PR
101	DANIELI DE OLIVEIRA	756****2/PR
102	NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	966****7/PR
103	PATRICIA DE JESUS FONSECA PEREIRA	133****91/PR
105	ELISABETE DE FÁTIMA BEZA COSMO	583****4/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:93506187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Câmara Municipal de Andirá realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 03/2023 da Câmara Municipal de Andirá e demais legislações.

DÚVIDAS SOBRE O BNC COMPRAS: Poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BNC COMPRAS – Bolsa Nacional de Compras informados no site https://bnccompras.com ou pelo telefone (41) 3149-7300 – Central de Atendimento em Curitiba.

INFORMAÇÕES E CONSULTAS: Através do e-mail camaraandira@cmandira.pr.gov.br, diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Andirá – Rua Pernambuco, 240, Centro. Telefone (43) 3538-3644, no site https://bnccompras.com acessando, na página inicial, a guia *EDITAIS* e na consulta de licitações pelo link www.cmandira.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

O objeto do presente é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação **por demanda** na modalidade **"**dispensa de licitação" para contratação de empresa fornecedora de materiais e expediente, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta. Segue abaixo a média de preços cotados.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SETORES ADMINISTRATIVO E PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ				
item	**descrição**	**qtde**	**p. unit**	**total**
1	caixa arquivo morto polionda, chapa confeccionada em plástico corrugado espessura 2 mm, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais 250 x 130 x 350 mm e com furos laterais para ventilação. a dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar completa vedação cor: 100 uds na cor preto e 20 uds na cor azul	120	8,07	968,40
2	bateria 9 volts alcalina	45	12,11	544,95
3	bloco de recado auto adesivo - 76x102cm	10	6,49	64,90
4	borracha escolar branca macia nº. 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com prazo de validade e nacionalidade estampado na mesma, composição: borracha natural, borracha sintética,, carga mineral, agente de vulcanização. produto com certificação do Inmetro, nos termos da nbr 15.236, borracha natural, borracha sintética	10	0,81	8,10
5	caneta para retroprojetor 2.0 - preto/azul/vermelho. composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster.	20	4,47	89,40
6	cd´s virgens - cdr s/ caixa	100	55,65	55,65
7	clips de metal nº 2/0- 500 gr - niquelado	06	14,25	85,50
8	clips de metal n°8/0 - 500 gr - niquelado	06	16,66	99,96
9	cola bastão 2**0 g**, não resseca no tubo, é lavável e não tóxica. tampa maior, visando mais segurança para o uso infantil não possui solvente. não faz sujeira. produto certificado pelo Inmetro.	10	3,75	37,50
10	cola branca não tóxica, lavável, unidade de 90g – conforme astm 4236, ocp 0040 composição: resina de p.va.	05	4,05	20,25
11	corretivo liquido a base de agua - 18ml composição: água, resina, dióxido de titânio, aditivos e conservante. não tóxico. Produto certificado com selo do Imetro	05	3,16	15,80

12	envelope ofício - cor branco	40	0,23	9,20
13	etiquetas adesivas folhas a4, medida: 210,0mm x 297,0mm x 1col - cx c/ 100 folhas	01	47,92	47,92
14	fita crepe fina-constituída de dorso com papel crespado. tratado de cor branca, que proporciona características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade. a fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. espessura mínima: 0,13 mm; comprimento: 50 metros; largura: 18 mm; diâmetro interno aproximado do tubete: 75 mm; espessura aproximada do tubete: 2,5 mm.	05	6,93	34,65
15	fita adesiva transparente larga de boa qualidade	05	6,36	31,80
16	grampeador grande (26/6) – medindo 20 ,1 cm altura de 9,5cm e largura de 5cm , para grampear 30 folhas.	05	35,37	176,85
17	grampo 26/6 com 5000 unidades cobreado. Industria brasileira.	05	7,99	39,95
18	grampo trilho de plástico para pastas – c/ 50 uds. indústria brasileira.	06	13,04	78,24
19	lápis preto hb=n°2, com comprimento mínimo de 175 mm e diâmetro mínimo da mina de 2 mm, composição: fibra natural de madeira e com superfície aveludada e antiderrapante (que proporcionam firmeza ao escrever), grafite e madeira reflorestada, com a marca do fabricante em hot stamping na cor prata em cada lápis, o produto deverá atender as normas de segurança do inmetro e de acordo com a norma europeia en71.	20	1,05	21,00
20	livro ata 100 folhas capa preta	05	20,35	101,75
21	livro protocolo de correspondência c/ 100 fls	02	16,65	33,30
22	papel contact - laminado em pvc auto- adesivo, transparente, protegido no verso com papel siliconado contendo demarcadores quadriculados (numérico, abecedário e desenhos), com as seguintes informações: 6 dicas de como utilizar, dicas de conservação e como proceder após aplicação, apresentação em rolo medindo 25mX45cm, 1ª linha	01	106,38	106,38
23	papel sulfite gramatura 75g/m2 , medindo 210 x 297 mm gramatura , formato : a4, embalagem: resma de 500 folhas, com elevado grau de brancura, 99,99% não atolamento, selo do Inmetro.	250	26,46	6.615,00
24	pasta fabricada em polipropileno, com as descrições mínimas: material de alta qualidade e resistência, acabamento textualizado, espessura das capas 0,6 mm, tamanho ofício, com grampo trilho.	20	2,67	53,40
25	pasta ofício de material plástico com elástico - fino. medidas 350 x 235 x 03 mm. cores variadas.	20	2,63	52,60
26	pilha alcalina aaa - c/4 palito	20	8,16	163,20
27	pincel atômico várias cores - 1100 ponta chanfrada. recarregável com tinta tr. tinta permanente resistente à água. composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes, aditivos e ponta de feltro. espessura da escrita: 4,5mm, 8,0mm.	10	5,25	52,50
28	régua 30 cm – plástico transparente resistente e larga	05	2,30	11,50
29	Caneta esferográfica, cor PRETA, corpo cristal transparente em formato triangular, tampa ventilada na cor da tinta ponta média de 1mm tinta Hi Tech	20	1,28	25,60
30	Caneta esferográfica, cor AZUL, corpo cristal transparente em formato triangular, tampa ventilada na cor da tinta ponta média de 1mm tinta Hi Tech	250	1,01	252,50
31	Caneta marca texto - amarela, não tóxica. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Com selo do Inmetro.	50	2,09	104,50
32	pasta arquivo a-z 345mm x 285mm	10	20,83	208,30
total			**10.210,55**	

3. FASE DE LANCES

3.1. Aquele que tiver interesse em participar deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste Aviso de Dispensa, demonstrar seu interesse em participar do certame, nos termos do **art. 75, inciso II c/c art. 75, §3º da Lei 14.133/2021,** via email **camaraandira@cmandira.pr.gov.br .**

3.2. Em havendo interessados, a sessão pública será aberta no dia **07 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09:00H,** para o envio de lances públicos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado em **60 MINUTOS** após a abertura.

4 DA HABILITAÇÃO

Será solicitada após a classificação dos interessados.

Andirá, 01 de agosto de 2024.

LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Agente de Contratação – Portaria nº 33/2023

DILMA SUBIRÁ
Equipe de Apoio
Portaria 32/2023

ROSENILDA DA SILVA DINIZ
Equipe de Apoio
Portaria 32/2023

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:69938210

GABINETE DA PREFEITA
6° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 516,54** (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	3	1	OPERADOR DE MÁQUINAS DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS.	MÊS	R$ 5.984,39	R$ 6.468,64	R$ 484,25
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	3	2	OPERADOR DE MÁQUINAS DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS.	MÊS	R$ 5.984,39	R$ 6.468,64	R$ 484,25

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01 de Agosto de 2024.

pregão eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D02A4D2D

GABINETE DA PREFEITA
6° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 871,65** (oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	3	4	OPERADOR DE MÁQUINAS DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS.	MÊS	R$ 5.984,39	R$ 6.468,64	R$ 484,25

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01 de Agosto de 2024.

pregão eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FFFFC318

GABINETE DA PREFEITA
7° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 5.262,20** (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	3	3	OPERADOR DE MÁQUINAS DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS.	MÊS	R$ 5.984,39	R$ 6.468,64	R$ 484,25

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01 de Agosto de 2024.

pregão eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:92F58D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2024, PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 23/2024

CONTRANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: S. E. GESTÃO E PROJETOS LTDA**,** CNPJ: 01.259.922/0001-80, com sede na Avenida Olegário Bueno, n.º 235, Fundos, Bairro Chavantes Novo, Cidade de Chavantes – SP, CEP: 18.970-234.

S. E. GESTÃO E PROJETOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHOW EM PRAÇA PÚBLICA DA **BANDA SANTA ESMERALDA** COM NO **MINIMO 2:30 HORAS DE DURAÇÃO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2024**, DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, HIDRATAÇÃO, CAMARIM POR CONTA DA BANDA.	**SANTA ESMERALDA**	UN	1,00	41.200,00	41.200,00
TOTAL							**41.200,00**

Valor total, **R$ 41.200,00** (quarenta e um mil e duzentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8680	10.001.13.392.0013.2117	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

Fiscal deste contrato Senhor (a) **Daniel Gonsalves da Costa**. Gestor do contrato: **Rodrigo Aguiar**.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 30 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FFAF2463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2024, PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 24/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: 38.124.149/0001-55 OTAVIO AUGUSTO BORGES - ME, CNPJ: 38.124.149/0001-55, com sede na Rua Ildeu Braulio Filgueiras, n.º 136, Centro, Santa Mariana – PR, CEP:86.350-000.

OTAVIO AUGUSTO BORGES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHOW EM PRAÇA PÚBLICA DE **LINCOLN E AUGUSTTO** COM NO MÍNIMO **3:00 HORAS DE DURAÇÃO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2024**. DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, HIDRATAÇÃO, CAMARIM POR CONTA DA DUPLA. SHOW COM INÍCIO PARA APRESENTAÇÃO APROXIMADAMENTE AS 20:30 HORAS.	**LINCOLN E AUGUSTTO**	UN	1,00	9.000,00	9.000,00
TOTAL							**9.000,00**

Valor total, **R$ 9.000,00** (nove mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8680	10.001.13.392.0013.2117	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

Fiscal deste contrato Senhor (a) **Daniel Gonsalves da Costa**. Gestor do contrato: **Rodrigo Aguiar**.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 30 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

OTAVIO AUGUSTO BORGES
Representante Da Contratada

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A863246F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2024, PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 25/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: R DE O SIMÕES LTDA**,** CNPJ: 50.299.822/0001-93, com sede na Rua Professora Izaura Torres Cruz, n.º 541, Apt 84, Jardim Carvalho, Ponta Grossa – PR, CEP: 84.015-550.

R DE O SIMOES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHOW EM PRAÇA PÚBLICA DA **BANDA NEW YORK** COM NO **MÍNIMO 3:30 HORAS DE DURAÇÃO**, PARA SE APRESENTAR NO **DIA 04 DE AGOSTO DE 2024**. DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, HIDRATAÇÃO E CAMARIM POR CONTA DA BANDA.	**BANDA NEW YORK**	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL							**30.000,00**

Valor total, **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8680	10.001.13.392.0013.2117	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

Fiscal deste contrato Senhor (a) **Daniel Gonsalves da Costa**. Gestor do contrato: **Rodrigo Aguiar**.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 30 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ROSILENE DE OLIVEIRA SIMÕES
Representante Da Contratada

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2EADD1F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA SRP PREGÃO 016-2024

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRONICO Nº016/2024

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2024 com vigência de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025 conforme segue:
ATA SRP Nº 019/2024

4967 - RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (38.928.121/0001-70)							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	1	27721 - Elaborar, implantar e atualizar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR – NR 1.	SER		1	1.450,00	1.450,00
1	2	27722 - Elaborar, implantar e atualizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO-NR 7.	SER		1	1.450,00	1.450,00
1	3	27723 - Elaborar e implementar relatório de avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR-09	SER		1	1.450,00	1.450,00
1	4	27724 - -Elaborar, implantar e atualizar o Laudo de Insalubridade NR-15; Elaborar, implantar e atualizar o Laudo de Periculosidade NR-16.	SER		1	1.450,00	1.450,00
1	5	27725 - -Elaborar, implantar e atualizar o Laudo Técnico de condições ambientais do trabalho – LTCAT, de acordo com o Dec. Fed.3048/99 e suas instruções	SER		1	1.450,00	1.450,00
1	6	27726 - -Elaborar documentos histórico laboral do trabalhador que presta atividades especiais PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário	SER		255	1,00	255,00
1	7	27727 - -Enviar informações SST Segurança de saúde no trabalho conforme obrigatoriedade do E-social.	SER		1	1.445,00	1.445,00
Total (R$):							8.950,00
TOTAL GERAL:							**R$ 8.950,00**

Bela Vista da Caroba, 01/08/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:58F7D2CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 007/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6ª E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 646/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.080.118,76 (dois milhões oitenta mil cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/07/2024.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de julho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07	Fone: (46) 3557-1180		**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				1260-4213-832	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 07/2024 de 09/07/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.20 - Gestão do Ensino Fundamental					
Despesa 136 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2024	914355	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.171,39	
Total da despesa:				20.171,39	0,00
Despesa 140 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2024	914356	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.960,49	
Total da despesa:				2.960,49	0,00
Despesa 147 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2024	915162	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 149 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2024	915160	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
Total da despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 388 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2024	914354	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	62.658,74	
Total da despesa:				62.658,74	0,00
Ação: 2.21 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental					
Despesa 156 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/07/2024	913499	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	18.000,00	
Total da despesa:				18.000,00	0,00
Ação: 2.22 - Transporte Escolar					
Despesa 158 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2024	914357	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.658,64	
Total da despesa:				12.658,64	0,00
Despesa 161 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

24/07/2024	914358	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.703,02	
Total da despesa:				4.703,02	0,00
Despesa 167 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/07/2024	913734	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
Total da despesa:				25.000,00	0,00
Despesa 168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2024	915163	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 1.23 - Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas					
Despesa 178 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	913710	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	87.484,33	
Total da despesa:				87.484,33	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.14 - Gestão da Educação Infantil - Creche					
Despesa 87 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07	Fone: (46) 3557-1180		**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				1260-4213-832	
Relação de Alterações Orçamentárias					
24/07/2024	914360	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	48.284,20	
Total da despesa:				48.284,20	0,00
Despesa 88 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2024	914361	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.195,89	
Total da despesa:				15.195,89	0,00
Despesa 96 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2024	914362	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.865,74	
Total da despesa:				2.865,74	0,00
Ação: 2.15 - Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche					
Despesa 108 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/07/2024	913500	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	18.000,00	
Total da despesa:				18.000,00	0,00
Ação: 2.17 - Gestão da Educação Infantil - Pré Escola					
Despesa 123 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2024	914353	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	868,92	
Total da despesa:				868,92	0,00
Despesa 127 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2024	915161	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
Total da despesa:				15.000,00	0,00
Ação: 2.18 - Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola					
Despesa 134 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/07/2024	913501	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	18.000,00	
Total da despesa:				18.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				406.851,36	0,00
Total do órgão orçamentário:				406.851,36	0,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.31 - Atenção Primária a Saúde					
Despesa 214 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2024	915159	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	110.000,00	
Total da despesa:				110.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.33 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Despesa 478 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/07/2024	914185	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	89.319,00	
Total da despesa:				89.319,00	0,00
Ação: 2.38 - Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde					
Despesa 401 - 3.3.72.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

17/07/2024	914044	Redução da Despesa			170.000,00
Total da despesa:				0,00	170.000,00
Despesa 410 - 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
17/07/2024	914043	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	170.000,00	
Total da despesa:				170.000,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.35 - Farmácia Básica					
Despesa 233 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07	Fone: (46) 3557-1180		**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				1260-4213-832	
Relação de Alterações Orçamentárias					
24/07/2024	914350	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	546,78	
Total da despesa:				546,78	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.37 - Vigilância Sanitária					
Despesa 245 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2024	914352	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.372,14	
Total da despesa:				1.372,14	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.36 - Vigilância Epidemiológica					
Despesa 237 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2024	914351	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.414,83	
Total da despesa:				1.414,83	0,00
Total da unidade orçamentária:				372.652,75	170.000,00
Total do órgão orçamentário:				372.652,75	170.000,00
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.60 - Gestão do Planejamento, Convênios e Engenharia Municipal					
Despesa 343 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2024	914359	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.680,60	
Total da despesa:				2.680,60	0,00
Total da unidade orçamentária:				2.680,60	0,00
Total do órgão orçamentário:				2.680,60	0,00
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 1.66 - Manutenção e Expansão da Iluminação Pública					
Despesa 366 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF - 1.751.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
17/07/2024	914029	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da despesa:				50.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				50.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				50.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					
Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 13 - Industrialização					
Ação: 2.65 - Fomento a Industrialização					
Despesa 447 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	913640	Redução da Despesa			91.000,00
Total da despesa:				0,00	91.000,00
Despesa 448 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	913639	Redução da Despesa			400.000,00
Total da despesa:				0,00	400.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	491.000,00
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas					
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável					
Ação: 1.11 - Agroindustrialização Familiar Ecológica					
Despesa 440 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3166 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Superávit - 2.706.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

15/07/2024	913885	Redução da Despesa			51.410,52
Total da despesa:				0,00	51.410,52
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07	Fone: (46) 3557-1180		**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				1260-4213-832	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Total da unidade orçamentária:				0,00	51.410,52
Total do órgão orçamentário:				0,00	542.410,52
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 1.44 - Pavimentação Asfáltica e Recape de Vias					
Despesa 441 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3166 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Superávit - 2.706.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/07/2024	913884	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	51.410,52	
Total da despesa:				51.410,52	0,00
Despesa 461 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1787 - CONVº PAV ASFÁLTICA SEDU G - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/07/2024	913947	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	42.569,53	
Total da despesa:				42.569,53	0,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 1.42 - Renovação da Frota Rodoviária					
Despesa 276 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1501 - Receitas de Alienações de Ativos - 1.755.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	913634	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	662.954,00	
Total da despesa:				662.954,00	0,00
Despesa 452 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	913638	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	491.000,00	
Total da despesa:				491.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.247.934,05	0,00
Total do órgão orçamentário:				1.247.934,05	0,00
Total do fundamento:				2.080.118,76	712.410,52
Total geral				2.080.118,76	712.410,52

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:F958914E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 839/2024 LDO 2025

REPUBLICAÇÃO
LEI N° 839/2024
DATA 18/07/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI
Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, §2°, da Lei n° 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 2º - O orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta:
§ 1º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.
§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.
Art. 4º - A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:
I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
§ Parágrafo Único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
Art. 5º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.
Art. 6º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.
§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;
III - A atualização do cadastro mobiliário fiscal;
IV – Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);
V – Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.
§ 2º - As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
§ 4º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.
Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no item **III** desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
V - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VI - Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.
Art. 8º - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2024, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;
II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.
Art. 9º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.
Parágrafo único - Fica facultado a extrapolação do limite de gasto com pessoal, previsto no art. 20, III, b da LRF, até que seja atendida as determinações da análise de gestão do 2º Semestre de 2020, do Tribunal de contas do Estado do Paraná.
Art. 10 - Após o retorno da despesa total com Pessoal ao limite, esta não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.
Art. 11 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.
Art. 12 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
§ 1° - Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 101/2000.
§ 2° - Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2024 e comprovante do mandato de sua diretoria.
§ 3° - A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;
§ 4° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 e TCE-PR, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente**.**
Art. 13 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.
Art. 14 - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.

Art. 15 - O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 16 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:
I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.
Art. 17 - Integrará a lei Orçamentária anual:
I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
Art. 18 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.
Art. 19 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.
Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2025, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.
Art. 21 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.
Art. 22 - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.
Art. 23 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, e poderá ser destinada a:
I - Cobertura de créditos adicionais;
II - Atender passivos contingentes;
III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único - No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no *caput* deste artigo, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto em quadro próprio.
Art. 24 – As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidades Orçamentárias, atendendo o Princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.
Parágrafo único - Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.
Art. 25 - As Metas de resultados fiscais do Município para o Exercício de 2025, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, e Anexo II que é o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
O Anexo I desdobra-se em**:**
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único - Os Demonstrativos têm seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 389, de 14 de julho de 2018.
Art. 26 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
Parágrafo único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 27 - As metas e as prioridades para o exercício de 2025 especificadas no Anexo I – Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, serão encaminhadas como anexo extraordinário no projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.
Art. 28 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
Art. 29 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 30 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.
Art. 31 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 32 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 33 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 34 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 35 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 36 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 37 - O Executivo Municipal Fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 38 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complemente 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.
Art. 39 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites de 20% (Vinte por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 40 – Fica o Poder Executivo a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.
Art. 41 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
§ 1° - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2° - O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 42 - O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.
Art. 43 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.
Art. 44 - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.
Art. 45 As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:
I – Sejam compatíveis com a presente Lei;
II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Artigo 46 – Faz readequação no PPA 2022-2025 e incluí Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos do quadriênio 2022-2025 emendas impositivas.
Art. 47 – As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo devendo a metade deste percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde ou educação de acordo com o art. 144 A da Lei Orgânica Municipal e a PEC 86.
Art. 48 – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 46 desta Lei, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista § 9° do art. 165 da Constituição Federal, e de acordo com art. 144 A da Lei Orgânica Municipal e a PEC 86.
Art. 49 - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.
Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 50 – Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, cuja renda família não ultrapasse três salários mínimos para famílias que não possuem casa própria e dois salários mínimos para aquelas que possuem casa própria, tais como: remédios, passagens, cestas básicas, funerais, agasalhos, construção de banheiros sanitários e reforma de moradias.
Parágrafo único – Compete a Divisão de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previsto no caput deste artigo.
Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS	
I - RECEITAS	
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF	
2025	
Consolidado	R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	46.687.438,41	52.942.891,60	49.754.344,00	52.817.404,00	55.986.448,24	59.345.635,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.486.936,71	5.350.113,04	3.877.641,00	4.135.998,00	4.384.157,88	4.647.207,35
Contribuições	568.801,08	643.192,01	677.532,00	718.186,00	761.277,16	806.953,79
Receita Patrimonial	820.454,34	857.593,78	136.059,00	148.846,00	157.776,76	167.243,37
Receita Agropecuária	360,30	391,80	12.000,00	14.000,00	14.840,00	15.730,40
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	230.634,34	224.665,05	617.000,00	686.000,00	727.160,00	770.789,60
Transferências Correntes	40.458.509,77	45.750.000,70	44.254.112,00	46.909.374,00	49.723.936,44	52.707.372,63
Demais Receitas Correntes	121.741,87	116.935,22	180.000,00	205.000,00	217.300,00	230.338,00
Receitas de Capital	8.397.584,80	16.072.141,99	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Operações de Crédito	2.027.545,87	4.316.096,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.034.920,62	360.743,15	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.335.118,31	11.395.302,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.444.868,98	-5.813.652,61	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-168.005,25	-576.266,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.871.096,33	-5.147.125,74	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Outras Deduções	-405.767,40	-90.259,59	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**49.640.154,23**	**63.201.380,98**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**49.520.045,44**	**52.491.248,17**
Comentários						
-						

I A RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2025		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	46.687.438,41	
2023	52.942.891,60	113,40
2024	49.754.344,00	93,98
2025	52.817.404,00	106,16
2026	55.986.448,24	106,00
2027	59.345.635,14	106,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	4.486.936,71	
2023	5.350.113,04	119,24
2024	3.877.641,00	72,48
2025	4.135.998,00	106,66
2026	4.384.157,88	106,00
2027	4.647.207,35	106,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	568.801,08	
2023	643.192,01	113,08
2024	677.532,00	105,34
2025	718.186,00	106,00
2026	761.277,16	106,00
2027	806.953,79	106,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	820.454,34	
2023	857.593,78	104,53
2024	136.059,00	15,87
2025	148.846,00	109,40
2026	157.776,76	106,00
2027	167.243,37	106,00
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2022	776.203,05	
2023	828.110,96	106,69
2024	56.059,00	6,77
2025	58.846,00	104,97
2026	62.376,76	106,00
2027	66.119,37	106,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	44.251,29	
2023	29.482,82	66,63
2024	80.000,00	271,34
2025	90.000,00	112,50
2026	95.400,00	106,00
2027	101.124,00	106,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	360,30	
2023	391,80	108,74
2024	12.000,00	3.062,79
2025	14.000,00	116,67
2026	14.840,00	106,00
2027	15.730,40	106,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	230.634,34	
2023	224.665,05	97,41
2024	617.000,00	274,63
2025	686.000,00	111,18
2026	727.160,00	106,00
2027	770.789,60	106,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	40.458.509,77	
2023	45.750.000,70	113,08
2024	44.254.112,00	96,73
2025	46.909.374,00	106,00
2026	49.723.936,44	106,00
2027	52.707.372,63	106,00
Nota:		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	121.741,87	
2023	116.935,22	96,05
2024	180.000,00	153,93
2025	205.000,00	113,89
2026	217.300,00	106,00
2027	230.338,00	106,00
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	121.741,87	
2023	116.935,22	96,05
2024	180.000,00	153,93
2025	205.000,00	113,89
2026	217.300,00	106,00
2027	230.338,00	106,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	8.397.584,80	
2023	16.072.141,99	191,39
2024	112.360,00	0,70
2025	119.102,00	106,00
2026	126.248,12	106,00
2027	133.823,01	106,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	2.027.545,87	
2023	4.316.096,74	212,87
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.034.920,62	
2023	360.743,15	34,86
2024	112.360,00	31,15
2025	119.102,00	106,00
2026	126.248,12	106,00
2027	133.823,01	106,00
Nota:		
Transferências de Capital		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	5.335.118,31	
2023	11.395.302,10	213,59
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-5.444.868,98	
2023	-5.813.652,61	0,00
2024	-5.867.439,00	0,00
2025	-6.219.482,00	0,00
2026	-6.592.650,92	0,00
2027	-6.988.209,98	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	-0,69	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-168.005,25	
2023	-576.266,59	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-4.871.096,33	
2023	-5.147.125,74	0,00
2024	-5.867.439,00	0,00
2025	-6.219.482,00	0,00
2026	-6.592.650,92	0,00
2027	-6.988.209,98	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-405.767,40	
2023	-90.259,59	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
Nota:		

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

II DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	38.039.194,94	44.375.794,27	42.519.301,00	44.847.874,00	47.538.746,44	50.391.071,23
Pessoal e Encargos Sociais	20.421.002,05	24.185.507,00	23.320.410,00	24.977.081,00	26.475.705,86	28.064.248,21
Juros e Encargos da Dívida	385.707,96	538.778,89	550.664,00	584.790,00	619.877,40	657.070,04
Outras Despesas Correntes	17.232.484,93	19.651.508,38	18.648.227,00	19.286.003,00	20.443.163,18	21.669.752,97
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.056.229,11	11.071.101,62	1.379.964,00	1.769.150,00	1.875.299,00	1.987.816,94
Investimentos	7.290.663,06	9.813.490,71	784.354,00	818.716,00	867.838,96	919.909,30
Inverções Financeiras	0,00	570.980,00	1.124,00	1.192,00	1.263,52	1.339,33
Amortização da Dívida	765.566,05	686.630,91	594.486,00	949.242,00	1.006.196,52	1.066.568,31
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**46.095.424,05**	**55.446.895,89**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**49.520.045,44**	**52.491.248,17**
BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de						
2024						
Comentários						

II A DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	38.039.194,94	
2023	44.375.794,27	116,66
2024	42.519.301,00	95,82
2025	44.847.874,00	105,48
2026	47.538.746,44	106,00
2027	50.391.071,23	106,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	20.421.002,05	
2023	24.185.507,00	118,43
2024	23.320.410,00	96,42
2025	24.977.081,00	107,10
2026	26.475.705,86	106,00
2027	28.064.248,21	106,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	385.707,96	
2023	538.778,89	139,69
2024	550.664,00	102,21
2025	584.790,00	106,20
2026	619.877,40	106,00
2027	657.070,04	106,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	17.232.484,93	
2023	19.651.508,38	114,04
2024	18.648.227,00	94,89
2025	19.286.003,00	103,42
2026	20.443.163,18	106,00
2027	21.669.752,97	106,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	8.056.229,11	
2023	11.071.101,62	137,42
2024	1.379.964,00	12,46
2025	1.769.150,00	128,20
2026	1.875.299,00	106,00
2027	1.987.816,94	106,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	7.290.663,06	
2023	9.813.490,71	134,60
2024	784.354,00	7,99
2025	818.716,00	104,38
2026	867.838,96	106,00
2027	919.909,30	106,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	570.980,00	0,00
2024	1.124,00	0,20
2025	1.192,00	106,05
2026	1.263,52	106,00
2027	1.339,33	106,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	765.566,05	
2023	686.630,91	89,69
2024	594.486,00	86,58
2025	949.242,00	159,67
2026	1.006.196,52	106,00
2027	1.066.568,31	106,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	100.000,00	0,00
2025	100.000,00	100,00
2026	106.000,00	106,00
2027	112.360,00	106,00
Nota:		

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

III RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025					R$	
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	46.687.078,11	52.942.499,80	49.742.344,00	52.803.404,00	55.971.608,24	59.329.904,74
Receita Tributária	4.486.936,71	5.350.113,04	3.877.641,00	4.135.998,00	4.384.157,88	4.647.207,35
Receita de Contribuições	568.801,08	643.192,01	677.532,00	718.186,00	761.277,16	806.953,79
Receita Patrimonial	820.454,34	857.593,78	136.059,00	148.846,00	157.776,76	167.243,37
Aplicações Financeiras (II)	776.203,05	828.110,96	56.059,00	58.846,00	62.376,76	66.119,37
Outras Receitas Patrimoniais	44.251,29	29.482,82	80.000,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00
Receita de Serviços	230.634,34	224.665,05	617.000,00	686.000,00	727.160,00	770.789,60
Transferências Correntes	40.458.509,77	45.750.000,70	44.254.112,00	46.909.374,00	49.723.936,44	52.707.372,63
Demais Receitas Correntes	121.741,87	116.935,22	180.000,00	205.000,00	217.300,00	230.338,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	121.741,87	116.935,22	180.000,00	205.000,00	217.300,00	230.338,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	45.910.875,06	52.114.388,84	49.686.285,00	52.744.558,00	55.909.231,48	59.263.785,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.397.584,80	16.072.141,99	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Operações de Crédito (VI)	2.027.545,87	4.316.096,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	1.034.920,62	360.743,15	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Transferências de Capital	5.335.118,31	11.395.302,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.335.118,31	11.395.302,10	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-5.444.868,98	-5.813.652,61	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-168.005,25	-576.266,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.871.096,33	-5.147.125,74	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Outras Deduções	-405.767,40	-90.259,59	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**45.801.124,39**	**57.696.038,33**	**43.818.846,00**	**46.525.076,00**	**49.316.580,56**	**52.275.575,39**
DESPESAS CORRENTES (XII)	38.039.194,94	44.375.794,27	42.519.301,00	44.847.874,00	47.538.746,44	50.391.071,23
Pessoal e Encargos Sociais	20.421.002,05	24.185.507,00	23.320.410,00	24.977.081,00	26.475.705,86	28.064.248,21
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	385.707,96	538.778,89	550.664,00	584.790,00	619.877,40	657.070,04
Outras Despesas Correntes	17.232.484,93	19.651.508,38	18.648.227,00	19.286.003,00	20.443.163,18	21.669.752,97
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	37.653.486,98	43.837.015,38	41.968.637,00	44.263.084,00	46.918.869,04	49.734.001,18
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	8.056.229,11	11.071.101,62	1.379.964,00	1.769.150,00	1.875.299,00	1.987.816,94
Investimentos	7.290.663,06	9.813.490,71	784.354,00	818.716,00	867.838,96	919.909,30
Inverções Financeiras	0,00	570.980,00	1.124,00	1.192,00	1.263,52	1.339,33
Amortização da Dívida (XVI)	765.566,05	686.630,91	594.486,00	949.242,00	1.006.196,52	1.066.568,31
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.290.663,06	10.384.470,71	785.478,00	819.908,00	869.102,48	921.248,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**44.944.150,04**	**54.221.486,09**	**42.854.115,00**	**45.182.992,00**	**47.893.971,52**	**50.767.609,81**
DESPESA TOTAL	**46.095.424,05**	**55.446.895,89**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**49.520.045,44**	**52.491.248,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**856.974,35**	**3.474.552,24**	**964.731,00**	**1.342.084,00**	**1.422.609,04**	**1.507.965,58**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**1.247.469,44**	**3.763.884,31**	**470.126,00**	**816.140,00**	**8**	

IV RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2022 b	2023 c	2024 d	2025 e	2026 f	2027 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.925.024,45	7.507.206,15	7.504.770,20	7.054.483,99	6.631.214,95	6.233.342,05
DEDUÇÕES (II)	8.051.536,29	16.039.520,39	14.847.668,35	13.870.164,87	13.037.954,98	12.255.677,68
Ativo Disponível	9.707.674,32	17.820.171,14	16.628.786,44	15.544.415,87	14.611.750,92	13.735.045,86
Haveres Financeiros	126.424,65	285.442,69	284.975,35	267.876,83	251.804,22	236.695,97
(-) Restos a Pagar Processados	1.782.562,68	2.066.093,44	2.066.093,44	1.942.127,83	1.825.600,16	1.716.064,15
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.126.511,84	-8.532.314,24	-7.342.898,15	-6.815.680,88	-6.406.740,03	-6.022.335,63
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-2.382.701,81	-4.405.802,40	1.189.416,09	527.217,27	408.940,85	384.404,40
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R$ 1,743,810.03)						
BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de						

V MONTANTE DA DÍVIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2025							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.678.635,78	3.925.024,45	7.507.206,15	7.504.770,20	7.054.483,99	6.631.214,95	6.233.342,05

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.678.635,78	3.925.024,45	7.507.206,15	7.504.770,20	7.054.483,99	6.631.214,95	6.233.342,05
DEDUÇÕES (II)	4.422.445,81	8.051.536,29	16.039.520,39	14.847.668,35	13.870.164,87	13.037.954,98	12.255.677,68
Ativo Disponível	6.332.178,68	9.707.674,32	17.820.171,14	16.628.786,44	15.544.415,87	14.611.750,92	13.735.045,86
Haveres Financeiros	126.192,14	126.424,65	285.442,69	284.975,35	267.876,83	251.804,22	236.695,97
(-) Restos a Pagar Processados	2.035.925,01	1.782.562,68	2.066.093,44	2.066.093,44	1.942.127,83	1.825.600,16	1.716.064,15
DCL (III) = (I - II)	-1.743.810,03	-4.126.511,84	-8.532.314,24	-7.342.898,15	-6.815.680,88	-6.406.740,03	-6.022.335,63
BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024							
Comentários							

VI RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	46.687.078,11	52.942.499,80	49.742.344,00	52.803.404,00	55.971.608,24	59.329.904,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.486.936,71	5.350.113,04	3.877.641,00	4.135.998,00	4.384.157,88	4.647.207,35
Receita de Contribuições	568.801,08	643.192,01	677.532,00	718.186,00	761.277,16	806.953,79
Receita Patrimonial	820.454,34	857.593,78	136.059,00	148.846,00	157.776,76	167.243,37
Aplicações Financeiras (II)	776.203,05	828.110,96	56.059,00	58.846,00	62.376,76	66.119,37
Outras Receitas Patrimoniais	44.251,29	29.482,82	80.000,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00
Receita de Serviços	230.634,34	224.665,05	617.000,00	686.000,00	727.160,00	770.789,60
Transferências Correntes	40.458.509,77	45.750.000,70	44.254.112,00	46.909.374,00	49.723.936,44	52.707.372,63
Demais Receitas Correntes	121.741,87	116.935,22	180.000,00	205.000,00	217.300,00	230.338,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	121.741,87	116.935,22	180.000,00	205.000,00	217.300,00	230.338,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	45.910.875,06	52.114.388,84	49.686.285,00	52.744.558,00	55.909.231,48	59.263.785,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.397.584,80	16.072.141,99	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Operações de Crédito (VI)	2.027.545,87	4.316.096,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Alienação de Ativos (VIII)	1.034.920,62	360.743,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.335.118,31	11.395.302,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.335.118,31	11.395.302,10	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-5.444.868,98	-5.813.652,61	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-168.005,25	-576.266,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.871.096,33	-5.147.125,74	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Outras Deduções	-405.767,40	-90.259,59	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**45.801.124,39**	**57.696.038,33**	**43.818.846,00**	**46.525.076,00**	**49.316.580,56**	**52.275.575,39**
RECEITA TOTAL (I + V)	**49.639.793,93**	**63.200.989,18**	**43.987.265,00**	**46.703.024,00**	**49.505.205,44**	**52.475.517,77**
DESPESAS CORRENTES (XII)	38.039.194,94	44.375.794,27	42.519.301,00	44.847.874,00	47.538.746,44	50.391.071,23
Pessoal e Encargos Sociais	20.421.002,05	24.185.507,00	23.320.410,00	24.977.081,00	26.475.705,86	28.064.248,21
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	385.707,96	538.778,89	550.664,00	584.790,00	619.877,40	657.070,04
Outras Despesas Correntes	17.232.484,93	19.651.508,38	18.648.227,00	19.286.003,00	20.443.163,18	21.669.752,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	37.653.486,98	43.837.015,38	41.968.637,00	44.263.084,00	46.918.869,04	49.734.001,18
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	8.056.229,11	11.071.101,62	1.379.964,00	1.769.150,00	1.875.299,00	1.987.816,94
Investimentos	7.290.663,06	9.813.490,71	784.354,00	818.716,00	867.838,96	919.909,30
Inverções Financeiras	0,00	570.980,00	1.124,00	1.192,00	1.263,52	1.339,33
Amortização da Dívida (XVI)	765.566,05	686.630,91	594.486,00	949.242,00	1.006.196,52	1.066.568,31
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.290.663,06	10.384.470,71	785.478,00	819.908,00	869.102,48	921.248,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**44.944.150,04**	**54.221.486,09**	**42.854.115,00**	**45.182.992,00**	**47.893.971,52**	**50.767.609,81**
DESPESA TOTAL	**46.095.424,05**	**55.446.895,89**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**49.520.045,44**	**52.491.248,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**856.974,35**	**3.474.552,24**	**964.731,00**	**1.342.084,00**	**1.422.609,04**	**1.507.965,58**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**1.247.469,44**	**3.763.884,31**	**470.126,00**	**816.140,00**	**865.108,40**	**917.014,90**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.925.024,45	7.507.206,15	7.504.770,20	7.054.483,99	6.631.214,95	6.233.342,05
DEDUÇÕES (II)	8.051.536,29	16.039.520,39	14.847.668,35	13.870.164,87	13.037.954,98	12.255.677,68
Ativo Disponível	9.707.674,32	17.820.171,14	16.628.786,44	15.544.415,87	14.611.750,92	13.735.045,86
Haveres Financeiros	126.424,65	285.442,69	284.975,35	267.876,83	251.804,22	236.695,97
(-) Restos a Pagar Processados	1.782.562,68	2.066.093,44	2.066.093,44	1.942.127,83	1.825.600,16	1.716.064,15
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.126.511,84	-8.532.314,24	-7.342.898,15	-6.815.680,88	-6.406.740,03	-6.022.335,63
RESULTADO NOMINAL	-2.382.701,81	-4.405.802,40	1.189.416,09	527.217,27	408.940,85	384.404,40
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R$ 1,743,810.03)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 49m.						

I METAS ANUAIS

15/04/2024														
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS														
ANEXO DE METAS FISCAIS														
METAS ANUAIS														
Consolidado														
Município: BOA VISTA DA APARECIDA					**Exercício: 2025**									
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)	%RCL (a/RCL) x	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)	%RCL (b/RCL) x	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x		

			x100	100			x100	100				100
Receita Total	46.717.024,00	45.268.434,11	0,010	104,33	49.520.045,44	46.497.695,25	0,010	110,59	52.491.248,17	47.849.816,02	0,010	117,23
Receitas Primárias (I)	46.658.178,00	45.211.412,79	0,010	104,20	49.457.668,68	46.439.125,52	0,010	110,45	52.425.128,80	47.789.543,12	0,010	117,08
Receitas Primárias Correntes	46.539.076,00	45.096.003,88	0,010	103,93	49.331.420,56	46.320.582,69	0,010	110,17	52.291.305,79	47.667.553,14	0,010	116,78
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	4.854.184,00	4.703.666,67	0,000	10,84	5.145.435,04	4.831.394,40	0,000	11,49	5.454.161,14	4.971.888,00	0,000	12,18
Transferências Correntes	40.689.892,00	39.428.189,92	0,010	90,87	43.131.285,52	40.498.859,64	0,010	96,32	45.719.162,65	41.676.538,42	0,010	102,10
Demais Receitas Primárias Correntes	995.000,00	964.147,29	0,000	2,22	1.054.700,00	990.328,64	0,000	2,36	1.117.982,00	1.019.126,71	0,000	2,50
Receitas Primárias de Capital	119.102,00	115.408,91	0,000	0,27	126.248,12	118.542,84	0,000	0,28	133.823,01	121.989,98	0,000	0,30
Despesa Total	46.717.024,00	45.268.434,11	0,010	104,33	49.520.045,44	46.497.695,25	0,010	110,59	52.491.248,17	47.849.816,01	0,010	117,23
Despesas Primárias (II)	45.182.992,00	43.781.968,99	0,010	100,90	47.893.971,52	44.970.865,27	0,010	106,96	50.767.609,81	46.278.586,88	0,010	113,38
Despesas Primárias Correntes	44.363.084,00	42.987.484,50	0,010	99,07	47.024.869,04	44.154.806,61	0,010	105,02	49.846.361,18	45.438.797,79	0,010	111,32
Pessoal e Encargos Sociais	24.977.081,00	24.202.597,87	0,000	55,78	26.475.705,86	24.859.817,71	0,000	59,13	28.064.248,21	25.582.723,98	0,000	62,67
Outras Despesas Correntes	19.386.003,00	18.784.886,63	0,000	43,29	20.549.163,18	19.294.988,90	0,000	45,89	21.782.112,97	19.856.073,81	0,000	48,64
Despesas Primárias de Capital	819.908,00	794.484,49	0,000	1,83	869.102,48	816.058,67	0,000	1,94	921.248,63	839.789,08	0,000	2,06
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.475.186,00	1.429.443,80	0,000	3,29	1.563.697,16	1.468.260,25	0,000	3,49	1.657.518,99	1.510.956,24	0,000	3,70
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.054.483,99	6.835.740,30	0,000	15,75	6.631.214,95	6.226.492,91	0,000	14,81	6.233.342,05	5.682.171,42	0,000	13,92
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.815.680,88	-6.604.341,94	0,000	-15,22	-6.406.740,03	-6.015.718,34	0,000	-14,31	-6.022.335,63	-5.489.822,81	0,000	-13,45
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	527.217,27	510.869,45	0,000	1,18	408.940,85	383.982,02	0,000	0,91	384.404,40	350.414,22	0,000	0,86

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 49m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas,

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	1,70	1,70
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	4,70	4,75	4,79
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,20	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	742.946.000.000,00	784.328.000.000,00	828.015.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2025	2026	2027
1,0320	1,0650	1,0970

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas 2023 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas 2023 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor(c) = (b - a)	**%(c/a) x 100**
Receita Total	41.442.608,00	0,006	97,10	63.201.380,98	0,009	148,08	21.758.772,98	52,50
Receitas Primárias (I)	41.266.608,00	0,006	96,69	57.696.430,13	0,008	135,19	16.429.822,13	39,81
Despesa Total	41.443.608,00	0,006	97,10	55.446.895,89	0,008	129,92	14.003.287,89	33,79
Despesas Primárias (II)	40.078.328,00	0,006	93,91	54.221.486,09	0,008	127,04	14.143.158,09	35,29
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.188.280,00	0,000	2,78	3.474.944,04	0,000	8,14	2.286.664,04	192,43
Resultado Nominal	-4.405.802,40	-0,001	-10,32	-4.405.802,40	-0,001	-10,32	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.507.206,15	0,001	17,59	7.507.206,15	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-8.532.314,24	-0,001	-19,99	-7.845.741,68	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.405.802,40	-0,001	-10,32	-4.405.802,40	-0,001	-10,32	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 52m.								
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.								

R$ 1,00		
Parâmetros	**Valor Previsto 2023**	**Valor Realizado 2023**
PIB Nominal	**703.747.000.000,00**	**703.747.000.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**50.827.837,00**	**47.129.238,99**

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2025											
Consolidado											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	49.640.154,23	63.201.380,98	-21,457	43.999.265,00	43,642	46.717.024,00	-5,817	49.520.045,44	-5,660	52.491.248,17	-5,660
Receitas Primárias (I)	46.836.405,31	58.057.173,28	-19,327	43.943.206,00	32,119	46.658.178,00	-5,819	49.457.668,68	-5,660	52.425.128,80	-5,660
Despesa Total	46.095.424,05	55.446.895,89	-16,866	43.999.265,00	26,018	46.717.024,00	-5,817	49.520.045,44	-5,660	52.491.248,17	-5,660
Despesas Primarias (II)	44.944.150,04	54.221.486,09	-17,110	42.854.115,00	26,526	45.182.992,00	-5,154	47.893.971,52	-5,660	50.767.609,81	-5,660
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	1.892.255,27	3.835.687,19	-50,667	1.089.091,00	252,192	1.475.186,00	-26,173	1.563.697,16	-5,660	1.657.518,99	-5,660
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.925.024,45	7.507.206,15	-47,717	7.504.770,20	0,032	7.054.483,99	6,383	6.631.214,95	6,383	6.233.342,05	6,383
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-4.126.511,84	-8.532.314,24	-51,637	-7.342.898,15	16,198	-6.815.680,88	7,735	-6.406.740,03	6,383	-6.022.335,63	6,383
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.382.701,81	-4.405.802,40	-45,92	1.189.416,09	-470,42	527.217,27	125,60	408.940,85	28,92	384.404,40	6,38
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	53.690.790,82	65.350.227,93	-17,841	43.999.265,00	48,526	45.268.434,11	-2,804	46.497.695,25	-2,644	47.849.816,02	-2,826
Receitas Primárias (I)	50.658.255,98	60.031.117,17	-15,613	43.943.206,00	36,611	45.211.412,79	-2,805	46.439.125,52	-2,644	47.789.543,12	-2,826
Despesa Total	49.856.810,65	57.332.090,35	-13,039	43.999.265,00	30,30	45.268.434,11	-2,804	46.497.695,25	-2,644	47.849.816,01	-2,826
Despesas Primarias (II)	48.611.592,68	56.065.016,62	-13,294	42.854.115,00	30,828	43.781.968,99	-2,119	44.970.865,27	-2,644	46.278.586,88	-2,826
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	2.046.663,30	3.966.100,55	-48,396	1.089.091,00	264,166	1.429.443,80	-23,810	1.468.260,25	-2,644	1.510.956,24	-2,826
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.245.306,45	7.762.451,16	-45,310	7.504.770,20	3,434	6.835.740,30	9,787	6.226.492,91	9,785	5.682.171,42	9,579
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-4.463.235,21	-8.822.412,92	-49,410	-7.342.898,15	20,149	-6.604.341,94	11,183	-6.015.718,34	9,785	-5.489.822,81	9,579
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.577.130,28	-4.555.599,68	-43,43	1.189.416,09	-483,01	510.869,45	132,82	383.982,02	33,05	350.414,22	9,58
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 52m.											
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.											

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2025						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	92.504.528,53	100,00	78.417.701,65	100,00	68.622.011,74	100,00
TOTAL	**92.504.528,53**	**100,00**	**78.417.701,65**	**100,00**	**68.622.011,74**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 53m.						

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

V ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	424.032,88	1.077.852,99	22.820,69
Alienação de Bens Móveis	360.743,15	254.920,62	22.372,01
Alienação de Bens Imóveis	0,00	780.000,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	63.289,73	42.932,37	448,68
Total	**424.032,88**	**1.077.852,99**	**22.820,69**
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	799.386,11	137.990,00	24.573,14
DESPESAS DE CAPITAL	799.386,11	137.990,00	24.573,14
Investimentos	228.406,11	137.990,00	24.573,14
Inversões Financeiras	570.980,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**799.386,11**	**137.990,00**	**24.573,14**
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	562.757,31	938.110,54	-1.752,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 53m.			

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

VII COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Subsídio	Pessoa Fisica/Desconto no Pagamento	88.000,00	91.000,00	94.000,00	Ajuste Fiscal e Cobrança Judicial
						Ajuste Fiscal e Cobrança Judicial
ITBI	Outros Benefícios	Ato oneroso na transferencia de direito de propriedade.	2.500,00	2.800,00	3.100,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
ISS	Subsídio	Incentivos fiscais a empresas	5.600,00	5.900,00	6.200,00	Fiscalização e Modernização na Cobrança
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Desconto Contribuição de Melhoria	1.500,00	1.800,00	2.200,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
TAXAS	Remissão	Descotos Concedidos antes do pagamento	3.500,00	3.900,00	4.300,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
COSIP	Outros Benefícios	Desconto na COSIP	950,00	1.200,00	1.500,00	Fiscalização
TOTAL			**102.050,00**	**106.600,00**	**111.300,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 54m.						

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

VII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	2.835.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	1.520.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	412.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	903.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	903.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	903.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 54m.	

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2025			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			

Demandas Judiciais	630.000,00	Inclusão no Orçamento através da LOA.	630.000,00
Dívida em Processo de Recolhimento	98.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica.	98.000,00
Outros Passivos Contingentes	62.000,00	Cancelamento de dotação	62.000,00
SUB-TOTAL	**790.000,00**	**SUB-TOTAL**	**790.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	310.000,00	Limitaçõa na despesa	310.000,00
Outros Riscos Fiscais	130.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica	130.000,00
SUB-TOTAL	**440.000,00**	**SUB-TOTAL**	**440.000,00**
TOTAL	**1.230.000,00**	**TOTAL**	**1.230.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 08h e 56m.			

ANEXOS DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade :001 CÂMARA MUNICIPAL

Função:01 Legislativa

Sub-Função:031 Ação Legislativa

Programa :0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Possibilitar condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativa em conformidade com preceitos constitucionais e com normas estabelecidas na lei orgânica. Oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções; legislar com a sanção do prefeito municipal, sobre matérias de competência do município, organizar e administrar os serviços internos. Exercer externamente sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades da lei orgânica do município.

Gerente :LEOMAR PAULO GRANETTO CPF:865.682.219-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar sessões legislativa, dar apreço aos projetos de leis e orçamento, editar atos administrativos, jugar as contas do prefeito municipal, avaliar programa de trabalho do executivo, apresentar audiências públicas, elaborar balanço anual, manter serviços administrativos, aquisição de material permanente e sede própria.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO LEGISLATIVO		Percentual	90	25,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		Metros Quadrados	90	25,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
2001	Outras Unidades e Medidas		100	1.936.000,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
2002	Outras Unidades e Medidas		100	302.500,00

Descrição:RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

Produto : Outros Produtos

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
1007	Metros Quadrados		100	60.500,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :001 GABINETE DO PREFEITO

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
2003	Outras Unidades e Medidas		100	456.165,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :002 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
2004	Outras Unidades e Medidas		100	149.361,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :003 ASSESSORIA JURIDICA

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2005	Outras Unidades e Medidas		100	438.297,00

Descrição:AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :004 CONTRALADORIA INTERNA

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2006	Outras Unidades e Medidas		100	189.374,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :005 CHEFIA DE GABINETE

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua e representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2007	Outras Unidades e Medidas		100	141.377,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE

Produto : Outros Produtos

Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade :001 DIVISÃO DE COMPRAS

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2016	Outras Unidades e Medidas		100	153.169,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS

Produto : Outros Produtos

Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade :002 DIVISÃO DA CONTABILIDADE

Função:04 Administração

Sub-Função:123 Administração Financeira

Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2012	Outras Unidades e Medidas			100	461.882,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					
Programa : 0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente : ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2011	Outras Unidades e Medidas			100	280.846,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2017	Outras Unidades e Medidas			100	66.699,00
Descrição: MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2013	Outras Unidades e Medidas			100	35.735,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2014	Outras Unidades e Medidas			100	200.095,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais					
Programa : 0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente : ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
16	Outras Unidades e Medidas			100	2.379.656,00
Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade : 001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento					
Programa : 0024 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente : EDCARLOS FOGAÇA ALVES CPF:036.033.759-71					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2040	Outras Unidades e Medidas			100	150.311,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade : 001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO					
Função: 99 Reserva de Contingência					
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral					
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Objetivo : RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Gerente : EDCARLOS FOGAÇA ALVES CPF:036.033.759-71					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : RESERVA DE CONTINGËNCIA					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Percentual	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9999	Outras Unidades e Medidas		100	100.000,00

Descrição:RESERVA DE CONTINGENCIA

Produto : Outros Produtos

Órgão :05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade :001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOX

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0003 PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :MARLY WITTMANN CPF:023.522.719-67

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2008	Outras Unidades e Medidas		100	5.790.213,00

Descrição:AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2009	Outras Unidades e Medidas		100	410.901,00

Descrição:DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão :05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade :002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0003 PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :MARLY WITTMANN CPF:023.522.719-67

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2015	Outras Unidades e Medidas		100	1.673.381,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2010	Outras Unidades e Medidas		100	416.856,00

Descrição:INATIVOS E PENSIONISTAS

Produto : Outros Produtos

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Função:26 Transporte

Sub-Função:782 Transporte Rodoviário

Programa :0004 PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL

Objetivo : Promover a execução e desenvolvimento dos serviços pertinetes ao serviço rodoviário municipal, propondo as modificações que se fizer necessário buscando medidas para o bom andamento e desempenho dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretaria; estabelecer e coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão rodoviária; divisão de serviços urbanos; divisão de agricultura e divisão de serviços da construção.

Gerente :EURIDES MONTEIRO CPF:029.875.199-23

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1001	Metros Quadrados		100	25.014,00

Descrição:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1002	Metros Quadrados		100	76.230,00

Descrição:PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2018	Outras Unidades e Medidas		100	2.998.087,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Função:15 Urbanismo

Sub-Função:451 Infra-Estrutura Urbana

Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos

serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	90	25,00
REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	Metros Quadrados	90	25,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS	Metros Quadrados	90	25,00
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTES	Metros Quadrados	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1005	Metros Quadrados		100	146.182,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1006	Metros Quadrados		100	733.816,00

Descrição:EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Função:15 Urbanismo

Sub-Função:452 Serviços Urbanos

Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021	Pessoas		100	2.297.478,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função:541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistencia técnica aos produtores, ssessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.

Gerente :CARLOS SIGNORINI CPF:945.547.069-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2057	Pessoas			100	59.557,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1004	Metros Quadrados			100	29.780,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função:606 Extensão Rural

Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistencia técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.

Gerente :CARLOS SIGNORINI CPF:945.547.069-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1003	Unidade		100	14.890,00

Descrição:AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

Produto : Veículos

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função:608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistencia técnica aos produtores, ssessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.

Gerente :CARLOS SIGNORINI CPF:945.547.069-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2022	Outras Unidades e Medidas		100	1.251.766,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1030	Metros Quadrados		100	14.890,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :004 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Função:15 Urbanismo

Sub-Função:452 Serviços Urbanos

Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023	Outras Unidades e Medidas		100	131.976,00

Descrição:ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M

Unidade :005 DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO

Função:04 Administração

Sub-Função:124 Controle Externo

Programa :0022 PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2095	Pessoas		100	71.464,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :001 DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA

Função:10 Saúde

Sub-Função:302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa :0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente :ROSELI KLAUSS CPF:037.287.319-78

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2033	Pessoas		100	742.007,00

Descrição:MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2041	Outras Unidades e Medidas		100	45.262,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Produto : Outros Produtos

Órgão :07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :002 DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE

Função:10 Saúde

Sub-Função:301 Atenção Básica

Programa :0007 ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e

odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente :ROSELI KLAUSS CPF:037.287.319-78

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1008	Unidade		100	8.339,00

Descrição:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1009	Metros Quadrados		100	15.486,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2024	Pessoas		100	7.335.096,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :003 DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Função:10 Saúde

Sub-Função:305 Vigilância Epidemiológica

Programa :0017 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente :ROSELI KLAUSS CPF:037.287.319-78

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2031	Pessoas		100	36.924,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade :001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDO

Função:08 Assistência Social

Sub-Função:244 Assistência Comunitária

Programa :0008 EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1010	Metros Quadrados		100	16.678,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2054	Outras Unidades e Medidas		100	2.031.884,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICADORA, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2061	Pessoas		100	4.767,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2062	Pessoas		100	131.161,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2063	Outras Unidades e Medidas		100	6.103,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Produto : Outros Produtos

Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade :002 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOL

Função:08 Assistência Social

Sub-Função:244 Assistência Comunitária

Programa :0021 PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento a pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas, garantindo a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2055	Outras Unidades e Medidas		100	396.187,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)

Produto : Outros Produtos

Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade :003 DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E D

Função:08 Assistência Social

Sub-Função:243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa :0018 PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2056	Outras Unidades e Medidas		100	245.355,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6057	Pessoas		100	176.276,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Crianças Atendidas

Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade :003 DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E D

Função:08 Assistência Social

Sub-Função:243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa :0025 PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	33,33

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6058	Pessoas		100	4.000,00

Descrição:PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Produto : Crianças Atendidas

Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade :001 DIVISÃO DE CULTURA

Função:13 Cultura

Sub-Função:392 Difusão Cultural

Programa :0012 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo : Promover o incentivo cultural, na realização de eventos objetivando o desenvolvimento das população urbana e rural do município, promover a divulgação do calendario de festividades típicas afim de manter viva as tradições e festas populares que de alguma forma manifestem a cultura desta municipalidade.

Gerente :JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrado	90	25,00
AQUISIÇÃO DE TERRENO	Hectares	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2083	Outras Unidades e Medidas		100	118.872,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1029	Metros Quadrados		100	97.667,00

Descrição:AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade :002 DIVISÃO PEDAGÓGICA

Função:12 Educação

Sub-Função:361 Ensino Fundamental

Programa :0009 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonância com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.

Gerente :JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrado	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1011	Metros Quadrados		100	28.588,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1012	Outras Unidades e Medidas		100	14.294,00

Descrição:AMPLIAÇÃO DA FROTA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2066	Pessoas		100	5.148.107,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2067	Pessoas		100	1.272.156,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2068	Pessoas		100	2.314.032,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2069	Pessoas		100	1.111.319,00

Descrição:TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2070	Pessoas		100	386.038,00

Descrição:MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade :002 DIVISÃO PEDAGÓGICA

Função:12 Educação

Sub-Função:365 Educação Infantil

Programa :0010 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL

Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonancia com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.

Gerente :JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2074	Outras Unidades e Medidas		100	250.122,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2075	Outras Unidades e Medidas		100	55.981,00

Descrição:MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2076	Outras Unidades e Medidas		100	55.981,00

Descrição:TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : Outros Produtos

Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade :002 DIVISÃO PEDAGÓGICA

Função:12 Educação

Sub-Função:367 Educação Especial

Programa :0011 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL

Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonancia com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.

Gerente :JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2080	Outras Unidades e Medidas		100	247.552,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2081	Outras Unidades e Medidas		100	54.793,00

Descrição:MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2082	Outras Unidades e Medidas		100	28.588,00

Descrição:TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL

Produto : Outros Produtos

Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO

Unidade :001 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0020 PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas com os diversos segmentos da sociedade e na representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.Executar trabalhos de assessoria de imprensa coordenando a representatividade do município a nível de região.

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2084	Outras Unidades e Medidas			100	153.648,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade :002 DIVISAO DE ESPORTE

Função:27 Desporto e Lazer

Sub-Função:812 Desporto Comunitário

Programa :0013 APOIO AO ESPORTE

Objetivo : Promover, implantar e coordenar projetos, programas e atividades relacionadas a educação física, esporte escolares, recreação orientada, esporte coletivo e individual objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do município, bem como a elaboração e execução do plano municipal de esporte.

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Financeiros	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
1013	Metros Quadrados			100	2.384,00

Descrição:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2085	Outras Unidades e Medidas		100	410.907,00

Descrição:MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR

Produto : Outros Produtos

Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade :003 DIVISÃO DE TURISMO

Função:23 Comércio e Serviços

Sub-Função:695 Turismo

Programa :0014 APOIO AO TURISMO

Objetivo : Elaborar politícas públicas que visem fomentar o turismo no município; Desenvolver planos, projetos e ações para que o turismo torne fonte de renda, na promoção de festas e eventos turísticos, dotar de de infra-estrutura a praia municipal e apoiar o desenvolvimento turistico no município.

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2086	Outras Unidades e Medidas			100	90.284,00

Descrição:MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Produto : Outros Produtos

Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade :004 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Função:22 Indústria

Sub-Função:661 Promoção Industrial

Programa :0015 APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS

Objetivo : Elaboração de diretrizes e metas políticas para o desenvolvimento econômico do município, ssessoramento para instalação de empresas e indústrias no munícipio, apoio as ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento; Apoio e iniciativa ao comércio.

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Financeiros	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
1014	Metros Quadrados			100	3.576,00

Descrição:CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2087	Outras Unidades e Medidas		100	32.162,00

Descrição:APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS

Produto : Outros Produtos

Total Geral :	**46.717.024,00**

Comentários

-

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ROSELI KLAUSS
Secretaria De Saúde

ORIGEM E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Exercício: 2025						
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS						
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
ORIGEM	**CÓDIGODR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO**	**VALOR**
ESPECIFICAÇÃO					**AÇÃO**	
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	327.529,50	0.016	ENCARGOS ESPECIAIS	2.379.656,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.431.486,40	1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO	25.014,00
				1.002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVIT	76.230,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.607.871,60			
				1.003	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	14.890,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.679.786,00	1.004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	29.780,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	147,00	1.005	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALI	146.182,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.187,00	1.006	EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBL	733.816,00
				1.008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔN	8.339,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	293,00			
				1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDI	15.486,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	157,50	1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORI	16.678,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	163,75	1.011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA	28.588,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	152,60	1.012	AMPLIAÇÃO DA FROTA	14.294,00
				1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E	2.384,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.917,40			
				1.014	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES I	3.576,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	1.029	AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, R	97.667,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	1.030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	14.890,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	1.031	EMENDA IMPOSITIVA EDUCAÇÃO	0,00
				1.032	EMENDA IMPOSITIVA RODOVÁRIO	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00			
				1.033	EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	714.610,00	2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	456.165,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.547,00	2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	149.361,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	2.005	AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	438.297,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	2.006	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERN	189.374,00
				2.007	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINET	141.377,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	333.485,00			
				2.008	AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	5.790.213,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	2.009	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	410.901,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.911,00	2.010	INATIVOS E PENSIONISTAS	416.856,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - M	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	280.846,00
				2.012	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	461.882,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	142.922,00			
				2.013	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOUR	35.735,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	715,20	2.014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUT	200.095,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	178,80	2.015	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANO	1.673.381,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	298,00	2.016	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS	153.169,00
				2.017	MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIP	66.699,00

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.292,60			
				2.018	ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIA	2.998.087,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.573,15	2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO	2.297.478,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.955,25	2.022	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETO	1.251.766,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.573,60	2.023	ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZ	131.976,00
				2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁS	7.335.096,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	893,40			
				2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA V	36.924,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.489,00	2.033	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS D	742.007,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	321.574,80	2.040	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	150.311,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.393,70	2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FA	45.262,00
				2.054	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOC	2.031.884,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	133.989,50	2.055	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO D	396.187,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.438,60	2.056	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELA	245.355,00
				2.057	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO	59.557,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.359,65			
				2.061	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL E	4.767,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.932,75	2.062	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL B	131.161,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.742,20	2.063	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRA	6.103,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.185,55	2.066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%	5.148.107,00
				2.067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%	1.272.156,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.309,25			
				2.068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENT	2.314.032,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.136,20	2.069	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTA	1.111.319,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.034,05	2.070	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTA	386.038,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	125.056,75	2.074	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	250.122,00
						55.981,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.227,20	2.075	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
				2.076	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANT	55.981,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	125.056,80	2.080	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	247.552,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	208.428,00	2.081	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	54.793,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.576,40	2.082	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	28.588,00
				2.083	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	118.872,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.144,10			
				2.084	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO	153.648,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.573,50	2.085	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DE	410.907,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57.169,20	2.086	MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TU	90.284,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.292,30	2.087	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS	32.162,00
				2.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO F	71.464,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.820,50			
				2.096	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.576,40			
				6.057	DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIP	176.276,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.144,10	6.058	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	4.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.573,50	9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	857.532,00		**Total :**	**44.418.024,00**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	214.383,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	357.305,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.719,60			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.679,90			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.466,50			

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	178,80			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	298,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	715,20			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.383,00			
TRANFERÊNCIA RECURSO FEDERAL PLP 1	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	95.282,00			
BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UN	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.956,00			
PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	131.012,00			
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.765,00			
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	107.192,00			
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	166.743,00			
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.227,00			
INC. AÇÕES VIG.PREV.E CONT. DAS DST/AI	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.821,00			
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.731,00			
PISO FIXO VILANCIA SANTIARIA	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	47.641,00			
AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITARIA/	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	71.461,00			
TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	95.282,00			
MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	214.383,00			
APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE A	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.529,00			
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEM	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	166.743,00			
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	285.844,00			
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PA	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.956,00			
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPIT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	893.262,00			
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA A	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	85.754,00			
DEMAIS SERVIÇOS	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	610.000,00			
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CA	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.956,00			
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.227,00			
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	190.563,00			
Cota-parte da Compensação Financeira pela Pr	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.383,00			
Cota-parte da Compensação Financeira pela Ex	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.168.556,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	42.876,60			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.719,15			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.865,25			
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Prin	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	119.102,00			
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEV	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00			
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.286.297,40			
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.145.189,60			
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	119.102,00			
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVI	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	357.305,00			
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.866,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	107.191,80			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	26.797,95			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	44.663,25			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	786.070,80			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	196.517,70			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	803.937,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	267.979,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.290.831,80			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.822.707,95			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.704.513,25			
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00			
Serviços Administrativos e Comerciais	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			

Gerais - P						
Receita Agropecuária - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.003,42			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	147,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	149,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	148,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	144,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	145,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	144,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.224,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	876,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.390,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	160,35			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	147,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	147,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.143.828,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-14.291,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-35.730,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-262.023,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3.763.610,00			
Total:						**46.717.024,00**
Comentários						
-						

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:21CA9BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127-2024

DECRETO Nº 127-2024 em 22 de julho de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 27.330,58 (vinte e sete mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
806 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
R$ 27.330,58 (vinte e sete mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 27.330,58 (vinte e sete mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 27.330,58

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 22 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000	licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			2009-1138-629
Relação de Alterações Orçamentárias			
Fundamento: Decreto 127-2024 de 22/07/2024			
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL			
Ação: 2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR			
Despesa 806 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			
Fonte de recurso: 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - 1.576.0000			

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/07/2024	1714250	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f1013	Excesso de Arrecadação	27.330,58	
Total da despesa:				27.330,58	0,00
Total da unidade orçamentária:				27.330,58	0,00
Total do órgão orçamentário:				27.330,58	0,00
Total do fundamento:				27.330,58	0,00
Total geral				27.330,58	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A7CFD29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL N° 06/2024 - RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo para Aprendizes n°01/2024, publica e faz saber aos interessados o Resultado e a Homologação Final do processo de seleção.

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1°	**GUSTAVO LUIZ DE MOURA**	**9,5**	**16/05/2006**
2°	**ANTÔNIO AUGUSTO HALAS DA SILVA**	**8,5**	**09/01/2004**
3°	**ANA BEATRIZ ANTUNES DE RAMOS**	**8,0**	**20/02/2010**
4°	**GUSTAVO BOMBANA**	**7,5**	**26/03/2010**
5°	**PEDRO AUGUSTO RODRIGUES BRESOLIN**	**7,5**	**27/03/2009**
6°	BRENDA DE LIMA	7,5	29/09/2008
7°	SABRINA ISABELLY DE LIMA	7,0	22/07/2008
8°	JOSE AUGUSTO PIRES	7,0	25/03/2008
9°	JOÃO VITOR VARGAS DE SOUZA	7,0	16/12/2007
10°	MARIA EDUARDA DUARTE DE LIMA	6,5	26/11/2009
11°	DANIELE BIANCHINI	6,5	07/08/2009
12°	BEATRIZ OZELAME	6,5	05/05/2009
13°	FABIO NESPOLO	6,5	07/05/2008
14°	JOÃO LUCAS GROSSO	6,0	24/01/2009
15°	RAFAELA DE ANDRADE VERNEKI	5,5	04/06/2009
16°	KAUE GABRIEL ALBRECHT	5,0	06/06/2010
17°	PETERSON PILLONETTO	5,0	03/04/2009
18°	ANA CLARA PEREIRA	4,5	24/05/2009
19°	LAIS REAL	4,0	20/02/2010
20°	PEDRO ANTONIO BEULKE TONELLO	4,0	23/01/2010
21°	LARISSA VITÓRIA FILL	3,5	11/03/2009
22°	FRANCISCO RODRIGUES BORGES	3,0	31/01/2007

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3ACB1B08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 – *REGISTRO DE PREÇOS 24/2024 (Processo Licitatório 73/2024)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 33/2024, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras contratações e eventuais aquisições de pneus recapados e outros serviços, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal,** atendendo a todos os

departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP - CNPJ: 05.689.415/0001-38

LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
29	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial borrachudo, com profundidade mínima de 20mm	60	**Unid.**	BOREX	502,00	30.120,00
30	Serviço de recapagem a frio de pneu 1.100/22, borrachudo, com profundidade mínima de 18mm	20	**Unid.**	BOREX	400,00	8.000,00
31	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.4/24, 24 lonas	6	**Unid.**	BOREX	700,00	4.200,00
32	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.5/80-18, comum, 10 lonas	8	**Unid.**	BOREX	600,00	4.800,00
33	Serviço de recapagem a quente de pneu 14.9/28.	2	**Unid.**	BOREX	1.000,00	2.000,00
34	Serviço de recapagem a quente de pneu 1400/24, comum borrachudo	20	**Unid.**	BOREX	1.200,00	24.000,00
35	Serviço de recapagem a quente de pneu 18.4/30	6	**Unid.**	BOREX	1.700,00	10.200,00
36	Serviço de recapagem a quente de pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas	8	**Unid.**	BOREX	1.450,00	11.600,00
37	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.175,5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm	70	**Unid.**	BOREX	300,00	21.000,00
38	Serviço de recapagem a quente de pneu 23.1/30	2	**Unid.**	BOREX	2.100,00	4.200,00
39	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 18mm	70	**Unid.**	BOREX	500,00	35.000,00
40	Serviço de recapagem a quente de pneu 235.75/17.5 borrachudo	30	**Unid.**	BOREX	300,00	9.000,00
41	Serviço de recapagem a quente de pneu 20.5X25	8	**Unid.**	BOREX	3.500,00	28.000,00
42	Serviços de recapagem a frio de pneu 295/80.22.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 18mm	50	**Unid.**	BOREX	500,00	25.000,00
43	Serviços de recapagem a quente pneu 23.1/26 12 lonas	6	**Unid.**	BOREX	3.000,00	18.000,00
44	Serviços de recapagem a quente pneu 17.5/25 12 lonas	6	**Unid.**	BOREX	1.400,00	8.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 243.520,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Vinte Reais).**					

EMPRESA FORNECEDORA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 01.846.805/0001-13

LOTE 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
45	Serviço de vulcanização de pneu 1000R/20	10	**Unid.**	Própria	80,00	800,00
46	Serviço de vulcanização de pneu 1.100/22	10	**Unid.**	Própria	80,00	800,00
47	Serviço de vulcanização de pneu 12.4/24	6	**Unid.**	Própria	150,00	900,00
48	Serviço de vulcanização de pneu 12.5/80-18	8	**Unid.**	Própria	150,00	1.200,00
49	Serviço de vulcanização de pneu 14.9/28.	2	**Unid.**	Própria	150,00	300,00
50	Serviço de vulcanização de pneu 215/75.175,5	20	**Unid.**	Própria	50,00	1.000,00
51	Serviço de vulcanização de pneu 18.4/30.	4	**Unid.**	Própria	150,00	600,00
52	Serviço de vulcanização de pneu 19.5 L/24	4	**Unid.**	Própria	149,00	596,00
53	Serviço de vulcanização de pneu 215/75.17.5	20	**Unid.**	Própria	50,00	1.000,00
54	Serviço de vulcanização de pneu 23.1/30.	2	**Unid.**	Própria	200,00	400,00
55	Serviço de vulcanização de pneu 275/80.22.5	20	**Unid.**	Própria	50,00	1.000,00
56	Serviço de vulcanização de pneu 23.1/26,12	6	**Unid.**	Própria	200,00	1.200,00
57	Serviço de vulcanização de pneu 20.5X25.	6	**Unid.**	Própria	200,00	1.200,00
58	Serviço de vulcanização de pneu 235.75/17.5	20	**Unid.**	Própria	50,00	1.000,00
59	Serviço de vulcanização de pneu 17.5/25,12	6	**Unid.**	Própria	150,00	900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 12.896,00 (Doze Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais).**					

EMPRESA FORNECEDORA: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - CNPJ: 22.196.632/0002-96

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 20mm	40	**Unid.**	BOREX	1.300,00	52.000,00
2	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 16mm	20	**Unid.**	BOREX	1.300,00	26.000,00
3	Pneu recapado a quente 12.5x80/18, 10 lonas	10	**Unid.**	BOREX	768,00	7.680,00
4	Pneu recapado a quente 14.00.24	12	**Unid.**	BOREX	2.190,00	26.280,00
5	Pneu recapado a frio 215/75.17,5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm	20	**Unid.**	BOREX	449,00	8.980,00
6	Pneu recapado a frio 217/75-17.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm	20	**Unid.**	BOREX	449,00	8.980,00
7	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm	40	**Unid.**	BOREX	1.400,00	56.000,00
8	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 15mm	40	**Unid.**	BOREX	1.250,00	50.000,00
9	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial liso, 16 lonas com profundidade mínima de 15mm	20	**Unid.**	BOREX	1.400,00	28.000,00
10	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm	40	**Unid.**	BOREX	1.300,00	52.000,00
11	Pneu recapado a Frio 20.5x25	4	**Unid.**	BOREX	4.425,00	17.700,00
12	Pneu recapado, tamanho 20.5.25, radial, 16 lonas, com profundida mínima de 16 mm.	6	**Unid.**	BOREX	4.425,00	26.550,00
13	Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, liso	4	**Unid.**	BOREX	550,00	2.200,00
14	Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, borrachudo	8	**Unid.**	BOREX	550,00	4.400,00
15	Pneu recapado, tamanho 23.1/26, 12 lonas	6	**Unid.**	BOREX	3.990,00	23.940,00
16	Pneu recapado, tamanho 235.75/17.5 borrachudo	20	**Unid.**	BOREX	650,00	13.000,00
17	Pneu recapado, tamanho 17.5/25 12 lonas	6	**Unid.**	BOREX	2.290,00	13.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 417.450,00**	
LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
18	Serviço de duplagem de pneu 12.4 24.	6	**Unid.**	Própria	750,00	4.500,00

19	Serviço de duplagem de pneu 12.5/80-18	8	**Unid.**	Própria	450,00	3.600,00
20	Serviço de duplagem de pneu 14.9 28	2	**Unid.**	Própria	1.200,00	2.400,00
21	Serviço de duplagem de pneu 1400 x 24	20	**Unid.**	Própria	1.200,00	24.000,00
22	Serviço de duplagem de pneu 18.4 30	6	**Unid.**	Própria	1.750,00	10.500,00
23	Serviço de duplagem de pneu 19.5 L/24	8	**Unid.**	Própria	1.400,00	11.200,00
24	Serviço de duplagem de pneu 20.5 x 25	8	**Unid.**	Própria	2.000,00	16.000,00
25	Serviço de duplagem de pneu 23.1/30	2	**Unid.**	Própria	2.550,00	5.100,00
26	Serviço de duplagem de pneu 23.1/26,12	6	**Unid.**	Própria	2.550,00	15.300,00
27	Serviço de duplagem de pneu 235.75/17.5	10	**Unid.**	Própria	300,00	3.000,00
28	Serviço de duplagem de pneu 17.5/25,12	6	**Unid.**	Própria	1.490,00	8.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**104.540,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 521.990,00 (Quinhentos e Vinte e Um Mil e Novecentos e Noventa Reais).**					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 778.406,00 (Setecentos e Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Seis Reais)

Bom Sucesso do Sul, 01 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:591B5F1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO *20/2024* – (Processo Licitatório 81/2024). DATA DO AVISO: 24/07/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: KARPLAN & PIAZZA LTDA - ME – CNPJ: 10.325.097/0001-66.

OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas para o Centro de Convivência Maximino Sfoggia, conforme descritivo abaixo:

ITEM	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor unt. R$	Valor total R$
01	Cozinha	Medida: 2,50 x 1,40 Varão: Tabaco 28mm Linho Sintético, forro fino, costurado junto no ilhós tabaco, franzido 3x1	01	R$ 592.00	R$ 592.00
02	Salão de festa	Medida: 3,60 x 2,50 Varão: Tabaco 28mm Blackout 70% liso bege, no ilhós tabaco, franzido 2,30 x 1	08	R$506,25	R$4.050,00
03	Salão de festa - porta	Medida: 3,50 x 3,40 Varão: Tabaco 28mm Blackout 70% liso bege, no ilhós tabaco, franzido 2,30 x 1	02	R$ 511,00	R$ 1.022,00
04	Salão	Medida: 1,40 x 1,75 Varão: Tabaco 28mm Blackout 70% liso bege, no ilhós tabaco, franzido 2,30 x 1	04	R$ 290,00	R$ 1.160,00
Valor Total R$ 6.350,00					

PAGAMENTO: Pela **aquisição de** Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura **a** Contratante pagará o Contratado no valor de **R$ 6.350,00 seis mil trezentos e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Divisão de Assistência Social; 08030824400082.025 – Manutenção e Desenvolvimento da assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo– Despesa:1009.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato que terá vigência de **12 (doze)meses** a contar da assinatura do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 01 de Agosto de 2024**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8A1A1919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 067/2024
Nº Licitação: 022/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Kit de Livros Infantis para os CMEI's e Escolas Municipais.

FORNECEDOR: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 30.975.644/0001-66

Descrição e Quantidade					
Lote	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Unitário R$**	**Total R$**
01	3	Kit	KIT DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO II DO EDITAL	R$ 11.196,00	R$ 33.588,00
02	2	Kit	KIT DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO II DO EDITAL.	R$ 11.096,00	R$ 22.192,00
Total					**R$ 55.780,00**

ANEXO II

LISTA DE LIVROS BIBLIOTECA INFANTIL								
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	PÁG.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A LAGARTA E A BORBOLETA	12	AGAQUE	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA	PAPEL COUCHE
2	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABELHAS E FERROADAS	12	AGAQUE	BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHE
3	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	12	AGAQUE	BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHE
4	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUINTAL DA JOANINHA	12	AGAQUE	BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHE
5	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PISCA PISCA NO CEU	12	AGAQUE	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA	PAPEL COUCHE
6	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	12	AGAQUE	JOSE ANTONIO SAIA SIQUIERA	PAPEL COUCHE
7	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER DORMIR	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
8	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
9	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER FAZER COCO	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
11	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CHUTA CHUTEIRA!	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
12	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
13	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MERGULHO NA LUA	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
14	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O NATAL DO MICO	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
15	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O POMBO E O XADREZ	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
16	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
17	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO	6	BLU EDITORA	REVISAO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
18	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	6	BLU EDITORA	REVISAO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
19	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	6	BLU EDITORA	REVISAO CRISITNA KLEIN	LIVRO DE PANO
20	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	6	BLU EDITORA	REVISAO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
21	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	8	BLU EDITORA	REVISAO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	8	BLU EDITORA	REVISAO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
23	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO	8	BLU EDITORA	REVISAO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EU AMO VOCE RATINHA	6	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO
25	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	123 DO MUNDINHO	10	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
26	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABC DO MUNDINHO	10	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
27	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO MUNDINHO	10	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
28	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE
29	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	10	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
30	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MUNDINHO	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE
31	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES 2ª EDICAO	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	OFFSET 90G

32	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE
33	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE
34	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS OPOSTOS DO MUNDINHO	10	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
35	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ ED.3	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE
36	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
37	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
38	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
39	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-IRIS	14	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
40	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	14	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORES CINTILANTES - NA FAZENDA EU VEJO	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
42	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORES CINTILANTES - NA PISCINA EU VEJO	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
43	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORES CINTILANTES - NO JARDIM EU VEJO	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
44	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORES CINTILANTES - NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
45	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
46	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
47	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
48	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
49	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NA BOCA DO POLVO	6	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
50	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
51	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O JOVEM CISNE	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
52	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PELA ESTRADA AFORA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
53	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	20	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA,MARIANA MASSARANI	PAPEL COUCHE
55	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE
56	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O JABUTI NA ROCA	16	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	PAPEL COUCHE
57	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MACACO	16	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	PAPEL COUCHE
58	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	OFFSET 90G
59	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	64	GLOBO	ZIRALDO	OFFSET 90G
60	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO	6	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	6	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
62	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM VOCE VE	8	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
63	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES	10	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUCAO EDITORA MANDALA	CARTONADO
64	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	22	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTD	CARTONADO
65	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES	10	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUCAO EDITORA MANDALA	CARTONADO
66	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	8	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO
67	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO	10	MANDALA	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
68	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A LAGARTA	21	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
69	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACORNIO	12	MANDALA	SCOTT BARKER	CARTONADO
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABANANDO O RABINHO	8	MANDALA	KIDSBOOKS	LIVRO DE PANO
71	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS DA FLORESTA	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
72	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS DA SAVANA	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
73	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS DA SELVA	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
74	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS DO GELO	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
75	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	10	MANDALA	ROSIE GREENING	CAPA DURA
76	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES EM INGLES	10	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUCAO EDITORA MANDALA	CARTONADO
77	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FORMAS EM INGLES	10	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUCAO EDITORA MANDALA	CARTONADO
78	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE BEZERRINHO	10	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
79	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE PREGUICINHA	10	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
80	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE RAPOSINHA	10	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA

81	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE UNICORNIO	10	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
82	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	18	MANDALA	JO MOON	E.V.A.
83	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CLIC CLAC O TRENZINHO	8	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
84	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	6	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
85	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO - LA NO CEU	12	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO
86	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO - O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	12	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO
87	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO - UM TUCANO DOIS TUCANOS	12	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO
88	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	8	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO
89	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS	21	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
90	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DESCOBRINDO A FAZENDA	11	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	FELTRO
91	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DESCOBRINDO A FLORESTA	11	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	FELTRO
92	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DESCOBRINDO A SELVA	11	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	FELTRO
93	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DESCOBRINDO O OCEANO	11	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	FELTRO
94	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	6	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
95	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	6	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
96	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	6	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
97	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	6	MANDALA	WELLDA TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA	LIVRO DE PANO
98	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO - UM PINTINHO DIFERENTE	6	MANDALA	JINAN WELLDA	LIVRO DE PANO
99	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O BICHINHO FAZ ASSIM	18	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	CARTONADO
100	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O NAVIO DOS PIRATAS	8	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO
101	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUE SERA - OS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
102	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O SITIO DOS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
103	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O TRATOR DO FAZENDEIRO	8	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO
104	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	21	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
105	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	12	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
106	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	12	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
107	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	12	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
108	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PANDA BUBI	6	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO
109	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUE SOM VOCE FAZ	22	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
110	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
111	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TOC TOC QUE FABULA E ESSA	22	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
112	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM BEIJO NA MAMAE	18	MANDALA	MANDALA	CARTONADO
113	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM BEIJO NO PAPAI	18	MANDALA	MANDALA	CARTONADO
114	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM A CASINHA PEQUENINA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
115	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM AS CORES E OS DIAS DA SEMANA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
116	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM AS FLORES DA PRIMAVERA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
117	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM CADA UM MORA ONDE PODE	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
118	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM COMO IR AO MUNDO DA LUA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
119	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM DIGA ME COM QUEM COME	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
120	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM ESTE MUNDO E UMA BOLA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
121	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM LICAO DE GEOGRAFIA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
122	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM TEM BICHO NO CIRCO	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
123	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM UM AMOR DE FAMILIA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
124	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM UM BICHINHO NA LINHA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
125	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLECAO	8	SERIE BEBE MALUQUINHO	15	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
126	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	6	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
127	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	6	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
128	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS	10	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	PAPEL COUCHÊ

				DINOSSAUROS				
129	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO	10	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	PAPEL COUCHÊ
130	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMAE	10	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	PAPEL COUCHÊ
131	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	10	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	PAPEL COUCHÊ
132	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBE - ALFABETO	10	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
133	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS	10	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
134	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS	10	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
135	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
136	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
137	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NUMEROS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
138	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
139	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	6	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
140	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A HISTORIA DE PEPPA	32	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	OFFSET 90G
141	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	48	SALAMANDRA	LENICE BUENO	OFFSET 90G
142	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEPPA E A FADA DOS DENTES	28	SALAMANDRA	MARK BAKER	PAPEL COUCHE
143	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE
144	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI COME DE TUDO	39	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE
145	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE
146	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI CORTA O CABELO	32	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE
147	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DENTRO DA CASA TEM	24	SCIPIONE	MARCIA ALEVI	PAPEL COUCHE
148	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	12	TODOLIVRO	JAENNETTE ROWE/TRAD:ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
149	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	12	TODOLIVRO	JEANNETTE ROWE-TRAD:ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
150	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	6	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO
151	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	6	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO
152	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO	6	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO
153	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO: MAMAES E FILHOTES	6	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO
154	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO	6	TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO
155	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA	6	TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO
156	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO	6	TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO
157	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA	6	TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO
158	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	8	TODOLIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
159	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA	8	TODOLIVRO	TODOLIVRO	LIVRO DE PANO
160	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRINHO DE PANO - ANIMAIS	6	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
161	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRINHO DE PANO - PALAVRAS	6	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
162	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	8	TODOLIVRO	TODOLIVRO	LIVRO DE PANO
163	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES ANIMAIS DA FAZENDA	6	TODOLIVRO	MAMMOTH WORLD	LIVRO DE PANO
164	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES ANIMAIS DE ESTIMACAO	6	TODOLIVRO	MAMMOTH WORLD	LIVRO DE PANO
165	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES CORES	6	TODOLIVRO	MAMMOTH WORLD	LIVRO DE PANO
166	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES NUMEROS	6	TODOLIVRO	MAMMOTH WORLD	LIVRO DE PANO
167	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A GALINHA AFLITA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
168	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A PATA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
169	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A VACA MALHADA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
170	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CADE O RATO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
171	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A EMA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
172	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
173	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A ONCA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE

174	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
175	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
176	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
177	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
178	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
179	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	16	TRIBOS	MARY FRANCAE ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
180	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLECAO	10	GATO E RATO	32	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE
181	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O GATO VIU ...	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
182	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MAIS BONITO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
183	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O OVO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
184	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS ATLETAS	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
185	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	16	TRIBOS	MARY FRANCA ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
186	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	13	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
187	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	10	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
188	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	12	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
189	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLECAO	12	SERIE BICHO FALANTE	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
190	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE SONHAR BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO	8	VALE DAS LETRAS	COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
191	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE SONHAR BRILHA BRILHA ESTRELINHA	8	VALE DAS LETRAS	COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
192	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A BORBOLETA E AS CORES	12	VIZU	CUBERDON	CAPA DURA
193	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
194	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A FESTA NO CASTELO	8	VIZU	LAKE PRESS	CAPA DURA
195	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A OFICINA MECANICA	8	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO
196	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
197	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABC O ALFABETO COLORIDO	48	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD,2021	CARTONADO
198	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABELHA FOFINHA	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMENTAL	LIVRO DE PANO
199	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABRA E VEJA A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	10	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
200	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA	10	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
201	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA	10	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
202	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AMAR E...	15	VIZU	NOAH JAMES	CARTONADO
203	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS DA SAVANA	8	VIZU	LAKE PRESS	CAPA DURA
204	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL	10	VIZU	STEPHEN BARKER	CARTONADO
205	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO	10	VIZU	STEPHEN BARKER	CARTONADO
206	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
207	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
208	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS - CADE OS PATINHOS	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
209	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
211	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
212	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
213	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PEGA PEGA COM O CACHORRINHO	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
214	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
215	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
216	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS DO URSINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO

217	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE COM ABRACOS	15	VIZU	KITTY TAYLOR	CAPA DURA
218	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE, EU ADORO VOCE	15	VIZU	OAKLEY GRAHAM	CARTONADO
219	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CADE O BICHINHO O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
220	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CADE OS BICHINHOS O COELHINHO E SEUS AMIGOS	6	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	LIVRO DE PANO
221	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CADE OS BICHINHOS O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	6	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	LIVRO DE PANO
222	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA	7	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	LIVRO DE PANO
223	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS	7	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	LIVRO DE PANO
224	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	46	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
225	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DONA ARANHA	6	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO
226	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS - MAMAE E SEUS BEBES	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
227	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS - OLHE QUEM ESTA CONTANDO	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
228	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS - RODAS CORES A CAMINHO	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
229	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS - SELVA UM AO CONTRARIO DO OUTRO	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
230	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA	8	VIZU	BOBBIE BROOKSS	CARTONADO
231	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	8	VIZU	BOBBIE BROOKSS	CARTONADO
232	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO	8	VIZU	BOBBIE BROOKSS	CARTONADO
233	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	11	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
234	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	11	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
235	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	11	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
236	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
237	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
238	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MAQUINAS EM ACAO	8	VIZU	LAKE PRESS	CAPA DURA
239	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ME DA UM ABRACO - DIZ O CAOZINHO	8	VIZU	RACHAEL MCLEAN	CAPA DURA
240	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ME DA UM ABRACO - DIZ O DRAGAOZINHO	8	VIZU	RACHAEL MCLEAN	CAPA DURA
241	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ME DA UM ABRACO - DIZ O PINGUINZINHO	8	VIZU	RACHAEL MCLEAN	CAPA DURA
242	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ME DA UM ABRACO - DIZ O UNICORNIO	8	VIZU	RACHAEL MCLEAN	CAPA DURA
243	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO COELHO	6	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	VINIL
244	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO MACACO	6	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	VINIL
245	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO SAPO	6	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	VINIL
246	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO URSO	6	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	VINIL
247	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO DE FELTRO - O CAMALEAO E AS CORES DO ARCO-IRIS	10	VIZU	NEIL CALRK	FELTRO
248	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
249	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
250	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
251	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
252	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	8	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
253	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O BONECO DE GEPETO	6	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
254	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOOKS	CARTONADO
255	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	8	VIZU	STUDIO IMAGEBOOOKS	CARTONADO
256	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
257	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUE E O QUE E COM A OVELHINHA	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
258	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUE E O QUE E COM O CACHORRINHO	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
259	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUE E O QUE E COM O HIPOPOTAMO	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
260	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUE E O QUE E COM O URSO PANDA	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
261	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OLHA PRA LA E PRA CA O POLEN DA ABELHINHA	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO

262	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
263	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCAR!	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
264	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEGA PEGA O CAO SALSICHA	10	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
265	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEGA PEGA O COELHINHO	10	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
266	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS	8	VIZU	CLAIRE MOWAT	PAPEL COUCHE
267	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	8	VIZU	CLAIRE MOWAT	PAPEL COUCHE
268	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	15	VIZU	SEB DAVEY	CARTONADO
269	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	46	VIZU	HEATH MCKENZIE	CARTONADO
270	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE	8	VIZU	VIZU	E.V.A.
271	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	8	VIZU	VIZU	E.V.A.
272	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	8	VIZU	VIZU	E.V.A.
273	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODOS A BORDO OS BOMBEIROS	8	VIZU	VIZU	E.V.A.
274	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
275	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
276	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
277	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
278	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
279	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
280	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	8	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO
281	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO	8	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO
282	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM UNICORNIO	8	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO
283	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM URSO	8	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO
284	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	35	LIVROS DIVERSOS	0	0	0	0

LISTA DE LIVROS BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	PÁG.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL
1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE
2	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS ALADIM QUADRINHOS	32	AGAQUE	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
3	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE
4	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE
5	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE
6	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	RAMON M SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
7	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	RAMON M SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
8	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	32	AGAQUE	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
9	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PETER PAN EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	ADAPTACAO: RAMON M SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
10	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CHAVE DO TAMANHO	144	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
11	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A ILHA DO TESOURO EM HQ	80	ARTELER	ROBERT LOUIS STEVENSON	PAPEL COUCHE
12	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER DORMIR	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
13	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
14	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER FAZER COCO	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
15	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
16	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A REFORMA DA NATUREZA	80	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
17	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	128	ARTELER	LEWIS CARROLL, JOAO SETTE CAMARA	OFFSET 90G
18	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	111	ARTELER	LEWIS GARROLL	OFFSET 90G
19	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ANNE FRANK EM HQ	80	ARTELER	ADAPTADO:DIEGO AGRIMBAU - TRADUCAO: PALOMA BLANCA	OFFSET 90G
20	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ARITMETICA DA EMILIA	112	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
21	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	80	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
22	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BELA E A FERA	112	ARTELER	GABRIELLE DE VILLENEUVE-TRADUCAO FRANK DE OLIVEIRA	OFFSET 90G

23	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CACADAS DE PEDRINHO	72	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
24	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CHUTA CHUTEIRA	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
25	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO	175	ARTELER	EDITH NESBIT - TRADUCAO CARLA BITELLI	OFFSET 90G
26	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS	128	ARTELER	CHARLES PERRAULT TRADUCAO FABIO TEIXEIRA E KARLA	OFFSET 90G
27	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DOM CASMURRO EM HQ	80	ARTELER	MACHADO DE ASSIS - ORGANIZADO ALEX MIR	PAPEL COUCHE
28	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	161	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
29	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	128	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
30	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FABULAS	128	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
31	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	208	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
32	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	286	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
33	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	160	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
34	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DIVERSAS	95	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
35	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ILIADA EM HQ	80	ARTELER	ADAPTADO:DIEGO AGRIMBAU - TRADUCAO: PALOMA BLANCA	OFFSET 90G
36	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEMORIAS DA EMILIA	95	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
37	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	80	ARTELER	MACHADO DE ASSIS	PAPEL COUCHE
38	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MOBY DICK EM HQ	72	ARTELER	HERMAN MELVILLE	PAPEL COUCHE
39	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
40	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CORTICO EM HQ	80	ARTELER	ALUISIO AZEVEDO - ORGANIZADO FRANCO DA ROSA	PAPEL COUCHE
41	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	128	ARTELER	L.FRANK BAUM TRADUCAO: LAURA FOLGUEIRA	OFFSET 90G
42	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MERGULHO NA LUA	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
43	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MINOTAURO	176	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
44	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O NATAL DO MICO	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
45	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PICAPAU AMARELO	142	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
46	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O POCO DO VISCONDE	172	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
47	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O POMBO E O XADREZ	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
48	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	80	ARTELER	OSCAR WILDE; ADAPTACAO JORGE MORHAIN	OFFSET 90G
49	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O SACI	93	ARTELER	MONTERIO LOBATO	OFFSET 90G
50	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ODISSEIA EM HQ	80	ARTELER	ADAPTADO DIEGO AGRIMBAU, TRADUCAO PALOMA BLANCA AL	OFFSET 90G
51	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS MISERAVEIS EM HQ	80	ARTELER	VICTOR HUGO;ADAPTADO:LUCIANO SARACINO;TRADUCAO PAL	OFFSET 90G
52	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	80	ARTELER	ALEXANDRE DUMAS;ADAPTADO MANUEL MORINI;TRADUCAO PA	OFFSET 90G
53	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PETER PAN	78	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
54	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PINOQUIO	160	ARTELER	CARLO COLLODI TRADUCAO MAX WELCMAN	OFFSET 90G
55	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	REINACOES DE NARIZINHO	285	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
56	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	80	ARTELER	DANIEL DEFOE - ADAPTADO MANUEL MORINI;TRADUCAO PAL	OFFSET 90G
57	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	80	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE;ORGANIZADO:ARTHUR GARCIA,FRANC	PAPEL COUCHE
58	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	80	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE;ADAPTADO:HERNAN CARRERAS	OFFSET 90G
59	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SENHORA EM HQ	80	ARTELER	JOSE DE ALENCAR - ORGANIZADO POR FRANCO DE ROSA	PAPEL COUCHE
60	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SEROES DE DONA BENTA	176	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
61	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ	80	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE	PAPEL COUCHE
62	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
63	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIAGEM AO CEU	128	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
64	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CASA SONOLENTA	30	ATICA	AUDREY WOOD	PAPEL COUCHE
65	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	96	ATICA	MARIA JOSE DUPRE	OFFSET 90G
66	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	120	ATICA	MOACYR SCLIAR	OFFSET 90G
67	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINACAO	152	ATICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	OFFSET 90G
68	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MISTERIO DA CASA VERDE	77	ATICA	MOACYR SCLIAR	OFFSET 90G
69	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	32	ATICA	MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHE
70	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VAGA LUME A TURMA DA RUA QUINZE	171	ATICA	MACAL AQUINO	OFFSET 90G
71	ENSINO	LIVRO	1	VAGALUME POR TRAS DAS	72	ATICA	FANNY ABRAMOVICH	OFFSET 90G

	FUNDAMENTAL			PORTAS				
72	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VENENO DIGITAL	136	ATICA	WALCYR CARRASCO	OFFSET 90G
73	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DRAMA DE UM REFUGIADO	32	CIRANDA CULTURAL	MOREIRA DE ACOPIARA	PAPEL COUCHE
74	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE A TEMPESTADE	71	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
75	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE MUITO BARULHO POR NADA	71	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
76	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE O MERCADOR DE VENEZA	71	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
77	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NOS AGORA SOMOS QUATRO	34	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LILLI L'ARRONGE	PAPEL COUCHE
78	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DIARIO DO LOBO A VERDADEIRA HISTORIA DOS TRES PORQUINHOS	32	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LANE SMITH	PAPEL COUCHE
79	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BEIJADOS PELO SOL	69	EDITORA DO BRASIL SA	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	OFFSET 90G
80	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS PIOLHOS DA PRINCESA	32	EDITORA DO BRASIL SA	ROSINHA	PAPEL COUCHE
81	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	40	EDITORA DO BRASIL SA	JOAO LUIZ GUIMARAES	PAPEL COUCHE
82	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
83	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
84	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE	22	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	PAPEL COUCHE
85	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA	22	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	PAPEL COUCHE
86	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A GALINHA POPO EM SUCESSO	22	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	PAPEL COUCHE
87	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A HISTORIA DE BALDOMERA	36	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA	PAPEL COUCHE
88	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS	28	EUREKA	JONNY DUDDLE - TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA
89	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	36	EUREKA	PATO MENA	OFFSET 90G
90	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
91	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	14	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
92	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM	47	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	PAPEL COUCHE
93	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	32	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHE
94	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	32	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHE
95	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AU AU MIAU	33	EUREKA	BLANCA LACASA	OFFSET 90G
96	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	36	EUREKA	SUSANNA ISERN	OFFSET 90G
97	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO	34	EUREKA	SIMA OZKAN	PAPEL COUCHE
98	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	34	EUREKA	SIRLEL TAS	PAPEL COUCHE
99	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	32	EUREKA	JOSE CARLOS ANDRES	OFFSET 90G
100	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	14	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN - TRADUCAO:EDITORA EUREKA	CARTONADO
101	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA CABECA OS DINOSSAUROS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
102	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA CABECA LA NA FAZENDA	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
103	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA CABECA OS TRES PORQUINHOS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
104	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRACABECA UNI O UNICORNIO	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
105	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU URSINHO MEU URSAO	32	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO -TRADUCAO EDUARDO REIS SILVA	PAPEL COUCHE
106	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAO FUI EU!	32	EUREKA	DANIEL FEHR	OFFSET 90G
107	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	28	EUREKA	DOLORES BROWN	OFFSET 90G
108	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O JOVEM CISNE	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
109	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O QUE VOCE FARIA	95	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	PAPEL COUCHE
110	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	24	EUREKA	MAUDIE POWELL	CAPA DURA
111	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS SONHOS DE AGATHA	36	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	PAPEL COUCHE
112	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PELA ESTRADA AFORA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
113	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A ROUPA NOVA DO REI	25	FOLHA DE S. PAULO	ADAPTACAO SILVIA OBERG	CAPA DURA
114	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALADIM E A LAMPADA MARAVILHOSA	25	FOLHA DE S. PAULO	ADAPTACAO LAIZ B. DE CARVALHO	CAPA DURA
115	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BRANCA DE NEVE	25	FOLHA DE S. PAULO	ADAPTACAO LAIZ B. DE CARVALHO	CAPA DURA
116	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CINDERELA	25	FOLHA DE S. PAULO	ADAPTACAO SUSANA VENTURA	CAPA DURA
117	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GATO DE BOTAS	25	FOLHA DE S. PAULO	ADAPTACAO LAIZ B. DE CARVALHO	CAPA DURA
118	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DO JEITO QUE VOCE E	24	FORMATO	TELMA GUIMARAES	PAPEL COUCHE

119	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A LIBELULA E A TARTARUGA	32	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET 90G
120	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FESTA NO CEU	32	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
121	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	40	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET 90G
122	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	31	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
123	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	47	FTD	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G
124	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTE UMA FABULA	128	GIRASSOL	CELIA RUIZ IBANEZ	OFFSET 90G
125	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TURMA DA MONICA NARIZINHO ARREBITADO	63	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	PAPEL COUCHE
126	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CABRA	16	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	PAPEL COUCHE
127	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	80	GLOBAL	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G
128	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	36	GLOBAL	ELISABETH TEIXEIRA, ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
129	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU REINO POR UM CAVALO	23	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
130	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE
131	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE
132	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	32	GLOBAL	RUTH ROCHA, LUÍS MAIA	PAPEL COUCHE
133	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O OVO E O ANJO	15	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	PAPEL COUCHE
134	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	36	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	PAPEL COUCHE
135	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	32	GLOBAL	MARIANA MASSARANI, RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE
136	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	64	GLOBAL	CECILIA MEIRELES	PAPEL COUCHE
137	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	32	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
138	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	OFFSET 90G
139	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUEM FOI QUE FEZ?	28	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO E LUISA BAETA	PAPEL COUCHE
140	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	37	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
141	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TEM UMA SEMENTE NA BARRIGA DA MAMAE	28	GLOBAL	CHRISTIANE GRIBEL	0
142	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM AMOR DE BEBE	13	GLOBAL	MARY FRANCA; ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
143	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	32	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
144	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO PRA QUE DINHEIRO	64	GLOBINHO	ZIRALDO	OFFSET 90G
145	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	64	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
146	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA HISTORIA BRUXOLICA	56	GLOBO	CLAUDIO FRAGATA	PAPEL COUCHE
147	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	16	HAPPY BOOKS	LOUISE FORSHAW	E.V.A.
148	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAO ABRA ESTE LIVRO	28	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUCAO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
149	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	32	HAPPY BOOKS	TRADUCAO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
150	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	32	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	CAPA DURA
151	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GRANDE LIVRO DAS EMOCOES	48	HAPPY BOOKS	CHIARA PIRODDI	CAPA DURA
152	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A BELA E A FERA CLASSICO POP UP	12	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	CARTONADO
153	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES CLASSICO POPUP	12	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	CARTONADO
154	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DENIS VAMPIRO	26	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
155	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER A ARVORE E A FAMILIA	24	MANDALA	OAKLEY GRAHAM	PAPEL COUCHE
156	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER A FADA ENROLADA	24	MANDALA	SEEMA BARKER	PAPEL COUCHE
157	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER IC IC O SOLUCO DO PORQUINHO	24	MANDALA	JACLIN AZOULAY	PAPEL COUCHE
158	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER O BEBE URSO	24	MANDALA	ELLIE PATTERSON	PAPEL COUCHE
159	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER O COELHO DE VELUDO	24	MANDALA	MARGERY WILLIAMS	PAPEL COUCHE
160	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER O FLAUTISTA DE HAMELIN	24	MANDALA	JOSHUA GEORGE	PAPEL COUCHE
161	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER O PRIMEIRO INVERNO DA RAPOSINHA	24	MANDALA	REBECCA ELLIOT	PAPEL COUCHE
162	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER O ULTIMO UNICORNIO	24	MANDALA	JEMIMA SUMMER	PAPEL COUCHE
163	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E UMA EMERGENCIA	8	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO
164	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	INCRIVEL TERRA UM PLANETA EM MOVIMENTO	32	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA
165	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	JOAO E O PE DE FEIJAO CLASSICO POP UP	12	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	CARTONADO
166	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU FANTOCHE AS TRAVESSURAS DO	12	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO

				CHIMPANZE BOCHECHUDO				
167	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU FANTOCHE O GATO QUER UM NOVO LAR	12	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO
168	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU FANTOCHE O PINGUIM QUER SOSSEGO	12	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO
169	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU FANTOCHE O URSINHO BARULHENTO	12	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO
170	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	95	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL	PAPEL COUCHE
171	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO DIA NA ESCOLA	24	MANDALA	MARNIE WILLOW	PAPEL COUCHE
172	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUICA FIRMEZA	16	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO
173	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA	16	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO
174	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO CAUTELOSO	16	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO
175	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO	16	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO
176	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAVEGANDO PELOS MARES	6	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO
177	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	34	MANDALA	JONNY DUDDLE	CAPA DURA
178	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS O QUE ELES SIGNIFICAM	96	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	PAPEL COUCHE
179	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	24	MANDALA	BEN WHITEHOUSE	PAPEL COUCHE
180	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	34	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITTH	CAPA DURA
181	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ONDE VIVEM OS ANIMAIS	12	MANDALA	BOOKWORKS LLC	CARTONADO
182	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PASSEANDO PELA CIDADE	6	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO
183	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PETER PAN CLASSICO POP UP	12	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	CARTONADO
184	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE SOM OS BICHOS FAZEM	12	MANDALA	BOOKWORKS LLC	CARTONADO
185	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUEM E O FILHOTINHO	12	MANDALA	BOOKWORKS LLC	CAPA DURA
186	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	32	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA
187	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SIMAO ABOMINAVEL	26	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
188	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VOANDO PELOS CEUS	6	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO
189	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A ELEICAO NA SELVA	30	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	PAPEL COUCHE
190	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	62	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHE
191	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	24	MELHORAMENTOS	NANI	PAPEL COUCHE
192	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	31	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
193	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	32	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	PAPEL COUCHE
194	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	32	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	PAPEL COUCHE
195	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FABULAS DE AMIZADE	31	MELHORAMENTOS	DISNEY	PAPEL COUCHE
196	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FABULAS DE HONESTIDADE	31	MELHORAMENTOS	TEREZINHA MARTINO	PAPEL COUCHE
197	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FLICTS	48	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
198	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LA VEM O RATINHO CARTEIRO	0	MELHORAMENTOS	0	0
199	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	96	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
200	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MENINA NINA	37	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
201	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MENINAS	0	MELHORAMENTOS	0	0
202	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	23	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE
203	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CAMELO O BURRO E A AGUA	32	MELHORAMENTOS	MERLI	PAPEL COUCHE
204	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	32	MELHORAMENTOS	SERGIO MERLI	PAPEL COUCHE
205	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	106	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
206	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO MARROM	31	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
207	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	32	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
208	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	POEMAS COM SOL E SONS	72	MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	PAPEL COUCHE
209	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	RITA NAO GRITA NOVA EDICAO	30	MELHORAMENTOS	FLAVIA MUNIZ	PAPEL COUCHE
210	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM CANTINHO SO PRA MIM	38	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	PAPEL COUCHE
211	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM DIA PARA NAO ESQUECER	46	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHE

212	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
213	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	115	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
214	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	39	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHE
215	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TURMA DO MONICA AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	31	ON LINE EDITORA	MAURICIO DE SOUZA	CAPA DURA
216	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	58	PEIROPOLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	PAPEL COUCHE
217	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MUNDO PERDIDO	240	PRINCIPIS	ARTHUR CONAN DOYLE	OFFSET 90G
218	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	32	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	PAPEL COUCHE
219	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E O TAMBOR DE CRIOULA	32	PROJETO	SONIA ROSA	PAPEL COUCHE
220	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ENDE / VOCE UMA HISTORIA SOBRE A GENTE	64	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	0
221	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TOM	34	PROJETO	ANDRE NEVES	PAPEL COUCHE
222	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA	24	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHE
223	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	28	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
224	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A VOZ DO SILENCIO	61	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90G
225	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PRINCIPE E O MENDIGO	48	SCIPIONE	MARK TWIN	PAPEL COUCHE
226	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	89	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	OFFSET 90G
227	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	42	SO LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHE
228	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	43	SO LETRINHAS	LEO CUNHA	PAPEL COUCHE
229	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS	32	SONAR	ADAPTACAO GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
230	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS A BELA E A FERA EM QUADRINHOS	32	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
231	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
232	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
233	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS CINDERELA EM QUADRINHOS	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
234	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS JOAO E O PE DE FEIJAO EM QUADRINHOS	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
235	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS O GATO DE BOTAS EM QUADRINHOS	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
236	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS PINOQUIO EM QUADRINHOS	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
237	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS RAPUNZEL EM QUADRINHOS	32	SONAR	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA	PAPEL COUCHE
238	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS A FERA QUE NAO TINHA BELA	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
239	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS A MENINA PINOQUIO	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	OFFSET 90G
240	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	32	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
241	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	32	SONAR	RAMON M. SHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
242	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
243	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
244	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	32	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
245	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
246	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	32	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
247	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS O GALO DE BOTAS	32	SONAR	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE
248	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO	16	TODOLIVRO	TRADUCAO: CLAUDINE ULLRICH	CARTONADO
249	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	16	TODOLIVRO	TRADUCAO RUTH MARSCHALEK	CARTONADO
250	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO	16	TODOLIVRO	TRADUCAO RUTH MARSCHALEK	CARTONADO
251	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A FOFOQUEIRA FOFOCADA / UMA TAL ADRIANA	32	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
252	ENSINO	LIVRO	1	A GALINHA AFLITA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO

	FUNDAMENTAL							
253	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	40	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	PAPEL COUCHE
254	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	40	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
255	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PATA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
256	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PESCARIA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
257	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SO QUE TEM UMA DIFERENCA	32	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
258	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A VACA MALHADA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
259	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES	39	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHE
260	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	64	TRIBOS	LEO CUNHA	PAPEL COUCHE
261	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BALAIO DE GATO	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
262	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	47	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS	PAPEL COUCHE
263	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE A APOSTA DO MACACO	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
264	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE A DIVISAO DAS JABUTICABAS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
265	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE BICHO ESCONDIDO	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
266	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE FUTEBOL DE BICHOS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
267	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE GIRAFAFA GIRAFAFINHA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
268	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE HELINHO E A CEGONHA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
269	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE O TAMANDUA E AS FORMIGAS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
270	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE O URSINHO MIXILIM	27	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
271	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE PATA TI E PATA TA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
272	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE TITA A TRUTA CURIOSA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
273	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE UMA CARTA PARA O REI	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
274	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE UMA CASA PARA DOIS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
275	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CADE O RATO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
276	ENSINO FUNDAMENTAL	COLECAO	12	COLECAO REINACOES DA GAROTADA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
277	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA A EMA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
278	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA A JOANINHA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
279	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA A ONCA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
280	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA A PREGUICA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
281	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA A SUCURI	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
282	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA AS ARARAS	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
283	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA O DOURADO	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
284	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA O JABUTI	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
285	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA O TUCANO	16	TRIBOS	MARY FRANCAE ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
286	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ARREPIAR MEU QUERIDO ROBO	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
287	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ARREPIAR O HOMEM MONTANHA	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
288	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ARREPIAR OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
289	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ARREPIAR POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
290	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ARREPIAR PROMESSA MACABRA	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
291	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR A GRAVATA BORBOLETA	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
292	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR EU NUNCA VOU TE DEIXAR	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
293	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
294	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR UMA BOA NOITE DE SONO O CHAVEIRO DOURADO O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
295	ENSINO	LIVRO	1	HISTORIAS DE	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE

	FUNDAMENTAL			ASSOMBRAR UMA CARTA PARA O VOVO BENDITA PROFESSORA A DECISAO				
296	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	16	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE
297	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	31	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
298	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE	32	TRIBOS	O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA	PAPEL COUCHE
299	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GATO VIU	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
300	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	32	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
301	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MAIS BONITO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
302	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	32	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
303	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	40	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	PAPEL COUCHE
304	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O OVO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
305	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DESALTEADORES	32	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
306	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O REI DESCALCO	32	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHE
307	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS ATLETAS	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
308	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	32	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
309	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
310	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SEM PE NEM CABECA	16	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	PAPEL COUCHE
311	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CABANA	71	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	OFFSET 90G
312	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CARAPANA E O POVO SEM SONO	55	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G
313	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GAROTO ESTRANHO	71	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	PAPEL COUCHE
314	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NOITE	64	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	OFFSET 90G
315	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	71	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G
316	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	REINVENTANDO	34	VALE DAS LETRAS	CRISTINA MARQUES E NANA TOLEDO	OFFSET 90G
317	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA VIAGEM ATRAPALHADA	32	VALE DAS LETRAS	EDWARD LEAR	PAPEL COUCHE
318	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FROZEN UM BONECO DE NEVE INCRIVEL	32	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	BARBARA JEAN HICKS - TRADUCAO:GLADIS INOSTROZA	CAPA DURA
319	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	36	VIZU	MERITXELL MARTI	CAPA DURA
320	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
321	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ADEUS QUERIDO URSO	24	VIZU	JANE CHAPMAN	CAPA DURA
322	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ARGH ESTEGOSSAURO	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
323	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA	32	VIZU	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHE
324	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA	32	VIZU	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHE
325	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO	32	VIZU	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHE
326	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR	32	VIZU	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHE
327	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AU AU COMO FALAR CACHORRES	24	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA
328	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BLIP E PIP	16	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE
329	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	16	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE
330	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BRANCA DE NEVE POP UP CLASSICOS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
331	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CHAPEUZINHO VERMELHO POP UP CLASSICOS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
332	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CHOMP APATOSSAURO	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
333	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DESBRAVANDO OS CORAIS	12	VIZU	RADKA PIRO	CARTONADO
334	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORES	22	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA
335	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ECO O GOLFINHO	25	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE
336	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ENTRE TRONCOS E TOCOS	12	VIZU	MAGDA GARGULAKPVA	CARTONADO
337	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEAO	32	VIZU	KARL NEWSON - TRADUCAO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHE
338	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDAVEL	22	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA
339	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	12	VIZU	LENKA CHYTILOVA	CARTONADO

340	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	12	VIZU	LENKA CHYTILOVA MARTIN SOJDR	CARTONADO
341	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FLIC O PORCO ESPINHO	30	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	PAPEL COUCHE
342	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GRRR TRICERATOPE	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
343	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
344	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOES	8	VIZU	INGLOO BOOKS	CARTONADO
345	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
346	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
347	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	30	VIZU	ELIF YEMENICI - TRADUCAO VIZU EDITORA	PAPEL COUCHE
348	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MOGLI POP UP CLASSICOS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
349	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MUU COMO FALAR "VAQUES"	24	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA
350	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	22	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA
351	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NOAH E O PASSARO ESTRELA	26	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	CAPA DURA
352	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O BONECO DE GEPETO	6	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
353	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO	8	VIZU	CUBERDON BOOKS	CARTONADO
354	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO A CIDADE	10	VIZU	CUBERDON BOOKS	CARTONADO
355	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO A FAZENDA	10	VIZU	CUBERDON BOOKS	CAPA DURA
356	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO ANIMAL	10	VIZU	CUBERDON BOOKS	CARTONADO
357	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	36	VIZU	DAVID LITCHFIELD - TRADUCAO:VIZU EDITORA	PAPEL COUCHE
358	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	24	VIZU	JONNY LAMBERT	CAPA DURA
359	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS TRES PORQUINHOS POP UP CLASSICOS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
360	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PIP SOBRE RODAS	16	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE
361	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	12	VIZU	RADKA PIRO	CARTONADO
362	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR UM LIVRO DUAS HITORIAS	25	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	CAPA DURA
363	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE	14	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	CARTONADO
364	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	14	VIZU	BUDDY E BARNEY LTD	CARTONADO
365	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
366	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE E URGENTE	28	VIZU	QUENTIN GREBAN	CAPA DURA
367	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	30	VIZU	ELIF YEMENICI	PAPEL COUCHE
368	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SLIME CORNIO	21	VIZU	STEPHANIE MOSS	PAPEL COUCHE
369	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SOCORRO MINHA CALCA SUMIU	28	VIZU	QUENTIN GREBAN	CAPA DURA
370	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	36	VIZU	KATARINA MACUVORA - TRADUCAO VIZU	PAPEL COUCHE

Valor Total do Pregão: R$ 131.645,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

Califórnia, 01 de agosto de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:06D6A602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação Nº 015/2024, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO DO TENENTE/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Site: http://www.camaract.pr.gov.br/ 1 – Hospedagem de e-mail profissional 2 – Hospedagem e Desenvolvimento de website contento: - Espaço para publicação de noticias - Espaço para informações dos vereadores assim como seu trabalho - Espaço para publicação de atos oficiais, leis executivo e legislativo, decreto, portaria, portal da transparência, contatos, ouvidoria, licitação, ata, indicação, requerimentos, moção, homenagem, audiência pública, ofícios, resolução, regimento interno, outras abas de acesso poderão ser solicitadas. 3 – Suporte Técnico remoto ou presencial para correção de problemas apresentados. 4 – Painel administrativo para gestão do website. 5 – Atualização de conteúdo conforme demanda. 6 – Manutenção. Atender todas as exigências do TCE/PR e legislação vigente Demais informações segue o termo de referencial.	mês	08	R$ 321,00	R$ 2.568,00

Empresa vencedora: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.442.698/0001/59
Valor Total: R$ 2.568,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais);
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00; 3.3.90.39.57.00.
Data da Autorização e Ratificação: 30/07/2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5C2785A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DOPRODUTO/ SERVIÇO	VALOR TOTAL R$	DATA ASSINA TURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta – Dispensa nº 015/2024	009/2024	IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.442.698/0001/59	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO DO TENENTE/PR	:R$ 2.568,00	01/08/2024	8 meses	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00; 3.3.90.39.57.00.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:624AF47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO ARP 192/2023

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR R$	DATA ASSINATURA
Pregão nº 37/2023	192/2023	1º	- Reequilibrio Econômico Financeiro, reajuste de 29,71%;	RESTAURANTE, LANCHONETE E CONFEITARIA DA NENA LTDA CNPJ 74.173.857/0001-40	11.346,77	01/08/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:95E2F7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 313/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR R$	DATA ASSINATURA
Inexigibilidade nº 16/2022	313/2022	2º	- Prorrogação de vigência por 12 meses;	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ: 76.030.717/0001-48	56.494,80	31/07/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:8703C707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 133/2021

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR R$	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 22/2021	133/2021	4º	- Prorrogação de vigência por 12 meses; - Correção Pelo IPCA acumulado em 4,23%	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ: 76.030.717/0001-48	77.675,32	31/07/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:E16F43DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de agosto de 2024:

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
			01 Karina Orzechowski Janaina Inacio de Oliveira	**02** Mari Terezinha Zviogicoski Rosalina Ribeiro	**03, 04** Janaina Inacio de Oliveira Josimari Turok Stangherlin	
05 Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviogicoski	**06** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	**07** Karina Orzechowski Janaina Inacio de Oliveira	**08** Mari Terezinha Zviogicoski Rosalina Ribeiro	**09** Janaina Inacio de Oliveira Josimari Turok Stangherlin	**10,11** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviogicoski	
12 Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	**13** Karina Orzechowski Janaina Inacio de Oliveira	**14** Mari Terezinha Zviogicoski Rosalina Ribeiro	**15** Janaina Inacio de Oliveira Josimari Turok Stangherlin	**16** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviogicoski	**17, 18** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	
19 Karina Orzechowski Janaina Inacio de Oliveira	**20** Mari Terezinha Zviogicoski Rosalina Ribeiro	**21** Janaina Inacio de Oliveira Josimari Turok Stangherlin	**22** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviogicoski	**23** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	**24, 25** Karina Orzechowski Janaina Inacio de Oliveira	
26 Mari Terezinha Zviogicoski Rosalina Ribeiro	**27** Janaina Inacio de Oliveira Josimari Turok Stangherlin	**28** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviogicoski	**29** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	**30** Karina Orzechowski Janaina Inacio de Oliveira	**31** Mari Terezinha Zviogicoski Rosalina Ribeiro	

Escala 2: Folgas

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*
			01 – Rosalina Ribeiro	02 – Karina Orzechowski
05 – Josimari Turok Stangherlin	06 – Mari Teresinha Zviogicoski	07 – Rosalina Ribeiro	08 – Karina Orzechowski	09 – Janaina Inacio de Oliveira
12 – Mari Teresinha Zviogicoski	13 – Rosalina Ribeiro	14 – Karina Orzechowski	15 – Janaina Inacio de Oliveira	16 – Josimari Turok Stangherlin
19 – Rosalina Ribeiro	20 – Karina Orzechowski	21 – Janaina Inacio de Oliveira	22 – Josimari Turok Stangherlin	23 – Mari Teresinha Zviogicoski
26 – Karina Orzechowski	27 – **Feriado**	28 - Josimari Turok Stangherlin	29 - Mari Teresinha Zviogicoski	30 - Rosalina Ribeiro

· O regime de sobreaviso durante a semana inicia-se às 17h00 da referida data, com término às 08h00 do dia subsequente;
· O regime de sobreaviso nos finais de semana inicia-se às 08h00 de sábado com término às 08h00 da segunda-feira;
· Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de sobreaviso, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.
· Cada conselheira terá direito a 4 (quatro) horas de folga semanais, conforme a Resolução 07/2021.
· A escala de trabalho segue as orientações mencionadas na Resolução 07/2021.
· Este documento passa a valer a partir da data de sua assinatura.

Candói – PR, 31 de julho de 2024.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:FD24DEEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 448/2024

PORTARIA Nº 448/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidades**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Márcio Eduardo Hackenhaar	Agente comunitário de saúde	01 (uma)	Ceu Azul PR	30 de julho 2024	Deslocamento da paciente Marlise Scapini
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	26 de julho 2024	deslocamento de paciente Oracelia Veloso.

Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Curitiba PR	26 e 27 de julho 2024	deslocamento de paciente Luan Arhur Kopper de Almeida e acompanhante para IOP hospital nossa senhora
Valdemar de Quadros	Motorista	01 (uma)	Guarapuava PR	30 de julho 2024	Deslocamento do paciente Alceu chaves de Oliveira, para hospital regional oeste
Valdomiro C. de Mello	Motorista	01 (uma)	Londrina PR	31 de julho 2024	Buscar paciente de alta hospital no hospital Vida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 01 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:53A33F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **J P BELEZE**, estabelecida na Rua do Expedicionário, Nº 1029, bairro Centro, na cidade de de Ourinhos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 54.054.937/0001-79, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jean Pierre Beleze, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.xxx.xx8-4, e do CPF nº 046.xxx.xxx-77, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha, Nº 950, bairro Vila Moraes, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 39/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SETIMO - A empresa deve dispor de veículo apropriado para coleta e devolução dos pneus, mão-de-obra, e aparelhos para execução do serviço.
PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá dar garantia do serviço executado.
PARÁGRAFO NONO- A empresa deverá retirar os pneus no município, efetuar os serviços, e devolve-los no município.
a) A empresa deverá efetuar a retirada, no prazo máximo de 2 dias após a emissão da ordem de compra por parte da municipalidade.
b) a empresa deverá efetuar o serviço e providenciar a devolução dos pneus no prazo máximo de 2 dias, após a retirada.
PARÁGRAFO DÉCIMO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 60.540,00 (sessenta mil e quinhentos e quarenta reais).**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	RECAPAGEM PNEU 1400/24	24	NEWPLAC	1.190,00	28.560,00
	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400/24	24	NEWPLAC	10,00	240,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**28.800,00**
4	1	RECAPAGEM PNEU 12.5/80X18	8	NEWPLAC	680,00	5.440,00
	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80X18	8	NEWPLAC	10,00	80,00

VALOR TOTAL DO LOTE						**5.520,00**
8	1	RECAPAGEM PNEU 23.1/26 R1	6	NEWPLAC	4.360,00	26.160,00
	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1/26 R1	6	NEWPLAC	10,00	60,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**26.220,00**
VALOR TOTAL						**60.540,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a execução do serviço e entrega do pneu, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2935
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2938 2939
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2946
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2949
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2957
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2955
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 494	2962 2963

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar a retirada, no prazo máximo de 2 dias após a emissão da ordem de compra por parte da municipalidade.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa deverá efetuar o serviço e providenciar a devolução dos pneus no prazo máximo de 2 dias, após a retirada.
PARÁGRAFO QUINTNO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE RETIRADA DOS PNEUS E ENTREGA: Pátio de máquinas

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: JAIR DA ROCHA

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 31 de julho de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

J P Beleze
JEAN PIERRE BELEZE
Representante Legal
CPF: 046.xxx.xxx-77

JAIR DA ROCHA DIHOANY
Fiscal da Ata de Registro de Preços

TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 01.846.805/0001-13, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Albino Szychta, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.xxx.80x-x, e do CPF nº 190.xxx.xxx-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, Nº 4636, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 39/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SETIMO - A empresa deve dispor de veículo apropriado para coleta e devolução dos pneus, mão-de-obra, e aparelhos para execução do serviço.
PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá dar garantia do serviço executado.
PARÁGRAFO NONO- A empresa deverá retirar os pneus no município, efetuar os serviços, e devolve-los no município.
a) A empresa deverá efetuar a retirada, no prazo máximo de 2 dias após a emissão da ordem de compra por parte da municipalidade.
b) a empresa deverá efetuar o serviço e providenciar a devolução dos pneus no prazo máximo de 2 dias, após a retirada.
PARÁGRAFO DÉCIMO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 71.945,60 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	RECAPAGEM PNEU 20.5/25 L3	8	BOREX L3	4.119,00	32.952,00
	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 20.5/25 L3	8	PRÓPRIA	100,00	800,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**33.752,00**
10	1	RECAPAGEM PNEU 215/75 R 17.5 MISTO BORRACHUDO	60	BOREX BXT1	300,00	18.000,00
	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75 R 17.5	60	PRÓPRIA	25,90	1.554,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**19.554,00**
11	1	RECAPAGEM PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO MISTO	40	BOREX BXO2	440,00	17.600,00
	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 R 22.5	40	PRÓPRIA	25,99	1.039,60
VALOR TOTAL DO LOTE						**18.639,60**
VALOR TOTAL						**71.945,60**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a execução do serviço e entrega do pneu, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2935
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2938 2939
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2946
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2949
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2957
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2955
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 494	2962 2963

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar a retirada, no prazo máximo de 2 dias após a emissão da ordem de compra por parte da municipalidade.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa deverá efetuar o serviço e providenciar a devolução dos pneus no prazo máximo de 2 dias, após a retirada.
PARÁGRAFO QUINTNO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE RETIRADA DOS PNEUS E ENTREGA: Pátio de máquinas

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: JAIR DA ROCHA

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 31 de julho de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Fabi Recapagens de Pneus LTDA
ALBINO SZYCHTA
Representante Legal
CPF: 190.xxx.xxx-20

JAIR DA ROCHA DIHOANY
Fiscal da Ata de Registro de Preços

TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA**, estabelecida na Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30, bairro Distrito Industrial, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 58.619.644/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcio Antonio Tozzi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 18.xxx.18x-x, e do CPF nº 085.xxx.xxx-01, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, Nº 530, bairro Stela Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 39/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SETIMO - A empresa deve dispor de veículo apropriado para coleta e devolução dos pneus, mão-de-obra, e aparelhos para execução do serviço.
PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá dar garantia do serviço executado.
PARÁGRAFO NONO- A empresa deverá retirar os pneus no município, efetuar os serviços, e devolve-los no município.
a) A empresa deverá efetuar a retirada, no prazo máximo de 2 dias após a emissão da ordem de compra por parte da municipalidade.
b) a empresa deverá efetuar o serviço e providenciar a devolução dos pneus no prazo máximo de 2 dias, após a retirada.
PARÁGRAFO DÉCIMO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 47.892,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais).**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	RECAPAGEM PNEUS 1300 R24	4	MUT BANDAS	871,00	3.484,00
	2	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1300 R24	4	MUT BANDAS	308,00	1.232,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**4.716,00**
5	1	RECAPAGEM PNEU 17.5/25	16	MUT BANDAS	1.439,00	23.024,00
	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5/25	16	MUT BANDAS	360,00	5.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**28.784,00**
6	1	RECAPAGEM PNEU 19.5/24	8	MUT BANDAS	1.439,00	11.512,00
	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5/24	8	MUT BANDAS	360,00	2.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**14.392,00**
VALOR TOTAL						**47.892,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a execução do serviço e entrega do pneu, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2935
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2938 2939
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2946
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2949
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2957
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2955
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 494	2962 2963

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar a retirada, no prazo máximo de 2 dias após a emissão da ordem de compra por parte da municipalidade.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa deverá efetuar o serviço e providenciar a devolução dos pneus no prazo máximo de 2 dias, após a retirada.
PARÁGRAFO QUINTNO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE RETIRADA DOS PNEUS E ENTREGA: Pátio de máquinas

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: JAIR DA ROCHA

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 31 de julho de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Indústria e Comércio Mut PNEUS LTDA
MARCIO ANTONIO TOZZI
Representante Legal
CPF: 085.xxx.xxx-01

JAIR DA ROCHA DIHOANY
Fiscal da Ata de Registro de Preços

TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, Nº 745, bairro Empres. Center L. Antonio Turat, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 03.050.725/0001-82, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Filipe Gabriel Soares Denipotti, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 38.xxx.xx8-9, e do CPF nº 228.xxx.xxx-98, residente e domiciliado a Av. Maria Abadia da Silva, Nº 65, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 39/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SETIMO - A empresa deve dispor de veículo apropriado para coleta e devolução dos pneus, mão-de-obra, e aparelhos para execução do serviço.
PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá dar garantia do serviço executado.
PARÁGRAFO NONO- A empresa deverá retirar os pneus no município, efetuar os serviços, e devolve-los no município.
a) A empresa deverá efetuar a retirada, no prazo máximo de 2 dias após a emissão da ordem de compra por parte da municipalidade.
b) a empresa deverá efetuar o serviço e providenciar a devolução dos pneus no prazo máximo de 2 dias, após a retirada.
PARÁGRAFO DÉCIMO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 47.620,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte reais).**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1	RECAPAGEM PNEU 14/17.5	4	B. UNIBOR	758,71	3.034,84
	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 14/17.5	4	B. UNIBOR	221,29	885,16
VALOR TOTAL DO LOTE						**3.920,00**
9	1	RECAPAGEM PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL, MISTO	100	B. UNIBOR	324,04	32.404,00
	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	100	B. UNIBOR	112,96	11.296,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**43.700,00**
VALOR TOTAL						**47.620,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a execução do serviço e entrega do pneu, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2935
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2938 2939
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2946
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2949
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2957
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2955
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 494	2962 2963

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar a retirada, no prazo máximo de 2 dias após a emissão da ordem de compra por parte da municipalidade.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa deverá efetuar o serviço e providenciar a devolução dos pneus no prazo máximo de 2 dias, após a retirada.

PARÁGRAFO QUINTNO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE RETIRADA DOS PNEUS E ENTREGA: Pátio de máquinas

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: JAIR DA ROCHA

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 31 de julho de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA FILIPE
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Denipotti & Denipotti Com.e Rec. de Pneus LTDA
GABRIEL SOARES DENIPOTTI
Representante Legal
CPF: 228.xxx.xxx-98

JAIR DA ROCHA DIHOANY
Fiscal da Ata de Registro de Preços

TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A87161B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 12 2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - PROCESSO Nº 25/2024

Objeto: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção elétrica, manutenção hidráulica, serviços de pequenos reparos de construção civil, serviços de carpintaria e marcenaria, serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água conforme necessidade do município de Clevelândia - PR.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

RPM ENGENHARIA E OBRAS LTDA - CNPJ: 29.420.492/0001-56						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/MOD**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	75.950	M2	Serviços de roçada manual e mecanizada e capina	SERVIÇO/	0,2900	22.025,5000
5	100	M2	Serviços de fornecimento, remoção e colocação de gesso	SERVIÇO/	143,0000	14.300,0000
23	1.000	M2	Serviços de conserto de calçamento com 1.000 oedra irregular das vias urbanas e rurais do municipio	SERVIÇO/	72,8000	72.800,0000
24	1.000	M2	Serviços de reparos em calçadas, passeios e meio-fio em todas as ruas do municipio	SERVIÇO/	56,8000	56.800,0000
25	600	UN	Serviços de limpeza e desobstrução de bueiros, galerias e bocas de loboexistentes neste municipio	SERVIÇO/	348,9000	209.340,0000
VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.750.463/0001-27						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/MOD**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
6	1.500	HR	Serviço de carpintaria	SERVIÇO/	20,6200	30.930,0000
22	50.000	M2	Serviços de limpeza e pintura, a ser feita em meio-fios "in loco", meio-fio de concreo pré moldado, meio-fio de pedra e tubos de concreto	SERVIÇO/	1,2000	60.000,0000
COMERCIAL AGROALBA LTDA - CNPJ: 08.977.831/0001-20						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/MOD**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
18	30	UN	Serviços de limpeza, higienação e desinfecção de caixas d´agua com capacidade até 1.000 litros	SERVIÇO/	167,0000	5.010,0000
19	30	UN	Serviços de limpeza, higienação e desinfecção de caixas d´agua com capacidade acima de 1.000 até 5.000 litros	SERVIÇO/	169,0000	5.070,0000
20	10	UN	Serviços de limpeza, higienação e desinfecção de caixas d´agua com capacidade acima de 5.000 até 19.999 litros	SERVIÇO/	269,9000	2.699,0000
21	5	UN	Serviços de limpeza, higienação e desinfecção de caixas d´agua com capacidade acima de 20.000 litros	SERVIÇO/	355,5900	1.777,9500
INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DLUGOSS LTDA ME - ME - CNPJ: 13.802.377/0001-06						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/MOD**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
2	2.500	HR	Serviços de manutenção elétrica	SERVIÇO/	42,0000	105.000,0000
3	2.000	HR	Serviços de manutenção hidraúlica	SERVIÇO/	56,0000	112.000,0000
4	1.500	M2	Serviços de pequenos reparos na construção civil	SERVIÇO/	58,0000	87.000,0000
7	1.500	HR	Serviços de marcenaria	SERVIÇO/	55,0000	82.500,0000
8	300	HR	Horas máquinas de marcenaria	SERVIÇO/	70,0000	21.000,0000
9	1.000	M2	Serviços de remoção e colocação de forro de pvc	SERVIÇO/	40,0000	40.000,0000
10	1.000	M2	Serviços de remoção e colocação de telhado de aluzinco e fibrocimento	SERVIÇO/	60,0000	60.000,0000
11	1.500	M2	Serviços de pintura em paredes de alvenaria a serem realizadas em superficies interna e externa	SERVIÇO/	10,0000	15.000,0000
12	600	M2	Serviços de pintura em superfícies de madeira a serem realizadas interna e externa	SERVIÇO/	10,0000	6.000,0000
13	400	M2	Serviços de pintura em esquadrias metálicas, estruturas e placas, corrimão, portas, janelas, grades, tampas elétricas, hidráulicas e de incêndio.	SERVIÇO/	10,0000	4.000,0000
14	400	M2	Serviços de pintura em portas, janelas, batentes, vistas, lambris e de rodapés	SERVIÇO/	10,0000	4.000,0000
15	1.500	M2	Serviços de pinturas em muros a serem realizadas em superfície externas	SERVIÇO/	10,0000	15.000,0000
16	1.500	M2	Serviços de aplicação de grafiato rm paredes internas e externas	SERVIÇO/	10,0000	15.000,0000
17	1.500	M2	Serviços de textura, lisa ou hidrorepelente 4m pareses internas e externas	SERVIÇO/	10,0000	15.000,0000

Clevelândia, 01 de agosto de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:6C680914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 691/2024

PORTARIA N.º 691/2024

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
PAULA DAIANE BUENO	076.416.539-95	15/07/2024

Art. 2º -Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ROZILDA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS	873.652.199-04	15/07/2024
JANAINA APARECIDA SANTOS BUENO	064.656.069-76	15/07/2024

Art. 3º -Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CARLOS HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	009.538.897-42	15/07/2024
DIRLEI APARECIDO DE JESUS	768.188.619-20	15/07/2024

Art. 4º -Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **003/2022**, homologado em 13 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
VANESSA CAROLINE DA SILVA COSTA	062.230.379-10	15/07/2024
THAIS PEDRINHO DE PONTES	475.141.278-79	15/07/2024
NATHALIA MAZUCHI BRAZ DE OLIVEIRA	350.891.458-57	15/07/2024
ELDA LILIAN DA CRUZ CORREA DA SILVA	041.663.469-97	15/07/2024

Art. 5º -Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MARIANA CASTANHAR COSTA BINI	046.380.999-80	15/07/2024
JHONATAS DE SOUZA XAVIER	051.460.699-13	15/07/2024
MARCIO LUIS GALAN JUNIOR	091.126.549-06	15/07/2024
MYLENA MOCELIN TORQUATO	112.467.739-96	15/07/2024
ERICA LUANA SANTOS FARIAS	119.924.889-40	15/07/2024
BRUNO MARCELLUS RODRIGUES	069.349.059-46	15/07/2024
WILLIAM DO ROCIO PROPST	085.745.389-06	15/07/2024
LUIZ HENRIQUE TOSIN BANDEIRA DE ASSIS	098.668.779-06	15/07/2024
POLIANA CASSIA DA SILVA	079.521.309-35	15/07/2024
ANNA CAROLINA PROENCA DE ANDRE E SOUZA	093.518.189-00	15/07/2024
VICTOR XAVIER DUTRA	109.606.834-61	15/07/2024
CECILIA DOS SANTOS PROHNII	114.266.319-10	15/07/2024

Art. 6º -Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ROSENILDA MACHADO GONCALVES	032.800.429-41	22/07/2024
NATANI FERREIRA DE FREITAS	103.303.619-61	22/07/2024
ANA CAROLINE SCHOLOCHASKI	093.806.439-85	22/07/2024
JESSICA MAINARDES DE OLIVEIRA	093.138.109-64	22/07/2024
ALETEIA PARECIDA ROSA	028.233.839-05	22/07/2024
JHEMYLLI ALINE DOS SANTOS	105.268.489-01	22/07/2024

Art. 7º -Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CLAUDECIR DOS SANTOS FROGEL	686.292.739-68	22/07/2024
JOSIANE CASTRO FERNANDES	031.892.679-28	22/07/2024
AMANDA FERREIRA ALVES	113.383.159-19	22/07/2024
ELLEN AMORIM ROTH	874.784.479-53	22/07/2024
ANA PAULA GONCALVES TEIXEIRA	070.342.039-97	22/07/2024
ANA PAULA SILVA GOMES	987.271.682-04	22/07/2024
JUSSARA OTT BANDEIRA DOS PRAZERES	083.419.029-07	22/07/2024
RAFAELLA ROBERTA CASSAPULA	055.945.249-75	22/07/2024
CAMILA FERNANDES DA SILVA	105.140.739-77	22/07/2024
ELIANE PEREIRA DA SILVA	058.444.899-69	22/07/2024
CINTIA APARECIDA DALAZUANA	090.594.539-56	22/07/2024
FRANCIELE CRISTINA OTTO	050.622.599-24	22/07/2024

Art. 8º - Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
GABRIELA DE CASTRO GIEHL	073.951.889-50	22/07/2024
ERICA SKROCH DA SILVA DE FREITAS	097.256.199-43	22/07/2024
KAUANE CRISTINE PINTO DOS SANTOS MARTINS RIBEIRO	100.739.889-28	22/07/2024
IZABELLA DE MORAES	086.220.699-58	22/07/2024
CLAUDIANE CAETANO DE CASTRO	105.185.909-33	22/07/2024
PAOLA DA COSTA DOS SANTOS	111.965.609-51	22/07/2024
ELENI CRISTIANE DIAS DE SOUZA	025.844.159-33	22/07/2024

LUCIANE STEFHANY SILVA DOS REIS	627.316.313-84	22/07/2024
FLAVIA CRISTINA DA SILVA	225.629.818-39	22/07/2024

Art. 9º -Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
KEILA CRISTIANE DOS SANTOS COSTA BETIM	037.261.969-00	22/07/2024
VANESSA DE FATIMA BONTORIN	055.742.459-30	22/07/2024
FRANCIELE RIBEIRO	044.582.839-01	22/07/2024
MARIA ISABEL BERNARDI CELESTINO	077.543.689-51	22/07/2024
ROSELI CORNELIO	850.504.319-72	22/07/2024
CHRISTIANE APARECIDA MASCHIO	021.433.869-07	22/07/2024
ROSANGELA DUARTE NOVACHAELLEY	031.638.609-07	22/07/2024
MARCIA RYBINSKI APOLINARIO	032.871.999-43	22/07/2024
DANIELE SANTIAGO DOS SANTOS FERREIRA	058.092.679-63	22/07/2024
FERNANDA MARIA MOTIN POLLI	052.800.129-98	22/07/2024
LUANA MARTINS KRZYZANOVSKI BERNARDO	068.390.159-12	22/07/2024
ROSANGELA OLIVEIRA DE BRITO	081.746.339-95	22/07/2024
RAISSA DE OLIVEIRA BUCKENER	008.398.939-06	22/07/2024
ELAINE DOS SANTOS CAETANO	108.231.349-11	22/07/2024
RAFAEL RODRIGUES DA CRUZ	018.898.299-00	22/07/2024
ALEXSANDRA DA ROSA DALAZOANA	058.143.059-08	22/07/2024
FERNANDA APARECIDA GERMANO DE CHAGAS	040.685.379-76	22/07/2024
VANIA BUZATO SCROK	036.457.029-62	22/07/2024
LIZANDRA MORAES COLACO	428.952.448-63	22/07/2024
ADRIANA FRYDRIGEVSKI	048.216.419-09	22/07/2024
DARUANA ISABEL NERES DE CARVALHO	086.564.599-02	22/07/2024
LUZIA LOPES RIBEIRO BUCZENSKI	870.553.179-91	22/07/2024
JULIANA MESSIAS CANDIDO	044.013.539-78	22/07/2024
RAQUEL WANIA SUCKOW BIER	023.663.409-74	22/07/2024
GLAUCIMARI DE OLIVEIRA	690.012.359-72	22/07/2024
KAROLINE FERREIRA MARTINS	055.795.789-38	22/07/2024
ELAINE DO ROCIO CHANDELIER LIMA	044.847.839-08	22/07/2024
CRISTINA DE SOUZA MACHADO	068.943.599-11	22/07/2024
BEATRIZ SILVA DE SOUZA	079.486.489-92	22/07/2024
JOSIANE FERREIRA DA LUZ COSTA	085.579.589-19	22/07/2024
LORENA RODIO CAMARINHO	072.006.229-23	22/07/2024
THAISA MARIA DA SILVA	070.722.909-07	22/07/2024
LENISE DE SENE	038.069.919-28	22/07/2024
VANESSA CARVALHO SIQUEIRA GELBCKE	042.477.969-25	22/07/2024
ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	072.773.439-30	22/07/2024

Art. 10º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 30 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9E38F2C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 181/2024

DECRETO 181/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	38	1.00.000	2.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	1.00.000	1.100,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação de Recursos Humanos**			

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81	1.00.000	1.500,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Pública Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118	1.00.000	3.400,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento de Cultura**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	1.00.000	7.800,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	586	1.00.000	6.700,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	646	1.00.000	11.700,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	802	1.00.303	41.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1039	1.00.000	900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1045	1.00.000	2.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1122	1.00.000	8.900,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.067.	**RPV - Requisições de Pequeno Valor**			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1196	1.00.000	6.246,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1197	1.00.000	2.154,00
TOTAL				**96.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil, seiscentos reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30	1.00.000	3.700,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação de Recursos Humanos**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	72	1.00.000	500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	73	1.00.000	500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	75	1.00.000	500,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Pública Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108	1.00.000	3.400,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento de Cultura**			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	560	1.00.000	4.900,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	561	1.00.000	2.900,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	587	1.00.000	6.700,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	643	1.00.000	11.700,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	793	1.00.303	41.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1031	1.00.000	900,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1036	1.00.000	900,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1043	1.00.000	1.100,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1117	1.00.000	8.900,00
TOTAL				**87.600,00**

II – O valor de R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais) com excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	1.00.000	8.400,00
TOTAL			**8.400,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 26 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:B3C27988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE POSSE E DE ENTRADA EM EXERCÍCIO - CONCURSO 001/2022

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer
Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital abertura Concurso	Edital Aprovado /Homologação do Concurso	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
624 de 02/05/2024	02/05/2024	Cleidiani Sampaio Barboso	Técnico de Enfermagem	001/2022 de 30/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 31/05/2022 - Ed. 8151, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	013/2022 de 26/09/2022, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 28/09/2022 Ed. 8235 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	066/2024 de 19/03/2024, Publicado no Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul-PR em 20/03/2024 Ed. 4351 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	8.368 de 01/04/2024 - Publicado no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ em 02/04/2024, Edição nº 2993 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
625 de 02/05/2024	02/05/2024	Sonia Mara Lemos Duarte	Agente de Saúde Pública	001/2022 de 30/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 31/05/2022 - Ed. 8151, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	013/2022 de 26/09/2022, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 28/09/2022 Ed. 8235 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	070/2024 de 09/04/2024, Publicado no Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul-PR em 10/04/2024 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	8.397 de 18/04/2024 - Publicado no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ em 22/04/2024, Edição nº 3007 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
626 de 13/05/2024	13/05/2024	Alair Kelln	Agente Oficial de Transportes	001/2022 de 30/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 31/05/2022 - Ed. 8151, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	013/2022 de 26/09/2022, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 28/09/2022 Ed. 8235 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	070/2024 de 09/04/2024, Publicado no Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul-PR em 10/04/2024 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	8.400 de 30/04/2024 - Publicado no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ em 02/05/2024, Edição nº 3014 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
627 de 01/07/2024	01/07/2024	Ronaldo Zini	Agente Comunitário de Saúde	001/2022 de 30/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 31/05/2022 - Ed. 8151, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	013/2022 de 26/09/2022, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 28/09/2022 Ed. 8235 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	075/2024 de 10/06/2024, Publicado no Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul-PR em 11/06/2024 Ed.4406 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	8.431 de 25/06/2024 - Publicado no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ em 26/06/2024, Edição nº 3053 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
628 de 01/07/2024	01/07/2024	Jocieli Tappero Sonaglio	Médico Veterinário	001/2022 de 30/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 31/05/2022 - Ed. 8151, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	013/2022 de 26/09/2022, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 28/09/2022 Ed. 8235 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	077/2024 de 14/06/2024, Publicado no Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul-PR em 15/06/2024 Ed.4410 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	8.432 de 25/06/2024 - Publicado no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ em 26/06/2024, Edição nº 3053 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
629 de 04/07/2024	04/07/2024	Ticiane Aline Bosak	Engenheiro Civil	001/2022 de 30/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 31/05/2022 - Ed. 8151, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	013/2022 de 26/09/2022, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 28/09/2022 Ed. 8235 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	078/2024 de 18/06/2024, Publicado no Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul-PR em 19/06/2024 Ed.4412 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	8.433 de 25/06/2024 - Publicado no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ em 26/06/2024, Edição nº 3053 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:D9757EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 30/2024

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado as empresas abaixo qualificadas. Processo licitatório sob nº 98/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 30/2024; menor preço unitário. Objeto: a aquisição de material de limpeza e higiene para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contratos com vigência até 01-08-2025.

EMPRESAS CONTRATADAS	Itens	Valor Global R$
"ACSUL COMERCIAL LTDA ", CNPJ sob nº. 41.471.513/0001-68Contrato nº 190/2024.	46, 47, 89, 90, 92, 94, 95, 96.	3.338,70
"ALINE WOLF DOS SANTOS", CNPJ sob nº. 31.158.552/0001-56. Contrato nº 191/2024.	20, 27, 29, 40, 53, 71, 72, 73, 86, 123, 151, 159.	7.598,20
"CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA" CNPJ sob nº 52.713.705/0001-50. Contrato nº 192/2024.	01, 31, 39, 41, 45, 51, 62, 70.	5.905,40
"FERRALY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA" CNPJ sob nº 00.528.262/0001-23. Contrato nº 193/2024.	50, 52, 88, 97, 114, 155.	3.121,00
"K F ANTONELLI LTDA" CNPJ sob nº 48.065.681/0001-00. Contrato nº 196/2024.	15, 17, 18, 19, 20, 21, 42, 48, 49, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 76, 84, 87, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 144, 150, 152, 156.	13.492,00
"PABLO LUIS MARTINS - ME" CNPJ sob nº 09.138.326/0001-54. Contrato nº 198/2024.	91, 157.	1.618,00
"POLLYANA INDUSTRIA CNPJ sob nº 07.470.049/0001-57. Contrato nº. 201/2024.	130, 131, 132, 133.	16.543,00
"SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME" CNPJ sob nº 07.665.456/0001-10. Contrato nº 202/2024.	30, 43, 112, 118.	1.207,13
"SARA TALITA CRUZ FERNANDES - MEI" CNPJ sob nº 46.321.019/0001-30.Contrato nº 203/2024.	117.	99,50
"TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME" CNPJ sob nº 05.291.541/0001-30. Contrato nº 204/2024.	13.	264,00
"VALDECI RAMOS DE MATOS E CIA LTDA" CNPJ sob nº 09.008.560/0001-67. Contrato nº 205/2024.	03, 24, 26, 136, 137, 138, 148, 149, 158.	10.531,00
"PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME" CNPJ sob nº 79.706.545/0001-78. Contrato nº 199/2024.	02, 04, 05, 06, 09, 12, 14, 16, 22, 23, 25, 28, 32, 35, 54, 58, 63, 69, 74, 81, 85, 98, 99, 100, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 134, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 153.	82.653,90
"VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA" CNPJ sob nº 13.229.567/0001-86. Contrato nº 206/2024.	55, 56, 57.	11.100,00
"GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA" CNPJ sob nº 51.945.754. /0001-55. Contrato nº 194/2024.	08.	990,00
"KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA" CNPJ sob nº 29.755.673/0001-33. Contrato nº 197/2024.	07, 38, 44, 77, 78, 79	7.499,40
"IRENE DE OLIVEIRA - MEI" CNPJ sob nº 44.010.279/0001-60. Contrato nº 195/2024	105, 106.	515,50
"PIUNATURECOMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA" CNPJ sob nº 13.229.567/0001-86. Contrato nº 200/2024	64, 75, 107, 119.	1.880,00
"J A DISTRIBUIDORA LTDA" CNPJ sob nº 51.485.752/0001-20. Contrato nº 207/2024.	10, 11, 33, 83, 101, 102, 103, 104.	1.837,80

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:53A808F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº9:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 802/2019 – Pregão nº 97/2019
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades ao Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo DEBETRAN, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.826/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 17 de agosto de 2024, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor Mensal R$
001	1	67929	Locação de equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Medidor de Velocidade Fixo (MVF) (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR – Optica All Character Recognition); para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo com as especificações e quesitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços de gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração. MARCA SPLICE	23.212,12
001	2	67930	Locação de equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Lombada Eletrônica (LE) para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo fixo com display visualizador de velocidade (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR – Optica All Character Recognition); para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo com as especificações e quesitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços de gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração. MARCA SPLICE	50.573,16
001	4	67932	Locação de Equipamento de Fiscalização Eletrônica do Tipo Avanço de Sinal Vermelho (ASV) (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR – Optica All Character Recognition); para que em caso de infração, o registro da	20.378,91

			imagem esteja de acordo com as especificações e quesitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços de gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração. MARCA SPLICE	
001	5	67933	Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI). MARCA SPLICE	2.607,30
Valor total a ser acrescido ao contrato				R$ 96.771,49

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:307ECFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.945/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 604.814,74 (seiscentos e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.1501-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$131.640,83
02032.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SECID Nº 664/2024 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	131.640,83
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.1501-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$100.000,00
02034.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SECID Nº 666/2024 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	100.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0004-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$1.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.1506-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$296.673,91
02035.01005.03.01.01.01.1.571.0000 CONVÊNIO SECID Nº 665/2024 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN	296.673,91
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8,05
00998.01011.09.04.05.18.1.661.0000 INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL CRIANÇAS/ADOLESCENTES AMEAÇADOS MORTE E SUAS FAMÍLIAS - SUAS	8,05
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$991,95
00998.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL CRIANÇAS/ADOLESCENTES AMEAÇADOS MORTE E SUAS FAMÍLIAS - SUAS	991,95
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$69.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$991,95
00998.01011.09.04.05.18.1.661.0000 (SF) - INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL CRIANÇAS/ADOLESCENTES AMEAÇADOS MORTE E SUAS FAMÍLIAS - SUAS	991,95
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$8,05
00998.01011.09.04.05.18.1.661.0000 INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL CRIANÇAS/ADOLESCENTES AMEAÇADOS MORTE E SUAS FAMÍLIAS - SUAS	8,05
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$131.640,83
02032.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SECID Nº 664/2024 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	131.640,83
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$100.000,00
02034.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SECID Nº 666/2024 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$296.673,91
02035.01005.03.01.01.01.1.571.0000 CONVÊNIO SECID Nº 665/2024 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN	296.673,91
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$69.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 01 de agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:E3B3CB8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Quarta-feira, 31 de julho de 2024.
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

DADOS DO PLANO DE APLICAÇÃO

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015830

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ Ente Recebedor: 76.235.738/0001-08

Valor Total do Plano de Ação: R$ 61.478,48

Masked Input 61 478.48

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco

Cargo Diretor de Cultura

Telefone (43) 99151-3990

E-mail luizfelipedgf23@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela Pasta de Cultura? SIM

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Conselho

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: Ata

METAS

Metas e Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A Atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou povos tradicionais?
Fomento Cultural	Áudio visual visando projetos voltados para valorização e preservação histórico cultural	61.478, 48	Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais Projeto (Decreto nº 11.453/2023	Ação Cultural / Fomentada Projeto Cultural Fomentado	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (Até 5%)

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	6.900,00	Parceria MROSC Lei 13.019/2014	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A Atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou povos tradicionais?
Fomento a projetos continuados a Pontos de Cultura	10.000,00	4	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Realização de projetos para áreas periféricas aulas de dança, aula de teatro, aula de capoeira.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Dança, Regravação do Hino Municipal, Apresentações, Resgate Histórico.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? SIM

Possui Plano de Cultura? SIM

Possui Fundo de Cultura? NÂO

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais
para fins de comunicação do Ministério da Cultura,
nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei,
que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste
Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR T1NKU4A0

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F4554A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2176/2024

PORTARIA Nº 2176/2024
DATA: 25.07.2024
SÚMULA: Concede promoção vertical aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.
O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 20 e seguintes, da Lei Municipal 1.638/2016:
CONSIDERANDO, o resultado e aprovação na avaliação de desempenho;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder promoção vertical para os servidos abaixo, enquadrando-os para os seguintes níveis salariais.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	TABELA SALARIAL	REF SALARIAL	REFLEXO FINANCEIRO
ELEANDRO RODRIGUES PERONDI	ENFERMEIRO	19/07/2019	GSU	G-I	2	19/07/2024
IVONE ALVES DA LUZ	SERVIÇO DE LIMPEZA	16/07/2013	GOO	T-I	5	16/07/2024
LEDIANE T. DE MORAES LASTA	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	01/07/2013	GEM	A-I	5	01/07/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal DE Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C257B6A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2175/2024

PORTARIA Nº 2175/2024
DATA: 25.07.2024

SÚMULA: Aprova o estágio probatório e concede promoção vertical para servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 39, da Lei Municipal 1.638/2016:
CONSIDERANDO, a aprovação no estágio probatório.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 39 da Lei Municipal 1.638/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o estágio probatório dos servidores abaixo, concedendo a progressão vertical para os seguintes níveis salariais:

NOME	CARGO	ADM	GRUPO	TABELA SALARIAL	REF SALARIAL	REFLEXO FINANCEIRO
LUCILAINE OLIVEIRA DA SILVA	COZINHEIRA	28/07/2021	GOO	G-I	1	28/07/2024
DENILSON ACACIO PERONDI	MOTORISTA II	13/07/2021	GOO	Q-I	1	13/07/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C6ADB2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 02.520.829/0001-40, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SRA. SUEMA TUSSI BRUNELO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE ALTERAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA DO **ITEM 122**, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
ONDE SE LÊ:

ITEM	**CÓD.**	**CÓDIGO BR**	**PRODUTO - DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**PADRONIZAÇÃO**
122	44415	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG **MARCA: RANBAXY; REGISTRO MS: 1235201030110**	COMP.	1.300.000	R$ 0,108	R$ 140.400,00	[1]

LEIA-SE:

ITEM	***CÓD.***	***CÓDIGO BR***	***PRODUTO - DESCRIÇÃO***	***UNID.***	***QTDE.***	***VALOR UNITÁRIO R$***	***VALOR TOTAL R$***	***PADRONIZAÇÃO***
122	***44415***	***272365***	***SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG MARCA: RANBAXY; REGISTRO MS: 1235201030129***	***COMP.***	***1.300.000***	***R$ 0,108***	***R$ 140.400,00***	***[1]***

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 29/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCACF0B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024
1 - SETOR SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Administração
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de agosto de 2024 às 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/
Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)
3 – OBJETO
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COM FAIXA REFLETIVA E BOTINA DE SEGURANÇA.
4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24708	CONJUNTO BRIM COM CAMISA DE MANGA LONGA E CALÇA, COM FAIXA REFLETIVA DE TAM. P A GG	100,00	UN	161,53	16.153,00
TOTAL						16.153,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24709	BOTINA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS.TAMANHOS DO 34 AO 45.	100,00	UN	62,96	6.296,00
TOTAL						6.296,00

5 - FUNDAMENTO LEGAL
O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2024.
6- JUSTIFICATIVA
O Município de Laranjal conta com um significativo número de servidores, desenvolvendo suas atividades, os quais demandam por identificação e padronização durante suas rotinas de trabalho nota-se ainda que o Município deve atender a legislação vigente, que regulamenta o fornecimento e uso de Equipamentos de Segurança do Trabalho (EPIs) dessa forma, torna-se imprescindível a disponibilização da devida proteção, os quais destinam-se à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos referidos profissionais. Em relação a aquisição de uniformes com faixa refletiva é de interesse da Administração Municipal a identificação dos servidores públicos municipais, possibilitando assim identificações destes junto aos munícipes durante as ações desenvolvidas no âmbito de suas atividades
Em razão do valor solicito autorização para abertura de dispensa de licitação.
7 - PRAZO PARA ENTREGA
A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, na sede do município no endereço informado na ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras.
8- PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.
9. HABILITAÇÃO
Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) Prova de inscrição no CNPJ;
b) Contrato Social atualizado;
c) Documentos Pessoais do(s) Sócio(s) Proprietário(s);
d) CND Federal;
e) CND Estadual;
f) CND Municipal da sede do Fornecedor;
g) Certidão negativa FGTS;
h) CNDT;
i) Certidão Negativa de Falência.
Os fornecedores interessados devem comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com a aquisição dos itens.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - VALOR ESTIMADO

A estimativa do valor R$ 22.449,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

13- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Foi utilizado site especializado em consulta de preços o qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2024.

14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.

15 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A validade do Contrato será até 31/12/2024 contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

Laranjal-PR, 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO LOIR DA SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:191E893C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 2 DE 3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 2 de 3			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024			
Processo Administrativo Nº 57/2024			
Tipo: AQUISIÇÃO			
PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO			
Data de Publicação: 16/07/2024 16:46:44			
MOVIMENTOS DO PROCESSO			
LOTE 101 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 101			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 101	Unidade: UNIDADE	Marca: atlas	Modelo:
Descrição: -FITA CREPE 48 mm X 50 m - FITA CREPE 48 mm X 50 m			
Quantidade: 75	**Valor Unit.:** 12,40		**Valor Total:** 930,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	025	00.114.731/0001-68	12,40	12,40		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	024	21.904.385/0001-91	12,45	12,45	0,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:20	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:20	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**12,40**
29/07/2024 10:13:20	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**12,45**
29/07/2024 10:23:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:20	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 102 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 102			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 102	Unidade: UNIDADE	Marca: natucor	Modelo:
Descrição: -MASSA ACRÍLICA 3,6 l - MASSA ACRÍLICA 3,6 l			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 29,45		**Valor Total:** 1.178,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	124	21.904.385/0001-91	29,50	29,45		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	015	00.114.731/0001-68	29,50	29,50	0,17	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:20	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:20	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**29,50**
29/07/2024 10:13:20	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	**29,50**
29/07/2024 10:21:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	**29,45**
29/07/2024 10:21:34	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:23:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:23:34	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 103 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 103			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 103	Unidade: Caixa	Marca: pulvitec	Modelo:
Descrição: -MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 24 FILETES (360 g) - MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 24 FILETES (360 g)			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 15,00		**Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	147	21.904.385/0001-91	15,00	15,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	019	00.114.731/0001-68	15,00	15,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:21	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:21	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**15,00**
29/07/2024 10:13:21	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**15,00**
29/07/2024 10:23:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 019 que apresentaram o valor de 15.00.			
29/07/2024 10:23:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 019			
29/07/2024 10:23:21	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:28:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:28:21	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 104 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 104			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 104	Unidade: UNIDADE	Marca: mundial	Modelo:
Descrição: -PALHA DE AÇO Nº 02 - PALHA DE AÇO Nº 02			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 2,80		**Valor Total:** 420,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	134	21.904.385/0001-91	2,80	2,80		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	003	00.114.731/0001-68	2,80	2,80	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:21	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:21	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 003)	**2,80**
29/07/2024 10:13:21	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 134)	**2,80**
29/07/2024 10:23:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 003 que apresentaram o valor de 2.80.			
29/07/2024 10:23:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 003			
29/07/2024 10:23:21	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:28:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:28:21	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 105 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 105			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 105	Unidade: UNIDADE	Marca: atlas	Modelo:
Descrição: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM - ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 11,70		**Valor Total:** 585,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	007	00.114.731/0001-68	11,80	11,70		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	022	21.904.385/0001-91	11,80	11,80	0,85	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:21	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:21	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**11,80**
29/07/2024 10:13:21	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**11,80**
29/07/2024 10:22:00	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**11,70**
29/07/2024 10:22:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:24:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:24:00	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

Lote: 106			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 106	Unidade: UNIDADE	Marca: atlas	Modelo:
Descrição: -ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23 cm - ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23 cm			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 15,78		**Valor Total:** 789,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	107	21.904.385/0001-91	15,90	15,78		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	003	00.114.731/0001-68	15,80	15,80	0,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:21	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:21	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 003)	**15,80**
29/07/2024 10:13:21	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**15,90**
29/07/2024 10:21:49	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**15,78**
29/07/2024 10:21:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:23:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:23:50	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 107 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 107			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 107	Unidade: UNIDADE	Marca: gol	Modelo:
Descrição: -SELADOR ACRÍLICO 3,6 l - SELADOR ACRÍLICO 3,6 l			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 39,20		**Valor Total:** 2.352,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	022	00.114.731/0001-68	39,40	39,20		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	040	21.904.385/0001-91	39,40	39,40	0,51	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:21	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:21	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**39,40**
29/07/2024 10:13:21	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	**39,40**
29/07/2024 10:22:14	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**39,20**
29/07/2024 10:22:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:24:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:24:15	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 108 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 108			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 108	Unidade: UNIDADE	Marca: farben	Modelo:
Descrição: -SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l - SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 20,35		**Valor Total:** 1.017,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	135	21.904.385/0001-91	20,45	20,35		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	090	00.114.731/0001-68	20,40	20,40	0,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:21	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:21	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**20,40**
29/07/2024 10:13:21	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	**20,45**
29/07/2024 10:22:04	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	**20,35**
29/07/2024 10:22:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:24:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:24:04	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 109 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 109			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 109	Unidade: UNIDADE	Marca: ciacolor	Modelo:
Descrição: -SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l - SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 88,40		**Valor Total:** 2.652,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	100	00.114.731/0001-68	88,40	88,40		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	004	21.904.385/0001-91	88,40	88,40	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:21	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:21	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**88,40**
29/07/2024 10:13:21	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**88,40**
29/07/2024 10:23:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 004 que apresentaram o valor de 88.40.			
29/07/2024 10:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 004			
29/07/2024 10:23:22	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:28:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:28:22	**HABILITAÇÃO**		

30/07/2024 08:31:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 110 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 110			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 110	Unidade: Unidade	Marca: ciacolor	Modelo:
Descrição: TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, IND - TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 45,70		**Valor Total:** 1.371,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	056	00.114.731/0001-68	45,70	45,70		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	097	21.904.385/0001-91	45,70	45,70	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**	
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
29/07/2024 10:13:22	**DISPUTA**	
29/07/2024 10:13:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 056) **45,70**
29/07/2024 10:13:22	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097) **45,70**
29/07/2024 10:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 097 que apresentaram o valor de 45.70.		
29/07/2024 10:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 097		
29/07/2024 10:23:22	**DESEMPATE FINAL**	
29/07/2024 10:28:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA		
29/07/2024 10:28:22	**HABILITAÇÃO**	
30/07/2024 08:31:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 111 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 111			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 111	Unidade: Unidade	Marca: natucor	Modelo:
Descrição: TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, IN - TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 33,20		**Valor Total:** 996,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	073	21.904.385/0001-91	33,20	33,20		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	129	00.114.731/0001-68	33,20	33,20	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**	
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
29/07/2024 10:13:22	**DISPUTA**	
29/07/2024 10:13:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 129) **33,20**
29/07/2024 10:13:22	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073) **33,20**
29/07/2024 10:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 129 que apresentaram o valor de 33.20.		
29/07/2024 10:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 129		
29/07/2024 10:23:22	**DESEMPATE FINAL**	
29/07/2024 10:28:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA		
29/07/2024 10:28:22	**HABILITAÇÃO**	
30/07/2024 08:31:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 112 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 112			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 112	Unidade: Unidade	Marca: natucor	Modelo:
Descrição: TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INT - TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 31,20		**Valor Total:** 936,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	137	21.904.385/0001-91	31,20	31,20		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	106	00.114.731/0001-68	31,20	31,20	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:22	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**31,20**
29/07/2024 10:13:22	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**31,20**
29/07/2024 10:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 106 que apresentaram o valor de 31.20.			
29/07/2024 10:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 106			
29/07/2024 10:23:22	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:28:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:28:22	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 113 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 113			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 113	Unidade: UNIDADE	Marca: natucor	Modelo:
Descrição: TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS - TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 31,50		**Valor Total:** 945,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	073	21.904.385/0001-91	31,50	31,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	069	00.114.731/0001-68	31,50	31,50	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:22	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**31,50**
29/07/2024 10:13:22	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**31,50**
29/07/2024 10:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 069 que apresentaram o valor de 31.50.			
29/07/2024 10:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 069			
29/07/2024 10:23:22	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:28:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:28:22	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 114 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 114			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 114	Unidade: Unidade	Marca: ciacolor	Modelo:
Descrição: TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICA - TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 37,00		**Valor Total:** 1.110,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	123	00.114.731/0001-68	37,00	37,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	030	21.904.385/0001-91	37,00	37,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:22	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**37,00**
29/07/2024 10:13:22	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**37,00**
29/07/2024 10:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 030 que apresentaram o valor de 37.00.			
29/07/2024 10:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 030			

29/07/2024 10:23:22	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:28:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:28:23	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 115 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 115			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 115	Unidade: Unidade	Marca: ciacolor	Modelo:
Descrição: TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDIC - TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 35,00		**Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	053	00.114.731/0001-68	35,00	35,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	099	21.904.385/0001-91	36,00	36,00	2,86	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**	
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
29/07/2024 10:13:22	**DISPUTA**	

29/07/2024 10:13:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**35,00**
29/07/2024 10:13:22	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**36,00**
29/07/2024 10:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:23	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 116 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 116			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 116	Unidade: UNIDADE	Marca: natucor	Modelo:
Descrição: -TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 l - PINTURA DE GRADES - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 l - PINTURA DE GRADES			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 136,00		**Valor Total:** 8.160,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	047	21.904.385/0001-91	136,00	136,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	106	00.114.731/0001-68	137,60	137,60	1,18	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:22	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**137,60**
29/07/2024 10:13:22	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**136,00**
29/07/2024 10:23:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:23:23	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 117 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 117			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 117	Unidade: Unidade	Marca: ciacolor	Modelo:
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES - TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 118,70		**Valor Total:** 7.122,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	054	00.114.731/0001-68	118,70	118,70		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	013	21.904.385/0001-91	118,80	118,80	0,08	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		

17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:23	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**118,70**
29/07/2024 10:13:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	**118,80**
29/07/2024 10:23:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:23	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 118 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 118			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 118	Unidade: UNIDADE	Marca: natucor	Modelo:
Descrição: -TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO 18 l - EXTERNA E INTERNA - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO 18 l - EXTERNA E INTERNA			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 360,50		**Valor Total:** 28.840,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	041	21.904.385/0001-91	360,50	360,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	051	00.114.731/0001-68	361,40	361,40	0,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:23	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**361,40**
29/07/2024 10:13:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	**360,50**

29/07/2024 10:23:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA		
29/07/2024 10:23:23	**HABILITAÇÃO**	
30/07/2024 08:31:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 119 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 119			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 119	Unidade: Unidade	Marca: natucor	Modelo:
Descrição: TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 332,50		**Valor Total:** 26.600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	144	21.904.385/0001-91	332,50	332,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	009	00.114.731/0001-68	332,50	332,50	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:23	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**332,50**
29/07/2024 10:13:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	**332,50**
29/07/2024 10:23:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 009 que apresentaram o valor de 332.50.			
29/07/2024 10:23:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 009			
29/07/2024 10:23:23	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:28:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:28:23	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 120 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 120			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 120	Unidade: Unidade	Marca: natucor	Modelo:
Descrição: TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 88,00		**Valor Total:** 5.280,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	140	21.904.385/0001-91	88,00	88,00		Sim

2 SANCHES E MORAIS LTDA	117	00.114.731/0001-68	88,30	88,30	0,34	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:23	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**88,30**
29/07/2024 10:13:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**88,00**
29/07/2024 10:23:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:23:23	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 121 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 121			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 121	Unidade: Unidade	Marca: ciacolor	Modelo:
Descrição: TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERN - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERNA			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 95,00		**Valor Total:** 5.700,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	073	00.114.731/0001-68	95,00	95,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	116	21.904.385/0001-91	96,00	96,00	1,05	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**					
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					

29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:23	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**95,00**
29/07/2024 10:13:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**96,00**
29/07/2024 10:23:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:23	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 122 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 122			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 122	Unidade: UNIDADE	Marca: natucor	Modelo:
Descrição: -VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR - VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 140,95		**Valor Total:** 7.047,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	131	21.904.385/0001-91	141,40	140,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	123	00.114.731/0001-68	141,00	141,00	0,04	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:23	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**141,00**
29/07/2024 10:13:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**141,40**
29/07/2024 10:22:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**140,95**
29/07/2024 10:22:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:24:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:24:53	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 123 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 123			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 123	Unidade: QUILOS	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: -ARAME LISO GALVANIZADO N°14, 2,11 mm - ARAME LISO GALVANIZADO N°14, 2,11 mm			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 24,00		**Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	072	00.114.731/0001-68	24,00	24,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	128	21.904.385/0001-91	24,70	24,70	2,92	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:24	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:24	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**24,00**
29/07/2024 10:13:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**24,70**
29/07/2024 10:23:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:24	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 124 - EM ADJUDICAÇÃO		
Lote: 124		
VALORES UNITÁRIOS FINAIS		
Item: 124 Unidade: QUILOS	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: -ARAME RECOZIDO Nº 18 - ARAME RECOZIDO Nº 18		
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 16,98	**Valor Total:** 3.396,00

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	114	21.904.385/0001-91	17,40	16,98		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	106	00.114.731/0001-68	17,00	17,00	0,12	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**	
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

29/07/2024 10:13:24	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:24	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**17,00**
29/07/2024 10:13:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**17,40**
29/07/2024 10:23:14	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**16,98**
29/07/2024 10:23:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:25:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:25:14	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 125 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 125			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 125	Unidade: UNIDADE	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: -ARRUELA 5/16 LISA - ARRUELA 5/16 LISA			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 0,23		**Valor Total:** 34,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	115	00.114.731/0001-68	0,23	0,23		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	079	21.904.385/0001-91	0,24	0,24	4,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:24	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:24	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 115)	**0,23**
29/07/2024 10:13:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**0,24**
29/07/2024 10:23:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:24	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 126 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 126			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 126	Unidade: UNIDADE	Marca: gerdau	Modelo:

Descrição: -BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m - BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m		
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 61,00	**Valor Total:** 4.880,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	147	00.114.731/0001-68	61,00	61,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	057	21.904.385/0001-91	61,40	61,40	0,66	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:24	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:24	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**61,00**
29/07/2024 10:13:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**61,40**
29/07/2024 10:23:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:24	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 127 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 127			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 127	Unidade: Unidade	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m - BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m			
Quantidade: 225	**Valor Unit.:** 15,00		**Valor Total:** 3.375,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	084	00.114.731/0001-68	15,00	15,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	026	21.904.385/0001-91	15,10	15,10	0,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:24	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:24	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**15,00**
29/07/2024 10:13:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**15,10**

29/07/2024 10:23:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA		
29/07/2024 10:23:24	**HABILITAÇÃO**	
30/07/2024 08:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 128 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 128			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 128	Unidade: UNIDADE	Marca: acelormital	Modelo:
Descrição: -BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m - BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 26,85		**Valor Total:** 2.685,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	020	21.904.385/0001-91	27,00	26,85		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	135	00.114.731/0001-68	27,00	27,00	0,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:24	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:24	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 135)	**27,00**
29/07/2024 10:13:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**27,00**
29/07/2024 10:23:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 020 que apresentaram o valor de 27.00.			
29/07/2024 10:23:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 020			
29/07/2024 10:23:24	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:25:03	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**26,95**
29/07/2024 10:28:25	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:28:25	**HABILITAÇÃO**		
29/07/2024 10:29:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**26,90**
29/07/2024 10:29:58	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**26,85**
30/07/2024 08:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 129 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 129

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 129	Unidade: UNIDADE	Marca: acelormital	Modelo:
Descrição: -BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m - BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 33,20	**Valor Total:** 3.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	135	21.904.385/0001-91	33,20	33,20		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	064	00.114.731/0001-68	33,20	33,20	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:24	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:24	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**33,20**
29/07/2024 10:13:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	**33,20**
29/07/2024 10:23:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 064 que apresentaram o valor de 33.20.			
29/07/2024 10:23:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 064			
29/07/2024 10:23:24	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:28:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:28:25	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 130 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 130

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 130	Unidade: UNIDADE	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: -BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m - BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 45,50	**Valor Total:** 4.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	013	00.114.731/0001-68	45,50	45,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	132	21.904.385/0001-91	45,50	45,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:25	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 013)	**45,50**
29/07/2024 10:13:25	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	**45,50**
29/07/2024 10:23:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 132 que apresentaram o valor de 45.50.			
29/07/2024 10:23:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 132			
29/07/2024 10:23:25	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:28:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:28:25	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 131 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 131

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 131	Unidade: UNIDADE	Marca: irwin	Modelo:
Descrição: -BROCA DE AÇO 10 mm - BROCA DE AÇO 10 mm			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 16,00	**Valor Total:** 640,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	077	00.114.731/0001-68	16,00	16,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	060	21.904.385/0001-91	16,70	16,70	4,38	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:25	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**16,00**
29/07/2024 10:13:25	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**16,70**
29/07/2024 10:23:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:25	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 132 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 132			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 132	Unidade: UNIDADE	Marca: irwin	Modelo:
Descrição: -BROCA DE AÇO N°08 - BROCA DE AÇO N°08			
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 13,40	**Valor Total:** 335,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	019	00.114.731/0001-68	13,40	13,40		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	059	21.904.385/0001-91	13,50	13,50	0,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:25	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**13,40**
29/07/2024 10:13:25	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**13,50**
29/07/2024 10:23:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:25	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 133 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 133			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 133	Unidade: UNIDADE	Marca: irwin	Modelo:
Descrição: -BROCA DE VIDEA 08 mm - BROCA DE VIDEA 08 mm			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 11,00	**Valor Total:** 165,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	020	00.114.731/0001-68	11,00	11,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	130	21.904.385/0001-91	11,20	11,20	1,82	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:25	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**11,00**
29/07/2024 10:13:25	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	**11,20**
29/07/2024 10:23:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:25	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 134 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 134			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 134	Unidade: UNIDADE	Marca: irwin	Modelo:
Descrição: -BROCA DE VIDEA 16 mm - BROCA DE VIDEA 16 mm			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 30,00	**Valor Total:** 450,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	013	00.114.731/0001-68	30,00	30,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	002	21.904.385/0001-91	30,20	30,20	0,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:25	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 013)	**30,00**
29/07/2024 10:13:25	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**30,20**
29/07/2024 10:23:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:25	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 135 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 135

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 135	Unidade: Unidade	Marca: fisher	Modelo:
Descrição: BUCHA DE PARAFUSO N° 08 - BUCHA DE PARAFUSO N° 08			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,09	**Valor Total:** 9,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	093	00.114.731/0001-68	0,10	0,09		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	035	21.904.385/0001-91	0,10	0,10	11,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:25	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,10**
29/07/2024 10:13:25	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**0,10**
29/07/2024 10:22:59	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,09**
29/07/2024 10:22:59	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:24:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:24:59	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 136 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 136

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 136	Unidade: Unidade	Marca: villa	Modelo:
Descrição: PARAFUSO Nº 08 - PARAFUSO Nº 08			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,50	**Valor Total:** 50,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	066	00.114.731/0001-68	0,50	0,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	116	21.904.385/0001-91	0,57	0,57	14,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:25	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**0,50**
29/07/2024 10:13:25	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**0,57**
29/07/2024 10:23:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:26	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 137 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 137

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 137	Unidade: UNIDADE	Marca: fisher	Modelo:
Descrição: -BUCHA DE PARAFUSO N°06 - BUCHA DE PARAFUSO N°06			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,09	**Valor Total:** 9,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	032	00.114.731/0001-68	0,09	0,09		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	118	21.904.385/0001-91	0,09	0,09	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:26	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:26	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**0,09**
29/07/2024 10:13:26	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,09**
29/07/2024 10:23:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 118 que apresentaram o valor de 0.09.			
29/07/2024 10:23:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 118			
29/07/2024 10:23:26	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:28:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:28:26	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 138 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 138			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 138	Unidade: Unidade	Marca: villa	Modelo:
Descrição: PARAFUSO Nº 06 - PARAFUSO Nº 06			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 0,30	**Valor Total:** 15,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	090	00.114.731/0001-68	0,30	0,30		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	031	21.904.385/0001-91	0,38	0,38	26,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:26	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:26	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**0,30**
29/07/2024 10:13:26	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,38**
29/07/2024 10:23:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:26	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 139 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 139			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 139	Unidade: Unidade	Marca: fisher	Modelo:
Descrição: BUCHA PARAFUSO N° 10 - BUCHA PARAFUSO N° 10			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 0,10	**Valor Total:** 15,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	130	00.114.731/0001-68	0,10	0,10		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	039	21.904.385/0001-91	0,12	0,12	20,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:26	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:26	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,10**
29/07/2024 10:13:26	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**0,12**
29/07/2024 10:23:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:26	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 140 - EM ADJUDICAÇÃO			

Lote: 140			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 140	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:
Descrição: -GANCHO N°08 COM BUCHA - GANCHO N°08 COM BUCHA			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 0,65	**Valor Total:** 26,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	102	00.114.731/0001-68	0,65	0,65		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	006	21.904.385/0001-91	0,66	0,66	1,54	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:26	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:26	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**0,65**
29/07/2024 10:13:26	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**0,66**
29/07/2024 10:23:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:26	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 141 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 141			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 141	Unidade: JOGO	Marca: villa	Modelo:
Descrição: -JOGO DE DOBRADIÇAS 3 1/2 - JOGO DE DOBRADIÇAS 3 1/2			
Quantidade: 75	**Valor Unit.:** 18,60	**Valor Total:** 1.395,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	101	00.114.731/0001-68	18,60	18,60		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	050	21.904.385/0001-91	18,67	18,67	0,38	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:28	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:28	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 101)	**18,60**
29/07/2024 10:26:28	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**18,67**
29/07/2024 10:36:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:36:28	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 142 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 142			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 142	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:
Descrição: -PARAFUSO ¼ X 3 - PARAFUSO ¼ X 3			
Quantidade: 225	**Valor Unit.:** 1,39	**Valor Total:** 312,75	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	077	21.904.385/0001-91	1,43	1,39		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	068	00.114.731/0001-68	1,40	1,40	0,72	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:28	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:28	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,40**
29/07/2024 10:26:28	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,43**
29/07/2024 10:36:15	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,39**
29/07/2024 10:36:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:38:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:38:15	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 143 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 143			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 143	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:
Descrição: PARAFUSO P/ TELHA 5/16 X 4 - PARAFUSO P/ TELHA 5/16 X 4			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 1,00	**Valor Total:** 150,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	100	00.114.731/0001-68	1,00	1,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	140	21.904.385/0001-91	1,05	1,05	5,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:28	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:28	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**1,00**
29/07/2024 10:26:28	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,05**
29/07/2024 10:36:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:36:28	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 144 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 144			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 144	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:
Descrição: -PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX - PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 14,80	**Valor Total:** 222,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	088	00.114.731/0001-68	14,80	14,80		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	002	21.904.385/0001-91	14,85	14,85	0,34	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:28	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:28	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	**14,80**
29/07/2024 10:26:28	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**14,85**
29/07/2024 10:36:28	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:36:28	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 145 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 145			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 145	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:
Descrição: -PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO - PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO SANDUÍCHE			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,60	**Valor Total:** 60,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	117	00.114.731/0001-68	0,60	0,60		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	070	21.904.385/0001-91	0,69	0,69	15,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:28	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:28	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**0,60**
29/07/2024 10:26:28	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**0,69**
29/07/2024 10:36:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:36:29	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 146 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 146			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 146	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:
Descrição: PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO C - PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO COM BORRACHA EPDM 3/16 X 100 mm			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 1,69		**Valor Total:** 169,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	003	21.904.385/0001-91	1,71	1,69		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	129	00.114.731/0001-68	1,70	1,70	0,59	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**	
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
29/07/2024 10:26:29	**DISPUTA**	
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 129) **1,70**
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003) **1,71**
29/07/2024 10:32:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003) **1,69**
29/07/2024 10:36:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA		
29/07/2024 10:36:29	**HABILITAÇÃO**	
30/07/2024 08:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
30/07/2024 09:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**	
LOTE 147 - EM ADJUDICAÇÃO		
Lote: 147		
VALORES UNITÁRIOS FINAIS		

Item: 147	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:
Descrição: -PARAFUSO EM LATÃO MACIÇO E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE - PARAFUSO EM LATÃO MACIÇO E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO E COM BUCHAS INCLUSAS PARA VASO SANITÁRIO Nº 10			
Quantidade: 75	**Valor Unit.:** 2,20		**Valor Total:** 165,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	107	00.114.731/0001-68	2,20	2,20		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	004	21.904.385/0001-91	2,25	2,25	2,27	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**	
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
29/07/2024 10:26:29	**DISPUTA**	
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 107) **2,20**
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004) **2,25**
29/07/2024 10:36:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA		
29/07/2024 10:36:29	**HABILITAÇÃO**	
30/07/2024 08:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
30/07/2024 09:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 148 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 148			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 148	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:
Descrição: -PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm - PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm			
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 1,23		**Valor Total:** 30,75

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	016	00.114.731/0001-68	1,23	1,23		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	048	21.904.385/0001-91	1,24	1,24	0,81	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:29	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,23**
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**1,24**
29/07/2024 10:36:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:36:29	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 149 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 149			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 149	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:
Descrição: -PORCA 5/16 TORNEADA - PORCA 5/16 TORNEADA			
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 0,30		**Valor Total:** 7,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	020	00.114.731/0001-68	0,30	0,30		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	010	21.904.385/0001-91	0,31	0,31	3,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:29	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**0,30**
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**0,31**
29/07/2024 10:36:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:36:29	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 150 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 150			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 150	Unidade: UNIDADE	Marca: stam	Modelo:
Descrição: -CADEADO DE 25 mm PEQUENO - CADEADO DE 25 mm PEQUENO			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 21,00		**Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	071	21.904.385/0001-91	21,20	21,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	101	00.114.731/0001-68	21,20	21,20	0,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:29	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 101)	**21,20**
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**21,20**
29/07/2024 10:34:13	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**21,00**
29/07/2024 10:36:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:36:29	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 151 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 151			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 151	Unidade: Unidade	Marca: pado	Modelo:
Descrição: CADEADO DE 35 mm MÉDIO - CADEADO DE 35 mm MÉDIO			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 30,40		**Valor Total:** 1.520,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	051	00.114.731/0001-68	30,40	30,40		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	079	21.904.385/0001-91	30,50	30,50	0,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:29	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**30,40**

29/07/2024 10:26:29	**LANCE** NOVA	CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**30,50**
29/07/2024 10:36:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:36:29	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 152 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 152			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 152	Unidade: UNIDADE	Marca: stam	Modelo:
Descrição: -CADEADO DE 45 mm GRANDE - CADEADO DE 45 mm GRANDE			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 31,70		**Valor Total:** 1.585,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	088	21.904.385/0001-91	31,80	31,70		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	081	00.114.731/0001-68	31,80	31,80	0,32	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:29	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**31,80**
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	**31,80**
29/07/2024 10:36:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 088 que apresentaram o valor de 31.80.			
29/07/2024 10:36:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 088			
29/07/2024 10:36:29	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:37:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	**31,70**
29/07/2024 10:39:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, por favor dar lance nos itens que estão empatados!			
29/07/2024 10:41:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:41:30	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 153 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 153			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 153	Unidade: UNIDADE	Marca: alianca	Modelo:
Descrição: -CILINDRO PARA FECHADURA - CILINDRO PARA FECHADURA			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 31,80		**Valor Total:** 1.908,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	100	00.114.731/0001-68	32,40	31,80		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	043	21.904.385/0001-91	32,40	32,40	1,89	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:29	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**32,40**
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**32,40**
29/07/2024 10:29:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**32,20**
29/07/2024 10:32:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**32,00**
29/07/2024 10:32:57	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**31,90**
29/07/2024 10:36:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:36:30	**HABILITAÇÃO**		
29/07/2024 10:36:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**31,80**
30/07/2024 08:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 154 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 154			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 154	Unidade: UNIDADE	Marca: stam	Modelo:
Descrição: -FECHADURA EXTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO - FECHADURA EXTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 73,00		**Valor Total:** 4.380,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	130	21.904.385/0001-91	73,00	73,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	043	00.114.731/0001-68	73,80	73,80	1,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:29	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**73,80**
29/07/2024 10:26:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	**73,00**
29/07/2024 10:36:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:36:30	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 155 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 155			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 155	Unidade: UNIDADE	Marca: alianca	Modelo:
Descrição: -FECHADURA INTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO - FECHADURA INTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 57,80		**Valor Total:** 3.468,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	147	00.114.731/0001-68	58,50	57,80		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	057	21.904.385/0001-91	58,00	58,00	0,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:30	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**58,50**
29/07/2024 10:26:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**58,00**
29/07/2024 10:29:56	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**57,90**
29/07/2024 10:35:44	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**57,80**
29/07/2024 10:35:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:37:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:37:45	**HABILITAÇÃO**		

30/07/2024 08:31:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
30/07/2024 09:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 156 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 156			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 156	Unidade: UNIDADE	Marca: stam	Modelo:
Descrição: -FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA - FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 57,00		**Valor Total:** 684,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	033	21.904.385/0001-91	57,00	57,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	051	00.114.731/0001-68	57,20	57,20	0,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:30	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**57,20**

29/07/2024 10:26:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**57,00**
29/07/2024 10:36:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:36:30	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 157 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 157			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 157	Unidade: PAR	Marca: alianca	Modelo:
Descrição: PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES) - PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES)			
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 112,70		**Valor Total:** 2.817,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	092	00.114.731/0001-68	113,50	112,70		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	146	21.904.385/0001-91	113,00	113,00	0,27	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**	
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
29/07/2024 10:26:30	**DISPUTA**	
29/07/2024 10:26:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 092) **113,50**
29/07/2024 10:26:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 146) **113,00**
29/07/2024 10:30:47	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 092) **112,80**
29/07/2024 10:33:14	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 092) **112,70**
29/07/2024 10:36:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA		
29/07/2024 10:36:30	**HABILITAÇÃO**	
30/07/2024 08:31:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
30/07/2024 09:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 158 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 158			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 158	Unidade: Unidade	Marca: cipla	Modelo:
Descrição: ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, - ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, MEDIDAS: 36,9 cm X 30,0 cm X 10,8 cm, NA COR BRANCA			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 61,00		**Valor Total:** 305,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	033	21.904.385/0001-91	61,00	61,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	062	00.114.731/0001-68	61,20	61,20	0,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:30	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**61,20**
29/07/2024 10:26:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**61,00**
29/07/2024 10:36:30	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:36:30	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

30/07/2024 09:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 159 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 159			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 159	Unidade: UNIDADE	Marca: thema	Modelo:
Descrição: -ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL - ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 70,70		**Valor Total:** 1.060,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	037	00.114.731/0001-68	71,20	70,70		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	055	21.904.385/0001-91	71,00	71,00	0,42	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:30	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**71,20**
29/07/2024 10:26:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**71,00**
29/07/2024 10:30:14	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**70,90**
29/07/2024 10:31:12	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**70,80**
29/07/2024 10:33:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**70,70**
29/07/2024 10:36:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:36:30	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 160 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 160			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 160	Unidade: UNIDADE	Marca: cipla	Modelo:
Descrição: -ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENV - ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENVOLVENTE, TIPO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO UNIVERSAL			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 38,00		**Valor Total:** 1.520,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	114	21.904.385/0001-91	38,00	38,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	010	00.114.731/0001-68	38,30	38,30	0,79	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:30	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**38,30**
29/07/2024 10:26:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**38,00**
29/07/2024 10:36:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:36:30	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 161 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 161			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 161	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: -BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l			
Quantidade: 18	**Valor Unit.:** 13,50		**Valor Total:** 243,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	069	00.114.731/0001-68	13,50	13,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	081	21.904.385/0001-91	13,50	13,50	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:30	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**13,50**
29/07/2024 10:26:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**13,50**
29/07/2024 10:36:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 081 que apresentaram o valor de 13.50.			

29/07/2024 10:36:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 081			
29/07/2024 10:36:31	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:41:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:41:31	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 162 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 162
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 162	Unidade: Unidade	Marca: forceline	Modelo:
Descrição: CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 - CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 mm x 2 m - CORES VARIADAS.			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 9,25		**Valor Total:** 277,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	021	21.904.385/0001-91	9,30	9,25		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	036	00.114.731/0001-68	9,30	9,30	0,54	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:30	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	**9,30**
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**9,30**
29/07/2024 10:34:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**9,25**
29/07/2024 10:34:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:36:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:36:55	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 163 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 163			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 163	Unidade: Unidade	Marca: tramontina	Modelo:
Descrição: CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA C - CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA CAÇAMBA GALVANIZADA, CAPACIDADE 80 l (CARGA SECA), 65 l (CARGA LÍQUIDA), RODA COMPLETA - TIPO DE PNEU 04 LONAS 350X8, PNEU COM CÂMARA, COM CAPACIDADE 200 Kg, ROLAMENTO DE ROLETE , 350 mm DE DIÂMETRO E 8 DE ARO.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 289,90		**Valor Total:** 2.899,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	001	21.904.385/0001-91	290,00	289,90		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	026	00.114.731/0001-68	290,00	290,00	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:31	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**290,00**
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**290,00**
29/07/2024 10:35:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**289,90**
29/07/2024 10:35:28	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:37:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:37:29	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 164 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 164			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 164	Unidade: UNIDADE	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: -CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO - CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO			
Quantidade: 75	**Valor Unit.:** 7,90		**Valor Total:** 592,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	021	21.904.385/0001-91	8,90	7,90		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	088	00.114.731/0001-68	8,00	8,00	1,27	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:31	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	**8,00**
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,90**
29/07/2024 10:35:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**7,90**
29/07/2024 10:35:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

29/07/2024 10:37:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:37:37	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 165 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 165			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 165	Unidade: UNIDADE	Marca: monfort	Modelo:
Descrição: -CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS - CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5 cm, COMPRIMENTO DO CABO 110 cm			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 65,90		**Valor Total:** 988,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	129	00.114.731/0001-68	66,00	65,90		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	037	21.904.385/0001-91	66,00	66,00	0,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:31	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**66,00**
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**66,00**
29/07/2024 10:33:53	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**65,90**
29/07/2024 10:36:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:36:31	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 166 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 166			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 166	Unidade: UNIDADE	Marca: cinfer	Modelo:
Descrição: -CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCCIONAD - CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO 24 cm X 5 mm			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 12,00		**Valor Total:** 60,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	110	00.114.731/0001-68	12,00	12,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	015	21.904.385/0001-91	12,90	12,90	7,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:31	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**12,00**
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**12,90**
29/07/2024 10:36:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:36:31	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 167 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 167			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 167	Unidade: UNIDADE	Marca: cascores	Modelo:
Descrição: -COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, - COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, LAMINADOS PLÁSTICOS, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, PAPEL) EMBALAGEM 500 g			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 13,00		**Valor Total:** 520,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	087	00.114.731/0001-68	13,00	13,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	007	21.904.385/0001-91	13,20	13,20	1,54	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		

17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:31	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**13,00**
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**13,20**
29/07/2024 10:36:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:36:31	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 168 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 168			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 168	Unidade: UNIDADE	Marca: unipega	Modelo:
Descrição: -COLA DE SILICONE - EMBALAGEM 300 g - COLA DE SILICONE - EMBALAGEM 300 g			
Quantidade: 75	**Valor Unit.:** 19,90		**Valor Total:** 1.492,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	071	21.904.385/0001-91	20,00	19,90		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	056	00.114.731/0001-68	20,00	20,00	0,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:31	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**20,00**
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**20,00**
29/07/2024 10:33:02	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**19,90**
29/07/2024 10:36:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:36:31	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 169 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 169			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 169	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: -COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g - COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g			
Quantidade: 75	**Valor Unit.:** 4,20		**Valor Total:** 315,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	030	00.114.731/0001-68	4,20	4,20		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	144	21.904.385/0001-91	4,20	4,20	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:31	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**4,20**
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	**4,20**
29/07/2024 10:36:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 144 que apresentaram o valor de 4.20.			
29/07/2024 10:36:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 144			
29/07/2024 10:36:31	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:41:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:41:32	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 170 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 170			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 170	Unidade: UNIDADE	Marca: platilit	Modelo:
Descrição: -COLA PARA PVC 75 g - COLA PARA PVC 75 g			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 9,10		**Valor Total:** 364,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	133	21.904.385/0001-91	9,20	9,10		Sim

2 SANCHES E MORAIS LTDA	137	00.114.731/0001-68	9,20	9,20	1,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:31	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**9,20**
29/07/2024 10:26:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**9,20**
29/07/2024 10:36:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 133 que apresentaram o valor de 9.20.			
29/07/2024 10:36:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 133			
29/07/2024 10:36:32	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:39:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**9,10**
29/07/2024 10:41:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:41:32	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 171 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 171			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 171	Unidade: Unidade	Marca: atlas	Modelo:
Descrição: DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm - DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 13,40		**Valor Total:** 134,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	075	00.114.731/0001-68	13,50	13,40		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	078	21.904.385/0001-91	13,50	13,50	0,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:32	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**13,50**
29/07/2024 10:26:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**13,50**
29/07/2024 10:36:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 075 que apresentaram o valor de 13.50.			
29/07/2024 10:36:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 075			
29/07/2024 10:36:32	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:38:27	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**13,40**
29/07/2024 10:41:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:41:32	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 172 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 172			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 172	Unidade: UNIDADE	Marca: gerplast	Modelo:
Descrição: -DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 2 - DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 24 cm			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 24,70		**Valor Total:** 247,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	132	21.904.385/0001-91	24,80	24,70		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	113	00.114.731/0001-68	24,80	24,80	0,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:32	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**24,80**
29/07/2024 10:26:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	**24,80**

29/07/2024 10:36:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 132 que apresentaram o valor de 24.80.			
29/07/2024 10:36:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 132			
29/07/2024 10:36:32	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:39:58	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	**24,70**
29/07/2024 10:41:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			

29/07/2024 10:41:32	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 173 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 173

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 173 Unidade: UNIDADE Marca: krona Modelo:

Descrição: -ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS - ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 5,90 **Valor Total:** 47,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	070	00.114.731/0001-68	6,00	5,90		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	002	21.904.385/0001-91	6,00	6,00	1,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:26:32	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:26:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**6,00**
29/07/2024 10:26:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**6,00**
29/07/2024 10:36:32	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 070 que apresentaram o valor de 6.00.			
29/07/2024 10:36:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 070			
29/07/2024 10:36:32	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:40:07	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**5,90**
29/07/2024 10:41:32	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:41:32	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 174 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 174

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 174 Unidade: UNIDADE Marca: tramontina Modelo:

Descrição: -ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm - ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 46,46 **Valor Total:** 696,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	139	21.904.385/0001-91	46,50	46,46		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	056	00.114.731/0001-68	46,50	46,50	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:08	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**46,50**
29/07/2024 10:44:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**46,50**
29/07/2024 10:51:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**46,46**
29/07/2024 10:54:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:54:09	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 175 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 175

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 175 Unidade: UNIDADE Marca: pandolfo Modelo:

Descrição: -ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁ - ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 43,00 **Valor Total:** 645,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	016	00.114.731/0001-68	43,00	43,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	091	21.904.385/0001-91	43,50	43,50	1,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE						
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**					
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
29/07/2024 10:44:09	**DISPUTA**					
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 016)				**43,00**
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 091)				**43,50**
29/07/2024 10:54:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA						
29/07/2024 10:54:09	**HABILITAÇÃO**					
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**					

LOTE 176 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 176						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 176	Unidade: Unidade	Marca: almov		Modelo:		
Descrição: ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATA - ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CARGA MÁXIMA 150 Kg						
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 361,50			**Valor Total:** 1.084,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	040	21.904.385/0001-91 363,00		361,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	005	00.114.731/0001-68 362,00		362,00	0,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:09	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**362,00**
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	**363,00**
29/07/2024 10:44:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	**361,50**
29/07/2024 10:54:09 NOTIFICAÇÃO		SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:54:09	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 177 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 177			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 177	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:			
Descrição: ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM - ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM						
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 11,20			**Valor Total:** 89,60		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	023	00.114.731/0001-68	11,30	11,20		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	141	21.904.385/0001-91	11,30	11,30	0,89	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:09	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**11,30**
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**11,30**
29/07/2024 10:44:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**11,20**
29/07/2024 10:54:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:54:09	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 178 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 178						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 178	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:			
Descrição: -ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO DE 16 POLEGADAS - ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO DE 16 POLEGADAS						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 26,95		**Valor Total:** 107,80			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	126	21.904.385/0001-91	27,00	26,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	133	00.114.731/0001-68	27,00	27,00	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**					

17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:09	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**27,00**
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**27,00**
29/07/2024 10:44:43	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**26,95**
29/07/2024 10:54:09	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:54:09	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 179 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 179						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 179	Unidade: Rolo	Marca: dryko	Modelo:			
Descrição: FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMIN - FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMINIZADO, PARA VEDAR E IMPERMEABILIZAR. ROLO 10 cm X 10 m. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO RAFIADO.						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 39,50		**Valor Total:** 158,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	139	00.114.731/0001-68	39,70	39,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	045	21.904.385/0001-91	39,70	39,70	0,51	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:09	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**39,70**
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**39,70**
29/07/2024 10:44:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**39,50**
29/07/2024 10:54:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:54:09	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 180 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 180			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 180	Unidade: Rolo	Marca: worker		Modelo:		
Descrição: -FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRET - FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45°, SEM ADESIVO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA. ROLO 10 cm X 3,00 m						
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 16,40			**Valor Total:** 1.312,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	077	21.904.385/0001-91	16,50	16,40		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	135	00.114.731/0001-68	16,50	16,50	0,61	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:09	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 135)	**16,50**
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**16,50**
29/07/2024 10:51:59	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**16,40**
29/07/2024 10:54:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:54:09	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 181 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 181			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 181	Unidade: Rolo	Marca: plasticor	Modelo:
Descrição: -FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRE - FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45°, AUTOADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO. EM POLIPROPILENO COM MATERIAL REFLEXÍVEL. ROLO 10 cm X 3,00 m			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 16,50		**Valor Total:** 990,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	040	00.114.731/0001-68	16,50	16,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	054	21.904.385/0001-91	16,70	16,70	1,21	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:09	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 040)	**16,50**
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**16,70**
29/07/2024 10:54:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:54:09	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 182 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 182						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 182	Unidade: UNIDADE	Marca: gol		Modelo:		
Descrição: -FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m - FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 3,69			**Valor Total:** 221,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	127	21.904.385/0001-91	3,70	3,69		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	069	00.114.731/0001-68	3,70	3,70	0,27	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:09	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**3,70**
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**3,70**
29/07/2024 10:44:57	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**3,69**
29/07/2024 10:54:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:54:10	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 183 - EM ADJUDICAÇÃO			

Lote: 183						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 183	Unidade: UNIDADE	Marca: kf		Modelo:		
Descrição: -LIMA CHATA 08 COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FA - LIMA CHATA 08 COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS.						
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 20,80			**Valor Total:** 832,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	116	00.114.731/0001-68	20,90	20,80		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	010	21.904.385/0001-91	20,90	20,90	0,48	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:09	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**20,90**
29/07/2024 10:44:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**20,90**
29/07/2024 10:44:43	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**20,80**
29/07/2024 10:54:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:54:10	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 184 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 184			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 184	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:
Descrição: -LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE D - LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8 X 7/32			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 15,80		**Valor Total:** 316,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**	
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	064	21.904.385/0001-91	16,00	15,80		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	113	00.114.731/0001-68	16,00	16,00	1,27	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**	

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:10	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**16,00**
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**16,00**
29/07/2024 10:52:51	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**15,90**
29/07/2024 10:52:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:54:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**15,80**
29/07/2024 10:56:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:56:32	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 185 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 185						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 185	Unidade: UNIDADE	Marca: fim de obra		Modelo:		
Descrição: -LIMPADOR PÓS OBRA 1 l - LIMPADOR PÓS OBRA 1 l						
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 17,50			**Valor Total:** 437,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	111	00.114.731/0001-68	17,60	17,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	054	21.904.385/0001-91	17,60	17,60	0,57	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:10	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 111)	**17,60**
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**17,60**
29/07/2024 10:52:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 111)	**17,50**
29/07/2024 10:52:33	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:54:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:54:33	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 186 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 186						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 186	Unidade: UNIDADE Marca: vila			Modelo:		
Descrição: -LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO - LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 11,85			**Valor Total:** 177,75		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	122	21.904.385/0001-91	11,90	11,85		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	145	00.114.731/0001-68	11,90	11,90	0,42	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:10	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**11,90**
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**11,90**
29/07/2024 10:45:15	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**11,85**
29/07/2024 10:54:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:54:10	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 187 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 187			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 187	Unidade: Unidade	Marca: coligas		Modelo:	
Descrição: MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA 1,25 - MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00: PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL); FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO; MEDIDA: 3/8; COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS).					
Quantidade: 15	**Valor Unit.:**13,70			**Valor Total:** 205,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	069	00.114.731/0001-68	13,80	13,70		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	017	21.904.385/0001-91	13,80	13,80	0,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE LOBATO

LOBATO-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:10	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**13,80**
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**13,80**
29/07/2024 10:52:56	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**13,70**
29/07/2024 10:52:56	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:54:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:54:56	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 188 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 188

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 188	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:
Descrição: -MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZA - MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 28 cm			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 15,40		**Valor Total:** 184,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	001	21.904.385/0001-91	15,60	15,40		Sim
2	SANCHES E MORAIS LTDA	127	00.114.731/0001-68	15,60	15,60	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:10	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**15,60**
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**15,60**
29/07/2024 10:52:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**15,50**
29/07/2024 10:52:16	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:53:15	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**15,45**
29/07/2024 10:54:49	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**15,40**
29/07/2024 10:56:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:56:49	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 189 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 189

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 189	Unidade: UNIDADE	Marca: monforte	Modelo:
Descrição: -MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm - MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 31,80		**Valor Total:** 477,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SANCHES E MORAIS LTDA	016	00.114.731/0001-68	32,00	31,80		Sim
2	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	094	21.904.385/0001-91	32,00	32,00	0,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:10	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 016)	**32,00**
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**32,00**
29/07/2024 10:44:54	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 016)	**31,80**
29/07/2024 10:54:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:54:10	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 190 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 190

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 190	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATUR - ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATURAL DE BAMBU) - COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA 2 m			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 20,60		**Valor Total:** 309,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	003	21.904.385/0001-91	20,80	20,60		Sim
2	SANCHES E MORAIS LTDA	043	00.114.731/0001-68	20,80	20,80	0,97	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:10	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**20,80**
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	**20,80**
29/07/2024 10:52:25	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	**20,70**
29/07/2024 10:52:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:52:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	**20,60**
29/07/2024 10:54:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:54:34	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 191 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 191

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 191	Unidade: UNIDADE	Marca: monforte	Modelo:
Descrição: -NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10 COM BASE MAGNÉTI - NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10 COM BASE MAGNÉTICA			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 26,10		**Valor Total:** 130,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	SANCHES E MORAIS LTDA	123	00.114.731/0001-68	26,30	26,10		Sim
2	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	119	21.904.385/0001-91	26,30	26,30	0,77	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:10	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**26,30**
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**26,30**
29/07/2024 10:53:19	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**26,20**
29/07/2024 10:53:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 10:55:00	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**26,10**
29/07/2024 10:57:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:57:00	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 192 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 192

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 192	Unidade: Unidade	Marca: tramontina	Modelo:
Descrição: PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALI - PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALIPTO 120 cm			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 45,50		**Valor Total:** 682,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	086	21.904.385/0001-91	45,60	45,50		Sim

2	SANCHES E MORAIS LTDA	119	00.114.731/0001-68	45,60	45,60	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:10	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**45,60**
29/07/2024 10:44:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**45,60**
29/07/2024 10:45:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**45,50**
29/07/2024 10:54:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:54:11	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 193 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 193			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 193	Unidade: UNIDADE	Marca: monforte	Modelo:
Descrição: -PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADE - PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL 120 cm			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 47,40		**Valor Total:** 711,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	SANCHES E MORAIS LTDA	053	00.114.731/0001-68	47,60	47,40		Sim
2	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	125	21.904.385/0001-91	47,50	47,50	0,21	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:11	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:11	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**47,60**
29/07/2024 10:44:11	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**47,50**
29/07/2024 10:45:04	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**47,50**
29/07/2024 10:45:20	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**47,40**
29/07/2024 10:54:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:54:11	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 194 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 194			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 194	Unidade: PAR	Marca: vila	Modelo:
Descrição: PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PALMA DOS DEDOS, 30 cm, NA COR AMARELA. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) TAMANHO P - M - G			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 9,00		**Valor Total:** 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	074	21.904.385/0001-91	9,00	9,00		Sim
2	SANCHES E MORAIS LTDA	120	00.114.731/0001-68	9,15	9,15	1,67	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:11	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:11	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**9,15**
29/07/2024 10:44:11	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	**9,00**
29/07/2024 10:54:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:54:11	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 195 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 195			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 195	Unidade: PAR	Marca: multifio	Modelo:

Descrição: PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, ALG - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO EM PVC, TAMANHO ÚNICO		
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 14,60	**Valor Total:** 2.920,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	SANCHES E MORAIS LTDA	034	00.114.731/0001-68	14,80	14,60		Sim
2	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	074	21.904.385/0001-91	14,80	14,80	1,37	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:11	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:11	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**14,80**
29/07/2024 10:44:11	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	**14,80**
29/07/2024 10:51:52	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**14,70**
29/07/2024 10:52:07	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**14,60**
29/07/2024 10:54:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:54:11	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 196 - EM ADJUDICAÇÃO				
Lote: 196				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 196	Unidade: PAR	Marca: extremo sul	Modelo:	
Descrição: PARES DE LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR, COM ELÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO				
Quantidade: 100 **Valor**	**Unit.:** 23,89			**Valor Total:** 2.389,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	030	21.904.385/0001-91	23,90	23,89		Sim
2	SANCHES E MORAIS LTDA	066	00.114.731/0001-68	23,90	23,90	0,04	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:11	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:11	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**23,90**
29/07/2024 10:44:11	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**23,90**
29/07/2024 10:45:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**23,89**
29/07/2024 10:54:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:54:20	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 197 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 197			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 197	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:
Descrição: -PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm - PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 71,20		**Valor Total:** 854,40

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	SANCHES E MORAIS LTDA	043	00.114.731/0001-68	71,40	71,20		Sim
2	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	077	21.904.385/0001-91	71,40	71,40	0,28	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:11	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:11	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**71,40**
29/07/2024 10:44:11	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**71,40**
29/07/2024 10:45:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**71,20**
29/07/2024 10:54:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:54:18	**HABILITAÇÃO**		

30/07/2024 08:31:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 198 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 198			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 198	Unidade: UNIDADE	Marca: starret	Modelo:
Descrição: -SERRA MANUAL 24 DENTES - SERRA MANUAL 24 DENTES			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 10,95		**Valor Total:** 438,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	119	21.904.385/0001-91	11,10	10,95		Sim
2	SANCHES E MORAIS LTDA	013	00.114.731/0001-68	11,00	11,00	0,46	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:44:11	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:44:11	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 013)	**11,00**
29/07/2024 10:44:11	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**11,10**
29/07/2024 10:45:51	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**10,95**
29/07/2024 10:54:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:54:16	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 199 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 199			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 199	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:
Descrição: -TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍME - TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍMETROS E POLEGADAS, ESTOJO EM ABS E COM SISTEMA DE TRAVA			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 22,00		**Valor Total:** 264,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	SANCHES E MORAIS LTDA	109	00.114.731/0001-68	22,00	22,00		Sim
2	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	114	21.904.385/0001-91	22,20	22,20	0,91	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:35	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**22,00**
29/07/2024 10:55:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**22,20**
29/07/2024 11:05:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 11:05:35	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 200 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 200			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 200	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:
Descrição: -TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO - 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICA - TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO - 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICADA EM ABS RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, TAMBOR COM REBOBINAMENTO RÁPIDO.			
Quantidade: 2 **Valor**	**Unit.:** 45,90		**Valor Total:** 91,80

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	055	21.904.385/0001-91	46,00	45,90		Sim
2	SANCHES E MORAIS LTDA	007	00.114.731/0001-68	46,00	46,00	0,22	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:35	**DISPUTA**		

29/07/2024 10:55:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**46,00**
29/07/2024 10:55:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**46,00**
29/07/2024 10:56:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**45,90**
29/07/2024 11:05:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 11:05:36	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro de Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C4EC9D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 3 DE 3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 3 de 3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Processo Administrativo Nº 57/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Data de Publicação: 16/07/2024 16:46:44
MOVIMENTOS DO PROCESSO
LOTE 201 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 201
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 201	Unidade: Rolo	Marca: stihl	Modelo:
Descrição: FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO 02 Kg			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 209,50		**Valor Total:** 628,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	043	00.114.731/0001-68	210,00	209,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	145	21.904.385/0001-91	210,00	210,00	0,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:35	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**210,00**
29/07/2024 10:55:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**210,00**
29/07/2024 11:02:54	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**209,50**
29/07/2024 11:05:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 11:05:36	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 202 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 202			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 202	Unidade: UNIDADE	Marca: unipega	Modelo:
Descrição: -VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g - VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g			
Quantidade: 38	**Valor Unit.:** 23,90		**Valor Total:** 908,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	082	21.904.385/0001-91	24,00	23,90		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	051	00.114.731/0001-68	24,00	24,00	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**24,00**
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**24,00**
29/07/2024 11:04:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**23,90**
29/07/2024 11:04:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 11:06:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 11:06:20	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 203 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 203

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 203	Unidade: METRO	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: -CALHA DE ZINCO 0,50 cm - CALHA DE ZINCO 0,50 cm			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 48,00		**Valor Total:** 3.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	135	00.114.731/0001-68	48,00	48,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	054	21.904.385/0001-91	48,50	48,50	1,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 135)	**48,00**
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**48,50**
29/07/2024 11:05:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 11:05:36	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 204 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 204

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 204	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM - ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 1,98		**Valor Total:** 59,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	027	21.904.385/0001-91	2,00	1,98		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	033	00.114.731/0001-68	2,00	2,00	1,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**2,00**
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**2,00**
29/07/2024 11:04:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1,98**
29/07/2024 11:04:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 11:06:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 11:06:32	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 205 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 205

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 205	Unidade: Unidade	Marca: ciacolor	Modelo:
Descrição: MASSA CORRIDA - PVA - 25 KG - MASSA CORRIDA - PVA - 25 KG			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 33,00		**Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	027	00.114.731/0001-68	33,00	33,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	143	21.904.385/0001-91	33,50	33,50	1,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**33,00**
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	**33,50**
29/07/2024 11:05:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 11:05:36	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 206 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 206						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 206	Unidade: UNIDADE	Marca: 3M		Modelo:		
Descrição: LIXA PARA PVA Nº 120 - LIXA PARA PVA Nº 120						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 1,95			**Valor Total:** 390,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	097	21.904.385/0001-91	2,15	1,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	087	00.114.731/0001-68	2,00	2,00	2,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**					
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					

29/07/2024 10:55:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**2,00**
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**2,15**
29/07/2024 10:56:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**1,95**
29/07/2024 11:05:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 11:05:36	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 207 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 207						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 207	Unidade: UNIDADE	Marca: 3m		Modelo:		
Descrição: LIXA PARA PVA Nº 220 - LIXA PARA PVA Nº 220						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 2,00			**Valor Total:** 400,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	011	00.114.731/0001-68	2,00	2,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	086	21.904.385/0001-91	2,15	2,15	7,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 011)	**2,00**
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**2,15**
29/07/2024 11:05:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 11:05:36	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 208 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 208			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 208	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: VÁLVULA PARA PIA DE BANHEIRO 7/8 EM PVC - VÁLVULA PARA PIA DE BANHEIRO 7/8 EM PVC			
Quantidade: 8		**Valor Unit.:** 9,35	**Valor Total:** 74,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	053	21.904.385/0001-91	9,40	9,35		Sim

2 SANCHES E MORAIS LTDA	044	00.114.731/0001-68	9,40	9,40	0,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**9,40**
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**9,40**
29/07/2024 11:04:43	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**9,35**
29/07/2024 11:04:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 11:06:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 11:06:43	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 209 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 209

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 209	Unidade: UNIDADE	Marca: raro	Modelo:			
Descrição: VÁLVULA SAIDA DE ÁGUA AMERICANA P/ COZINHA 3.1/2 EM INOX - VÁLVULA SAIDA DE ÁGUA AMERICANA P/ COZINHA 3.1/2 EM INOX						
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 17,40			**Valor Total:** 139,20		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	027	00.114.731/0001-68	17,50	17,40		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	040	21.904.385/0001-91	17,50	17,50	0,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**17,50**
29/07/2024 10:55:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	**17,50**
29/07/2024 11:03:09	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**17,40**
29/07/2024 11:05:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 11:05:37	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 210 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 210

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

tem: 210	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:			
Descrição: VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2 EM PVC - VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2 EM PVC						
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 9,98		**Valor Total:** 79,84			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	018	21.904.385/0001-91	10,50	9,98		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	142	00.114.731/0001-68	10,00	10,00	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:37	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**10,00**
29/07/2024 10:55:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**10,50**
29/07/2024 10:56:56	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**9,98**
29/07/2024 11:05:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 11:05:37	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 211 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 211

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 211	Unidade: Unidade	Marca: cipla	Modelo:
Descrição: BARRA DE TUBO 100mm X 6,00m - BARRA DE TUBO 100mm X 6,00m			
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 70,80	**Valor Total:** 1.416,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	028	00.114.731/0001-68	71,00	70,80		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	041	21.904.385/0001-91	71,00	71,00	0,28	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:37	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**71,00**
29/07/2024 10:55:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	**71,00**
29/07/2024 11:03:24	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**70,80**
29/07/2024 11:05:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 11:05:37	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 212 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 212						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 212	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:			
Descrição: BARRA DE TUBO150 mm X 6,00m - BARRA DE TUBO150 mm X 6,00m						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 189,00		**Valor Total:** 3.780,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	021	21.904.385/0001-91	190,00	189,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	109	00.114.731/0001-68	190,00	190,00	0,53	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**					
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
29/07/2024 10:55:37	**DISPUTA**					
29/07/2024 10:55:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 109)				**190,00**

29/07/2024 10:55:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**190,00**
29/07/2024 11:05:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**189,00**
29/07/2024 11:05:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 11:07:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 11:07:10	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 213 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 213						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 213	Unidade: Unidade	Marca: ciplas	Modelo:			
Descrição: BARRA DE TUBO 200mm X 6,00m - BARRA DE TUBO 200mm X 6,00m						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 292,50		**Valor Total:** 5.850,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	073	00.114.731/0001-68	293,00	292,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	137	21.904.385/0001-91	293,00	293,00	0,17	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:37	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**293,00**
29/07/2024 10:55:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**293,00**

29/07/2024 10:56:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**292,50**
29/07/2024 11:05:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 11:05:39	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 214 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 214

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 214	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: BROCA DE AÇO DE 6mm - BROCA DE AÇO DE 6mm			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 9,30		**Valor Total:** 372,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	128	21.904.385/0001-91	9,40	9,30		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	051	00.114.731/0001-68	9,40	9,40	1,08	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:37	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**9,40**
29/07/2024 10:55:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**9,40**
29/07/2024 10:57:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**9,30**
29/07/2024 11:05:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 11:05:38	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 215 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 215

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 215	Unidade: Unidade	Marca: irwin	Modelo:
Descrição: BROCA DE AÇO DE 12mm - BROCA DE AÇO DE 12mm			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 21,40		**Valor Total:** 856,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	120	00.114.731/0001-68	21,50	21,40		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	061	21.904.385/0001-91	21,50	21,50	0,47	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:37	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**21,50**
29/07/2024 10:55:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**21,50**
29/07/2024 10:56:21	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**21,40**
29/07/2024 11:05:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 11:05:38	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 216 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 216

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 216	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2,00 METROS - RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2,00 METROS			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 45,00		**Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	103	21.904.385/0001-91	45,00	45,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	001	00.114.731/0001-68	45,20	45,20	0,44	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		

17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:37	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**45,20**
29/07/2024 10:55:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**45,00**
29/07/2024 11:05:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 11:05:38	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 217 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 217			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 217	Unidade: UNIDADE	Marca: wonder	Modelo:
Descrição: MARTELETE DEMOLIDOR 5,4 KG 900W MB8600B SEXTAVADO C/PONTEIRO E TALHADEIRA - MARTELETE DEMOLIDOR 5,4 KG 900W MB8600B SEXTAVADO C/PONTEIRO E TALHADEIRA			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 857,00		**Valor Total:** 857,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	070	00.114.731/0001-68	858,10	857,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	011	21.904.385/0001-91	858,00	858,00	0,12	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:38	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**858,10**
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	**858,00**
29/07/2024 10:56:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**857,00**
29/07/2024 11:05:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 11:05:47	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 218 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 218			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 218	Unidade: Unidade	Marca: menegotti	Modelo:
Descrição: BETONEIRA 400 LITROS 2 CV 4 POLOS 110/220 V - BETONEIRA 400 LITROS 2 CV 4 POLOS 110/220 V			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 5.029,00		**Valor Total:** 5.029,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	087	21.904.385/0001-91	5.036,00	5.029,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	063	00.114.731/0001-68	5.030,00	5.030,00	0,02	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:38	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**5.030,00**
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**5.036,00**

29/07/2024 10:57:26	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**5.029,00**
29/07/2024 11:05:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 11:05:46	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 219 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 219			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 219	Unidade: Unidade	Marca: wonder	Modelo:
Descrição: PLAINA ELÉTRICA PSOFISSIONAL 700 W GHO 700 16.500 RPM - PLAINA ELÉTRICA PSOFISSIONAL 700 W GHO 700 16.500 RPM			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 612,80		**Valor Total:** 612,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	127	00.114.731/0001-68	613,00	612,80		Sim

2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	117	21.904.385/0001-91	613,00	613,00	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:38	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**613,00**
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**613,00**
29/07/2024 11:03:51	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**612,80**
29/07/2024 11:03:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 11:05:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 11:05:51	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 220 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 220			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 220	Unidade: Unidade	Marca: wesco	Modelo:
Descrição: SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 1800W 110 V - SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 1800W 110 V			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 591,00		**Valor Total:** 591,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	065	21.904.385/0001-91	593,00	591,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	133	00.114.731/0001-68	592,00	592,00	0,17	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:38	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**592,00**
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**593,00**
29/07/2024 10:57:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**591,00**
29/07/2024 11:05:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 11:05:45	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 221 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 221			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 221	Unidade: Unidade	Marca: metasul	Modelo:
Descrição: MÓDULO DE ANDAIME 1,00 X 1,50 M - MÓDULO DE ANDAIME 1,00 X 1,50 M			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 221,00		**Valor Total:** 4.420,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	042	00.114.731/0001-68 221,00	221,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	148	21.904.385/0001-91 222,00	222,00	0,45	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:38	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 042)	**221,00**
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**222,00**
29/07/2024 11:05:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 11:05:44	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 222 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 222			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 222	Unidade: Unidade	Marca: wesco	Modelo:
Descrição: SERRA MÁRMORE 4.3/8 1.450 WTS 41.00 NH32 - SERRA MÁRMORE 4.3/8 1.450 WTS 41.00 NH32			

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 467,00	**Valor Total:** 467,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	007	21.904.385/0001-91	469,00	467,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	109	00.114.731/0001-68	468,00	468,00	0,21	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:38	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**468,00**
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**469,00**
29/07/2024 10:57:51	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**467,00**
29/07/2024 11:05:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 11:05:43	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 223 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 223			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 223	Unidade: UNIDADE	Marca: wonder	Modelo:
Descrição: ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA 2.200 WTS POLITRIZ - ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA 2.200 WTS POLITRIZ			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 481,00		**Valor Total:** 481,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	041	00.114.731/0001-68	482,00	481,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	127	21.904.385/0001-91	482,00	482,00	0,21	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:38	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 041)	**482,00**
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**482,00**
29/07/2024 10:56:54	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 041)	**481,00**
29/07/2024 11:05:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 11:05:42	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 224 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 224			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 224	Unidade: Unidade	Marca: wesco	Modelo:
Descrição: SERRA CIRCULAR 7.1/4 1.800 WTS - SERRA CIRCULAR 7.1/4 1.800 WTS			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 697,00		**Valor Total:** 697,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	142	21.904.385/0001-91	699,00	697,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	137	00.114.731/0001-68	698,00	698,00	0,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:38	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**698,00**
29/07/2024 10:55:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**699,00**
29/07/2024 10:58:04	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**697,00**
29/07/2024 11:05:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 11:05:41	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 225 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 225			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 225	Unidade: Unidade	Marca: wonder	Modelo:
Descrição: CORTADOR DE GRAMA ´À GASOLINA 6.5 CV/3.600 RPM - CORTADOR DE GRAMA ´À GASOLINA 6.5 CV/3.600 RPM DIAMETRO X CURSO 70 X 51			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 1.430,00		**Valor Total:** 1.430,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	014	00.114.731/0001-68	1.430,00	1.430,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	015	21.904.385/0001-91	1.436,00	1.436,00	0,42	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:55:39	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:55:39	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**1.430,00**
29/07/2024 10:55:39	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1.436,00**
29/07/2024 11:05:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 11:05:40	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:775899ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024				
Processo Administrativo Nº 57/2024				
Tipo: AQUISIÇÃO				
PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO				
Data de Publicação: 16/07/2024 16:46:44				
TOTAL DO PROCESSO:				**560.662,18**
SANCHES E MORAIS LTDA				**00.114.731/0001-68294.431,35**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 56,00	**Total: 4.480,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: multilit Modelo:		
Descrição: TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAUS 6 mm - TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAUS 6 mm				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 57,05		**Valor Unit.: 56,00**	Total Item: 4.480,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 27,40	**Total: 13.700,00**
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: bariri	Modelo:	
Descrição: FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 1 m FRISADO NA COR BRANCA - FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 1 m FRISADO NA COR BRANCA				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 28,27		**Valor Unit.: 27,40**	Total Item: 13.700,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 21,80	**Total: 2.180,00**
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: multlit	Modelo:	
Descrição: TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, 04 mm -244X50 cm - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 04 mm -244X50 cm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 22,60		**Valor Unit.: 21,80**	Total Item: 2.180,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 46,80	**Total: 5.850,00**
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: multlit	Modelo:	
Descrição: TELHA MATERIAL FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA MEDINDO 05 MM 183X110 CM - TELHA MATERIAL FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA MEDINDO 05 MM 183X110 CM				
Quantidade: 125	Val. Ref.: 47,94		**Valor Unit.: 46,80**	Total Item: 5.850,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 40,30	**Total: 2.015,00**
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: multlit	Modelo:	
Descrição: TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -153X110 cm - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -153X110 cm				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 41,03		**Valor Unit.: 40,30**	Total Item: 2.015,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 13,80	**Total: 207,00**
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: krona	Modelo:	
Descrição: ELETRODUTO RIGIDO NAO METALICO, MATERIAL: PVC, COR: PRETO, CONEXAO: COM ROSCA, EXTREMIDADE: SEM LUVA, DIAMETRO NOMINAL: 1", COMPRIMENTO: 3000MM, NORMA: NBR 15465V - ELETRODUTO RIGIDO NAO METALICO, MATERIAL: PVC, COR: PRETO, CONEXAO: COM ROSCA, EXTREMIDADE: SEM LUVA, DIAMETRO NOMINAL: 1 , COMPRIMENTO: 3000MM, NORMA: NBR 15465V				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 14,13		**Valor Unit.: 13,80**	Total Item: 207,00
MUNICIPIO DE LOBATO				

LOBATO-PR				
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 369,00	**Total: 738,00**
Item: 13	Unidade: Rolo	Marca: techfio	Modelo:	
Descrição: CABO FIO PARALELO FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, BRANCO, 2 X 4,00 mm - CABO FIO PARALELO FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, BRANCO, 2 X 4,00 mm COM 100 METROS, TENSÃO: 300V				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 380,60		**Valor Unit.: 369,00**	Total Item: 738,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 42,80	**Total: 214,00**
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: soprano	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 10A - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 10A				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 43,56		**Valor Unit.: 42,80**	Total Item: 214,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 165,00	**Total: 825,00**
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: intelbras	Modelo:	
Descrição: LUMINÁRIA EMERGÊNCIA PREDIAL COM BATERIA DE LED 1200 lm - LUMINÁRIA EMERGÊNCIA PREDIAL COM BATERIA DE LED 1200 lm				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 169,45		**Valor Unit.: 165,00**	Total Item: 825,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 465,00	**Total: 2.325,00**
Item: 19	Unidade: Unidade	Marca: black	Modelo:	
Descrição: JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM A - JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM AÇO, COM GRADE QUADRICULADA , TIPO DE ABERTURA CENTRAL, COM 06 FOLHAS, GARANTIA DE 05 ANOS				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 470,86		**Valor Unit.: 465,00**	Total Item: 2.325,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 345,00	**Total: 1.725,00**
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: black	Modelo:	
Descrição: PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. - PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,90 cm				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 347,51		**Valor Unit.: 345,00**	Total Item: 1.725,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 20,80	**Total: 2.080,00**
Item: 23	Unidade: Pacote	Marca: gerdau	Modelo:	
Descrição: PREGO 15X15 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO(PACOTE DE 1 Kg) - PREGO 15X15 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 21,80		**Valor Unit.: 20,80**	Total Item: 2.080,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 16,00	**Total: 2.400,00**
Item: 25	Unidade: Pacote	Marca: gerdau	Modelo:	
Descrição: -PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg) - PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 16,53		**Valor Unit.: 16,00**	Total Item: 2.400,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 45,80	**Total: 6.870,00**
Item: 27	Unidade: BARRA	Marca: gerdau	Modelo:	
Descrição: TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO - TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 46,55		**Valor Unit.: 45,80**	Total Item: 6.870,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 122,50	**Total: 24.500,00**
MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
Item: 29	Unidade: M³	Marca: primavera	Modelo:	
Descrição: -AREIA LAVADA FINA - AREIA LAVADA FINA				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 128,99		**Valor Unit.: 122,50**	Total Item: 24.500,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 0,60	**Total: 12.000,00**
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: são carlos	Modelo:	
Descrição: -LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm - LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,68		**Valor Unit.: 0,60**	Total Item: 12.000,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 140,00	**Total: 28.000,00**
Item: 33	Unidade: M³	Marca: maua	Modelo:	
Descrição: PEDRA BRITA, TAMANHO ½ - PEDRA BRITA, TAMANHO ½				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 145,17		**Valor Unit.: 140,00**	Total Item: 28.000,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 2,00	**Total: 150,00**
Item: 35	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIP - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.				
Quantidade: 75	Val. Ref.: 2,21		**Valor Unit.: 2,00**	Total Item: 150,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 20,00	**Total: 2.300,00**
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: -BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m				
Quantidade: 115	Val. Ref.: 20,89		**Valor Unit.: 20,00**	Total Item: 2.300,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 58,90	**Total: 4.417,50**
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: -BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m				
Quantidade: 75	Val. Ref.: 59,57		**Valor Unit.: 58,90**	Total Item: 4.417,50
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 290,00	**Total: 1.160,00**
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: fibroeste	Modelo:	
Descrição: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l - CAIXA D ' ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 296,13		**Valor Unit.: 290,00**	Total Item: 1.160,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 9.800,00	**Total: 19.600,00**
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: fibroeste	Modelo:	
Descrição: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l - CAIXA D ' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 9.866,25		**Valor Unit.: 9.800,00**	Total Item: 19.600,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 2,15	**Total: 107,50**
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: -CONEXÃO EM T ¾ SOLDÁVEL - CONEXÃO EM T ¾ SOLDÁVEL				
MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 2,21		**Valor Unit.: 2,15**	Total Item: 107,50
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 9,00	**Total: 630,00**
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: -CONEXÃO EM T PVC 1 ½ SOLDÁVEL - CONEXÃO EM T PVC 1 ½ SOLDÁVEL				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 9,88		**Valor Unit.: 9,00**	Total Item: 630,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 18,90	**Total: 850,50**
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: -JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm - JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm				
Quantidade: 45	Val. Ref.: 19,13		**Valor Unit.: 18,90**	Total Item: 850,50
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 1,80	**Total: 207,00**
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: -LUVA PVC SOLDÁVEL ¾ - LUVA PVC SOLDÁVEL ¾				
Quantidade: 115	Val. Ref.: 1,90		**Valor Unit.: 1,80**	Total Item: 207,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 4,50	**Total: 900,00**
Item: 53	Unidade: METROS	Marca: plastilit	Modelo:	

Descrição: MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2 - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 4,86		**Valor Unit.: 4,50**	Total Item: 900,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 21,00	**Total: 840,00**
Item: 55	Unidade: Unidade	Marca: raro	Modelo:	
Descrição: RALO DE AÇO INOX, 10 cm X 10 cm, COM CAIXILHO - RALO DE AÇO INOX, 10 cm X 10 cm, COM CAIXILHO				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 21,74		**Valor Unit.: 21,00**	Total Item: 840,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 114,80	**Total: 2.296,00**
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: raro	Modelo:	
Descrição: -REGISTRO DE GAVETA 1 ½ - REGISTRO DE GAVETA 1 ½				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 116,09		**Valor Unit.: 114,80**	Total Item: 2.296,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 46,00	**Total: 1.150,00**
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: raro	Modelo:	
Descrição: -REGISTRO PRESSÃO METAL ¾ - REGISTRO PRESSÃO METAL ¾				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 46,98		**Valor Unit.: 46,00**	Total Item: 1.150,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 17,00	**Total: 340,00**
Item: 61	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: REPARO DE TORNEIRA - REPARO DE TORNEIRA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 17,71		**Valor Unit.: 17,00**	Total Item: 340,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 308,00	**Total: 616,00**
Item: 63	Unidade: Rolo	Marca: plastilit	Modelo:	
MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
Descrição: ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTIN - ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PCV, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ROLO COM 50 METROS				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 315,88		**Valor Unit.: 308,00**	Total Item: 616,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 9,50	**Total: 712,50**
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: krona	Modelo:	
Descrição: -SIFÃO FLEXÍVEL MULTIÚSO NA COR BRANCA - SIFÃO FLEXÍVEL MULTIÚSO NA COR BRANCA				
Quantidade: 75	Val. Ref.: 9,87		**Valor Unit.: 9,50**	Total Item: 712,50
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 69,90	**Total: 2.796,00**
Item: 67	Unidade: Unidade	Marca: rano	Modelo:	
Descrição: TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO LONGA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO LONGA, DIÂMETRO ½ POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/ COMPRIMENTO 18,4 CM/SISTEMA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA.				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 70,28		**Valor Unit.: 69,90**	Total Item: 2.796,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 14,40	**Total: 216,00**
Item: 69	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA DÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E - TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA DÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E BÓIA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 14,63		**Valor Unit.: 14,40**	Total Item: 216,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 5,39	**Total: 269,50**
Item: 71	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: -TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM - TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 5,47		**Valor Unit.: 5,39**	Total Item: 269,50
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 79,30	**Total: 3.172,00**
Item: 73	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit Modelo:		
Descrição: -TUBO DE ESGOTO 100 mm X 6,00 m - TUBO DE ESGOTO 100 mm X 6,00 m				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 80,07		**Valor Unit.: 79,30**	Total Item: 3.172,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 185,50	**Total: 5.565,00**
Item: 75	Unidade: UNIDADE	Marca: raro	Modelo:	
Descrição: -VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAM ENTO BITOLA 1 ½BP - VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAM ENTO BITOLA 1 ½BP				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 186,57		**Valor Unit.: 185,50**	Total Item: 5.565,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 9,00	**Total: 6.750,00**
Item: 77	Unidade: METRO	Marca: pinus	Modelo:	
Descrição: -CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ - CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ				
Quantidade: 750	Val. Ref.: 10,00		**Valor Unit.: 9,00**	Total Item: 6.750,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 78,30	**Total: 3.132,00**
Item: 79	Unidade: UNIDADE	Marca: cambara	Modelo:	
Descrição: -JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA - JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA				
MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 78,67		**Valor Unit.: 78,30**	Total Item: 3.132,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 354,80	**Total: 4.257,60**
Item: 81	Unidade: Unidade	Marca: incopol	Modelo:	
Descrição: PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA - PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 355,49		**Valor Unit.: 354,80**	Total Item: 4.257,60
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 218,80	**Total: 2.625,60**
Item: 83	Unidade: UNIDADE	Marca: incopol	Modelo:	
Descrição: -PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m - PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 219,16		**Valor Unit.: 218,80**	Total Item: 2.625,60
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 288,00	**Total: 3.456,00**
Item: 85	Unidade: UNIDADE	Marca: incopol	Modelo:	
Descrição: -PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm - PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 289,71		**Valor Unit.: 288,00**	Total Item: 3.456,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 27,90	**Total: 4.185,00**
Item: 87	Unidade: UNIDADE	Marca: jandaia	Modelo:	
Descrição: TÁBUA MADEIRA ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2 CM - TÁBUA MADEIRA ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2 CM				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 28,12		**Valor Unit.: 27,90**	Total Item: 4.185,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 18,30	**Total: 2.745,00**
Item: 89	Unidade: UNIDADE	Marca: jandaia	Modelo:	
Descrição: -TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS - TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 18,51		**Valor Unit.: 18,30**	Total Item: 2.745,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 20,40	**Total: 6.120,00**
Item: 91	Unidade: METRO	Marca: cambara	Modelo:	
Descrição: -VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ - VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 20,70		**Valor Unit.: 20,40**	Total Item: 6.120,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 6,00	**Total: 450,00**
Item: 93	Unidade: Pacote	Marca: quartzolit	Modelo:	
Descrição: REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg - REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg				

Quantidade: 75	Val. Ref.: 6,06		**Valor Unit.: 6,00**	Total Item: 450,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 15,60	**Total: 2.340,00**
Item: 94	Unidade: Saco	Marca: colombo Modelo:		
Descrição: -CAL PARA PINTURA 8 Kg - CAL PARA PINTURA 8 Kg				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 15,67		**Valor Unit.: 15,60**	Total Item: 2.340,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 17,40	**Total: 6.525,00**
Item: 95	Unidade: Saco	Marca: colombo	Modelo:	
MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
Descrição: -CAL VIRGEM 20 kG - CAL VIRGEM 20 kG				
Quantidade: 375	Val. Ref.: 17,52		**Valor Unit.: 17,40**	Total Item: 6.525,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 93,50	**Total: 4.675,00**
Item: 97	Unidade: UNIDADE	Marca: gol	Modelo:	
Descrição: DILUENTE AGUARRAS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5L - DILUENTE AGUARRAS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5L				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 95,53		**Valor Unit.: 93,50**	Total Item: 4.675,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 2,60	**Total: 31,20**
Item: 99	Unidade: Unidade	Marca: roma	Modelo:	
Descrição: APLICADOR PLÁSTICO DE MASSA CORRIDA 07X13CM - APLICADOR PLÁSTICO DE MASSA CORRIDA 07X13CM				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 2,62		**Valor Unit.: 2,60**	Total Item: 31,20
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 1,70	**Total: 102,00**
Item: 100	Unidade: Unidade	Marca: calfix	Modelo:	
Descrição: FIXADOR DE CAL - 150 ml - FIXADOR DE CAL - 150 ml				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 1,73		**Valor Unit.: 1,70**	Total Item: 102,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 12,40	**Total: 930,00**
Item: 101	Unidade: UNIDADE	Marca: atlas	Modelo:	
Descrição: -FITA CREPE 48 mm X 50 m - FITA CREPE 48 mm X 50 m				
Quantidade: 75	Val. Ref.: 12,49		**Valor Unit.: 12,40**	Total Item: 930,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 11,70	**Total: 585,00**
Item: 105	Unidade: UNIDADE	Marca: atlas	Modelo:	
Descrição: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM - ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 11,84		**Valor Unit.: 11,70**	Total Item: 585,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 39,20	**Total: 2.352,00**
Item: 107	Unidade: UNIDADE	Marca: gol	Modelo:	
Descrição: -SELADOR ACRÍLICO 3,6 l - SELADOR ACRÍLICO 3,6 l				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 39,43		**Valor Unit.: 39,20**	Total Item: 2.352,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 88,40	**Total: 2.652,00**
Item: 109	Unidade: UNIDADE	Marca: ciacolor	Modelo:	
Descrição: -SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l - SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 88,45		**Valor Unit.: 88,40**	Total Item: 2.652,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 45,70	**Total: 1.371,00**
Item: 110	Unidade: Unidade	Marca: ciacolor	Modelo:	
Descrição: TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, IND - TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS				
Quantidade:	30	Val. Ref.: 45,72	**Valor Unit.: 45,70**	Total Item: 1.371,00

LOTE 114	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 37,00	**Total: 1.110,00**
Item: 114	Unidade: Unidade	Marca: ciacolor	Modelo:	
Descrição: TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICA - TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 37,10	**Valor Unit.: 37,00**	Total Item: 1.110,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 35,00	**Total: 1.050,00**
Item: 115	Unidade: Unidade	Marca: ciacolor	Modelo:	
Descrição: TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDIC - TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 36,01	**Valor Unit.: 35,00**	Total Item: 1.050,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 118,70	**Total: 7.122,00**
Item: 117	Unidade: Unidade	Marca: ciacolor	Modelo:	
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES - TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES				
Quantidade: 60		Val. Ref.: 118,84	**Valor Unit.: 118,70**	Total Item: 7.122,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 95,00	**Total: 5.700,00**
Item: 121	Unidade: Unidade	Marca: ciacolor	Modelo:	
Descrição: TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERN - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERNA				
Quantidade: 60		Val. Ref.: 96,05	**Valor Unit.: 95,00**	Total Item: 5.700,00
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 24,00	**Total: 4.800,00**
Item: 123	Unidade: QUILOS	Marca: gerdau	Modelo:	
Descrição: -ARAME LISO GALVANIZADO N°14, 2,11 mm - ARAME LISO GALVANIZADO N°14, 2,11 mm				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 24,73	**Valor Unit.: 24,00**	Total Item: 4.800,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 0,23	**Total: 34,50**
Item: 125	Unidade: UNIDADE	Marca: gerdau	Modelo:	
Descrição: -ARRUELA 5/16 LISA - ARRUELA 5/16 LISA				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 0,25	**Valor Unit.: 0,23**	Total Item: 34,50
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 61,00	**Total: 4.880,00**
Item: 126	Unidade: UNIDADE	Marca: gerdau	Modelo:	
Descrição: -BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m - BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 61,47	**Valor Unit.: 61,00**	Total Item: 4.880,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 15,00	**Total: 3.375,00**
Item: 127	Unidade: Unidade	Marca: gerdau	Modelo:	
Descrição: BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m - BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m				
Quantidade: 225		Val. Ref.: 15,14	**Valor Unit.: 15,00**	Total Item: 3.375,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 45,50	**Total: 4.550,00**
Item: 130	Unidade: UNIDADE	Marca: gerdau	Modelo:	
Descrição: -BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m - BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 45,55	**Valor Unit.: 45,50**	Total Item: 4.550,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 16,00	**Total: 640,00**
Item: 131	Unidade: UNIDADE	Marca: irwin	Modelo:	
Descrição: -BROCA DE AÇO 10 mm - BROCA DE AÇO 10 mm				
Quantidade: 40		Val. Ref.: 16,79	**Valor Unit.: 16,00**	Total Item: 640,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 13,40	**Total: 335,00**

Item: 132	Unidade: UNIDADE	Marca: irwin	Modelo:	
Descrição: -BROCA DE AÇO N°08 - BROCA DE AÇO N°08				
Quantidade: 25		Val. Ref.: 13,56	**Valor Unit.: 13,40**	Total Item: 335,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 11,00	**Total: 165,00**
Item: 133	Unidade: UNIDADE	Marca: irwin	Modelo:	
Descrição: -BROCA DE VIDEA 08 mm - BROCA DE VIDEA 08 mm				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 11,28	**Valor Unit.: 11,00**	Total Item: 165,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 30,00	**Total: 450,00**
Item: 134	Unidade: UNIDADE	Marca: irwin	Modelo:	
Descrição: -BROCA DE VIDEA 16 mm - BROCA DE VIDEA 16 mm				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 30,22	**Valor Unit.: 30,00**	Total Item: 450,00
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 0,09	**Total: 9,00**
Item: 135	Unidade: Unidade	Marca: fisher	Modelo:	
Descrição: BUCHA DE PARAFUSO N° 08 - BUCHA DE PARAFUSO N° 08				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 0,11	**Valor Unit.: 0,09**	Total Item: 9,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 0,50	**Total: 50,00**
Item: 136	Unidade: Unidade	Marca: villa	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO Nº 08 - PARAFUSO Nº 08				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 0,58	**Valor Unit.: 0,50**	Total Item: 50,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 0,09	**Total: 9,00**
Item: 137	Unidade: UNIDADE	Marca: fisher	Modelo:	
Descrição: -BUCHA DE PARAFUSO N°06 - BUCHA DE PARAFUSO N°06				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 0,10	**Valor Unit.: 0,09**	Total Item: 9,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 0,30	**Total: 15,00**
Item: 138	Unidade: Unidade	Marca: villa	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO Nº 06 - PARAFUSO Nº 06				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 0,39	**Valor Unit.: 0,30**	Total Item: 15,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 0,10	**Total: 15,00**
Item: 139	Unidade: Unidade	Marca: fisher	Modelo:	
Descrição: BUCHA PARAFUSO N° 10 - BUCHA PARAFUSO N° 10				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 0,13	**Valor Unit.: 0,10**	Total Item: 15,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 0,65	**Total: 26,00**
Item: 140	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:	
Descrição: -GANCHO N°08 COM BUCHA - GANCHO N°08 COM BUCHA				
Quantidade: 40		Val. Ref.: 0,67	**Valor Unit.: 0,65**	Total Item: 26,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 18,60	**Total: 1.395,00**
Item: 141	Unidade: JOGO	Marca: villa	Modelo:	
Descrição: -JOGO DE DOBRADIÇAS 3 1/2 - JOGO DE DOBRADIÇAS 3 1/2				
Quantidade: 75		Val. Ref.: 18,68	**Valor Unit.: 18,60**	Total Item: 1.395,00
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 1,00	**Total: 150,00**
Item: 143	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO P/ TELHA 5/16 X 4 - PARAFUSO P/ TELHA 5/16 X 4				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 1,08	**Valor Unit.: 1,00**	Total Item: 150,00
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 14,80	**Total: 222,00**
Item: 144	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:	
Descrição: -PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX - PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 14,87	**Valor Unit.: 14,80**	Total Item: 222,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 0,60	**Total: 60,00**
Item: 145	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:	
Descrição: -PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO - PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO SANDUÍCHE				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 0,70	**Valor Unit.: 0,60**	Total Item: 60,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 2,20	**Total: 165,00**
Item: 147	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:	
Descrição: -PARAFUSO EM LATÃO MACIÇO E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE - PARAFUSO EM LATÃO MACIÇO E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO E COM BUCHAS INCLUSAS PARA VASO SANITÁRIO Nº 10				
Quantidade: 75		Val. Ref.: 2,26	**Valor Unit.: 2,20**	Total Item: 165,00
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 1,23	**Total: 30,75**
Item: 148	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:	
Descrição: -PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm - PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm				
Quantidade: 25		Val. Ref.: 1,25	**Valor Unit.: 1,23**	Total Item: 30,75
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 0,30	**Total: 7,50**
Item: 149	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:	
Descrição: -PORCA 5/16 TORNEADA - PORCA 5/16 TORNEADA				
Quantidade: 25		Val. Ref.: 0,32	**Valor Unit.: 0,30**	Total Item: 7,50
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 30,40	**Total: 1.520,00**
Item: 151	Unidade: Unidade	Marca: pado	Modelo:	
Descrição: CADEADO DE 35 mm MÉDIO - CADEADO DE 35 mm MÉDIO				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 30,53	**Valor Unit.: 30,40**	Total Item: 1.520,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 31,80	**Total: 1.908,00**
Item: 153	Unidade: UNIDADE	Marca: alianca	Modelo:	
Descrição: -CILINDRO PARA FECHADURA - CILINDRO PARA FECHADURA				
Quantidade: 60		Val. Ref.: 32,45	**Valor Unit.: 31,80**	Total Item: 1.908,00
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 57,80	**Total: 3.468,00**
Item: 155	Unidade: UNIDADE	Marca: alianca	Modelo:	
Descrição: -FECHADURA INTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO - FECHADURA INTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO				
Quantidade: 60		Val. Ref.: 58,51	**Valor Unit.: 57,80**	Total Item: 3.468,00
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 112,70	**Total: 2.817,50**
Item: 157	Unidade: PAR	Marca: alianca	Modelo:	
Descrição: PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES) - PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES)				
Quantidade: 25		Val. Ref.: 113,57	**Valor Unit.: 112,70**	Total Item: 2.817,50
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 70,70	**Total: 1.060,50**
Item: 159	Unidade: UNIDADE	Marca: thema	Modelo:	
Descrição: -ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL - ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 71,26	**Valor Unit.: 70,70**	Total Item: 1.060,50
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 13,50	**Total: 243,00**
Item: 161	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: -BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l				
Quantidade: 18		Val. Ref.: 13,55	**Valor Unit.: 13,50**	Total Item: 243,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 65,90	**Total: 988,50**

Item: 165	Unidade: UNIDADE	Marca: monfort	Modelo:	
Descrição: -CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS - CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5 cm, COMPRIMENTO DO CABO 110 cm				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 66,20	**Valor Unit.: 65,90**	Total Item: 988,50
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 12,00	**Total: 60,00**
Item: 166	Unidade: UNIDADE	Marca: cinfer	Modelo:	
Descrição: -CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCCIONAD - CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO 24 cm X 5 mm				
Quantidade: 5		Val. Ref.: 13,00	**Valor Unit.: 12,00**	Total Item: 60,00
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 13,00	**Total: 520,00**
Item: 167	Unidade: UNIDADE	Marca: cascores	Modelo:	
Descrição: -COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, - COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, LAMINADOS PLÁSTICOS, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, PAPEL) EMBALAGEM 500 g				
Quantidade: 40		Val. Ref.: 13,30	**Valor Unit.: 13,00**	Total Item: 520,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 4,20	**Total: 315,00**
Item: 169	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: -COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g - COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g				
Quantidade: 75		Val. Ref.: 4,26	**Valor Unit.: 4,20**	Total Item: 315,00
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 13,40	**Total: 134,00**
Item: 171	Unidade: Unidade	Marca: atlas	Modelo:	
Descrição: DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm - DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 13,55	**Valor Unit.: 13,40**	Total Item: 134,00
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 5,90	**Total: 47,20**
Item: 173	Unidade: UNIDADE	Marca: krona	Modelo:	
Descrição: -ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS - ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA				
Quantidade: 8		Val. Ref.: 6,05	**Valor Unit.: 5,90**	Total Item: 47,20
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 43,00	**Total: 645,00**
Item: 175	Unidade: UNIDADE	Marca: pandolfo	Modelo:	
Descrição: -ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁ - ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 44,00	**Valor Unit.: 43,00**	Total Item: 645,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 11,20	**Total: 89,60**
Item: 177	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM - ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM				
Quantidade: 8		Val. Ref.: 11,39	**Valor Unit.: 11,20**	Total Item: 89,60
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 39,50	**Total: 158,00**
Item: 179	Unidade: Rolo	Marca: dryko	Modelo:	
Descrição: FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMIN - FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMINIZADO, PARA VEDAR E IMPERMEABILIZAR. ROLO 10 cm X 10 m. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO RAFIADO.				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 39,80	**Valor Unit.: 39,50**	Total Item: 158,00
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 16,50	**Total: 990,00**
Item: 181	Unidade: Rolo	Marca: plasticor	Modelo:	
Descrição: -FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRE - FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45°, AUTOADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO. EM POLIPROPILENO COM MATERIAL REFLEXÍVEL. ROLO 10 cm X 3,00 m				
Quantidade: 60		Val. Ref.: 16,72	**Valor Unit.: 16,50**	Total Item: 990,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 20,80	**Total: 832,00**
Item: 183	Unidade: UNIDADE	Marca: kf	Modelo:	
Descrição: -LIMA CHATA 08 COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FA - LIMA CHATA 08 COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS.				
Quantidade: 40		Val. Ref.: 20,98	**Valor Unit.: 20,80**	Total Item: 832,00
LOTE 185	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 17,50	**Total: 437,50**
Item: 185	Unidade: UNIDADE	Marca: fim de obra	Modelo:	
Descrição: -LIMPADOR PÓS OBRA 1 l - LIMPADOR PÓS OBRA 1 l				
Quantidade: 25		Val. Ref.: 17,70	**Valor Unit.: 17,50**	Total Item: 437,50
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 13,70	**Total: 205,50**
Item: 187	Unidade: Unidade	Marca: coligas	Modelo:	
Descrição: MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA 1,25 - MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00: PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL); FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO; MEDIDA: 3/8; COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS).				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 13,85	**Valor Unit.: 13,70**	Total Item: 205,50
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 31,80	**Total: 477,00**
Item: 189	Unidade: UNIDADE	Marca: monforte	Modelo:	
Descrição: -MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm - MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 32,04	**Valor Unit.: 31,80**	Total Item: 477,00
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 26,10	**Total: 130,50**
Item: 191	Unidade: UNIDADE	Marca: monforte	Modelo:	
Descrição: -NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10 COM BASE MAGNÉTI - NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10 COM BASE MAGNÉTICA				
Quantidade: 5		Val. Ref.: 26,41	**Valor Unit.: 26,10**	Total Item: 130,50
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 47,40	**Total: 711,00**
Item: 193	Unidade: UNIDADE	Marca: monforte	Modelo:	
Descrição: -PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADE - PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL 120 cm				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 47,73	**Valor Unit.: 47,40**	Total Item: 711,00
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 14,60	**Total: 2.920,00**
Item: 195	Unidade: PAR	Marca: multifio	Modelo:	
Descrição: PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, ALG - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO EM PVC, TAMANHO ÚNICO				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 14,87	**Valor Unit.: 14,60**	Total Item: 2.920,00
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 71,20	**Total: 854,40**
Item: 197	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:	
Descrição: -PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm - PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm				
Quantidade: 12		Val. Ref.: 71,43	**Valor Unit.: 71,20**	Total Item: 854,40
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 22,00	**Total: 264,00**
Item: 199	Unidade: UNIDADE	Marca: villa	Modelo:	
Descrição: -TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍME - TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍMETROS E POLEGADAS, ESTOJO EM ABS E COM SISTEMA DE TRAVA				
Quantidade: 12		Val. Ref.: 22,30	**Valor Unit.: 22,00**	Total Item: 264,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 209,50	**Total: 628,50**
Item: 201	Unidade: Rolo	Marca: stihl	Modelo:	
Descrição: FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO 02 Kg				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 210,25	**Valor Unit.: 209,50**	Total Item: 628,50
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 48,00	**Total: 3.840,00**
Item: 203	Unidade: METRO	Marca: gerdau	Modelo:	

Descrição: -CALHA DE ZINCO 0,50 cm - CALHA DE ZINCO 0,50 cm				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 48,72	**Valor Unit.: 48,00**	Total Item: 3.840,00
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 33,00	**Total: 1.650,00**
Item: 205	Unidade: Unidade	Marca: ciacolor	Modelo:	
Descrição: MASSA CORRIDA - PVA - 25 KG - MASSA CORRIDA - PVA - 25 KG				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 33,93	**Valor Unit.: 33,00**	Total Item: 1.650,00
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 2,00	**Total: 400,00**
Item: 207	Unidade: UNIDADE	Marca: 3m	Modelo:	
Descrição: LIXA PARA PVA Nº 220 - LIXA PARA PVA Nº 220				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 2,17	**Valor Unit.: 2,00**	Total Item: 400,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 17,40	**Total: 139,20**
Item: 209	Unidade: UNIDADE	Marca: raro	Modelo:	
Descrição: VÁLVULA SAIDA DE ÁGUA AMERICANA P/ COZINHA 3.1/2 EM INOX - VÁLVULA SAIDA DE ÁGUA AMERICANA P/ COZINHA 3.1/2 EM INOX				
Quantidade: 8		Val. Ref.: 17,51	**Valor Unit.: 17,40**	Total Item: 139,20
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 70,80	**Total: 1.416,00**
Item: 211	Unidade: Unidade	Marca: cipla	Modelo:	
Descrição: BARRA DE TUBO 100mm X 6,00m - BARRA DE TUBO 100mm X 6,00m				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 71,52	**Valor Unit.: 70,80**	Total Item: 1.416,00
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 292,50	**Total: 5.850,00**
Item: 213	Unidade: Unidade	Marca: ciplas	Modelo:	
Descrição: BARRA DE TUBO 200mm X 6,00m - BARRA DE TUBO 200mm X 6,00m				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 293,19	**Valor Unit.: 292,50**	Total Item: 5.850,00
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 21,40	**Total: 856,00**
Item: 215	Unidade: Unidade	Marca: irwin	Modelo:	
Descrição: BROCA DE AÇO DE 12mm - BROCA DE AÇO DE 12mm				
Quantidade: 40		Val. Ref.: 21,58	**Valor Unit.: 21,40**	Total Item: 856,00

LOTE 217	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 857,00	**Total: 857,00**
Item: 217 Unidade: UNIDADE Marca: wonder Modelo: Descrição: MARTELETE DEMOLIDOR 5,4 KG 900W MB8600B SEXTAVADO C/PONTEIRO E TALHADEIRA - MARTELETE DEMOLIDOR 5,4 KG 900W MB8600B SEXTAVADO C/PONTEIRO E TALHADEIRA				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 858,16		**Valor Unit.: 857,00**	Total Item: 857,00
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 612,80	**Total: 612,80**
Item: 219 Unidade: Unidade Marca: wonder Modelo: Descrição: PLAINA ELÉTRICA PSOFISSIONAL 700 W GHO 700 16.500 RPM - PLAINA ELÉTRICA PSOFISSIONAL 700 W GHO 700 16.500 RPM				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 613,30		**Valor Unit.: 612,80**	Total Item: 612,80
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 221,00	**Total: 4.420,00**
Item: 221 Unidade: Unidade Marca: metasul Modelo: Descrição: MÓDULO DE ANDAIME 1,00 X 1,50 M - MÓDULO DE ANDAIME 1,00 X 1,50 M				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 222,50		**Valor Unit.: 221,00**	Total Item: 4.420,00
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 481,00	**Total: 481,00**
Item: 223 Unidade: UNIDADE Marca: wonder Modelo: Descrição: ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA 2.200 WTS POLITRIZ - ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA 2.200 WTS POLITRIZ				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 482,80		**Valor Unit.: 481,00**	Total Item: 481,00
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 1.430,00	**Total: 1.430,00**
Item: 225 Unidade: Unidade Marca: wonder Modelo: Descrição: CORTADOR DE GRAMA ´À GASOLINA 6.5 CV/3.600 RPM - CORTADOR DE GRAMA ´À GASOLINA 6.5 CV/3.600 RPM DIAMETRO X CURSO 70 X 51				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.436,33		**Valor Unit.: 1.430,00**	Total Item: 1.430,00
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	**21.904.385/0001-91**			**266.230,83**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 56,90	**Total: 5.690,00**
Item: 2 Unidade: Unidade Marca: multilit Modelo: Descrição: TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAUS 6 mm - TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAUS 6 mm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 58,39		**Valor Unit.: 56,90**	Total Item: 5.690,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 5,45	**Total: 272,50**
Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: inova forros Modelo: Descrição: -MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA - MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 5,62		**Valor Unit.: 5,45**	Total Item: 272,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 55,95	**Total: 8.392,50**
Item: 6 Unidade: Unidade Marca: multilit Modelo: Descrição: TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULA,05 mm 244X110 cm - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO, 05 mm -244X110 cm				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 56,97		**Valor Unit.: 55,95**	Total Item: 8.392,50
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 53,00	**Total: 2.650,00**
Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: multilit Modelo:				
Descrição: TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -213X110 cm - TELHA,				
MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -213X110 cm				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 53,64		**Valor Unit.: 53,00**	Total Item: 2.650,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 107,00	**Total: 10.700,00**
Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: multilit Modelo: Descrição: TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 06 mm - 366X110 cm - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 06 mm - 366X110 cm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 107,72		**Valor Unit.: 107,00**	Total Item: 10.700,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 126,00	**Total: 378,00**
Item: 12 Unidade: Caixa Marca: wonder Modelo: Descrição: ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORM - ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORMA AWS 60.13. CAIXA COM 5 Kg				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 127,31		**Valor Unit.: 126,00**	Total Item: 378,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 35,95	**Total: 179,75**
Item: 14 Unidade: Unidade Marca: foco Modelo: Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 25A - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 25A				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 36,37		**Valor Unit.: 35,95**	Total Item: 179,75
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 39,95	**Total: 199,75**
Item: 16 Unidade: Unidade Marca: foco Modelo: Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 06A - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 06A				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 40,49		**Valor Unit.: 39,95**	Total Item: 199,75
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 119,95	**Total: 359,85**
Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: bellaled Modelo: Descrição: REFLETOR DE LED, ÁREA EXTERNA POTÊNCIA MÍNIMA 200 w - REFLETOR DE LED, ÁREA EXTERNA POTÊNCIA MÍNIMA 200 w				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 121,58		**Valor Unit.: 119,95**	Total Item: 359,85
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 379,95	**Total: 1.899,75**
Item: 20 Unidade: Unidade Marca: crv portas e janelas Modelo: Descrição: PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDID - PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,80 cm				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 389,50		**Valor Unit.: 379,95**	Total Item: 1.899,75
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 19,98	**Total: 599,40**
Item: 22 Unidade: Pacote Marca: gerdau Modelo: Descrição: PREGO 12X12 COM CABEÇA, AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg) - PREGO 12X12 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 20,47		**Valor Unit.: 19,98**	Total Item: 599,40
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 15,95	**Total: 1.595,00**
Item: 24 Unidade: Pacote Marca: gerdau Modelo:				
Descrição: PREGO 17X21 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCAD (PACOTE DE 1 Kg) - PREGO 17X21 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 16,60		**Valor Unit.: 15,95**	Total Item: 1.595,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 15,95	**Total: 638,00**
Item: 26 Unidade: Pacote Marca: gerdau Modelo: Descrição: PREGO 18X24 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg) - PREGO 18X24 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 16,69		**Valor Unit.: 15,95**	Total Item: 638,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 524,90	**Total: 2.624,50**
Item: 28 Unidade: Unidade Marca: crv portas e janelas Modelo: Descrição: JANELA VITRÔ DE ALUMÍNIO 04 FOLHAS, TIPO DE CORRER, COM GRAD - JANELA VITRÔ DE ALUMÍNIO 04 FOLHAS, TIPO DE CORRER, COM GRADE, MEDIDAS: 1,00 X 1,50 m.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 535,49		**Valor Unit.: 524,90**	Total Item: 2.624,50
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 129,95	**Total: 25.990,00**
Item: 30 Unidade: M³ Marca: porto primavera Modelo: Descrição: -AREIA LAVADA GROSSA - AREIA LAVADA GROSSA				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 137,90		**Valor Unit.: 129,95**	Total Item: 25.990,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 0,94	**Total: 7.050,00**
Item: 32 Unidade: Unidade Marca: ceramica natureza Modelo: Descrição: LAJOTAS 08 FUROS 9X19X24 cm - LAJOTAS 08 FUROS 9X19X24 cm				
Quantidade: 7.500	Val. Ref.: 1,00		**Valor Unit.: 0,94**	Total Item: 7.050,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 37,95	**Total: 18.975,00**
Item: 34 Unidade: Saco Marca: votoran Modelo: Descrição: -SACOS CIMENTO 50 Kg - SACOS CIMENTO 50 Kg				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 39,11		**Valor Unit.: 37,95**	Total Item: 18.975,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 12,95	**Total: 259,00**
Item: 36 Unidade: Unidade Marca: blukit Modelo: Descrição: ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM - ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 13,90		**Valor Unit.: 12,95**	Total Item: 259,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 41,95	**Total: 1.258,50**
Item: 38 Unidade: UNIDADE Marca: plastilit Modelo: Descrição: -BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 42,88		**Valor Unit.: 41,95**	Total Item: 1.258,50
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 72,95	**Total: 1.823,75**
Item: 40 Unidade: UNIDADE Marca: plastilit Modelo: Descrição: -BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 73,69		**Valor Unit.: 72,95**	Total Item: 1.823,75
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 399,90	**Total: 1.199,70**
Item: 42 Unidade: UNIDADE Marca: fibra oeste Modelo: Descrição: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l - CAIXA D ' ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 414,46		**Valor Unit.: 399,90**	Total Item: 1.199,70
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 53,90	**Total: 1.078,00**
Item: 44 Unidade: UNIDADE Marca: cipla Modelo: Descrição: -CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS - CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS, PODENDO SER REGULADA PARA 6,8 LITROS				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 54,22		**Valor Unit.: 53,90**	Total Item: 1.078,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 12,95	**Total: 388,50**
Item: 46 Unidade: Unidade Marca: plastilit Modelo: Descrição: CONEXÃO EM T 100 mm - CONEXÃO EM T 100 mm				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 13,45		**Valor Unit.: 12,95**	Total Item: 388,50
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 2,35	**Total: 164,50**
Item: 48 Unidade: UNIDADE Marca: plastilit Modelo: Descrição: -CURVA 11 ½ SOLDÁVEL - CURVA 11 ½ SOLDÁVEL				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 2,50		**Valor Unit.: 2,35**	Total Item: 164,50
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 61,95	**Total: 2.478,00**
Item: 50 Unidade: Kits Marca: blukit Modelo: Descrição: -KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼ - KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 62,91		**Valor Unit.: 61,95**	Total Item: 2.478,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 15,90	**Total: 79,50**
Item: 52 Unidade: Unidade Marca: almov Modelo: Descrição: MANGUEIRA DRENAGEM ÁGUA MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA, MEDIDA: 2 - MANGUEIRA DRENAGEM ÁGUA MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA, MEDIDA: 2 METROS				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 16,05		**Valor Unit.: 15,90**	Total Item: 79,50
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 2,38	**Total: 238,00**
Item: 54 Unidade: METROS Marca: eletroflex Modelo: Descrição: MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IRRIGA - MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR PRETA, BITOLA ¾ POL.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,46		**Valor Unit.: 2,38**	Total Item: 238,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 10,95	**Total: 219,00**
Item: 56 Unidade: Unidade Marca: almov Modelo: Descrição: RALO QUADRADO BRANCO 100X53X40, MATERIAL PVC - RALO QUADRADO BRANCO 100X53X40, MATERIAL PVC				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 11,31		**Valor Unit.: 10,95**	Total Item: 219,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 12,95	**Total: 388,50**
Item: 58 Unidade: UNIDADE Marca: plastilit Modelo: Descrição: -REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL - REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 13,81		**Valor Unit.: 12,95**	Total Item: 388,50
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 29,98	**Total: 599,60**
Item: 60 Unidade: UNIDADE Marca: plastilit Modelo: Descrição: -REGISTRO PRESSÃO PVC ¾ - REGISTRO PRESSÃO PVC ¾				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 30,68		**Valor Unit.: 29,98**	Total Item: 599,60
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 51,95	**Total: 1.039,00**
Item: 62 Unidade: Unidade Marca: blukit Modelo: Descrição: REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA - REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 53,29		**Valor Unit.: 51,95**	Total Item: 1.039,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 12,97	**Total: 155,64**
Item: 64 Unidade: UNIDADE Marca: blukit Modelo: Descrição: SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO - SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 13,82		**Valor Unit.: 12,97**	Total Item: 155,64
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 9,58	**Total: 574,80**
Item: 66 Unidade: UNIDADE Marca: blukit Modelo: Descrição: -SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 9,76		**Valor Unit.: 9,58**	Total Item: 574,80
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 74,95	**Total: 2.248,50**
Item: 68 Unidade: Unidade Marca: metais leão Modelo: Descrição: TORNEIRA DE PAREDE, METAL CROMADO ¾ BICA MÓVEL - TORNEIRA DE PAREDE, METAL CROMADO ¾ BICA MÓVEL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 75,50		**Valor Unit.: 74,95**	Total Item: 2.248,50
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 63,50	**Total: 1.270,00**
Item: 70 Unidade: UNIDADE Marca: metais leão Modelo: Descrição: -TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23 - TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 63,83		**Valor Unit.: 63,50**	Total Item: 1.270,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 8,38	**Total: 419,00**
Item: 72 Unidade: UNIDADE Marca: herc Modelo: Descrição: TORNEIRAS PVC ¾, LONGA, PARA PIA - TORNEIRAS PVC ¾, LONGA, PARA PIA				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 8,66		**Valor Unit.: 8,38**	Total Item: 419,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 22,50	**Total: 1.125,00**
Item: 74 Unidade: UNIDADE Marca: blukit Modelo: Descrição: -TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO - TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 22,71		**Valor Unit.: 22,50**	Total Item: 1.125,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 159,00	**Total: 1.908,00**
Item: 76 Unidade: Unidade Marca: incepa Modelo:				
Descrição: VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO E - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVAL				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 160,82		**Valor Unit.: 159,00**	Total Item: 1.908,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 32,50	**Total: 3.250,00**
Item: 78 Unidade: METROS Marca: madeireira oliveira Modelo: QUADRADOS Descrição: FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm - FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 33,02		**Valor Unit.: 32,50**	Total Item: 3.250,00

LOTE 80	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 3,10	**Total: 310,00**
Item: 80 Unidade: METRO Marca: madeireira oliveira Modelo: Descrição: -MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm - MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 3,19		**Valor Unit.: 3,10**	Total Item: 310,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 228,00	**Total: 2.736,00**
Item: 82 Unidade: UNIDADE Marca: hybra portas Modelo: Descrição: -PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m - PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 228,50		**Valor Unit.: 228,00**	Total Item: 2.736,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 349,95	**Total: 4.199,40**
Item: 84 Unidade: Unidade Marca: batentes paranavai Modelo: Descrição: PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 351,00		**Valor Unit.: 349,95**	Total Item: 4.199,40
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 3,08	**Total: 770,00**
Item: 86 Unidade: METROS Marca: madeireira oliveira Modelo: Descrição: RIPÃO BRUTO MADEIRA - RIPÃO BRUTO MADEIRA				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 3,18		**Valor Unit.: 3,08**	Total Item: 770,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 36,00	**Total: 5.400,00**
Item: 88 Unidade: UNIDADE Marca: madeireira oliveira Modelo: Descrição: TABUA DE MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM - TABUA DE MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 36,12		**Valor Unit.: 36,00**	Total Item: 5.400,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 43,00	**Total: 6.450,00**
Item: 90 Unidade: UNIDADE Marca: madeireira oliveira Modelo: Descrição: -TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ - TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 43,14		**Valor Unit.: 43,00**	Total Item: 6.450,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 20,50	**Total: 4.100,00**
Item: 92 Unidade: METRO Marca: cedasa Modelo: Descrição: -PISO CERAMICAS 54X54 cm - PISO CERAMICAS 54X54 cm				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 20,87		**Valor Unit.: 20,50**	Total Item: 4.100,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 19,60	**Total: 980,00**
Item: 96 Unidade: Unidades Marca: farben Modelo: Descrição: DILUENTE ÁGUARRAS - 900 ML. - AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 900 ML				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 19,75		**Valor Unit.: 19,60**	Total Item: 980,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 9,65	**Total: 579,00**
Item: 98 Unidade: UNIDADE Marca: roma Modelo: Descrição: -BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO - BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAR PROLONGADOR, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 9,75		**Valor Unit.: 9,65**	Total Item: 579,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 29,45	**Total: 1.178,00**
Item: 102 Unidade: UNIDADE Marca: natucor Modelo: Descrição: -MASSA ACRÍLICA 3,6 l - MASSA ACRÍLICA 3,6 l				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 29,60		**Valor Unit.: 29,45**	Total Item: 1.178,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 15,00	**Total: 600,00**
Item: 103 Unidade: Caixa Marca: pulvitec Modelo: Descrição: -MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 24 FILETES (360 g) - MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 24 FILETES (360 g)				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 15,02		**Valor Unit.: 15,00**	Total Item: 600,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 2,80	**Total: 420,00**
Item: 104 Unidade: UNIDADE Marca: mundial Modelo: Descrição: -PALHA DE AÇO Nº 02 - PALHA DE AÇO Nº 02				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 2,84		**Valor Unit.: 2,80**	Total Item: 420,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 15,78	**Total: 789,00**
Item: 106 Unidade: UNIDADE Marca: atlas Modelo: Descrição: -ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23 cm - ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23 cm				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 15,91		**Valor Unit.: 15,78**	Total Item: 789,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 20,35	**Total: 1.017,50**
Item: 108 Unidade: UNIDADE Marca: farben Modelo: Descrição: -SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l - SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 20,48		**Valor Unit.: 20,35**	Total Item: 1.017,50
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 33,20	**Total: 996,00**
Item: 111 Unidade: Unidade Marca: natucor Modelo: Descrição: TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, IN - TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 33,25		**Valor Unit.: 33,20**	Total Item: 996,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 31,20	**Total: 936,00**

Item: 112	Unidade: Unidade	Marca: natucor	Modelo:	
Descrição: TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INT - TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 31,27		**Valor Unit.: 31,20**	Total Item: 936,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 31,50	**Total: 945,00**
Item: 113	Unidade: UNIDADE	Marca: natucor	Modelo:	
Descrição: TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS - TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 31,58		**Valor Unit.: 31,50**	Total Item: 945,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 136,00	**Total: 8.160,00**
Item: 116	Unidade: UNIDADE	Marca: natucor	Modelo:	
Descrição: -TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 l - PINTURA DE GRADES - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 l - PINTURA DE GRADES				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 137,73		**Valor Unit.: 136,00**	Total Item: 8.160,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 360,50	**Total: 28.840,00**
Item: 118	Unidade: UNIDADE	Marca: natucor	Modelo:	
Descrição: -TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO 18 l - EXTERNA E INTERNA - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO 18 l - EXTERNA E INTERNA				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 361,51		**Valor Unit.: 360,50**	Total Item: 28.840,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 332,50	**Total: 26.600,00**
Item: 119	Unidade: Unidade	Marca: natucor	Modelo:	
Descrição: TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 332,66		**Valor Unit.: 332,50**	Total Item: 26.600,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 88,00	**Total: 5.280,00**
Item: 120	Unidade: Unidade	Marca: natucor	Modelo:	
Descrição: TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 88,33		**Valor Unit.: 88,00**	Total Item: 5.280,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 140,95	**Total: 7.047,50**
Item: 122	Unidade: UNIDADE	Marca: natucor	Modelo:	
Descrição: -VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR - VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 141,51		**Valor Unit.: 140,95**	Total Item: 7.047,50
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 16,98	**Total: 3.396,00**
Item: 124	Unidade: QUILOS	Marca: gerdau	Modelo:	
Descrição: -ARAME RECOZIDO Nº 18 - ARAME RECOZIDO Nº 18				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 17,47		**Valor Unit.: 16,98**	Total Item: 3.396,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 26,85	**Total: 2.685,00**
Item: 128	Unidade: UNIDADE	Marca: acelormital	Modelo:	
Descrição: -BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m - BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 27,04		**Valor Unit.: 26,85**	Total Item: 2.685,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 33,20	**Total: 3.320,00**
Item: 129	Unidade: UNIDADE	Marca: acelormital	Modelo:	

Descrição: -BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m - BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 33,28		**Valor Unit.: 33,20**	Total Item: 3.320,00
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 1,39	**Total: 312,75**
Item: 142	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: -PARAFUSO ¼ X 3 - PARAFUSO ¼ X 3				
Quantidade: 225	Val. Ref.: 1,44		**Valor Unit.: 1,39**	Total Item: 312,75
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 1,69	**Total: 169,00**
Item: 146	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO C - PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO COM BORRACHA EPDM 3/16 X 100 mm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 1,72		**Valor Unit.: 1,69**	Total Item: 169,00
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 21,00	**Total: 1.050,00**
Item: 150	Unidade: UNIDADE	Marca: stam	Modelo:	
Descrição: -CADEADO DE 25 mm PEQUENO - CADEADO DE 25 mm PEQUENO				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 21,24		**Valor Unit.: 21,00**	Total Item: 1.050,00
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 31,70	**Total: 1.585,00**
Item: 152	Unidade: UNIDADE	Marca: stam	Modelo:	
Descrição: -CADEADO DE 45 mm GRANDE - CADEADO DE 45 mm GRANDE				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 31,83		**Valor Unit.: 31,70**	Total Item: 1.585,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 73,00	**Total: 4.380,00**
Item: 154	Unidade: UNIDADE	Marca: stam	Modelo:	
Descrição: -FECHADURA EXTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO - FECHADURA EXTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 73,88		**Valor Unit.: 73,00**	Total Item: 4.380,00
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 57,00	**Total: 684,00**
Item: 156	Unidade: UNIDADE	Marca: stam	Modelo:	
Descrição: -FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA - FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 57,24		**Valor Unit.: 57,00**	Total Item: 684,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 61,00	**Total: 305,00**
Item: 158	Unidade: Unidade	Marca: cipla	Modelo:	
Descrição: ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, - ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, MEDIDAS: 36,9 cm X 30,0 cm X 10,8 cm, NA COR BRANCA				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 61,25		**Valor Unit.: 61,00**	Total Item: 305,00
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 38,00	**Total: 1.520,00**
Item: 160	Unidade: UNIDADE	Marca: cipla	Modelo:	
Descrição: -ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENV - ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENVOLVENTE, TIPO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO UNIVERSAL				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 38,35		**Valor Unit.: 38,00**	Total Item: 1.520,00
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 9,25	**Total: 277,50**
Item: 162	Unidade: Unidade	Marca: forceline	Modelo:	
Descrição: CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 - CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 mm x 2 m - CORES VARIADAS.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 9,38		**Valor Unit.: 9,25**	Total Item: 277,50
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 289,90	**Total: 2.899,00**
Item: 163	Unidade: Unidade	Marca: tramontina	Modelo:	
Descrição: CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA C - CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA CAÇAMBA GALVANIZADA, CAPACIDADE 80 l (CARGA SECA), 65 l (CARGA LÍQUIDA), RODA COMPLETA - TIPO DE PNEU 04 LONAS 350X8, PNEU COM CÂMARA, COM CAPACIDADE 200 Kg, ROLAMENTO DE ROLETE , 350 mm DE DIÂMETRO E 8 DE ARO.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 291,37		**Valor Unit.: 289,90**	Total Item: 2.899,00
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 7,90	**Total: 592,50**
Item: 164	Unidade: UNIDADE	Marca: gerdau	Modelo:	
Descrição: -CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO - CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO				
Quantidade: 75	Val. Ref.: 9,00		**Valor Unit.: 7,90**	Total Item: 592,50
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 19,90	**Total: 1.492,50**
Item: 168	Unidade: UNIDADE	Marca: unipega	Modelo:	
Descrição: -COLA DE SILICONE - EMBALAGEM 300 g - COLA DE SILICONE - EMBALAGEM 300 g				
Quantidade: 75	Val. Ref.: 20,06		**Valor Unit.: 19,90**	Total Item: 1.492,50
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 9,10	**Total: 364,00**
Item: 170	Unidade: UNIDADE	Marca: platilit	Modelo:	
Descrição: -COLA PARA PVC 75 g - COLA PARA PVC 75 g				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 9,26		**Valor Unit.: 9,10**	Total Item: 364,00
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 24,70	**Total: 247,00**
Item: 172	Unidade: UNIDADE	Marca: gerplast	Modelo:	
Descrição: -DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 2 - DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 24 cm				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 24,90		**Valor Unit.: 24,70**	Total Item: 247,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 46,46	**Total: 696,90**
Item: 174	Unidade: UNIDADE	Marca: tramontina	Modelo:	
Descrição: -ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm - ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 46,61		**Valor Unit.: 46,46**	Total Item: 696,90
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 361,50	**Total: 1.084,50**
Item: 176	Unidade: Unidade	Marca: almov	Modelo:	
Descrição: ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATA - ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CARGA MÁXIMA 150 Kg				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 363,35		**Valor Unit.: 361,50**	Total Item: 1.084,50
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 26,95	**Total: 107,80**
Item: 178	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: -ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO DE 16 POLEGADAS - ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO DE 16 POLEGADAS				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 27,03		**Valor Unit.: 26,95**	Total Item: 107,80
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 16,40	**Total: 1.312,00**
Item: 180	Unidade: Rolo	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: -FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRET - FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45°, SEM ADESIVO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA. ROLO 10 cm X 3,00 m				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 16,55		**Valor Unit.: 16,40**	Total Item: 1.312,00
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 3,69	**Total: 221,40**
Item: 182	Unidade: UNIDADE	Marca: gol	Modelo:	
Descrição: -FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m - FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 3,73		**Valor Unit.: 3,69**	Total Item: 221,40
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 15,80	**Total: 316,00**
Item: 184	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: -LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE D - LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8 X 7/32				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 16,09		**Valor Unit.: 15,80**	Total Item: 316,00
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 11,85	**Total: 177,75**

Item: 186	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: -LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO - LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 11,97		**Valor Unit.: 11,85**	Total Item: 177,75
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 15,40	**Total: 184,80**
Item: 188	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: -MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZA - MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 28 cm				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 15,62		**Valor Unit.: 15,40**	Total Item: 184,80
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 20,60	**Total: 309,00**
Item: 190	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATUR - ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATURAL DE BAMBU) - COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA 2 m				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 20,90		**Valor Unit.: 20,60**	Total Item: 309,00
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 45,50	**Total: 682,50**
Item: 192	Unidade: Unidade	Marca: tramontina	Modelo:	
Descrição: PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALI - PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALIPTO 120 cm				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 45,70		**Valor Unit.: 45,50**	Total Item: 682,50
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 9,00	**Total: 1.350,00**
Item: 194	Unidade: PAR	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PALMA DOS DEDOS, 30 cm, NA COR AMARELA. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) TAMANHO P - M - G				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 9,19		**Valor Unit.: 9,00**	Total Item: 1.350,00
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 23,89	**Total: 2.389,00**
Item: 196	Unidade: PAR	Marca: extremo sul	Modelo:	
Descrição: PARES DE LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR, COM ELÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 23,97		**Valor Unit.: 23,89**	Total Item: 2.389,00
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 10,95	**Total: 438,00**
Item: 198	Unidade: UNIDADE	Marca: starret	Modelo:	
Descrição: -SERRA MANUAL 24 DENTES - SERRA MANUAL 24 DENTES				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 11,20		**Valor Unit.: 10,95**	Total Item: 438,00
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 45,90	**Total: 91,80**
Item: 200	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: -TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO - 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICA - TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO - 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICADA EM ABS RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, TAMBOR COM REBOBINAMENTO RÁPIDO.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 46,10		**Valor Unit.: 45,90**	Total Item: 91,80
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 23,90	**Total: 908,20**
Item: 202	Unidade: UNIDADE	Marca: unipega	Modelo:	
Descrição: -VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g - VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g				
Quantidade: 38	Val. Ref.: 24,21		**Valor Unit.: 23,90**	Total Item: 908,20
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 1,98	**Total: 59,40**
Item: 204	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM - ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 2,02		**Valor Unit.: 1,98**	Total Item: 59,40
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 1,95	**Total: 390,00**
Item: 206	Unidade: UNIDADE	Marca: 3M	Modelo:	
Descrição: LIXA PARA PVA Nº 120 - LIXA PARA PVA Nº 120				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 2,16		**Valor Unit.: 1,95**	Total Item: 390,00
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 9,35	**Total: 74,80**
Item: 208	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: VÁLVULA PARA PIA DE BANHEIRO 7/8 EM PVC - VÁLVULA PARA PIA DE BANHEIRO 7/8 EM PVC				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 9,43		**Valor Unit.: 9,35**	Total Item: 74,80
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 9,98	**Total: 79,84**
Item: 210	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2 EM PVC - VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2 EM PVC				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 10,66		**Valor Unit.: 9,98**	Total Item: 79,84
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 189,00	**Total: 3.780,00**
Item: 212	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: BARRA DE TUBO150 mm X 6,00m - BARRA DE TUBO150 mm X 6,00m				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 190,90		**Valor Unit.: 189,00**	Total Item: 3.780,00
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 9,30	**Total: 372,00**
Item: 214	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: BROCA DE AÇO DE 6mm - BROCA DE AÇO DE 6mm				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 9,49		**Valor Unit.: 9,30**	Total Item: 372,00
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 45,00	**Total: 450,00**
Item: 216	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2,00 METROS - RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2,00 METROS				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 45,24		**Valor Unit.: 45,00**	Total Item: 450,00
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 5.029,00	**Total: 5.029,00**
Item: 218	Unidade: Unidade	Marca: menegotti	Modelo:	
Descrição: BETONEIRA 400 LITROS 2 CV 4 POLOS 110/220 V - BETONEIRA 400 LITROS 2 CV 4 POLOS 110/220 V				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.036,64		**Valor Unit.: 5.029,00**	Total Item: 5.029,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 591,00	**Total: 591,00**
Item: 220	Unidade: Unidade	Marca: wesco	Modelo:	
Descrição: SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 1800W 110 V - SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 1800W 110 V				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 593,86		**Valor Unit.: 591,00**	Total Item: 591,00
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 467,00	**Total: 467,00**
Item: 222	Unidade: Unidade	Marca: wesco	Modelo:	
Descrição: SERRA MÁRMORE 4.3/8 1.450 WTS 41.00 NH32 - SERRA MÁRMORE 4.3/8 1.450 WTS 41.00 NH32				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 469,67		**Valor Unit.: 467,00**	Total Item: 467,00
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 697,00	**Total: 697,00**
Item: 224	Unidade: Unidade	Marca: wesco	Modelo:	
Descrição: SERRA CIRCULAR 7.1/4 1.800 WTS - SERRA CIRCULAR 7.1/4 1.800 WTS				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 699,69		**Valor Unit.: 697,00**	Total Item: 697,00

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:003EE6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO 015/2024

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato				PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 15/2024**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08		Telefone: (44) 3249-1414		**Processo Adm.:**	**41/2024**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br		Site: http://www.lobato.pr.gov.br		**Data do Processo:**	**29/05/2024**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:					
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Nr. Processo:	41/2024				
b) Nr. Licitação:	15/2024 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação:	30/07/2024				
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA/PEDREIRO/PINTURA PREDIAL, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, ROÇADA, CAPINA, TAPA BURACO, ENTRE OUTROS DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.*					
Participante: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de mão de obra de alvenaria/pedreiro/pinturas, (reparos) com execução e orientação do trabalho, conforme descrição, realizando construção e fazendo grandes e pequenos reparos em todos os prédios públicos de propriedade do Município. SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS.	600,000	DIÁRIA	88,00	52.800,00
2	Serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas (varrição, extração de inço e outros). Roçada em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Roçada é o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas árvores). Capina em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Capina é o serviço de corte de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão). Serviços braçais em ações de tapa buraco com aplicação PMF (material e maquinários fornecido pelo município). SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS.	7.100,0	DIÁRIA	83,00	589.300,00
3	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO	1.368,0	UN	38,50	52.668,00
Total do Participante:					**694.768,00**
Total Geral:					**694.768,00**
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa		Dotação			Valor Estimado
Manutenção do Departamento de Obras		05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.39.00			R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.39.00			R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		16.001.18.541.0019.2060.3.3.90.39.00			R$ 1,00
Lobato, 30/07/2024					
FABIO CHICAROLI		**Assinatura do Responsável**			
Prefeito					

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:47A57550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Convocação nº 058/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICA,

Art. 1º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	**Cargo:**	**Classificação:**
RONALDO PAULINO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SEDE	2º
MATEUS FELIPE FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SEDE	3º

Art. 2º Os candidatos deverão comparecerem no Setor Recursos Humanos, até o dia **16 de agosto de 2024**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:
Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,
No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**
Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Consulta a Qualificação Cadastral e-Social
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2024.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO
Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ED91FAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3097/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 798.877,64 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 798.877,64 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2008	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.987,81	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	3319113000000000000	Contribuições patronais	22.891,46	00000
07.001.0008.0243.0107.2013	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	153,25	00000
08.003.0012.0365.0108.2054	3319113000000000000	Contribuições patronais	32.041,87	00103
11.002.0015.0452.0111.2043	3319113000000000000	Contribuições patronais	5.074,67	00507
12.001.0010.0301.0112.2026	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	602.350,39	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3319013000000000000	Contribuições patronais	60.410,85	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	3319113000000000000	Contribuições patronais	25.567,21	00494
13.001.0006.0182.0113.2035	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	48.400,13	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 798.877,64 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.003.0012.0365.0108.2054	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	32.041,87	00103
11.002.0015.0452.0111.2043	3449051000000000000	Obras e instalações	5.074,67	00507
12.001.0010.0301.0112.2027	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	662.761,24	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.567,21	00494
14.001.0020.0605.0114.2044	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	73.432,65	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de julho de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3EAA3CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS [EFETIVOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS] NOS TERMOS DO ART. 41. DA LEI 2551/2023 "OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO PUBLICARÃO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2024 TABELAS DE CARGOS EFETIVOS, EMPREGOS PÚBLICOS E CARGOS COMISSIONA

1. Relação de cargos e vagas - Servidores Efetivos				
CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS NA LEI	VAGAS OCUPADAS	VAGAS NÃO OCUPADAS
Administrador	40h/s	2	1	1
Agente Administrativo	40h/s	50	0	50
Agente Combate às Endemias	40h/s	20	15	5
Agente de Defesa Civil	40h/s	1	1	0
Agente de Tráfego/Trânsito	40h/s	15	1	14
Analista de Sistemas	40h/s	1	1	0
Arquiteto	40h/s	3	2	1
Assistente Social	30h/s	25	8	17
Atendente de Enfermagem	40h/s	4	2	Em extinção
Atendente Infantil	40h/s	150	106	44
Auditor Fiscal da Receita Municipal	40h/s	6	4	2
Auxiliar Administrativo	40h/s	50	20	30
Auxiliar de Cuidador Social	40h/s	8	7	1
Auxiliar de Enfermagem	40h/s	150	14	Em extinção
Auxiliar de Serviços Gerais	40h/s	450	209	241
Auxiliar em Saúde Bucal	40h/s	16	3	13
Bacharel em Saúde Coletiva/Pública	30h/s	10	6	4
Bibliotecário/Documentalista	40h/s	3	0	3
Bombeiro Hidráulico/Encanador	40h/s	12	2	10
Borracheiro	40h/s	4	0	4
Carpinteiro	40h/s	7	1	6
Carroceiro	40h/s	16	4	Em extinção
Contador	40h/s	10	6	4
Coordenador Educacional	20h/s	60	36	24
Costureiro	40h/s	30	1	Em extinção
Cozinheiro/Merendeira	40h/s	55	32	23
Cuidador Social	40h/s	8	7	1
Dentista	20h/s	4	2	2
Desenhista Cadista	40h/s	3	0	3

Economista	40h/s	2	1	1
Editor de Web Design	40h/s	2	0	2
Educador Infantil	20h/s	200	134	66
Educador Social	40h/s	35	27	8
Eletricista	40h/s	15	6	9
Eletricista de Autos	40h/s	3	0	3
Enfermeiro	30h/s	30	27	3
Engenheiro Agrimensor	40h/s	1	0	1
Engenheiro Ambiental	40h/s	1	0	1
Engenheiro Civil	40h/s	5	3	2
Engenheiro de Segurança do Trabalho	40h/s	1	1	0
Engenheiro Eletricista	40h/s	1	0	1
Engenheiro Florestal	40h/s	1	0	1
Engenheiro Sanitarista	40h/s	1	1	0
Estofador	40h/s	3	1	2
Farmacêutico c/ Habilitação Análises Clínicas	30h/s	10	1	9
Farmacêutico Generalista	30h/s	10	7	3
Fiscal de Obras e Posturas	40h/s	15	6	9
Fiscal de Transporte	40h/s	5	0	5
Fiscal de Tributos Municipais	40h/s	2	1	1
Fiscal do Meio Ambiente	40h/s	5	2	3
Fiscal Sanitarista	40h/s	5	1	4
Fisioterapeuta	30h/s	10	7	3
Fonoaudiólogo	30h/s	5	4	1
Fotógrafo	40h/s	1	0	1
Gestor de Recursos Humanos	30h/s	10	0	10
Guarda Municipal	40h/s	130	71	59
Jornalista	40h/s	1	0	1
Latoeiro	40h/s	3	0	3
Marceneiro	40h/s	5	1	4
Mecânico Manutenção Maq. e Veíc. Automotores	40h/s	9	3	6
Médico Anestesista	20h/s	1	1	0
Médico Anestesista Plantonista	160h mensais	7	2	5
Médico Cardiologista	20h/s	1	0	1
Médico Clínico Geral	20h/s	1	1	0
Médico Clínico Geral Plantonista	160h mensais	10	2	8
Médico do Trabalho	20h/s	1	1	0
Médico Ginecologista e Obstetra	20h/s	1	0	1
Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	160h mensais	7	7	0
Médico Intensivista/Internista	20h/s	2	1	1
Médico Neuropediatra	20h/s	1	0	1
Médico Ortopedista	20h/s	1	0	1
Médico Ortopedista Plantonista	160h mensais	5	4	1
Médico Pediatra	20h/s	2	0	2
Médico Pediatra Plantonista	160h mensais	6	0	6
Médico Psiquiatra	20h/s	1	0	1
Mestre de Obras	40h/s	5	4	1
Monitor de Transporte Escolar	40h/s	24	10	14
Monitor Esportes e Lazer	40h/s	10	1	9
Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)	40h/s	40	14	26
Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)	40h/s	70	64	6
Nutricionista	30h/s	5	5	0
Operador Máquinas Pesadas	40h/s	27	6	21
Padeiro	40h/s	5	1	4
Pedreiro	40h/s	30	4	26
Pintor	40h/s	10	4	6
Procurador Municipal	20h/s	15	8	7
Professor	20h/s	430	346	84
Professor de Educação Artística	20h/s	20	11	9
Professor de Educação Física	20h/s	40	29	11
Professor de Espanhol	20h/s	10	1	9
Professor de Inglês	20h/s	10	1	9
Psicólogo	30h/s	20	11	9
Psicólogo	20h/s	5	1	Em extinção
Químico	30h/s	1	1	0
Serralheiro	40h/s	2	0	2
Soldador	40h/s	2	1	1
Técnico em Saneamento e Controle Meio Ambiente	40h/s	3	1	2
Técnico Administrativo	40h/s	70	36	34
Técnico Auxiliar de Equitação para Equoterapia	30h/s	2	0	2
Técnico em Análises Clínicas/Laboratório	40h/s	12	0	12
Técnico em Edificações	40h/s	5	0	5
Técnico em Enfermagem	40h/s	95	57	38
Técnico em Higiene Dental/Saúde Bucal	40h/s	10	2	8
Técnico em Radiologia	20h/s	15	9	6
Técnico em Vigilância Sanitária	40h/s	4	1	3
Técnico emContabilidade	40h/s	4	3	1
Técnico Informática/Manut. Computadores	40h/s	9	2	7
Técnico Manutenção Serviços Telefonia	40h/s	3	1	2
Técnico Segurança Trabalho	40h/s	2	0	2
Tecnólogo em Geoprocessamento	40h/s	1	0	1
Tecnólogo em Gestão de Turismo	40h/s	1	0	1
Tecnólogo em Gestão Hospitalar	40h/s	1	1	Em extinção
Tecnólogo em Gestão Publica	40h/s	3	0	3
Tecnólogo em Processos Escolares	40h/s	1	1	0
Telefonista	30h/s	12	1	11
Terapeuta Ocupacional	30h/s	5	0	5
Topógrafo	40h/s	2	0	2
Veterinário	20h/s	2	2	0

Vigia/Vigilante	40h/s	90	18	72
2. Relação de cargos e vagas - Emprego Público				
CARGO	DESCRIÇÃO	VAGAS NA LEI	VAGAS OCUPADAS	VAGAS NÃO OCUPADAS
Agente Comunitário de Saúde	40h/s	60	56	4
Dentista ESF	40h/s	8	1	7
Médico do ESF	40h/s	8	3	5

3. Relação de cargos e vagas - Comissionados [Podendo ser Comissionado ou Função Gratificada					
CARGO	DESCRIÇÃO	VAGAS NA LEI	VAGAS OCUPADAS	VAGAS NÃO OCUPADAS	SIMBOLOGIA
Assessor de Apoio Interno	Assessor	2	2	0	CC
Assessor Especial Relações com Conselhos Municipais e Terceiro Setor	Assessor	1	1	0	CC
Assessor Jurídico	Assessor	1	1	0	CC
Assessor Parlamentar	Assessor	1	1	0	CC
Assessoria Jurídica ou Assessoria de Gestão Pública	Assessor Jurídico	1	1	0	CC
Chefe de Departamento de Fiscalização de Comércio Temporário e Veículos de Transporte de Passageiros	Chefe	1	1	0	CC
Chefe de Gestão Técnica da Assessoria	Chefe	1	1	0	CC
Chefe Jurídico de Setor de Assuntos Administrativo	Chefe	1	1	0	CC
Chefe Jurídico de Setor de Execuções Fiscais	Chefe	1	1	0	CC
Chefe Jurídico de Setor de Licitações e Contratos	Chefe	1	1	0	CC
Chefe Jurídico de Setor de Processos Judiciais	Chefe	1	1	0	CC
Controladoria de Auditoria	Controlador	1	0	1	CC
Controladoria de Avaliação de Gestão	Controlador	1	1	0	CC
Controladoria de Fiscalização Financeira, Contábil e Orçamentária	Controlador	1	0	1	CC
Coordenador Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Chefe	1	1	0	CC
Coordenador Geral da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Diretor Geral	1	1	0	CC
Corregedoria da Guarda Civil Municipal	Chefe	1	1	0	CC
Departamento Administrativo	Chefe	2	2	0	CC
Departamento Administrativo	Chefe	1	1	0	CC
Departamento Administrativo da Diretoria Jurídica	Chefe	1	1	0	CC
Departamento Administrativo e Financeiro	Chefe	4	4	0	CC
Departamento Ambiental	Chefe	1	1	0	CC
Departamento Contábil	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Administração de pessoal	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Almoxarifado	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Alta Complexidade	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Assistência ao Idoso	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Atenção Básica	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Atenção Secundária	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de atividades de Contraturno	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Atividades Esportivas das Crianças e adultos	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Centro de Referência de Assistência Social	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Compras	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Comunicação	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Controle da Dívida Ativa	Chefe	1	0	1	CC
Departamento de convênios	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Coordenação da Farmácia básica	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Coordenação Financeira e de Planejamento	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Coordenação de Pintura	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Cultura	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Documentação e Legislação Escolar	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Engenharia e Análises de Projetos	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Ensino Pedagógico	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Esportes	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Fiscalização da substituição de lâmpadas	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Fiscalização de Comércio Temporário e de Veículos de Transporte de Passageiros	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Fiscalização de Manutenção de vias Públicas	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Fiscalização de Obras	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Fiscalização de Posturas e Comércio	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Gerenciamento do Terminal Rodoviário	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Gestão de Farmácia Básica	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Habitação	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Iluminação Pública, Rede Elétrica Interna e Serviços de Telefonia	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Indústria e Comércio em Geral	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Licitações	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Limpeza Urbana	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Manutenção	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Manutenção de Pavimentação Urbanas	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de máquinas Pesadas	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial de Proteção social básica	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Processos e Informações Contábeis	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Projetos	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Promoção de Eventos, Propaganda e Marketing	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Proteção Social Especial	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Seleção, Admissão e Movimentação de Pessoal	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Sistemas Digitais	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Tributos	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	Chefe	1	1	0	CC
Departamento do Mercado, Feiras e Cemitério Municipal	Chefe	1	1	0	CC
Departamento Executivo de Coordenação de Entidades Sociais	Chefe	1	1	0	CC
Departamento Financeiro e Convênios	Chefe	1	0	1	CC
Departamento Técnico de Proteção Social	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Proteção Social Básica	Chefe	1	1	0	CC
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira	Chefe	1	1	0	CC
Diretor de Apoio Interno	Diretor de Apoio	1	0	1	CC
Diretor Geral	Diretor Geral	11	1	10	CC

Diretor Geral de Gabinete	Diretor	1	1	0	CC
Diretor Jurídico de Departamento Administrativo	Diretor Jurídico	1	1	0	CC
Diretor Jurídico de Departamento Contencioso Judicial	Diretor Jurídico	1	1	0	CC
Diretor Jurídico de Departamento Tributário	Diretor Jurídico	1	1	0	CC
Diretoria Administrativa	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria Administrativa e de Controle Orçamentário e Financeiro	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria da Guarda Civil Municipal	Diretor	1	0	1	CC
Diretoria de Assistência à Saúde	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Compras	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Comunicação Social	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Contabilidade	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Desenvolvimento Econômico	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Ensino e Cultura	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Fiscalização	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Licitação	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Obras e Engenharia	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Planejamento	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Planejamento Urbano	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Proteção Social Básica e Especial	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Recursos Humanos	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Tecnologia da Informação	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Topografia e Parcelamento do Solo Urbano	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Transporte	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Tributação	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Turismo	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria de Urbanismo	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria Especial de Avaliação da Atenção à Saúde	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria Geral da Defesa Social e DETRAMAT	Diretor Geral	1	1	0	CC
Diretoria Jurídica	Diretor Jurídico	1	1	0	CC
Diretoria Manutenção das Escolas	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria Técnica Administrativa e Financeira	Diretor	1	1	0	CC
Diretoria Técnica de Entidades Sociais	Diretor	1	1	0	CC
Divisão de Apoio Administrativo e Manutenção do Paço Municipal	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Controle Contratos, Pedidos de Empenho e Compras	Chefe	1	1	0	CC
Divisão Administrativa	Chefe	1	1	0	CC
Divisão Administrativa e Financeira	Chefe	1	1	0	FG
Divisão Administrativa e Secretário da JARI	Chefe	1	1	0	CC
Divisão Controle de RH, Compras, Almoxarifado, Contratos e Controle Veículos	Chefe	1	1	0	CC
Divisão da Tesouraria	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Administração da Diretoria Jurídica	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Agendamento do Tratamento Fora Domiciliar (TFD)	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Alvará e ISSQN	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de apoio a atenção básica	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Arquivo da Secretaria de Finanças	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Atendimento aos Munícipes	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Atendimento de Serviços da Rede Elétrica Interna	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Auditoria Fiscal e Cobrança Administrativa da Dívida Ativa	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Avaliação, Capacitação e Processos Disciplinares	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Compras, cotações e Controle de Contratos	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Comunicação e Imprensa	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Conciliação Contábil	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Controle de Documentação de Veículos	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de controle de frotas da saúde Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Controle de Fundos de Trânsito	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Controle de Máquinas Pesadas	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Controle de Materiais e Almoxarifado de Obras	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Controle de Materiais Elétricos	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Controle e Acompanhamento de Obras Contratadas	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Controle e Gestão do Fundo Municipal de Turismo	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Controle Gerencial da Arrecadação, da Execução Orçamentária da Receita e da Despesa e de Acompanhamento da Execução de Contratos	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Convênios com Esferas Federativas	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Coordenação do Centro Comunitário Profissionalizante (CCP)	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Coordenação da Casa Lar	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Coordenação de Amparo a Criança, Adolescente e Jovens	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Coordenação de Convênio Estadual Detran - PR	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de coordenação de gestão administrativa	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Coordenação de Políticas Públicas de Defesa da Mulher	Chefe	1	0	1	CC
Divisão de Coordenação de Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Crianças e Adolescentes (PETI)	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Coordenação do Centro De Atendimento Psicossocial (CAPS)	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Coordenação do Centro de Convivência do Idoso	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Coordenação do Centro de Convivência do Idoso- Bom Retiro	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Coordenação do Centro de Convivência do Idoso- Gaivotas	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Coordenação do Centro de referência da Assistência social (CRAS) - Albatroz	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Coordenação do Centro de referência da Assistência social (CRAS) - Mangue seco	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Coordenação do Transporte Escolar	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Coordenação Turística	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Cotação de Preços e Cadastro de Fornecedores	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Defesa da Mulher	Chefe	1	0	1	CC
Divisão de Desenvolvimento de Projetos Culturais	chefe	1	1	0	FG
Divisão de Desenvolvimento Urbano e Acompanhamento Imobiliário	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Documentos e Protocolo	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Educação Infantil	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Elaboração de Processos Licitatórios	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Empenhos	Chefe	1	1	0	FG

Divisão de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Engenharia de Tráfego	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Ensino Especial	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Estratégia de Saúde da Família (ESF)	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Execução de Convênios, Prestação de Contas e Captação Recursos	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Execução, Julgamento e Adjudicação dos Certames Licitatórios	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Fiscalização de Licenças e ISSQN de Estabelecimentos Fixos-Comércio, Industria e Serviços	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Fiscalização de Logradouros Públicos, Costumes, Segurança, Ordem Pública Proteção	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Fiscalização e Autuação de Obras	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Folha de Pagamento	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Gerenciamento de Redes	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Gestão e Controle	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Incentivo ao Turismo, Informações Turísticas, Estudos e Pesquisas	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Informação ao SIM-AM e Prestação de Contas Anual (PCA)	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Informação para Audiências Públicas	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Inspeção de Equipes e Segurança Patrimonial	Chefe	1	0	1	CC
Divisão de Inspetoria de Guarda Comunitária	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Inspetoria de Proteção Ambiental	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de IPTU	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de ITBI	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Licitação de Compras	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Limpeza Pública	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Manutenção	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Manutenção	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Manutenção de Hardware	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Manutenção de Mecânica, Estofaria e Solda de Máquinas Pesadas	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Manutenção de Prédios Escolares	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Média Complexidade	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Meio Ambiente	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Merenda Escolar	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Nutrição e Dietética	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Patrimônio	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Pavimentação Urbanas	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Planejamento e Controle de Gestão do Fundo Mundo Meio Ambiente	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Planejamento Estratégico, Gerencial e de Captação de Recursos Turísticos	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Planejamento, Monitoramento e Avaliação em Saúde	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Programação	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Programação, Análise e Controle Orçamentário	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Programas de Saúde	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Projetos Especiais de Atividades Esportivas para Munícipes	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Projetos Esportivos Educacionais	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de publicidade da Secretaria de Educação	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Recursos Humanos	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Recursos Humanos do Hospital NSNavegantes	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Recursos Humanos, Compras, Controle de Contratos e Veículos	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de reparos e borracharia	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Seleção, Admissão e Movimento de Pessoal e de Prestação de Contas	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Suprimentos, Suporte aos Usuários e Treinamento em Informática	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Transporte da iluminação pública	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Transportes	Chefe	1	1	0	CC
Divisão de Transporte, Manutenção Predial e de veículos	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Coordenação Administrativa, Financeira e Planejamento	Chefe	1	1	0	FG
Divisão de Prestação de Contas de Adiantamentos e Acompanhamento de Convênios	Chefe	1	1	0	CC
FASSEMM -Fundo de Assistência Social dos Servidores do Município de Matinhos	Diretor	1	1	0	CC
Ouvidor Chefe	Ouvidor Chefe	1	1	0	CC
Ouvidoria da Defesa Social	Ouvidor -Chefe	1	1	0	CC
Procurador Geral do Município	Procurador Geral	1	1	0	CC
Secretário Municipal da Defesa Social	Secretário	1	1	0	CC
Secretário Municipal de Administração	Secretário	1	1	0	CC
Secretário Municipal de Assistência Social	Secretário	1	1	0	CC
Secretário Municipal de Controle Interno	Secretário	1	1	0	CC
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Secretário	1	1	0	CC
Secretário Municipal de Finanças	Secretário	1	1	0	CC
Secretário Municipal de Gabinete	Secretário	1	1	0	CC
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca	Secretário	1	1	0	CC
Secretário Municipal de Obras	Secretário	1	0	1	CC
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário	1	1	0	CC
Secretário Municipal de Saúde	Secretário	1	1	0	CC
Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esportes	Secretário	1	1	0	CC
Secretário Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano	Secretário	1	1	0	CC
Setor Administrativo e Financeiro	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Acompanhamento, Controle e Publicação dos Atos Oficiais	Chefe	1	0	1	CC
Setor de análise de infrações e Julgamento de Recursos de Infração de Trânsito	Chefe	1	1	0	FG
Setor de Apoio Administrativo	Chefe	1	0	1	CC
Setor de Arquivos de Processos Licitatórios	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Assistência Farmacêutica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Atendimento ao Gabinete do Prefeito	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Atendimento ao Gabinete do Vice-Prefeito	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Atividades Culturais	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Auditoria, Controle, Regulação e Avaliação	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Cadastro, controle e Execução de Convênios	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Cerimonial	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Coleta Seletiva e Usina de Reciclagem	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Compras, Cotações de Preços e Controle de Contratos	Chefe	1	1	0	FG
Setor de Comunicação Social	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Controle de Estoque	Chefe	1	1	0	CC

Setor de Controle de Frequência e Consignação	Chefe	1	1	0	FG
Setor de Controle e Gestão do Fundo Municipal de Saúde	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Controle Viário	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Coordenação da Equipe de Limpeza Pública	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Coordenação de Atenção Básica	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Coordenação de Benefícios Socioassistenciais	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Coordenação de Cotações e Compras	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Coordenação de Pessoal	Chefe	2	2	0	CC
Setor de Coordenação de Serviços, Programas e Projetos de Proteção Básica	Chefe	1	1	0	CC
Setor de coordenação de Transporte	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Coordenação do CAPS	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Cotação de Preços e Controle de Contratos	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Educação e Informação Eletrônica	Chefe	1	1	0	FG
Setor de Elaboração de Homologações, Contratos e Atas de Registro de Preços	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Elaboração de Editais de Licitação	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Elaboração e Controle da Proposta Orçamentária	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Eventos e Atividades Esportivas	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Execução de Prestação de Contas	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Expediente e Apoio Administrativo	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Farmácia Hospitalar	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Fiscalização de Operação de Máquinas Pesadas	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Fiscalização de Pavimentação Urbana	Chefe	1	1	0	FG
Setor de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Gerenciamento do Plano Diretor	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Gerenciamento do Serviço Funerário e do Cemitério Municipal	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Gestão do Laboratório Municipal	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Informações em Saúde	Chefe	1	1	0	CC
Setor de manutenção de execução de obras	Chefe	1	1	0	FG
Setor de Manutenção de Veículos e Máquinas	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Manutenção Urbanas	Chefe	1	1	0	FG
Setor de Manutenção, Limpeza, Lavanderia e Almoxarifado do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Monitoramento	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Planejamento e Controle do FUNDEB	Chefe	1	1	0	FG
Setor de Planejamento Orçamentário e Audiências Públicas Orçamentárias	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Poda, Roçada e Varrição	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Prestação de Contas	Chefe	1	1	0	FG
Setor de Processamento e Consolidação da Folha de Pagamentos	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Protocolo e documentação	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Publicações e Assinaturas	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Raio-X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Chefe	1	0	1	CC
Setor de Recebimento e Distribuição de Mercadorias	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Regularização Fundiária	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Serviços Administrativos	Chefe	1	1	0	FG
Setor de Serviços de Convênio Estadual -Detran -PR	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Serviços de Convênio Estadual -Junta Militar	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Serviços de Convênio Estadual-Instituto de Identificação	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Sinalização	Chefe	1	0	1	CC
Setor de Sistema de Informação Georreferenciada (Sig)	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Transporte e Manutenção de Veículos	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Vigilância Epidemiológica e Monitoramento de Agravos Agudos e Crônicos	Chefe	1	0	1	CC
Setor de Vigilância Sanitária	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Vigilância Socioassistencial de Proteção Social Especial	Chefe	1	1	0	CC
Setor de Apoio Administrativo e Arquivo	Chefe	1	1	0	CC
3. Relação de cargos e vagas - Função Gratificada (FG)					
CARGO	DESCRIÇÃO	VAGAS NA LEI	VAGAS OCUPADAS	VAGAS NÃO OCUPADAS	
Administração de Equipe de Fiscalização	Encarregado	1	0	1	
Cadastramento de Patrimônio	Encarregado	1	0	1	
Controle da Execução Financeira Convênios	Encarregado	1	0	1	
Controle de Processos de Licitações e Contratos	Encarregado	1	0	1	
Coord. de Serviços de Atendimento ao Ens. Fund. e Assistência ao Educando	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Equipes de Combate às drogas	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Equipes de Trânsito	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços Admin. e Movimentação de Pessoal	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços Administração de Projetos de Habitação	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços Convênios com Esferas Federativas	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Ações Comunitárias	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Administração da Saúde Pública	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Administração de Parques Ambientais	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Administração de Pessoal da Secretaria	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Administração dos Postos de Saúde	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Atendimento Ambulatorial	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Controle e Fiscalização Ambiental	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Epidemiologia	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Lavanderia	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Manutenção da Frota	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Manutenção de Estradas Vicinais	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Manutenção de Maquinários	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Manutenção de Próprios	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Vigilância Sanitária	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Administração Almoxarifado da Secretaria	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Administração da Merenda Escolar	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Administração de Bibliotecas e Museu	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Administração de Programas Especiais	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Administração de Recursos Humanos	Coordenador	1	0	1	

Coordenação de Serviços de Administração do Berçário	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Administração Gerencial da Secretaria	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Alvarás - Concessões e Permissões	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Apoio ao Turismo	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Arquivo de Documentos e Processos	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Assistência Social	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Atendimento ao Comércio Temporário	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Atendimento Público Postos Saúde	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Cadastro de Fornecedores	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Cadastro Imobiliário	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Capacitação e Avaliação Educacional	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Cerimonial	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Defesa Social	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Esporte Escolar	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Expediente	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Fiscalização de Serviços	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Incentivo a Indústria	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Inscrição em Dívida Ativa	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Lançamentos de Empenhos	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Lançamentos de ITBI	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Manutenção e Limpeza	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Obras Públicas	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Processamento de Dados	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços de Programa de Amparo a Criança	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Programa de Amparo Idoso e ao Adolescente	Coordenador	1	1	0	
Coordenação de Serviços de Protocolo	Coordenador	1	0	1	
Coordenação de Serviços Planejamento Estratégico	Coordenador	1	0	1	
Coordenação Serviços de Atendimento à Educação Especial	Coordenador	1	0	1	
Cotação de Materiais	Encarregado	1	0	1	
Digitação Processos Licitações e Contratos	Encarregado	1	0	1	
Direção de Escolar - (Esc. Munic. 4 de Março)	Diretor	1	1	0	
Direção de Escolar - (Esc. Munic. Caetana Paranhos)	Diretor	1	1	0	
Direção de Escolar - (Esc. Munic. Elias Abraão)	Diretor	1	1	0	
Direção de Escolar - (Esc. Munic. Francisco dos S. Junior)	Diretor	1	1	0	
Direção de Escolar - (Esc. Munic. Leocádia O. dos Santos)	Diretor	1	1	0	
Direção de Escolar - (Esc. Munic. Luiz Carlos dos Santos)	Diretor	1	1	0	
Direção de Escolar - (Esc. Munic. Monteiro Lobato)	Diretor	1	1	0	
Direção de Escolar - (Esc. Munic. Oito de Maio)	Diretor	1	1	0	
Direção de Escolar - (Esc. Munic. Wallace Thadeu de Mello e Silva)	Diretor	1	1	0	
Direção de Escolar - (PROGRAMA SABERES)	Diretor	1	0	1	
Diretor Centro Educacional Infantil - (CMEI BOLINHA DE NEVE)	Diretor	1	1	0	
Diretor Centro Educacional Infantil - (CMEI CAMINHO ALEGRE)	Diretor	1	1	0	
Diretor Centro Educacional Infantil - (CMEI CANTINHO FELIZ)	Diretor	1	1	0	
Diretor Centro Educacional Infantil - (CMEI ESTRELA CINTILANTE)	Diretor	1	1	0	
Diretor Centro Educacional Infantil - (CMEI GIGI BONATTO)	Diretor	1	1	0	
Diretor Centro Educacional Infantil - (CMEI JOSE WIGANDO MENDES)	Diretor	1	1	0	
Diretor Centro Educacional Infantil - (CMEI JUNARA)	Diretor	1	1	0	
Diretor Centro Educacional Infantil - (CMEI PINGO DE GENTE)	Diretor	1	1	0	
Diretor Centro Educacional Infantil - (CMEI RAQUEL SILVINO DA SILVA)	Diretor	1	1	0	
Diretor Centro Educacional Infantil - (CMEI REINO DA ALEGRIA)	Diretor	1	1	0	
Diretor Centro Educacional Infantil - (CMEI ROSA MARIA MESQUITA)	Diretor	1	1	0	
Diretor Centro Educacional Infantil - (CMEI SARAH MESQUITA)	Diretor	1	1	0	
Diretor Centro Educacional Infantil - (CMEI SININHO DOURADO)	Diretor	1	1	0	
Divisão de Contabilização das Receitas e Despesas	Chefe	1	0	1	
Emissão de CT	Encarregado	1	0	1	
inspeção de Equipes da Guarda Municipal (*)	Inspetor	6	6	0	
Manutenção e Limpeza	Encarregado	1	0	1	
Movimentação de Recursos Humanos	Encarregado	1	1	0	
Ouvidor Municipal da Saúde	Ouvidor	1	1	0	
Protocolo	Encarregado	1	0	1	
Protocolo	Encarregado	1	0	1	
Responsável Técnico de Previsão e Execução Orçamentaria	Resp. Técnico	1	0	1	
Serviço de Protocolo e Arquivo Financeiro	Encarregado	1	1	0	
Serviço de Tesouraria do FASSEMM (LEI 1758/2015)	Encarregado	1	0	1	
Serviços Admin. Atendimento Serviços Públicos	Encarregado	1	1	0	
Serviços Administração Equipe Iluminação Pública	Encarregado	1	1	0	
Serviços Administração Equipe Manutenção Imóveis	Encarregado	1	1	0	
Serviços Controle da Execução Serviços Públicos	Supervisor	1	1	0	
Serviços de Administração da Equipe de Transportes	Encarregado	1	1	0	
Serviços de Administração de Eventos	Encarregado	1	1	0	
Serviços de Administração de Pessoal da Secretaria	Encarregado	1	1	0	
Serviços de Controle da Frota e Transportes	Supervisor	1	1	0	
Serviços de Controle de Atos Oficiais	Supervisor	1	0	1	
Serviços de Cozinha	Encarregado	1	1	0	
Serviços de Distribuição da Merenda Escolar	Encarregado	1	1	0	
Serviços de Documentação Escolar	Encarregado	1	0	1	
Serviços de Fiscalização de Eventos	Encarregado	1	1	0	
Serviços de Fiscalização de Obras	Encarregado	1	1	0	
Serviços de Inspeção de Segurança Patrimonial	Encarregado	1	0	1	
Serviços de Limpeza	Encarregado	1	1	0	
Serviços de Limpeza e Manutenção	Encarregado	1	1	0	
Serviços de Manutenção e Conservação	Encarregado	1	1	0	
Serviços de Orientação Educacional	Encarregado	1	1	0	
Serviços de Promoção de Atividades Esportivas	Encarregado	1	0	1	
Serviços de Secretaria de Centro de Educação Infantil (Cantinho Feliz)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Centro de Educação Infantil (Gigi Bonato)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Centro de Educação Infantil (Raquel Silvino da Silva)	Ver o Porte	1	0	1	
Serviços de Secretaria de Centro de Educação Infantil (Bolinha de Neve)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Centro de Educação Infantil (Caminho Alegre)	Ver o Porte	1	1	0	

Serviços de Secretaria de Centro de Educação Infantil (Estrela Cintilante)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Centro de Educação Infantil (José Vigando Mendes)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Centro de Educação Infantil (Juntara)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Centro de Educação Infantil (Pingo de Gente)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Centro de Educação Infantil (Reino da Alegria)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Centro de Educação Infantil (Rosa Maria Mesquita)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Centro de Educação Infantil (Sarah Mesquita)	Ver o Porte	1	0	1	
Serviços de Secretaria de Centro de Educação Infantil (Sininho Dourado)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Escolas (*) (4 de março)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Escolas (*) (8 de maio)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Escolas (*) (Caetana)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Escolas (*) (Francisco)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Escolas (*) (Leocádia)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Escolas (*) (Luiz Carlos)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Escolas (*) (Monteiro)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Escolas (*) (Pastor Elias)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Secretaria de Escolas (*) (Wallace)	Ver o Porte	1	1	0	
Serviços de Serviços de Iluminação Pública	Coordenador	1	1	0	
Serviços de Técnico de Nutrição – Merenda Escolar	Resp. Técnico	1	0	1	
Serviços de Urbanismo	Coordenador	1	1	0	
Serviços de Vigilância Comercial	Encarregado	1	0	1	
Serviços de Vigilância Interna Hospitalar	Encarregado	1	0	1	
Serviços Téc. Avaliação de Projetos Habitacionais	Resp. Técnico	1	0	1	
Serviços Téc. Avaliação Projetos Ambientais	Resp. Técnico	1	1	0	
Serviços Téc. De operação de máquinas pesadas	Resp. Técnico	1	1	0	
Serviços Técnicos de Assistência Social	Resp. Técnico	1	1	0	
Serviços Técnicos de Avaliação de Obras	Resp. Técnico	1	1	0	
Serviços Técnicos de Avaliação de Projetos Urbanísticos	Responsável Técnico	1	0	1	
Serviços Técnicos de Controle de Infecção Hospitalar	Resp. Técnico	1	0	1	
Serviços Técnicos de Enfermagem Hospitalar	Resp. Técnico	1	1	0	
Serviços Técnicos de Epidemiologia	Resp. Técnico	1	1	0	
Serviços Técnicos de Farmácia Hospitalar	Resp. Técnico	1	0	1	
Serviços Técnicos de Farmácia Popular	Resp. Técnico	1	1	0	
Serviços Técnicos de Fisioterapia	Resp. Técnico	1	1	0	
Serviços Técnicos de Fonoaudiologia	Resp. Técnico	1	0	1	
Serviços Técnicos de Laboratório de Análises Clínicas	Resp. Técnico	1	0	1	
Serviços Técnicos de Nutrição – PETI, Casa Lar	Resp. Técnico	1	1	0	
Serviços Técnicos de Nutrição–HNSN	Resp. Técnico	1	1	0	
Serviços Técnicos de Psicologia	Resp. Técnico	2	2	0	
Serviços Técnicos de Radiologia	Resp. Técnico	1	1	0	
Serviços Técnicos de Serviço Social	Resp. Técnico	1	1	0	
Serviços Técnicos Enfermagem Saúde da Família	Resp. Técnico	1	1	0	
Serviços Tramitação e Controle Aprovação de Projetos	Supervisor	1	1	0	
Supervisão de Serviços de Atendimento do Sistema de Telefonia	Supervisor	1	0	1	
Supervisão de Serviços de Atendimento Interno de Informática	Supervisor	1	1	0	
Supervisão de Serviços de Compras da Secretaria	Supervisor	1	1	0	
Supervisão de Serviços de Escritório Administrativo	Supervisor	1	0	1	
Supervisão de Serviços de Transporte	Supervisor	1	0	1	
Supervisão de Serv. De tramitação de Processos de Arrecadação Tributária	Supervisor	1	1	0	
Supervisão de Serviços Administração de Postos de Saúde (*)	Supervisor	7	0	7	
Supervisão de Serviços de Orientação Educacional	Supervisor	1	1	0	
Supervisão de Serviços de Transporte	Supervisor	1	1	0	
Supervisão de Serviços Manutenção de Imóveis	Supervisor	1	1	0	
Supervisão de Serviços Administração de Resíduos Urbanos	Coordenador	1	0	1	
Supervisão de Serviços Controle Atividades Esportivas e Recreativas	Supervisor	1	1	0	
Supervisão de Serviços Controle de Compras e Faturamento	Supervisor	1	0	1	
Supervisão de Serviços da Cultura	Supervisor	1	1	0	
Supervisão de Serviços de Administração de Eventos Esportivos	Supervisor	1	0	1	
Supervisão de Serviços de Assuntos Fundiários	Supervisor	1	0	1	
Supervisão de Serviços de Atendimento às Creches	Supervisor	1	1	0	
Supervisão de Serviços de Cadastro de Programa Social	Supervisor	1	1	0	
Supervisão de Serviços de Cadastro Pessoal	Supervisor	1	0	1	
Supervisão de Serviços de Comunicação Social	Supervisor	1	0	1	
Supervisão de Serviços de Controle Convênios	Supervisor	1	0	1	
Supervisão de Serviços de Documentação Escolar	Supervisor	1	1	0	
Supervisão de Serviços de Eventos Especiais	Supervisor	1	0	1	
Supervisão de Serviços de Lançamentos de IPTU	Supervisor	1	1	0	
Supervisão de Serviços de Manutenção de Imóveis	Supervisor	2	2	0	
Supervisão de Serviços de Monitoramento e Inteligência	Supervisor	1	1	0	
Supervisão de Serviços de Projetos Especiais	Supervisor	1	0	1	
Supervisão de Serviços de Relações Públicas	Supervisor	1	1	0	
Supervisão de Serviços Fiscalização de Rios e Canais	Supervisor	1	0	1	
Vice Direção - (Esc. Munic. Monteiro Lobato)	Vice-diretor	1	1	0	
Vice Direção - (Esc. Munic. Francisco dos Santos Junior)	Vice-diretor	1	1	0	
Vice Direção - (Esc. Munic. Luiz Carlos dos Santos)	Vice-diretor	1	1	0	
Vice Direção - (Esc. Munic. Wallace Thadeu de Mello e Silva)	Vice-diretor	1	1	0	
Vice Direção - (Esc. Munic. Elias Abraão)	Vice-diretor	1	1	0	
Vice Direção - (Unidade Escolar Programa Saberes)	Vice-diretor	1	0	1	

Matinhos/PR, 31 de julho de 2024.

JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:D47DD22B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023,** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2024, processo administrativo n.º 10469/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem à percussão e ensaio CBR através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:
Vencedora: LACERDA INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 42.775.881/0001-62

LOTE 1
Valor Total do Lote: 139.967,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	55185	*Serviço de sondagem à percussão, tipo SPT.	UN	100	R$ 489,92	R$ 48.992,00
2	55186	*O ensaio CBR (California Bearing Ratio)/ ensaio ISC (Índice de suporte Califórnia)	UN	250	R$ 363,90	R$ 90.975,00

Valor Total Homologado - R$ 139.967,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega será de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pela Secretaria solicitante. Quando o projeto carecer de prazo maior para a sua execução, deverá ser estabelecido o prazo exequível entre a prestadora dos serviços e os fiscais do contrato.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os laudos serão entregues via e-mail, no formato .pdf, ou via whatsapp. E-mail destino e número de telefone (whatsapp), indicação responsável pelo recebimento e demais pendências serão fornecidos para o vencedor da licitação em momento oportuno.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
A Contratada deverá, às suas custas, refazer quaisquer partes dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores.
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
2.4.1 A prestadora dos serviços deverá observar rigorosamente toda a legislação ambiental, urbanística, entre outras, bem como as normas técnicas exigíveis para a execução do objeto desta Licitação.
2.4.2 A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente termo de referência e contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Construção Civil.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *21/05/2024(DD/MM/AAAA).*

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: designado(s) através do Decreto Municipal nº.xxxxxxxxx.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 01 de agosto de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Lacerda Industria LTDA
CNPJ/MF sob o nº 42.775.881/0001-62
MICHELLE DE MATOS ANDRADE
CPF/MF sob o nº 062.504.786-98
Contratada

Testemunhas:

_____
Ápio Conti Ricci
RG sob o nº 16.529.575-7
Fiscal Titular de Contrato

_____
Amanda Gorte Nolevaiko
RG sob o nº 12.709.410-1
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Lote 01

Classificação	Fornecedor	Valor Total do Lote
2º	TECNOLAB CONSULTORIA DE CNPJ: 47.481.604/0001-60	R$ 152.000,00
3º	KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA CNPJ: 43.335.656/0001-78	R$ 171.027,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:29FA33F2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 1º SEMESTRE 2024 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.629.008,95	15.957.127,28
Receita de Contribuições dos Segurados	9.923.851,78	5.588.482,11
Ativo	9.317.101,38	5.243.803,31
Inativo	606.750,40	344.678,80
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.449.849,43	3.846.028,77
Ativo	6.449.849,43	3.846.028,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.166.382,33	2.043.298,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.166.382,33	2.043.298,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.088.925,41	4.479.317,46
Compensação Financeira entre os regimes	1.102.596,05	468.972,04
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	14.986.329,36	4.000.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	10.345,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	24.642.679,59	11.957.127,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	32.623.660,55	17.189.197,29	17.189.197,29	17.189.197,29	0,00
Aposentadorias	30.423.616,37	15.974.163,90	15.974.163,90	15.974.163,90	0,00
Pensões por Morte	2.200.044,18	1.215.033,39	1.215.033,39	1.215.033,39	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.318.768,33	723.617,45	613.454,55	608.710,64	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.318.768,33	723.617,45	613.454,55	608.710,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	33.942.428,88	17.912.814,74	17.802.651,84	17.797.907,93	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-9.299.749,29	-5.955.687,46	-5.845.524,56	-5.840.780,65	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	6.985.348,40
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	4.000.000,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.224.380,59
Investimentos e Aplicações	35.156.730,17
Outros Bens e Direitos	41.243.295,70

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.224.380,59
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.431.503,11	800.123,63
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.431.503,11	800.123,63

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS PAGARNÃOPROCESSADOS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.431.503,11	800.123,63	800.123,63	800.123,63	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:AE1FD850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 108/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 108/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUTOS E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

AGROPECUÁRIA LARANJAL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA 40X12 DESCARTAVÉL 1 UM	UND	1.000,00	0,16	160,00
1	2	AVENTAL BRANCO 100X70	UND	12,00	59,50	714,00
1	3	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO DE BOVINOS PCT C/ 50	PCT	5,00	29,65	148,25
1	4	BASTÃO DE CERA	UND	100,00	18,80	1.880,00
1	5	BIOSTROGEN 100ML	UND	10,00	34,85	348,50
1	6	BOTA BRANCA PVC CANO LONGO NUMERAÇÕES VARIADAS	UND	20,00	69,60	1.392,00
1	7	BOTA PVC SOLA AMARELA CM S/F NUMERAÇÕES VARIADAS	UND	20,00	79,50	1.590,00
1	8	CRONI CIP 100ML	UND	10,00	32,45	324,50
1	9	CRONIBEN 100ML	UND	20,00	149,80	2.996,00
1	10	FOSFOSAL 500 ML	UND	10,00	268,50	2.685,00
1	11	LUVA LÁTEX PROF COM PÓ (PP, P,M,G DESE CX C/100 DESCARTAVEL	CX	10,00	34,75	347,50
1	12	LUVA TOQUE DESCARTAVÉL ESPECIAL FLEX 80 EM PET C/ 25 UND	CX	100,00	21,80	2.180,00
1	13	REPRO ONE 0,5GR	UND	50,00	134,75	6.737,50
1	14	SERINGA 10ML C/ AGULHA DESCARTAVEL	UND	100,00	0,70	70,00
1	15	SERINGA 3ML C/ AGULHA DESCARTAVÉL	UND	500,00	0,45	225,00
TOTAL						21.798,25

VALOR: R$ 21.798,25 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: AGROPECUÁRIA LARANJAL LTDA CNPJ: 28.682.393/0001-80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1350	05.002.20.608.2001.1029	0	3.3.90.30.18.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 01/08/2024.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº108/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUTOS E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **AGROPECUARIA LARANJAL LTDA ,** empresa inscrita no CNPJ: 28.682.393/0001-80.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 01/08/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2024

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUTOS E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 108/2024, Dispensa de Licitação n° 39/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 39/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **AGROPECUÁRIA LARANJAL LTDA ,**inscrita no CNPJ: 28.682.393/0001-80

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 01/08/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024	**DATA:** 01/08/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2024	
CONTRATADO: AGROPECUÁRIA LARANJAL LTDA	
CNPJ: 28.682.393/0001-80	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 21.798,25 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUTOS E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DC39967E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.656

PORTARIA Nº 8.656

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 11.727, 39.706, 39.710, 40.193, 41.773, 41.912, 42.108, 43.070, 43.430, 43.627, 43.638, 43.836, 44.095, 44.318, 44.452, 44.458, 44.461, 44.472, 44.533, 44.535, 44.675, 44.935, 45.066, 45.067, 45.111, 45.144, 45.147, 45.199, 45.265, 45.282, 45.315, 45.335, 45.363, 45.430 e 45.594/2024,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.198-1	CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ	02.05.2023 A 01.05.2024	30	20.09.2024	04.10.2024
				29.10.2024	12.11.2024
2.300-1	MIRALVA MARIA DOS SANTOS DE SA	15.06.2023 A 14.06.2024	30	05.11.2024	14.11.2024
				06.01.2025	25.01.2025
4.442-1	VANESSA CRISTINA SANTOS SILVA	02.03.2023 A 01.03.2024	30	30.07.2024	12.08.2024
				18.11.2024	23.11.2024
				11.12.2024	20.12.2024
7.868-3	WILLIAM CARDOSO	03.05.2023 A 02.05.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.446-1	JOSE CARLOS RODRIGUES	02.03.2023 A 01.03.2024	30	01.04.2024	11.04.2024
				03.06.2024	13.06.2024
				06.01.2025	13.01.2025
10.259-1	KELLY CRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI	07.10.2022 A 06.10.2023	30	12.08.2024	26.08.2024
				23.10.2024	06.11.2024
9.149-1	NORMA SUELI GONÇALVES DO ROSARIO	12.12.2022 A 11.12.2023	30	12.07.2024	26.07.2024
				16.08.2024	30.08.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.048-1	ADRIANO TEMANSKI	27.05.2021 A 26.05.2022	30	01.08.2024	30.08.2024
96.348-1	BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO	03.04.2023 A 02.04.2024	30	12.08.2024	16.08.2024
				06.12.2024	20.12.2024
				10.03.2025	19.03.2025
5.801-1	CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA	02.07.2023 A 01.07.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
97.670-2	EMILY BAUER MACHADO	07.06.2023 A 06.06.2024	30	18.07.2024	16.08.2024
96.940-1	JHENIFER MODESTO DOS SANTOS	12.11.2022 A 11.11.2023	30	22.07.2024	31.07.2024
				16.09.2024	05.10.2024
2.415-1	JOAO CORDEIRO PEDROSO	13.09.2021 A 12.09.2022	30	05.08.2024	03.09.2024
95.948-2	RAINEREE TALITA CANDIDO MENDES	05.01.2023 A 04.01.2024	30	01.07.2024	20.07.2024

				09.09.2024	18.09.2024
95.383-1	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI	03.07.2021 A 02.07.2022	30	16.07.2024	26.07.2024
				20.01.2025	07.02.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.128-1	ANDREA NIEVES PORTALET	03.06.2023 A 02.06.2024	30	12.08.2024	16.08.2024
				16.09.2024	05.10.2024
				06.01.2025	10.01.2025
6.130-1	CRISTIANO CAVANHA	03.06.2023 A 02.06.2024	30	16.09.2024	27.09.2024
				06.01.2025	23.01.2025
12.509-2	FABIO JOSE FREITAS	15.04.2022 A 14.04.2023	30	05.08.2024	10.08.2024
				17.10.2024	26.10.2024
				18.11.2024	01.12.2024
6.706-2	MARIA DO ROSARIO LIMA MENDES	17.02.2023 A 16.02.2024	30	30.07.2024	12.08.2024
				30.09.2024	09.10.2024
				20.01.2025	25.01.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLOG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.620-1	REGINA BARBOSA	01.02.2023 A 31.01.2024	30	30.09.2024	13.10.2024
				24.02.2025	28.02.2025
				07.04.2025	17.04.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.891-1	ADRIANA RAMOS PINTO	31.05.2023 A 30.05.2024	30	05.08.2024	09.08.2024
				18.11.2024	27.11.2024
				02.05.2025	16.05.2025
4.255-1	ALCILENE DO ROSARIO BARBOSA	31.07.2022 A 30.07.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
7.397-1	ALEOCI VICENTE CASSILHA CORDEIRO	30.06.2022 A 29.06.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
4.657-1	ALESSANDRA PEDRONI GONÇALVES	09.03.2022 A 08.03.2023	30	19.07.2024	02.08.2024
				06.01.2025	20.01.2025
9.151-1	ALESSANDRA DO ROSARIO OLIVEIRA	09.12.2022 A 08.12.2023	30	14.08.2024	23.08.2024
				30.10.2024	13.11.2024
				13.01.2025	17.01.2025
7.403-1	ANDREA DA SILVA SANTOS	30.06.2022 A 29.06.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
11.367-6	CARLA DO ESPIRITO SANTO	18.07.2023 A 17.07.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
10.088-1	DAYANE RITA FERREIRA DE SOUZA	14.04.2022 A 13.04.2023	30	19.08.2024	17.09.2024
8.994-1	DEBORA CRISTINA DA SILVA PRADI	10.06.2021 A 09.06.2022	30	07.08.2024	16.08.2024
				10.10.2024	29.10.2024
7.834-1	ELAINE DO ROCIO DOS SANTOS SOUZA	03.05.2022 A 02.05.2023	24	05.08.2024	28.08.2024
5.311-1	ELI REGINA SODRE	02.04.2022 A 01.04.2023	30	02.08.2024	16.08.2024
				09.09.2024	23.09.2024
4.791-1	ETELVINA ROQUE MENDES	08.03.2023 A 07.03.2024	30	26.08.2024	30.08.2024
				09.12.2024	18.12.2024
				18.08.2025	01.09.2025
4.844-1	FLORACI DE OLIVEIRA DE SOUZA	07.03.2022 A 06.03.2023	30	05.08.2024	19.08.2024
				02.09.2024	06.09.2024
				21.10.2024	30.10.2024
95.005-4	FRANCIELE DOS SANTOS	06.07.2023 A 05.07.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
5.274-1	GRACIELE APARECIDA DA SILVA THOMAZ PAIFFER	30.06.2022 A 29.06.2023	30	05.08.2024	09.08.2024
				02.09.2024	11.09.2024
				14.10.2024	28.10.2024
9.129-1	JEAN MARCEL ALBINI	03.12.2022 A 02.12.2023	30	01.08.2024	10.08.2024
				01.11.2024	20.11.2024
9.487-1	JANAINA FAGUNDES GOMES	10.07.2022 A 09.07.2023	30	05.08.2024	03.09.2024
97.974-1	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	06.07.2023 A 05.07.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
9.500-1	LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	02.01.2023 A 01.07.2023	20	19.08.2024	07.09.2024
7.471-1	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO	31.08.2021 A 30.08.2022	30	05.08.2024	14.08.2024
				17.12.2024	05.01.2025
10.253-2	LUIZ ELOY PINHEIRO DE ARAUJO	09.09.2022 A 08.09.2023	30	03.06.2024	02.07.2024
7.580-1	MARCELO OSORIO CASSIANO	03.01.2020 A 02.01.2021	30	05.08.2024	03.09.2024
6.820-2	MARCOS DE SOUZA CORDEIRO	31.03.2019 A 30.03.2020	30	19.08.2024	02.09.2024
				18.11.2024	02.12.2024
94.802-4	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	23.05.2023 A 22.05.2024	30	01.08.2024	15.08.2024
				10.01.2025	24.01.2025
9.528-4	MARIA INEZ XAVIER FARIAS	01.08.2023 A 31.07.2024	30	01.08.2024	15.08.2024
				06.01.2025	20.01.2025
93.752-5	MARIA LUCELIA DA SILVA	23.05.2023 A 22.05.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
6.295-1	MELISSA RUSSI MACHADO	03.05.2022 A 02.05.2023	30	23.08.2024	06.09.2024
				04.11.2024	18.11.2024
4.694-1	NANCI DE CAMPOS JACINTO	09.03.2023 A 08.03.2024	30	01.08.2024	15.08.2024
				04.12.2024	18.12.2024
96.201-3	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	17.02.2023 A 16.02.2024	30	26.08.2024	09.09.2024
				02.01.2025	16.01.2025
94.640-4	PAULA RIBEIRO SANTOS FERREIRA	08.04.2023 A 07.04.2024	30	15.07.2024	03.08.2024
				18.11.2024	27.11.2024
10.286-1	RAQUEL NUNES DA SILVA	02.11.2022 A 01.11.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
7.401-1	SARITA TEREZINHA MACHADO	30.06.2023 A 29.06.2024	30	14.08.2024	23.08.2024
				03.04.2025	07.04.2025
				16.05.2025	30.05.2025
10.222-1	SONIA MACHADO	31.07.2023 A 30.07.2024	30	01.08.2024	10.08.2024
				18.11.2024	22.11.2024
				02.01.2025	16.01.2025
7.833-1	SONIA REGINA CURVELO	03.05.2022 A 02.05.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
94.834-3	TATIANE DO ROCIO PIRES	06.07.2023 A 05.07.2024	30	15.08.2024	29.08.2024
				13.01.2025	27.01.2025
12.133-1	TASLA MESSANY	04.11.2022 A 03.11.2023	30	12.08.2024	16.08.2024
				23.09.2024	02.10.2024
				31.03.2025	14.04.2025
9.010-1	VALDENIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	31.05.2023 A 30.05.2024	30	01.08.2024	15.08.2024

				02.01.2025	16.01.2025
10.771-1	VANIA DE FATIMA GOMES	05.05.2022 A 04.05.2023	30	23.08.2024	06.09.2024
				04.11.2024	18.11.2024
9.533-1	VIRGINA ABALEM STAHLSCHIMIDT SAID	31.07.2023 A 30.07.2024	30	01.08.2024	15.08.2024
				02.09.2024	16.09.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94.154-2	ANNY JANNUZZI JAQUES	03.02.2023 A 02.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
4.149-1	ANA TERESA DIAS FRANCISCO	02.02.2022 A 01.02.2023	30	18.01.2024	01.02.2024
				05.07.2024	19.07.2024
96.749-1	ARIANE MIRANDA ALVES	14.06.2022 A 13.06.2023	30	08.07.2024	21.07.2024
				06.01.2025	21.01.2025
6.624-2	BERNADETE DE FATIMA ARAUJO	01.02.2023 A 31.01.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.507-2	CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA	10.07.2021 A 09.07.2022	30	26.06.2024	25.07.2024
7.071-1	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	10.02.2023 A 09.02.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
96.228-1	DEVAIR ROBSON RAMOS	03.02.2023 A 02.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
96.231-1	ELAINE GONÇALVES BARROZO NEVES	03.02.2023 A 02.02.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
96.230-1	ELIANE MARIA SPIERCORT	03.02.2023 A 02.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
2.605-1	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	14.03.2023 A 13.03.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
7.081-1	FRANCISCA DE LIMA FABRICIO	10.02.2023 A 09.02.2024	30	08.07.2024	17.07.2024
				02.01.2025	21.01.2025
2.607-1	FATIMA REGINA GONSALVES	01.02.2023 A 31.01.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
11.633-1	FRANCIELE CORREA MELO	01.02.2023 A 31.01.2024	30	01.04.2024	30.04.2024
96.210-1	GELSON MENDES	03.02.2023 A 02.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
4.466-1	ILMA LUCIA FERNANDES	24.03.2023 A 23.03.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
7.062-1	IRINEIDE SANTOS DE LIMA VIEIRA	10.02.2023 A 09.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
7.054-1	IVONE COSTA SCREMIM	10.02.2023 A 09.02.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
11.630-1	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	01.02.2023 A 31.01.2024	18	02.01.2024	19.01.2024
96.221-1	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER	03.02.2023 A 02.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
7.069-1	LINDACIR DOS PASSOS PINHEIRO ARZAN	10.02.2023 A 09.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
95.661-1	LUCIANA SILVA DE PAULA	19.02.2023 A 18.02.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.286-1	LUCIANO SCISLOVSKI DO CARMO	03.03.2022 A 02.03.2023	12	19.02.2024	01.03.2024
96.224-1	LUCELIA APARECIDA BARBOSA DA SILVEIRA	03.02.2023 A 02.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
94.089-1	MARCIA BARBOSA	25.02.2023 A 24.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
94.078-1	MARILUCIA CASTRO SENNA	04.03.2023 A 03.03.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
96.227-1	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	03.02.2023 A 02.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
7.073-1	PAULA APARECIDA CUNHA	10.02.2023 A 09.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
96.233-1	RAYANE TAYONARA RIBEIRO ZAGUINI	03.02.2023 A 02.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
5.387-1	REGIANE DO ROCIO LUQUETTA	30.11.2022 A 29.11.2023	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.939-1	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	10.03.2023 A 09.03.2024	30	01.04.2024	30.04.2024
6.804-1	ROSECLE DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	31.03.2023 A 30.03.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
3.145-1	ROSANGELA CALADO XAVIER	02.03.2023 A 01.03.2024	30	06.03.2024	15.03.2024
				17.06.2024	06.07.2024
2.645-1	ROSE MARI MENDES DOS SANTOS	14.03.2023 A 13.03.2024	30	02.05.2024	16.05.2024
				19.11.2024	03.12.2024
7.085-1	ROSILENE KORSANKE	09.02.2023 A 08.02.2024	30	08.07.2024	17.07.2024
				06.01.2025	25.01.2025
394-1	ROBERTO SANTOS DA SILVA	12.12.2021 A 11.12.2022	30	01.03.2024	20.03.2024
				08.07.2024	17.07.2024
1.064-1	SANDRA MARA DE ALMEIDA NUNES	08.02.2023 A 07.02.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
7.247-1	SIBELE DE CASSIA DO NASCIMENTO RAINERTE	10.02.2022 A 09.02.2023	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
7.227-1	SILANE DA SILVA DA CONCEIÇÃO	10.02.2023 A 09.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
7.295-1	SILVANA COZER DE PINA	03.03.2023 A 02.03.2024	30	18.03.2024	27.03.2024
				03.06.2024	22.06.2024
93.953-2	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	03.02.2023 A 02.02.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.322-2	VALDENICE LIMA DOS SANTOS	03.03.2023 A 02.03.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
7.616-1	VIVIANE DO ROCIO MARCONDES COSTA	02.02.2023 A 01.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
96.222-1	ZOLAINE MARIA DE LIMA DOS PASSOS	03.02.2023 A 02.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6.285-1	ADENILDO FERREIRA DA SILVA	03.06.2022 A 02.06.2023	30	01.07.2024	30.07.2024
5.909-1	AGUINALDO CUSTODIO GALDINO	01.01.2022 A 31.12.2022	30	01.08.2024	30.08.2024
6.554-1	CARLOS EDMILSON COELHO	13.01.2020 A 12.01.2021	30	01.08.2024	30.08.2024
6.924-1	CLAUDIA VENANCIO DE PAULA RABELLO	02.09.2020 A 01.09.2021	30	01.08.2024	30.08.2024
8.593-1	DANIELE FERNANDES RIBEIRO	01.08.2021 A 31.07.2022	30	01.08.2024	30.08.2024
5.350-1	EMERSON LUIZ FERREIRA	31.10.2018 A 30.10.2019	30	01.08.2024	30.08.2024
10.471-1	EVANDRO MAIA BATISTA	10.11.2019 A 09.11.2020	30	01.08.2024	30.08.2024
5.769-1	FABIANO CAMPOS SERAFIM	02.07.2022 A 01.07.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
7.321-1	GISLEINO MIRANDA DOS SANTOS	01.03.2020 A 28.02.2021	30	15.08.2024	03.09.2024
			30	03.02.2025	12.02.2025
6.933-1	JESIEL LOPES	01.09.2021 A 31.08.2022	30	01.08.2024	30.08.2024
7.707-2	JOSE CARLOS DA SILVA OLEGARIO	01.04.2021 A 31.03.2022	30	01.08.2024	30.08.2024
6.559-1	JULIO CEZAR MARIANO	15.01.2021 A 14.01.2022	30	01.08.2024	30.08.2024
10.785-1	LEANDRO BARBOSA DO ROSARIO	05.06.2021 A 04.06.2022	30	01.08.2024	30.08.2024
7.308-1	LEONICE FRAGA ANDRETE	28.02.2021 A 27.02.2022	30	01.08.2024	30.08.2024
6.319-1	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO	03.06.2022 A 02.06.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
11.167-1	MARCELLE MARIA FELICIANO PAIFFER	01.08.2022 A 31.07.2023	30	10.07.2024	08.08.2024
10.481-1	PAULO SERGIO CIT	17.11.2020 A 16.11.2021	30	01.08.2024	30.08.2024
7.762-1	PETER ANDERSON PAULINO OLLEROS	31.03.2020 A 30.03.2021	30	01.08.2024	30.08.2024
7.553-1	ROBERTO DE ALMEIDA ALEXANDRE	02.01.2021 A 01.01.2022	30	01.08.2024	30.08.2024
7.322-1	ROZINEIA BARBOSA DA SILVA	28.02.2021 A 27.02.2022	30	01.08.2024	30.08.2024
7.318-1	SANDRO JOSE DOS SANTOS ROCHA	01.03.2021 A 28.02.2022	30	01.08.2024	30.08.2024
11.160-1	SIMONE NASCIMENTO SILVA	01.08.2023 A 31.07.2024	30	12.08.2024	17.08.2024
			30	06.01.2025	29.01.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.467-1	TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR	29.10.2020 A 28.10.2021	30	21.11.2024	20.12.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA - SEMAP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.286-1	ARNALDO RIBEIRO	03.06.2023 A 02.06.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
9.478-1	LUCIANA ALVES DA SILVA	30.06.2022 A 29.06.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
1.988-1	LUCINEIA DO ROSARIO RIBEIRO	02.03.2021 A 01.03.2022	30	01.08.2024	30.08.2024
6.204-1	RENE DOS SANTOS	03.06.2023 A 02.06.2024	30	02.08.2024	31.08.2024
5.639-1	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	02.04.2023 A 01.04.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
5.805-1	WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	02.07.2023 A 01.07.2024	30	12.08.2024	26.08.2024
				06.01.2025	20.01.2025
10.829-2	WESLEY WAGNER VERSAO	04.03.2023 A 03.03.2024	30	04.10.2024	11.10.2024
				14.10.2024	21.10.2024
				06.01.2025	19.01.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.058-1	LIGIA SOUZA MIRANDA	09.02.2023 A 08.02.2024	30	05.08.2024	09.08.2024
				25.09.2024	04.10.2024
				18.11.2024	02.12.2024
6.209-2	RUBENS JOSE DOS SANTOS FRANÇA	03.06.2022 A 02.06.2023	30	05.08.2024	09.08.2024
				02.09.2024	16.09.2024
				04.11.2024	13.11.2024
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.720-1	ANDRE LUIZ PIRES MACHADO	08.03.2022 A 07.03.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
5.076-1	JULIO VEIGA DOS SANTOS	04.04.2023 A 03.04.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
96.870-3	LEANDRO DA SILVA ALVES	19.01.2023 A 18.01.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
4.682-1	LUIZ CARLOS AMADEU	08.03.2023 A 07.03.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
6.458-1	MARCIO JOSE BALDUINO	03.09.2022 A 02.09.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
2.129-1	ORIVALDO ARAUJO DOS PASSOS	25.03.2023 A 24.03.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
3.251-1	ROSI MIRANDA DA SILVA	26.06.2023 A 25.06.2024	30	05.08.2024	19.08.2024
				10.01.2025	24.01.2025
11.507-1	TATIANA BARBOSA SANTO	15.01.2022 A 14.01.2023	30	05.08.2024	10.08.2024
				17.10.2024	26.10.2024
				18.11.2024	01.12.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.749-1	ALEKSANDRO WUSTHORN CONSTANTINO DA SILVA	02.07.2023 A 01.07.2024	30	05.08.2024	19.08.2024
				06.01.2025	20.01.2025
8.396-3	ALLAN GABRIEL DA COSTA ALVES	31.05.2023 A 30.05.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
7.217-1	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	10.02.2023 A 09.02.2024	30	01.08.2024	15.08.2024
				06.01.2025	20.01.2025
94.151-1	ANTONIO TOMAS BIAZUS FILHO	13.05.2022 A 12.05.2023	30	05.08.2024	03.09.2024
2.075-1	CARLOS CESAR GASKA	29.06.2023 A 28.06.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
6.351-1	CELSO JOSE PEREIRA	01.07.2023 A 30.06.2024	30	05.08.2024	19.08.2024
				01.11.2024	15.11.2024
2.275-1	DANIEL DA SILVA	03.06.2023 A 02.06.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
7.517-2	EDSON SANTIAGO	30.11.2022 A 29.11.2023	30	19.08.2024	02.09.2024
				18.11.2024	02.12.2024
9.454-1	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	01.06.2023 A 31.05.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
4.260-1	JOAO LARS ANDERSEN NETO	31.07.2019 A 30.07.2020	30	01.08.2024	30.08.2024
4.673-1	LAERCIO ROCHA	08.03.2023 A 07.03.2024	30	05.08.2024	19.08.2024
				16.09.2024	30.09.2024
2.292-1	LAURI ELI NEVES	06.07.2023 A 05.07.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
4.971-1	LOURIVAL DOS SANTOS	15.03.2023 A 14.03.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
11.628-1	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	25.01.2022 A 24.01.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
96.212-1	MISAEL REDERD FAGUNDES	03.02.2023 A 02.02.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
10.242-1	NERCI DA SILVA	31.08.2020 A 30.08.2021	30	05.08.2024	03.09.2024
5.237-2	WLADIMIR GONÇALVES FREIXO	31.05.2023 A 30.05.2024	30	15.08.2024	29.08.2024
				16.09.2024	30.09.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**

1.321-1	ANTONIO CARLOS NUNES	22.12.2021 A 21.12.2022	30	01.08.2024	30.08.2024
4.103-2	ARAO COGROSSI MOREIRA	31.07.2023 A 30.07.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
12.521-1	BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA	30.04.2023 A 29.04.2024	30	15.07.2024	24.07.2024
				06.01.2025	25.01.2025
93.864-1	CLAUDINEIA NEVES	12.01.2022 A 11.01.2023	30	08.07.2024	22.07.2024
				06.12.2024	20.12.2024
8.013-1	CLAUDIO MUNHOZ ROZSANYI DE MENEZES	17.06.2023 A 16.06.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
7.011-1	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	11.11.2022 A 10.11.2023	30	12.08.2024	26.08.2024
				14.10.2024	28.10.2024
93.852-1	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	04.01.2023 A 03.01.2024	30	17.07.2024	31.07.2024
				01.10.2024	15.10.2024
12.122-3	EVABELI SIQUEIRA FERREIRA DAMACENO	23.10.2021 A 22.10.2022	30	05.08.2024	03.09.2024
13.037-1	GLAUCE KELLI BEZERRA MARTINS	28.08.2022 A 27.08.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
1.649-1	IZANIR ZELA GASPAR	01.04.2023 A 31.03.2024	30	15.08.2024	29.08.2024
				23.12.2024	06.01.2025
93.972-1	LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA	16.02.2023 A 15.02.2024	30	12.08.2024	26.08.2024
				01.11.2024	15.11.2024
6.154-3	LUCIA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	03.06.2022 A 02.06.2023	30	15.07.2024	13.08.2024
12.295-1	MAYARA FARIAS DE MATTOS	13.02.2023 A 12.02.2024	30	01.07.2024	30.07.2024
96.016-2	PATRICIA MACHADO DO CARMO FERREIRA XAVIER	10.01.2023 A 09.01.2024	30	01.07.2024	30.07.2024
93.883-1	PRISCILLA ROQUE	19.01.2023 A 18.01.2024	30	10.07.2024	19.07.2024
				06.01.2025	10.01.2025
				13.01.2025	27.01.2025
96.720-1	VANIA DA ROSA NASCIMENTO	08.04.2023 A 07.04.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
95.385-1	WILLIAN DA SILVA ZELLA	02.07.2023 A 01.07.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.750-1	ADALBERTO EFIGENIO DA SILVA	09.03.2023 A 08.03.2024	30	01.07.2024	30.07.2024
4.662-1	ALCIR RAMALHO DIAS	07.03.2023 A 06.03.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
9.468-1	DANIEL FARIAS PORTELLA	01.06.2021 A 31.05.2022	30	19.08.2024	25.08.2024
				20.01.2025	02.02.2025
				17.02.2025	25.02.2025
6.251-2	DARCI DE JESUS VARELA	03.06.2023 A 02.06.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
9.441-1	ENOQUE PINTO	01.06.2023 A 31.05.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
4.765-1	GILMAR CAETANO DA SILVA	08.03.2023 A 07.03.2024	30	26.08.2024	24.09.2024
2.173-1	IVANILDO PONTES	02.04.2023 A 01.04.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
9.055-1	JEFERSON LUIZ FREITAS	31.05.2021 A 30.05.2022	30	01.08.2024	30.08.2024
6.517-1	JOEL JACQUES DO AMARAL	03.12.2021 A 02.12.2022	30	12.08.2024	10.09.2024
96.798-1	JUCELIA MELO LOPES DA SILVA	03.08.2022 A 02.08.2023	30	08.07.2024	22.07.2024
				09.09.2024	23.09.2024
4.126-1	LUIS MARTINS SILVA	31.07.2023 A 30.07.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
4.339-1	MILTON FLAVIO DE LIMA	13.08.2022 A 12.08.2023	30	19.08.2024	17.09.2024
9.536-1	PAULO CESAR TIBELETTI MILAO	31.07.2022 A 30.07.2023	30	15.08.2024	13.09.2024
7.068-1	QUEZIA SANTOS GARCIA DE LIMA	10.02.2023 A 09.02.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
4.954-1	ROBERTO LISBOA DOS SANTOS	08.03.2021 A 07.03.2022	30	19.08.2024	17.09.2024
5.239-1	VALDIR MENDES	31.05.2023 A 30.05.2024	30	15.07.2024	13.08.2024
1.520-1	VANDERLEI MATOSA FRANÇA	08.03.2023 A 07.03.2024	30	05.08.2024	03.09.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.197-1	JOAO PEREIRA	12.02.2021 A 11.02.2022	30	08.08.2024	22.08.2024
				11.10.2024	25.10.2024
12.915-11	PAULO SERGIO DE CARVALHO	15.03.2022 A 14.03.2023	30	12.08.2024	26.08.2024
				16.09.2024	30.09.2024
1.138-1	ROSA SOARES ARAUJO	02.07.2023 A 01.07.2024	30	05.08.2024	19.08.2024
				09.12.2024	23.12.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.655-1	ADRIANA PATRICIA LEMES	01.02.2022 A 31.01.2023	24	06.08.2024	29.08.2024
1.838-1	ARLINDO MIRANDA	04.03.2019 A 03.03.2020	30	16.08.2024	30.08.2024
				16.09.2024	30.09.2024
4.668-1	CELSO LOPES	07.03.2019 A 06.03.2020	30	01.08.2024	15.08.2024
				02.09.2024	16.09.2024
4.818-1	CLAUDIO ALVES MARTINS	08.03.2023 A 07.03.2024	30	06.08.2024	04.09.2024
658-1	DIRCEU MELO	08.07.2023 A 07.07.2024	24	01.08.2024	24.08.2024
3.179-1	DONISI MARIANO VITORINO	11.06.2023 A 10.06.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
1.124-1	JOAO BATISTA VIZINE	02.03.2023 A 01.03.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
2.441-1	LAURA JACINTO DE PAULA	03.03.2023 A 02.03.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
7.298-1	MARIA ANGELICA MAGALHÃES DE SOUZA	02.03.2022 A 01.03.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
390-1	NELSON BRANCO	01.04.2023 A 31.03.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
4.920-1	RUBENS DOS SANTOS	15.03.2022 A 14.03.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALEXANDRA E DEMAIS COLÔNIAS - SEMDAC					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.121-1	EZEQUIEL DA CUNHA ALVES	05.05.2023 A 04.05.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
5.110-1	GERSON RAINERTE	13.04.2022 A 12.04.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
5.272-1	JOCEMAR JOAO ZANELATTO	30.06.2024 A 29.06.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO - SEMI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
96.161-5	MICHAEL PINHEIRO GONÇALVES	16.02.2023 A 15.02.2024	30	05.09.2024	04.10.2024
5.137-1	SUELI NASCIMENTO BALDOINO	19.04.2023 A 18.04.2024	18	01.08.2024	18.08.2024
96.132-2	VANESSA VEIGA DE OLIVEIRA	07.03.2023 A 06.03.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE INSTITUCIONAL - SMGI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
97.656-1	JESSICA CARLA OLIVEIRA DE JESUS	10.01.2023 A 09.01.2024	30	01.08.2024	15.08.2024
				02.01.2025	16.01.2025

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 01 de agosto de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:3A09CEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.492

DECRETO Nº 5.492

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.638.921,78 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.638.921,78 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 64.809,78
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a democratização da cultura mediante a promoção de cursos, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 850.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Cultura	
06.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0013.0392.0004.2024	Valorizar a expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à criação e a produção independentes, ao consumo e a circulação de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais, assim ampliando o acesso da população à fruição e à produção de bens culturais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ 7.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.100.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 42.360,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		

Funcional Programática:	Atividade:	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Down, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.252,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.638.921,78		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1321010105 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - BB 98.607-0 (F-042) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:14181FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 310/2024

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista ao candidato nomeado para o cargo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no subitem 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **NIGER MINUCI DA SILVA, C.P.F. n°.076.XXX.XXX-01,** autoriza a **RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
2º	BRUNO ZAVAN ASSAF	ADMITIDO
3º	DAIANA HIPOLITO MARIM	FINAL DE LISTA
4º	JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR	ADMITIDO
5º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
6º	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	ADMITIDO
7º	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	ADMITIDO
8º	DIEGO PLACA DE SOUZA	ADMITIDO
9º	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	ADMITIDO
10º	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	ADMITIDO
11º	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	ADMITIDO
12º	JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA	ADMITIDO
13º	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
14º	ALINE CRISTINA BARBON	ADMITIDO
15º	LUCIA HIRANO YAMADA	FINAL DE LISTA
16º	RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS	ADMITIDO
17º	HENRIQUE MARTINS GODENY	FINAL DE LISTA
18º	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	ADMITIDO
19º	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	ADMITIDO
20º	JESSICA BOSCARIOL REIS	DESISTENTE
21º	FELIPPE COSSATO DA SILVA	ADMITIDO
22º	LUIS FERNANDO SANTANA	ADMITIDO
23º	FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES	FINAL DE LISTA
24º	JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA	DESISTENTE
25º	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	FINAL DE LISTA
26º	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
27º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	ADMITIDO
28º	PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES	FINAL DE LISTA
29º	MARCO ANTONIO SUK	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
30º	JEFFERSON LARSEN DE LIMA	ADMITIDO
31º	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
32º	ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
33º	AURO LIMA CARVALHO	ADMITIDO
34º	KAUE LIMA DA SILVA	ADMITIDO
35º	GUILHERME AMORIM SILVEIRA	ADMITIDO
36º	NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE	ADMITIDO
37º	DAYANE SANTOS DE AZEVEDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	ADMITIDO

39º	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	ADMITIDO
40º	DEBORA DA SILVA MESSIAS	ADMITIDO
41º	MARCOS VINICIUS BUENO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
42º	DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES	FINAL DE LISTA
43º	CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
44º	CINTIA MOREIRA	ADMITIDO
45º	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	FINAL DE LISTA
46º	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
47º	SAMUEL LUCIN MEURER	ADMITIDO
48º	ADRIANA APARECIDA ALVES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
49º	MIRIAM GARCIA MOREIRA	FINAL DE LISTA
50º	GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI	ADMITIDO
51	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
52º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	ADMITIDO
53º	DAIANE APARECIDA VIANA	ADMITIDO
54º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	ADMITIDO
55º	DAYANE GERACINA BARBOSA	ADMITIDO
56º	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
57º	ROBERTA RIBEIRO MARTINS	DESISTENTE
58º	ESTELA PASZCZUK	ADMITIDO
59º	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	ADMITIDO
60º	ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO	ADMITIDO
61º	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
62º	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	DESISTENTE
63º	ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO	ADMITIDO
64º	JESSICA CARDOSO DA SILVA	ADMITIDO
65º	SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
66º	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	ADMITIDO
67º	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	DESISTENTE
68º	BEATRIZ CASSIA BRASIL	ADMITIDO
69º	JESSICA APARECIDA SOARES LIMA	ADMITIDO
70º	STEFANY COELHO VIRMOND	ADMITIDO
71º	JULIA ANA CANDIOTTO	ADMITIDO
72º	ISADORA ALMEIDA	ADMITIDO
73º	BRUNO GAINO DA SILVA	ADMITIDO
74º	GABRIELE DE SOUZA DIAS	ADMITIDO
75º	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	DESISTENTE
76º	BRUNA LILIAN MARTINS	ADMITIDO
77º	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
78º	RAFAEL LUIZ DIOZEBIO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
79º	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	ADMITIDO
80º	WAGNER JOSE DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
81º	THAIS MIDORI OHE	ADMITIDO
82º	KARLA MARIA METZGER CAETANO	ADMITIDO
83º	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	DESISTENTE
84º	THAIS GALASSI BARBOSA	ADMITIDO
85º	JULIANE VERISSIMO DA SILVA	ADMITIDO
86º	ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN	ADMITIDO
87º	GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO	FINAL DE FILA
88º	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	ADMITIDO
89º	ALEXANDER NICHOLAS DECENZO	DESISTENTE
90º	THAIANE LOPES ALVES	ADMITIDO
91º	LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA	ADMITIDO
92º	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
93º	DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA	FINAL DE FILA
94º	CRISTIANA HONORIO LALIER	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
95º	JESSICA FERNANDES SOARES	ADMITIDO
96º	LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA	ADMITIDO
97º	ANTENOR PELLOSO NETO	FINAL DE FILA
98º	JUSCELINO DA PAIXAÕ	ADMITIDO
99º	THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN	FINAL DE FILA
100º	JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
101º	RICLER DOS SANTOS PADILHA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
102º	NABYLA MOHAMAD GEHA	ADMITIDO
103º	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
104º	BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA	ADMITIDO
105º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
106º	GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ	ADMITIDO
107º	CRISLAINE MENDES DA SILVA	FINAL DE FILA
108º	NATANA GARCIA PEPPES	FINAL DE FILA
109º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	DESISTENTE
110º	ADRIANA RODRIGUES GALVAO	ADMITIDO
111º	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
112º	LAIS ANDRESSA LEAL	ADMITIDO
113º	TALITA IGLESIA MARTIN	FINAL DE FILA
114º	SIMONE APARECIDA DE BRITO	DESISTENTE
115º	LORENE FERRACIOLI POLIDO	DESISTENTE
116º	FELIPE DE GODOY PEREIRA	ADMITIDO
117º	STEFANI DIAS LUGLI	ADMITIDO
118º	ANDRESSA AKEMI SATO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
119º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	DESISTENTE
120º	RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
121º	RAFAELA PEREIRA SANTANA	ADMITIDO
122º	RENATO PREUSS MONTANHOLI	DESISTENTE
123º	MARIANA FERREIRA	DESISTENTE
124º	CAROLINA YUKI OLIVEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
125º	HELOISA HARUMY HATORI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
126º	ROBERTO DA SILVA MOREIRA	DESISTENTE
127º	IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO	ADMITIDO

128º	GUSTAVO DA SILVA REIS	ADMITIDO
129º	CLEONICE LIMEIRA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
130º	LUCIANA ZARUR PEREIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
131º	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	DESISTENTE
132º	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	FINAL DE FILA
133º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
134º	VILMAR FELIPE	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
135º	ANDRE DA SILVA VICENTE	ADMITIDO
136º	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	FINAL DE FILA
137º	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	ADMITIDO
138º	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	ADMITIDO
139º	HELOISA DE SOUSA	ADMITIDO
140º	MATHEUS ARAUJO KISTNER	ADMITIDO
141º	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	ADMITIDO
142º	JACQUELINE DUARTE DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
143º	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	ADMITIDO
144º	MATEUS SPOSITO	ADMITIDO
145º	ADAILTON GUILHERME DIAS	ADMITIDO
146º	DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA	ADMITIDO
147º	KAMILLA DA SLVA FRANCA	ADMITIDO
148º	ANDREW PICIONERI SALME	ADMITIDO
149º	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	ADMITIDO
150º	THAIS ROBERTA TOKUZUMI	ADMITIDO
151º	NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR	ADMITIDO
152º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
153º	DANIELLA MENEGHETTI PONTES	ADMITIDO
154º	HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
155º	THAIS LIMA DIAS	ADMITIDO
156º	MARIA LUCIA CESARIO	ADMITIDO
157º	ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA	FINAL DE FILA
158º	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	ADMITIDO
159º	LUANA RIBEIRO POLIDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
160º	DOUGLAS FILIPE BARBON	ADMITIDO
161º	ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE	FINAL DE FILA
162º	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	ADMITIDO
163º	RENATO BARBOSA PINHEIRO	ADMITIDO
164º	ROBERTA MORAIS DA SILVA	ADMITIDO
165º	FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	FINAL DE FILA
166º	SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA	FINAL DE FILA
167º	JAMIR DOS SANTOS CAMARGO	FINAL DE FILA
168º	ANE CAROLINE CELLI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
169º	LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO	FINAL DE FILA
170º	CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
171º	NIGER MINUCI DA SILVA	FINAL DE FILA
172º	GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
173º	PATRICK FERREIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	FRANCIELE PEREIRA COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	WALBER FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	MONICA VALERIA FERREIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	AMANDA FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	ISABELA CORREA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MARIA DAYANI BONETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ISRAEL COELHO PAIXAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	RODRIGO PIM BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOYCE SCHUELTER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	ELIANA VALEIRO VILANOVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	BEATRIZ SANTANA DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	TAYNARA RAFAELA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ARYADNE LIMA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	JULIANA SERRANO CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RONISE CRISTINE DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANGELICA SARCETTA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	THAIS ORDENEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	GEOVANI DA SILVA BARNABE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	RAFAEL LOPES JACOBUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	KARINA DE LUCENA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	MILLENA KETHELIN INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	RICARDO FRANCO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	MATHEUS BERGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	ELLEN FULIOTTO TANOUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	MIGUEL SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

217º	LAIANA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	CAMILA TORQUETI KUHNEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	BEIBIDANE DE JESUS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	MATHEUS BUCHNER GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	KATLEN ALVES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	RONALDO BREGANOL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	MAURO MULLER GHENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242º	BRUNO GALLASSI FRIGATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	REGIANE JOSE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ROSELY VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	ANA CAROLINA SOARES BARBIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	RAFAEL ALCARAS GAMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253º	IZABELLA DOMINIQUE FERNANDES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	CARLOS EDUARDO AZUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	PAULO LUCIO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	SILEIDE PAIVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	JUNIOR DIRCO CASARIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259º	CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	ALANY CRISTINA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263º	THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	IGOR FERREIRA CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	LOHAYNE CLIMACO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	MATHEUS GENARO GALBIATE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	DANILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273º	TAINA OLIVEIRA BOLETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	MICHEL AZEVEDO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	MATHEUS CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280º	MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	HUDYSON SESTARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	DANILO AVELAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	MARIANE PEREIRA NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	WESLEY MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	WILLIAM REIS DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	MARCOS VINICIUS JACOVASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291º	LILIANE CHIULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293º	LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	GUSTAVO ROCHA MARINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297º	HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	LAICY LEICY DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DEBORA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	LAIS LISBOA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302º	MARIA JOSE GUAZELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	CLAIS MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304º	VINICIUS VIEIRA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

306º	GABRIELA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	JESSICA BARBOSA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	JOICE IARA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	BRUNA TORRES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	RENATA BUENO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314º	CAMILA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JACQUELINE GOBBE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	VILMAR PEREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	JOAO RAFAEL COMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	JOAO VITOR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	RHUAN MONTEIRO PALTANIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	KAYNAN CARVALHO TSUKASE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	CATARINA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	VALDECE DE JESUS GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	JOEDER CANO PRUDENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330º	VALMIR RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331º	ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	RICARDO TERUKI KARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	AIKO INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335º	VANESSA BISERRA LINS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336º	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B32F5239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEI5065	277510L000027131	28/07/2024	74550
AEN5F54	277510NIC0023044	12/07/2024	50020
AFI3H69	277510L000027073	28/07/2024	74550
AFR9C23	277510NIC0022964	12/07/2024	50020
AGC0838	277510L000026994	27/07/2024	74550
AGN4G09	277510L000027168	28/07/2024	74550
AGW5184	277510L000027038	28/07/2024	74550
AGZ6654	277510L000027121	28/07/2024	74630
AIN2828	277510L000027140	28/07/2024	74550
AIR9331	277510NIC0023064	12/07/2024	50020
AJF5067	277510L000027134	28/07/2024	74550
ALG5J93	277510L000027174	29/07/2024	74550
ALI5A04	277510L000027144	28/07/2024	74630
ALI7688	277510NIC0022922	12/07/2024	50020
ALR4561	277510NIC0022994	12/07/2024	50020
AMK7D60	277510NIC0022899	12/07/2024	50020
AMP0H83	277510L000026998	27/07/2024	74550
ANI8819	277510L000027163	28/07/2024	74550
ANU0249	277510L000027152	28/07/2024	74630
ANV9H53	277510L000027118	28/07/2024	74550
ANV9H53	277510L000027114	28/07/2024	74550
AOH8D79	277510L000027079	28/07/2024	74630
AOM9339	277510L000027128	28/07/2024	74550
AOS8103	277510NIC0022921	12/07/2024	50020
AOX7F06	277510NIC0022931	12/07/2024	50020
AOZ3G73	277510NIC0022930	12/07/2024	50020
APK1442	277510L000027013	27/07/2024	74550
APO3G36	277510NIC0022995	12/07/2024	50020
AQA4C82	277510L000027129	28/07/2024	74630
AQG5F78	277510L000027043	28/07/2024	74550
ATA9C27	277510L000027165	28/07/2024	74550

AUB1F77	277510NIC0022953	12/07/2024	50020
AUC7583	277510NIC0022948	12/07/2024	50020
AUC7583	277510NIC0022895	12/07/2024	50020
AUI8J78	277510L000027103	28/07/2024	74630
AUJ7258	277510L000027071	28/07/2024	74550
AUR9209	277510L000027141	28/07/2024	74550
AUU3I00	277510NIC0022924	12/07/2024	50020
AUU3I00	277510NIC0022944	12/07/2024	50020
AUU3I00	277510NIC0022934	12/07/2024	50020
AUU3I00	277510NIC0022918	12/07/2024	50020
AUW5D46	277510NIC0022893	12/07/2024	50020
AUW8299	277510NIC0023013	12/07/2024	50020
AVB2F17	277510NIC0022985	12/07/2024	50020
AVB9H26	277510L000027059	28/07/2024	74550
AVI9303	277510NIC0022902	12/07/2024	50020
AVL1031	277510NIC0022928	12/07/2024	50020
AVN0939	277510NIC0022969	12/07/2024	50020
AVN5262	277510L000027019	27/07/2024	74550
AVQ4H39	277510NIC0023027	12/07/2024	50020
AVU7F10	277510NIC0022919	12/07/2024	50020
AVZ7F74	277510L000027020	27/07/2024	74550
AWB8J99	277510L000027017	27/07/2024	74550
AWF7690	277510NIC0022947	12/07/2024	50020
AWL6088	277510NIC0023018	12/07/2024	50020
AWP1823	277510L000027194	29/07/2024	74550
AWS6006	277510L000026995	27/07/2024	74630
AWV7J98	277510L000027171	28/07/2024	74550
AWX5I00	277510NIC0023021	12/07/2024	50020
AWX5I00	277510NIC0023012	12/07/2024	50020
AXI8218	277510L000027137	28/07/2024	74550
AXJ0948	277510L000027067	28/07/2024	74550
AXL2564	277510L000027091	28/07/2024	74550
AXS5453	277510NIC0022911	12/07/2024	50020
AXT0I36	277510L000027089	28/07/2024	74630
AXV2895	277510NIC0022958	12/07/2024	50020
AYB8F07	277510L000027077	28/07/2024	74550
AYG3I00	277510NIC0022887	12/07/2024	50020
AYJ0815	277510NIC0023053	12/07/2024	50020
AYL1F88	277510NIC0022956	12/07/2024	50020
AYR9B91	277510NIC0022970	12/07/2024	50020
AYT9G47	277510L000027180	29/07/2024	74550
AYV4066	277510L000027185	29/07/2024	74550
AYW8J50	277510NIC0023008	12/07/2024	50020
AYY2A60	277510NIC0023006	12/07/2024	50020
AYZ4394	277510L000027084	28/07/2024	74550
AZI5893	277510L000027189	29/07/2024	74550
AZK6399	277510L000027147	28/07/2024	74550
AZN6412	277510NIC0023048	12/07/2024	50020
AZS9D00	277510L000027029	27/07/2024	74630
BAM5359	277510L000027099	28/07/2024	74550
BAO4C83	277510L000027058	28/07/2024	74550
BAV3D99	277510NIC0023060	12/07/2024	50020
BBA0943	277510L000027146	28/07/2024	74550
BBH2552	277510NIC0022932	12/07/2024	50020
BBI2A66	277510NIC0022898	12/07/2024	50020
BBN0E89	277510NIC0022904	12/07/2024	50020
BBN0E89	277510NIC0022923	12/07/2024	50020
BBO1966	277510L000027056	28/07/2024	74550
BBO5577	277510L000027057	28/07/2024	74550
BBP4C01	277510L000027082	28/07/2024	74550
BBQ4515	277510L000027024	27/07/2024	74550
BBQ4531	277510NIC0023045	12/07/2024	50020
BBU5I25	277510NIC0022914	12/07/2024	50020
BBU9360	277510NIC0023010	12/07/2024	50020
BBV0812	277510NIC0023046	12/07/2024	50020
BBV3689	277510NIC0022900	12/07/2024	50020
BBV9851	277510L000027190	29/07/2024	74550
BBY5479	277510NIC0023038	12/07/2024	50020
BCA4I87	277510L000027060	28/07/2024	74550
BCA8943	277510L000027111	28/07/2024	74550
BCA9G99	277510L000027133	28/07/2024	74550
BCC8944	277510NIC0022962	12/07/2024	50020
BCG0J01	277510NIC0022885	12/07/2024	50020
BCH9703	277510L000027153	28/07/2024	74550
BCJ5F17	277510NIC0022906	12/07/2024	50020
BCK1C40	277510NIC0022955	12/07/2024	50020
BCM5G25	277510L000027049	28/07/2024	74630
BCQ3F88	277510L000027096	28/07/2024	74550
BCR9J39	277510NIC0023037	12/07/2024	50020
BCU2B33	277510NIC0023034	12/07/2024	50020
BCU2E86	116100T000373946	24/07/2024	56141
BCU2F56	277510NIC0023055	12/07/2024	50020
BCX1G63	277510NIC0022925	12/07/2024	50020
BCY1H97	277510L000027064	28/07/2024	74550
BCY2C48	277510L000027183	29/07/2024	74550
BCY7G75	277510NIC0022940	12/07/2024	50020
BDC7J02	277510NIC0023024	12/07/2024	50020
BDD8A40	277510L000027016	27/07/2024	74550
BDG2G68	277510NIC0022939	12/07/2024	50020

BDH4C16	277510L000027160	28/07/2024	74630
BDI2F53	277510NIC0022892	12/07/2024	50020
BDO7H58	277510L000027085	28/07/2024	74630
BDP2I02	277510NIC0022908	12/07/2024	50020
BDP8C56	277510L000027204	29/07/2024	74550
BDP8D43	277510NIC0023050	12/07/2024	50020
BDP8D43	277510NIC0022996	12/07/2024	50020
BDT9D97	277510NIC0023004	12/07/2024	50020
BDU0F53	277510NIC0023057	12/07/2024	50020
BDV1C25	277510NIC0023015	12/07/2024	50020
BDV4F44	277510L000027130	28/07/2024	74550
BDY6I75	277510NIC0022998	12/07/2024	50020
BEE7A79	277510NIC0022938	12/07/2024	50020
BEE7A79	277510NIC0023062	12/07/2024	50020
BEK5C70	277510NIC0023011	12/07/2024	50020
BEP1J22	277510L000027195	29/07/2024	74550
BEP1J22	277510L000027196	29/07/2024	74630
BES6G72	277510NIC0022920	12/07/2024	50020
BES7F77	277510NIC0023043	12/07/2024	50020
BEU9C24	277510L000027179	29/07/2024	74710
BEV4E86	277510NIC0022942	12/07/2024	50020
BEX4I59	277510L000027080	28/07/2024	74550
BEZ1J45	277510L000027053	28/07/2024	74550
BMG5F29	277510L000027203	29/07/2024	74630
CVA9E76	277510L000027172	28/07/2024	74550
CWC3F73	277510L000027078	28/07/2024	74550
DAE7A23	277510L000027125	28/07/2024	74710
DAE7A23	277510L000027126	28/07/2024	74550
DSR7J80	277510NIC0022997	12/07/2024	50020
DTA2I02	277510NIC0022889	12/07/2024	50020
DUD3G12	277510L000027074	28/07/2024	74630
EIU8B62	277510L000027186	29/07/2024	74550
ELX7607	277510NIC0023033	12/07/2024	50020
EPC9749	277510L000027062	28/07/2024	74550
EQX5J91	277510NIC0022897	12/07/2024	50020
ETO8C21	277510L000027088	28/07/2024	74550
EUM1C44	277510L000027004	27/07/2024	74630
EWU7D31	277510NIC0023035	12/07/2024	50020
FDZ5B01	277510NIC0023014	12/07/2024	50020
FHW4759	277510NIC0023061	12/07/2024	50020
FMU6H55	277510NIC0022980	12/07/2024	50020
FTD3973	277510L000027076	28/07/2024	74550
FTP2H33	277510NIC0023005	12/07/2024	50020
FYE4A18	277510NIC0022988	12/07/2024	50020
GBB7B53	277510NIC0023017	12/07/2024	50020
GDG7E11	277510L000027044	28/07/2024	74630
GHI2D42	277510NIC0022927	12/07/2024	50020
GHJ8I96	277510L000027092	28/07/2024	74630
GKB8B98	277510NIC0022961	12/07/2024	50020
HMJ3E88	277510L000027148	28/07/2024	74550
HSI2I30	277510L000027063	28/07/2024	74550
IFU7J99	277510L000027101	28/07/2024	74550
IME1955	277510NIC0022983	12/07/2024	50020
IME1955	277510NIC0022984	12/07/2024	50020
IME1955	277510NIC0022951	12/07/2024	50020
IOS7I91	277510L000027012	27/07/2024	74550
IUU7F89	277510NIC0022945	12/07/2024	50020
IXV2G11	277510L000027093	28/07/2024	74550
JJI6954	277510L000027175	29/07/2024	74550
JJV8C20	277510NIC0023041	12/07/2024	50020
JOD9A02	277510L000027135	28/07/2024	74550
JQV9A96	277510NIC0022888	12/07/2024	50020
KAL2E68	277510NIC0022907	12/07/2024	50020
LKI9E43	277510L000027040	28/07/2024	74550
LNE6E19	277510L000027007	27/07/2024	74550
LXS2I47	277510L000027127	28/07/2024	74550
LXY7B39	277510L000027065	28/07/2024	74630
LYS9979	277510L000027048	28/07/2024	74550
LYS9979	277510L000027047	28/07/2024	74550
LZS7644	277510L000027009	27/07/2024	74550
MBT5A49	277510NIC0022913	12/07/2024	50020
MCX8407	277510L000027069	28/07/2024	74550
MEI8B71	277510L000027094	28/07/2024	74550
MEN5H26	277510L000027159	28/07/2024	74550
MEO3A67	277510L000026997	27/07/2024	74550
MEU3G95	277510NIC0022966	12/07/2024	50020
MEZ1D31	277510L000027108	28/07/2024	74550
MFP8D08	277510L000027090	28/07/2024	74550
MGA2F58	277510NIC0023058	12/07/2024	50020
MGR9100	277510L000027166	28/07/2024	74710
MIF6B88	277510L000027198	29/07/2024	74630
MII0E38	277510L000026996	27/07/2024	74550
MIM1G08	277510NIC0022991	12/07/2024	50020
MJN5C01	277510L000027162	28/07/2024	74550
MJT2F20	277510L000027142	28/07/2024	74550
MJY6521	277510L000027200	29/07/2024	74550
MMK2J97	277510NIC0022967	12/07/2024	50020
NDX9151	277510NIC0022929	12/07/2024	50020
OAP9G23	277510NIC0022905	12/07/2024	50020

OAS7F04	277510L000027000	27/07/2024	74550
OHP7E49	277510L000027002	27/07/2024	74550
OTP4I48	277510L000027151	28/07/2024	74550
PCC1D06	277510NIC0023031	12/07/2024	50020
PPQ4B25	277510L000027136	28/07/2024	74630
PUW3A10	277510L000027051	28/07/2024	74550
PWS1567	277510L000027157	28/07/2024	74550
PWY8I25	277510NIC0022946	12/07/2024	50020
PYU1I55	277510NIC0023009	12/07/2024	50020
QAE8G13	277510NIC0022950	12/07/2024	50020
QBT0J51	277510NIC0023063	12/07/2024	50020
QHQ2D89	277510NIC0022912	12/07/2024	50020
QHQ9E16	277510NIC0022886	12/07/2024	50020
QHZ8B10	277510L000027184	29/07/2024	74550
QIA3B46	277510L000027106	28/07/2024	74550
QIE9A09	277510NIC0022943	12/07/2024	50020
QIF3D48	277510L000027161	28/07/2024	74550
QIF4C19	277510NIC0023023	12/07/2024	50020
QIV0866	277510NIC0023036	12/07/2024	50020
QJC8466	277510NIC0022992	12/07/2024	50020
QJK1H74	277510NIC0022937	12/07/2024	50020
QJX7C68	277510NIC0022894	12/07/2024	50020
QKR5H39	277510L000027187	29/07/2024	74550
QSC1D12	277510NIC0022909	12/07/2024	50020
QUG4H82	277510NIC0023030	12/07/2024	50020
QUY1C86	277510L000027104	28/07/2024	74550
QXE1B90	277510NIC0022910	12/07/2024	50020
RAA0H88	277510NIC0022965	12/07/2024	50020
RDS3G25	277510NIC0023028	12/07/2024	50020
RDT7H45	277510NIC0022949	12/07/2024	50020
REK5G61	277510L000027199	29/07/2024	74550
RHC4D72	277510NIC0023047	12/07/2024	50020
RHC5D89	277510L000027156	28/07/2024	74550
RHG6H95	277510NIC0022891	12/07/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0022915	12/07/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0023051	12/07/2024	50020
RHJ6H39	277510NIC0022935	12/07/2024	50020
RHK4E43	277510NIC0022979	12/07/2024	50020
RHN9E98	277510L000027138	28/07/2024	74550
RHS4H17	277510NIC0023042	12/07/2024	50020
RHT5J39	277510NIC0022903	12/07/2024	50020
RHV3D15	277510L000027139	28/07/2024	74550
RHV7C89	277510L000027145	28/07/2024	74550
RHX7A86	277510NIC0023003	12/07/2024	50020
RHX7A86	277510NIC0022936	12/07/2024	50020
RHX7A86	277510NIC0023029	12/07/2024	50020
RHZ1E85	277510L000027095	28/07/2024	74550
RJV3H65	277510NIC0022974	12/07/2024	50020
RLV7I50	277510L000027006	27/07/2024	74550
RMV5I95	277510NIC0022926	12/07/2024	50020
RMW7C58	277510L000027098	28/07/2024	74710
RNP4C16	277510L000027066	28/07/2024	74550
RNR9E25	277510NIC0023032	12/07/2024	50020
RRJ2F82	277510NIC0022952	12/07/2024	50020
RRJ2F82	277510NIC0022981	12/07/2024	50020
RTH0G14	277510L000027032	27/07/2024	74550
RTR5C10	277510L000027068	28/07/2024	74550
RWE0I72	277510NIC0022916	12/07/2024	50020
RXK0J82	277510L000027120	28/07/2024	74630
RXK8B66	277510NIC0023054	12/07/2024	50020
RXO9F00	277510NIC0022977	12/07/2024	50020
RXR9I89	277510L000027025	27/07/2024	74630
RXU3G81	277510L000027102	28/07/2024	74550
RYA8B46	277510L000027119	28/07/2024	74550
RYI6G59	277510L000027028	27/07/2024	74550
RYP6G71	277510NIC0022901	12/07/2024	50020
RYW8D68	277510NIC0022957	12/07/2024	50020
SCO0I30	277510NIC0023026	12/07/2024	50020
SDP2B49	277510NIC0022975	12/07/2024	50020
SDR4G11	277510NIC0023059	12/07/2024	50020
SDR4H43	277510NIC0022989	12/07/2024	50020
SDS9B96	277510NIC0023025	12/07/2024	50020
SDT3C81	277510NIC0022954	12/07/2024	50020
SDV8A69	277510L000027178	29/07/2024	74550
SDX4A44	277510NIC0022960	12/07/2024	50020
SDX7J04	277510L000027050	28/07/2024	74550
SDY6A86	277510NIC0023052	12/07/2024	50020
SEA8B23	277510NIC0023007	12/07/2024	50020
SEF7H01	277510L000027061	28/07/2024	74550
SEG0B43	277510L000027176	29/07/2024	74550
SEH0I39	277510NIC0023039	12/07/2024	50020
SEI3J70	277510NIC0022941	12/07/2024	50020
SEJ3E88	277510L000027149	28/07/2024	74550
SEK1C71	277510NIC0022959	12/07/2024	50020
SEL1H88	277510NIC0023002	12/07/2024	50020
SEL1H88	277510NIC0023001	12/07/2024	50020
SEL3F28	277510L000027110	28/07/2024	74550
SEN3F30	277510L000027116	28/07/2024	74630
SEP7I60	277510NIC0022890	12/07/2024	50020

SER0G92	277510NIC0022972	12/07/2024	50020
SER0G92	277510NIC0022973	12/07/2024	50020
SER4B76	277510NIC0022968	12/07/2024	50020
SET8F82	277510NIC0023016	12/07/2024	50020
SEU5B80	277510L000027097	28/07/2024	74550
SEU8A89	277510NIC0023019	12/07/2024	50020
SEU8A89	277510NIC0023020	12/07/2024	50020
SEV8A35	277510L000027113	28/07/2024	74550
SEW3I71	277510NIC0023022	12/07/2024	50020
SEX3A62	277510L000027030	27/07/2024	74550
SEY2E65	277510L000027033	27/07/2024	74550
SFE2I70	277510NIC0022986	12/07/2024	50020
SFG3J75	277510L000027107	28/07/2024	74550
SFG5B62	277510NIC0022987	12/07/2024	50020
SFG9H42	277510NIC0022917	12/07/2024	50020
SFH0H80	277510NIC0023000	12/07/2024	50020
SFH4H09	277510L000027042	28/07/2024	74550
SFI1E50	277510NIC0022978	12/07/2024	50020
SFI1F72	277510NIC0022896	12/07/2024	50020
SFI4B92	277510NIC0022963	12/07/2024	50020
SFJ4B64	277510NIC0023049	12/07/2024	50020
SFK9C66	277510NIC0022993	12/07/2024	50020
SFL2C02	277510L000027192	29/07/2024	74550
SFL4B10	277510NIC0023040	12/07/2024	50020
SFM6F35	277510L000027181	29/07/2024	74550
SHC1H58	277510NIC0022933	12/07/2024	50020
SXE6F75	277510L000027011	27/07/2024	74630

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:07310680

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFS1014	277510L000017780	13/05/2024	74550	
AKI4832	277510L000018073	16/05/2024	74550	
AKR3I06	277510L000018161	16/05/2024	74550	
AKY2727	277510L000017919	14/05/2024	74550	6078316148
ANL2H71	277510L000017873	14/05/2024	74550	
API0550	277510L000017840	14/05/2024	74550	
APY1E85	277510L000017814	13/05/2024	74550	
ARP8442	277510L000017718	12/05/2024	74550	
ARV1310	277510L000018104	16/05/2024	74550	
ASB6J31	277510L000017704	12/05/2024	74550	
ASL3G76	277510L000017684	12/05/2024	74550	
ASX1B30	277510L000017988	15/05/2024	74550	
ASZ4052	277510L000017964	15/05/2024	74550	
ATC5J38	277510L000017984	15/05/2024	74550	
ATR5964	277510L000018096	16/05/2024	74550	
ATU2F91	277510L000017828	13/05/2024	74550	3326891165
ATZ0H04	277510L000017807	13/05/2024	74550	
AUP1402	277510L000018125	16/05/2024	74550	
AUS6B23	277510L000018022	15/05/2024	74550	338282828
AUU9E19	277510L000018122	16/05/2024	74550	
AVD4168	277510L000018118	16/05/2024	74550	
AVQ2C04	277510L000017869	14/05/2024	74550	
AVU2119	277510L000017803	13/05/2024	74550	
AWC2B71	277510L000017679	12/05/2024	74550	
AWF0I38	277510L000017990	15/05/2024	74550	
AXD8580	277510L000018078	16/05/2024	74550	
AXL6H74	277510L000017821	13/05/2024	74550	
AXS2E74	277510L000018053	15/05/2024	74550	
AXY4F69	277510L000017985	15/05/2024	74550	
AYK2B53	277510L000017929	14/05/2024	74550	
AYR6E61	277510L000017998	15/05/2024	74550	
AYT7F14	277510L000017855	14/05/2024	74550	
AZN4E40	277510L000017768	13/05/2024	74550	
AZO3698	277510L000017854	14/05/2024	74550	1035211531
AZP5F22	277510L000017817	13/05/2024	74550	588997460
AZT4397	277510L000018095	16/05/2024	74550	
AZX2863	277510L000017711	12/05/2024	74550	
BAD3A28	277510L000018090	16/05/2024	74550	4880169667
BAH9G27	277510L000018159	16/05/2024	74550	
BAI3281	277510L000017808	13/05/2024	74550	5570298360
BBB7244	277510L000017877	14/05/2024	74550	
BBG0941	277510L000018038	15/05/2024	74550	

BBH8932	277510L000017759	13/05/2024	74550	1243941893
BBP2E72	277510L000018167	16/05/2024	74550	
BBU7I06	277510L000017731	12/05/2024	74550	
BCD1B26	277510L000017837	14/05/2024	74550	
BCM5817	277510L000017787	13/05/2024	74550	2097696708
BDC8E13	277510L000017832	14/05/2024	74550	
BDJ8F95	277510L000017934	14/05/2024	74550	
BDU5J29	277510L000017728	12/05/2024	74550	
BDY4B65	277510L000017966	15/05/2024	74550	
BED5G35	277510L000017691	12/05/2024	74550	
BFB0H35	277510L000017732	12/05/2024	74550	
CWF9G06	277510L000017688	12/05/2024	74550	
DNA5507	277510L000017904	14/05/2024	74550	
DYH1B33	277510L000017883	14/05/2024	74550	
EQX8317	277510L000018128	16/05/2024	74550	
GEI5B60	277510L000018163	16/05/2024	74550	
HRS3B88	277510L000018010	15/05/2024	74550	
INN1I45	277510L000018061	16/05/2024	74550	
IRG5B12	277510L000017954	15/05/2024	74550	
ISZ4328	277510L000017967	15/05/2024	74550	
IVB8984	277510L000018015	15/05/2024	74550	
IWC7H38	277510L000017786	13/05/2024	74550	892157878
LOS4570	277510L000017856	14/05/2024	74550	
MBC1276	277510L000018171	16/05/2024	74550	
MCA6865	277510L000017872	14/05/2024	74550	
MEF6J97	277510L000017928	14/05/2024	74550	3492806174
MEW6G32	277510L000017882	14/05/2024	74550	
MFT7J32	277510L000018137	16/05/2024	74550	
MHS4B77	277510L000018028	15/05/2024	74550	
MIB9980	277510L000018152	16/05/2024	74550	
MIH1503	277510L000018166	16/05/2024	74550	
MIJ5816	277510L000018072	16/05/2024	74550	
MJK1G55	277510L000017777	13/05/2024	74550	
MJR4E22	277510L000017760	13/05/2024	74550	
MKL9C39	277510L000018087	16/05/2024	74550	
OQE3F80	277510L000018169	16/05/2024	74550	
OXG7A74	277510L000017815	13/05/2024	74550	3608415033
PJI0772	277510L000017987	15/05/2024	74550	
QII8I20	277510L000017875	14/05/2024	74550	
QJQ4J80	277510L000017842	14/05/2024	74550	
QNI2H85	277510L000018156	16/05/2024	74550	4025123302
QVK2E58	277510L000017971	15/05/2024	74550	
RFV5C36	277510L000017825	13/05/2024	74550	
RLF6G37	277510L000017770	13/05/2024	74550	1562705945
RLI6I90	277510L000017861	14/05/2024	74550	1273618349
RNI0C13	277510L000017702	12/05/2024	74550	
RUO0C16	277510L000017981	15/05/2024	74550	
SEU1I93	277510L000018158	16/05/2024	74550	
SFF8A98	277510L000017746	13/05/2024	74550	
SFH2E86	277510L000017924	14/05/2024	74550	1201678116

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C62C4502

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACG6G41	277510L000017914	14/05/2024	74550	R$ 130.16
AFD1J02	277510L000018066	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AFT6606	277510L000017795	13/05/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000017778	13/05/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000017715	12/05/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000017724	12/05/2024	74630	R$ 195.23
AGC0838	277510L000017823	13/05/2024	74550	R$ 130.16
AGK6175	277510L000017980	15/05/2024	74550	R$ 130.16
AGZ7208	277510L000017830	13/05/2024	74550	R$ 130.16
AHR7J37	277510L000017772	13/05/2024	74550	R$ 130.16
AHX9H77	277510L000017800	13/05/2024	74550	R$ 130.16
AIK9B00	277510L000017683	12/05/2024	74550	R$ 130.16
AIL7J33	277510L000017820	13/05/2024	74550	R$ 130.16
AJM9107	277510L000017852	14/05/2024	74550	R$ 130.16
AKG4188	277510L000017845	14/05/2024	74630	R$ 195.23
AKR3I06	277510L000018102	16/05/2024	74630	R$ 195.23
ALP3413	277510L000017960	15/05/2024	74550	R$ 130.16
ALR4561	277510L000017810	13/05/2024	74550	R$ 130.16
AMU4628	277510L000018138	16/05/2024	74630	R$ 195.23
ANO3909	277510L000018021	15/05/2024	74630	R$ 195.23
ANR7D40	277510L000017949	15/05/2024	74550	R$ 130.16
ANZ6A73	277510L000018005	15/05/2024	74550	R$ 130.16
AOE0D47	277510L000017775	13/05/2024	74550	R$ 130.16
AOW9920	277510L000018115	16/05/2024	74550	R$ 130.16

AOW9920	277510L000017676	12/05/2024	74550	R$ 130.16
APO3G36	277510L000017816	13/05/2024	74550	R$ 130.16
APP8261	277510L000017940	15/05/2024	74550	R$ 130.16
APU4G54	277510L000017734	12/05/2024	74710	R$ 880.41
AQQ0J30	277510L000017868	14/05/2024	74550	R$ 130.16
AQS2D76	277510L000017680	12/05/2024	74550	R$ 130.16
AQS4E13	277510L000017785	13/05/2024	74550	R$ 130.16
AQT4B67	277510L000017737	12/05/2024	74550	R$ 130.16
AQV5367	277510L000018055	15/05/2024	74550	R$ 130.16
AQZ2A98	277510L000018151	16/05/2024	74550	R$ 130.16
ARE9J49	277510L000017784	13/05/2024	74550	R$ 130.16
ARH5F18	277510L000017864	14/05/2024	74550	R$ 130.16
ARH9935	277510L000018140	16/05/2024	74550	R$ 130.16
ARH9935	277510L000018024	15/05/2024	74630	R$ 195.23
ARH9935	277510L000017992	15/05/2024	74550	R$ 130.16
ARQ8300	277510L000018013	15/05/2024	74550	R$ 130.16
ARQ9G03	277510L000017685	12/05/2024	74550	R$ 130.16
ARY1C84	277510L000017771	13/05/2024	74630	R$ 195.23
ASE4451	277510L000017710	12/05/2024	74550	R$ 130.16
ASE7353	277510L000017788	13/05/2024	74550	R$ 130.16
ASU6619	277510L000017757	13/05/2024	74630	R$ 195.23
ASY4431	277510L000017896	14/05/2024	74550	R$ 130.16
ATC1057	277510L000014780	19/04/2024	74550	R$ 130.16
ATD3187	277510L000017813	13/05/2024	74550	R$ 130.16
ATF7D64	277510L000017972	15/05/2024	74550	R$ 130.16
ATJ4734	277510L000017789	13/05/2024	74630	R$ 195.23
ATR3849	277510L000018044	15/05/2024	74550	R$ 130.16
ATT3C73	277510L000017792	13/05/2024	74550	R$ 130.16
ATT9D76	277510L000017933	14/05/2024	74630	R$ 195.23
ATY1G36	277510L000018129	16/05/2024	74630	R$ 195.23
ATY7C61	277510L000018101	16/05/2024	74550	R$ 130.16
ATZ5J16	277510L000018106	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AUD6458	277510L000017720	12/05/2024	74550	R$ 130.16
AUI8B14	277510L000017811	13/05/2024	74550	R$ 130.16
AUI8B14	277510L000017696	12/05/2024	74550	R$ 130.16
AUJ1182	277510L000018098	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AUN9I99	277510L000017848	14/05/2024	74550	R$ 130.16
AUS9780	277510L000017947	15/05/2024	74630	R$ 195.23
AUV2B04	277510L000018092	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AUW8299	277510L000017999	15/05/2024	74550	R$ 130.16
AUY4I57	277510L000017703	12/05/2024	74630	R$ 195.23
AVB2F17	277510L000017743	13/05/2024	74550	R$ 130.16
AVB4I88	277510L000018170	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AVI8H30	277510L000018030	15/05/2024	74550	R$ 130.16
AVK0783	277510L000018134	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AVQ4H39	277510L000018085	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AVQ5D90	277510L000018082	16/05/2024	74630	R$ 195.23
AVQ5D90	277510L000018099	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AVQ9D67	277510L000017736	12/05/2024	74550	R$ 130.16
AVY7G02	277510L000018124	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AWE0137	277510L000017870	14/05/2024	74550	R$ 130.16
AWF2984	277510L000017677	12/05/2024	74550	R$ 130.16
AWI0A47	277510L000017893	14/05/2024	74550	R$ 130.16
AWJ7C52	277510L000017977	15/05/2024	74630	R$ 195.23
AWL6088	277510L000018032	15/05/2024	74550	R$ 130.16
AWX5I00	277510L000017939	15/05/2024	74550	R$ 130.16
AWX5I00	277510L000018065	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AXG2027	277510L000018034	15/05/2024	74630	R$ 195.23
AXJ5C43	277510L000018040	15/05/2024	74550	R$ 130.16
AXK4G73	277510L000018147	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AXO0415	277510L000017950	15/05/2024	74630	R$ 195.23
AXR9E16	277510L000017955	15/05/2024	74550	R$ 130.16
AXT0720	277510L000017898	14/05/2024	74550	R$ 130.16
AXU2463	277510L000017871	14/05/2024	74550	R$ 130.16
AXW1368	277510L000017818	13/05/2024	74550	R$ 130.16
AXW1B66	277510L000018164	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AYP2171	277510L000017678	12/05/2024	74630	R$ 195.23
AYU5I49	277510L000018109	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AYW8J50	277510L000017913	14/05/2024	74550	R$ 130.16
AYX5I30	277510L000018165	16/05/2024	74630	R$ 195.23
AYY2A60	277510L000017897	14/05/2024	74630	R$ 195.23
AZC1301	277510L000017709	12/05/2024	74550	R$ 130.16
AZD0524	277510L000017951	15/05/2024	74550	R$ 130.16
AZI5190	277510L000017943	15/05/2024	74550	R$ 130.16
AZX4914	277510L000017801	13/05/2024	74550	R$ 130.16
BAH0I45	277510L000017829	13/05/2024	74630	R$ 195.23
BAL3H20	277510L000018143	16/05/2024	74550	R$ 130.16
BAP5169	277510L000017899	14/05/2024	74550	R$ 130.16
BAX8B69	277510L000017958	15/05/2024	74550	R$ 130.16
BBG1116	277510L000017799	13/05/2024	74550	R$ 130.16
BBP3010	277510L000017827	13/05/2024	74550	R$ 130.16
BBU9360	277510L000017930	14/05/2024	74710	R$ 880.41
BBY5479	277510L000018168	16/05/2024	74550	R$ 130.16
BCF7I77	277510L000017839	14/05/2024	74550	R$ 130.16
BCR9J39	277510L000018157	16/05/2024	74550	R$ 130.16
BCS0H62	277510L000017957	15/05/2024	74550	R$ 130.16
BCU2B33	277510L000018136	16/05/2024	74550	R$ 130.16
BCY6A41	277510L000017726	12/05/2024	74550	R$ 130.16
BDC7J02	277510L000018080	16/05/2024	74550	R$ 130.16

BDD8D88	277510L000017730	12/05/2024	74550	R$ 130.16
BDI3B47	277510L000018001	15/05/2024	74550	R$ 130.16
BDP8D43	277510L000017838	14/05/2024	74550	R$ 130.16
BDR4B82	277510L000017932	14/05/2024	74550	R$ 130.16
BDT9D97	277510L000017876	14/05/2024	74550	R$ 130.16
BDV1C25	277510L000018018	15/05/2024	74550	R$ 130.16
BDY6I75	277510L000017847	14/05/2024	74550	R$ 130.16
BEF7A92	277510L000017895	14/05/2024	74550	R$ 130.16
BEG1B63	277510L000017953	15/05/2024	74550	R$ 130.16
BEH6E99	277510L000017986	15/05/2024	74550	R$ 130.16
BEK5C70	277510L000017938	15/05/2024	74630	R$ 195.23
BET1952	277510L000018070	16/05/2024	74550	R$ 130.16
BEX3I68	277510L000018145	16/05/2024	74550	R$ 130.16
BPO7B38	277510L000017937	15/05/2024	74550	R$ 130.16
BYO7544	277510L000017962	15/05/2024	74550	R$ 130.16
CQR9026	277510L000017920	14/05/2024	74550	R$ 130.16
CUO1F00	277510L000018119	16/05/2024	74550	R$ 130.16
DAQ0C51	277510L000017719	12/05/2024	74630	R$ 195.23
DEY1229	277510L000017956	15/05/2024	74550	R$ 130.16
DFE4503	277510L000018064	16/05/2024	74550	R$ 130.16
DIO1094	277510L000017923	14/05/2024	74550	R$ 130.16
DLR2647	277510L000017866	14/05/2024	74550	R$ 130.16
DRR2475	277510L000017804	13/05/2024	74550	R$ 130.16
DSI1C50	277510L000018020	15/05/2024	74550	R$ 130.16
DSR7J80	277510L000017846	14/05/2024	74550	R$ 130.16
DUD6I48	277510T000079024	23/03/2024	57030	R$ 130.16
EKU5E03	277510L000017758	13/05/2024	74550	R$ 130.16
ELX7607	277510L000018133	16/05/2024	74550	R$ 130.16
EQN7H64	277510L000018016	15/05/2024	74550	R$ 130.16
EWU7D31	277510L000018141	16/05/2024	74550	R$ 130.16
FDZ5B01	277510L000018011	15/05/2024	74550	R$ 130.16
FMU6H55	277510L000017693	12/05/2024	74550	R$ 130.16
FTP2H33	277510L000017878	14/05/2024	74550	R$ 130.16
FYE4A18	277510L000017753	13/05/2024	74550	R$ 130.16
GBB7B53	277510L000018027	15/05/2024	74550	R$ 130.16
GBL4F57	277510L000018017	15/05/2024	74550	R$ 130.16
GGQ1E94	277510L000017993	15/05/2024	74550	R$ 130.16
GGR8G65	277510L000018063	16/05/2024	74630	R$ 195.23
GOD7010	277510L000017740	13/05/2024	74550	R$ 130.16
HDJ7G83	277510L000018050	15/05/2024	74550	R$ 130.16
IKX6H04	277510L000017996	15/05/2024	74550	R$ 130.16
ILC8304	277510L000017973	15/05/2024	74550	R$ 130.16
IME1955	277510L000017725	12/05/2024	74550	R$ 130.16
IME1955	277510L000017722	12/05/2024	74710	R$ 880.41
IPK4476	277510L000017989	15/05/2024	74550	R$ 130.16
IQB8632	277510L000017761	13/05/2024	74550	R$ 130.16
IRD7F30	277510L000017944	15/05/2024	74550	R$ 130.16
ISW7955	277510L000017850	14/05/2024	74550	R$ 130.16
JAM4758	277510L000017831	14/05/2024	74550	R$ 130.16
JQH5316	277510L000017705	12/05/2024	74550	R$ 130.16
KAH9A10	277510L000017716	12/05/2024	74550	R$ 130.16
KLQ4E75	277510L000018031	15/05/2024	74630	R$ 195.23
LNU2427	277510L000017802	13/05/2024	74550	R$ 130.16
LOS4570	277510L000017860	14/05/2024	74710	R$ 880.41
LPW9D67	277510L000017926	14/05/2024	74550	R$ 130.16
LTF6I29	277510L000018049	15/05/2024	74550	R$ 130.16
LVP6H48	277510L000017978	15/05/2024	74550	R$ 130.16
LWX9844	277510L000017968	15/05/2024	74630	R$ 195.23
LXQ2D69	277510L000017729	12/05/2024	74630	R$ 195.23
LXS2I47	277510L000017756	13/05/2024	74550	R$ 130.16
MAN4556	277510L000017901	14/05/2024	74550	R$ 130.16
MAX0B35	277510L000017697	12/05/2024	74550	R$ 130.16
MBB3C97	277510L000017894	14/05/2024	74550	R$ 130.16
MCD2199	277510L000017935	15/05/2024	74630	R$ 195.23
MCD2199	277510L000017997	15/05/2024	74550	R$ 130.16
MCD2199	277510L000017824	13/05/2024	74550	R$ 130.16
MCX8224	277510L000017782	13/05/2024	74550	R$ 130.16
MDE5I57	277510L000017927	14/05/2024	74550	R$ 130.16
MDG0H34	277510L000018076	16/05/2024	74550	R$ 130.16
MDY4A97	277510L000017970	15/05/2024	74550	R$ 130.16
MEO6J49	277510L000017735	12/05/2024	74550	R$ 130.16
MER5J50	277510L000018003	15/05/2024	74550	R$ 130.16
MER5J50	277510L000018117	16/05/2024	74550	R$ 130.16
MER5J50	277510L000018051	15/05/2024	74630	R$ 195.23
MFB0G59	277510L000017739	13/05/2024	74550	R$ 130.16
MFG5610	277510L000017925	14/05/2024	74550	R$ 130.16
MFG5610	277510L000018067	16/05/2024	74550	R$ 130.16
MFI7781	277510L000018035	15/05/2024	74630	R$ 195.23
MGH1F65	277510L000018062	16/05/2024	74630	R$ 195.23
MGQ2483	277510L000017853	14/05/2024	74550	R$ 130.16
MHH5C86	277510L000018060	16/05/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000018112	16/05/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000017946	15/05/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000017794	13/05/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000017835	14/05/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000017797	13/05/2024	74630	R$ 195.23
MIE3658	277510L000017948	15/05/2024	74630	R$ 195.23
MIG6421	277510L000018094	16/05/2024	74630	R$ 195.23
MIM1G08	277510L000017762	13/05/2024	74550	R$ 130.16

MJC8602	277510L000018113	16/05/2024	74630	R$ 195.23
MJF1729	277510L000017765	13/05/2024	74550	R$ 130.16
MJN0921	277510L000017755	13/05/2024	74550	R$ 130.16
MKI9935	277510L000018075	16/05/2024	74550	R$ 130.16
MKJ8A99	277510L000018084	16/05/2024	74550	R$ 130.16
MKV7163	277510L000017744	13/05/2024	74550	R$ 130.16
MLS3264	277510L000017862	14/05/2024	74550	R$ 130.16
MLZ1G94	277510L000017963	15/05/2024	74550	R$ 130.16
MME8C04	277510L000018144	16/05/2024	74630	R$ 195.23
NBM4I11	277510L000017922	14/05/2024	74550	R$ 130.16
NFH7I44	277510L000017952	15/05/2024	74550	R$ 130.16
NFM6B47	277510L000017727	12/05/2024	74550	R$ 130.16
NOR7279	277510L000014987	21/04/2024	74550	R$ 130.16
NOV2009	277510L000017841	14/05/2024	74550	R$ 130.16
OBD5A07	277510L000017910	14/05/2024	74630	R$ 195.23
OBI6I34	277510L000018139	16/05/2024	74630	R$ 195.23
OBI6I34	277510L000018130	16/05/2024	74550	R$ 130.16
ODM1C62	277510L000017889	14/05/2024	74550	R$ 130.16
OFM7B10	277510L000017752	13/05/2024	74550	R$ 130.16
OPW6B91	277510L000017707	12/05/2024	74550	R$ 130.16
PCC1D06	277510L000018121	16/05/2024	74550	R$ 130.16
PJB8B26	277510L000018150	16/05/2024	74550	R$ 130.16
PYU1I55	277510L000017916	14/05/2024	74550	R$ 130.16
QBK7B51	277510L000017700	12/05/2024	74550	R$ 130.16
QCK2C75	277510L000018173	16/05/2024	74550	R$ 130.16
QHA3A33	277510L000017994	15/05/2024	74630	R$ 195.23
QHH2084	277510L000017819	13/05/2024	74550	R$ 130.16
QIA4J22	277510L000017979	15/05/2024	74630	R$ 195.23
QIC3A12	277510L000017961	15/05/2024	74550	R$ 130.16
QIF4C19	277510L000018074	16/05/2024	74550	R$ 130.16
QII6F91	277510L000017809	13/05/2024	74550	R$ 130.16
QIR3359	277510L000017763	13/05/2024	74550	R$ 130.16
QIV0866	277510L000018153	16/05/2024	74550	R$ 130.16
QIX9B88	277510L000017857	14/05/2024	74550	R$ 130.16
QJC8466	277510L000017769	13/05/2024	74630	R$ 195.23
QJG6D26	277510L000014609	18/04/2024	74550	R$ 130.16
QOV0C53	277510L000017891	14/05/2024	74550	R$ 130.16
QSF7A00	277510L000018043	15/05/2024	74550	R$ 130.16
QUG4H82	277510L000018103	16/05/2024	74550	R$ 130.16
QXM4B87	277510L000018029	15/05/2024	74550	R$ 130.16
RDS3G25	277510L000018093	16/05/2024	74630	R$ 195.23
RHA9G09	277510L000018000	15/05/2024	74550	R$ 130.16
RHB7D02	277510L000018052	15/05/2024	74550	R$ 130.16
RHC7C87	277510L000017982	15/05/2024	74550	R$ 130.16
RHK4E43	277510L000017681	12/05/2024	74630	R$ 195.23
RHK7G65	277510L000017888	14/05/2024	74550	R$ 130.16
RHT5B84	277510L000017900	14/05/2024	74630	R$ 195.23
RHV8G45	277510L000017918	14/05/2024	74550	R$ 130.16
RHX5G02	277510L000017906	14/05/2024	74550	R$ 130.16
RHX7A86	277510L000017867	14/05/2024	74550	R$ 130.16
RHX7A86	277510L000018100	16/05/2024	74550	R$ 130.16
RLM8B44	277510L000017942	15/05/2024	74550	R$ 130.16
RNR9E25	277510L000018123	16/05/2024	74550	R$ 130.16
RRJ2F82	277510L000017699	12/05/2024	74550	R$ 130.16
SCO0I30	277510L000018083	16/05/2024	74550	R$ 130.16
SDR4H43	277510L000017754	13/05/2024	74550	R$ 130.16
SDS9B96	277510L000018081	16/05/2024	74630	R$ 195.23
SDV7E85	277510L000018120	16/05/2024	74550	R$ 130.16
SDX0B35	277510L000017915	14/05/2024	74550	R$ 130.16
SEA8B23	277510L000017908	14/05/2024	74550	R$ 130.16
SEH0I39	277510L000018172	16/05/2024	74550	R$ 130.16
SEL1H88	277510L000017865	14/05/2024	74550	R$ 130.16
SEL1H88	277510L000017851	14/05/2024	74550	R$ 130.16
SEL5C71	277510L000018006	15/05/2024	74550	R$ 130.16
SEN5G71	277510T000079094	14/05/2024	57030	R$ 130.16
SEP3G71	277510L000017976	15/05/2024	74630	R$ 195.23
SET8F82	277510L000018025	15/05/2024	74550	R$ 130.16
SEU8A89	277510L000018059	16/05/2024	74550	R$ 130.16
SEU8A89	277510L000018058	16/05/2024	74550	R$ 130.16
SEW3I71	277510L000018068	16/05/2024	74550	R$ 130.16
SFD8B53	277510L000018088	16/05/2024	74630	R$ 195.23
SFE2I70	277510L000017747	13/05/2024	74550	R$ 130.16
SFG5B62	277510L000017748	13/05/2024	74550	R$ 130.16
SFH0H80	277510L000017849	14/05/2024	74550	R$ 130.16
SFK9C66	277510L000017790	13/05/2024	74550	R$ 130.16
SFY8H49	277510L000017692	12/05/2024	74550	R$ 130.16
SPG4B57	277510L000018089	16/05/2024	74630	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:ED0B1830

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024 - CONTRATO Nº 04/2023

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e DILMAR LUIZ AMADORI. **OBJETO**: Locação de imóvel urbano, sendo sala comercial, construída no lote 08 da quadra 02, sob matrícula de imóvel n.º 22.093, no 2º ofício de Registro de

Imóveis, com área total de 203m², com endereço na Rua Tapajós, nº 64, Sala 02, Centro, Pato Branco – PR, utilizada para as instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Pato Branco – PATOPREV. **ADITAMENTO: Da Quantidade:** Com base na **Cláusula Terceira – Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual, Inciso I**, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Assim, aditamos mais 12 (doze) quantidades de serviço, que correspondem aos meses de execução.

Item	Qte anterior	Qte aditivada	UN	Valor Mensal aditivado (R$)	Total aditivado (R$)	Total contrato + aditivado
01	12	12	UN.	R$ 4.632,96	R$ 55.595,52	R$ 109.145,52

Das Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 31 de julho de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA -
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco –
Locatário

Ciro Imóveis LTDA - ME -
Representante Legal do Locador
DILMAR LUIZ AMADORI -
Locador

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:E85632D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 306/2024 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 306/2024 – de 01 de agosto de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Ricardo Fechner	22/07/2024	22/07/2024	1	41,82	41,82	Paulo Frontin/ PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Ricardo Fechner	23/07/2024	23/07/2024	1	41,82	41,82	Paulo Frontin/ PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Ricardo Fechner	24/07/2024	24/07/2024	1	41,82	41,82	Paulo Frontin/ PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Luiz Bazo	26/07/2024	26/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	26/07/2024	26/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B47	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	26/07/2024	26/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	29/07/2024	29/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIX BBX 5463	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	29/07/2024	29/07/2024	1	104,55	104,55	Guarapuava/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Ana Paula Balardini	29/07/2024	29/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Cesar Pijak	29/07/2024	29/07/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	29/07/2024	29/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	AMBULANCIA SDX 3B46	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	30/07/2024	30/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	30/07/2024	30/07/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	ONIX SDX 3B47	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	30/07/2024	30/07/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	30/07/2024	30/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	30/07/2024	30/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	31/07/2024	31/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	31/07/2024	31/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	31/07/2024	31/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	01/08/2024	01/08/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D7E6BE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 252/2024

DECRETO N.º 252/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R$ 753.983,58.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 753.983,58, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
602	00825-Emendas de Bancadas - Repasse Federal 941885/2023 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas	2.047,02
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
681	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.935,00
	SUBTOTAL	21.982,02
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1061	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	99.500,00
	SUBTOTAL	99.500,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2026	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2961	00901-Fundo do Idoso - Centro de Convivência do Idoso	1.120,00
08.243.0013.2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3101	00777-Transferências de Outros Programas FIA - Equipamentos Conselho Tutelar	662,00
08.241.0012.2026	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3001	00901-Fundo do Idoso - Centro de Convivência do Idoso	860,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3507	00823-Repasse Estadual - Fundo dos Direitos da Mulher	1.650,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3591	00823-Repasse Estadual - Fundo dos Direitos da Mulher	900,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3722	00781-Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	2.558,81
	SUBTOTAL	7.750,81
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	

3830	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.750,75
	SUBTOTAL	24.750,75
	TOTAL	753.983,58
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**753.983,58**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2520	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	99.500,00
	SUBTOTAL	99.500,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0014.2035	PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4140	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.750,75
	SUBTOTAL	24.750,75
	TOTAL	124.250,75

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.197,02
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	300.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	19.935,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	300.000,00
	TOTAL	622.132,02

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
777	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS FIA – CONSELHO TUTELAR	662,00
781	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS FIA – PRIMEIRA INFÂNCIA	2.408,81
823	REPASSE ESTADUAL – FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER	2.550,00
901	FUNDO DO IDOSO – CENTROS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	1.980,00
	TOTAL	7.600,81
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**753.983,58**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 01 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:96D5D120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DISPENSA N° 10/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.999/2024 resolve:

Com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Processo de Dispensa n° 10/2024 referente à "**Serviço de transporte e disposição final de resíduos classe I, classe II"**, em favor da empresa conforme abaixo;

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11022	Serviços de transporte e disposição final dos resíduos classe I, eletrônicos e pneus, eletrodomésticos e similares, com fornecimento de contêiner com capacidade de 40 M3	METROS	40	545,00	21.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	11023	Serviços de transporte e disposição final dos resíduos volumosos classe II, resto de madeiras, sofá, rejeitos de reciclagem e similares, com fornecimento de contêiner com capacidade de 40 M3.	METROS	40	315,00	12.600,00
TOTAL							34.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 10/2024 datada em 31 de julho de 2024. A execução do serviço objeto da presente licitação será de 05 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 31 de julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:A7874448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 93/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024					
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024					
Lei/Ato n° 4154 - Decreto n° 93/2024 de 01/08/2024			**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial			Anulação de Dotações		41.400,00
Despesa					
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:**	Anulação	11.000,00
03.002		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:**	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração			
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
630	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:**	Anulação	30.400,00
03.002		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:**	Abertura	
04.364.0402.1004		Apoio ao Transporte Escolar - Ensino			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
640	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	41.400,00
03.001		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:**	Abertura	
04.122.0402.1093		PARQUE INFANTIL			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1931	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**		**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial		Anulação de Dotações		Acréscimo	41.400,00
Especial		Anulação de Dotações		Anulação	41.400,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:177CBB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 36/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 36/2024

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 36/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	31/07/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES PARA RECUPERAÇÃO DE APP – ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM ALGUNS PONTOS AS MARGENS DOS RIOS QUE CORTAM A CIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: A. S. GREGÓRIO VIVEIRO DE MUDAS LTDA - CNPJ: 22.962.226/0001-06 .

Valor Total do Fornecedor: 19.992,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.000,00 (seis mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MUDAS DE ÁRVORE COM NO MÍNIMO 1,50 DE ALTURA, BRANQUILHO, NOME CIENTÍFICO. SEBASTIANIA COMMERSONIANA	UN	20	50,00	1.000,00
2	MUDAS DE ÁRVORE COM NO MÍNIMO 1,50 DE ALTURA, ARAÇÁ VERMELHO, NOME CIENTIFICO: PSIDIUM CATTLEYANUM SABINE	UN	36	50,00	1.800,00
3	MUDAS DE ÁRVORE COM NO MÍNIMO 1,50 DE ALTURA, NOME: PITANGA/CEREJA, NOME CIENTIFICO: EUGENIA INVOLUCRATA .	UN	36	50,00	1.800,00
4	MUDAS DE ÁRVORE COM NO MÍNIMO 1,50 DE ALTURA, NOME: ESPINHEIRA-SANTA, NOME CIENTÍFICO: MAYTENUS ILICIFOLIA	UN	20	70,00	1.400,00

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II- Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n º 11.871, de 2023.).

Município de Pitanga, 31 de Julho de 2024.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4376C26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°242/2024 DA DISPENSA N°35/2024.

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n°35/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	30/07/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

Fornecedor: **SERRALHERIA PITANGA – CICERO APARECIDO BARBOZA**, inscrita no CNPJ sob o N° 48.851.530/0001-70, localizada na Entrada/Saída para o Rio do Meio, n°S/N, Bairro Rural, CEP nº 85.200-000, na cidade de Pitanga-PR.

LOTE 1 – Valor Máximo do Lote: R$3.200,00 (três mil, duzentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL MEDINDO 4,50M X 2.00M, SENDO UM TOTAL DE 9,00M² COM TRILHOS DE CANTONEIRA ¾ COM CHUMBADORES E ROLDANAS. A SER PINTADO NA COR VERDE COM TINTA APROPRIADA. MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	UND	01	R$3.200,00	3.200,00

Fundamentado no:
LEI Nº 14133/21 3Art. 75.
É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.**

Município de Pitanga, 31 de Julho de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 242/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa**: SERRALHERIA PITANGA – CICERO APARECIDO BARBOZA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

VALOR: R$3.200,00 (três mil, duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21006184521401215933903900000. - 511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
21006184521401215933903900000. - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: **31 de Julho de 2024.**
MODALIDADE: **Dispensa nº. 35/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AF14D918

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 34/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 34/2024

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 34/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	31/07/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTI- EXERCITADORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO .

FORNECEDOR: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA - CNPJ: 08.973.569/0001-45 .
Valor Total do Fornecedor: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Multi exercitador em aço carbono pintado, próprio para ambientes externos com no mínimo as seguintes características:Fabricação em aço carbono com no mínimo:- Tubos quadrados de aço carbono de no mínimo 80mm x 80mm x 2mm; 50mm x 30mm x 1"1/2;150mm x 50mm; - Tubos redondos de 1"1/4 x 2mm; 2" x 2mm; 5|16; - Chapa xadrez dobrada e chapa 3|16 x 2 x 2mm; 3" x1/4; - Comprimento: 6,37 m - Largura: 3,17 m - No mínimo possibilidade de execução dos exercícios: · Barra fixa horizontal (peitoral e ombro); · Barra fixa curvada (ombro); · Dorsal e abdominal (costas e abdômen); · Barra paralela (flexão de braço); · Barra paralela suspensa (flexão de braço); · Barra paralela fixa (peitoral); Pranchas abdominais em madeira de lei (abdômen);· Puxador paralelo (braços);Escada horizontal (braços); · Espaldar vertical amplo interligando ao topo do equipamento (braço, panturrilha, coxa, ombro). - Soldagem do tipo MIG - Fabricação de acordo com as NR's pertinentes.	UN	1	23.000,00	23.000,00
2	Frete e demais despesas de entrega	UN	01	1.700,00	1.700,00

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II- Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n º 11.871, de 2023.).

Município de Pitanga, 31 de Julho de 2024.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 244 /2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA .**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTI-EXERCITADORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO .
VALOR:**R$ 24.700,00(vinte e quatro mil e setecentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
442 13002154511301108044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: **0**1 de agosto de 2024

MODALIDADE: **Dispensa.nº. 34/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B972C68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	44/2024
b) Nr. Licitação:	28/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
	01/08/2024
e) Objeto da Licitação:	*Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 428/2024 e 417/2024 para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e oxigênio para a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.*

Participante: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
Quantidade de itens:	63	**153.223,38**
Participante: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA		
Quantidade de itens:	1	**126,00**
Participante: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA		
Quantidade de itens:	36	**90.312,92**
Participante: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		
Quantidade de itens:	66	**199.567,65**
Participante: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
Quantidade de itens:	2	**30.800,00**
Participante: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
Quantidade de itens:	1	**1.644,00**
Participante: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA		
Quantidade de itens:	3	**80.388,40**
Participante: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA		
Quantidade de itens:	6	**44.515,10**
Participante: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Quantidade de itens:	1	**5.679,20**
Participante: RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
Quantidade de itens:	1	**237,00**
Participante: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Quantidade de itens:	2	**1.395,00**
Participante: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Quantidade de itens:	1	**10.100,00**
Participante: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA		
Quantidade de itens:	2	**25.000,00**
Total Geral:		**642.988,65**
Página: 2 / 2		

Pitangueiras, 01/08/2024

_____
SAMUEL TEIXEIRA

0

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:71A5DEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO RENOVAÇÃO DE AMBULANTES 2024 - 2025

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Chamamento Público
Recadastramento de Vendedores Ambulantes 2024/2025
Ficam os Vendedores Ambulantes abaixo relacionados convidados a comparecer à sede da Prefeitura de Pontal do Paraná – Sala do Empreendedor, andar térreo, ou na Sub. Prefeitura de Pontal Do Sul no período de 3º a 31 de agosto de 2024, para realizar o recadastramento com vistas à temporada 2024/2025:

Cadastro	Nome	Atividade
69198	ABDENAR ARRUDA NETO	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
69059	ADÉLIA T ALVES	Bebidas Frias (Embaladas)
69130	ADELIR JOSÉ DE MELO	Bebidas Frias (Embaladas)
69034	ADELMO V DE MORAES	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
69195	ADEMIR DOMINGUES	Salada de Frutas/Frutas
69127	ADILSON A DE CAMPOS	Milho Verde
220	ADJALMA JOSE BORGES	Espetinho
64719	ADMIR LOPES DO ROSÁRIO	Sorvetes
68627	ADRIAN LUIS CORREA	Coco Verde
69111	ADRIANA COLAÇO DO ROSÁRIO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
68991	ADRIANA NUNES BENTO	Sorvetes
69060	ADRIANA VENANCIO	Bebidas Frias (Embaladas)
67408	ADRIENNE E O TEIXEIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
68327	AGENOR ANTONIO ALBINO NETO	Cadeiras/Guarda-Sol
69061	AGOSTINHO ALVES	Bebidas Frias (Embaladas)
60451	AGUINALDO FERREIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
68330	AILTON PIMENTEL FERREIRA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69077	AIRTON A ALVES	Coco Verde
62027	ALAN F SILVA SANTOS	Sorvetes
68333	ALAN HEITOR DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
69078	ALCELINA APARECIDA AMANSIO CORREA	Sorvetes
69307	ALCEU REPETZKI	Cadeiras/Guarda-Sol
66391	ALCIDES CORDEIRO NETO	Espetinho
61878	ALCIDES FERREIRA DE SOUZA	Pastel
68985	ALDINA SOUSA PINTO	Bebidas Frias (Embaladas)
69162	ALDO F S MIRANDA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69159	ALESSANDRO C DOS SANTOS	Milho Verde
69149	ALEXANDRA APARECIDA GRACIANO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67280	ALEXANDRO ROLOFF	Milho Verde
61283	ALEXSSANDRO DOS SANTOS	Milho Verde
68340	ALICE GABRIELA DE SOUZA	Coco Verde
69163	ALINE DE SOUZA SANTOS	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
68610	ALISSON DUARTE PINHEIRO	Coco Verde
62979	ALLAN NAITTON LIMA SANTOS	Salada de Frutas/Frutas
67417	ALUISIO ISIDORO DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
69147	ALVARO CARREIRA NETO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
44	ÁLVARO NEPPEL	Bebidas Frias (Embaladas)
69079	ALYSSON ADRIANO DOS SANTOS	Coco Verde
69136	AMAILSON CANDIDO	Churros e Crepes
937	AMILTON CARNEIRO LOPES	Cadeiras/Guarda-Sol
61760	ANA CAROLINA GARVIN DE MORAIS	Bebidas Frias (Embaladas)
66569	ANA CAROLINA SILVANO DOS SANTOS	Cadeiras/Guarda-Sol
69048	ANA CRISTINA DE ARAÚJO	Bebidas Frias (Embaladas)
61024	ANA CRISTINA DE CAMARGO	Milho Verde
69015	ANA KARINA M DE A JESUS	Sorvetes
69180	ANA PAULA GUARINIER	Bebidas Frias (Embaladas)
66565	ANDERSON JOSE F CALDEIRA	Sorvetes
69311	ANDERSON MAX ARAÚJO	Cangas, óculos, chapéus e redes
69348	ANDRÉ LEAL TRINDADE	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69016	ANDREA CASSINS BOND	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69080	ANDREA CRISTINA ALVES	Churros e Crepes
67354	ANGELA CARDOSO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67659	ANGELA MARIA DA SILVA DUARTE	Sorvetes
67567	ANGÉLICA FERREIRA	Sorvetes
67413	ANGELITA MILENI DE MELO	Churros e Crepes
67236	ANGELITA PAULINO ANDRADE DE OLIVEIRA	Sorvetes
65657	ANGELO LOPES DE OLIVEIRA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
61030	ANTONIO AILTON ROCHA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
60224	ANTONIO BARRADO	Bebidas Frias (Embaladas)
61717	ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO	Churros e Crepes
60134	ANTONIO DE ASSIS LIRA	Cadeiras/Guarda-Sol
61272	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
67414	ANTONIO JUNIOR DE PAULA	Pastel
64695	ANTONIO PROPICIO XAVIER	Bebidas Frias (Embaladas)
69050	ARLEX SANDRE MACHADO	CHOPP
68449	ARTHUR JOÃO DE CAMPOS NETO	Bebidas Frias (Embaladas)
69062	ARTHUR SESTREN	Bebidas Frias (Embaladas)
67936	BENVINDO CUBAS	Bebidas Frias (Embaladas)
63774	BIANCA CRISTINE CARVALHO SANTANA	Churros e Crepes
63885	BRENA GALDINO BELO LABES	Bebidas Frias (Embaladas)
68350	BRUNO DEFANTE	Bebidas Frias (Embaladas)
68994	BRUNO DOS SANTOS RAMOS FORTES	Cadeiras/Guarda-Sol
67355	BRUNO HENRIQUE BARROSO	Bebidas Frias (Embaladas)
69318	BRUNO HENRIQUE CARNEIRO SILVA	Milho Verde
68625	CAMILA D R DE AMORIM	Pastel
69280	CARLIANE PEREIRA DA CRUZ	Bebidas Frias (Embaladas)
69164	CARLOS A P DE SOUZA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
66396	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS	Coco Verde
61666	CARLOS AUGUSTO BERNO	Cadeiras/Guarda-Sol
69058	CARLOS E MARINHO	Bebidas Frias (Embaladas)
68549	CARLOS EDUARDO CARDOSO FRANÇA	Espetinho
60268	CARLOS HENRIQUE K DA SILVA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
61299	CARLOS HUMBERTO RODRIGUES	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69269	CARLOS PALOTINO DOS REIS	Cadeiras/Guarda-Sol
60687	CARLOS PEREIRA DE SOUZA	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
61300	CARLOS ROBERTO CORREIA DE MELO	Bebidas Frias (Embaladas)
67228	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
68561	CARLOS ROBERTO KONOPKA	Bebidas Frias (Embaladas)

69128	CAROLINA NUNES XAVIER	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69033	CELIA DO R F DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
67263	CELIA DORETA CABRAL GONÇALVES	Coco Verde
63884	CELIA GALDINO BELO	Churros e Crepes
415	CELIO DA SILVA	Churros e Crepes
69124	CELSO GODOI	Bebidas Frias (Embaladas)
69051	CELSO GOMES DO ROSÁRIO	Bebidas Frias (Embaladas)
68360	CEZAR ANTÔNIO RODRIGUES LEITE	Bebidas Frias (Embaladas)
68361	CHELREN SANTIAGO DE FARIAS	Bebidas Frias (Embaladas)
1577	CHRISTIAN MELEGO GONÇALVES DA COSTA	Bebidas Frias (Embaladas)
67535	CIMAR KOGINSKI DO AMARAL	Bebidas Frias (Embaladas)
63186	CLARICE APARECIDA ALVES	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
65125	CLARICE MOURA FERREIRA	Churros e Crepes
65640	CLARICE ROHERS	Cadeiras/Guarda-Sol
69166	CLAUDECIRA AP SCHLOCOBIER	Espetinho
68366	CLAUDIO DO NASCIMENTO	Milho Verde
63923	CLÁUDIO MARCONDES DE OLIVEIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
69329	CLAUDIOMIR DOS SANTOS FERREIRA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
61684	CLEBERSON AUGUSTO DA SILVEIRA RESNIZEKI	Coco Verde
69019	CLEDERSON BECKER	Cadeiras/Guarda-Sol
65730	CLEUDES CENTENARO NEPPEL	Bebidas Frias (Embaladas)
69151	CLEVERSON L DE OLIVEIRA RIBEIRO	CHOPP
66370	CONCEIÇÃO APARECIDA DIAS	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
65634	COSME ANTONIO DE AMORIM	Churros e Crepes
69208	CRIS SAMELA ALVES FIGUEIREDO	Massoterapia
61781	CRISTIANE DE SOUZA VITORINO	Brinquedos/Pipas
68981	CRISTIANE VIEIRA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
61882	DAAS DAGHER	Raspadinha/Drinks
65916	DAIANNA BORGES	Churros e Crepes
69324	DAIANY DE ALMEIDA PINTO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69055	DAMARES E E RIBEIRO	Bebidas Frias (Embaladas)
68367	DAMIANA MARIA DE OLIVEIRA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69096	DANIEL RODRIGUES	Sorvetes
69298	DANIEL VITOR MELO	Bebidas Frias (Embaladas)
69210	DANILO DO NASCIMENTO	Cadeiras/Guarda-Sol
69320	DAYANNE EVELYN GARCIA	Bebidas Frias (Embaladas)
67731	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
68666	DÉBORA ESTER DUTRA	Raspadinha/Drinks
65610	DENIS ARTUR DE JESUS	Churros e Crepes
69008	DEOCLÉCIO NOGUEIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
67360	DERICK MATOS EUGÊNIO	Pastel
62436	DERIK ANTONIO SALES SILVA MARTINS	Cadeiras/Guarda-Sol
64825	DIEGO BOSZCZOWSKI	Bebidas Frias (Embaladas)
2330	DIEGO PAVONI RAMOS	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
67270	DIJIAN ALVES LEOZEBIO	Raspadinha/Drinks
69309	DIOGO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	Coco Verde
60240	DIRCEU SOARES DIAS	Raspadinha/Drinks
68463	DIVONSIR DE ALMEIDA LIMA	Cadeiras/Guarda-Sol
63803	DOMINGOS VALDECIR DE LIMA	Bebidas Frias (Embaladas)
60130	DONIZETE SILVESTRE DO ROZARIO	Churros e Crepes
67384	DORIVALDO CAZETTA DE OLIVEIRA	Pastel
69022	DOUGLAS CRUZ GARCIA	Bebidas Frias (Embaladas)
69312	DULCILENE PEREIRA ALVES DA SILVA	Sorvetes
68987	EDENILSON HEIR BARBOSA	Cadeiras/Guarda-Sol
62148	EDER CASTILHO DA SILVA	Churros e Crepes
69140	EDICLEIA GARCIA KUMBY	Espetinho
69099	EDIT CLAURINE DA SILVA	Sorvetes
66508	EDITH ELIANE OLIVEIRA SILVA	Pastel
63790	EDMIR CARLOS DO ROSÁRIO	Brinquedos/Pipas
68662	EDNA GODARTH DE BASTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
68368	EDNÉIA APARECIDA ALMEIDA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
61052	EDSON CHAGAS DOMINGUES	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
68370	EDSON LUIZ CHIMILOSKI	Salada de Frutas/Frutas
63835	EDSON STOSKI	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
1361	EDUARDO JACKSON DO NASCIMENTO MESQUITA	Coco Verde
68986	EDUARDO JONAS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
65666	ELAINE PEREIRA DA SILVA BARROSO	Cadeiras/Guarda-Sol
66435	ELENITE CARVALHO	Salada de Frutas/Frutas
60814	ELEONICE FRUGUERI MARTINS DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
69375	ELIANE ADAM	Sorvetes
432	ELIANE APARECIDA PAGNONCELLI	Churros e Crepes
66426	ELIANE DE FRANÇA DOS SANTOS RIBEIRO	Milho Verde
62312	ELIANE TEREZINHA WATERMAN ANNES	Espetinho
67245	ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA	Coco Verde
68371	ELIAS CARVALHO	Sorvetes
68372	ELIAS DA SILVA PIRES	Pastel
67396	ELIZA SCHNEIDER CRUZ	Sorvetes
68373	ELIZABETE SIBEN	Bebidas Frias (Embaladas)
65794	ELIZABETH GONÇALVES BARBOSA VIDAL	Sorvetes
69178	ELIZANGELA SALLES VAZZ	Bebidas Frias (Embaladas)
69100	ELLIS BONA C GOMES BOSZOZOWESKI	Chopp
66386	ELZA DE AMORIM GOMES	Raspadinha/Drinks
61192	EMERSON ESTEVES DA SILVA	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
68465	EMERSON MARCIO DOS SANTOS	Coco Verde
68465	EMERSON MARCIO DOS SANTOS	Coco Verde
69075	EMERSON W GARCIA DIAS	Raspadinha/Drinks
67626	EMÍDIO DA LUZ FERREIRA	Sorvetes
60176	ENIO JOSÉ DA ROSA	Bebidas Frias (Embaladas)
66454	ENZO LUIZ MARTINI	Sorvetes

69153	ERCILIA MENDONÇA DA IGREJA	Massoterapia
63100	ERCILIO JOSE DEMETINO	Bebidas Frias (Embaladas)
69175	ERIC LENNON S DE SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
66413	ERILSON CEZAR DE OLIVEIRA	Pastel
65741	ERISVALDO AMADOR DA SILVA ALFONSO	Coco Verde
62138	ESLEY MULLER FURTADO	Milho Verde
62239	EUZI CIRENE CEZAR OLIVEIRA	Pastel
67363	EVANDRO SOUZA DA SILVA	Salada de Frutas/Frutas
68376	EVERTON RICARDO DE SOUZA	Raspadinha/Drinks
69027	EVERTON ROBERTO ALVES DE LIMA	Coco Verde
67255	EWELLYN ROCIO PAES DE ALMEIDA	Cadeiras/Guarda-Sol
69020	EWERTON CAVASSO ROSA	Bebidas Frias (Embaladas)
61499	EZEQUIEL BARACHO DOS SANTOS	Milho Verde
67569	FABIANA SANTOS DA SILVA	Coco Verde
69323	FABIANE BUENO DOS REIS	Espetinho
67239	FABIANO ALENCASTRE DE SOUZA	Pastel
63335	FABIANO JORGE ROSA	Cadeiras/Guarda-Sol
66510	FABIANO LOURENÇO DA SILVEIRA	Milho Verde
69036	FABIANO XAVIER DA SILVA	Milho Verde
66398	FABIO DA SILVA	Coco Verde
60765	FABIO GARCIA	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
69148	FABIOLA PEREIRA	Salada de Frutas/Frutas
65715	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69334	FATIMA MARIA INACIO DE OLIVEIRA	Coco Verde
67606	FELIPE SANTOS COSTA	Churros e Crepes
67698	FELLIPE JORGE DE ASSUMPÇÃO	Sorvetes
62291	FERNANDA DA CRUZ GOMES	Sorvetes
68455	FERNANDA MOSSANIK DA SILVA PERSEGONA	Brinquedos/Pipas
68552	FERNANDA P DE JESUS GONÇALVES	Coco Verde
65624	FERNANDO DA SILVA TAVARES	Milho Verde
69056	FERNANDO L R HERNANDES	Bebidas Frias (Embaladas)
62422	FERNANDO LEMBERG	Bebidas Frias (Embaladas)
67389	FERNANDO RAMOS FORTES	Cadeiras/Guarda-Sol
69189	FLAVIO LUIS A VERNER	Sorvetes
69426	FRANCIELE DE ANDRADE B NARCISO	Pastel
69213	FRANCIELE DE OLIVEIRA	Sorvetes
61356	FRANCIELLE CAVALHEIRO DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
69067	FRANCIELLE M P DA ROCHA	Bebidas Frias (Embaladas)
68456	FRANCINALDO GARCIA LINHARES	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
69167	FRANCISCO A F CIRINO	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
67386	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO LEITE	Bebidas Frias (Embaladas)
69076	FRANCISCO DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
63955	FRANCISCO NETO DE SOUZA	Milho Verde
67563	FRANK GIROLDO PANTOJA	Coco Verde
68377	GABRIEL BORGES SCHWANKA	Coco Verde
69191	GABRIEL ELIENAI ALVES	Sorvetes
68447	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA LEITE	Bebidas Frias (Embaladas)
65702	GABRIEL MARTINS VALTEMIR	Coco Verde
62304	GABRIELA PAGNONCELLI	Churros e Crepes
69296	GABRIELE J B SCHWANKA	Salada de Frutas/Frutas
69271	GENILSON ALVES DOS SANTOS	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
62259	GEORGE LUIZ DUARTE MOTA	Cadeiras/Guarda-Sol
65630	GEOVANA PAGNONCELLI	Churros e Crepes
69232	GEOVANI FERREIRA RODRIGUES	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
68331	GERALDO MARCELO PERSEGONA	Brinquedos/Pipas
69301	GETSON DE OLIVEIRA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
69081	GILBERTO RIBAS	Cadeiras/Guarda-Sol
69009	GILDA MONTERIRO GARCIA	Bebidas Frias (Embaladas)
62200	GILMAR EUGENIO	Churros e Crepes
69071	GILMAR NETRE DE OLIVEIRA JUNIOR	Raspadinha/Drinks
65066	GILMAR TABORDA DA CRUZ	Coco Verde
64588	GILMAR TAVARES DA COSTA	Pastel
69182	GILSON L HERMANN BACH	Coco Verde
65679	GISELE AFONSO CARVALHO OLIVEIRA	Cadeiras/Guarda-Sol
65946	GISELE CRISTINA LOPES DA SILVA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
68346	GISELE DA SILVA MACHADO CORDEIRO	Churros e Crepes
68388	GISELMA EUGÊNIO DA SILVA CARVALHO	Churros e Crepes
69141	GISLAINE C GOMES	Coco Verde
67784	GISLAINE NUNES RIBEIRO	Coco Verde
1025	GISMAR LÓCIO DA CUNHA	Cangas, óculos, chapéus e redes
69283	GLEDISON CESAR MARTINS MIRANDA	Artesanato
68984	GUILHERME A M GUIMARÃES	Coco Verde
69152	GUILHERME DE LIMA RODRIGUES MARTINEZ	Raspadinha/Drinks
69214	GUILHERMO HENRRIQUE IURK ALVES	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69137	GUSTAVO DE ALENCAR OLIVEIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
68348	GUSTHAVO CEZAR MARTINS GUIMARÃES	Coco Verde
68349	HECTOR FABIO CORREA JIMENEZ	Cadeiras/Guarda-Sol
69294	HELAINE DA SILVA SILVA	Salada de Frutas/Frutas
65619	HELIELSON RAMOS SILVA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
1849	HELOIZA GONÇALVES FERREIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
61191	IGOR MOREIRA DA COSTA	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
60213	ILMA GONÇALVES BARBOSA	Pastel
61521	ILSABETI PRUDENCIANO DOS SANTOS	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
69146	ILSON JOSÉ DE BASTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
60260	INÊS MARCHINHAKI KRULIKOSKI	Bebidas Frias (Embaladas)
66392	IRACEMA CARDOSO DOS SANTOS JESUS	Salada de Frutas/Frutas
2535	IRACI SOARES DA CONCEIÇÃO	Churros e Crepes
60215	IRACY DO NASCIMENTO FERREIRA	Pastel
60776	IRDO RODRIGUES POLIDORO	Raspadinha/Drinks

1190	IRINEU ANTONIO GRIM MEIER	Churros e Crepes
68686	IRINEU SILVA JR	Sorvetes
67348	ISABELA SALES	Pastel
60968	ISMAEL SIMAO DA SILVA	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
68354	ITANA APARECIDA CUNHA LACUEVA	Raspadinha/Drinks
67341	IVANA DENA SOARES	Milho Verde
62288	IVANILDE BLUM	Milho Verde
60325	IVONE MARIA DA CONCEIÇAO	Churros e Crepes
69068	IVONETE RODRIGUES DE SOUZA	Sorvetes
66330	IZABEL MACHADO DA SILVA	Churros e Crepes
68982	IZABELLA CAROLINE DA ROSA CORREIA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67423	IZAMAR VIEIRA BARBOZA	Cadeiras/Guarda-Sol
69292	JAILSON FERREIRA LUCENA	Milho Verde
66399	JAIRO SCHWANKA	Coco Verde
69024	JAMILE DA SILVA SONSINE	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67272	JANETE MARIA BLASI	Bebidas Frias (Embaladas)
238	JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA GONÇALVES	Bebidas Frias (Embaladas)
69173	JANICE L S SILVA	Milho Verde
69206	JAQUELINE BERNARDINO DA SILVA	Massoterapia
69031	JAQUELINI ARTINI	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
392	JAURY PAGNONCELLI	Churros e Crepes
67309	JEAN CARLOS DE ABREU	Bebidas Frias (Embaladas)
67697	JEFERSON ADRIANO GANZ	Coco Verde
69125	JENIFFER A DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
69303	JERUZA APARECIDA DOS SANTOS	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
69138	JESSICA FERNANDA BLASZCZAK	Espetinho
66512	JESSICA LUCIENE DOS SANTOS PRAZERES	Pastel
69094	JESSICA MARA DE SOUZA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
65734	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	Churros e Crepes
68435	JHENNYFER HEYER BARBOSA	Cadeiras/Guarda-Sol
300	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Milho Verde
69110	JOÃO C R DE OLIVEIRA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
61858	JOÃO LUIS DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
69205	JOÃO MARIA DE QUADRA JUNIOR	Espetinho
66409	JOÃO MARIA FERREIRA LIMA	Coco Verde
67599	JOÃO SALDANHA CARNEIRO	Sorvetes
437	JOÃO SOARES SALDANHA	Pastel
62099	JOÃO SOARES SALDANHA JUNIOR	Raspadinha/Drinks
60518	JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
69101	JOCASTA DO CARMO SANTOS	Raspadinha/Drinks
66533	JOCELIO BARBIERI	Bebidas Frias (Embaladas)
69183	JOCIELE ALVES DE PAULA	Bebidas Frias (Embaladas)
61678	JONATHAN DOS SANTOS MIRANDA	Churros e Crepes
67571	JONATHAN JHON TABORDA	Bebidas Frias (Embaladas)
60784	JORGE LUIS GANZ	Coco Verde
67562	JOSÉ ADIR FERREIRA	Coco Verde
66453	JOSÉ ALAIR SOUZA CHAGAS	Sorvetes
67643	JOSÉ ALBERTO ROCHA JUNIOR	Salada de Frutas/Frutas
60295	JOSÉ AMARO PEREIRA	Coco Verde
67702	JOSE ANTONIO MAIA JUNIOR	Cangas, óculos, chapéus e redes
60051	JOSE ARNALDO SCHIRMANN	Coco Verde
1160	JOSE BATISTA DE CAMARGO	Coco Verde
60487	JOSÉ BORGES PEREIRA	Raspadinha/Drinks
61812	JOSÉ CARLOS PINTO	Espetinho
64981	JOSÉ CASSIANO DE SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
66456	JOSÉ DE RAMOS CORDEIRO	Bebidas Frias (Embaladas)
65752	JOSÉ EDILSON DE CASTRO	Bebidas Frias (Embaladas)
65672	JOSÉ FABIO DOS SANTOS TAVARES	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
69013	JOSÉ FELICIANO PEREIRA NETO	Bebidas Frias (Embaladas)
62180	JOSÉ FLOR DA SILVA	Coco Verde
66604	JOSÉ FRANCO	Coco Verde
69168	JOSÉ GERLI DOS SANTOS SILVA	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
60221	JOSÉ GILSON DOS SANTOS	Pastel
63231	JOSÉ GOMILO DOS SANTOS	Churros e Crepes
552	JOSÉ INACIO DA SILVA FILHO	Cangas, óculos, chapéus e redes
61864	JOSÉ JUAREZ GOMES	Sorvetes
69265	JOSÉ MANOEL RODRIGUES	Coco Verde
1579	JOSÉ PAULO FERREIRA	Pastel
1763	JOSÉ SEVERINO LIMA BARBOZA	Cadeiras/Guarda-Sol
68427	JOSÉ SEVERO MEDINA	Bebidas Frias (Embaladas)
65707	JOSÉ SIDNEI MACHADO	Sorvetes
61269	JOSEMAR ALVES SANTANA	Cadeiras/Guarda-Sol
67339	JOSEMIR LACERDA	Bebidas Frias (Embaladas)
69169	JOSIANE DO ROCIO BIEDA	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
68363	JUAN VINICIUS CORREA	Milho Verde
61451	JULIANO DE PAULA DOS SANTOS	Cadeiras/Guarda-Sol
69188	JULIO LUCIANO DA SILVA	Espetinho
65767	JURACI ALVES VICENCI	Bebidas Frias (Embaladas)
69014	JUSSARA F M SOUSA	Espetinho
68988	KAREN CRISTINA GALVÃO BUENO	Bebidas Frias (Embaladas)
61481	KARINE ALVES LEOZEBIO	Bebidas Frias (Embaladas)
63117	KAROLYNE GONÇALVES FERREIRA	Milho Verde
69228	KAUANY F GOMES	Sorvetes
67573	KEILA GOUVEIA IZIDORO	Milho Verde
66570	KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI	Sorvetes
68365	KELLY CRISTINA DE ANDRADE	Bebidas Frias (Embaladas)
66375	KELWIN RIBEIRO DE MELLO	Bebidas Frias (Embaladas)
68448	KLEBER PARRA DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
61948	KLEVERSON CRISTIANO RIBEIRO REPETZKI	Cadeiras/Guarda-Sol

63063	LAERTE DE JESUS COSTA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
60204	LAERTE DO NASCIMENTO FERREIRA	Pastel
67375	LAUDICEIA AP DA COSTA FELIPE	Coco Verde
68468	LAURELI HERNANDEZ	Bebidas Frias (Embaladas)
69114	LEANDRO CORREA PEREIRA	Sorvetes
60405	LEANDRO D VELOZO	Churros e Crepes
68555	LEANDRO ISIDIO FÉLIX	Espetinho
2236	LEANDRO ROCHA LICIO	Cadeiras/Guarda-Sol
61219	LEANDRO SANTOS DE SOUZA	Coco Verde
69196	LEIDE DAIANE CRUZ SILVA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
67315	LEILA DALCIANE LIMA DE AZEVEDO	Coco Verde
66324	LEIR MARIA DE SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
65011	LEONARDO MARCELO KAMINSKI	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
62225	LEONARDO SOARES NOGUEIRA	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
69082	LEONILSON CARLOS SCHRAM	Coco Verde
65726	LESSANA CHRISTIMAR VALENGA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69118	LEUAN A BORGES	Milho Verde
69179	LÍDIA TEREZINHA RIBEIRO	Sorvetes
64660	LIDIANE APARECIDA SYCHOCHI	Bebidas Frias (Embaladas)
69025	LILIANE OLIVEIRA SAMPAIO	Sorvetes
68380	LINDA VICTÓRIA CASTRO DO CARMO BOESE	Bebidas Frias (Embaladas)
68450	LINDALVA ARCE	Bebidas Frias (Embaladas)
69272	LISA CRISTHINY VIEIRA FERNANDES	Brinquedos/Pipas
69157	LOACIR FERNANDES DOS SANTOS FILHO	Brinquedos/Pipas
69203	LOUISE M CARVALHO	Sorvetes
69117	LUANA PATRÍCIA MARTINS DE SOUZA	Coco Verde
65732	LUCAS DIAS GONDIM GUANAIS	Bebidas Frias (Embaladas)
65690	LUCAS FRANKLIN SANTIAGO	Bebidas Frias (Embaladas)
63155	LUCAS GARCIA VIEIRA PIRES	Cadeiras/Guarda-Sol
67229	LUCAS ROMERO FARIA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
67474	LUCIA DA SILVA	Churros e Crepes
61086	LUCIANE APARECIDA PAGNONCELLI	Churros e Crepes
69209	LUCIANO CORREA DA SILVA	Coco Verde
65696	LUCILENA APARECIDA PEREIRA	Coco Verde
69132	LUCIMARI CORDEIRO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69083	LUCINÉIA ALVES TRESOLD	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69000	LUIS CARLOS DOS SANTOS	Pastel
68440	LUIS CESAR PINHEIRO	Bebidas Frias (Embaladas)
69237	LUIS FERNANDES CARDOSO SNATOS	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
69356	LUIS HENRIQUE ALVES DE AZEVEDO	Coco Verde
69142	LUIZ A ALVES	Bebidas Frias (Embaladas)
66343	LUIZ AROLDO GUADAGNIN	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
64011	LUIZ CLAUDIO MIRANDA DE LIMA	Pastel
69328	LUIZ DOS SANTOS	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
69363	LUIZ EDUARDO SANTOS	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
68556	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA JARDIM	Cangas, óculos, chapéus e redes
69181	LUIZ FERREIRA RODRIGUES	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
69281	LUIZ HENRIQUE NUNES SILVA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
61976	LUIZ HENRIQUE PAGNONCELLI	Churros e Crepes
60292	LUIZ JOSE PAGNONCELLI	Churros e Crepes
69120	LUIZA HILENE ERGERS DE LIMA	Espetinho
68384	LUZIA VIEIRA	Pastel
62044	MADALENA TIBAES RODRIGUES	Pastel
69227	MANOEL PEDRO PIMENTEL	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
63028	MARA CRESTINA CARDOSO	Churros e Crepes
69317	MARCELO ALBERTO MARINHO	Bebidas Frias (Embaladas)
68615	MARCELO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Milho Verde
68387	MARCELO FALKENBACH DE OLIVEIRA	Brinquedos/Pipas
69112	MARCELO GONÇALVES CORDEIRO	Pastel
60874	MARCELO H BATISTA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
60082	MARCELO JOSÉ DA SILVA	Churros e Crepes
2611	MARCIA REGINA MACHADO MARQUES	Salada de Frutas/Frutas
69113	MARCIO ARRABAL GONÇALVES	Pastel
61197	MARCIO DE BASTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
68611	MARCIO MACHADO DE SOUZA	Salada de Frutas/Frutas
62320	MARCO AURELIO DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
67240	MARCO AURELIO DO N PEREIRA	CHOPP
62026	MARCOS C ROCHA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
69300	MARCOS CESAR GRACIOLI	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67289	MARCOS JOSE DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
63111	MARCOS JUSTINO CARNEIRO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
64857	MARCOS ONDIERSON GONÇALVES	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
69063	MARI ISABEL PINTO	Bebidas Frias (Embaladas)
69295	MARIA A G BELO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
68391	MARIA ANA DIAS SMITEK	Bebidas Frias (Embaladas)
2276	MARIA ANDREA RODRIGUES SOARES	Bebidas Frias (Embaladas)
60122	MARIA APARECIDA CAMARGO	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
1694	MARIA APARECIDA CASSIANO DA COSTA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
68392	MARIA APARECIDA CHAUTARD	Sorvetes
60258	MARIA APARECIDA DA SILVA	Milho Verde
61502	MARIA APARECIDA LIMA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
69070	MARIA APARECIDA RIBEIRO	Bebidas Frias (Embaladas)
69104	MARIA CALDEIRA DE ALMEIDA	Espetinho
65687	MARIA CIRENE DA SILVA	Milho Verde
61088	MARIA CLEIDE FERREIRA MARTINS	Pastel
62197	MARIA DA GRAÇA NEGRELLO	Salada de Frutas/Frutas
67596	MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS MENDES	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
61171	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	Churros e Crepes
68557	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Pastel

67242	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	Coco Verde
61912	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DO COUTO	Bebidas Frias (Embaladas)
67196	MARIA DE JESUS DA SILVA MOREIRA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69129	MARIA DE L DE SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
61342	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
2116	MARIA DIAS GARVIN KRUL	Milho Verde
60818	MARIA DO SOCORRO FRANÇA MOURA	Brinquedos/Pipas
69156	MARIA JOSÉ DE MELO YOKOYAMA	Artesanato
91	MARIA LUIZA DE LIMA SILVA	Sorvetes
69109	MARIA S PAZ MACEDO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67238	MARIA TEREZINHA BORCHART	Pastel
69064	MARIA ZELI DE GOMES	Bebidas Frias (Embaladas)
69176	MARIA ZILDA FRANCISCO	Bebidas Frias (Embaladas)
66361	MARILDA DO ROCIO PINHEIRO DA LUZ	Bebidas Frias (Embaladas)
67550	MARILETE DE LURDES GARCIA DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
449	MARISLEU DERNIVAL VELOZO	Churros e Crepes
67241	MARIZA APARECIDA STRAPASSON	Pastel
67265	MARIZA FAZOLLO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
68397	MARIZA MARIA TORQUATO DE SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
69202	MARLENE CONCEIÇÃO SANTOS	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69207	MARLI TABALDI	Coco Verde
67620	MARLON PEREIRA DA SILVA	Cangas, óculos, chapéus e redes
61371	MARTA GARCIA	Coco Verde
66364	MARY SZAIDA	Bebidas Frias (Embaladas)
64951	MATEUS LIMA SANTOS	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
60233	MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
69192	MAYARA DA SILVA BORGES	Churros e Crepes
69021	MAYSA C L SANTOS CRUZ	Pastel
69333	MICHELE CANELLO DE VARGAS	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69073	MICHELE DIAS NASCIMENTO	Bebidas Frias (Embaladas)
69154	MICHELE YURI TENÓRIO GABARA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69185	MICHELI REGINA FERNANDES	Bebidas Frias (Embaladas)
69313	MICKELLANNY AP FREITAS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
61919	MIGUEL KLUSKA	Pastel
61470	MIGUEL PACHECO LARA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
61824	MIRIAM DE SOUZA RODRIGUES	Churros e Crepes
65623	MIRIAN ALFONSO AMADOR	Sorvetes
65729	MIRIAN DOS SANTOS	Coco Verde
63792	MIRIAN FERREIRA DE SOUZA DA CRUZ	Pastel
65731	MOTA RODRIGUES	Churros e Crepes
68401	NÁDIA HELENA DA SILVA CHITOLINA NOGUEIRA	Raspadinha/Drinks
64655	NADIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Pastel
64632	NAIR TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
68403	NATÁLIA DO CARMO VIEIRA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
60819	NATANAEL DE MOURA	Brinquedos/Pipas
69098	NAYARA M FERREIRA	Sorvetes
66447	NELSON JONAS FELIX	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
62045	NELSON RODRIGUES	Coco Verde
66376	NEUCI M DA LUZ SILVEIRA	Coco Verde
67347	NEUZA TOMEM	Coco Verde
60541	NEUZELI MENDES MALKO	Pastel
62141	NEY FERREIRA DOS SANTOS	Coco Verde
69135	NICOLAS VIDELSKI SIBIKOSKI	Chopp
69270	NILSON DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
69278	NILSON SOUZA DA SILVA	Bicicletas
63925	NILTON DOS SANTOS	Pastel
508	NIVALDO VALENCIA DOS SANTOS	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
69305	NORBERTO JOSÉ MAFFEI	Salada de Frutas/Frutas
69286	ODETE FERREIRA RODRIGUES	Bebidas Frias (Embaladas)
61782	OSMAR FRANCISCO VARGES FILHO	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
60179	OSMAR SERVINSKI	Pastel
68436	PABLO RAMOS DE PAULA KACZYK	Coco Verde
66431	PAMELA CRISTINA PEREIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
68332	PÂMELA MAYARA ALVES DE AZEVEDO	Coco Verde
61261	PATRICIA DO ROCIO PIRES	Pastel
64993	PAULINA ESTACIO MARSICANO	Bebidas Frias (Embaladas)
67303	PAULO ANTUNES DA ROSA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
68990	PAULO DANIEL R C N DOS SANTOS	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
69116	PAULO FABIANO MUSCHALSKI	Salada de Frutas/Frutas
69052	PAULO FERREIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
69197	PAULO GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
69215	PAULO RICARDO CAMPOS	Bebidas Frias (Embaladas)
65689	PAULO RICARDO DA S. DERENGOSKI	Sorvetes
60654	PAULO ROBERTO DINA	Coco Verde
60193	PEDRO A CORREA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
68542	PEDRO HENRIQUE SANTOS LEMOS	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
64982	PEDRO PAULO PEREIRA CORREA	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
64948	PEDRO PEREIRA DE MORAIS	Raspadinha/Drinks
60321	PEDRO ROSA DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
65681	PETER TAFAEL ZAIAT	Bebidas Frias (Embaladas)
69086	PRISCILA DENDKI	Milho Verde
68341	PRISCILA ROGOSKI	Raspadinha/Drinks
69165	RAFAEL E DA CRUZ	Bebidas Frias (Embaladas)
65821	RAFAEL F LIMA DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
68342	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	Salada de Frutas/Frutas
68343	RAFAEL RODRIGUES MECATTI	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
69039	RAFAEL VARGAS	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69314	RAFAELA RAMOS BACH	Coco Verde
64802	RAIMUNDO NONATO A SANTANA	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes

68400	RAMON MULLER CORDEIRO	Bebidas Frias (Embaladas)
69103	RAQUEL JULIA TIBES	Churros e Crepes
68402	RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA	Cadeiras/Guarda-Sol
60479	RENATA LUANA DA ROSA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67561	RENATA SANDRA SALVIANO MACHADO	Milho Verde
68612	RHYAN G LUZ OLIVEIRA	Coco Verde
69201	RICARDO A A DE QUADROS MEGLIORINI	Bebidas Frias (Embaladas)
69287	RICARDO AP FERREIRA	Coco Verde
69035	RICARDO CARMONA ALVES	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
69097	RILDA A DE OLIVEIRA LIMA	Coco Verde
68406	ROBERTO DE LAZZARI FILHO	Bebidas Frias (Embaladas)
69145	ROBSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Milho Verde
69299	RODRIGO ALVES DA SILVA FLOR	Milho Verde
69074	RODRIGO CORDEIRO DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
63962	RODRIGO GONÇALVES	Milho Verde
63040	ROGERIO MARCOS DE SOUZA	Espetinho
68633	RONALDO DE LOCIO OLIVEIRA	Cangas, óculos, chapéus e redes
63165	RONALDO LIMA DE MORAIS	Milho Verde
68411	RONI DALL' AGNOL	Coco Verde
68413	ROSA TORQUATO MARCONDES	Bebidas Frias (Embaladas)
60318	ROSALIA DOS SANTOS	Milho Verde
1479	ROSANA BATISTA DOURADO DOS SANTOS	Pastel
64859	ROSANA PIASECKI	Raspadinha/Drinks
65677	ROSANA SOUZA FERRARO FERREIRA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
65940	ROSE MARLI ROCHA LICIO	Cadeiras/Guarda-Sol
67336	ROSELI ALVES DE AZEVEDO	Coco Verde
65704	ROSELI DUARTE	Milho Verde
68623	ROSIANY COELHO	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
64598	ROSICLER BARROS DA ROCHA	Pastel
66346	ROSIMEIRE CRISTINA PEDRO	Sorvetes
66344	ROSINEIA DA LUZ	Pastel
686	ROZELI ESTEVAM PEREIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
69072	ROZELI SOARES DA ROCHA	Bebidas Frias (Embaladas)
68415	ROZILDA DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
66412	SABRINA BEATRIZ MARTINS GUIMARÃES	Bebidas Frias (Embaladas)
64710	SALETE TEREZINHA XAVIER	Cadeiras/Guarda-Sol
62934	SAMUEL FERNANDES LUIZ	Espetinho
69277	SAMUEL PINHEIRO SANTOS	Cangas, Óculos, Chapéus e Redes
68416	SAMUEL TONY SALES	Raspadinha/Drinks
69212	SANDRA DE JESUS SILVA	Pastel
67231	SANDRA RODRIGUES ROZA	Sorvetes
69319	SANDRO ALGACIR LIMA	Espetinho
65705	SANDY CRISTINA AFONSO CARVALHO OLIVEIRA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
68417	SARA CASTRO DA COSTA	Coco Verde
68602	SARAH FERNANDES P DOS SANTOS	Coco Verde
67552	SEBASTIÃO LEONARDO OSOLINSKI	Bebidas Frias (Embaladas)
65078	SELVINO RIBEIRO MALAQUIAS	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
63815	SENHORINHA ANA BUENO KAZEKER	Bebidas Frias (Embaladas)
60186	SERGIO GONÇALVES	Coco Verde
66335	SERGIO SOUZA DE SANTANA	Bebidas Frias (Embaladas)
69139	SHEILA MATHEUS SPREA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69194	SHEILLA SILVIA DE PAIVA MENDES	Sorvetes
60961	SHIRLEI DE FATIMA PANSOLIN	Pastel
69093	SIEGNARY KRANHOLD	Sorvetes
60803	SILVANA ALMEIDA NUNES LIMA	Milho Verde
67244	SILVANA DE OLIVEIRA SANTOS BATISTA	Espetinho
69184	SILVANIRA DEODATO	Cadeiras/Guarda-Sol
69268	SILVIA HELENA GODINHO	Raspadinha/Drinks
66051	SILVIO DE LIMA	Artesanato
69069	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA CORDEIRO	Bebidas Frias (Embaladas)
69122	SIONEIDE M DE CARVALHO	Milho Verde
1898	SIRLEI DO ROCIO DA SILVA	Pastel
2197	SIRLENE MARIA POLETTI	Massoterapia
67443	SIRLEY DOS SANTOS MORAIS RODRIGUES	Coco Verde
69115	SOLANGE APARECIDA CARDOSO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69087	SONIA BEATRIZ VAZ SESTREN	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67427	SORAIA MARIA GRUETER BEZERRA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
63014	STEPHANY DE SÁ HEYN	Milho Verde
2336	SUELEM DOMINGUES THEODORO	Coco Verde
61107	SUELI FORTES LIMA	Bebidas Frias (Embaladas)
1682	SUELY DE JESUS SILVA	Pastel
60202	TAMIRES DA COSTA LIMA	Churros e Crepes
67446	TANIA MARA SANTOS DA SILVA	Espetinho
67705	TÂNIA TIBÃES RODRIGUES	Coco Verde
67324	TATIANA ALMEIDA RIBEIRO DE SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
67326	TATIANE DE FATIMA BRANDÃO	Bebidas Frias (Embaladas)
61854	TATIANE ROSSIO ALMEIDA	Raspadinha/Drinks
60175	TEREZA APARECIDA PEREIRA DA ROSA	Bebidas Frias (Embaladas)
63956	TEREZINHA FRANCISCO DE FRANÇA	Milho Verde
69211	THAYANE YARA XAVIER DE LIMA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
67267	THAYNA NAYANE VALENTE	Pastel
61565	THAYS GARVIN DE MORAIS	Raspadinha/Drinks
63869	THIAGO HENRIQUE MOURA ROSA	Churros e Crepes
68617	THIAGO LIMA MOURA	Milho Verde
66434	THIFFANNY CAMILO	Bebidas Frias (Embaladas)
1516	TIAGO FERNANDO TOMAZ DE AQUINO RIBAS	Cadeiras/Guarda-Sol
61268	TIAGO LUIZ ALVES	Raspadinha/Drinks
69121	TIAGO P DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
69123	TONIEL DA SILVA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches

68562	VALDEMAR FLORÊNCIO	Bebidas Frias (Embaladas)
69032	VALDEMAR T SANTOS FILHO	Espetinho
60199	VALDINEIA BITENCURTT DE SOUZA	Churros e Crepes
62257	VALDIR FERREIRA DE OLIVEIRA	Coco Verde
68421	VALDIR MENDES GONÇALVES	Coco Verde
60119	VALDIR WASSUASKI	Bebidas Frias (Embaladas)
69150	VALERIA D GAGO GARCIA	Bebidas Frias (Embaladas)
69049	VALÉRIA MARCELINO	Bebidas Frias (Embaladas)
69293	VALFRIDO DOS SANTOS	Espetinho
60206	VALMIR SOUZA SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
60314	VANDERLEI G DE SOUZA	Cangas, óculos, chapéus e redes
67460	VANDERLEY FERREIRA R MORAIS	Coco Verde
67330	VANIA ELISABETI BENVENUTTI	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69095	VANIA R DE MIRANDA	Sorvetes
63820	VANIL DE JESUS MACHADO DE OLIVEIRA	Coco Verde
67452	VERA LUCIA CARDOSO FRANÇA	Espetinho
61135	VERÔNICA PRANTL	Bebidas Frias (Embaladas)
67461	VICENTE DE PAULA CRUZ	Coco Verde
67450	VICTOR GABRIEL KRAMER PEREIRA	Cadeiras/Guarda-Sol
61954	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	Churros e Crepes
68425	VICTOR HUGO BELINI CORDEIRO	Raspadinha/Drinks
65361	VICTOR HUGO CRUZ BLAZIESKI	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
68428	VINICIUS CÉSAR SANTOS LEITE	Bebidas Frias (Embaladas)
64709	VIRKA KADLUBISKI HORBUS	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67331	VIVIANE PEREIRA PADILHA	Coco Verde
60476	WAGNER CORDEIRO GONÇALVES	Cadeiras/Guarda-Sol
67559	WAGNER PAES SANTANA NOGUEIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
63364	WALDETE CATARIA DE MELO NOGA COSTA	Bebidas Frias (Embaladas)
69131	WANDERLEI DA SILVA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
69023	WELLINGTON DA CRUZ GARCIA	Coco Verde
68431	WILLAN EMÍDIO PINTO DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
65749	WILLE RIBEIRO	Bebidas Frias (Embaladas)
69297	WILLIAN BECKERT	CHOPP
69358	WILLIAN MARTINS RODRIGUES	Bebidas Frias (Embaladas)
67627	YNGRID LIMA DOS SANTOS	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca

Vagas remanescentes poderão ser abertas para novos interessados, a partir do dia 1º de setembro de 2024.

Pontal do Paraná, 30 de julho de 2024

LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6B8FACEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2024 - RETIFICADO

A Dra. RITA BORGES DE AREA LEÃO MONTEIRO, MMª. Juíza de Direito Titular da Vara Única do Foro Regional de Quatro Barras, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõeslegais, em cumprimento ao dispositivo do artigo. 425 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessarpossa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter PROVISÓRIO, a partir do ano de 2024 até o ano de 2029, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em conformidade com o disposto no artigo 425, do Código de Processo Penal, procedeu-se à elaboração da Lista Geral de Jurados que deverão servir no Tribunal do Júri Popular desta Comarca no ano de 2024, ficando assim constituída conforme lista apresentada em anexo.
Informando ainda, que se tem o prazo de 30 dias corridos, (para requerer dispensa) a partir de sua publicação, comparecendo ao Fórum de Quatro Barras, para requerer exclusão do seu nome da lista mediante comprovação documental, para o pedido. Caso a MMª. defira o pedido, o nome será retirado da lista.

N.	Nome Completo	Profissão
1	Alessandro Conde Santos	Professor De Educação Física
2	Albina Carolina Karpinski	Empresária
3	Ana Celia Brião De Souza	Professor De Educação Física
4	Ana Claudia Valenga	Coordenador De Departamento
5	Ana Paula Xavier Da Silva	Estudante
6	Analu De Souza Passos	Dona De Casa
7	Andressa Crisostomo Cardozo Lopes	Dona De Casa
8	Angelica Mocelin	Psicólogo
9	Antonio Marcos Hirt Ferreira	Enfermeiro
10	Beatriz Gomes Viana	Professora
11	Breno Campos Bezerra De Almeida	Assessor De Atividade De Operação
12	Cacilda Pionoski Da Cruz	Dirigente De Serviço Público

13	Carlos Henrique Maximo Da Silva	Inspetor De Aluno
14	Cheron Rothermann	Secretaria
15	Claudenisia Aparecida Soares De Almeida	Auxiliar Administrativo
16	Crician Andreatta De Lara	Professor De Educação Física
17	Daniel Marcelo Ramp	Dono De Casa
18	Diule Aparecida Da Silva Cordeiro	Assessor De Secretaria
19	Douglas Eduardo De Lima Santos Liechocki	Corretor De Imóveis
20	Douglas Martin Alves	Outros
21	Douglas Prodocimo	Outros
22	Edna Regina Biz	Assistente Social
23	Ednir Das Graças Da Luz	Assessor De Atividade De Operação
24	Elaine Cristina Carneiro Da Silva Lara	Professora
25	Eldio De Oliveira Moura	Outros
26	Ellen Correa Wandembruck Lago	Administrador
27	Emanuelle Kusma	Atendente Infantil
28	Eron Berlez	Diretor Geral
29	Estephane Gonçalves Repinoski	Contadora
30	Eucledio Luiz Knob	Professor De Filosofia
31	Everton Costa Andreatta	Coordenador De Departamento
32	Fabio Creplive Cordeiro	Diretor Geral
33	Flavia De Alcantra Cardoso Bernardi	Contadora
34	Francielle Joyce Bertapeli Dos Santos	Assessor De Atividades Operacional
35	Gilson Sydor	Auxiliar Administrativo
36	Giulia Alessandra Buzato	Estudante
37	Giullia Da Silva Granja	Estudante
38	Guilherme Henrique Ceccon	Diretor Geral
39	João Alexandre Alcantra	Diretor De Departamento
40	Juliana Kenap	Professora
41	Juliana Sautner	Secretaria
42	Juliana Sousa Dequeche	Médica Veterinária
43	Jurandir Luis Freire	Agente De Viagem
44	Juvenal Medeiros Do Nascimento	Servidor Público
45	Karina Anacleto	Professora
46	Karina Fidelis Braun	Auxiliar Administrativo
47	Kele Fernana Franca	Professora
48	Kelly Cristine Gonçalves Caetano	Professora
49	Keyse Cristina Da Guia Rauen	Dona De Casa
50	Kezia Akemi Suzuki Patez Costa	Estudante
51	Khessiane De Oliveira Nascimento	Outros
52	Kiany Ramona Cordeiro	Outros
53	Kimberlly Sthefany Peruceli Alieve	Estudante
54	Kimberly Amanda Santos Damasio Durand	Agente Administrativo
55	Kimberly Angel Gonçalves Da Silva	Outros
56	Kimberly Furquim De Souza	Estudante
57	Kimberly Greici Gomes Pereira	Vendedora
58	Kimberly Lemes Cordeiro Da Silva	Outros
59	Laertes Andreatta	Secretário
60	Larissa Aparecida Oliveira Do Nascimento	Outros
61	Larissa Aparecida Peloia Dourados	Administradora
62	Larissa Barbosa Pires	Outros
63	Larissa Batista Pagoti	Outros
64	Larissa Carolina Andreatta	Outros
65	Larissa Collere Munhoz	Estudante
66	Larissa Cristiane Wassuaski	Outros
67	Larissa Cristine Coleti	Estudante
68	Larissa Damasceno Schrammel	Outros
69	Larissa De Fatima Biss	Outros
70	Lauro Andre Dardin	Fiscal
71	Leandro Esperancette	Fiscal
72	Lessana Milani	Atendente Infantil
73	Loana Cavalli Da Conceição	Secretária
74	Manuela Celestino Corgas Da Silva	Professora
75	Maria Eduarda Aparecida De Oliveira	Assessor De Secretaria
76	Marlene Do Perpetuo Socorro Pires Da Silva	Professora
77	Marli Paluch	Técnico Enfermagem
78	Murilo Zatoni Cordeiro	Operador De Maquina
79	Nicolas Barea Creplive	Assessor De Secretaria
80	Odila Lopes Do Nascimento	Servidor Público Municipal
81	Patricia Costa Cordeiro	Assessor De Departamento
82	Pedro Ari Bebinca	Dirigente Do Serviço Publico
83	Pedro Valdir De Souza	Administrador
84	Perci Navarro Brandt	Estudante
85	Pericles Mauricio Cruz Gonçalves Dos Santos	Estudante
86	Perla Alves Carneiro De Oliveira	Dona De Casa
87	Pietro Ferrarine	Professor
88	Priscila Afonso Magalhães	Professora
89	Priscila Bieniek Mesquita Da Silva	Outros
90	Priscila Costa Lima	Outros
91	Priscila Cristina Gomes De Freitas	Dona De Casa
92	Priscila Dayane Da Costa Silveira	Outros
93	Priscila De Jesus Coelho	Secretária
94	Priscilla Correa Rodrigues	Fisioterapeuta E Terapeuta Ocupacional
95	Romario Ribeiro De Lara	Chefe De Divisão
96	Sidonia Carmen Iappe Da Silveira	Outros
97	Sigrid De Mendonça Andersen	Socióloga
98	Silas Da Silva Monteiro	Outros
99	Silene Branger Corrêa	Professora
100	Silene De Oliveira Cordeiro Busnardo	Outros
101	Silmara Cardoso Cabral Maas	Dona De Casa

102	Silmara Da Piedade Ciriaco	Servidora Pública Municipal
103	Stenio Diniz Figueiredo	Diretor Geral
104	Stephany Karen Mendonça Marqueviski	Outros
105	Sthefanny Pires Machado De Almeida	Recepcionista
106	Sthefany Talita Godoi	Dona De Casa
107	Thiago Sacoman Veiga	Assessor De Departamento
108	Valmir Aires Costa	Diretor Geral
109	Wagner Pertel Dos Santos	Secretario
110	Walter Daniel Zahorcak	Corretora
111	Walzenir Gomes Ferreira Filho	Outros
112	Wanda Wall Sugamosto	Comerciante
113	Wander Yukihiro Maruo	Comerciante
114	Wanderlea Ivanoski Rodrigues	Outros
115	Wanderley Aparecido Cordeiro	Mecânica
116	Wanderley Aparecido Kaneda	Outros
117	Wankerly Oliveira Pinho	Empresária/Empresário
118	Weigles Pichorz Katumata	Outros
119	Welder Santiago De Miranda	Outros
120	Welington Szymanski	Outros
121	Welinton Fermino De Abreu	Operador
122	Welinton Ferreira Ramos	Estudante
123	Welinton Tarcisio Pinto	Outros
124	Welisson Da Silva Oliveira	Outros
125	Weliton Geraldo Da Silva	Outros
126	Wellington Aldair Ferreira Da Costa	Outros
127	Wellington Bruno Venancio	Outros
128	Wellinton Peixoto Dos Santos	Outros
129	Wellyngton Juan Vissossi Soares Da Silva	Outros
130	Wellynthon De Oliveira Seidel	Estudante
131	Welton Luan Dos Santos	Trabalhador Metalúrgico
132	Wendel Epaminondas Souto De Proenca	Outros
133	Wendel Soares Lazzarotto	Advogada/Advogado
134	Wender Prim Cordeiro	Estudante
135	Werlly Damour Hangel Vargas Junior	Estudante
136	Werner Rogerio Mundt	Servidor Público Estadual
137	Weslei De Jesus Soares Liss	Contadora/Contador
138	Weslen Augusto Marconcin	Professor
139	Weslen Neres Dos Santos	Outros
140	Wesley Diego Landarin	Outros
141	Wesley Domingues Lara	Outros
142	Wesley Dos Santos Martins	Outros
143	Wesley Durval Pinto De Paula	Outros
144	Wesley Gabriel Da Silva Pedroso	Outros
145	Wesley Gabriel Ribeiro Nunes	Outros
146	Wesley Henrique Abreu Marafigo	Auxiliar De Escritório E Assemelhados
147	Wesley Martins De Moraes Prado	Outros
148	Wesley Roberto De Jesus	Outros
149	Wilian Luca Dominiski	Assessor De Secretaria
150	Will Coutinho Hamon	Professor

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser publicado no AMP Associação dos MunicípiosdoParaná e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 425, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:
'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV – os Prefeitos Municipais;
V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII – os militares em serviço ativo;
IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o
§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.'(NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)
'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quatro Barras, Estado do Paraná, ao(s) 15 de julho de 2024.

RITA BORGES DE AREA LEÃO MONTEIRO
Juíza de Direito

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3A800410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 193/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 28.470.340/0001-03, Avenida RUA JOãO KUBIS, 780 - CEP: 83504640 - bairro: COLôNIA ANTôNIO PRADO, ALMIRANTE TAMANDARé/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIANA BULKA TKATCHUK, brasileiro, portador da RG nº 1xxx7337x e CPF 148.xxx.xxx-85, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
LOTE 351: LOTE 351

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46369	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PLACA, TAMANHO:CERCA DE 15 X 15 MM. - BR0477280	UNID	150	R$ 35,91	5.386,50	COLOPLAST
					TOTAL:	5.386,50	

LOTE 352: LOTE 352

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46370	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PLACA, TAMANHO:CERCA DE 20 X 20 MM. - BR0461435	UNID	150	R$ 49,58	7.437,00	COLOPLAST
					TOTAL:	7.437,00	

LOTE 355: LOTE 355

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46373	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ. - BR0477275	UNID	20	R$ 41,90	838,00	COLOPLAST
					TOTAL:	838,00	

LOTE 356: LOTE 356

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46374	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:DESODORIZANTE E LUBRIFICANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:P/ USO EM BOLSA. - BR0477259	UNID	15	R$ 76,14	1.142,10	COLOPLAST

					TOTAL:	1.142,10	

LOTE 357: LOTE 357

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46375	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PASTA . - BR0477276	UNID	15	R$ 70,09	1.051,35	COLOPLAST
					TOTAL:	1.051,35	

LOTE 358: LOTE 358

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46376	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:CINTO ABDOMINAL AJUSTÁVEL, MATERIAL:ELÁSTICO, TIPO USO:P/ ASSEGURAR FIXAÇÃO DE BOLSA, COMPONENTE ADICIONAL:ENCAIXE UNIVERSAL, TAMANHO:ADULTO XG. - BR0477257	UNID	10	R$ 41,45	414,50	COLOPLAST
					TOTAL:	414,50	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de julho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARIANA BULKA TKATCHUK***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:86680F9A

LICITAÇÃO
EXTRATO 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2024
VENCIMENTO: 13/05/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024, publicada no Diário do Noroeste de 11/05/2024, processo administrativo n.º 33/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, Serviços hidráulicos, Serviços de Torno e Solda, alinhamento balanceamento e cambagem, com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para veículos, motocicletas, tratores e equipamentos especificado(s) no(s) item(ns) 01 AO 36 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº. 07/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.842.642/0001-42, Avenida RODOVIA BR - 376, 401 - CEP: 87720140 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARé), Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr ADRIANO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 91106183 PR e CPF 057.XXX.089-XX

LOTE 28:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	TRATORES - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 40.000,00	40.000,00	13,00
				TOTAL:	40.000,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de Junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***ADRIANO CANDIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8BA0FDF1

LICITAÇÃO
EXTRATO 195/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2024
VENCIMENTO: 29/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/20024, processo administrativo n.º 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 5, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileiro, portador da RG nº 43845535 PR e CPF 249.664.478-79

LOTE 222:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	RODO MÉDIO PARA PUXAR ÁGUA EM PLÁSTICO COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA MÍN. 40 CM BASE PARA ENCAIXE DAS LÂMINAS EM PLÁSTICO CABO EM PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO	UNID	150	R$ 6,75	1.012,50	LOCATELLI
				TOTAL:	1.012,50	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01DE AGOSTO DE 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:82BC1A0B

LICITAÇÃO
EXTRATO 196/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2024

VENCIMENTO: 29/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/20024, processo administrativo n.º 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **G GERMANI CARLOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 19.892.438/0001-50, AV RIO GRANDE DO SUL, 1280 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr SIMONY APARECIDA GERMANI, brasileiro, portador da RG nº SSPPR SSPPR e CPF 021.416.979-05

LOTE 221:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	RODO GRANDE DE PUXAR ÁGUA - EM PLÁSTICO COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA MÍN. 60 CM BASE PARA ENCAIXE DAS LÂMINAS EM PLÁSTICO CABO EM PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO	UNID	300	R$ 13,10	3.930,00	KBO
				TOTAL:	3.930,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 DE AGOSTO DE 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***SIMONY APARECIDA GERMANI***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:20F799C5

RECURSOS HUMANOS
ENQUADRAMENTO

DECRETO Nº 121/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores Públicos conforme Lei 1897/2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o enquadramento dos servidores públicos municipais, de acordo com a documentação apresentada e avaliação da Comissão do Plano, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 01 de Agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I **GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS**			
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
Nº	Nome	Nível	Classe

1	ALEKSANDRO SERAFIM ALVES	C	10
CARGO: BARQUEIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	B	26
CARGO: COZINHEIRA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	IVONE SIMAS FONSECA	E	22
2	LUCINETE ALVES DE CARVALHO PEREIRA	E	22
CARGO: ELETRICISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	RONALDO GOMES DA SILVA	C	26
CARGO: GARI			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	B	23
2	JOSE GERALDO DOS SANTOS	A	23
CARGO: MECÂNICO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	C	9
CARGO: MOTORISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	C	20
2	ADRIANO CAETANO XAVIER	C	6
3	ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO	A	8
4	ANTONIO CARDOSO DE BRITO	B	20
5	ANTONIO DE OLIVEIRA NIEDO	A	33
6	APARECIDO NEVES DE BRITO	C	5
7	CARLITO NUNES DOS SANTOS	C	8
8	CLAUDOMIRO ALVES SAMPAIO	A	10
9	DAVID STEINLE	A	30
10	DERISVALDO FERNANDES DE SOUZA	C	10
11	EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA	D	20
12	FABIANO CARA	C	5
13	FABIO GUIMARAES DA SILVA	C	10
14	GILBERTO ALVES BATISTA	C	10
15	GILDO APOLONIO DA SILVA	A	30
16	JOAO BASTOS BARBOSA	C	25
17	JOSE CANDIDO DA SILVA	A	25
18	JOSE LUIZ VIANA	C	8
19	LEANDRO VIANA DA SILVA	B	10
20	MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	A	25
21	MARCELO BARONI DANTAS	D	10
22	MARCOS JEFFERSON LOPES	D	20
23	MATEUS SOARES RIBEIRO	C	32
24	NATALINO CAFE DE SOUZA	A	6
25	OSMAR LINHARES DE OLIVEIRA	A	25
26	OTACILIO DA SILVA	A	20
27	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	C	10
28	RAFAEL REGINI	C	29
29	ROBERTO CARLOS DA SILVA	A	19
30	TIAGO GOMES LUKENCHUKE	C	8
31	VALDECI PEREIRA BEZERRA	D	20
32	WALDEMAR ALVES CARDOSO	D	20
33	WILSON TEIXEIRA DE SOUSA	C	25
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	C	10
2	JOAQUIM ALVES DA CUNHA	C	24
3	LUCIANO RAIMUNDO DOS SANTOS	C	10
CARGO: TRATORISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	A	17
2	LEONARDO DOS SANTOS	B	10
3	MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	A	20
CARGO: VIGIA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALEX SANDRO FERNANDES	E	9
2	JOSE DIEGO RODRIGUES DA SILVA	C	8
3	OSMAR FERRAREZI	A	32
4	VALDEMIR VIEIRA DE SOUZA	A	8
5	WELTON WAGNER SEBASTIAO	A	20
CARGO: ZELADOR PREDIAL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	NILTON BATISTA MOREIRA	D	23
CARGO: ZELADORA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	C	20
2	ROSELI APARECIDA MOÇO	A	20

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL			
CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	DANIEL FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	E	10
2	DEJAIR FERREIRA GUIMARAES	D	10
3	FABIO JUNIOR MOREIRA	C	10
4	JOSE CARLOS DA SILVA NERY	E	07
5	JUNIOR CESAR BATISTA MOREIRA	D	10
6	LUAN DAINEZI SOUZA	C	03
7	MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS	D	10

8	RICARDO PEREIRA FOGASSA	C	10
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA MARIA PESSINI	F	10
2	ANA MARIA BETTIN	F	10
3	CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	F	8
4	CLAUDIA CRISTIANE REGINI	F	20
5	CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA	F	10
6	EDER VIANA DA SILVA	F	20
7	ELIZABETE APARECIDA MORETI	E	8
8	GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	E	10
9	MARIA MARTA RECH BACHIEGA	C	23
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	NADIA CRISTINA ARAUJO	E	10
2	NEUZA SOUZA SANTOS JACOMETI	C	20
CARGO: AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	OSMARCO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	E	34
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EVANGELISTA DE SOUZA MENDES	D	35
2	FABIO FERREIRA DE SANTIAGO	F	20
3	JANIR RIBEIRO GONCALVES	C	35
4	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	B	35
5	JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	D	33
6	LUCIANO ALVES RIBEIRO JUSSANI	F	32
7	MARTIM FERNANDES GUIMARAES	A	20
8	NERCIO CLEVERSON BORSATTO	C	20
9	ODAIR BARBOSA DE SOUZA	A	31
10	PERCI NOBRE FERREIRA	D	35
11	RAIMUNDO LAZARO FONSECA	C	33
12	ROQUE APARECIDO SEBASTIAO	C	32
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CLAUDINEI FERRAREZI	B	23

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA REGINO	F	07
2	ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	F	10
3	JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS	D	10
4	JULIANA MARCIA DA SILVA	F	20
5	NATALIA ROGERIO PEIXOTO	F	10
6	RENAN ALVES DAINEZI	D	07
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA DE CASTRO ALVES ZANCANARO	D	23
2	ALESSANDRA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	D	22
3	CLEONICE CARDOSO FREIRE ZACARIAS	C	21
4	DAVI BORGES DA SILVA	C	22
5	ELAIDE MARIA HAMMES MARTINELLI	C	23
6	RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	D	19
7	ROSELI GARIBALDI	E	22
8	SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	C	23
9	VERIDIANA APARECIDA NOGUEIRA	C	20
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANO TOLEDO PIZA	D	6
2	CAMILA MARTINS DE SÁ	C	7
3	JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO	D	20
4	NILCE CRUZ DOS SANTOS DAVIES	D	20
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CLAUDINEY NERY DA SILVA	F	20
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA APARECIDA COELHO	F	32
2	CARLA SORAYA BORSATTO	F	20
3	EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	F	20
4	FABIANO DOMINGOS REGINI	F	24
5	MONICA ISABEL DE NOVAES CANASSA	F	22
6	PEDRO MARCOS REGINI NETO	F	32
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO			
CARGO: TÉCNICO EM ESPORTES			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EDUARDO FELIPE BORSATTO	F	20
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	JOSE LUIZ FERREIRA	F	10
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
CARGO: ADVOGADO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	JOSEMAR CANASSA	E	15
CARGO: CONTADOR			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	JOELSON ZIANI COITO	F	15

CARGO: DENTISTA - 20 HORAS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	F	24
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	MARCIO AMADO MANDELLI	F	20
CARGO: FARMACÊUTICO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ELI MARTA GONCALVES VOSS	F	17
2	FABIANE BARTH MATEUS	F	20
CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	PATRICIA SCHAIDER	G	6
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	MAYARA POLINI SIMAS	F	6
CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANACLAUDIA COLICCHIO INEZ	F	6
CARGO: MÉDICO - 20 horas			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	GUILHERME SIRENA	F	10
2	ALVACI SILVA OLIVEIRA	F	23
3	JOAO FLAUZIO BARAVIERA	F	23
4	JOSE ANTONIO AVILES VACA DIEZ	E	23
CARGO: NUTRICIONISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	MARCELA YARA BORSATTO	E	20
CARGO: VETERINÁRIO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALTEMAR PITTA	**F**	**28**
CARGOS EM EXTINÇÃO			
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	D	10
2	FERNANDA REGINATO	D	10
3	GRACIELLE FERNANDA FERRARI	F	10
4	LENIRA FERNANDES DA SILVA	D	20
5	LUCIANA DE OLIVEIRA BASTOS	C	8
6	MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	F	17
7	MARISA MARTINS DE SA	D	20
8	MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	F	10
9	MARLI NERY VIEIRA	D	20
10	PAULO SERGIO SOFIATTE	D	28
11	RITA DOS REIS BATISTA	**F**	**32**
12	ROSA FERNANDES DA SILVA	D	10
13	ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	F	15
14	ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA	E	28
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ	E	31
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	C	10
2	ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	C	10
3	ANDREIA FATIMA DE LIMA	E	10
4	AUREA MARQUES DOS SANTOS	A	29
5	DANIELE BATISTA LEAL	E	10
6	DJACIRA MARTINS GUIMARAES DE MESQUITA	C	9
7	EDIANE MARCELINO RAMALHO	E	10
8	EDILEUSA ALVES DA ROSA ARAUJO	C	10
9	ELZA SILVESTRE DE OLIVEIRA	A	26
10	ILENI DA CRUZ	C	22
11	JANETE GOMES FERREIRA	D	9
12	JUCELIA FERREIRA DE SANTIAGO	C	22
13	LOURDES MARIO DOS REIS	C	20
14	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	A	8
15	LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	C	8
16	MARIA ANGELICA GROSS	E	21
17	MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA	C	26
18	MARIA JOANA DIAS	A	19
19	MARIA ROSA DA SILVA	C	9
20	MARLEI ISOLETE SCHMITT	C	10
21	PAULA LOUYSE DIAS	A	22
22	PRISCILA MARIANO SANTOS	C	10
23	REGINA PEREIRA FRANÇA	C	10
24	SILVANA BORGES OLIVEIRA	E	10
25	SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	C	26
26	SOLANGE DE OLIVEIRA	C	10
27	TAISA FLORES DA CUNHA	C	10
28	VALDETE TEIXEIRA	A	24
29	VALERIA CRISTINA SANCHES	C	9
30	VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	E	8
31	VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	C	10
32	VERA LUCIA DIAS BRITO	A	24
33	VILMA POE	C	28
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CLEITON ANDERSON OLIVEIRA SANTOS	C	10

2	DIONE MAICON MACHADO	B	13
3	EDINALDO DA SILVA FRANCA	C	22
4	EMERSON LAZARO FONSECA	C	15
5	JOSE GABRIEL DE AMORIM	B	28
6	JOSE MARIA DA SILVA LIMA	A	12
7	MARCIO VALDIR SCHMITT	C	13
8	MARCELINO FERNANDES DE AZEVEDO	A	13
9	SIVALDO BATISTA PEREIRA	A	13
CARGO: COVEIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	PAULO ROGERIO POLTRONIERE	B	8
CARGO: MAGAREFE			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	RUBENS ZANUNI	A	33
CARGO: PEDREIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	FLORENTINO DA SILVA REIS	A	33
2	PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	C	24
3	TEODORIO BARBOSA DA SILVA	A	34
CARGO: SERRALHEIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALESIO ZANUNI	A	22
2	ANIVALDO CARVALHO	A	22
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	DULCINEIA BRITO	F	09
2	EVANDSON ALVES DE LIMA	F	10

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:B028A91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1	CONSORCIO METROP. DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP	98/2023	Dispensa de Licitação nº 16/2023	Prorrogação de vigência	19/07/2024	19/07/2024	22/02/2025
3	GENTE SEGURADORA S.A.	64/2023	Pregão Eletrônico nº 24/2023	Acréscimo de Quantidades	20/06/2024	R$ 459.740,00	R$ 462.428,86
4	GENTE SEGURADORA S.A.	64/2023	Pregão Eletrônico nº 24/2023	Acréscimo/Redução de Quantidades	19/07/2024	R$ 462.428,86	R$ 460.517,69
1	GM ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA	188/2023	Pregão Eletrônico nº 69/2023	Acréscimo de Quantidades	01/07/2024	R$ 451.300,00	R$ 468.400,00
2	CIONECKI AGROTECNOLOGIA LTDA	65/2023	Pregão Eletrônico nº 18/2023	Prorrogação de vigência	09/07/2024	09/07/2024	10/10/2024
3	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	76/2021	Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021	Prorrogação de vigência + Reajuste	01/07/2024	R$ 29.700,00 04/07/2024	R$ 39.841,56 04/07/2025
2	A.C DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS	51/2023	Pregão Eletrônico nº 15/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	22/03/2024	R$ 99.653,13 27/06/2024	R$ 139.514,38 27/12/2024
2	GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	53/2023	Pregão Eletrônico nº 15/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	22/03/2024	R$ 48.600,00 27/06/2024	R$ 68.540,00 27/12/2024
2	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	55/2023	Pregão Eletrônico nº 15/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	22/03/2024	R$ 27.000,00 27/06/2024	R$ 37.800,00 27/12/2024
3	PRADO ATACADO LTDA	65/2024	Pregão Eletrônico nº 13/2024	Reequilíbrio Econômico	30/07/2024	R$ 557.373,10	R$ 559.025,62
1	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME	79/2023	Pregão Eletrônico nº 43/2023	Acréscimo de Quantidades	24/06/2024	R$ 100.000,00	R$ 125.000,00
3	ATTUAL COPY SYSTEM COMERCIO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA – ME	99/2023	Pregão Eletrônico nº 49/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	20/06/2024	R$ 212.957,73 30/07/2024	R$ 302.247,60 30/12/2024
1	RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA	90/2023	Pregão Eletrônico nº 23/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	14/06/2024	R$ 65.760,00 14/06/2024	R$ 98.640,00 14/12/2024
1	MATOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	96/2023	Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	19/06/2024	R$ 83.593,58 18/12/2024	R$ 118.424,66 18/12/2024
1	NEOLAB ANALISES CLINICAS LTDA	97/2023	Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	19/06/2024	R$ 83.593,58 18/12/2024	R$ 118.424,66 18/12/2024

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:DAE405BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA

Política de Investimentos	VERSÃO 02.2024	APROVADO 24/07/2024
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.
A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial[1] .
Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO
A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**.
Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS
Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, em seu art. 9º "C", os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.
A regulamentação específica mencionada no referido art. 9º "C" da Instrução CVM nº 554/2014 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:
a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.
Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:
a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e
b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.
Caso o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**.
Para a identificação da Categorização do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, consideramos as seguintes informações:

Análise do Perfil
Patrimônio Líquido sob gestão: R$ 252.620.940,57 (junho/2024)
Nível de Aderência ao Pró-Gestão: Não se aplica
Vencimento da Certificação Pró-Gestão: Não se aplica

Fonte: O próprio INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **Investidor Comum.**
Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.
Fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** condicionado ao prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO
Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.
A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.
Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.1 MODELO DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, DELIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os recursos financeiros do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da (LEI DE CRIAÇÃO: Lei Complementar 40/2010 e a Lei 3.433/2010; E ESTRUTURAÇÃO DO RPPS: Lei 3.514/2012) garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

b) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;

c) possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e

d) ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.1 [2]e suas possíveis atualizações.

Tabela de Classificação das Certificações RPPS

Atribuições	Certificação
Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Deliberativo	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV

Será de responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

A comprovação do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.4 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n°

1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** .
Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:
a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA;**

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia - CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).
Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:
a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.
Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.
Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA.**

5. META DE RENTABILIDADE
A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**.
A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.
Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.
Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA, definida como META DE RENTABILIDADE é de **IPCA + 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro porcento).**
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** no exercício de suas atividades, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa atuarial de juros) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporciona a melhor situação financeira e atuarial para o plano de benefícios implementado.
Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

6. CENÁRIO ECONÔMICO

6.1 INTERNACIONAL
ESTADOS UNIDOS
A economia norte americana trouxe mais sinais positivos referente ao processo desinflacionário tão buscado Federal Reserve (FED).
Além de uma inflação mais branda do que o esperado e dados de emprego que mostraram um arrefecimento moderado da atividade, outro dado muito observado e já citado em relatórios como este, no passado, se trata do preço do barril de petróleo que após atingir preços superiores à 86 dólares/barril em abril, caiu para 73 dólares, e depois voltou para cima dos 80 dólares no fim de junho.
Essa valorização de quase 6% no mês de junho no contrato do petróleo WTI foi puxada por uma melhora nas expectativas de demanda e por um aperto do lado da oferta causado pelo conflito no Oriente Médio.
Mercado de Trabalho

Ainda que um pouco superior às expectativas de mercado, o dado de criação de empregos do mês de junho veio abaixo da maior parte dos dados registrados em períodos anteriores. O NonfarmPayroll registrou a criação de 206 mil empregos, inferior aos mais de 270 mil criados no mês anterior. O consenso de mercado era de 190 mil empregos que seriam criados.
Sob os efeitos dos juros elevados, o número de vagas abertas do mês de maio registrou 8.1 milhões de oportunidades criadas, apesar de superior às projeções e ao mês anterior, também foi um dado abaixo da série histórica de quase todos os últimos períodos.
Como no mês anterior, esse esfriamento do mercado de trabalho chega de maneira positiva para o FED, que segue monitorando a consistência dos dados de desaceleração econômica para que seja iniciado o ciclo de corte de juros.

Inflação

A notícia que ganhou notoriedade nas manchetes foi referente a deflação de -0,1% registrado no mês de junho. Essa queda foi puxada principalmente pela gasolina que caiu 3,8% no mês de junho após queda de 3,6% de maio. Além da gasolina, outro item que puxou o número para baixo foi a energia que caiu 2% pelo segundo mês consecutivo. Essa notícia traz alívio por se tratar do terceiro mês de queda de inflação, após um primeiro trimestre mais intenso para os índices de preços americanos.

A base anual veio caiu para 3%, abaixo dos 3,1% projetados, e abaixo dos 3,3% de maio.
O núcleo, que exclui os itens mais voláteis da análise, como Alimentos e Energia, desceu para 3,3% na janela anual, ante 3,4% de maio e abaixo das expectativas (3,4%).

Já o principal indicador de inflação observado pelo FED, o PCE, registrou inalterações do índice no mês de maio, enquanto que seu núcleo aumentou 0,1% (PCE cheio) no mês, em linha com o esperado pelo mercado. Na comparação anual, a variação do núcleo foi de 2,6%.
Juros

Na decisão de política de juros do comitê de política monetária americano (FOMC) de junho, a esperada decisão de manutenção da taxa de juros no patamar de 5,25% e 5,5% a.a foi acompanhada por uma ata com tom cauteloso, porém em que o FED reconheceu que o progresso moderado no direcionamento da inflação para dentro da meta e do arrefecimento do emprego.

Inflação e Atividade
PMI
Seguindo o ritmo de maio, tanto o PMI de Serviços quanto o Industrial subiram em relação ao mês de maio. Impulsionado por contratações e aumento do número de pedidos, o número do setor de serviços atingiu 55,30 pontos ante 54,80 pontos de maio.
Já o do setor industrial subiu para 51,60 pontos, superior à leitura preliminar e aos 51,30 pontos de maio.
O PMI composto, que consolida o PMI de Serviços e o de produção industrial fechou junho em 54,80 ante 54,50 pontos de maio. O salto em relação ao mês anterior se deu pelo impulso do setor de Serviços.
A foto do S&P 500 no primeiro semestre de 2024 ficou da maneira apontada acima, com valorização de 14,50% no período puxado principalmente pelas empolgações com o setor de tecnologia, aos 5.4560 pontos. Em junho, a valorização foi de 3,45%.

O Nasdaq liderou a alta no período com valorização acima dos 18%. O índice das empresas de tecnologia vem ganhando muita força sob as teses de Inteligência Artificial. O fechamento, em pontos, foi de 17.732, 5,91% de alta em junho.
Já o Dow Jones fechou em 39.118 pontos, em alta de 1,13% no mês de junho.
ZONA DO EURO
Inflação
Em linha com as expectativas do mercado, a inflação da zona do euro medida pelo CPI do mês de junho foi de 2,5% na janela anual, abaixo da leitura de 2,6% do mês anterior.
No detalhe dos grupos, o preço de Energia diminuiu para 0,2%, além de Alimentos, Álcool e Tabaco que também diminuiu para 2,4%.

No mês, a inflação foi de 0,2%, também em linha com as expectativas. E o núcleo, que exclui o preço de Energia e Alimentos, subiu 2,9% na comparação anual, em linha com as expectativas.

Juros

Em linha com as expectativas do mercado após uma série de divulgações em reuniões anteriores, o Banco Central Europeu (BCE) presidido pela Christine Lagarde realizou o esperado corte de 0,25% em suas taxas de juros. Contudo, os comunicados posteriores foram de cautela frente aos períodos posteriores, e, portanto, sem compromisso de movimentos futuros.

PMI

Por pressões majoritariamente pelo lado da demanda, o PMI Industrial europeu de junho foi de 45,80 pontos, pouco abaixo dos 47,30 de maio.

Já o setor de serviços, ainda que com uma revisão baixista e abaixo das expectativas, apresentou um número que demonstra perspectiva de melhora do segmento de serviços. A leitura do para o mês de junho foi de 52,80 pontos versus 53,20 pontos do mês anterior.

Na síntese dos dois setores, o PMI Composto fechou junho aos 50,90, levemente acima da zona neutra de 50 pontos. O índice foi puxado para baixo por conta da contração do índice do setor industrial.

ÁSIA

China

Inflação

Abaixo do mês anterior, o CPI de junho registrou 0,2% de alta na comparação com o mesmo período do ano passado, abaixo da projeção de 0,4%.

Indicadores de Atividade

PIB

Com o registro de crescimento mais fraco desde o primeiro trimestre de 2023, o PIB do segundo trimestre de 2024 contou com crescimento de 4,7% na comparação ano contra ano. As expectativas do mercado eram de 5,1%, e o crescimento do trimestre anterior foi de 5,3%.

Os principais fatores, já conhecidos, que contextualizam essa queda são os de uma recessão contínua do setor imobiliário, baixa demanda interna e externa (neste caso mais por aspectos de ruídos comerciais com o Ocidente), além de novas quedas do Yuan.

PMI

Apesar da expansão mais baixa desde outubro de 2023, o PMI de Serviços de junho de 2024 permaneceu no campo expansionista pelo 18° mês consecutivo. O dado do último mês do primeiro semestre foi de 51,20 pontos, consideravelmente abaixo dos 54 pontos do mês anterior.

Já o setor manufatureiro, em superação às expectativas de 51,20 pontos, registrou 51,80 pontos, o 8° mês de expansão na atividade industrial, e a leitura mais alta desde maio de 2021.

Na síntese, o PMI composto, que subiu para 54,1 pontos no mês de maio, baixou para 52,80 pontos em junho, porém ainda no 8° mês de alta.

6.2NACIONAL

Juros

Na reunião do COPOM realizada em junho, o Banco Central presidido por Roberto Campos Neto decidiu unanimemente pela manutenção da taxa básica de juros, a Selic, em 10,50%. O embasamento trazido foi semelhante ao da reunião anterior, em que a autoridade monetária enxerga fatores de risco no horizonte relevante.

Dentre os principais tópicos, já citados no relatório anterior, são: (i) ambiente externo mais adverso; (ii) afrouxamento do compromisso de equilíbrio em contas fiscais; (iii) zelo pela credibilidade da figura do Banco Central em ser a instituição guardiã do poder de compra da moeda.

Inflação

Segundo o IBGE, sete dos nove grupos que fazem parte do IPCA tiveram alta nos preços durante o mês de junho.

O IPCA do mês de junho registrado foi de 0,21%, abaixo da projeção de 0,32% do mercado. O destaque da alta foi para o grupo de Alimentação e Bebidas e Saúde e Cuidados Pessoais, que contaram com os maiores impactos no índice, 0,44% e 0,37% respectivamente.

Com a aceleração perante os 0,46% do IPCA observados no mês anterior, a alta na base anual registra 4,23%, e 2,48% em 2024.

Indicadores de Atividade

PIB

IBC-Br

Considerado como a prévia do PIB brasileiro, o IBC-Br divulgado pelo Banco Central no mês de maio mostrou avanço de 0,25% de atividade em relação ao mês anterior, apesar dos acontecimentos no Rio Grande do Sul.

PMI

Por conta de uma pressão altista sobre custos, as expectativas do setor de serviços mensurada pelo PMI trouxe uma diminuição para 54,80 pontos em junho versus 55,30 pontos de maio.

Também sob impacto de custos mais elevados, porém compensado por aumento de pedidos no setor industrial, o PMI manufatureiro registrou 52,50 pontos em junho ante 52,10 pontos de maio.

Na junção dos indicadores, o PMI Composto subiu levemente dos 54 pontos de maio para 54,10 pontos em junho, pelos motivos já citados anteriormente.

Câmbio

Em um mês desastroso para o Real brasileiro, uma série de fatores fizeram com que a moeda doméstica pudesse atingir o maior patamar em mais de dois anos e meio.

Além de aspectos quanto a mitigação da possibilidade de corte de juros americanos ainda em 2024 que fez com que a curva de juros americana abrisse, ruídos internos quanto ao cenário fiscal, que segue preocupante, além de ataques ao Banco Central culminaram para que o dólar fechasse o mês negociado a R$ 5,59 em valorização de 6,05% no mês e 14,82% em 2024.

6.3MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mês de junho, a performance dos índices ANBIMA fecharam da seguinte forma: IMA Geral (0,02%), IMA-B 5 (0,35%), IMA-B (-0,96%), IMA-B 5+ (-2,19%).

No grupo dos prefixados, as performances ficaram sob a seguinte forma: IRF-M 1 (0,60%), IRF-M (-0,32%) e IRF-M 1+ (-0,73%).

Quanto aos índices de prazos constantes, IDKA-Pré 2a teve variação de -0,54% no mês enquanto o IDKA-IPCA 2a obteve oscilação de 0,15% no mês.

O IBOVESPA fechou o mês de junho aos 123.907 pontos, em modesta reversão à forte queda de períodos anteriores. No mês de junho, a alta foi de 1,48%. O principal fator que vem derrubando o principal índice renda variável doméstica é o investidor estrangeiro que já retirou mais de 42 bilhões de reais da bolsa doméstica.

6.4PERSPECTIVAS

No mês de junho, a economia americana reforçou indícios de moderação e desinflação em curso através da desaceleração do aumento de preços, o que coloca para cada vez mais perto o início de corte de juros, ventilando inclusive, ainda que mais remota, a possibilidade de corte para o fim do terceiro trimestre.

Através dos discursos de membros do Federal Reserve, é possível observar que os membros enxergam que o processo desinflacionário voltou a ocorrer no segundo trimestre de 2024, e que o atual patamar de juros demonstra ser suficiente alto para trazer os índices de inflação para meta de 2% ao ano.
Na Europa, o corte de 0,25% da taxa de juros ocorreu conforme esperado visto que os dados de atividade, inflação, e mercado de trabalho demonstraram que a economia europeia esfriou a ponto de permitir a flexibilização monetária por parte do Banco Central Europeu (ECB sigla em inglês). Contudo, é esperado que ocorra uma pausa na reunião seguinte, para melhor apuração dos efeitos econômicos gerados.
Já no Brasil, a unanimidade quanto a manutenção de juros no patamar de 10,50% ao ano trouxe mais serenidade para o mercado, que no primeiro momento, chegou a desconfiar do compromisso de algumas figuras do Banco Central em se manter independente das vontades e pressões políticas.
Cada vez mais, os holofotes do mercado estão voltados para a discussão fiscal. A ausência de comunicação e transparência por parte da frente política traz insegurança para os investidores. Todavia, a pressão do mercado certamente é sentida pela ala política e medidas adicionais para o cumprimento da meta devem ser mais bem desenhadas.
Frente ao cenário desafiador, os vencimentos mais curtos da renda fixa apresentam menos volatilidade, e prêmios maiores para os vencimentos mais longos são encontrados. Na renda variável, apesar das quedas no ano, uma janela de oportunidade de entrada não deve ser desconsiderada para a diversificação de portfólio.

6.5EXPECTATIVAS E MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	**2024**	**2025**
IPCA (%)	**4,00**	**3,90**
IGP-M (%)	**3,42**	**3,90**
Taxa de Câmbio (R$/US$)	**5,22**	**5,20**
Meta Taxa Selic (%a.a.)	**10,50**	**9,50**
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	**70,0**	**74,0**
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	**63,70**	**66,0**
PIB (% do crescimento)	**2,11**	**1,97**
Balança comercial (US$ Bilhões)	**82,00**	**76,30**

Fonte: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/1207024

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Alocação Estratégica para o exercício de 2024

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos na Resolução CMN nº 4963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.
A Estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	5,00%	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	50,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	15,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	5,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**0,00%**	**78,00%**	**460,00%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	10,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	5,00%	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**	**0,00%**	**18,00%**	**85,00%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	4,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**0,00%**	**4,00%**	**30,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Total da Carteira de Investimentos		**0,00%**	**100,00%**	**580,00%**

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	100,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	5,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	60,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	5,00%

	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	0,00%	**460,00%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**	0,00%	**85,00%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	0,00%	**30,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	5,00%

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.
Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.
Não serão considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

7.1SEGMENTO DE RENDA FIXA
Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, **o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos.**
A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Na opção de o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** promover a aquisição de Títulos Públicos de **forma direta,** deverá comprovar:
a) que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;

b) deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

c) que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

d) que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** , com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).
Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

7.2DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** propõe adotar como **limite máximo o percentual de XX% (o percentual varia de acordo com o Nível de Aderência obtido pelo Pró-Gestão e, caso o RPPS não tenha obtido um dos Níveis de Aderência ao Pró-Gestão, ideal colocar 30% - limite máximo da Resolução) da totalidade dos recursos.**
São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR
No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.**
Deverão ser considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4EMPRÉSTIMO CONSIGNADO
Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Na ocasião, com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** propõe adotar, como limite máximo o percentual de **10,00%(dez por cento)** da totalidade dos recursos.
No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e

adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5TAXA DE PERFORMANCE

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

a) rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;

b) montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;

c) periodicidade, no mínimo, semestral;

d) conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

7.6LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)** e para os fundos de investimentos classificados como "Investimentos no Exterior" considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.7DEMAIS ENQUADRAMENTOS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP (Item 7.7); e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.8VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

b) Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** vedado de adquirir:
a) Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

b) Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

c) Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8.EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

8.1OBJETIVO

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** , se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.
O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** , conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.

8.1PARÂMETRO DE RENTABILIDADE

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** , tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

8.2MODALIDADES DE EMPRÉSTIMO

Os empréstimos concedidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** são em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** , nas modalidades: **empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária** .

• **Empréstimo Simples:** é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;

• **Renegociação:** é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;

• **Repactuação Extraordinária:** é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

8.3ELEGIBILIDADE AOS EMPRÉSTIMOS

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** , os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** ("tomador") a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos.
O tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.
Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:
a) não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

b) que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;

c) tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou de cessado o benefício; e

d) aos tomadores que a situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Município, não seja classificado como **"A"**, relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Caso o Município possuir a classificação da CAPAG "B", "C" e "D" os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** .

Em caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA opte pela**Segregação da Massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao Empréstimo Consignado.

8.4CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos tomadores.
O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** . O deferimento é prerrogativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** , observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.
Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** .
Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social - RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

8.5MARGEM, VALORES E PRAZOS
Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores poderá ser imitida "Instrução" de suporte.
Para o servidor ativo será obrigatório a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo. Na concessão de empréstimo consignado para os aposentados e pensionistas a margem consignável será correspondente a **35% (trinta e cinco por cento)** do benefício mensal líquido pago pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**.
Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da Folha de Pagamento
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Minimo de Concessão (meses):	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.
Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como "Teto do INSS".
Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

8.6CARGOS E TAXAS
As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:
a) Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;
b) Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,
c) Taxa de Administração;
d) Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos e
e) Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.
O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos tomadores no ato da concessão. Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.
Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão.
A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.
As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.
Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

8.7COBRANÇA DAS PRESTAÇÕES
O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** .
Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.
Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.
Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.
Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.
Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.
Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.
Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.
No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** prazo de 120 (cento e vinte) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

9.CONTROLE DE RISCO
Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.
As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

• **Risco de Mercado -** é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

• **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas .

• **Risco de Liquidez -** surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado .

• **Risco Operacional** - é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** e reduzir a qualidade operacional como um todo.

• **Risco Legal -** O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

9.1CONTROLE DO RISCO DE MERCADO
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:
a) Modelo paramétrico;

b) Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

c) Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas** :
a) Segmento de Renda Fixa: 1,64% do valor alocado neste segmento;

b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: 8,52% do valor alocado neste segmento e

c) Segmento de Investimento no Exterior: 9,40% do valor alocado nesse segmento.
Como instrumento adicional de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

9.2CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO
Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

9.3CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM - AssetLiability Management.

9.4CONTROLE DO RISCO DE OPERACIONAL E LEGAL

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

10.ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - AssetLiability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - AssetLiability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

11.EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

12.POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

13.CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento,inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários ("CCTVM o/ou DTVM") que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.
A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:
a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.

c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

d) Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.
Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

• **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

• **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

• **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.
No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** até seu respectivo resgate ou vencimento.

13.1PROCESSO DE EXECUÇÃO
O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.
Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *DueDiligence*da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".
Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não

cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.
Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

13.2VALIDADE
As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

14.PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

14.1METODOLOGIA
14.1.1 MARCAÇÕES
O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

14.2CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO
14.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.
Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.
Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:
*Vm= PUAtual*QTtítulo*
Onde:
Vm = Valor de Mercado
PUatual = Preço Unitário Atual
Qttítulos = Quantidade de Títulos em Posse do regime

Marcação na Curva
Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:
a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.
Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

• Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.
É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.
O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$VNA = VNAdata\ de\ compra * (1 + IPCAprojetado)1/252$
Onde:
VNA = Valor Nominal Atualizado
VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCAprojetado = Inflação projetada para o final do exercício
O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

• Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.
O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA = *VNAdata de compra* * (1 + *SELICmeta*)1/252

Onde:
VNA = Valor Nominal Atualizado
VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra
SELICmeta = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN
A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.
A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:
Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição
Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:
Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F
Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.
A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C
A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.
O VNA desse título pode ser calculado pela equação:
VNA = *VNAdata de compra* * (1 + *IGPMprojetado*)N1/N2
Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.
Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:
(i) identificação da cotação:

Onde:
Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia
Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal
(ii) identificação do preço atual:

Onde:
Preço = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

14.2.2FUNDOS DE INVESTIMENTOS
A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.
Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno = (1 + *Santerior*) * *Rendfundo*

Onde:
Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
Santerior : saldo inicial do investimento
Rendfundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:
*Vatual= Vcota * Qtcotas*
Onde:
Vatual : valor atual do investimento
Vcota : valor da cota no dia
Qtcotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento
Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

14.2.3TÍTULOS PRIVADOS
Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.
As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.
Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.
Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.
Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

15.FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES
Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:
a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

16.POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.
Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.
O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.
O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.
Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:
a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

c) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

e) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

17.PLANO DE CONTINGÊNCIA
O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos.**
Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

17.1 EXPOSIÇÃO EXCESSIVA A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;

3 Desenquadramento da Política de Investimentos;

4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

17.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

18.CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através da PORTARIA Nº 08 /2023 do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3887, de 26 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores, e pela resolução n° 02 de 30 de Novembro de 2023-CA **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

19.DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superiorde deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA** e

b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

20.ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

_____	_____
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	JANAÍNA COSCRATO
Superintendente	Diretora Adm. Financeira

Membros do Comitê de Investimentos

_____	_____
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ
Presidente do Comin	Vice-presidente do Comin

_____	_____
ANDERSON FRANZÃO	ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO
Secretário do Comin	Membro

_____
LUIZ PEDRO MESSIANO
Membro

Membros do Conselho Deliberativo

_____	_____
CREONICE MARIA TOZINI	MARCELO MARQUES FERREIRA
Presidente do Conselho Administrativo	Secretário do Conselho Administrativo

_____	_____
MARCOS HENRIQUE DELONGUI	EVANDRO GABRIEL DEPETRIS
Conselho Administrativo	Conselho Administrativo

[1]Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

[2]https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/manualdacertificacaoprofissionalversao1.1.pdf

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:AFBFE096

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR – CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO Nº 051/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pelaPortaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar *Sub Judice*Processos nº's: 0004580-59.2024.8.16.0148, 0004639-47.2024.8.16.0148,0004830-92.2024.8.16.0148,0004578-89.2024.8.16.0148, 0004854-23.2024.8.16.0148do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta abaixo o Resultado Final da Prova Objetiva, *sub judice*em cumprimento da liminar.

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Assistente Social	DAIANE TAIS AGUILAR	014.703.253-03	80.60	APROVADO
Assistente Social	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	014.703.308-41	73.20	APROVADO
Assistente Social	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	014.703.168-89	85.50	APROVADO
Assistente Social	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.290-20	85.30	APROVADO
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**RESULTADO**
Assistente Social	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO	014.703.279-15	77.20	APROVADO
Assistente Social	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	014.703.226-88	68.70	APROVADO
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**RESULTADO**
Professor do Ensino Básico 30h	JOELMA DA SILVA ANGELINI	014.703.261-49	637.40	APROVADO
Professor do Ensino Básico 30h	ROSANE MARGARETE DE SOUZA	014.703.142-71	51.70	APROVADO
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA CELMA DE ALMEIDA	014.703.220-65	68.50	APROVADO
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**RESULTADO**
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.200-42	67.90	APROVADO

Art. 2º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos: DAIANE TAIS AGUILAR, JOELMA DA SILVA ANGELINI, ROSANE MARGARETE DE SOUZA e MARIA CELMA DE ALMEIDA não convocados anteriormente**.**

Art. 3º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. **NÃO** serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope; assim como **NÃO** será aceita uma única documentação do mesmo candidato para **dois cargos diferentes**, ou seja, deverá ser enviada uma documentação para cada cargo. O envio deve ser feito para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
RUA GUAPORÉ, 787
CAIXA POSTAL 3002
CEP: 86.025-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2024
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Art. 4º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **DENTRO** do envelope com os títulos, de acordo com a tabela do seu cargo.

Art. 5º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **02 a 06 de agosto de 2024**.

Art. 6º Os candidatos deverão observar o **Edital de Abertura – Consolidado 004/2024** do Concurso Público 001/2024, e ler atentamente o **item 13** onde constam os documentos que serão pontuados.

Art. 7º Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, frente e verso, e/ou **AUTENTICADAS** em cartório competente. Em caso de documentos com autenticação digital, o *link* ou *Qrcode* deve estar funcionando para as devidas conferências da banca.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,02 de agostode 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e **DENTRO** do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

Será considerado como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Cargo: _____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8FDCDF6A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 315 31 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 250.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.133	3.3.90.39.00.00.00	3496	R$ 250.000,00
TOTAL			**R$ 250.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3496**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3496	Julho	R$ 250.000,00
TOTAL				**R$ 250.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:C0F9AFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 059/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 55.187.334/0001-08 com

sede à Avenida Curitiba, nº 204, Centro, CEP nº 87.140-000, fone nº44-3031-5073, e-mail hakourdistribuidora@gmail.com , na cidade de Paiçandu - PR, representada pelo Senhor RAPHAEL MICHEL NASSER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	4	und	250,00	68016	Chantily - água, óleo de paumiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante, sorbitol, estabilizantes cazeinato de sódio, celulose microcristalina, carboxmeticelose sódica, nequitina de soja, citrato trisódico e fosfato de sódio, umiceficantes esteres de monodeclicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico monodeglicerídeos de ácidos graxos com ácidos diacetil tartarico, aroma artificial de creme e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Peso 01 litro. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.	14,50	3.625,00	HULALA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENBTOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:BD2B527E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 7/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Pavimentação poliédrica em estradas rurais municipais estrada rural, pinhal da várzea área total: 1.050,00m² extensão: 175,00 metros, conforme projeto e recursos próprios.	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	1,0	51.243,86	51.243,86
2	1	Pavimentação poliédrica em Via Urbana Rua Valdomiro Cavilha Área Total: 330,00,00M², Extensão: 70,00 metros, conforme projeto e recursos próprios.	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	1,0	14.848,98	14.848,98
3	1	Pavimentação poliédrica em estradas rurais municipais estrada rural, Serra Weslling, área total 1.800,00m², extensão: 300,00 metros, conforme projeto e recursos próprios.	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	1,0	87.846,60	87.846,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	153.939,44

Salto do Lontra, 01 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:98E2536B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Biodigestor de pequeno porte, conforme especificações.	F MARCIO BRITO DE	BGS	1,0	11.600,00	11.600,00

		Volume do tanque de gás: 2.500L; Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: Lona de Polietileno com proteção UV; Um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); Filtro de gás; Saída combinada de gás e fertilizante; Guia de montagem detalhado (arquivo digital); Garantia: mínimo 12 meses.	LIMA LTDA				

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA	11.600,00

Salto do Lontra, 01 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5772568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição do item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	1	Açúcar cristal - de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Elcio mafioletti-me	Alto alegre	600,0	15,60	9.360,00
1	2	Biscoito doce tipo sortido, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	Elcio mafioletti-me	Picinini	600,0	3,76	2.256,00
1	3	Café em pó – tradicional produto embalado à vácuo, pacotes de 500g que contenha data de fabricação e validade, produto novo com no mínimo 01 ano de validade	Elcio mafioletti-me	Bom minas	600,0	11,30	6.780,00
1	4	Feijão preto, tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chufados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 kg, validade mínima 06 meses, com registro no ministério da agricultura.	Elcio mafioletti-me	Big bom	600,0	6,11	3.666,00
1	5	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	Elcio mafioletti-me	Coamo	600,0	3,32	1.992,00
1	6	Óleo comestível de soja refinado, 100% natural, em embalagem de 900ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento e com prazo de validade não inferior a 06 meses.	Elcio mafioletti-me	Cocamar	600,0	5,30	3.180,00
1	7	Vinagre tinto, de fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	Elcio mafioletti-me	Chemin	600,0	1,97	1.182,00
1	8	Leite integral longa vida.leite uht ou longa vida, integral, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério daagricultura, pecuária e abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos	Elcio mafioletti-me	Terra viva	600,0	4,68	2.808,00
1	9	Arroz parboilizado, tipo 1tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega)	Elcio mafioletti-me	Sabor sul	600,0	27,37	16.422,00
1	10	Chimia doce – pura polpa da fruta natural e açúcar validade não inferior a 03 meses embalagens de 400 gramas	Elcio mafioletti-me	Di frutti	600,0	3,58	2.148,00
1	11	Farinha de milho (fuba) embalagem de 01 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade	Elcio mafioletti-me	Dalla	600,0	2,73	1.638,00
1	12	Farinha de trigo especial embalagem de 05 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade.	Elcio mafioletti-me	Farina	600,0	14,11	8.466,96
1	13	Macarrão com ovos – acondicionado em embalagem em polietileno de 500gr com prazo de validade de no mínimo 03 meses da data de entrega.	Elcio mafioletti-me	Perola	600,0	2,38	1.428,00
1	14	Sal refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas	Elcio mafioletti-me	União	600,0	1,48	888,00

		inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termos soldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELCIO MAFIOLETTI-ME	62.214,96

Salto do Lontra, 01 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E551619E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 43/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 51/2024/2024
Licitação n°: 19/2024
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 01/08/2024
Data de adjudicação: 01/08/2024
Objeto homologado: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS

23.527.028 THALITA MARIA RODRIGUES PINTO DA SILVA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMA ELÁSTICA Locação de brinquedo modelo cama elástica instalada, para eventos de aproximadamente 04 horas com medidas mínimas de diâmetro:3,66, Altura: 2,70. Confecção: rede de proteção com zíper e fivela. Capa de proteção acolchoada. Lona de salto de rede PP. Suportar até 100kg. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	Serviço	UNI	20,00	271,65	5.433,00
2	1	CAMA ELÁSTICA Locação de brinquedo modelo cama elástica instalada, para eventos de aproximadamente 08 horas com medidas mínimas de diâmetro:3,66, Altura: 2,70. Confecção: rede de proteção com zíper e fivela. Capa de proteção acolchoada. Lona de salto de rede PP. Suportar até 100kg. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	Serviço	UNI	3,00	569,99	1.709,97
3	1	CARRINHO DE PICOLÉ Carrinho de picolé de frutas com 300 unidades.	Serviço	UNI	5,00	565,66	2.828,30
4	1	FUTEBOL DE SABÃO Locação de brinquedo modelo futebol de sabão instalado, para eventos de aproximadamente 08 horas com medidas mínimas de 8,00 comprimento, 4,00 largura, 2,50 altura, dimensões gol 1,20 comprimento, 1,60 largura, 2,00 altura, confecção kp1000 multicolorido, motor para inflar em 5 minutos, pode ser utilizado com ou sem sabão, suportar até 300kg. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	Serviço	UNI	3,00	735,07	2.205,21
5	1	FUTEBOL DE SABÃO Locação de brinquedo modelo futebol de sabão instalado, para eventos de aproximadamente 04 horas com medidas mínimas de 8,00 comprimento, 4,00 largura, 2,50 altura, dimensões gol 1,20 comprimento, 1,60 largura, 2,00 altura, confecção kp1000 multicolorido, motor para inflar em 5 minutos, pode ser utilizado com ou sem sabão, suportar até 300kg. (Obrigatoriamente um monitor para orientação	Serviço	UNI	10,00	529,99	5.299,90
6	1	GUERRA DE COTONETE Locação de brinquedo modelo guerra de cotonete instalada, para eventos de aproximadamente 04 horas com medidas mínimas de 5,00 comprimento, 5,00 largura, 1,00 altura, confecção kp1000, colchão inflável, 2 cotonetes amarelo e azul com base de espuma e velcro, motor 110 volts, suportar até 200kg. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	Serviço	UNI	10,00	478,91	4.789,10
7	1	GUERRA DE COTONETE Locação de brinquedo modelo guerra de cotonete instalada, para eventos de aproximadamente 08 horas com medidas mínimas de 5,00 comprimento, 5,00 largura, 1,00 altura, confecção kp1000, colchão inflável, 2 cotonetes amarelo e azul com base de espuma e velcro, motor 110 volts, suportar até 200kg. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	Serviço	UNI	3,00	607,65	1.822,95
8	1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Locação de Máquina de algodão doce (descrição): máquina profissional, motor bivolt, produção 180 a 240 algodão/hora, com 1 monitor responsável durante todo o evento, com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros, para atender no mínimo 500 unidades.	Serviço	UNI	20,00	472,82	9.456,40
9	1	MÁQUINA DE PIPOCA Locação de máquina de pipoca (descrição): altura: 68cm, consumo: 1.0 kw/hora, profundidade: 36cm, estrutura inox, portas e vitrines em vidro temperado, panela basculante em aço com tampa inox, capacidade 200gr de milho de pipoca, gaveta para resíduos, lâmpada para iluminação interna, com 1 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo, sal e embalagens individuais para o fornecimento, dentre outros, para atender no mínimo 500 unidades.	Serviço	UNI	20,00	450,91	9.018,20
10	1	MINI TOBOGÃ Locação de brinquedo inflável modelo Mini tobogã instalado, para eventos de aproximadamente 04 horas com medidas mínimas de 2,30 largura, 3,30 comprimento, 3,00 altura. Motor: 680kp. 110 volts. Confecção: lona kp 1000. Capacidade: 3 crianças, suportar até 120kg. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	Serviço	UNI	10,00	362,99	3.629,90
11	1	MINI TOBOGÃ Locação de brinquedo inflável modelo Mini tobogã instalado, para eventos de aproximadamente 08 horas com medidas	Serviço	UNI	3,00	663,32	1.989,96

		mínimas de 2,30 largura, 3,30 comprimento, 3,00 altura. Motor: 680kp. 110 volts. Confecção: lona kp 1000. Capacidade: 3 crianças, suportar até 120kg. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).					
12	1	PISCINA DE BOLINHAS Locação de brinquedo modelo piscina de bolinha casinha inflável instalada, para eventos de aproximadamente 04 horas com medidas mínimas de 2,30 larguras, 2,75 comprimentos, 2,10altura. Confecção: nylon resinado/PVC. Piscina de bolinha casinha maluca colorido em verde, azul, amarelo e vermelho, 1200 bolinhas. Capacidade: 6 crianças. Suportar até 100kg. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	Serviço	UNI	20,00	339,99	6.799,80
13	1	PISCINA DE BOLINHAS Locação de brinquedo modelo piscina de bolinha casinha inflável instalada, para eventos de aproximadamente 08 horas com medidas mínimas de 2,30 larguras, 2,75 comprimentos, 2,10altura. Confecção: nylon resinado/PVC. Piscina de bolinha casinha maluca colorido em verde, azul, amarelo e vermelho, 1200 bolinhas. Capacidade: 6 crianças. Suportar até 100kg. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	Serviço	UNI	3,00	606,66	1.819,98
14	1	TOBOGÃ Locação de brinquedo inflável tipo Tobogã instalado, para eventos de aproximadamente 08 horas com medidas mínimas de 3,50 larguras, 5,00 comprimentos, 5,00 alturas, Motor de 1.0 cv. 110 volts, confecção: lona kp 1000. Capacidade: 4 crianças, suportar até 150 kg. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	Serviço	UNI	3,00	731,66	2.194,98
15	1	TOBOGÃ GRANDE Locação de brinquedo inflável tipo Tobogã Grande instalado, para eventos de aproximadamente 04 horas com medidas mínimas de 3,50 larguras, 5,00 comprimentos, 5,00 alturas, Motor de 1.0 cv. 110 volts, confecção: lona kp 1000. Capacidade: 4 crianças, suportar até 150 kg. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	Serviço	UNI	20,00	391,24	7.824,80
16	1	TOMBO LEGAL Locação de brinquedo modelo tombo legal instalado, com capacidade para pessoas de até 70 kg, para eventos de aproximadamente 04 horas, brinquedo automático plataforma compacta com 1.500 bolinhas de plástico, escada lateral, a criança senta na cadeira a outra criança acerta o alvo desarmando a cadeira, acadeirinha é acionada somente quando a criança está no brinquedo, medidas 2,00 m, comprimento x 2,00 m, largura x 2,00 m altura, indicado para crianças ou adultos, voltagem: 110V/220v automático, material estrutura em ferro 100% galvanizada, madeira MDF adesivada, motor elétrico, mecanismo de eletroímã. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	Serviço	UNI	10,00	466,66	4.666,60
17	1	TOMBO LEGAL Locação de brinquedo modelo tombo legal instalado, com capacidade para pessoas de até 70 kg, para eventos de aproximadamente 08 horas, brinquedo automático plataforma compacta com 1.500 bolinhas de plástico, escada lateral, a criança senta na cadeira a outra criança acerta o alvo desarmando a cadeira, a cadeirinha é acionada somente quando a criança está no brinquedo, medidas 2,00 m, comprimento x 2,00 m, largura x 2,00 m altura, indicado para crianças ou adultos, voltagem: 110V/220v automático, material estrutura em ferro 100% galvanizada, madeira MDF adesivada, motor elétrico, mecanismo de eletroímã. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	Serviço	UNI	3,00	634,99	1.904,97
TOTAL							73.394,02

Valor homologado: 73.394,02

Santa Amélia, 01 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DA286C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Geovana dos Santos Coelho	Auxiliar administrativo	Curitiba	8 e 9/08/2024	Treinamento do sistema de recursos humanos	Cronos	420,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 1º de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:2ACCF937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

Eu **Francisco Antônio Boni**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CREDENCIMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA MODALIDADE CONSULTA ESPECIALIZADA, SERVIÇO COMPLEMENTAR AO SERVIÇO SUS, CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA, EXCLUSIVOS USUARIOS SUS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CONTRATADA: C. G. M. DE PAULI-ME, Inscrita no CNPJ: 55.468.148/0001-47, sito a Rua Acioly Filho, 713, térreo, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Qtd. Vagas	Carga Horária quinzenal Semanal	Mínimo de Consultas Mensais	Valor da hora trabalhada
01	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na modalidade de consultas especializadas em **Endocrinologia**	01	4 horas semanais, realizando consultas de pelo menos 30 (trinta) minutos.	24 Consultas.	R$134,40

VALOR TOTAL: R$ 19.353,60 (dezenove mil trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos).

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7F0A8EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 48/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL
CNPJ/MF n° 08.533.790/0001-82

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024 DE 09/07/2024.
OBJETO: Serviços de Assessoria Tributária
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em consultoria, orientação e treinamento de servidores, revisão da legislação tributária, elaboração de minutas de projetos de leis e decretos à Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, junto ao Departamento de Tributação, na forma do termo de referência constante do presente edital. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS Os trabalhos de consultoria consistem, análise e elaboração de projetos de leis tributárias, orientação, treinamento e capacitação de servidores serão prestados de forma continuada. Consistirão de orientação técnica às diversas atividades administrativas que envolvem o setor de tributação da Administração Direta do Município, relacionada aos aspectos especificados no item 1 (Objeto), mormente quanto a: *LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA* Análise de toda legislação existente; Elaboração de projeto para atualização da Planta Genérica de Valores; Elaboração de projeto para atualização do Código Tributário; Elaboração dos decretos que se fizerem necessários *IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO* • Acompanhamento da implantação da legislação; • Orientação para os grupos de trabalho; • Avaliação de resultado das metas estabelecidas;	Serviço Mensal	12	3.666.67	44.000,04

	CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO • Análise do cadastro existente; • Proposta para reformulação *CADASTRO TÉCNICO MOBILIÁRIO* • Análise do cadastro atual; • Proposta para reformulação; *DÍVIDA ATIVA* • Análise da Ativa; • Prescrições; • Decadência; • Proposta; *FISCALIZAÇÃO* • Imposto Sobres Serviços – ISS; • Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; • Impostos Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI; • Taxas de Poder de Polícia; • Taxas de Serviços Públicos; • Contribuição de Iluminação Pública – COSIP; • Preços Públicos; *ASSISTÊNCIA SOCIAL* • Acompanhamento dos processos que dependerem de qualificação de capacidade tributária para fins de benefícios fiscais, conforme previsto no artigo 145 § 1º da Constituição Federal. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES POR ITEM: *LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA* Neste item o consultor fará leitura da legislação atual do município propondo as correções necessárias para o bom desempenho das atividades da receita e cumprimento das obrigações legais. Acompanhamento das audiências públicas quando necessário, prestar os devidos esclarecimento ao legislativo municipal sempre que convocado pelo Executivo Municipal. Reuniões e orientação para o grupo de trabalho. • Elaboração das minutas dos decretos que se fizerem necessários para fins de regulamentação da matéria; *IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO* Neste item compete ao serviço de consultoria acompanhar a implantação da legislação tributária prestando orientação aos servidores da forma correta de inserção das informações no sistema de processamento de dados. Prestar atendimento ao grupo de trabalho como agir de forma legal em todos os procedimentos na atividade tributária. No decorrer das atividades avaliar o desempenho da receita dentro da nova metodologia, para correção de possíveis desvios técnicos. *CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO* Compete ao consultor analisar as condições do cadastro e propor as devidas correções necessárias. Assessorar a equipe de trabalho, acompanhar os serviços executados, prestar informações técnicas, treinar o pessoal que vão atuar em campo e interno. *CADASTRO TÉCNICO MOBILIÁRIO* Compete ao consultor analisar as condições do cadastro e propor as devidas correções necessárias. Assessorar a equipe de trabalho, acompanhar os serviços executados, prestar informações técnicas, treinar o pessoal que vão atuar em campo e interno. *DÍVIDA ATIVA* Compete ao consultor analisar toda a Dívida Ativa, quanto ao cumprimento das normas legais, verificar valores prescritos, valores decadentes, propor formas de cobrança objetivando o recebimento dos valores, acompanhar a elaboração dos processos administrativos de cobrança da Dívida Ativa. *FISCALIZAÇÃO* *2.6.1. Imposto Sobres Serviços – ISS* Quanto a fiscalização do ISS compete ao consultor treinar equipe de fiscais promover incremento na arrecadação do imposto através de métodos de cobrança e verificar os últimos cinco anos para efeito de recuperação de créditos tributário. *2.6.2. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU* Compete ao consultor treinar fiscais para efetuar fiscalização técnica para manutenção do cadastro imobiliário. *Impostos Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI* Compete ao consultor treinar equipes de atendimento para reconhecer os valores base de cálculo do imposto. *2.6.4. Taxas de Poder de Policia* Compete ao consultor treinar fiscais de posturas para aplicação das normas legais e a verificação dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, se os mesmos estão de acordo com a lei. *2.6.5. Taxas de Serviços Públicos* Analisar as taxas de serviços públicos quanto a efetiva prestação, formas de cálculo de custos unitário, verificar resultado econômico. *2.6.6. Contribuição de Iluminação Pública – COSIP* Verificar o custo do serviço de iluminação pública e recomendar correção se necessário. *2.6.7. Preços Públicos* Análise dos custos dos serviços prestados com remuneração de preço públicos e avaliar economicamente os resultados. METODOLOGIA DE TRABALHO 3.1. Os trabalhos serão desenvolvidos através de técnicas aplicáveis e, segundo as circunstâncias, mediante visitas semanais, com permanência mínima de oito horas por semana na sede do Município, e atendimento à distância das consultas encaminhadas pela Contratante. As orientações serão registradas em parecer técnico, quando a complexidade do assunto o exigir; devendo considerar a legislação vigente e doutrina correspondente, as exigências do Tribunal de Contas do Estado e os princípios de controle interno, considerando os seguintes aspectos: . Atribuição de compromisso pela Contratada, exclusivamente em relação aos trabalhos programados, dentro dos limites específicos do escopo e do período avençado; Emissão de pareceres por escrito, em atendimento a consultas sobre assuntos específicos; Encaminhamento de matéria técnica e/ou de modelos/minutas de atos ou procedimentos administrativos que, a juízo da Contratada, poderá ser interessante submeter à consideração da Contratante; A administração poderá a qualquer momento solicitar a presença do representante da empresa na sede do município para sanar eventuais dúvidas. 4. PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS A duração da prestação dos serviços será de caráter continuados, cuja data inicial será a de assinatura do contrato, será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma da Lei 14.133/21.				
TOTAL					**44.000,04**

Valor global: **R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 31 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:236FE939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024
Processo Administrativo n.° 064/2024
Licitação Exclusiva para ME EPP

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por Lote***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 e demais normas aplicáveis.
Data de início de Proposta: **02/08/2024 às 10:00 h.**
Data fim de recebimento de proposta: **09/08/2024 às 08:00 h.**
Data de Abertura: **09/08/2024 ás 08h05m**
Link: https://comprasbr.com.br / telefone (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702
Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Lote**
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024
Processo Administrativo n.° 064/2024
Licitação Exclusiva para ME EPP

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por Lote***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 e demais normas aplicáveis.
Data de início de Proposta: **02/08/2024 às 10:00 h.**
Data fim de recebimento de proposta: **09/08/2024 às 08:00 h.**
Data de Abertura: **09/08/2024 ás 08h05m**
Link: https://comprasbr.com.br / telefone (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702
Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Lote**
Publicidade: www.pncp.gov.br , www.sapopema.pr.gov.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **Aquisição de materiais para o desfile cívico em comemoração aos 64º Aniversário de Emancipação Política do Município de Sapopema/PR.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será Menor valor por Lote.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE Nº 01						
01	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor rosa claro chiclete		und	30	7,40	
02	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor rosa escuro		und	30	7,40	
03	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor prata		und	50	7,40	
04	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor lilás		und	24	7,40	
Valor total do lote:					**R$: 991,60**	
LOTE Nº 02						
01	Tecido helanca light lcyra marrom escuro		m	18	14,25	
02	Tecido helanca light lycra marrom claro		m	22	14,25	
03	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor vermelho rubi		m	25	8,28	
04	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor verde bandeira		m	20	8,28	
05	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor preto		m	25	8,28	
06	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor azul royal		m	20	8,28	
07	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor rosa chiclete		m	20	8,28	
08	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor branco		m	25	8,28	
09	Tecido Suede Camurça liso na cor pink		m	37	17,27	
Valor total do lote:					**R$: 2.326,79**	
LOTE Nº 03						
01	Feltro marrom escuro		m	45	18,97	
02	Feltro marrom claro		m	5	18,97	
03	Feltro bege		m	10	18,97	
04	Feltro verde escuro bandeira		m	10	18,97	
05	Feltro vermelho rubi		m	10	18,97	
06	Feltro cinza claro		m	7	18,97	
Valor total do lote:					**R$: 1.650,39**	
LOTE Nº 04						
01	Tule 100% poliamida 1,20 largura: azul claro		m	12	4,49	
02	Tule 100% poliamida1,20 largura: amarelo		m	12	4,49	
03	Tule 100% poliamida 1,20 largura: vermelho		m	12	4,49	
04	Tule 100% poliamida 1,20 largura: rosa		m	12	4,49	
05	Tule 100% poliamida 1,20 largura: verde escuro		m	12	4,49	
06	Tule 100% poliamida1,20 largura: Dourado		m	3	4,49	
07	Tule 100% poliamida1,20 largura: Preto		m	3	4,49	
08	Tule 100% poliamida, cor branco.		m	50	4,49	
09	Tule 100% poliamida, cor verde folha		m	50	4,49	
10	Tule 100% poliamida, cor azul royal		m	50	4,49	
11	Tule 100% poliamida, cor vermelho rubi		m	50	4,49	
12	Tule 100% poliamida, cor rosa chiclete		m	50	4,49	
13	Tule 100% poliamida, cor azul bebê		m	5	4,49	
14	Tule de armação filó, cor branco		m	10	13,66	
15	tecido sarja 100% algodão - gramatura 10oz-340 g/m2		m	100	31,55	
16	Tecido 100% algodão. Vermelho escuro		m	3	28,10	
17	Tecido 100% algodão. Na cor lilás claro		m	3	28,10	

18	Tecido 100% algodão. Na cor preto		m	8	28,10	
19	Tecido 100% algodão. Na cor marrom escuro		m	9	28,10	
20	Tecido 100% algodão. Na cor marrom claro		m	4	28,10	
21	Tecido 100% algodão. Na cor cinza		m	4	28,10	
22	Tecido 100% algodão. Na cor bege		m	20	28,10	
23	Tecido 100% algodão. Na cor amarelo		m	3	28,10	
24	Tecido 100% algodão. Na cor azul claro		m	3	28,10	
25	Tecido 100% algodão. Verde escuro		m	3	28,10	
26	Tecido 100% algodão. Verde claro		m	3	28,10	
27	Tecido 100% algodão. Vermelho escuro		m	3	28,10	
28	Tecido 100% algodão. Azul escuro		m	3	28,10	
29	Tecido 100% algodão. Azul claro		m	3	28,10	
30	Tecido 100% algodão. Roxo escuro		m	3	28,10	
31	Tecido malha 96% elanquinha, 4% elastano , cor creme		m	20	22,86	
32	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor branco		m	40	22,86	
33	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor verde bandeira		m	20	22,86	
34	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor verde folha		m	20	22,86	
35	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor azul céu		m	20	22,86	
36	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor escuro royal		m	20	22,86	
37	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor vermelho rubi		m	20	22,86	
38	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor rosê		m	10	22,86	
39	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor azul bebê		m	20	22,86	
40	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor rosa bebê		m	25	22,86	
41	Tecido lamê, cor dourado		m	10	20,29	
42	Tecido Chitão fundo amarelo com flores grandes		m	15	15,58	
43	Tecido Chitão fundo azul com flores grandes		m	15	15,58	
44	Tecido Chitão fundo vermelho com flores grandes		m	15	15,58	
45	Tecido Chitinha Juliana fundo Azul marinho, marca Niazi.		m	15	15,76	
46	Tecido Chitinha tema festa junina		m	15	13,61	
Valor total do lote:					**R$: 13.099,84**	
LOTE Nº 05						
01	Tecido Juta Natural trama fechada		m	10	28,37	
02	Tecido juta aberta tipo saco de batata		m	10	14,50	
Valor total do lote:					**R$: 428,70**	
LOTE Nº 06						
01	Organza holográfico verde folha		m	5	14,16	
02	Organza holográfico Azul royal		m	10	14,16	
03	Organza holográfico Rosa escuro		m	10	14,16	
04	Tecido pelúciado pelo alto rosa/ pink		m	3	41,63	
05	Tecido pelúciado alto lilás tom escuro		m	3	41,63	
Valor total do lote:					**R$: 603,78**	
LOTE Nº 07						
01	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado com tijolinhos (estampa de bloco de tijolos marrom)		m	10	7,57	
02	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado Amadeirado - Madeira		m	20	7,57	
03	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado com tijolinhos (cinza)		m	15	7,57	
04	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado com retalhos de festa junina		m	10	7,57	
Valor total do lote:					**R$: 416,35**	
LOTE Nº 08						
01	meias de seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- vermelho		und	6	4,60	
02	meias de seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- verde		und	6	4,60	
03	meias de seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- azul		und	6	4,60	
04	meias de seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- rosa		und	6	4,60	
05	meias de seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- amarelo		und	6	4,60	
Valor total do lote:					**R$: 138,00**	
LOTE Nº 09						
01	Cola sapateiro, sem toluol, volume 195cc		und	2	40,00	
02	cola adesiva instantânea alta viscosidade		und	35	13,13	
Valor total do lote:					**R$: 539,55**	
LOTE Nº 10						
01	Grampeador de tapeceiro para grampo 04-8mm		und	1	71,27	
02	Grampo 4-8mm para grampeador de madeira		cx	2	17,22	
03	Tesoura multiuso de cor reto, 21cm		und	8	19,38	
Valor total do lote:					**R$: 260,75**	
LOTE Nº 11						
01	Tiara Princesa fada infantil dourado	Parcela única	und	24	22,60	
02	Tiara cor preta, plástico 10mm largura, 40cm comprimento	Parcela única	und	70	2,97	
Valor total do lote:					**R$: 750,30**	
LOTE Nº 12						
01	Placa de isopor 100 x 50 com 2 cm de espessura		und	10	9,09	
02	Peneira redonda 40 cm de diâmetro		und	4	44,91	
03	Peneira quadrada 40 cm		und	4	47,11	
04	Roda de carroça mdf, 60 cm de diâmetro		und	2	64,10	
Valor total do lote:					**R$: 587,18**	
LOTE Nº 13						
01	Chapéu de Palha. Modelo Gigantinho 44cm.		und	12	29,66	
02	Kit Casal Espantalho Festa Junina, 47 cm de altura x 25 cm de largura. Fixado numa haste madeira com altura total de 67 cm (espantalho + haste).		kit	1	182,70	

03	Enfeite Espantalho Festa Junina, Composição: Madeira, palha, tecido e isopor - Tamanho: 32 cm		und	5	56,63	
04	Enfeite Espantalho Festa Junina - Madeira, palha, tecido e isopor - 15 cm		und	4	17,97	
Valor total do lote:					**R$: 983,65**	
LOTE Nº 14						
01	Tinta spray verde bandeira 350ml		und	5	22,30	
02	Tinta spray azul royal 350ml		und	4	22,30	
03	Tinta spray dourado 350ml		und	5	22,30	
04	Tinta spray prata 350ml		und	5	22,30	
05	Tinta spray marrom 350ml		und	4	22,30	
06	Tinta spray preto 350ml		und	4	22,30	
07	Tinta spray vermelho rubi 350ml		und	4	22,30	
08	Tinta spray branco 350ml		und	3	22,30	
Valor total do lote:					**R$: 758,20**	
LOTE Nº 15						
01	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster: cor amarelo 5 gr		und	20	3,15	
02	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster: cor azul 5 gr		und	20	3,15	
03	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster. cor vermelho 5 gr		und	20	3,15	
04	Glitter Purpurina em pó para maquiagem: Poliéster: cor rosa 5 gr		und	20	3,15	
05	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster. cor verde 5 gr		und	20	3,15	
06	Glitter formato de estrelinha 6mm-2g: cor dourado claro		und	2	4,18	
07	Glitter formato de estrelinha 6mm-2g: cor azul		und	2	4,18	
08	Glitter formato de estrelinha 6mm-2g: cor vermelho		und	2	4,18	
Valor total do lote:					**R$: 340,08**	
LOTE Nº 16						
01	Olho plástico fixo casca nº 03 cor azul		und	20	1,33	
02	Palha virgem natural clarinha.		kg	5	60,08	
03	Arame galvonizado 16 mm		kg	3	25,98	
04	arame para artesanato fio galvanizado nº 22/ 10 mm		rl	1	20,60	
05	Bolinhas de isopor 2cm		und	80	0,31	
06	Tinta facial com 10 cores		kit	1	31,85	
Valor total do lote:					**R$: 482,19**	
LOTE Nº 17						
01	Cartola em EVA mágico		und	1	40,95	
Valor total do lote:					**R$: 40,95**	
LOTE Nº 18						
01	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor pink.		rl	1	18,77	
02	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor vermelho.		rl	1	18,77	
03	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor lilás. Rolo		rl	1	18,77	
04	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor preto.		rl	1	18,77	
05	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor branco.		rl	1	18,77	
06	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor dourada		rl	1	18,77	
07	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor verde escuro.		rl	1	18,77	
08	Fita de cetim 10mx7mm azul marinho		m	15	18,77	
09	Fita de cetim 10mx7mm vermelha		m	15	18,77	
10	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na cor verde.		rl	1	97,46	
11	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na vermelho.		rl	1	97,46	
12	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na cor lilás.		rl	1	97,46	
13	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na cor azul.		rl	1	97,46	
14	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento laranja.		rl	1	97,46	
15	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor rosa neon.		rl	1	59,97	
16	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor laranja neon.		rl	1	59,97	
17	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor verde limão.		rl	1	59,97	
18	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento amarelo neon.		rl	1	59,97	
19	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor vermelho.		rl	1	59,97	
20	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor Azul claro.		rl	1	78,87	
21	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor laranja.		rl	1	78,87	
22	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor azul escuro.		rl	1	78,87	
23	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor rosa bebê.		rl	1	78,87	
24	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor pink.		rl	1	78,87	
25	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor vermelho.		rl	1	78,87	
26	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor lilás		rl	1	78,87	
27	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor preto.		rl	1	78,87	
28	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na		rl	1	78,87	

	cor branco.					
29	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor dourada.		rl	1	78,87	
30	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor verde escuro.		rl	1	78,87	
31	Fita de cetim larga 3cm, cor vermelho rubi		m	150	0,83	
32	Fita de cetim larga 3cm, cor verde claro (verde folha)		m	150	0,83	
33	Fita de cetim larga 3cm, cor amarelo ouro		m	150	0,83	
34	Fita de cetim larga 3cm, cor azul claro (azul céu)		m	150	0,83	
35	Fita de cetim larga 3cm, cor rosa claro (rosa chiclete)		m	150	0,83	
36	Fita de cetim larga 3cm, cor branco		m	150	0,83	
37	Fita de cetim larga 3cm, cor preto		m	150	0,83	
38	Fita de cetim larga 3cm, cor rosa escuro		m	150	0,83	
39	Fita de cetim larga 3cm, cor verde bandeira		m	150	0,83	
40	Fita de cetim larga 3cm, cor laranja		m	150	0,83	
41	Fita de cetim larga 3cm, cor azul escuro royal		m	150	0,83	
42	Fita de cetim larga 3cm, cor dourado		m	150	0,83	
43	Fita de cetim larga 3cm, cor prata		m	150	0,83	
44	Fita de cetim larga 3cm, cor pink		m	150	0,83	
45	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor vermelho rubi		m	100	1,16	
46	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor verde folha		m	100	1,16	
47	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor amarelo ouro		m	100	1,16	
48	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor azul claro céu		m	100	1,16	
49	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor rosa claro chiclete		m	100	1,16	
50	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor branco		m	100	1,16	
51	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor preto		m	100	1,16	
52	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor rosa escuro		m	100	1,16	
53	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor verde bandeira		m	100	1,16	
54	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor azul escuro royal		m	100	1,16	
55	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor dourado		m	100	1,16	
56	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor prata		m	100	1,16	
57	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor pink		m	100	1,16	
58	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor laranja		m	100	1,26	
Valor total do lote:					**R$: 5.726,21**	
LOTE Nº 19						
01	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster cor branca		cone	3	6,93	
02	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster marrom escuro		cone	2	6,93	
03	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor preto		cones	3	6,93	
04	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor azul royal		cone	1	6,93	
05	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor amarelo ouro		cone	1	6,93	
06	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor verde bandeira		cone	1	6,93	
07	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor laranja		cone	1	6,93	
08	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor rosa chiclete		cone	1	6,93	
09	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor creme		cone	1	6,93	
10	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster vermelho		cone	1	6,93	
11	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster bege		cone	1	6,93	
Valor total do lote:					**R$: 110,88**	
LOTE Nº 20						
01	Lã 4,2 cm, 100g cor vermelho escuro		novelo	5	18,40	
02	Lã 4,2 cm, 100g cor amarelo gema		novelo	5	18,40	
03	Barbante 1.8kg, nº 16 cor marrom		rolo	1	37,25	
04	Barbante 1.8kg, nº 16 cor bege		rolo	1	37,25	
05	Lastex natural com 10m, cor branco.		und	5	1,72	
Valor total do lote:					**R$: 267,10**	
LOTE Nº 21						
01	Arranjo C/ 10 Girassol Grande Flor Artificial Buquê Cheio, Diâmetro 9,5cm		arran	10	38,63	
02	Girassol Gigante de 25 cm de diametro		arran	15	34,90	
03	Buquê mini Girassol de 4 cm de diâmetro		buque	10	17,95	
04	Buquê mini Girassol de 15 cm de diâmetro		buquês	10	25,90	
05	Arranjo Flor Girassol Artificial P/ Decoração, com 05 flores em cada arranjo. Altura: 28 cm Diâmetro de cada flor: 10 cm		arran	10	55,50	
06	Pérolas n.8 cor pérola com 48 gr		pc	3	18,40	
07	Pérolas n. 6 cor pérola com 48 gr		pc	3	14,42	
08	Pérolas n. 10 cor pérola com 48 gr		pc	3	14,15	
Valor total do lote:					**R$: 2.044,21**	
LOTE Nº 22						
09	Tapete passarela pista de dança xadrez - preto e branco 2 por 1,5		und	10	146,34	
10	Heras artificias		und	50	14,60	
11	Elástico com 2cm de largura.		m	105	4,88	
12	Elástico branco, nº 14		m	40	7,28	
13	Zíper 15cm, cor pink		und	37	2,55	
Valor total do lote:					**R$: 3.091,35**	
Valor total do certame:					**R$: 35.548,05**	

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* ***POR LOTE***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br .

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br , para acesso ao sistema e operacionalização.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item **https://comprasbr.com.br/ telefone (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702**
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Comprovante de que o licitante participante executou, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.
CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato.

Sapopema, 01 de Agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA - MENOR VALOR POR LOTE
Processo Administrativo n. 64/2024
DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
Aquisição de materiais para o desfile cívico em comemoração aos 64º Aniversário de Emancipação Política do Município de Sapopema/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QTD	UND	DESCRIÇÃO	FORMA DE ENTREGA	MÉDIA	TOTAL
LOTE Nº 01					
30	und	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor rosa claro chiclete	Parcela única	7,40	222,00
30	und	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor rosa escuro	Parcela única	7,40	222,00
50	und	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor prata	Parcela única	7,40	370,00
24	und	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor lilás	Parcela única	7,40	177,60
	LOTE Nº 02				
18	m	Tecido helanca light lcyra marrom escuro	Parcela única	14,25	256,50
22	m	Tecido helanca light lycra marrom claro	Parcela única	14,25	313,50
25	m	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor vermelho rubi	Parcela única	8,28	207,00
20	m	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor verde bandeira	Parcela única	8,28	165,60
25	m	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor preto	Parcela única	8,28	207,00
20	m	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor azul royal	Parcela única	8,28	165,60
20	m	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor rosa chiclete	Parcela única	8,28	165,60
25	m	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor branco	Parcela única	8,28	207,00
37	m	Tecido Suede Camurça liso na cor pink	Parcela única	17,27	638,99
	LOTE Nº 03				
45	m	Feltro marrom escuro	Parcela única	18,97	853,65
5	m	Feltro marrom claro	Parcela única	18,97	94,85
10	m	Feltro bege	Parcela única	18,97	189,70
10	m	Feltro verde escuro bandeira	Parcela única	18,97	189,70
10	m	Feltro vermelho rubi	Parcela única	18,97	189,70
7	m	Feltro cinza claro	Parcela única	18,97	132,79
	LOTE Nº 04				
12	m	Tule 100% poliamida 1,20 largura: azul claro	Parcela única	4,49	53,88
12	m	Tule 100% poliamida1,20 largura: amarelo	Parcela única	4,49	53,88
12	m	Tule 100% poliamida 1,20 largura: vermelho	Parcela única	4,49	53,88
12	m	Tule 100% poliamida 1,20 largura: rosa	Parcela única	4,49	53,88
12	m	Tule 100% poliamida 1,20 largura: verde escuro	Parcela única	4,49	53,88
3	m	Tule 100% poliamida1,20 largura: Dourado	Parcela única	4,49	13,47
3	m	Tule 100% poliamida1,20 largura: Preto	Parcela única	4,49	13,47
50	m	Tule 100% poliamida, cor branco.	Parcela única	4,49	224,50
50	m	Tule 100% poliamida, cor verde folha	Parcela única	4,49	224,50
50	m	Tule 100% poliamida, cor azul royal	Parcela única	4,49	224,50
50	m	Tule 100% poliamida, cor vermelho rubi	Parcela única	4,49	224,50
50	m	Tule 100% poliamida, cor rosa chiclete	Parcela única	4,49	224,50
5	m	Tule 100% poliamida, cor azul bebê	Parcela única	4,49	22,45
10	m	Tule de armação filó, cor branco	Parcela única	13,66	136,60
100	m	tecido sarja 100% algodão - gramatura 10oz-340 g/m2	Parcela única	31,55	3.155,00
3	m	Tecido 100% algodão. Vermelho escuro	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Na cor lilás claro	Parcela única	28,10	84,30
8	m	Tecido 100% algodão. Na cor preto	Parcela única	28,10	224,80
9	m	Tecido 100% algodão. Na cor marrom escuro	Parcela única	28,10	252,90
4	m	Tecido 100% algodão. Na cor marrom claro	Parcela única	28,10	112,40
4	m	Tecido 100% algodão. Na cor cinza	Parcela única	28,10	112,40
20	m	Tecido 100% algodão. Na cor bege	Parcela única	28,10	562,00
3	m	Tecido 100% algodão. Na cor amarelo	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Na cor azul claro	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Verde escuro	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Verde claro	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Vermelho escuro	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Azul escuro	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Azul claro	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Roxo escuro	Parcela única	28,10	84,30
20	m	Tecido malha 96% elanquinha, 4% elastano , cor creme	Parcela única	22,86	457,20
40	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor branco	Parcela única	22,86	914,40
20	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor verde bandeira	Parcela única	22,86	457,20
20	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor verde folha	Parcela única	22,86	457,20
20	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor azul céu	Parcela única	22,86	457,20
20	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor escuro royal	Parcela única	22,86	457,20
20	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor vermelho rubi	Parcela única	22,86	457,20
10	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor rosê	Parcela única	22,86	228,60
20	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor azul bebê	Parcela única	22,86	457,20
25	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor rosa bebê	Parcela única	22,86	571,50
10	m	Tecido lamê, cor dourado	Parcela única	20,29	202,90
15	m	Tecido Chitão fundo amarelo com flores grandes	Parcela única	15,58	233,70
15	m	Tecido Chitão fundo azul com flores grandes	Parcela única	15,58	233,70
15	m	Tecido Chitão fundo vermelho com flores grandes	Parcela única	15,58	233,70
15	m	Tecido Chitinha Juliana fundo Azul marinho, marca Niazi.	Parcela única	15,76	236,40
15	m	Tecido Chitinha tema festa junina	Parcela única	13,61	204,15
	LOTE Nº 05				

10	m	Tecido Juta Natural trama fechada	Parcela única	28,37	283,70
10	m	Tecido juta aberta tipo saco de batata	Parcela única	14,50	145,00
	LOTE Nº 06				
5	m	Organza holográfico verde folha	Parcela única	14,16	70,80
10	m	Organza holográfico Azul royal	Parcela única	14,16	141,60
10	m	Organza holográfico Rosa escuro	Parcela única	14,16	141,60
3	m	Tecido pelúciado pelo alto rosa/ pink	Parcela única	41,63	124,89
3	m	Tecido pelúciado alto lilás tom escuro	Parcela única	41,63	124,89
	LOTE Nº 07				
10	m	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado com tijolinhos (estampa de bloco de tijolos marrom)	Parcela única	7,57	75,70
20	m	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado Amadeirado - Madeira	Parcela única	7,57	151,40
15	m	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado com tijolinhos (cinza)	Parcela única	7,57	113,55
10	m	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado com retalhos de festa junina	Parcela única	7,57	75,70
	LOTE Nº 08				
6	und	meias e seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- vermelho	Parcela única	4,60	27,60
6	und	meias e seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- verde	Parcela única	4,60	27,60
6	und	meias e seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- azul	Parcela única	4,60	27,60
6	und	meias e seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- rosa	Parcela única	4,60	27,60
6	und	meias e seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- amarelo	Parcela única	4,60	27,60
	LOTE Nº 09				
2	und	Cola sapateiro, sem toluol, volume 195cc	Parcela única	40,00	80,00
35	und	cola adesiva instantânea alta viscosidade	Parcela única	13,13	459,55
	LOTE Nº 10				
1	und	Grampeador de tapeceiro para grampo 04-8mm	Parcela única	71,27	71,27
2	cx	Grampo 4-8mm para grampeador de madeira	Parcela única	17,22	34,44
8	und	Tesoura multiuso de cor reto, 21cm	Parcela única	19,38	155,04
	LOTE Nº 11				
24	und	Tiara Princesa fada infantil dourado	Parcela única	22,60	542,40
70	und	Tiara cor preta, plástico 10mm largura, 40cm comprimento	Parcela única	2,97	207,90
	LOTE Nº 12				
10	und	Placa de isopor 100 x 50 com 2 cm de espessura	Parcela única	9,09	90,90
4	und	Peneira redonda 40 cm de diâmetro	Parcela única	44,91	179,64
4	und	Peneira quadrada 40 cm	Parcela única	47,11	188,44
2	und	Roda de carroça mdf, 60 cm de diâmetro	Parcela única	64,10	128,20
	LOTE Nº 13				
12	und	Chapéu de Palha. Modelo Gigantinho 44cm.	Parcela única	29,66	355,92
1	kit	Kit Casal Espantalho Festa Junina, 47 cm de altura x 25 cm de largura. Fixado numa haste madeira com altura total de 67 cm (espantalho + haste).	Parcela única	182,70	182,70
5	und	Enfeite Espantalho Festa Junina, Composição: Madeira, palha, tecido e isopor - Tamanho: 32 cm	Parcela única	56,63	283,15
4	und	Enfeite Espantalho Festa Junina - Madeira, palha, tecido e isopor - 15 cm	Parcela única	17,97	71,88
			Parcela única		
	LOTE Nº 14				
5	und	Tinta spray verde bandeira	Parcela única	22,30	111,50
4	und	Tinta spray azul royal	Parcela única	22,30	89,20
5	und	Tinta spray dourado	Parcela única	22,30	111,50
5	und	Tinta spray prata	Parcela única	22,30	111,50
4	und	Tinta spray marrom	Parcela única	22,30	89,20
4	und	Tinta spray preto	Parcela única	22,30	89,20
4	und	Tinta spray vermelho rubi	Parcela única	22,30	89,20
3	und	Tinta spray branco	Parcela única	22,30	66,90
	LOTE Nº 15				
20	und	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster: cor amarelo 5 gr	Parcela única	3,15	63,00
20	und	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster: cor azul 5 gr	Parcela única	3,15	63,00
20	und	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster. cor vermelho 5 gr	Parcela única	3,15	63,00
20	und	Glitter Purpurina em pó para maquiagem: Poliéster: cor rosa 5 gr	Parcela única	3,15	63,00
20	und	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster. cor verde 5 gr	Parcela única	3,15	63,00
2	und	Glitter formato de estrelinha 6mm-2g: cor dourado claro	Parcela única	4,18	8,36
2	und	Glitter formato de estrelinha 6mm-2g: cor azul	Parcela única	4,18	8,36
2	und	Glitter formato de estrelinha 6mm-2g: cor vermelho	Parcela única	4,18	8,36
	LOTE Nº 16				
20	und	Olho plástico fixo casca nº 03 cor azul	Parcela única	1,33	26,60
5	kg	Palha virgem natural clarinha.	Parcela única	60,08	300,40
3	kg	Arame galvonizado 16 mm	Parcela única	25,98	77,94
1	rl	arame para artesanato fio galvanizado nº 22/ 10 mm	Parcela única	20,60	20,60
80	und	Bolinhas de isopor 2cm	Parcela única	0,31	24,80
1	kit	Tinta facial com 10 cores	Parcela única	31,85	31,85
	LOTE Nº 17				
1	und	Cartola em EVA mágico	Parcela única	40,95	40,95
	LOTE Nº 18				
1	rl	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor pink.	Parcela única	18,77	18,77
1	rl	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor vermelho.	Parcela única	18,77	18,77
1	rl	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor lilás. Rolo	Parcela única	18,77	18,77
1	rl	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor preto.	Parcela única	18,77	18,77
1	rl	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor branco.	Parcela única	18,77	18,77
1	rl	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor dourada	Parcela única	18,77	18,77
1	m	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor verde escuro.	Parcela única	18,77	18,77
15	m	Fita de cetim 10mx7mm azul marinho	Parcela única	18,77	281,55
15	m	Fita de cetim 10mx7mm vermelha	Parcela única	18,77	281,55
1	rl	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na cor verde.	Parcela única	97,46	97,46
1	rl	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na vermelho.	Parcela única	97,46	97,46
1	rl	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na cor lilás.	Parcela única	97,46	97,46
1	rl	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na cor azul.	Parcela única	97,46	97,46
1	rl	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento laranja.	Parcela única	97,46	97,46
1	rl	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor rosa neon.	Parcela única	59,97	59,97
1	rl	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor laranja neon.	Parcela única	59,97	59,97
1	rl	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor verde limão.	Parcela única	59,97	59,97
1	rl	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento amarelo neon.	Parcela única	59,97	59,97
1	rl	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor vermelho.	Parcela única	59,97	59,97
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor Azul claro.	Parcela única	78,87	78,87

1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor laranja.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor azul escuro.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor rosa bebê.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor pink.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor vermelho.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor lilás	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor preto.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor branco.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor dourada.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor verde escuro.	Parcela única	78,87	78,87
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor vermelho rubi	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor verde claro (verde folha)	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor amarelo ouro	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor azul claro (azul céu)	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor rosa claro (rosa chiclete)	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor branco	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor preto	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor rosa escuro	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor verde bandeira	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor laranja	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor azul escuro royal	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor dourado	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor prata	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor pink	Parcela única	0,83	124,50
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor vermelho rubi	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor verde folha	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor amarelo ouro	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor azul claro céu	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor rosa claro chiclete	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor branco	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor preto	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor rosa escuro	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor verde bandeira	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor azul escuro royal	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor dourado	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor prata	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor pink	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor laranja	Parcela única	1,26	126,00
	LOTE Nº 19				
3	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster cor branca	Parcela única	6,93	20,79
2	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster marrom escuro	Parcela única	6,93	13,86
3	cones	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor preto	Parcela única	6,93	20,79
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor azul royal	Parcela única	6,93	6,93
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor amarelo ouro	Parcela única	6,93	6,93
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor verde bandeira	Parcela única	6,93	6,93
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor laranja	Parcela única	6,93	6,93
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor rosa chiclete	Parcela única	6,93	6,93
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor creme	Parcela única	6,93	6,93
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster vermelho	Parcela única	6,93	6,93
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster bege	Parcela única	6,93	6,93
	LOTE Nº 20				
5	novelo	Lã 4,2 cm, 100g cor vermelho escuro	Parcela única	18,40	92,00
5	novelo	Lã 4,2 cm, 100g cor amarelo gema	Parcela única	18,40	92,00
1	rolo	Barbante 1.8kg, nº 16 cor marrom	Parcela única	37,25	37,25
1	rolo	Barbante 1.8kg, nº 16 cor bege	Parcela única	37,25	37,25
5	und	Lastex natural com 10m, cor branco.	Parcela única	1,72	8,60
	LOTE Nº 21				
10	arran	Arranjo C/ 10 Girassol Grande Flor Artificial Buquê Cheio, Diâmetro 9,5cm	Parcela única	38,63	386,30
15	arran	Girassol Gigante de 25 cm de diametro	Parcela única	34,90	523,50
10	buque	Buquê mini Girassol de 4 cm de diâmetro	Parcela única	17,95	179,50
10	buquês	Buquê mini Girassol de 15 cm de diâmetro	Parcela única	25,90	259,00
10	arran	Arranjo Flor Girassol Artificial P/ Decoração, com 05 flores em cada arranjo. Altura: 28 cm Diâmetro de cada flor: 10 cm	Parcela única	55,50	555,00
3	pc	Pérolas n.8 cor pérola com 48 gr	Parcela única	18,40	55,20
3	pc	Pérolas n. 6 cor pérola com 48 gr	Parcela única	14,42	43,26
	LOTE Nº 22				
3	pc	Pérolas n. 10 cor pérola com 48 gr	Parcela única	14,15	42,45
10	und	Tapete passarela pista de dança xadrez - preto e branco 2 por 1,5	Parcela única	146,34	1.463,40
50	und	Heras artificias	Parcela única	14,60	730,00
105	m	Elástico com 2cm de largura.	Parcela única	4,88	512,40
40	m	Elástico branco, nº 14	Parcela única	7,28	291,20
37	und	Zíper 15cm, cor pink	Parcela única	2,55	94,35
Valor total:					35.548,05

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021 e decreto Municipal nº 60/2023.
O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contado do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O custo estimado total da contratação é de R$ 35.548,05 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada, apêndice deste Termo de Referência.
Justificativa: A Nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/2021, em sua lógica processual, trouxe a figura do Estudo Técnico Preliminar, como o documento de justificação e conhecimento das necessidades da Administração. A forma do ETP está prescrita pelo art. 18, parágrafos 1º e 2º, constam nesses dispositivos os itens obrigatórios da Nova Peça Licitatória. Porém os municípios com menos de 20.000 habitante tem até o ano de 2027 para se adaptarem as exigências da lei de licitações.

Acontece que a Lei não estabelece parâmetros de obrigatoriedade ou de faculdade do referido documento e a sua elaboração acaba exigindo tempo e esforços. Por isso, coube a cada órgão na medida de sua atuação regulamentadora, organizar e estabelecer as situações em que o ETP seria viável e vantajoso.
No caso da Prefeitura Municipal de Sapopema, apesar das regulamentações existentes envolvendo a Nova Lei de Licitações, ainda não está obrigado a elaborar, pela população existente. Entende-se que em processos específicos, cujo objeto e a forma de contratação sejam menos complexos, é possível que se afaste a elaboração do ETP, pois o termo de referência junto com os documentos instrutivos da licitação são suficientes para investigar e definir as necessidades da Administração.
Sobre isso, Ronny Charles discorre:
"A exigência de confecção do ETP em contratações corriqueiras, ordinárias, de baixo valor e de baixa complexidade atenta contra a eficiência e a economicidade, além de induzir um comportamento que banaliza a importância do instrumento, passando a ser usado de maneira meramente formalista, para compor processos, fragilizando sua relevância e valor, mesmo quando necessário."
E o processo em questão versa sobre objeto simples, objetivo, que na interpretação da Administração, dispensa a elaboração de ETP, pois se trata de contratação de materiais (tecidos e afins) para desfile cívico em ocasião festiva tradicional do município. O termo de referência já relaciona a necessidade da Administração, devidamente adequada, outras hipóteses já foram analisadas e pesquisadas, e os elementos formais que instruem o processo estão completos. Por essa razão, a elaboração do ETP seria obsoleta, avançaria sobre temas já estabelecidos pela Administração, e sua dispensa representa agilidade processual e eficiência nas compras públicas.
Assim, dispensa-se no presente caso, cujo o objeto Aquisição de materiais para o desfile cívico em comemoração aos 64º Aniversário de Emancipação Política do Município de Sapopema/PR, a elaboração de estudo técnico preliminar, em prol da racionalidade das compras locais, da organização local e da simplicidade do objeto, que não demanda maiores aprofundamentos.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)
A Festa das Regiões Brasileira, está em sua 17ª Edição, e acontece em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Sapopema, que este ano completará 64 anos, e é uma das principais edições festivas realizadas pelo município de Sapopema, ao longo de décadas. É nesta solenidade em que ocorre a comemoração do aniversário da cidade. Portanto, relembrando as raízes da fundação, os costumes e a cultura local desenvolvida ao longo da história do município, é durante os dias decorridos da festividade citada, em que atrações artísticas, desfiles e cavalgadas são realizadas, mantendo viva não somente a tradição da lembrança, mas também a tradição histórica regional, construídas por antepassados e colonizadores da região. Desse modo, a fim de atender a demanda da Administração Pública Municipal e demais secretarias envolvidas na realização do evento, e para abrilhantar as comemorações, é realizado o desfile cívico, e para que o mesmo seja bem feito, apresente de forma satisfatória as tradições, belezas, etc do município, é necessário a aquisição de tecidos, linhas, fitas, zíperes e demais materiais semelhantes, os quais são de suma importância para o desfile cívico, tanto para as alegorias como para as fantasias dos participantes, que envolvem toda a comunidade escolar.
O desfile cívico, o qual indispensavelmente ocorre a cada festa, é caracterizado pelo uso de faixas decoradas;
O quadro de funcionários, alunos e civis do município que participam do desfile, comumente, e em sua maioria, vestem-se à caráter, representando alguma região brasileira ou alguma figura do acervo folclórico e historiográfico brasileiro;
As apresentações artísticas, obedecem ao rigor da tradição das vestimentas. A exemplo, a dança de pau-de-fitas, ou dança das fitas, que é uma dança folclórica originária da Europa e muito disseminada na região sul do Brasil. Enfim, a vestimenta e eventuais ambientes cenográficos desta e demais apresentações artísticas, bem como a decoração de veículos no desfile cívico devem ser reproduzidas fidedignamente à tradição;
A manutenção das tradições festivas da cidade promove a cultura e impulsionam o comércio local, ao valorizar o potencial de projeção do município aos visitantes;
O direito à cultura deve ser assegurado pelo Estado, conforme Lei nº 14.835/24:
"Art. 4º É dever do Estado assegurar a todos o pleno exercício dos direitos culturais, mediante:
I - garantia de acesso às fontes da cultura e democratização dos bens e serviços culturais;
[...]
V - proteção das culturas, dos territórios, das expressões, dos usos e costumes, da moralidade pública, das formas de vida, das cosmologias, dos valores religiosos, da espiritualidade, dos lugares sagrados e dos cultos dos povos indígenas, bem como de comunidades tradicionais e quilombolas;

VI - garantia do direito à memória e à verdade histórica;

VII - proteção à produção intelectual e artística nacional, aos conhecimentos, aos saberes e fazeres, às manifestações e às expressões tradicionais;

VIII - apoio técnico, financeiro e profissional aos criadores, aos artistas, aos trabalhadores das áreas técnicas e aos demais profissionais que atuam nos diversos segmentos que compõem o setor cultural;

IX - garantia de plena liberdade para a expressão artística, intelectual, cultural e religiosa, respeitada a laicidade do Estado, conforme o disposto no inciso I do caput do art. 19 da Constituição Federal;

X - proteção e estímulo às manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e de outros grupos formadores da sociedade brasileira;"
Por fim, o planejamento com antecedência do processo licitatório por meio de dispensa poderá gerar grande economia de custo e tempo, corroborando com a eficiência do processo de aquisição e prestação de serviço público, a fim de atender ao interesse público. O efetivo da Administração e Secretarias poderão trabalhar a confecção de roupas, figurinos e ornamentações por meio de parcerias sem o pagamento delas. Para tal, há necessidade de vários tipos de tecidos, de linhas, barbantes, de fitas, de zíperes e de demais materiais afins.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
Sustentabilidade: Não se aplica.
Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021): Não se aplica.
Da exigência de amostra: Não se aplica.
Da vedação de contratação de marca/produto: Não se aplica.
Da exigência de carta de solidariedade: Não se aplica.
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
Não haverá exigência da garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados do(a) 1ª parcela, em remessa única.
Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Praça Antônio Batista Ribas, 95 - Sapopema, PR, 84290-000
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)
6.1. Não se aplica.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.
. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Habilitação Jurídica:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
OU

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
OU
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
OU
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
OU
Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
OU
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
OU
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
OU
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitações fiscal, social e trabalhista:
prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa

da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	950	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00107 - Salário-Educação

APÊNDICE:

Justificativa para aquisição dos quantitativos

A aquisição descrita na tabela do termo de referência de contratação direta que a Administração Municipal e a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento realizará justifica-se, uma vez que, a aquisição de materiais para desfile cívico e decoração da Festa das Regiões de 2024, no município de Sapopema, visa assegurar práticas culturais dos munícipes.
A manutenção das tradições festivas da cidade promovem a cultura e impulsionam o comércio local, ao valorizar o potencial de projeção do município aos visitantes. O direito à cultura deve ser assegurado pelo Estado, conforme Lei nº 14.835/24.

Sapopema, 01 de agosto de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO– CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS
Processo Administrativo nº 064/2024 – Dispensa de Licitação nº 14/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx /2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n: 14/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais para o desfile cívico em comemoração aos 64º Aniversário de Emancipação Política do Município de Sapopema/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
O Aviso de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do Contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de entrega é de 10 (dez) dias contados do início da emissão da requisição.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, o modelo de gestão, e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, e memorial Descritivo anexo a este Contrato.
A entrega será parcela única.
CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
PREÇO

O valor total da contratação é de R$..... (.....)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
O pagamento será realizado após a entrega e instalação dos equipamentos.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/04/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrência a determinação da Administração.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto conforme Termo de Referência;
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
moratória de 05 % a 10% , *por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
O atraso superior a 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	950	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00107 - Salário-Educação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de xxx de 2024.

Contratante
Municipio de Sapopema
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP
Prefeito Municipal

_____
Contratado

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87
Publicidade: www.pncp.gov.br ,

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86
www.sapopema.pr.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **Aquisição de materiais para o desfile cívico em comemoração aos 64º Aniversário de Emancipação Política do Município de Sapopema/PR.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será Menor valor por Lote.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE Nº 01						
01	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor rosa claro chiclete		und	30	7,40	
02	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor rosa escuro		und	30	7,40	
03	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor prata		und	50	7,40	
04	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor lilás		und	24	7,40	
Valor total do lote:					**R$: 991,60**	
LOTE Nº 02						
01	Tecido helanca light lcyra marrom escuro		m	18	14,25	
02	Tecido helanca light lycra marrom claro		m	22	14,25	
03	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor vermelho rubi		m	25	8,28	
04	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor verde bandeira		m	20	8,28	
05	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor preto		m	25	8,28	
06	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor azul royal		m	20	8,28	
07	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor rosa chiclete		m	20	8,28	
08	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor branco		m	25	8,28	
09	Tecido Suede Camurça liso na cor pink		m	37	17,27	
Valor total do lote:					**R$: 2.326,79**	
LOTE Nº 03						
01	Feltro marrom escuro		m	45	18,97	
02	Feltro marrom claro		m	5	18,97	
03	Feltro bege		m	10	18,97	
04	Feltro verde escuro bandeira		m	10	18,97	
05	Feltro vermelho rubi		m	10	18,97	
06	Feltro cinza claro		m	7	18,97	
Valor total do lote:					**R$: 1.650,39**	
LOTE Nº 04						
01	Tule 100% poliamida 1,20 largura: azul claro		m	12	4,49	
02	Tule 100% poliamida1,20 largura: amarelo		m	12	4,49	
03	Tule 100% poliamida 1,20 largura: vermelho		m	12	4,49	
04	Tule 100% poliamida 1,20 largura: rosa		m	12	4,49	
05	Tule 100% poliamida 1,20 largura: verde escuro		m	12	4,49	
06	Tule 100% poliamida1,20 largura: Dourado		m	3	4,49	

07	Tule 100% poliamida1,20 largura: Preto		m	3	4,49	
08	Tule 100% poliamida, cor branco.		m	50	4,49	
09	Tule 100% poliamida, cor verde folha		m	50	4,49	
10	Tule 100% poliamida, cor azul royal		m	50	4,49	
11	Tule 100% poliamida, cor vermelho rubi		m	50	4,49	
12	Tule 100% poliamida, cor rosa chiclete		m	50	4,49	
13	Tule 100% poliamida, cor azul bebê		m	5	4,49	
14	Tule de armação filó, cor branco		m	10	13,66	
15	tecido sarja 100% algodão - gramatura 10oz-340 g/m2		m	100	31,55	
16	Tecido 100% algodão. Vermelho escuro		m	3	28,10	
17	Tecido 100% algodão. Na cor lilás claro		m	3	28,10	
18	Tecido 100% algodão. Na cor preto		m	8	28,10	
19	Tecido 100% algodão. Na cor marrom escuro		m	9	28,10	
20	Tecido 100% algodão. Na cor marrom claro		m	4	28,10	
21	Tecido 100% algodão. Na cor cinza		m	4	28,10	
22	Tecido 100% algodão. Na cor bege		m	20	28,10	
23	Tecido 100% algodão. Na cor amarelo		m	3	28,10	
24	Tecido 100% algodão. Na cor azul claro		m	3	28,10	
25	Tecido 100% algodão. Verde escuro		m	3	28,10	
26	Tecido 100% algodão. Verde claro		m	3	28,10	
27	Tecido 100% algodão. Vermelho escuro		m	3	28,10	
28	Tecido 100% algodão. Azul escuro		m	3	28,10	
29	Tecido 100% algodão. Azul claro		m	3	28,10	
30	Tecido 100% algodão. Roxo escuro		m	3	28,10	
31	Tecido malha 96% elanquinha, 4% elastano , cor creme		m	20	22,86	
32	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor branco		m	40	22,86	
33	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor verde bandeira		m	20	22,86	
34	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor verde folha		m	20	22,86	
35	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor azul céu		m	20	22,86	
36	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor escuro royal		m	20	22,86	
37	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor vermelho rubi		m	20	22,86	
38	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor rosê		m	10	22,86	
39	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor azul bebê		m	20	22,86	
40	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor rosa bebê		m	25	22,86	
41	Tecido lamê, cor dourado		m	10	20,29	
42	Tecido Chitão fundo amarelo com flores grandes		m	15	15,58	
43	Tecido Chitão fundo azul com flores grandes		m	15	15,58	
44	Tecido Chitão fundo vermelho com flores grandes		m	15	15,58	
45	Tecido Chitinha Juliana fundo Azul marinho, marca Niazi.		m	15	15,76	
46	Tecido Chitinha tema festa junina		m	15	13,61	
Valor total do lote:					**R$: 13.099,84**	
LOTE Nº 05						
01	Tecido Juta Natural trama fechada		m	10	28,37	
02	Tecido juta aberta tipo saco de batata		m	10	14,50	
Valor total do lote:					**R$: 428,70**	
LOTE Nº 06						
01	Organza holográfico verde folha		m	5	14,16	
02	Organza holográfico Azul royal		m	10	14,16	
03	Organza holográfico Rosa escuro		m	10	14,16	
04	Tecido pelúciado pelo alto rosa/ pink		m	3	41,63	
05	Tecido pelúciado alto lilás tom escuro		m	3	41,63	
Valor total do lote:					**R$: 603,78**	
LOTE Nº 07						
01	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado com tijolinhos (estampa de bloco de tijolos marrom)		m	10	7,57	
02	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado Amadeirado - Madeira		m	20	7,57	
03	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado com tijolinhos (cinza)		m	15	7,57	
04	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado com retalhos de festa junina		m	10	7,57	
Valor total do lote:					**R$: 416,35**	
LOTE Nº 08						
01	meias de seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- vermelho		und	6	4,60	
02	meias de seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- verde		und	6	4,60	
03	meias de seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- azul		und	6	4,60	
04	meias de seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- rosa		und	6	4,60	
05	meias de seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- amarelo		und	6	4,60	
Valor total do lote:					**R$: 138,00**	
LOTE Nº 09						
01	Cola sapateiro, sem toluol, volume 195cc		und	2	40,00	
02	cola adesiva instantânea alta viscosidade		und	35	13,13	
Valor total do lote:					**R$: 539,55**	
LOTE Nº 10						
01	Grampeador de tapeceiro para grampo 04-8mm		und	1	71,27	
02	Grampo 4-8mm para grampeador de madeira		cx	2	17,22	
03	Tesoura multiuso de cor reto, 21cm		und	8	19,38	
Valor total do lote:					**R$: 260,75**	
LOTE Nº 11						
01	Tiara Princesa fada infantil dourado	Parcela única	und	24	22,60	
02	Tiara cor preta, plástico 10mm largura, 40cm comprimento	Parcela única	und	70	2,97	

Valor total do lote:					**R$: 750,30**	
LOTE Nº 12						
01	Placa de isopor 100 x 50 com 2 cm de espessura		und	10	9,09	
02	Peneira redonda 40 cm de diâmetro		und	4	44,91	
03	Peneira quadrada 40 cm		und	4	47,11	
04	Roda de carroça mdf, 60 cm de diâmetro		und	2	64,10	
Valor total do lote:					**R$: 587,18**	
LOTE Nº 13						
01	Chapéu de Palha. Modelo Gigantinho 44cm.		und	12	29,66	
02	Kit Casal Espantalho Festa Junina, 47 cm de altura x 25 cm de largura. Fixado numa haste madeira com altura total de 67 cm (espantalho + haste).		kit	1	182,70	
03	Enfeite Espantalho Festa Junina, Composição: Madeira, palha, tecido e isopor - Tamanho: 32 cm		und	5	56,63	
04	Enfeite Espantalho Festa Junina - Madeira, palha, tecido e isopor - 15 cm		und	4	17,97	
Valor total do lote:					**R$: 983,65**	
LOTE Nº 14						
01	Tinta spray verde bandeira 350ml		und	5	22,30	
02	Tinta spray azul royal 350ml		und	4	22,30	
03	Tinta spray dourado 350ml		und	5	22,30	
04	Tinta spray prata 350ml		und	5	22,30	
05	Tinta spray marrom 350ml		und	4	22,30	
06	Tinta spray preto 350ml		und	4	22,30	
07	Tinta spray vermelho rubi 350ml		und	4	22,30	
08	Tinta spray branco 350ml		und	3	22,30	
Valor total do lote:					**R$: 758,20**	
LOTE Nº 15						
01	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster: cor amarelo 5 gr		und	20	3,15	
02	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster: cor azul 5 gr		und	20	3,15	
03	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster. cor vermelho 5 gr		und	20	3,15	
04	Glitter Purpurina em pó para maquiagem: Poliéster: cor rosa 5 gr		und	20	3,15	
05	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster. cor verde 5 gr		und	20	3,15	
06	Glitter formato de estrelinha 6mm-2g: cor dourado claro		und	2	4,18	
07	Glitter formato de estrelinha 6mm-2g: cor azul		und	2	4,18	
08	Glitter formato de estrelinha 6mm-2g: cor vermelho		und	2	4,18	
Valor total do lote:					**R$: 340,08**	
LOTE Nº 16						
01	Olho plástico fixo casca nº 03 cor azul		und	20	1,33	
02	Palha virgem natural clarinha.		kg	5	60,08	
03	Arame galvonizado 16 mm		kg	3	25,98	
04	arame para artesanato fio galvanizado nº 22/ 10 mm		rl	1	20,60	
05	Bolinhas de isopor 2cm		und	80	0,31	
06	Tinta facial com 10 cores		kit	1	31,85	
Valor total do lote:					**R$: 482,19**	
LOTE Nº 17						
01	Cartola em EVA mágico		und	1	40,95	
Valor total do lote:					**R$: 40,95**	
LOTE Nº 18						
01	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor pink.		rl	1	18,77	
02	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor vermelho.		rl	1	18,77	
03	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor lilás. Rolo		rl	1	18,77	
04	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor preto.		rl	1	18,77	
05	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor branco.		rl	1	18,77	
06	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor dourada		rl	1	18,77	
07	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor verde escuro.		rl	1	18,77	
08	Fita de cetim 10mx7mm azul marinho		m	15	18,77	
09	Fita de cetim 10mx7mm vermelha		m	15	18,77	
10	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na cor verde.		rl	1	97,46	
11	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na vermelho.		rl	1	97,46	
12	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na cor lilás.		rl	1	97,46	
13	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na cor azul.		rl	1	97,46	
14	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento laranja.		rl	1	97,46	
15	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor rosa neon.		rl	1	59,97	
16	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor laranja neon.		rl	1	59,97	
17	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor verde limão.		rl	1	59,97	
18	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento amarelo neon.		rl	1	59,97	
19	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor vermelho.		rl	1	59,97	
20	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor Azul claro.		rl	1	78,87	
21	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor laranja.		rl	1	78,87	

22	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor azul escuro.		rl	1	78,87	
23	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor rosa bebê.		rl	1	78,87	
24	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor pink.		rl	1	78,87	
25	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor vermelho.		rl	1	78,87	
26	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor lilás		rl	1	78,87	
27	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor preto.		rl	1	78,87	
28	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor branco.		rl	1	78,87	
29	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor dourada.		rl	1	78,87	
30	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor verde escuro.		rl	1	78,87	
31	Fita de cetim larga 3cm, cor vermelho rubi		m	150	0,83	
32	Fita de cetim larga 3cm, cor verde claro (verde folha)		m	150	0,83	
33	Fita de cetim larga 3cm, cor amarelo ouro		m	150	0,83	
34	Fita de cetim larga 3cm, cor azul claro (azul céu)		m	150	0,83	
35	Fita de cetim larga 3cm, cor rosa claro (rosa chiclete)		m	150	0,83	
36	Fita de cetim larga 3cm, cor branco		m	150	0,83	
37	Fita de cetim larga 3cm, cor preto		m	150	0,83	
38	Fita de cetim larga 3cm, cor rosa escuro		m	150	0,83	
39	Fita de cetim larga 3cm, cor verde bandeira		m	150	0,83	
40	Fita de cetim larga 3cm, cor laranja		m	150	0,83	
41	Fita de cetim larga 3cm, cor azul escuro royal		m	150	0,83	
42	Fita de cetim larga 3cm, cor dourado		m	150	0,83	
43	Fita de cetim larga 3cm, cor prata		m	150	0,83	
44	Fita de cetim larga 3cm, cor pink		m	150	0,83	
45	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor vermelho rubi		m	100	1,16	
46	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor verde folha		m	100	1,16	
47	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor amarelo ouro		m	100	1,16	
48	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor azul claro céu		m	100	1,16	
49	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor rosa claro chiclete		m	100	1,16	
50	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor branco		m	100	1,16	
51	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor preto		m	100	1,16	
52	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor rosa escuro		m	100	1,16	
53	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor verde bandeira		m	100	1,16	
54	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor azul escuro royal		m	100	1,16	
55	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor dourado		m	100	1,16	
56	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor prata		m	100	1,16	
57	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor pink		m	100	1,16	
58	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor laranja		m	100	1,26	
Valor total do lote:					**R$: 5.726,21**	
LOTE Nº 19						
01	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster cor branca		cone	3	6,93	
02	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster marrom escuro		cone	2	6,93	
03	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor preto		cones	3	6,93	
04	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor azul royal		cone	1	6,93	
05	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor amarelo ouro		cone	1	6,93	
06	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor verde bandeira		cone	1	6,93	
07	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor laranja		cone	1	6,93	
08	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor rosa chiclete		cone	1	6,93	
09	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor creme		cone	1	6,93	
10	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster vermelho		cone	1	6,93	
11	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster bege		cone	1	6,93	
Valor total do lote:					**R$: 110,88**	
LOTE Nº 20						
01	Lã 4,2 cm, 100g cor vermelho escuro		novelo	5	18,40	
02	Lã 4,2 cm, 100g cor amarelo gema		novelo	5	18,40	
03	Barbante 1.8kg, nº 16 cor marrom		rolo	1	37,25	
04	Barbante 1.8kg, nº 16 cor bege		rolo	1	37,25	
05	Lastex natural com 10m, cor branco.		und	5	1,72	
Valor total do lote:					**R$: 267,10**	
LOTE Nº 21						
01	Arranjo C/ 10 Girassol Grande Flor Artificial Buquê Cheio, Diâmetro 9,5cm		arran	10	38,63	
02	Girassol Gigante de 25 cm de diametro		arran	15	34,90	
03	Buquê mini Girassol de 4 cm de diâmetro		buque	10	17,95	
04	Buquê mini Girassol de 15 cm de diâmetro		buquês	10	25,90	
05	Arranjo Flor Girassol Artificial P/ Decoração, com 05 flores em cada arranjo. Altura: 28 cm Diâmetro de cada flor: 10 cm		arran	10	55,50	
06	Pérolas n.8 cor pérola com 48 gr		pc	3	18,40	
07	Pérolas n. 6 cor pérola com 48 gr		pc	3	14,42	
08	Pérolas n. 10 cor pérola com 48 gr		pc	3	14,15	
Valor total do lote:					**R$: 2.044,21**	
LOTE Nº 22						
09	Tapete passarela pista de dança xadrez - preto e branco 2 por 1,5		und	10	146,34	
10	Heras artificias		und	50	14,60	
11	Elástico com 2cm de largura.		m	105	4,88	
12	Elástico branco, nº 14		m	40	7,28	
13	Zíper 15cm, cor pink		und	37	2,55	

Valor total do lote:	**R$: 3.091,35**
Valor total do certame:	**R$: 35.548,05**

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* ***POR LOTE***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br .

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br , para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item **https://comprasbr.com.br/ telefone (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702**

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Comprovante de que o licitante participante executou, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.
CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato.

Sapopema, 01 de Agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA - MENOR VALOR POR LOTE
Processo Administrativo n. 64/2024
DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).
Aquisição de materiais para o desfile cívico em comemoração aos 64º Aniversário de Emancipação Política do Município de Sapopema/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QTD	UND	DESCRIÇÃO	FORMA DE ENTREGA	MÉDIA	TOTAL
LOTE Nº 01					
30	und	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor rosa claro chiclete	Parcela única	7,40	222,00
30	und	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor rosa escuro	Parcela única	7,40	222,00
50	und	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor prata	Parcela única	7,40	370,00
24	und	EVA com glitter 40cm x 60 cm x 1,5mm, cor lilás	Parcela única	7,40	177,60
LOTE Nº 02					
18	m	Tecido helanca light lcyra marrom escuro	Parcela única	14,25	256,50
22	m	Tecido helanca light lycra marrom claro	Parcela única	14,25	313,50
25	m	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor vermelho rubi	Parcela única	8,28	207,00
20	m	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor verde bandeira	Parcela única	8,28	165,60
25	m	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor preto	Parcela única	8,28	207,00
20	m	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor azul royal	Parcela única	8,28	165,60
20	m	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor rosa chiclete	Parcela única	8,28	165,60
25	m	Tecido cetim charmouse 100% poliester, cor branco	Parcela única	8,28	207,00
37	m	Tecido Suede Camurça liso na cor pink	Parcela única	17,27	638,99
LOTE Nº 03					
45	m	Feltro marrom escuro	Parcela única	18,97	853,65
5	m	Feltro marrom claro	Parcela única	18,97	94,85
10	m	Feltro bege	Parcela única	18,97	189,70
10	m	Feltro verde escuro bandeira	Parcela única	18,97	189,70
10	m	Feltro vermelho rubi	Parcela única	18,97	189,70
7	m	Feltro cinza claro	Parcela única	18,97	132,79
LOTE Nº 04					
12	m	Tule 100% poliamida 1,20 largura: azul claro	Parcela única	4,49	53,88
12	m	Tule 100% poliamida1,20 largura: amarelo	Parcela única	4,49	53,88
12	m	Tule 100% poliamida 1,20 largura: vermelho	Parcela única	4,49	53,88
12	m	Tule 100% poliamida 1,20 largura: rosa	Parcela única	4,49	53,88
12	m	Tule 100% poliamida 1,20 largura: verde escuro	Parcela única	4,49	53,88
3	m	Tule 100% poliamida1,20 largura: Dourado	Parcela única	4,49	13,47
3	m	Tule 100% poliamida1,20 largura: Preto	Parcela única	4,49	13,47
50	m	Tule 100% poliamida, cor branco.	Parcela única	4,49	224,50
50	m	Tule 100% poliamida, cor verde folha	Parcela única	4,49	224,50
50	m	Tule 100% poliamida, cor azul royal	Parcela única	4,49	224,50
50	m	Tule 100% poliamida, cor vermelho rubi	Parcela única	4,49	224,50
50	m	Tule 100% poliamida, cor rosa chiclete	Parcela única	4,49	224,50
5	m	Tule 100% poliamida, cor azul bebê	Parcela única	4,49	22,45
10	m	Tule de armação filó, cor branco	Parcela única	13,66	136,60
100	m	tecido sarja 100% algodão - gramatura 10oz-340 g/m2	Parcela única	31,55	3.155,00
3	m	Tecido 100% algodão. Vermelho escuro	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Na cor lilás claro	Parcela única	28,10	84,30
8	m	Tecido 100% algodão. Na cor preto	Parcela única	28,10	224,80
9	m	Tecido 100% algodão. Na cor marrom escuro	Parcela única	28,10	252,90
4	m	Tecido 100% algodão. Na cor marrom claro	Parcela única	28,10	112,40
4	m	Tecido 100% algodão. Na cor cinza	Parcela única	28,10	112,40
20	m	Tecido 100% algodão. Na cor bege	Parcela única	28,10	562,00
3	m	Tecido 100% algodão. Na cor amarelo	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Na cor azul claro	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Verde escuro	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Verde claro	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Vermelho escuro	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Azul escuro	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Azul claro	Parcela única	28,10	84,30
3	m	Tecido 100% algodão. Roxo escuro	Parcela única	28,10	84,30
20	m	Tecido malha 96% elanquinha, 4% elastano , cor creme	Parcela única	22,86	457,20
40	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor branco	Parcela única	22,86	914,40
20	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor verde bandeira	Parcela única	22,86	457,20
20	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor verde folha	Parcela única	22,86	457,20
20	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor azul céu	Parcela única	22,86	457,20
20	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor escuro royal	Parcela única	22,86	457,20

20	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor vermelho rubi	Parcela única	22,86	457,20
10	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor rosê	Parcela única	22,86	228,60
20	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor azul bebê	Parcela única	22,86	457,20
25	m	Tecido malha, 96% elanquinha, 4% elastano, cor rosa bebê	Parcela única	22,86	571,50
10	m	Tecido lamê, cor dourado	Parcela única	20,29	202,90
15	m	Tecido Chitão fundo amarelo com flores grandes	Parcela única	15,58	233,70
15	m	Tecido Chitão fundo azul com flores grandes	Parcela única	15,58	233,70
15	m	Tecido Chitão fundo vermelho com flores grandes	Parcela única	15,58	233,70
15	m	Tecido Chitinha Juliana fundo Azul marinho, marca Niazi.	Parcela única	15,76	236,40
15	m	Tecido Chitinha tema festa junina	Parcela única	13,61	204,15
	LOTE Nº 05				
10	m	Tecido Juta Natural trama fechada	Parcela única	28,37	283,70
10	m	Tecido juta aberta tipo saco de batata	Parcela única	14,50	145,00
	LOTE Nº 06				
5	m	Organza holográfico verde folha	Parcela única	14,16	70,80
10	m	Organza holográfico Azul royal	Parcela única	14,16	141,60
10	m	Organza holográfico Rosa escuro	Parcela única	14,16	141,60
3	m	Tecido pelúciado pelo alto rosa/ pink	Parcela única	41,63	124,89
3	m	Tecido pelúciado alto lilás tom escuro	Parcela única	41,63	124,89
	LOTE Nº 07				
10	m	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado com tijolinhos (estampa de bloco de tijolos marrom)	Parcela única	7,57	75,70
20	m	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado Amadeirado - Madeira	Parcela única	7,57	151,40
15	m	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado com tijolinhos (cinza)	Parcela única	7,57	113,55
10	m	TNT 40g - 1,40 de largura, estampado com retalhos de festa junina	Parcela única	7,57	75,70
	LOTE Nº 08				
6	und	meias e seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- vermelho	Parcela única	4,60	27,60
6	und	meias e seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- verde	Parcela única	4,60	27,60
6	und	meias e seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- azul	Parcela única	4,60	27,60
6	und	meias e seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- rosa	Parcela única	4,60	27,60
6	und	meias e seda para artesanato 100% poliamida 7 cm- amarelo	Parcela única	4,60	27,60
	LOTE Nº 09				
2	und	Cola sapateiro, sem toluol, volume 195cc	Parcela única	40,00	80,00
35	und	cola adesiva instantânea alta viscosidade	Parcela única	13,13	459,55
	LOTE Nº 10				
1	und	Grampeador de tapeceiro para grampo 04-8mm	Parcela única	71,27	71,27
2	cx	Grampo 4-8mm para grampeador de madeira	Parcela única	17,22	34,44
8	und	Tesoura multiuso de cor reto, 21cm	Parcela única	19,38	155,04
	LOTE Nº 11				
24	und	Tiara Princesa fada infantil dourado	Parcela única	22,60	542,40
70	und	Tiara cor preta, plástico 10mm largura, 40cm comprimento	Parcela única	2,97	207,90
	LOTE Nº 12				
10	und	Placa de isopor 100 x 50 com 2 cm de espessura	Parcela única	9,09	90,90
4	und	Peneira redonda 40 cm de diâmetro	Parcela única	44,91	179,64
4	und	Peneira quadrada 40 cm	Parcela única	47,11	188,44
2	und	Roda de carroça mdf, 60 cm de diâmetro	Parcela única	64,10	128,20
	LOTE Nº 13				
12	und	Chapéu de Palha. Modelo Gigantinho 44cm.	Parcela única	29,66	355,92
1	kit	Kit Casal Espantalho Festa Junina, 47 cm de altura x 25 cm de largura. Fixado numa haste madeira com altura total de 67 cm (espantalho + haste).	Parcela única	182,70	182,70
5	und	Enfeite Espantalho Festa Junina, Composição: Madeira, palha, tecido e isopor - Tamanho: 32 cm	Parcela única	56,63	283,15
4	und	Enfeite Espantalho Festa Junina - Madeira, palha, tecido e isopor - 15 cm	Parcela única	17,97	71,88
			Parcela única		
	LOTE Nº 14				
5	und	Tinta spray verde bandeira	Parcela única	22,30	111,50
4	und	Tinta spray azul royal	Parcela única	22,30	89,20
5	und	Tinta spray dourado	Parcela única	22,30	111,50
5	und	Tinta spray prata	Parcela única	22,30	111,50
4	und	Tinta spray marrom	Parcela única	22,30	89,20
4	und	Tinta spray preto	Parcela única	22,30	89,20
4	und	Tinta spray vermelho rubi	Parcela única	22,30	89,20
3	und	Tinta spray branco	Parcela única	22,30	66,90
	LOTE Nº 15				
20	und	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster: cor amarelo 5 gr	Parcela única	3,15	63,00
20	und	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster: cor azul 5 gr	Parcela única	3,15	63,00
20	und	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster. cor vermelho 5 gr	Parcela única	3,15	63,00
20	und	Glitter Purpurina em pó para maquiagem: Poliéster: cor rosa 5 gr	Parcela única	3,15	63,00
20	und	Glitter Purpurina em pó para maquiagem Poliéster. cor verde 5 gr	Parcela única	3,15	63,00
2	und	Glitter formato de estrelinha 6mm-2g: cor dourado claro	Parcela única	4,18	8,36
2	und	Glitter formato de estrelinha 6mm-2g: cor azul	Parcela única	4,18	8,36
2	und	Glitter formato de estrelinha 6mm-2g: cor vermelho	Parcela única	4,18	8,36
	LOTE Nº 16				
20	und	Olho plástico fixo casca nº 03 cor azul	Parcela única	1,33	26,60
5	kg	Palha virgem natural clarinha.	Parcela única	60,08	300,40
3	kg	Arame galvonizado 16 mm	Parcela única	25,98	77,94
1	rl	arame para artesanato fio galvanizado nº 22/ 10 mm	Parcela única	20,60	20,60
80	und	Bolinhas de isopor 2cm	Parcela única	0,31	24,80
1	kit	Tinta facial com 10 cores	Parcela única	31,85	31,85
	LOTE Nº 17				
1	und	Cartola em EVA mágico	Parcela única	40,95	40,95
	LOTE Nº 18				
1	rl	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor pink.	Parcela única	18,77	18,77
1	rl	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor vermelho.	Parcela única	18,77	18,77
1	rl	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor lilás. Rolo	Parcela única	18,77	18,77
1	rl	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor preto.	Parcela única	18,77	18,77
1	rl	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor branco.	Parcela única	18,77	18,77
1	rl	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor dourada	Parcela única	18,77	18,77
1	m	Fita de cetim 7mm de largura e 100m de comprimento na cor verde escuro.	Parcela única	18,77	18,77
15	m	Fita de cetim 10mx7mm azul marinho	Parcela única	18,77	281,55
15	m	Fita de cetim 10mx7mm vermelha	Parcela única	18,77	281,55

1	rl	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na cor verde.	Parcela única	97,46	97,46
1	rl	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na vermelho.	Parcela única	97,46	97,46
1	rl	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na cor lilás.	Parcela única	97,46	97,46
1	rl	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento na cor azul.	Parcela única	97,46	97,46
1	rl	Fita de cetim xadrez 15mm de largura e 100m de comprimento laranja.	Parcela única	97,46	97,46
1	rl	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor rosa neon.	Parcela única	59,97	59,97
1	rl	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor laranja neon.	Parcela única	59,97	59,97
1	rl	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor verde limão.	Parcela única	59,97	59,97
1	rl	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento amarelo neon.	Parcela única	59,97	59,97
1	rl	Fita de cetim 22mm de largura e 100m de comprimento na cor vermelho.	Parcela única	59,97	59,97
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor Azul claro.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor laranja.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor azul escuro.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor rosa bebê.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor pink.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor vermelho.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor lilás	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor preto.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor branco.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor dourada.	Parcela única	78,87	78,87
1	rl	Fita de cetim 38mm de largura e 100m de comprimento na cor verde escuro.	Parcela única	78,87	78,87
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor vermelho rubi	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor verde claro (verde folha)	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor amarelo ouro	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor azul claro (azul céu)	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor rosa claro (rosa chiclete)	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor branco	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor preto	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor rosa escuro	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor verde bandeira	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor laranja	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor azul escuro royal	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor dourado	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor prata	Parcela única	0,83	124,50
150	m	Fita de cetim larga 3cm, cor pink	Parcela única	0,83	124,50
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor vermelho rubi	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor verde folha	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor amarelo ouro	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor azul claro céu	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor rosa claro chiclete	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor branco	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor preto	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor rosa escuro	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor verde bandeira	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor azul escuro royal	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor dourado	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor prata	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor pink	Parcela única	1,16	116,00
100	m	Fita de cetim fina - 0,5cm, cor laranja	Parcela única	1,26	126,00
	LOTE Nº 19				
3	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster cor branca	Parcela única	6,93	20,79
2	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster marrom escuro	Parcela única	6,93	13,86
3	cones	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor preto	Parcela única	6,93	20,79
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor azul royal	Parcela única	6,93	6,93
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor amarelo ouro	Parcela única	6,93	6,93
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor verde bandeira	Parcela única	6,93	6,93
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor laranja	Parcela única	6,93	6,93
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor rosa chiclete	Parcela única	6,93	6,93
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster, cor creme	Parcela única	6,93	6,93
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster vermelho	Parcela única	6,93	6,93
1	cone	Linha de costura, textura 27, 100% poliéster bege	Parcela única	6,93	6,93
	LOTE Nº 20				
5	novelo	Lã 4,2 cm, 100g cor vermelho escuro	Parcela única	18,40	92,00
5	novelo	Lã 4,2 cm, 100g cor amarelo gema	Parcela única	18,40	92,00
1	rolo	Barbante 1.8kg, nº 16 cor marrom	Parcela única	37,25	37,25
1	rolo	Barbante 1.8kg, nº 16 cor bege	Parcela única	37,25	37,25
5	und	Lastex natural com 10m, cor branco.	Parcela única	1,72	8,60
	LOTE Nº 21				
10	arran	Arranjo C/ 10 Girassol Grande Flor Artificial Buquê Cheio, Diâmetro 9,5cm	Parcela única	38,63	386,30
15	arran	Girassol Gigante de 25 cm de diametro	Parcela única	34,90	523,50
10	buque	Buquê mini Girassol de 4 cm de diâmetro	Parcela única	17,95	179,50
10	buquês	Buquê mini Girassol de 15 cm de diâmetro	Parcela única	25,90	259,00
10	arran	Arranjo Flor Girassol Artificial P/ Decoração, com 05 flores em cada arranjo. Altura: 28 cm Diâmetro de cada flor: 10 cm	Parcela única	55,50	555,00
3	pc	Pérolas n.8 cor pérola com 48 gr	Parcela única	18,40	55,20
3	pc	Pérolas n. 6 cor pérola com 48 gr	Parcela única	14,42	43,26
	LOTE Nº 22				
3	pc	Pérolas n. 10 cor pérola com 48 gr	Parcela única	14,15	42,45
10	und	Tapete passarela pista de dança xadrez - preto e branco 2 por 1,5	Parcela única	146,34	1.463,40
50	und	Heras artificias	Parcela única	14,60	730,00
105	m	Elástico com 2cm de largura.	Parcela única	4,88	512,40
40	m	Elástico branco, nº 14	Parcela única	7,28	291,20
37	und	Zíper 15cm, cor pink	Parcela única	2,55	94,35
Valor total:					35.548,05

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021 e decreto Municipal nº 60/2023.
O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contado do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R$ 35.548,05 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada, apêndice deste Termo de Referência.
Justificativa: A Nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/2021, em sua lógica processual, trouxe a figura do Estudo Técnico Preliminar, como o documento de justificação e conhecimento das necessidades da Administração. A forma do ETP está prescrita pelo art. 18, parágrafos 1º e 2º, constam nesses dispositivos os itens obrigatórios da Nova Peça Licitatória. Porém os municípios com menos de 20.000 habitante tem até o ano de 2027 para se adaptarem as exigências da lei de licitações.
Acontece que a Lei não estabelece parâmetros de obrigatoriedade ou de faculdade do referido documento e a sua elaboração acaba exigindo tempo e esforços. Por isso, coube a cada órgão na medida de sua atuação regulamentadora, organizar e estabelecer as situações em que o ETP seria viável e vantajoso.
No caso da Prefeitura Municipal de Sapopema, apesar das regulamentações existentes envolvendo a Nova Lei de Licitações, ainda não está obrigado a elaborar, pela população existente. Entende-se que em processos específicos, cujo objeto e a forma de contratação sejam menos complexos, é possível que se afaste a elaboração do ETP, pois o termo de referência junto com os documentos instrutivos da licitação são suficientes para investigar e definir as necessidades da Administração.
Sobre isso, Ronny Charles discorre:
"A exigência de confecção do ETP em contratações corriqueiras, ordinárias, de baixo valor e de baixa complexidade atenta contra a eficiência e a economicidade, além de induzir um comportamento que banaliza a importância do instrumento, passando a ser usado de maneira meramente formalista, para compor processos, fragilizando sua relevância e valor, mesmo quando necessário."
E o processo em questão versa sobre objeto simples, objetivo, que na interpretação da Administração, dispensa a elaboração de ETP, pois se trata de contratação de materiais (tecidos e afins) para desfile cívico em ocasião festiva tradicional do município. O termo de referência já relaciona a necessidade da Administração, devidamente adequada, outras hipóteses já foram analisadas e pesquisadas, e os elementos formais que instruem o processo estão completos. Por essa razão, a elaboração do ETP seria obsoleta, avançaria sobre temas já estabelecidos pela Administração, e sua dispensa representa agilidade processual e eficiência nas compras públicas.
Assim, dispensa-se no presente caso, cujo o objeto Aquisição de materiais para o desfile cívico em comemoração aos 64º Aniversário de Emancipação Política do Município de Sapopema/PR, a elaboração de estudo técnico preliminar, em prol da racionalidade das compras locais, da organização local e da simplicidade do objeto, que não demanda maiores aprofundamentos.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)
A Festa das Regiões Brasileira, está em sua 17ª Edição, e acontece em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Sapopema, que este ano completará 64 anos, e é uma das principais edições festivas realizadas pelo município de Sapopema, ao longo de décadas. É nesta solenidade em que ocorre a comemoração do aniversário da cidade. Portanto, relembrando as raízes da fundação, os costumes e a cultura local desenvolvida ao longo da história do município, é durante os dias decorridos da festividade citada, em que atrações artísticas, desfiles e cavalgadas são realizadas, mantendo viva não somente a tradição da lembrança, mas também a tradição histórica regional, construídas por antepassados e colonizadores da região. Desse modo, a fim de atender a demanda da Administração Pública Municipal e demais secretarias envolvidas na realização do evento, e para abrilhantar as comemorações, é realizado o desfile cívico, e para que o mesmo seja bem feito, apresente de forma satisfatória as tradições, belezas, etc do município, é necessário a aquisição de tecidos, linhas, fitas, zíperes e demais materiais semelhantes, os quais são de suma importância para o desfile cívico, tanto para as alegorias como para as fantasias dos participantes, que envolvem toda a comunidade escolar.
O desfile cívico, o qual indispensavelmente ocorre a cada festa, é caracterizado pelo uso de faixas decoradas;
O quadro de funcionários, alunos e civis do município que participam do desfile, comumente, e em sua maioria, vestem-se à caráter, representando alguma região brasileira ou alguma figura do acervo folclórico e historiográfico brasileiro;
As apresentações artísticas, obedecem ao rigor da tradição das vestimentas. A exemplo, a dança de pau-de-fitas, ou dança das fitas, que é uma dança folclórica originária da Europa e muito disseminada na região sul do Brasil. Enfim, a vestimenta e eventuais ambientes cenográficos desta e demais apresentações artísticas, bem como a decoração de veículos no desfile cívico devem ser reproduzidas fidedignamente à tradição;
A manutenção das tradições festivas da cidade promove a cultura e impulsionam o comércio local, ao valorizar o potencial de projeção do município aos visitantes;
O direito à cultura deve ser assegurado pelo Estado, conforme Lei nº 14.835/24:
"Art. 4º É dever do Estado assegurar a todos o pleno exercício dos direitos culturais, mediante:
I - garantia de acesso às fontes da cultura e democratização dos bens e serviços culturais;
[...]
V - proteção das culturas, dos territórios, das expressões, dos usos e costumes, da moralidade pública, das formas de vida, das cosmologias, dos valores religiosos, da espiritualidade, dos lugares sagrados e dos cultos dos povos indígenas, bem como de comunidades tradicionais e quilombolas;

VI - garantia do direito à memória e à verdade histórica;

VII - proteção à produção intelectual e artística nacional, aos conhecimentos, aos saberes e fazeres, às manifestações e às expressões tradicionais;

VIII - apoio técnico, financeiro e profissional aos criadores, aos artistas, aos trabalhadores das áreas técnicas e aos demais profissionais que atuam nos diversos segmentos que compõem o setor cultural;

IX - garantia de plena liberdade para a expressão artística, intelectual, cultural e religiosa, respeitada a laicidade do Estado, conforme o disposto no inciso I do caput do art. 19 da Constituição Federal;

X - proteção e estímulo às manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e de outros grupos formadores da sociedade brasileira;"
Por fim, o planejamento com antecedência do processo licitatório por meio de dispensa poderá gerar grande economia de custo e tempo, corroborando com a eficiência do processo de aquisição e prestação de serviço público, a fim de atender ao interesse público. O efetivo da Administração e Secretarias poderão trabalhar a confecção de roupas, figurinos e ornamentações por meio de parcerias sem o pagamento delas. Para tal, há necessidade de vários tipos de tecidos, de linhas, barbantes, de fitas, de zíperes e de demais materiais afins.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
Sustentabilidade: Não se aplica.
Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021): Não se aplica.
Da exigência de amostra: Não se aplica.
Da vedação de contratação de marca/produto: Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade: Não se aplica.
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
Não haverá exigência da garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados do(a) 1ª parcela, em remessa única.
Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Praça Antônio Batista Ribas, 95 - Sapopema, PR, 84290-000
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)
6.1. Não se aplica.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.
. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Habilitação Jurídica:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
OU

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
OU
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
OU
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
OU
Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
OU
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
OU
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
OU

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitações fiscal, social e trabalhista:
prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	950	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00107 - Salário-Educação

APÊNDICE:

Justificativa para aquisição dos quantitativos

A aquisição descrita na tabela do termo de referência de contratação direta que a Administração Municipal e a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento realizará justifica-se, uma vez que, a aquisição de materiais para desfile cívico e decoração da Festa das Regiões de 2024, no município de Sapopema, visa assegurar práticas culturais dos munícipes.
A manutenção das tradições festivas da cidade promovem a cultura e impulsionam o comércio local, ao valorizar o potencial de projeção do município aos visitantes. O direito à cultura deve ser assegurado pelo Estado, conforme Lei nº 14.835/24.

Sapopema, 01 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO– CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS
Processo Administrativo nº 064/2024 – Dispensa de Licitação nº 14/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx /2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n: 14/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais para o desfile cívico em comemoração aos 64º Aniversário de Emancipação Política do Município de Sapopema/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
O Aviso de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do Contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de entrega é de 10 (dez) dias contados do início da emissão da requisição.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, e memorial Descritivo anexo a este Contrato.
A entrega será parcela única.
CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
PREÇO
O valor total da contratação é de R$..... (.....)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
O pagamento será realizado após a entrega e instalação dos equipamentos.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO
Não se aplica.
CESSÃO DE CRÉDITO
É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/04/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrência a determinação da Administração.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto conforme Termo de Referência;
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
moratória de 05 % a 10% *, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
O atraso superior a 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	950	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	00107 - Salário-Educação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de xxx de 2024.

Contratante
Municipio de Sapopema
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP
Prefeito Municipal

_____
Contratado

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7A1E63BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0002/2024 – PRESERV
CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV – CNPJ: 73.310.153/0001-09

CONTRATADA: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.205.260/0001-22

Item	Unid.	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit.	Total
13	UN.	**Café tradicional ou extraforte, torrado e moído, embalagem tipo "vácuo" de 500g.** O produto deverá atender a instrução normativa nº 16 de 24/05/2010, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade de 6 meses a contar da data de entrega.	150	Odebrecht	14,33	2.149,50
						2.149,50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GENÊROS ALIMENTICIOS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2024.

Sarandi, 01 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:6FF1FA24

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4009/2024

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Orgão/Setor	Nome	CPF n°
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.XXX.499-XX
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.XXX.659-XX
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.XXX.779-XX
Gabinete	Diego William Sanches	075.XXX.489-XX
Secretaria de Administração	Marcio Ferreira Polo	024.XXX.769-XX
Secretaria de Administração	Alessandro Vaz da Silva	029.XXX.389-XX
Secretaria de Administração	Lucimara Aparecida Franzão	634.XXX.809-XX
Secretaria de Administração	Luis Fernando Lourencini	097.XXX.859-XX
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.XXX.699-XX
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.XXX.829-XX
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.XXX.049-XX
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.XXX.208-XX
Secretaria de Assistência Social	Cristiane Falaschi	026.XXX.459-XX
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.XXX.849-XX
Secretaria de Assistência Social	Ana Carolina Mortean Zanchim	047.XXX.949-XX
Secretaria de Assistência Social	Josilei Patricia da Costa	068.XXX.699-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.XXX.829-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Joyce Andressa da Silva Valentino	086.XXX.869-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.XXX.039.XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Valdinei Jose de Queiroz	773.XXX.969-XX
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.XXX.839-XX
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.XXX.879-XX
Secretaria de Saúde	Fábio Aparecido Augusto	036.XXX.389-XX
Secretaria de Saúde	Maria Janete Ribeiro	050.XXX.099-XX
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.XXX.489-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Simone Marques da Silva de Paula	064.XXX.139-XX
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Alessandra dos Anjos	067.XXX.059-XX
Secretaria de Educação	Ana Paula Barbosa	047.XXX.029-XX
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.XXX.669-XX
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.XXX.449-XX
Secretaria de Educação	Maiara Silva RamosBigueti	054.XXX.249-XX
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.XXX.019-XX
Secretaria de Educação	Claudineia Ribeiro da Silva	273.XXX.608-XX
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.XXX.459-XX
Secretaria de Educação	Raphael Ceolato	051.XXX.039-XX
Secretaria de Educação	Bruna Campos Pupim	068.XXX.939-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.XXX.589-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Edmilson Rodrigues dos Santos	740.XXX.809-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	José Felipe Soares Duarte	045.XXX.944-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.XXX.551-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.XXX.519-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.XXX.679-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Marcela Malvezi Lopes	079.XXX.439-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Joel Jose dos Santos Correia	017.XXX.319-XX
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.XXX.409-XX
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.XXX.269-XX
Secretaria de Urbanismo	Elizabeth Camara de Oliveira	054.XXX.809-XX
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.XXX.429-XX
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.XXX.779-XX
Secretaria de Urbanismo	Lourival Goncalves da Silva	030.XXX.079-XX
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.XXX.349-XX
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.XXX.229-XX
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.XXX.869-XX

Secretaria de Urbanismo	Ademir de Oliveira	916.XXX.149-XX
Secretaria de Urbanismo	Anderson Botelho Marion	084.XXX.089-XX
Secretaria de Urbanismo	Juliana Martins Souza	049.XXX.039-XX
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.XXX.799-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.XXX.569-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.XXX.299-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.XXX.339-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.XXX.049-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Cb. QPM 2-0 Mayara Ribeiro Lerco Teixeira	050.XXX.659-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0Filipe Jorge Vasconcelos	092.XXX.229-XX
Secretaria de Fazenda	Maicon Tonolli	053.XXX.679-XX
Secretaria de Fazenda	Andressa do Amaral de Souza	071.XXX.459-XX
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.XXX.139-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº3843/2024, esta Portaria entra em vigora partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:DED0F3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 09

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
HELIO ANTONIO DOS SANTOS SOARES	JD. NOVO BERTIOGA	7	16	AUTO DE INFRAÇÃO	589/2024
HELIO ANTONIO DOS SANTOS SOARES	JD. NOVO BERTIOGA	7	16	AUTO DE INFRAÇÃO	594/2024
HELIO ANTONIO DOS SANTOS SOARES	JD. NOVO BERTIOGA	7	16	NOTIFICAÇÃO	9650/2-2024
HELIO ANTONIO DOS SANTOS SOARES	JD. NOVO BERTIOGA	7	16	NOTIFICAÇÃO	9651/1-2024
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1° PARTE	12	20	NOTIFICAÇÃO	9633/3-2024
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1° PARTE	10	9	NOTIFICAÇÃO	9633/1-2024
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1° PARTE	10	9	NOTIFICAÇÃO	9634/1-2024
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1° PARTE	12	20	AUTO DE INFRAÇÃO	584/2024
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1° PARTE	10	9	AUTO DE INFRAÇÃO	586/2024
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1° PARTE	10	9	AUTO DE INFRAÇÃO	585/2024
ESPOLIO DE JOÃO SATIM	JD. CALIFORNIA	7	5	AUTO DE INFRAÇÃO	588/2024
ESPOLIO DE JOÃO SATIM	JD. CALIFORNIA	7	5	NOTIFICAÇÃO	9650/1-2024
MESSIAS AMANCIO DA SILVA	JARDIM ESPERANÇA 1° PARTE	11	20	AUTO DE INFRAÇÃO	583/2024
MESSIAS AMANCIO DA SILVA	JARDIM ESPERANÇA 1° PARTE	11	20	NOTIFICAÇÃO	9633/2-2024
LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	JD. MONTE REY	21	26	NOTIFICAÇÃO	9698/1-2024
LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	JD. MONTE REY	21	26	NOTIFICAÇÃO	9699/1-2024
JOSE JORGE GOMES	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	5	23	NOTIFICAÇÃO	9635/2-2024
JOSE JORGE GOMES	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	5	23	NOTIFICAÇÃO	9636/1-2024
MARCELO BOVO SIQUEIRA E OUTRO	JARDIM ANA ELIZA NUCLEO B	6	9	NOTIFICAÇÃO	9700/2-2024
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	JARDIM ANA ELIZA NUCLEO B	6	7	NOTIFICAÇÃO	9700/1-2024
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	JARDIM ANA ELIZA NUCLEO B	6	7	NOTIFICAÇÃO	9012/1-2024
ROGÉRIO AUGUSTO DA SILVA	JD. NOVO BERTIOGA	16	17	NOTIFICAÇÃO	9745/3-2024
ROGÉRIO AUGUSTO DA SILVA	JD. NOVO BERTIOGA	16	17	NOTIFICAÇÃO	9746/2-2024
ROGILSON GUIMARAES	GLEBA PATRIMONIO SARANDI	285	285-1A	EMBARGO	9538/1-2024
CAYO CELESTINO DOS SANTOS SENA	JARDIM AURORA IV	38	19	EMBARGO	9629/1-2024
CAYO CELESTINO DOS SANTOS SENA	JARDIM AURORA IV	38	20	EMBARGO	9630/1-2024
CAYO CELESTINO DOS SANTOS SENA	JARDIM AURORA IV	38	13	EMBARGO	9574/1-2024
CAYO CELESTINO DOS SANTOS SENA	JARDIM AURORA IV	38	7	EMBARGO	9575/1-2024
CAYO CELESTINO DOS SANTOS SENA	JARDIM AURORA IV	38	5	EMBARGO	9578/1-2024
CAYO CELESTINO DOS SANTOS SENA	JARDIM AURORA IV	37	30	EMBARGO	9579/1-2024
LUCAS MARINO DE PAULO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	6	10	NOTIFICAÇÃO	9601/1-2024
LUCAS MARINO DE PAULO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	6	10	AUTO DE INFRAÇÃO	561/2024
PEDRO SIMONETO	JD. MONTE REY	34	1	NOTIFICAÇÃO	9508/2-2024
PEDRO SIMONETO	JD. MONTE REY	34	1	NOTIFICAÇÃO	9509/2-2024
ANDERSON MANGAROTTI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	25	7	NOTIFICAÇÃO	9691/1-2024
ANDERSON MANGAROTTI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	25	7	NOTIFICAÇÃO	9692/1-2024
ANDERSON MANGAROTTI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	25	7	AUTO DE INFRAÇÃO	615/2024
ANDERSON MANGAROTTI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	25	7	AUTO DE INFRAÇÃO	616/2024
DERCIO JOSÉ PEREIRA	JD. DAS TORRES	11	10REM	NOTIFICAÇÃO	9340/1-2024
NELSON ZACARIAS DA SILVA	JD. VERA CRUZ	198A	1	NOTIFICAÇÃO	9424/2-2024
NEIDE CONCEICAO RAMOS SODRE DA SILVA	JD. DAS TORRES	1	25	NOTIFICAÇÃO	9326/1-2024
ELENES DOMINGOS CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	10	NOTIFICAÇÃO	8220/5-2023
ELENES DOMINGOS CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	10	NOTIFICAÇÃO	8221/5-2023
ELENES DOMINGOS CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	10	AUTO DE INFRAÇÃO	1105/2023
ELENES DOMINGOS CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	10	AUTO DE INFRAÇÃO	1106/2023
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	19	9	NOTIFICAÇÃO	9761/1-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	19	9	NOTIFICAÇÃO	9762/1-2024
CAYO CELESTINO DOS SANTOS SENA	JARDIM AURORA IV	38	9	EMBARGO	9621/1-2024
CAYO CELESTINO DOS SANTOS SENA	JARDIM AURORA IV	38	17	EMBARGO	9622/1-2024
CAYO CELESTINO DOS SANTOS SENA	JARDIM AURORA IV	38	22	EMBARGO	9618/1-2024
CAYO CELESTINO DOS SANTOS SENA	JARDIM AURORA IV	38	17	EMBARGO	9620/1-2024
JOSE MARCIO RIBEIRO DA SILVA	PQ. RES. BOM PASTOR	67	3	EMBARGO	9669/1-2024
DOUGLAS CASTILHO MARIANI	JD. OURO VERDE III	10	5	EMBARGO	9668/1-2024
ELVIS OLIVEIRA	JARDIM SÃO PAULO	19	9	NOTIFICAÇÃO	9756/2-2024
ELVIS OLIVEIRA	JARDIM SÃO PAULO	19	9	AUTO DE INFRAÇÃO	659/2024
ELAINE DA SILVA	JD. N. INDEPENDENCIA 1° E 2° PARTE	123	6	EMBARGO	9670/1-2024
EDMILSON CESAR FERNANDES	JD. N. INDEPENDENCIA 1° E 2° PARTE	81	22	EMBARGO	9511/1-2024

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:A992FEF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	PLACAS DE TATAME Placas de Tatame: Descritivo Minimo: Com 26 Placas Tatame Tapete Infantil Eva colorido 28x28cm. ALFABETO LETRAS 0,7 CM ESPESSURA DE A a Z - Tapete De Encaixe Tapete Emborrachado De Encaixe Tapete Tatame. Tapete De Encaixe Infantil Tatame Eva Tapete de Eva para Bebê. Características: -Colorido; -Lavável; -Atóxico; -Anti-derrapante; -Não agressivo. -Possui selo do INMETRO.	99 Toys	KIT	17,00	124,00	2.108,00
TOTAL							2.108,00

DETENTORA DA ATA: VTR COMERCIAL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 52.932.346/0001-21
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada
DATA DA ASSINATURA: **31/01/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2D61CC20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CAIXA PERSONALIZADA COM 4 CLICLETE TIPO FLICS Caixa personalizada com 4 chiclete tipo Flics - Sabor dos chiclete (variado) e já incluso. Tamanho da caixinha personalizada montada 6x4cm. Impressão a jato em papel fotográfico 180gr. com 4 chicletes por unidade embalagem plastica individual. Arte: Conforme layout, incluso com a confecção da arte e com o logo da secretaria.	Própria	CX	3.700,00	1,99	7.363,00
TOTAL							7.363,00

DETENTORA DA ATA: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com CNPJ sob n.º 17.828.846/0001-17
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: 01/**02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:36971FCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024

Pregão Eletrônico nº 133/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e translado, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FINERÁRIOS PARA ADULTOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS Urna: mortuária padrão assistencial (Pinus) modelo adulto medindo 0,80cm de largura no ombro e 1,90m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor). Preparo do corpo/; limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro. Velas: n mínimo de 04 velas votivas. Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento completo do obituado e assistência no velório.	SERV.	80,00	1.081,00	86.480,00
1	2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS Urna: mortuária padrão assistencial (Pinus) modelo infantil medindo 0,50cm de largura no ombro e 1,10m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor). Preparo do corpo/; limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro. Velas: n mínimo de 04 velas votivas. Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento completo do obituado e assistência no velório.	SERV.	20,00	329,00	6.580,00
1	3	TRANSLADO TRANSLADO Por quilometro rodado, incluso todas as despesas (combustível, pedágio, motorista e etc.) Veículo: especial adaptado para serviço funerário. Transporte: dentro do município de Sengés, incluindo área rural, retirando o corpo do cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	KM	30.000,00	3,29	98.700,00
TOTAL						**191.760,00**

DETENTORA DA ATA: FUNERARIA SÃO CARLOS DE SENGES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 80.205.891/0001-51
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **DATA DA ASSINATURA**: **30/01/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.
***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:55C76079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 161, DE 01/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.304, de 20/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.		Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	21495	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	21495	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	21495	APLICAÇÕES DIRETAS	
212 - 3.3.90.39.00.00	21495	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	200.000,00

Total Suplementação: 200.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.		Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	21495	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	21495	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	21495	APLICAÇÕES DIRETAS	
209 - 3.3.90.30.00.00	21495	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

Total redução: 200.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 01 de agosto de 2024

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente –SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DF8DB4A8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 59/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº 26.231.202/0001-38, SITUADA NA RUA LOPES TROVÃO, Nº 266, ZONA 04, MARINGÁ, E-MAIL: bravonutri@hotmail.com , TELEFONE: (44) 3041-2699, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUCAS GARCIA BRAVO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14.588.902-2, INSCRITO NO CPF Nº 081.572.779-81, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira *Cláusula – do objeto e valor da ata de registro de preço*, de n.º 01/2024 do pregão presencial nº 66/2023, decorrente de aditivo de 25%. Valor total de **R$ 690,24 (seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Aditivo	Valor Unit.	Valor Ajustado	Valor Total
5	"FÓRMULA INFANTIL PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO (Aptamil AR, NAN ESPESSAR, Similar ou Superior). Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade, indicada nos casos de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	APTAMIL AR/DANONE	GRAMAS	28.800	R$ 0,0893	R$ 0,0974	R$ 233,28
6	"FÓRMULA INFANTIL EM PÓ EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (Aptamil Pepti, similar ou superior). Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com TCM, DHA, ARA. Para pacientes sem restrição de lactose e APLV. Isenta de glúten. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	APTAMIL PEPTI/DANONE	GRAMAS	33.600	R$ 0,1500	R$ 0,1636	R$ 456,96

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de Agosto de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

LUCAS GARCIA BRAVO
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais EIRELI
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B8A0BCD5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 078 DE 26 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor do Contrato	**ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS**	CPF: 984.660.709-15	
Fiscal de Contrato:	**TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI**	CPF: 049.192.149-79	
Fiscal de Contrato:	**THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA**	CPF: 021.360.109-56	
Contrato Nº	60/2024 – 61/2024 – 62/2024 – 63/2024 – 64/2024 – 65/2024	**Vigência:** 29/07/2024	**A** 29/07/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Nº Licitação:	13/2024		
Contratado (s):	**CIRURGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP**	CNPJ Nº 14.308.899/0001-19	
Contratado (s):	**EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**	CNPJ Nº 47.034.949/0001-76	
Contratado (s):	**FRANCISCO ADAILTON LUSTOSA DO NASCIMENTO**	CNPJ Nº 04.500.561/0001-00	
Contratado (s):	**J. G. ROSA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**	CNPJ Nº 20.811.768/0001-52	
Contratado (s):	**LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**	CNPJ Nº 78.311.545/0001-06	
Contratado (s):	**M. A. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**	CNPJ Nº 37.673.034/0001-57	
Objeto:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, itens desertos oriundos dos Pregões 08 - 09 - 10 / 2024 - Recursos Orçamentários objeto das Resoluções Sesa nº 860/2022 referente aos materiais permanentes da clínica odontológica, Resoluções Sesa nº 1735/2023 e Emenda Parlamentar nº 33320005		
Valores:	CIRURGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP - R$ 5.880,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA - R$ 4.493,32 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). FRANCISCO ADAILTON LUSTOSA DO NASCIMENTO - R$ 64.914,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS). J. G. ROSA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - R$ 1.275,00 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R$ 15.946,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). M. A. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – R$ 21.798,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITEO REAIS).		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Dar ciências à área demandante de:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:B03CB4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 319/2024

Decreto nº 319/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 74/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 74/2024 de 09/07/2024(nove dias de julho de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

SIDNEI LUQUES NUNES BORRACHARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALINHAMENTO DE VAN, COMBI E CAMINHONETE	PROPRIA		SER	30,00	94,56	2.836,80
3	1	ALINHAMENTO DIANTEIRO CARRO BAIXO	PROPRIA		SER	70,00	77,67	5.436,90
4	1	ALINHAMENTO TRASEIRO CARRO BAIXO	PROPRIA		SER	80,00	188,61	15.088,80
5	1	BALANCEAMENTO CARRO BAIXO	PROPRIA		SER	70,00	79,78	5.584,60
7	1	BALANCEAMENTO VAN, COMBI E CAMINHONETE	PROPRIA		SER	30,00	93,79	2.813,70
8	1	CAMBAGEM	PROPRIA		SER	150,00	97,61	14.641,50
TOTAL								46.402,30

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de agosto de 2024. (01/08/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F886398F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 321/2024

Decreto nº 321/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 76/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 76/2024 de 10/07/2024(dez dias de julho de 2024) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de detergente hematológico e material médico-hospitalar para os departamentos de saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Luva cirúrgica com pó Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica. Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível. Atóxica. Esterilidade: Estéril, Formato: Anatômico. Tamanhos a escolher no momento da contratação. Tamanhos disponíveis para a escolha: 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.0. Um par de luvas.	LEMGRUBER	NÃO INFORMADO	PAR	20.000,00	1,09	21.800,00
3	1	Luva cirúrgica sem pó Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica. Apresentação: Sem pó. Bioabsorvível. Atóxica. Esterilidade: Estéril, Formato: Anatômico. Tamanhos a escolher no momento da contratação. Tamanhos disponíveis para a escolha: 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.0. Um par de luvas.	LEMGRUBER		PAR	20.000,00	1,89	37.800,00
4	1	Luva para procedimento G Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme. Esterilidade: Estéril. Tamanho: G. Modelo: Formato Anatômico. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível. Apresentação: Atóxica. Tipo: Ambidestra. Tipo Uso: Descartável. Finalidade: Resistente À Tração. Caixa com 100 luvas.	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	1.000,00	19,19	19.190,00
5	1	Luva para procedimento GG Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme. Esterilidade: Estéril. Tamanho: GG. Modelo: Formato Anatômico. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível. Apresentação: Atóxica. Tipo: Ambidestra. Tipo Uso: Descartável. Finalidade: Resistente À Tração. Caixa com 100 luvas.	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	1.000,00	18,99	18.990,00
6	1	Luva para procedimento M Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme. Esterilidade: Estéril. Tamanho: M. Modelo: Formato Anatômico. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível. Apresentação: Atóxica. Tipo: Ambidestra. Tipo Uso: Descartável. Finalidade: Resistente À Tração. Caixa com 100 luvas.	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	1.000,00	18,99	18.990,00
7	1	Luva para procedimento P Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme. Esterilidade: Estéril. Tamanho: P. Modelo: Formato Anatômico. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível. Apresentação: Atóxica. Tipo: Ambidestra. Tipo Uso: Descartável. Finalidade: Resistente À Tração. Caixa com 100 luvas.	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	1.000,00	18,99	18.990,00
8	1	Luva para procedimento PP Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme. Esterilidade: Estéril. Tamanho: PP. Modelo: Formato Anatômico. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível. Apresentação: Atóxica. Tipo: Ambidestra. Tipo Uso: Descartável. Finalidade: Resistente À Tração. Caixa com 100 luvas.	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	1.000,00	18,99	18.990,00
9	1	Luva para procedimento sem pó Tamanhos a escolher no momento da contratação. Tamanhos disponíveis para a escolha: PP, P, M, G e GG. Caixa com 100 luvas.	LEMGRUBER	NÃO INFORMADO	CX	250,00	23,99	5.997,50
TOTAL								160.747,50

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de agosto de 2024. (01/08/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FECBDA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 320/2024

Decreto nº 320/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 79/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 79/2024 de 17/07/2024(dezessete dias de julho de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para serviços de torno e solda em geral tanto em veículos como em equipamentos diversos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MARCELO SOLETTI & CIA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	400,00	120,44	48.176,00
2	1	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	350,00	134,75	47.162,50
TOTAL								95.338,50

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de agosto de 2024. (01/08/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:BACC3420

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 318/2024

Decreto Nº 318/2024

SÚMULA: DECLARA INSERVÍVEIS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam declarados inservíveis, para fins de alienação, os bens móveis do município de Terra Rica, Estado do Paraná, abaixo discriminados:

Descrição	*Placa*	*Ano*	*Frota*	*Patrim. Plaqueta*	*Código Sim/Am*
I/GM CLASSIC LIFE	APB-6410	2008	85	7076	8009
RENALT/MASTER NIKS 16 P	BBO-0752	2018	184	10257	17167
CAR/CAMIONETE/C. ABERTA	MEK-0747	2008	171	9590	16573
CAR/CAMINHAO/BASCULANTE	AJZ-1488	1976	07	4387	6769
CITROEN/JUMPER JAEDI MIC	AZR-3J20	2015	157	9133	16092
VW/24.250 CNC 6X2	EFU-1C33	2011	262	19655	19655
CHEV-SPIN 1.8L MT LTZ	BBP-8J13	2018	190	10299	17209
SCANIA/COMIL CAMPIONE R	CLK-2J74	2000	278	19962	19962
SCANIA/COMIL CAMPIONE R	CLK-3A53	2000	279	19963	19963
M. BENZ/O 400 RSE PL	KPM-3J84	1997	270	19842	19842
CHEV/ONIX PLUS JOY CLACK	BEV-2E78	2021	245	18696	18696
TRATOR MASSEY FERGUSSON 50	-	1976	29	6912	6778

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (01/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:FC5EA2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4276

DECRETO Nº.4276, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	180	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2027 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00
Suplementar	305	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	408	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	513	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente**	100.000,00

			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	215	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	65.000,00
Anulação Dotação	216	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	218	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Anulação Dotação	411	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	82	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.1 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00
Anulação Dotação	83	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.1 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais** 339091 - Sentenças judiciais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 1 de Agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:55756F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 114/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.231.202/0001-38, com sede localizada na Rua Lopes Trovão, Nº 266 B, no Município de Maringá/PR, CEP 87.014-080, neste ato representada por Rozimar Spurio Garcia Bravo, portador da cédula de identidade Nº 5.320.052-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 811.231.089-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4379/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 114/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - FORNECIMENTO DE FORMULA ALIMENTAR PARA PESSOAS COM DIABETES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABESTES SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABESTES TIPO 1 E 2, DIABETES GESTACIONAL OU HIPERGLICEMIA, EM PÓ, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, COM ISOMALTULOSE (CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO), INULINA, PROTEÍNAS, VITAMINAS, MINERAIS, FIBRASS E ÔMEGA 3, COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE E FRUTOSE, GLICOSE E LACTOSE, COM OFERTA MÍNIMA DE 15 G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO, NORMOCALÓRICO, NORMO A HIPERLIPÍDICO, SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.LATA COM 350 A 400 G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN CONTROL OU DIAMAX IN OU PENTASURE SR.	Dialife/Nutrillar	LATA	300,00	54,00	16.200,00
Valor total do Lote: R$ 16.200,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 114/2024
VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:494F2E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5608/2024 - ALT PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO nº 5608/2024

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 5.375/2023, da Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2024 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento da Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
07	2024	1000	90.000,00
07	2024	1011	18.750,00
07	2024	1018	500.000,00
07	2024	1062	4.089,57
07	2024	1103	100.000,00
07	2024	1104	75.000,00
07	2024	1494	580.000,00
07	2024	(3) 1000	190.000,00
		Total do Mês	1.557.839,57

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Vitorino, 31 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F160402D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços conselho
Mês: AGOSTO 2024

Nome	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
RENE DA CRUZ BARBOZA	17:00 A 23:59					S																								
RENE DA CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59						S																							
RENE DA CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59							S																						
RENE DA CRUZ BARBOZA	00:00 A 08:00								S																					

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso
Foz do Jordão 01 de Agosto de 2024.
Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D1DC877F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE GUARACI, PARA ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, QUE FREQÜENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS, (ATÉ 50 ESTAGIÁRIOS) E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 QUE TRATA DO ESTÁGIO, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**
CNPJ: 03.233.240/0001-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Taxa de Administração (%)	Valor Total Mensal por Estagiário (R$)	Valor Mensal para todas as vagas de Estagiários (R$)	Valor do Serviço Anual (R$)
1	1	ESTAGIARIOS – 30 HORAS	Serviço	MÊS	12	750,00	0,94	757,05	22.711,50	272.538,00
1	2	ESTAGIARIOS – 20 HORAS	Serviço	MÊS	12	450,00	0,94	454,23	9,084,60	109.015,20

VALOR: **R$ 381.553,20 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **31/07/2024.**
VIGÊNCIA**: 31/07/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:BA3D082E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

LOBATO-PR
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Processo Administrativo Nº 57/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Data de Publicação: 16/07/2024 16:46:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
16/07/2024 17:00:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. Nº 021_2024_MATERIAL DE CONSTRUÇÃO_2024.docx foi adicionado ao processo.		
16/07/2024 17:00:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. Nº 021_2024_MATERIAL DE CONSTRUÇÃO_2024.pdf foi adicionado ao processo.		
16/07/2024 17:00:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. Nº 021_2024_MATERIAL DE CONSTRUÇÃO_2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
16/07/2024 17:00:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. Nº 021_2024_MATERIAL DE CONSTRUÇÃO_2024.docx foi removido pelo condutor do processo.		
22/07/2024 10:56:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANCHES E MORAIS LTDA
23/07/2024 13:15:18	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS (36.691.037/0001-50)
Boa Tarde! Esses itens são somente entrega, ou tem algum para entregar instalado? Grata!		
23/07/2024 19:16:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA
24/07/2024 08:30:06	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Bom Dia. São somente entrega!!! Nenhum dos itens envolve instalação.		
25/07/2024 14:05:15	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SANCHES E MORAIS LTDA
27/07/2024 12:35:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA
29/07/2024 08:24:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom Dia Senhores Licitantes! Logo iniciaremos a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024, promovida pelo Município de Lobato.		
29/07/2024 08:36:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
29/07/2024 08:37:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PEÇO QUE ACOMPANHEM ESTE PREGÃO ATÉ O SEU DESFECHO, POIS O LICITANTE QUE DEIXAR DE RESPONDER QUALQUER CONVOCAÇÃO/MENSAGEM DO PREGOEIRO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIO E FICARÁ SUJEITO A EVENTUAIS SANÇÕES.		
29/07/2024 08:39:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
CASO SEJA NECESSÁRIA A SUSPENSÃO DA SESSÃO, SERÁ AVISADO AQUI NO CHAT COM A DATA E HORÁRIO DO RETORNO. SENDO ASSIM, FIQUEM ATENTOS AS MENSAGENS!!!!		
29/07/2024 08:40:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação do conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas SERÃO DESCLASSIFICADAS E PASSÍVEIS DE SANCIONAMENTO.		
29/07/2024 08:40:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
IMPORTANTE!!!!! QUAISQUER DÚVIDAS QUE OS LICITANTES VENHAM A TER DURANTE A FASE DE LANCES SERÁ SANADA SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREMOS E-MAILS E NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES.		
29/07/2024 08:42:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido CUIDADO NO REGISTRO DOS VALORES, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
29/07/2024 09:00:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores Licitantes, a disputa será inicialmente realizada em grupos de 5 itens cada.		
29/07/2024 09:23:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		

2/07/2024 09:50:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
29/07/2024 10:08:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
29/07/2024 11:07:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO!!! Senhor(a) licitante melhor classificado(a), CASO AINDA NÃO TENHA ENVIADO, solicito neste momento o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024, que sejam anexados na plataforma, no prazo de 02 (duas) horas. Sinta-se desde já NOTIFICADO!!		
29/07/2024 11:21:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO!!!!!! Após este prazo a sessão será suspensa para ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO de habilitação. Retornaremos amanhã (30/07) às 08h20min com o resultado da análise da documentação de habilitação. Peço que CONTINUEM ACOMPANHANDO, POIS O LICITANTE QUE DEIXAR DE RESPONDER QUALQUER CONVOCAÇÃO/MENSAGEM DO PREGOEIRO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA!!!		
29/07/2024 11:23:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Nesta mesma data 30/07/2024 às 08h30min será aberto o prazo de 30 minutos para INTENÇÃO DE RECURSO, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.		
29/07/2024 15:50:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SANCHES E MORAIS LTDA adicionou o arquivo 195d29add2634eee8cf08e5ada893185.pdf aos documentos complementares.		
30/07/2024 08:20:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom Dia!		
Retomando os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 021/2024.		
Segue as empresas habilitadas:		
30/07/2024 08:20:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA		
CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA;		
DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA		
30/07/2024 08:21:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
SANCHES & MORAIS LTDA		
CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA;		
DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA		
30/07/2024 08:21:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Logo mais às 08h30 será aberto o prazo de 30 minutos para INTENÇÃO DE RECURSO, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.		
30/07/2024 09:01:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Solicito dos licitantes habilitados, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a PROPOSTA AJUSTADA ao último lance, O NÃO ENVIO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO. Sinta-se desde já NOTIFICADO!!		
30/07/2024 09:03:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Aos que já inseriram a proposta ajustada, desconsiderar o aviso! Caso haja necessidade de alguma correção (NA PROPOSTA AJUSTADA) será solicitado aqui no chat.		
30/07/2024 09:08:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
APÓS O PRAZO PARA INSERÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA, o processo seguirá para o setor jurídico para Parecer, na sequência o processo passará para autorização do Prefeito para homologação, só então as Atas de Registro de Preços serão disponibilizadas aos Senhores!! Peço que aguardem. As Atas serão encaminhadas para assinatura no e-mail que os senhores disponibilizaram na Declaração Unificada, qualquer alteração nesta informação (E-MAIL INFORMADO) por favor, nos comunicar. Grata!!!		
30/07/2024 09:50:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 8682c643a13a42418c7bbeedab23e7eb.pdf aos documentos complementares.		
30/07/2024 09:51:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA removeu o arquivo 8682c643a13a42418c7bbeedab23e7eb.pdf dos documentos complementares.		

3/07/2024 09:55:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo ae81ef4136cc4ed5bed2b3da367e53de.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 1						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: multilit		Modelo:		
Descrição: TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAUS 6 mm - TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAUS 6 mm						
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 56,00			**Valor Total:** 4.480,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	005	00.114.731/0001-68	57,00	56,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	122	21.904.385/0001-91	56,50	56,40	0,71	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**			
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**			
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**			

29/07/2024 09:00:41	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:00:41	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**57,00**
29/07/2024 09:00:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**56,50**
29/07/2024 09:04:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**56,00**
29/07/2024 09:08:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**56,40**
29/07/2024 09:08:46	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 09:10:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 09:10:46	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: multilit	Modelo:
Descrição: TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAUS 6 mm - TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAUS 6 mm			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 56,90		**Valor Total:** 5.690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	101	21.904.385/0001-91	57,50	56,90		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	113	00.114.731/0001-68	58,00	57,00	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:00:41	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:00:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	**57,50**
29/07/2024 09:00:41	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**58,00**
29/07/2024 09:04:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	**57,45**
29/07/2024 09:05:26	**MENSAGEM**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	
bom dia			
29/07/2024 09:05:53	**MENSAGEM**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	
esta indo os lances? é no i que colocamos eles?			
29/07/2024 09:07:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**57,00**
29/07/2024 09:07:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 101: Bom Dia. Não está aparecendo lances, até o momento. Peçam ajuda no suporte da BLL			
29/07/2024 09:09:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	**57,40**
29/07/2024 09:09:33	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 09:10:13	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	**56,90**
29/07/2024 09:12:13	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 09:12:27	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: bariri	Modelo:
Descrição: FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 1 m FRISADO NA COR BRANCA - FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 1 m FRISADO NA COR BRANCA			
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 27,40			**Valor Total:** 13.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	084	00.114.731/0001-68	28,00	27,40		Sim

2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	110	21.904.385/0001-91	27,50	27,50	0,37	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:00:41	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:00:41	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**28,00**
29/07/2024 09:00:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**27,50**
29/07/2024 09:09:16	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**27,90**
29/07/2024 09:09:16	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 09:09:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**27,40**
29/07/2024 09:11:35	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 09:11:35	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 4						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: inova forros		Modelo:		
Descrição: -MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA - MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 5,45			**Valor Total:** 272,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	092	21.904.385/0001-91	5,50	5,45		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	108	00.114.731/0001-68	5,50	5,50	0,92	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:00:42	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:00:42	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 108)	**5,50**
29/07/2024 09:00:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**5,50**
29/07/2024 09:07:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**5,45**
29/07/2024 09:10:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 09:10:42	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 5			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: multlit	Modelo:
Descrição: TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, 04 mm -244X50 cm - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 04 mm -244X50 cm			
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 21,80	**Valor Total:** 2.180,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	143	00.114.731/0001-68	22,40	21,80		Sim

2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	025	21.904.385/0001-91	22,00	22,00	0,92	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:00:42	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:00:42	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 143)	**22,40**
29/07/2024 09:00:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**22,00**
29/07/2024 09:10:21	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 143)	**21,80**
29/07/2024 09:10:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 09:12:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 09:12:33	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 6			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: multilit	Modelo:
Descrição: TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULA,05 mm 244X110 cm - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO, 05 mm -244X110 cm			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 55,95		**Valor Total:** 8.392,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	117	21.904.385/0001-91	56,00	55,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	129	00.114.731/0001-68	56,00	56,00	0,09	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:15:57	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:15:57	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**56,00**
29/07/2024 09:15:57	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**56,00**
29/07/2024 09:17:02	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**55,95**
29/07/2024 09:25:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 09:25:57	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 7			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: multlit	Modelo:
Descrição: TELHA MATERIAL FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA MEDINDO 05 MM 183X110 CM - TELHA MATERIAL FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA MEDINDO 05 MM 183X110 CM			
Quantidade: 125	**Valor Unit.:** 46,80		**Valor Total:** 5.850,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 SANCHES E MORAIS LTDA	140	00.114.731/0001-68	47,00	46,80		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	031	21.904.385/0001-91	47,00	47,00	0,43	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:15:57	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:15:57	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**47,00**
29/07/2024 09:15:57	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**47,00**
29/07/2024 09:17:21	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**46,90**
29/07/2024 09:18:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**46,80**
29/07/2024 09:25:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 09:25:57	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

30/07/2024 09:01:11	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 8						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: multilit	Modelo:			
Descrição: TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -213X110 cm - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -213X110 cm						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 53,00		**Valor Total:** 2.650,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	083	21.904.385/0001-91	53,00	53,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	055	00.114.731/0001-68	53,50	53,50	0,94	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:15:57	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:15:57	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**53,50**
29/07/2024 09:15:57	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**53,00**
29/07/2024 09:25:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 09:25:57	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 9						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: multlit	Modelo:			
Descrição: TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -153X110 cm - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -153X110 cm						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 40,30		**Valor Total:** 2.015,00			

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	143	00.114.731/0001-68	41,00	40,30		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	094	21.904.385/0001-91	40,50	40,50	0,50	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:15:57	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:15:57	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 143)	**41,00**
29/07/2024 09:15:57	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**40,50**
29/07/2024 09:19:05	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 143)	**40,30**
29/07/2024 09:25:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 09:25:57	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 10			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: multilit	Modelo:
Descrição: TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 06 mm - 366X110 cm - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 06 mm - 366X110 cm			
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 107,00	**Valor Total:** 10.700,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	016	21.904.385/0001-91	107,00	107,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	143	00.114.731/0001-68	107,60	107,60	0,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:15:57	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:15:57	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 143)	**107,60**
29/07/2024 09:15:57	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 016)	**107,00**
29/07/2024 09:25:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 09:25:57	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 11			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: krona	Modelo:
Descrição: ELETRODUTO RIGIDO NAO METALICO, MATERIAL: PVC, COR: PRETO, CONEXAO: COM ROSCA, EXTREMIDADE: SEM LUVA, DIAMETRO NOMINAL: 1", COMPRIMENTO: 3000MM, NORMA: NBR 15465V - ELETRODUTO RIGIDO NAO METALICO, MATERIAL: PVC, COR: PRETO, CONEXAO: COM ROSCA, EXTREMIDADE: SEM LUVA, DIAMETRO NOMINAL: 1 , COMPRIMENTO: 3000MM, NORMA: NBR 15465V			
Quantidade: 15		**Valor Unit.:** 13,80	**Valor Total:** 207,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	149	00.114.731/0001-68	14,00	13,80		Sim

2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	129	21.904.385/0001-91	14,00	14,00	1,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:26:27	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:26:27	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**14,00**
29/07/2024 09:26:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**14,00**
29/07/2024 09:28:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**13,90**
29/07/2024 09:34:45	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**13,80**
29/07/2024 09:34:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/07/2024 09:36:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 09:36:46	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: Caixa	Marca: wonder	Modelo:
Descrição: ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORM - ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORMA AWS 60.13. CAIXA COM 5 Kg			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 126,00		**Valor Total:** 378,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	037	21.904.385/0001-91	126,00	126,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	142	00.114.731/0001-68	127,00	127,00	0,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:26:27	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:26:27	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**127,00**
29/07/2024 09:26:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**126,00**
29/07/2024 09:36:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 09:36:27	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: Rolo	Marca: techfio	Modelo:
Descrição: CABO FIO PARALELO FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, BRANCO, 2 X 4,00 mm - CABO FIO PARALELO FLEXÍVEL, ANTI- CHAMA, BRANCO, 2 X 4,00 mm COM 100 METROS, TENSÃO: 300V			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 369,00		**Valor Total:** 738,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	024	00.114.731/0001-68	370,00	369,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	032	21.904.385/0001-91	380,00	380,00	2,98	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:26:27	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:26:27	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**370,00**
29/07/2024 09:26:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**380,00**
29/07/2024 09:29:01	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**369,00**
29/07/2024 09:36:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 09:36:27	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 14						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: foco		Modelo:		
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 25A - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 25A						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 35,95			**Valor Total:** 179,75		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	047	21.904.385/0001-91	36,00	35,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	105	00.114.731/0001-68	36,00	36,00	0,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:26:27	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:26:27	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**36,00**
29/07/2024 09:26:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**36,00**
29/07/2024 09:28:48	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**35,95**
29/07/2024 09:30:25	**MENSAGEM**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	
Pregoeira consegue colocar de 10 em 10 lotes			
29/07/2024 09:31:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 047: Assim que finalizar este grupo, vamos colocar de 10 em 10.			
29/07/2024 09:36:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 09:36:27	**HABILITAÇÃO**		
29/07/2024 09:45:03	**MENSAGEM**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	
pregoeira pode aumenrtar para 15 o numero de lotes			
29/07/2024 09:48:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 047: OK			
30/07/2024 08:31:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: soprano	Modelo:
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 10A - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 10A			
Quantidade: 5		**Valor Unit.:** 42,80	**Valor Total:** 214,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	123	00.114.731/0001-68	43,00	42,80		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	009	21.904.385/0001-91	43,00	43,00	0,47	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:26:27	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:26:27	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**43,00**
29/07/2024 09:26:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**43,00**
29/07/2024 09:28:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**42,80**
29/07/2024 09:36:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 09:36:28	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 16						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 16	Unidade: Unidade		Marca: foco	Modelo:		
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 06A - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 06A						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 39,95			**Valor Total:** 199,75		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	120	21.904.385/0001-91	40,00	39,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	051	00.114.731/0001-68	40,00	40,00	0,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:39:35	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:39:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**40,00**
29/07/2024 09:39:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**40,00**
29/07/2024 09:40:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**39,95**
29/07/2024 09:49:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 09:49:36	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 17						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: intelbras		Modelo:		
Descrição: LUMINÁRIA EMERGÊNCIA PREDIAL COM BATERIA DE LED 1200 lm - LUMINÁRIA EMERGÊNCIA PREDIAL COM BATERIA DE LED 1200 lm						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 165,00			**Valor Total:** 825,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	004	00.114.731/0001-68	165,00	165,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	146	21.904.385/0001-91	169,00	169,00	2,42	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:39:35	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:39:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**165,00**
29/07/2024 09:39:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	**169,00**
29/07/2024 09:49:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 09:49:36	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 18						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 18	Unidade:UNIDADE		Marca: bellaled	Modelo:		
Descrição: REFLETOR DE LED, ÁREA EXTERNA POTÊNCIA MÍNIMA 200 w - REFLETOR DE LED, ÁREA EXTERNA POTÊNCIA MÍNIMA 200 w						
Quantidade: 3			**Valor Unit.:** 119,95	**Valor Total:** 359,85		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	007	21.904.385/0001-91	121,00	119,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	114	00.114.731/0001-68	120,00	120,00	0,04	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:39:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:39:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**120,00**
29/07/2024 09:39:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**121,00**
29/07/2024 09:40:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**120,95**
29/07/2024 09:41:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**119,95**
29/07/2024 09:49:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 09:49:36	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 19	Unidade: Unidade	Marca: black		Modelo:		
Descrição: JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM A - JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM AÇO, COM GRADE QUADRICULADA , TIPO DE ABERTURA CENTRAL, COM 06 FOLHAS, GARANTIA DE 05 ANOS						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 465,00			**Valor Total:** 2.325,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	037	00.114.731/0001-68	465,00	465,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	109	21.904.385/0001-91	470,00	470,00	1,08	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
29/07/2024 09:39:36	**DISPUTA**

29/07/2024 09:39:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**465,00**
29/07/2024 09:39:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**470,00**
29/07/2024 09:49:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 09:49:37	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 20						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: crv portas e janelas		Modelo:		
Descrição: PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDID - PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,80 cm						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 379,95				**Valor Total:**	1.899,75
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	127	21.904.385/0001-91	389,00	379,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	065	00.114.731/0001-68	380,00	380,00	0,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:39:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:39:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**380,00**
29/07/2024 09:39:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**389,00**
29/07/2024 09:41:06	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**379,95**
29/07/2024 09:49:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 09:49:36	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 21			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 21	Unidade:Unidade	Marca: black	Modelo:
Descrição: PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. - PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,90 cm			

Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 345,00	**Valor Total:** 1.725,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	077	00.114.731/0001-68	345,00	345,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	083	21.904.385/0001-91	347,00	347,00	0,58	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:39:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:39:36	**LANCE** SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 077)		**345,00**
29/07/2024 09:39:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**347,00**
29/07/2024 09:49:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 09:49:42	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 22						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 22	Unidade: Pacote	Marca: gerdau		Modelo:		
Descrição: PREGO 12X12 COM CABEÇA, AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg) - PREGO 12X12 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 19,98				**Valor Total:** 599,40	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	044	21.904.385/0001-91	20,00	19,98		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	048	00.114.731/0001-68	20,00	20,00	0,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:39:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:39:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**20,00**
29/07/2024 09:39:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**20,00**

29/07/2024 09:43:47	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**19,98**
29/07/2024 09:49:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 09:49:41	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 23			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23	Unidade: Pacote	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: PREGO 15X15 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO(PACOTE DE 1 Kg) - PREGO 15X15 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 20,80		**Valor Total:** 2.080,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	128	00.114.731/0001-68	21,00	20,80		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	117	21.904.385/0001-91	21,00	21,00	0,96	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:39:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:39:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**21,00**
29/07/2024 09:39:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**21,00**
29/07/2024 09:42:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**20,80**
29/07/2024 09:49:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 09:49:40	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 24			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 24	Unidade: Pacote	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: PREGO 17X21 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCAD (PACOTE DE 1 Kg) - PREGO 17X21 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 15,95		**Valor Total:** 1.595,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	090	21.904.385/0001-91	16,40	15,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	083	00.114.731/0001-68	16,00	16,00	0,31	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:39:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:39:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**16,00**
29/07/2024 09:39:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**16,40**
29/07/2024 09:42:05	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**15,95**
29/07/2024 09:49:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 09:49:39	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 25			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 25	Unidade: Pacote	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: -PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg) - PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 16,00		**Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	017	00.114.731/0001-68	16,00	16,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	004	21.904.385/0001-91	16,40	16,40	2,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:39:37	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:39:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**16,00**
29/07/2024 09:39:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**16,40**

29/07/2024 09:49:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA		
29/07/2024 09:49:38	**HABILITAÇÃO**	
30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 26			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 26	Unidade: Pacote	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: PREGO 18X24 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg) - PREGO 18X24 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 15,95		**Valor Total:** 638,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	078	21.904.385/0001-91	16,40	15,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	011	00.114.731/0001-68	16,00	16,00	0,31	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:50:07	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:50:07	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 011)	**16,00**
29/07/2024 09:50:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**16,40**
29/07/2024 09:50:58	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**15,95**
29/07/2024 10:00:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:00:07	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 27			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 27	Unidade: BARRA	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO - TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 45,80		**Valor Total:** 6.870,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	122	00.114.731/0001-68	46,00	45,80	Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	039	21.904.385/0001-91	46,00	46,00	0,44 Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:50:07	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:50:07	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**46,00**
29/07/2024 09:50:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**46,00**
29/07/2024 09:51:06	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**45,80**
29/07/2024 10:00:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:00:07	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 28			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: crv portas e janelas	Modelo:
Descrição: JANELA VITRÔ DE ALUMÍNIO 04 FOLHAS, TIPO DE CORRER, COM GRAD - JANELA VITRÔ DE ALUMÍNIO 04 FOLHAS, TIPO DE CORRER, COM GRADE, MEDIDAS: 1,00 X 1,50 m.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 524,90		**Valor Total:** 2.624,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	141	21.904.385/0001-91	535,00	524,90		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	145	00.114.731/0001-68	525,00	525,00	0,02	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:50:07	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:50:07	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**525,00**
29/07/2024 09:50:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**535,00**
29/07/2024 09:51:17	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**524,90**

29/07/2024 10:00:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA		
29/07/2024 10:00:07	**HABILITAÇÃO**	
30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
30/07/2024 09:01:12	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 29			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 29	Unidade: M³	Marca: primavera	Modelo:

Descrição: -AREIA LAVADA FINA - AREIA LAVADA FINA		
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 122,50	**Valor Total:** 24.500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	018	00.114.731/0001-68	123,00	122,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	071	21.904.385/0001-91	128,00	128,00	4,49	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:50:07	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:50:07	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**123,00**
29/07/2024 09:50:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**128,00**
29/07/2024 09:50:50	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**122,50**
29/07/2024 10:00:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:00:07	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 30			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 30	Unidade: M³	Marca: porto primavera	Modelo:
Descrição: -AREIA LAVADA GROSSA - AREIA LAVADA GROSSA			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 129,95		**Valor Total:** 25.990,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	067	21.904.385/0001-91	137,00	129,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	031	00.114.731/0001-68	130,00	130,00	0,04	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:50:07	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:50:07	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**130,00**
29/07/2024 09:50:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	**137,00**
29/07/2024 09:51:51	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	**129,95**
29/07/2024 10:00:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:00:08	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 31
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: são carlos	Modelo:
Descrição: -LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm - LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm			
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,60		**Valor Total:** 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	054	00.114.731/0001-68	0,60	0,60		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	065	21.904.385/0001-91	0,67	0,67	11,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:50:07	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:50:07	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**0,60**
29/07/2024 09:50:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**0,67**
29/07/2024 10:00:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:00:08	**HABILITAÇÃO**		

30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 32			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 32	Unidade: Unidade	Marca: ceramica natureza	Modelo:
Descrição: LAJOTAS 08 FUROS 9X19X24 cm - LAJOTAS 08 FUROS 9X19X24 cm			
Quantidade: 7.500	**Valor Unit.:** 0,94		**Valor Total:** 7.050,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	023	21.904.385/0001-91	0,99	0,94		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	069	00.114.731/0001-68	0,95	0,95	1,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:50:08	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,95**
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**0,99**
29/07/2024 09:52:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**0,94**
29/07/2024 10:00:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:00:08	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 33
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33	Unidade: M³	Marca: maua	Modelo:
Descrição: PEDRA BRITA, TAMANHO ½ - PEDRA BRITA, TAMANHO ½			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 140,00		**Valor Total:** 28.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	117	00.114.731/0001-68	140,00	140,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	107	21.904.385/0001-91	145,00	145,00	3,57	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:50:08	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**140,00**
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**145,00**
29/07/2024 10:00:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:00:08	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 34 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 34			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 34	Unidade: Saco	Marca: votoran	Modelo:
Descrição: -SACOS CIMENTO 50 Kg - SACOS CIMENTO 50 Kg			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 37,95		**Valor Total:** 18.975,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	003	21.904.385/0001-91	39,00	37,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	108	00.114.731/0001-68	38,00	38,00	0,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:50:08	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 108)	**38,00**
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	**39,00**
29/07/2024 09:53:06	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	**37,95**
29/07/2024 10:00:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:00:08	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 35
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIP - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.			
Quantidade: 75	**Valor Unit.:** 2,00		**Valor Total:** 150,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	053	00.114.731/0001-68	2,00	2,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	072	21.904.385/0001-91	2,15	2,15	7,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
29/07/2024 09:50:08	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**2,00**
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**2,15**
29/07/2024 10:00:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:00:08	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 36			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 36	Unidade: Unidade	Marca: blukit	Modelo:
Descrição: ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM - ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 12,95		**Valor Total:** 259,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	083	21.904.385/0001-91	13,80	12,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	071	00.114.731/0001-68	13,00	13,00	0,39	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:50:08	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**13,00**
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**13,80**
29/07/2024 09:53:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**12,95**
29/07/2024 10:00:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:00:08	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 37
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: -BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m			
Quantidade: 115	**Valor Unit.:** 20,00		**Valor Total:** 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	028	00.114.731/0001-68	20,00	20,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	013	21.904.385/0001-91	20,80	20,80	4,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:50:08	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**20,00**
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	**20,80**
29/07/2024 10:00:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:00:08	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 38			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: -BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 41,95		**Valor Total:** 1.258,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	078	21.904.385/0001-91	42,60	41,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	080	00.114.731/0001-68	42,00	42,00	0,12	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:50:08	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**42,00**
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**42,60**
29/07/2024 09:54:22	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**42,55**
29/07/2024 09:54:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**41,95**
29/07/2024 10:00:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:00:08	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 39 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 39
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: -BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m			
Quantidade: 75	**Valor Unit.:** 58,90		**Valor Total:** 4.417,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	056	00.114.731/0001-68	59,00	58,90		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	024	21.904.385/0001-91	59,00	59,00	0,17	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:50:08	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**59,00**
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**59,00**
29/07/2024 09:51:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**58,90**
29/07/2024 09:58:40	**MENSAGEM**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 056)	
pregoeiro, sera que pode aumentar os lotes pra agilizar			
29/07/2024 10:00:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:00:09	**HABILITAÇÃO**		
29/07/2024 10:00:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Sim, podemos.			
29/07/2024 10:00:44	**MENSAGEM**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 056)	
ok			
30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 40 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 40			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: -BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m			
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 72,95		**Valor Total:** 1.823,75

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	006	21.904.385/0001-91	73,50	72,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	065	00.114.731/0001-68	73,00	73,00	0,07	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:50:08	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**73,00**
29/07/2024 09:50:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**73,50**
29/07/2024 09:54:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**72,95**
29/07/2024 10:00:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:00:13	**HABILITAÇÃO**		

30/07/2024 08:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 41 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 41			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: fibroeste	Modelo:
Descrição: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l - CAIXA D ' ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 290,00		**Valor Total:** 1.160,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	099	00.114.731/0001-68	290,00	290,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	148	21.904.385/0001-91	295,00	295,00	1,72	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:31	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:31	**LANCE** SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 099)		**290,00**
29/07/2024 10:01:31	**LANCE** NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)		**295,00**
29/07/2024 10:11:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:31	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 42 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 42			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: fibra oeste	Modelo:
Descrição: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l - CAIXA D ' ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 399,90		**Valor Total:** 1.199,70

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	130	21.904.385/0001-91	414,00	399,90		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	020	00.114.731/0001-68	400,00	400,00	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:31	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**400,00**
29/07/2024 10:01:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	**414,00**
29/07/2024 10:02:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	**399,90**
29/07/2024 10:11:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			

29/07/2024 10:11:31	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 43 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43 Unidade: UNIDADE	Marca: fibroeste	Modelo:
Descrição: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l - CAIXA D ' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l		
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 9.800,00	**Valor Total:** 19.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	071	00.114.731/0001-68	9.800,00	9.800,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	119	21.904.385/0001-91	9.860,00	9.860,00	0,61	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:31	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**9.800,00**
29/07/2024 10:01:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**9.860,00**
29/07/2024 10:11:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:31	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 44 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: cipla	Modelo:
Descrição: -CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS - CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS, PODENDO SER REGULADA PARA 6,8 LITROS			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 53,90	**Valor Total:** 1.078,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	079	21.904.385/0001-91	53,90	53,90		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	099	00.114.731/0001-68	54,00	54,00	0,19	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:31	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**54,00**
29/07/2024 10:01:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**53,90**
29/07/2024 10:11:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:11:31	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 45 - EM ADJUDICAÇÃO							
Lote: 45							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:				
Descrição: -CONEXÃO EM T ¾ SOLDÁVEL - CONEXÃO EM T ¾ SOLDÁVEL							
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 2,15	**Valor Total:** 107,50					
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	
1 SANCHES E MORAIS LTDA	149	00.114.731/0001-68	2,15	2,15		Sim	
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	144	21.904.385/0001-91	2,20	2,20	2,33	Sim	
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	
INABILITADOS							
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:31	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**2,15**
29/07/2024 10:01:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	**2,20**
29/07/2024 10:11:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:31	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 46 - EM ADJUDICAÇÃO							
Lote: 46							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 46	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:				
Descrição: CONEXÃO EM T 100 mm - CONEXÃO EM T 100 mm							
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 12,95	**Valor Total:** 388,50					
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	051	21.904.385/0001-91	13,40	12,95		Sim	
2 SANCHES E MORAIS LTDA	049	00.114.731/0001-68	13,00	13,00	0,39	Sim	
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	
INABILITADOS							
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	

MOVIMENTOS DO LOTE						
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**					
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
29/07/2024 10:01:31	**DISPUTA**					
29/07/2024 10:01:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 049)				**13,00**
29/07/2024 10:01:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 051)				**13,40**
29/07/2024 10:02:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 051)				**12,95**
29/07/2024 10:11:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
29/07/2024 10:11:31	**HABILITAÇÃO**					
30/07/2024 08:31:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 47 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 47						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:			
Descrição: -CONEXÃO EM T PVC 1 ½ SOLDÁVEL - CONEXÃO EM T PVC 1 ½ SOLDÁVEL						
Quantidade: 70	**Valor Unit.:** 9,00	**Valor Total:** 630,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	080	00.114.731/0001-68	9,00	9,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	053	21.904.385/0001-91	9,80	9,80	8,89	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:31	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,00**
29/07/2024 10:01:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**9,80**
29/07/2024 10:11:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:32	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 48 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 48						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit Modelo:				
Descrição: -CURVA 11 ½ SOLDÁVEL - CURVA 11 ½ SOLDÁVEL						
Quantidade: 70	**Valor Unit.:** 2,35	**Valor Total:** 164,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	139	21.904.385/0001-91	2,40	2,35		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	071	00.114.731/0001-68	2,40	2,40	2,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**					
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					

29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:32	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**2,40**
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**2,40**
29/07/2024 10:02:39	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**2,35**
29/07/2024 10:11:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:11:32	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 49 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 49			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: -JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm - JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm			

Quantidade: 45	**Valor Unit.:** 18,90	**Valor Total:** 850,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	054	00.114.731/0001-68	19,00	18,90		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	051	21.904.385/0001-91	19,00	19,00	0,53	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:32	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**19,00**
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**19,00**
29/07/2024 10:02:05	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**18,90**
29/07/2024 10:11:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:32	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 50 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 50			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 50	Unidade: Kits	Marca: blukit	Modelo:			
Descrição: -KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼ - KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼						
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 61,95	**Valor Total:** 2.478,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	105	21.904.385/0001-91	62,80	61,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	031	00.114.731/0001-68	62,00	62,00	0,08	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:32	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**62,00**
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**62,80**
29/07/2024 10:02:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**61,95**
29/07/2024 10:11:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:11:37	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 51 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 51						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:			
Descrição: -LUVA PVC SOLDÁVEL ¾ - LUVA PVC SOLDÁVEL ¾						
Quantidade: 115	**Valor Unit.:** 1,80	**Valor Total:** 207,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 SANCHES E MORAIS LTDA	076	00.114.731/0001-68	1,80	1,80		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	052	21.904.385/0001-91	1,85	1,85	2,78	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**					
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					

29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:32	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1,80**
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1,85**
29/07/2024 10:11:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:36	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 52 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 52						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 52	Unidade: Unidade	Marca: almov	Modelo:			
Descrição: MANGUEIRA DRENAGEM ÁGUA MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA, MEDIDA: 2 - MANGUEIRA DRENAGEM ÁGUA MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA, MEDIDA: 2 METROS						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 15,90	**Valor Total:** 79,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	005	21.904.385/0001-91	15,90	15,90		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	080	00.114.731/0001-68	16,00	16,00	0,63	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:32	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**16,00**
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**15,90**
29/07/2024 10:11:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:11:35	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 53 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 53			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 53	Unidade: METROS	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2 - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 4,50	**Valor Total:** 900,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	062	00.114.731/0001-68	4,50	4,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	060	21.904.385/0001-91	4,80	4,80	6,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:32	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**4,50**
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**4,80**
29/07/2024 10:11:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:34	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 54 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 54			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 54	Unidade: METROS	Marca: eletroflex	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IRRIGA - MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR PRETA, BITOLA ¾ POL.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 2,38	**Valor Total:** 238,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	018	21.904.385/0001-91	2,40	2,38		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	067	00.114.731/0001-68	2,40	2,39	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:32	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 067)	**2,40**
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**2,40**
29/07/2024 10:02:18	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 067)	**2,39**
29/07/2024 10:03:20	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**2,38**
29/07/2024 10:11:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:11:34	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 55 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 55			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 55	Unidade: Unidade	Marca: raro	Modelo:
Descrição: RALO DE AÇO INOX, 10 cm X 10 cm, COM CAIXILHO - RALO DE AÇO INOX, 10 cm X 10 cm, COM CAIXILHO			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 21,00	**Valor Total:** 840,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	114	00.114.731/0001-68	21,00	21,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	089	21.904.385/0001-91	21,70	21,70	3,33	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:32	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**21,00**
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**21,70**
29/07/2024 10:11:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:33	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 56 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 56			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 56	Unidade: Unidade	Marca: almov	Modelo:
Descrição: RALO QUADRADO BRANCO 100X53X40, MATERIAL PVC - RALO QUADRADO BRANCO 100X53X40, MATERIAL PVC			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 10,95	**Valor Total:** 219,00	
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	078	21.904.385/0001-91	11,20	10,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	106	00.114.731/0001-68	11,00	11,00	0,46	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:32	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**11,00**
29/07/2024 10:01:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**11,20**
29/07/2024 10:03:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**10,95**
29/07/2024 10:11:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:11:33	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 57 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 57			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: raro	Modelo:
Descrição: -REGISTRO DE GAVETA 1 ½ - REGISTRO DE GAVETA 1 ½			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 114,80	**Valor Total:** 2.296,00	
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	135	00.114.731/0001-68	116,00	114,80		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	134	21.904.385/0001-91	115,00	115,00	0,17	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		

17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:33	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 135)	**116,00**
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 134)	**115,00**

29/07/2024 10:02:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 135)	**114,80**
29/07/2024 10:12:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:12:15	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 58 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: -REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL - REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL			
Quantidade:	30	**Valor Unit.:** 12,95	**Valor Total:** 388,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	020	21.904.385/0001-91	13,70	12,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	002	00.114.731/0001-68	13,00	13,00	0,39	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:33	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**13,00**
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**13,70**
29/07/2024 10:03:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**12,95**
29/07/2024 10:12:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:12:14	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 59 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: raro	Modelo:
Descrição: -REGISTRO PRESSÃO METAL ¾ - REGISTRO PRESSÃO METAL ¾			
Quantidade: 25		**Valor Unit.:** 46,00	**Valor Total:** 1.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	091	00.114.731/0001-68	46,00	46,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	089	21.904.385/0001-91	46,70	46,70	1,52	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:33	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**46,00**
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**46,70**
29/07/2024 10:12:13	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:12:13	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 60 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 60			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: -REGISTRO PRESSÃO PVC ¾ - REGISTRO PRESSÃO PVC ¾			
Quantidade:20		**Valor Unit.:** 29,98	**Valor Total:** 599,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	097	21.904.385/0001-91	30,50	29,98		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	133	00.114.731/0001-68	30,00	30,00	0,07	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:33	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**30,00**
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**30,50**
29/07/2024 10:04:04	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**29,98**

29/07/2024 10:12:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA		
29/07/2024 10:12:12	**HABILITAÇÃO**	
30/07/2024 08:31:14	**MANIFESTAÇÃO**	**DE RECURSOS**
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 61 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 61			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 61	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: REPARO DE TORNEIRA - REPARO DE TORNEIRA			
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 17,00	**Valor Total:** 340,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	008	00.114.731/0001-68	17,00	17,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	078	21.904.385/0001-91	17,70	17,70	4,12	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:33	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**17,00**
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**17,70**
29/07/2024 10:12:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:12:11	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 62 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 62			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 62	Unidade: Unidade	Marca: blukit	Modelo:
Descrição: REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA - REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA			
Quantidade:	20	**Valor Unit.:** 51,95	**Valor Total:** 1.039,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	040	21.904.385/0001-91	53,20	51,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	145	00.114.731/0001-68	52,00	52,00	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:33	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**52,00**
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	**53,20**
29/07/2024 10:04:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	**51,95**
29/07/2024 10:12:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:12:11	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 63 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 63			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 63	Unidade: Rolo	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTIN - ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PCV, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ROLO COM 50 METROS			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 308,00		**Valor Total:** 616,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	038	00.114.731/0001-68	308,00	308,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	012	21.904.385/0001-91	315,70	315,70	2,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:33	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**308,00**
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**315,70**
29/07/2024 10:12:09	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:12:09	**HABILITAÇÃO**		

30/07/2024 08:31:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
30/07/2024 09:01:16	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 64 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 64			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: blukit	Modelo:
Descrição: SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO - SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO			
Quantidade: 12		**Valor Unit.:** 12,97	**Valor Total:** 155,64

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	028	21.904.385/0001-91	13,80	12,97		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	112	00.114.731/0001-68	13,00	13,00	0,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:33	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**13,00**
29/07/2024 10:01:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**13,80**
29/07/2024 10:04:56	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**12,97**
29/07/2024 10:12:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:12:08	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 65 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 65			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: krona	Modelo:
Descrição: -SIFÃO FLEXÍVEL MULTIÚSO NA COR BRANCA - SIFÃO FLEXÍVEL MULTIÚSO NA COR BRANCA			
Quantidade: 75	**Valor Unit.:** 9,50		**Valor Total:** 712,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	090	00.114.731/0001-68	9,50	9,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	101	21.904.385/0001-91	9,70	9,70	2,11	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:34	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**9,50**
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	**9,70**
29/07/2024 10:12:07	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:12:08	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 66 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 66			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: blukit	Modelo:
Descrição: -SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 9,58		**Valor Total:** 574,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	107	21.904.385/0001-91	9,70	9,58		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	080	00.114.731/0001-68	9,60	9,60	0,21	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:34	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,60**
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**9,70**
29/07/2024 10:05:13	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**9,58**
29/07/2024 10:12:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:12:06	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 67 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 67			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 67	Unidade: Unidade	Marca: rano	Modelo:
Descrição: TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO LONGA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO LONGA, DIÂMETRO ½ POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/ COMPRIMENTO 18,4 CM/SISTEMA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA.			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 69,90		**Valor Total:** 2.796,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	025	00.114.731/0001-68	70,00	69,90		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	080	21.904.385/0001-91	70,00	70,00	0,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

		INABILITADOS				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:34	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**70,00**
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**70,00**
29/07/2024 10:02:48	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**69,90**
29/07/2024 10:12:05	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:12:05	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 68 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 68			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 68	Unidade: Unidade	Marca: metais leão	Modelo:
Descrição: TORNEIRA DE PAREDE, METAL CROMADO ¾ BICA MÓVEL – TORNEIRA DE PAREDE, METAL CROMADO ¾ BICAMÓVEL			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 74,95		**Valor Total:** 2.248,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	030	21.904.385/0001-91	75,00	74,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	066	00.114.731/0001-68	75,00	75,00	0,07	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:34	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**75,00**
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**75,00**
29/07/2024 10:07:15	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**74,95**
29/07/2024 10:12:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:12:04	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 69 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 69			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 69	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA DÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E - TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA DÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E BÓIA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 14,40		**Valor Total:** 216,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	053	00.114.731/0001-68	14,60	14,40		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	125	21.904.385/0001-91	14,50	14,50	0,69	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:34	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**14,60**
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**14,50**
29/07/2024 10:03:02	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**14,40**
29/07/2024 10:12:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:12:03	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 70 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 70			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 70	Unidade: UNIDADE	Marca: metais leão	Modelo:
Descrição: -TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23 - TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 63,50		**Valor Total:** 1.270,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	076	21.904.385/0001-91	63,50	63,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	052	00.114.731/0001-68	63,80	63,80	0,47	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:34	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 052)	**63,80**
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**63,50**
29/07/2024 10:12:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhoroferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:12:02	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 71 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 71			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 71	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: -TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM - TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM			
Quantidade:	50 **Valor**	**Unit.:** 5,39	**Valor Total:** 269,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	024	00.114.731/0001-68	5,40	5,39		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	107	21.904.385/0001-91	5,40	5,40	0,19	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:34	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**5,40**
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**5,40**
29/07/2024 10:03:15	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**5,39**
29/07/2024 10:12:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:12:01	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 72 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 72			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: herc	Modelo:
Descrição: TORNEIRAS PVC ¾, LONGA, PARA PIA - TORNEIRAS PVC ¾, LONGA, PARA PIA			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 8,38		**Valor Total:** 419,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	068	21.904.385/0001-91	8,50	8,38		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	073	00.114.731/0001-68	8,60	8,40	0,24	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:34	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**8,60**
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**8,50**
29/07/2024 10:03:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**8,40**
29/07/2024 10:05:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**8,38**
29/07/2024 10:12:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:12:00	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 73 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 73			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 73	Unidade: UNIDADE	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: -TUBO DE ESGOTO 100 mm X 6,00 m - TUBO DE ESGOTO 100 mm X 6,00 m			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 79,30		**Valor Total:** 3.172,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	059	00.114.731/0001-68	80,00	79,30		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	133	21.904.385/0001-91	79,50	79,50	0,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:34	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**80,00**
29/07/2024 10:01:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**79,50**
29/07/2024 10:03:44	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**79,30**
29/07/2024 10:11:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:59	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 74 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 74			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 74	Unidade: UNIDADE	Marca: blukit	Modelo:
Descrição: -TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO - TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 22,50		**Valor Total:** 1.125,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	103	21.904.385/0001-91	22,50	22,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	122	00.114.731/0001-68	22,60	22,60	0,44	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOBATO-PR			
MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:35	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**22,60**
29/07/2024 10:01:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**22,50**
29/07/2024 10:11:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:11:58	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 75 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 75			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 75	Unidade: UNIDADE	Marca: raro	Modelo:
Descrição: -VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAM ENTO BITOLA 1 ½BP - VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAM ENTO BITOLA 1 ½BP			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 185,50		**Valor Total:** 5.565,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	116	00.114.731/0001-68	186,50	185,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	128	21.904.385/0001-91	186,00	186,00	0,27	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:35	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**186,50**
29/07/2024 10:01:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**186,00**
29/07/2024 10:03:57	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**185,50**
29/07/2024 10:11:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:57	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 76 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 76			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 76	Unidade: Unidade	Marca: incepa	Modelo:
Descrição: VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO E - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVAL			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 159,00		**Valor Total:** 1.908,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	103	21.904.385/0001-91	159,00	159,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	058	00.114.731/0001-68	160,80	160,80	1,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:35	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**160,80**
29/07/2024 10:01:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**159,00**
29/07/2024 10:11:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:11:56	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 77 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 77			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 77	Unidade: METRO	Marca: pinus	Modelo:
Descrição: -CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ - CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ			
Quantidade: 750	**Valor Unit.:** 9,00		**Valor Total:** 6.750,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	127	00.114.731/0001-68	9,00	9,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	075	21.904.385/0001-91	9,90	9,90	10,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:35	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**9,00**
29/07/2024 10:01:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**9,90**
29/07/2024 10:11:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:55	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 78 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 78			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 78	Unidade: METROS QUADRADOS	Marca: madeireira oliveira	Modelo:
Descrição: FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm - FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 32,50		**Valor Total:** 3.250,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	038	21.904.385/0001-91	32,50	32,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	029	00.114.731/0001-68	33,00	33,00	1,54	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:35	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	**33,00**
29/07/2024 10:01:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**32,50**
29/07/2024 10:11:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:11:54	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 79 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 79			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 79	Unidade: UNIDADE	Marca: cambara	Modelo:
Descrição: -JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA - JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 78,30		**Valor Total:** 3.132,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	083	00.114.731/0001-68	78,60	78,30		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	096	21.904.385/0001-91	78,50	78,50	0,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:35	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**78,60**
29/07/2024 10:01:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**78,50**
29/07/2024 10:04:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**78,30**
29/07/2024 10:11:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:53	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 80 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 80			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 80	Unidade: METRO	Marca: madeireira oliveira	Modelo:
Descrição: -MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm - MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 3,10		**Valor Total:** 310,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	102	21.904.385/0001-91	3,10	3,10		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	118	00.114.731/0001-68	3,17	3,17	2,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:35	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 118)	**3,17**

29/07/2024 10:01:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**3,10**
29/07/2024 10:11:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:11:52	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 81 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 81			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 81	Unidade: Unidade	Marca: incopol	Modelo:
Descrição: PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA - PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 354,80		**Valor Total:** 4.257,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	080	00.114.731/0001-68	355,40	354,80		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	025	21.904.385/0001-91	355,00	355,00	0,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**355,40**
29/07/2024 10:01:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**355,00**
29/07/2024 10:04:24	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**354,80**
29/07/2024 10:11:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:51	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 82 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 82			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 82	Unidade: UNIDADE	Marca: hybra portas	Modelo:
Descrição: -PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m - PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 228,00		**Valor Total:** 2.736,00
CLASSIFICAÇÃO			

LOBATO-PR						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	049	21.904.385/0001-91	228,00	228,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	051	00.114.731/0001-68	228,40	228,40	0,18	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**228,40**
29/07/2024 10:01:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**228,00**
29/07/2024 10:11:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:11:50	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 83 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 83			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 83	Unidade: UNIDADE	Marca: incopol	Modelo:
Descrição: -PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m - PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 218,80		**Valor Total:** 2.625,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	092	00.114.731/0001-68	219,10	218,80		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	090	21.904.385/0001-91	219,00	219,00	0,09	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**219,10**
29/07/2024 10:01:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**219,00**
29/07/2024 10:04:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**218,80**

29/07/2024 10:11:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA		
29/07/2024 10:11:49	**HABILITAÇÃO**	
30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
30/07/2024 09:01:17	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 84 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 84			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 84	Unidade: Unidade	Marca: batentes paranavai	Modelo:
Descrição: PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 349,95		**Valor Total:** 4.199,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	115	21.904.385/0001-91	350,00	349,95		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	137	00.114.731/0001-68	350,00	350,00	0,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**350,00**
29/07/2024 10:01:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	**350,00**
29/07/2024 10:07:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	**349,95**
29/07/2024 10:11:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:11:48	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 85 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 85			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 85	Unidade: UNIDADE	Marca: incopol	Modelo:
Descrição: -PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm - PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 288,00		**Valor Total:** 3.456,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	104	00.114.731/0001-68	288,00	288,00		Sim

2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	015	21.904.385/0001-91	289,00	289,00	0,35	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 104)	**288,00**
29/07/2024 10:01:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**289,00**
29/07/2024 10:11:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:47	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 86 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 86			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 86	Unidade: METROS	Marca: madeireira oliveira	Modelo:
Descrição: RIPÃO BRUTO MADEIRA - RIPÃO BRUTO MADEIRA			
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 3,08		**Valor Total:** 770,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	060	21.904.385/0001-91	3,15	3,08		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	123	00.114.731/0001-68	3,10	3,10	0,65	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:36	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**3,10**
29/07/2024 10:01:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**3,15**
29/07/2024 10:05:57	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**3,08**
29/07/2024 10:11:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:11:46	**HABILITAÇÃO**		

30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
30/07/2024 09:01:17	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 87 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 87			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 87	Unidade: UNIDADE	Marca: jandaia	Modelo:
Descrição: TÁBUA MADEIRA ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2 CM - TÁBUA MADEIRA ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2 CM			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 27,90		**Valor Total:** 4.185,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	008	00.114.731/0001-68	28,10	27,90		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	112	21.904.385/0001-91	28,00	28,00	0,36	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:37	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**28,10**
29/07/2024 10:01:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**28,00**
29/07/2024 10:04:50	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**27,90**
29/07/2024 10:11:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:45	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 88 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 88			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 88	Unidade: UNIDADE	Marca: madeireira oliveira	Modelo:
Descrição: TABUA DE MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM - TABUA DE MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 36,00		**Valor Total:** 5.400,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	089	21.904.385/0001-91	36,00	36,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	051	00.114.731/0001-68	36,10	36,10	0,28	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:37	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**36,10**
29/07/2024 10:01:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**36,00**
29/07/2024 10:11:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:11:44	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 89 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 89			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 89	Unidade: UNIDADE	Marca: jandaia	Modelo:
Descrição: -TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS - TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 18,30		**Valor Total:** 2.745,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	143	00.114.731/0001-68	18,50	18,30		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	063	21.904.385/0001-91	18,40	18,40	0,55	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:37	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 143)	**18,50**
29/07/2024 10:01:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**18,40**
29/07/2024 10:05:00	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 143)	**18,30**
29/07/2024 10:11:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:11:43	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 90 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 90			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 90	Unidade: UNIDADE	Marca: madeireira oliveira	Modelo:
Descrição: -TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ - TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 43,00		**Valor Total:** 6.450,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	143	21.904.385/0001-91	43,00	43,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	096	00.114.731/0001-68	43,10	43,10	0,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:01:37	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:01:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**43,10**
29/07/2024 10:01:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	**43,00**
29/07/2024 10:11:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:11:42	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 91 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 91			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 91	Unidade: METRO	Marca: cambara	Modelo:
Descrição: -VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ - VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 20,40		**Valor Total:** 6.120,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	086	00.114.731/0001-68	20,60	20,40		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	098	21.904.385/0001-91	20,50	20,50	0,49	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:19	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:19	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**20,60**
29/07/2024 10:13:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	**20,50**
29/07/2024 10:20:58	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**20,40**
29/07/2024 10:23:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:19	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 92 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 92			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 92	Unidade: METRO	Marca: cedasa	Modelo:
Descrição: -PISO CERAMICAS 54X54 cm - PISO CERAMICAS 54X54 cm			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 20,50		**Valor Total:** 4.100,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	142	21.904.385/0001-91	20,50	20,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	026	00.114.731/0001-68	20,80	20,80	1,46	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:19	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:19	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**20,80**
29/07/2024 10:13:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**20,50**
29/07/2024 10:23:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:23:19	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 93 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 93			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 93	Unidade: Pacote	Marca: quartzolit	Modelo:
Descrição: REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg - REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg			
Quantidade: 75	**Valor Unit.:** 6,00		**Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	139	00.114.731/0001-68	6,00	6,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	076	21.904.385/0001-91	6,00	6,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:19	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:19	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**6,00**
29/07/2024 10:13:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**6,00**
29/07/2024 10:23:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 076 que apresentaram o valor de 6.00.			
29/07/2024 10:23:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 076			
29/07/2024 10:23:19	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:28:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:28:19	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 94 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 94			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 94	Unidade: Saco	Marca: colombo	Modelo:
Descrição: -CAL PARA PINTURA 8 Kg - CAL PARA PINTURA 8 Kg			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 15,60		**Valor Total:** 2.340,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	073	00.114.731/0001-68	15,60	15,60		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	077	21.904.385/0001-91	15,60	15,60	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:19	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:19	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**15,60**
29/07/2024 10:13:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**15,60**
29/07/2024 10:23:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 077 que apresentaram o valor de 15.60.			
29/07/2024 10:23:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 077			
29/07/2024 10:23:19	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:28:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:28:19	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 95 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 95			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 95	Unidade: Saco	Marca: colombo	Modelo:
Descrição: -CAL VIRGEM 20 kG - CAL VIRGEM 20 kG			
Quantidade: 375	**Valor Unit.:** 17,40		**Valor Total:** 6.525,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	058	00.114.731/0001-68	17,50	17,40		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	109	21.904.385/0001-91	17,50	17,50	0,57	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:19	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:19	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**17,50**
29/07/2024 10:13:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**17,50**
29/07/2024 10:21:12	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**17,40**
29/07/2024 10:23:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:20	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 96 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 96			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 96	Unidade: Unidades	Marca: farben	Modelo:
Descrição: DILUENTE ÁGUARRAS - 900 ML. - AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 900 ML			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 19,60		**Valor Total:** 980,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	118	21.904.385/0001-91	19,60	19,60		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	104	00.114.731/0001-68	19,70	19,70	0,51	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:20	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:20	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 104)	**19,70**
29/07/2024 10:13:20	**LANCE** NOVA	CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	**19,60**
29/07/2024 10:23:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:23:20	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 97 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 97			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 97	Unidade: UNIDADE	Marca: gol	Modelo:
Descrição: DILUENTE AGUARRAS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5L - DILUENTE AGUARRAS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5L			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 93,50		**Valor Total:** 4.675,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	131	00.114.731/0001-68	93,50	93,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	092	21.904.385/0001-91	95,40	95,40	2,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:20	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:20	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**93,50**
29/07/2024 10:13:20	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**95,40**
29/07/2024 10:23:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:23:20	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 98 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 98			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 98	Unidade: UNIDADE	Marca: roma	Modelo:
Descrição: -BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO - BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAR PROLONGADOR, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 9,65		**Valor Total:** 579,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	128	21.904.385/0001-91	9,65	9,65		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	108	00.114.731/0001-68	9,70	9,70	0,52	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:20	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:20	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 108)	**9,70**
29/07/2024 10:13:20	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**9,65**
29/07/2024 10:23:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
29/07/2024 10:23:20	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

30/07/2024 09:01:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 99 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 99			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 99	Unidade: Unidade	Marca: roma	Modelo:
Descrição: APLICADOR PLÁSTICO DE MASSA CORRIDA 07X13CM - APLICADOR PLÁSTICO DE MASSA CORRIDA 07X13CM			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 2,60		**Valor Total:** 31,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 SANCHES E MORAIS LTDA	010	00.114.731/0001-68	2,60	2,60		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	037	21.904.385/0001-91	2,60	2,60	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:20	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:20	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**2,60**
29/07/2024 10:13:20	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**2,60**
29/07/2024 10:23:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 037 que apresentaram o valor de 2.60.			
29/07/2024 10:23:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 037			
29/07/2024 10:23:20	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:28:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:28:20	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 100 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 100			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 100	Unidade: Unidade	Marca: calfix	Modelo:
Descrição: FIXADOR DE CAL - 150 ml - FIXADOR DE CAL - 150 ml			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 1,70		**Valor Total:** 102,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	070	00.114.731/0001-68	1,70	1,70		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	121	21.904.385/0001-91	1,70	1,70	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/07/2024 16:46:43	**PUBLICADO**		
17/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 10:13:20	**DISPUTA**		
29/07/2024 10:13:20	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**1,70**
29/07/2024 10:13:20	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**1,70**
29/07/2024 10:23:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 121 que apresentaram o valor de 1.70.			
29/07/2024 10:23:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 121			
29/07/2024 10:23:20	**DESEMPATE FINAL**		
29/07/2024 10:28:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
29/07/2024 10:28:20	**HABILITAÇÃO**		
30/07/2024 08:31:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/07/2024 09:01:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:CE50A43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.283,03	77.054,72	78.888,18	80.721,38	79.202,60	124.602,00	79.410,28	85.651,86	84.097,19	87.400,48	85.180,25	65.049,23	1.003.541,20	0,00
Pessoal Ativo	71.168,03	71.939,72	73.773,18	75.606,38	74.087,60	118.863,99	74.087,61	80.329,19	78.774,52	82.077,81	79.857,58	59.726,56	940.292,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.594,86	61.792,14	63.618,31	64.354,54	63.099,36	100.443,75	63.099,36	68.503,39	67.158,91	70.276,13	71.800,60	67.267,25	822.008,60	0,00
Obrigações Patronais	10.573,17	10.147,58	10.154,87	11.251,84	10.988,24	18.420,24	10.988,25	11.825,80	11.615,61	11.801,68	8.056,98	-7.540,69	118.283,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.115,00	5.115,00	5.115,00	5.115,00	5.115,00	5.738,01	5.322,67	5.322,67	5.322,67	5.322,67	5.322,67	5.322,67	63.249,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.283,03	77.054,72	78.888,18	80.721,38	79.202,60	124.602,00	79.410,28	85.651,86	84.097,19	87.400,48	85.180,25	65.049,23	1.003.541,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.287.497,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.837.395,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	389.664,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	32.060.438,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.003.541,20**	**3,13**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.923.626,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.827.444,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.731.263,67	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2024 as 09h e 34m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA	*JOSE DOS SANTOS*	*VALDECIR IRENO DE SOUZA*	*CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS*
Contador	Presidente	Tesoureiro	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:F0B17864

